INSTITUTO HISTÓRICO da Ilha Terceira

BOLETIM

VOL. XL

1982

INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

PATROCINADO E SUBSIDIADO PELA SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SEDE

Museu de Angra do Heroísmo

DIRECÇÃO (1981 - 1982)

Presidente — Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima
Secretário — Dr. José Guilherme Reis Leite
Tesoureiro — Dr. Jorge Eduardo Abreu Pamplona Forjaz

TODA A CORRESPONDÊNCIA DEVE SER DIRIGIDA
À DIRECÇÃO DO INSTITUTO

A publicação de qualquer trabalho não significa concordância do Instituto com as doutrinas, ideias ou conclusões nele contidas, que são sempre da responsabilidade exclusiva do autor.

(Art.º 17.º do Regulamento do Instituto)

BOLETIM

DO

INSTITUTO HISTÓRICO

DA

ILHA TERCEIRA

INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

(31 de Dezembro de 1981)

SÓCIOS EFECTIVOS:

Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino
Prof. Dr. António Manuel Bettencourt Machado Pires
Dr. António Maria de Ornelas Ourique Mendes
Prof. Dr. Artur Teodoro de Matos
Dr. Cândido Pamplona Forjaz
Dr.ª Mariana dos Prazeres Júlio Miranda de Mesquita (Directora da Biblioteca e Arquivo de Angra do Heroísmo
Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima (Director do Museu de Angra do Heroísmo) — **Presidente**
Emanuel Félix Borges da Silva
Arquitecto Fernando Sousa
Francisco Coelho Maduro Dias
Francisco Ernesto de Oliveira Martins
Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias
Governador do Castelo de S. João Baptista
Dr. Helder Fernando Parreira de Sousa Lima
João Dias Afonso
Dr. Jorge Eduardo Abreu Pamplona Forjaz — **Tesoureiro**
Dr. José Guilherme Reis Leite — **Secretário**
Dr. José Leal Armas
Dr. Rafael Valadão dos Santos
Dr. Rui Ferreira Ribeiro de Meireles
Dr. Teotónio Machado Pires

SÓCIOS HONORÁRIOS:

Dr. Agnelo Ornelas Rego
Prof. Dr. Aurélio Quintanilha — Botânico
Prof. Artur Álvaro dos Santos Correia de Sousa — Professor do Conservatório Nacional
Dr. Carlos Renato Gonçalves Pereira
Prof. Dr. Dante de Laytano — Director do Museu do Estado do Rio Grande do Sul
Dr.ª D. Elsa Brunilde Lemos de Mendonça — Professora efectiva do Ensino Secundário
Prof. Dr. Francis Millet Rogers — Professor da Universidade de Harvard
Comendador João Soares de Medeiros — Presidente honorário da Casa dos Açores do Rio de Janeiro
Dr. João Bernardo Oliveira Rodrigues — Presidente do Instituto Cultural de Ponta Delgada
Dr. Joaquim Moniz de Sá Corte Real e Amaral — Professor efectivo aposentado do Liceu de Angra do Heroísmo
Prof. Dr. Joaquim Veríssimo Serrão — Presidente da Academia Portuguesa de História
Sua Ex.ª Rev.ma o Sr. D. José Pedro da Silva — Bispo de Viseu
Monsenhor José Machado Lourenço
Prof. Dr. José Enes Pereira Cardoso — Magnífico Reitor da Universidade dos Açores
Dr.ª D. Maria Olímpia da Rocha Gil — Professora efectiva do Ensino Secundário
Prof. Dr. Rafael Ávila Vasconcelos Azevedo — Professor da Universidade do Porto
P.e Serafim de Chaves
Dr. Walter F. M. Piazza — Presidente da Subcomissão Catarinense de Folclore
Prof. Dr. Wilhelm Giese — Catedrático da Universidade de Hamburgo

INSTITUTO HISTÓRICO da Ilha Terceira

BOLETIM

VOL. XL

1982

N O T A :

Deliberou o Instituto Histórico da Ilha Terceira comemorar em 1982 o centenário do nascimento do seu primeiro presidente, o Dr. Luís da Silva Ribeiro.

Das comemorações faz parte este número do boletim que é uma miscelânea de estudos, para a qual foram convidados os sócios efectivos, honorários e correspondentes.

O boletim abre com o trabalho do actual presidente e segue-se a colaboração dos sócios efectivos, honorários e correspondentes, pela antiguidade. Havendo dois ou mais sócios do mesmo ano, seguiu-se a ordem alfabética do último nome.

A Direcção

DR. LUÍS DA SILVA RIBEIRO (1882-1955)
retrato de Mestre Maduro Dias

INSTITUIÇÕES CULTURAIS DEVIDAS À ACÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA (PROJECÇÃO DO PENSAMENTO DO DOUTOR LUÍS RIBEIRO)

Por: *Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima*

À memória do Eminente Etnógrafo Doutor Luís da Silva Ribeiro, a cujo espírito científico e operosidade muito ficaram a dever os Açores.

I

O DOUTOR LUÍS RIBEIRO E O INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

Conhecemos pessoalmente o Doutor Luís Ribeiro, no ano de 1940, após havermos tomado parte no «Congresso de História dos Descobrimentos», integrado nos «Congressos do Mundo Português», levados a efeito naquele ano, em comemoração do duplo Centenário da Fundação e da Restauração da Nacionalidade.

Com efeito, na Secção de «História das Navegações Portuguesas dos séculos XV e XVI», em que fomos incluído pelo respectivo Presidente, Comandante Fontoura da Costa, foi-nos distribuída para crítica, uma comunicação do Professor Samuel Eliot Morison (1) na qual o autor discordava da data da viagem de Pêro de Barcelos e João Fernandes Lavrador, fixada pelo Doutor Ernesto do Canto em 1492, num trabalho (2) que nós

então já conhecíamos e se nos afigurava estudo sério e bem elaborado.

Naquele momento, e atendendo a que o prazo que nos fora dado para apresentar a crítica à argumentação, apoiada numa dialéctica bem urdida do Prof. Morison, era muito curto, mais não nos foi possível do que pôr em dúvida algumas das afirmações que aquele historiador americano se permitia fazer quanto à identificação e localização de terras dadas, na Ilha Terceira, por cartas de sesmaria, no fim do século XV, a Pêro de Barcelos e a João Valadão, identificações estas que eram fundamentais para fixação da data em referência.

Uma vez que o Prof. Morison havia passado, algum tempo antes, na Ilha Terceira, a falta do conhecimento da topografia local não seria muito de admitir, a não ser que se tivesse em conta a dificuldade de identificação de certos topónimos antigos e da sua actual correspondência ou equivalência, notando-se, todavia, que algumas das afirmações feitas por aquele investigador careciam de fundamento nas respectivas citações ou eram simplesmente atribuídas a informações do Senhor Tenente-Coronel José Agostinho, que aqui o recebera, na sua passagem por estas ilhas.

Foi por isso que, quando nas férias de 1940, aqui chegámos, nos resolvemos procurar o Doutor Luís da Silva Ribeiro, que nos foi apresentado pelo Senhor Doutor Teotónio Machado Pires, como a pessoa que nos poderia ajudar na pesquisa documental que se tornava necessário levar a efeito, sem embargo do estudo histórico-topográfico que se revelava imprescindível realizar na zona norte desta ilha.

O Doutor Luís Ribeiro recebeu-nos com uma grande afabilidade e simplicidade e, depois de nos dizer que «não sabia nada de História», abriu uma gaveta, onde se encontravam muitas centenas de fichas e forneceu-nos uma abundante bibliografia sobre aquela época, chamando a nossa atenção para o precioso manancial de documentos inserto no «Archivo dos Açores» e, designadamente, para a «Memória» do Doutor Ernesto do Canto sobre os Corte-Reais, também ali publicada (3), concluindo que, em sua opinião, as explorações levadas a efeito pelos Corte-Reais,

no final do século XV e começo do século XVI, deveriam ter, a antecedê-las, outras viagens de navegação para Ocidente, como, aliás, já admitira o Doutor Gaspar Frutuoso, ao referir-se à viagem de 1472, comandada por João Vaz Corte-Real (4).

Finalmente, prontificou-se o Doutor Luís Ribeiro a proporcionar-nos um encontro com o Senhor Tenente-Coronel José Agostinho, que, recentemente, havia publicado um trabalho sobre «O Regime de Ventos do Atlântico» (5) e estava interessado, também, sobre a determinação da data da viagem de Pêro de Barcelos e de João Fernandes Lavrador.

E foi assim que, após duas horas de estudo, ficámos amigos para o resto da vida e começámos a ter, pelo Doutor Luís Ribeiro aquela admiração crescente que, ainda hoje, consagramos à sua memória, com o devido reconhecimento.

Nos nossos encontros posteriores, falámos sobre a necessidade que os Açores e, particularmente, a cidade de Angra, sentiam de fazer publicar, regularmente, uma revista de estudos históricos e onde fosse sendo divulgada a documentação que ia sendo encontrada, pois, após a publicação do vol. XIV do «Archivo dos Açores», estas ilhas haviam deixado de ter a possibilidade de continuarem aquele trabalho meritório e indispensável à investigação histórica, empreendido pelo Doutor Ernesto do Canto.

O Doutor Luís Ribeiro, com o seu espírito prático e com a objectividade que sempre lhe admirámos, disse-nos que a publicação de um boletim daquela natureza talvez se conseguisse, se houvesse uma entidade que o editasse.

O assunto foi estudado e, em 1942, assentara-se na criação do Instituto Histórico da Ilha Terceira, uma vez que a Junta Geral teria dificuldade legal em subsidiar uma revista de estudos históricos e etnográficos, mas a Lei facultava-lhe a possibilidade de patrocinar o funcionamento de um Instituto de investigação histórica que, por sua vez, poderia editar um Boletim, destinado à publicação de trabalhos desta natureza, nele revelando a documentação que, então, fosse surgindo nestas ilhas e nos Arquivos do País e até do estrangeiro.

E, assim, por acordo unânime de vinte cidadãos, altamente representativos do escol intelectual de Angra, foram elaborados, em 16 de Novembro de 1942, pela pena juridicamente autorizada do Doutor Luís Ribeiro, os «Estatutos do Instituto Histórico da Ilha Terceira», que teve como sócios fundadores os Senhores:

Doutor Cândido Pamplona Forjaz, professor do Liceu.
Doutor Elmiro Borges da C. Mendes, professor do Liceu.
Francisco Coelho Maduro Dias, artista.
Doutor Francisco Garcia da Rosa, professor do Seminário.
Doutor Francisco Lourenço Valadão Júnior, advogado.
Capitão Frederico Lopes da Silva Júnior.
Gervásio Lima, escritor.
Doutor Henrique Ferreira de Oliveira Brás, advogado.
João Carlos da Costa Moniz, compositor musical.
Padre Joaquim Esteves Coelho.
Doutor Joaquim Moniz de Sá Corte-Real e Amaral, professor do Liceu.
Tenente-Coronel José Agostinho.
Cónego José Augusto Pereira, professor do Seminário.
Doutor Luís da Silva Ribeiro, etnólogo.
Doutor Manuel Cardoso do Couto, professor do Seminário.
Doutor Manuel de Sousa Menezes, médico.
Capitão Miguel Cristóvão de Araújo.
Doutor Ramiro Machado, médico.
Raimundo Belo, publicista.
Doutor Teotónio Machado Pires, advogado (6).

Foi a primeira Mesa do Instituto constituída pelo Doutor Luís da Silva Ribeiro, presidente; Tenente-Coronel José Agostinho, secretário; e Doutor Teotónio Machado Pires, tesoureiro (7).

Após a aprovação destes Estatutos, por Alvará de 19 de Dezembro de 1942, do então Governador do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, teve lugar a sessão inaugural, na Sala

das Sessões da Junta Geral do Distrito, em 25 de Março de 1943, tendo assistido a essa reunião doze sócios fundadores (8).

Nesta sessão inaugural, proferiu o Presidente do Instituto uma alocução, na qual chamou a atenção desta Colectividade para a vasta e importante obra a realizar nos domínios de um mais aprofundado estudo da nossa história, da vida e actividade de antigas instituições e do conhecimento dos nossos templos, monumentos e obras de arte, apontando para núcleos documentais, alguns já reunidos mas pouco conhecidos e que conviria estudar, no sentido de se colmatarem as numerosas lacunas existentes nos diferentes sectores dos vastos domínios da história local e regional, sem esquecer a urgência de dar um impulso válido aos estudos etnográficos, face à época de transição que se estava vivendo, facto para o qual já chamara a atenção dos estudiosos o insigne professor da Universidade de Hamburgo, Doutor Fritz Krueger (9).

No fim do ano de 1943 e graças ao esforço do Doutor Luís Ribeiro, que tomara sobre si a preparação do «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», saía dos prelos da Tipografia Andrade o volume I desta publicação e, nos anos seguintes, foi a mesma sendo editada, sucessivamente, com uma impressionante regularidade cronológica, até ao último ano em que esteve inteiramente a cargo do Doutor Luís Ribeiro, ou seja, até ao ano de 1954.

Também até esta data, foram publicadas, em cada volume anual do «Boletim», as actas respeitantes a esse ano, prática que continuou a ser seguida nos anos subsequentes.

No volume correspondente ao ano de 1953, publicou o Doutor Luís Ribeiro um relatório, apresentado na reunião ordinária de 2 de Janeiro daquele mesmo ano, em que se contém o balanço das actividades desta Instituição durante o primeiro decénio da sua actividade, documento valioso, por apresentar, de forma muito condensada, um panorama da vasta actividade desenvolvida pelo Instituto e ainda referência a várias iniciativas em perspectiva, designadamente a publicação do «Livro do Capitão-General António Saldanha» e o «Livro das Plantas das Fortalezas da Ilha Terceira», mandado elaborar pelo Capitão-General

D. Antão de Almada, em data próxima à da revista dos fortes desta ilha, levada a efeito sob as suas ordens, pelo Sargento-Mor de Infantaria, com exercício de Engenharia, João António Júdice (10).

No referido relatório, incluiu ainda o Doutor Luís Ribeiro uma notícia sobre a criação do Arquivo Distrital e do Museu de Angra do Heroísmo referindo-se aos trabalhos já realizados, no sentido da valorização dos respectivos fundos, salvaguarda do nosso património cultural e da demora que se estava registando na instalação definitiva destes Estabelecimentos no Palácio Bettencourt, em virtude de não se haverem ainda iniciado, naquela data, as obras de adaptação e ampliação daquele imóvel (cujos projectos se encontravam, havia dois anos, aprovados pelo Ministério das Obras Públicas) e cuja execução se encontrava a cargo da Junta Geral do ex-Distrito Autónomo, as quais, porém, só em 1955 iriam ter o seu início (11).

Nos anos de 1953 a 1955 e, até à data do seu falecimento, continuou o Doutor Luís Ribeiro a trabalhar infatigavelmente, quer na elaboração de estudos de interesse etnográfico, que foram sendo publicados no «Boletim», quer colaborando na secção «Vária», com a recensão ou notícia bibliográfica de diferentes obras recebidas no Instituto, quer ainda mantendo correspondência permanente e da maior importância com diferentes estudiosos e investigadores, principalmente nos domínios da Etnografia e da História, que eram, na sua maioria, colaboradores do «Boletim do Instituto», alguns dos quais ainda hoje felizmente vivos e que, então, eram já ou passaram a ser, sócios honorários, correspondentes ou de número desta Colectividade e entre os quais avultam os nomes do Prof. Doutor Wilhelm Giese, da Universidade de Hamburgo, do Prof. Doutor Fritz Krueger, do Prof. Doutor Osvaldo Rodrigues Cabral, do Prof. Doutor Vitorino Nemésio, do Doutor António de Medeiros Gouveia, do Doutor José Bruno Tavares Carreiro, do Doutor Luís Bernardo Leite de Ataíde, do eminente investigador açoriano Rodrigo Rodrigues, do Doutor Eduardo de Campos e Castro de Azevedo Soares e do signatário, que, por deliberação de 16 de Outubro de 1948, após haver concluído a comissão de serviço autorizada

pelo Presidente do Conselho ao então Director da Biblioteca da Assembleia Nacional, para organização e instalação do Arquivo Distrital, recentemente criado, tivera a honra (que, aliás, considerou imerecida) de ser eleito sócio honorário desta Instituição, já creditada pela maioria dos estudos publicados no seu «Boletim» e pelas relações que mantinha, quer a nível nacional quer internacional.

O referido relatório dá disso, aliás, eloquente testemunho, mencionando ainda como colaboradores os Senhores Doutores Mendes da Luz, Julião Soares de Azevedo, Prof. Doutor Walter Spalding e Prof. Doutor Millet Rogers, Doutor João H. Anglin e os investigadores Marcelino Lima, Euclides Costa e Manuel Machado Ávila, lamentando-se a perda dos Sócios Honorários Doutor Manuel Monteiro Velho Arruda, Doutor Joaquim Bensaúde e Prof. Francisco Ferreira da Rosa, que, entretanto, haviam falecido, assim como dos sócios fundadores Gervásio Lima, Doutor Ramiro Machado e Doutor Henrique Brás.

Em 25 de Fevereiro de 1955, fomos surpreendidos pela infausta e inesperada notícia do falecimento do Doutor Luís Ribeiro, com quem havíamos trabalhado na véspera, até cerca de uma hora antes do lamentável acontecimento, que nada fazia então prever, tendo ficado até programado o nosso trabalho para o dia seguinte.

Na sessão extraordinária realizada no dia 26 de Março de 1955, em que foi eleito Presidente do Instituto o Sócio Senhor Tenente-Coronel José Agostinho, foi por nós apresentada a proposta que a seguir transcrevemos e que foi aprovada por unanimidade, ficando a Mesa encarregada de promover a sua oportuna e conveniente execução:

«1 — Considerando que o falecido Presidente do Instituto Histórico, Dr. Luís da Silva Ribeiro, foi um dos mais ilustres e eruditos açorianos do nosso tempo, cuja obra notável é conhecida e admirada não só no nosso País, mas ainda além-fronteiras;

2 — Considerando que é indeclinável dever do Instituto Histórico prestigiar e honrar a memória do ilustre e eminente presidente, que foi o Dr. Luís da Silva Ribeiro;

3 — Considerando que compete, outrossim, ao Instituto Histórico divulgar a sua obra e torná-la acessível a todas as instituições, centros de cultura e estudiosos que dela possam carecer, no que prestará, aliás, relevante serviço à cultura insular;

Tenho a honra de propor:

1 — Que o Instituto Histórico promova uma Sessão Solene de homenagem à memória do seu falecido e emérito presidente, Dr. Luís da Silva Ribeiro e que encarregue um sócio efectivo de proferir o respectivo elogio histórico.

2 — Que o Instituto Histórico organize e publique um número especial do seu Boletim destinado a homenagear e perpetuar a memória do eminente erudito e investigador que foi o Doutor Luís da Silva Ribeiro e que para o referido volume seja solicitada a colaboração de diversas personalidades nacionais e estrangeiras, de alto relevo literário, científico e artístico, que tenham mantido relações com aquele eminente investigador.

3 — Que o Instituto Histórico mande executar por pintor de reconhecido mérito, o retrato a óleo do Dr. Luís da Silva Ribeiro e que o mesmo seja descerrado, em acto solene, logo que possível, numa das salas da nova sede deste organismo cultural.

4 — Que um dos sócios ou uma comissão composta por dois ou três sócios do Instituto fique encarregado de coordenar as obras e trabalhos do ilustre falecido e preparar a sua edição nos termos da deliberação tomada na sessão deste Instituto Histórico, de 7 de Junho de 1954.

5 — Que o Instituto Histórico, no propósito de perpetuar e consagrar o nome do grande mestre da etnografia açoriana que nasceu e viveu nesta cidade, que tanto amou, sugira à Câmara Municipal de Angra que seja dado o nome do Dr. Luís Ribeiro a uma das novas ruas desta cidade.» (12)

Na sessão extraordinária realizada no dia 4 de Abril do mesmo ano, foi o signatário eleito para o lugar de Secretário

do Instituto, que havia ficado vago pela eleição do Senhor Tenente-Coronel José Agostinho para o cargo de Presidente.

A nossa eleição para o cargo de Secretário do Instituto, que agradecemos, pela prova de confiança que nos era outorgada, acrescentando que a considerávamos «como uma homenagem, ainda, à memória do saudoso Presidente, Doutor Luís Ribeiro, que muito nos distinguira com a sua afectuosa estima e honrosa amizade», ocorreu num momento particularmente difícil da nossa vida profissional, porquanto se encontravam em curso e com notável dinamização, as obras de restauro, reintegração e adaptação do Palácio Bettencourt a Arquivo e Museu, o que, praticamente, nos absorvia todo o tempo disponível, devido não só à resolução dos problemas, designadamente arquitectónicos que a realização dos trabalhos, diariamente, suscitava, mas também à transferência de volumosos fundos bibliográficos e documentais, que o progresso das referidas obras impunha e cuja responsabilidade recaía sobre o Director daqueles Estabelecimentos, cujo quadro do pessoal dispunha apenas de quatro funcionários.

Disto se deu conta, aliás, com a inteligência e o elevado espírito de cooperação que lhe eram peculiares, o Presidente do Instituto, Senhor Tenente-Coronel José Agostinho, que quis ter a penhorante gentileza de tomar à sua responsabilidade a redacção das actas, a elaboração de todo o expediente e a própria preparação do «Boletim do Instituto», enquanto não fosse designado um Sócio Efectivo para se ocupar deste trabalho.

Por eleição realizada no 1.º de Dezembro de 1957 e porque, antes da mesma, o Senhor Tenente-Coronel José Agostinho manifestara a todos os membros presentes o seu desejo de, por motivos de saúde, deixar a Presidência do Instituto, foi eleita nova Mesa, que teve como Presidente o Senhor Doutor Teotónio Machado Pires, como Secretário o signatário e, como Tesoureiro, Mestre Francisco Coelho Maduro Dias.

Em reunião efectuada no dia 6 de Dezembro de 1959, na sede provisória do Instituto, no Paço da Junta Geral, teve lugar a eleição da Mesa que deveria gerir a colectividade no biénio de 1960-1961, tendo sido eleito Presidente o Senhor Tenente-Coro-

nel José Agostinho e reeleitos o signatário e Mestre Francisco Coelho Maduro Dias.

O Doutor Luís Ribeiro, que fizera já parte do seu curso liceal em Coimbra, em cuja Universidade se formara com elevada classificação, era um espírito brilhante, votado, por vocação própria, aos estudos jurídicos e humanísticos.

Com efeito, na primeira fase da sua vida, como advogado e administrativista, dedicou-se, de uma forma particular, aos estudos jurídicos, onde transparecia uma notável cultura classicista, como, por exemplo, em «Cícero Advogado» e «A Profissão de Advogado» e em alguns artigos como «O Processo de Jesus», publicado no jornal «Actualidade», de Vila Franca do Campo, em 1925.

Os acontecimentos ocorridos nos Açores em Abril de 1931, quando, então, o Doutor Luís Ribeiro exercia, com muita competência, as funções de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e denominados «Revolução de 1931», deixaram profunda cicatriz na sua alma nobre e generosa, em virtude de lhe procurarem ser atribuídas responsabilidades que não tinha e haver sido demitido do respectivo cargo, embora o viesse a ocupar, novamente, mais tarde, ainda que em condições especiais.

O Doutor Luís Ribeiro sentiu-se entristecido e amargurado e parece até haver deixado de crer na «força do Direito», que tanto e tão brilhantemente defendera, «refugiando-se», a partir de então, nos estudos etnográficos, que uma velha e sólida amizade, cimentada ao longo de muito anos, com o Prof. Leite de Vasconcelos, em interessante e valiosa correspondência, acabara, finalmente, por fazer gerar e aos quais, a partir de então, inteiramente se dedicou, para além das horas de trabalho oficial.

Quando da sua aposentação, procuraram alguns amigos que os Serviços Públicos lhe contassem os cerca de vinte anos, que, como funcionário, trabalhara até 1931.

Todas as diligências foram inúteis, porque alguma coisa mais forte impediu que esse tempo, honestamente dedicado à causa pública e não obstante os descontos feitos para a Caixa de Aposentações, lhe fosse contado.

Por isso, alguém, no Instituto, propôs, na sessão de 7 de Junho de 1954, que ao Sócio encarregado da edição do Boletim fosse atribuída uma gratificação, tendo-nos ficado, porém, o sentimento de que não se estava pagando devidamente todo o esforço, interesse e dedicação que, quotidianamente, consagrava a esta publicação, valorizando-a com estudos de grande interesse, da autoria de Mestres de renome universal, graças à correspondência que infatigavelmente mantinha em dia, tanto com etnógrafos portugueses como estrangeiros, que lhe tributavam a mais afectuosa admiração.

II

O INSTITUTO HISTÓRICO E A CRIAÇÃO DO ARQUIVO DISTRITAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Já em 1940, como atrás deixámos dito, compreendia o Doutor Luís Ribeiro, conforme nos manifestou durante os encontros que então tivemos, a necessidade da criação de um Arquivo Distrital, em Angra do Heroísmo, onde se reunisse a documentação existente e mais ou menos conhecida, pelo menos no que se referia à cidade de Angra e ainda outros papéis dispersos pelo Distrito e que poderiam ser do maior valor para o progresso dos estudos históricos, tanto mais que se desconhecia já o paradeiro de uma boa parte da documentação utilizada tanto pelo Padre Maldonado, na sua «Fénix Angrence», como por Francisco Ferreira Drumond, nos seus «Anais da Ilha Terceira».

No projecto de actividade para o ano de 1943, apresentado pelo Secretário do Instituto, na reunião de 25 de Março do referido ano ([13]), propõe-se a elaboração de índices de manuscritos inéditos existentes em arquivos públicos e particulares locais e a cópia de manuscritos existentes em arquivos fora do Distrito.

No ano de 1943, fornecemos ao Senhor Doutor Luís Ribeiro alguma legislação respeitante à criação de Arquivos Distritais, sua constituição e organização e foi com grande satisfação e regozijo que tomámos conhecimento de que, por proposta deste eminente investigador, fora o assunto representado à Junta Geral, no sentido de ser criado, nesta cidade, um Arquivo Distrital, para se evitar a saída desta ilha de valiosa documentação que, pela

falta desta Instituição, poderia ir parar a outros arquivos, tendo sido igualmente aprovado um alvitre do Sócio Senhor Capitão Frederico Lopes, no sentido de ser pedida a cedência, para instalação do referido Arquivo, do edifício onde funcionavam os CTT (14).

Ainda no mesmo ano, na sessão de 2 de Dezembro, se resolveu pedir à Junta Geral que fosse tomado em consideração, logo que possível, o solicitado quanto à organização do Arquivo.

Este assunto foi lembrado, também, na sessão de 2 de Janeiro de 1945 e, posteriormente, em 28 de Outubro de 1946, foi sugerido que o Sócio Senhor Doutor Teotónio Machado Pires, que, entretanto, havia sido eleito deputado à Assembleia Nacional, procurasse obter, junto das entidades competentes, a satisfação da proposta do Instituto, quanto à criação do referido Arquivo.

Entretanto, ainda no decurso deste ano, tivemos um encontro ocasional com os Senhores Majores Frederico Lopes e Miguel Cristóvão de Araújo, em que o assunto do Arquivo Distrital foi considerado, face à legislação vigente.

Na sessão de 2 de Janeiro de 1947, o Presidente do Instituto dava algumas notícias sobre a actividade que o deputado Senhor Doutor Teotónio Machado Pires iria desenvolver, a este respeito, na capital.

Com efeito, em 1947, tivemos o grande prazer de reencontrar, no Palácio da Assembleia Nacional, cuja Biblioteca, Arquivo e Museu passáramos a dirigir pouco antes, o Deputado Senhor Doutor Teotónio Machado Pires, cuja brilhante inteligência e notável competência jurídico-administrativa de há muito admirávamos e foi com muito gosto que lhe fornecemos a modesta colaboração que nos foi possível dispensar-lhe, tendo o assunto da criação do Arquivo Distrital sido estudado, primeiro na Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos e, depois, com o Director-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, nosso ilustre e comum amigo, Senhor Doutor João de Almeida.

Após estas diligências preliminares, foi possível à Junta Geral do antigo Distrito Autónomo apresentar uma proposta concreta ao Ministério da Educação Nacional, da qual constavam

as *bases* para a criação daquele Estabelecimento, as quais iriam dar lugar ao Decreto-Lei n.º 36 842, de 20 de Abril de 1948, que, finalmente, criava o Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, fixando o seu quadro e estabelecendo, na generalidade, as normas do seu funcionamento.

Na sessão de 2 de Junho de 1947, o Senhor Doutor Teotónio Machado Pires informou o Instituto das diligências até então efectuadas e, na reunião de 20 de Março do ano seguinte, foi resolvido agradecer ao Governador do Distrito Autónomo, ao Presidente da Junta Geral e ao Deputado Doutor Teotónio Machado Pires os seus bons ofícios na criação daquele Estabelecimento e, bem assim, ao Bibliotecário da Assembleia Nacional a colaboração prestada para a consecução do mesmo objectivo.

Após a publicação do Decreto-Lei n.º 36 842, tornava-se indispensável dispor de instalações suficientes e adequadas para a montagem do valioso património cultural que iria ser recolhido e, bem assim, de um técnico que se pudesse ocupar da referida recolha e instalação das espécies, de forma conveniente, orientando os primeiros trabalhos de preservação e protecção daquelas que, porventura, se apresentassem mais deterioradas.

Para resolução da primeira necessidade, havia a Junta Geral solicitado já, do Ministério das Finanças, a cedência do Palácio Bettencourt, o qual, entretanto, não pudera ser logo utilizado, por ali se encontrar ainda a funcionar a Estação dos CTT.

Houve que arranjar uma solução intermédia e, por isso, o Instituto Histórico deliberou, em 7 de Junho do mesmo ano, solicitar a intervenção da Junta Geral, para que fossem cedidas, para o efeito, algumas dependências da futura Escola Infante D. Henrique e que, para organização do Arquivo, se solicitasse a deslocação, a esta cidade, do então Director da Biblioteca da Assembleia Nacional (15).

Com efeito, foi obtida a referida cedência e autorizada, por despacho do Presidente do Conselho, a nossa deslocação à cidade de Angra, para, durante um período de três meses, procedermos aos trabalhos de recuperação, instalação e montagem dos fundos que deveriam constituir as principais secções do novo Arquivo Distrital.

Deu-se prioridade à transferência dos volumosos cartórios dos Tribunais de Angra e Praia da Vitória, que se encontravam muito mal instalados, no sótão do edifício onde funcionava o primeiro, tendo sido recolhidos mil duzentos e quarenta e sete maços de processos cíveis, crimes e orfanológicos, traslados e documentos e seiscentos e cinquenta livros de registo.

Toda esta documentação foi beneficiada, revista e ordenada, tendo-se organizado um inventário geral, que, depois, foi remetido ao Juiz da Comarca.

Neste cartório foram encontradas espécies do século XVI, algumas das quais bastante deterioradas, mas de grande interesse para a vida da sociedade da época.

Procedeu-se, seguidamente, à recolha do Arquivo da extinta Capitania-Geral das Ilhas dos Açores, que se guardava na antiga «Sala das Carrancas» do Palácio dos Capitães-Generais.

Foi igualmente elaborado um inventário abreviado dos mil duzentos e cinquenta e oito maços e trezentos e quarenta e oito códices que constituíam este Arquivo, tendo sido beneficiadas muitas das espécies, que se encontravam atacadas pelo *anobium paniceum*.

Esta volumosa documentação reveste-se do maior interesse para a história social, política, económica, militar e religiosa de todo o arquipélago, havendo ainda numerosos documentos de interesse para a história de Portugal Continental e de países estrangeiros.

Depois de havermos procedido à incorporação de noventa maços com livros e documentos dos extintos conventos, iniciámos a recolha dos livros de registo paroquial, das Conservatórias do Registo Civil de Angra e Praia da Vitória e dos «Livros de Notas», em data de incorporação, que se encontravam nas Secretarias Notariais de Angra e Praia da Vitória, num total de perto de três mil livros e noventa e nove maços com documentos.

Procedeu-se, depois, à transferência dos Cartórios da Administração do Concelho de Angra do Heroísmo, num total de trezentos e três maços com documentos e duzentos e vinte e cinco livros e da Câmara Municipal da extinta Vila de São Sebastião, que se guardavam no Arquivo da Câmara Municipal de

Angra do Heroísmo, num total de trinta e seis livros e mais de uma dezena de maços com documentos.

Foram percorridos, seguidamente, todos os cartórios paroquiais da Ilha Terceira, de onde se transferiram para o Arquivo Distrital muitas dezenas de livros e maços com documentos, que, assim, vieram completar a parte dos referidos cartórios já recebida das Conservatórias do Registo Civil.

Efectuou-se, depois, a incorporação do Arquivo da Mitra de Angra, com mais de dez mil documentos, não tendo sido possível efectuar, nesta data, a recolha do Cartório do Cabido da Sé de Angra, que o respectivo responsável desejava entregar, com um mínimo de organização.

Entre a documentação do Cabido, figura um traslado da bula «Aequum Reputamus», dada em Roma, a 3 de Novembro de 1534, pela qual o Papa Paulo III criou o Bispado de Angra e Ilhas dos Açores, tendo sido o referido traslado feito no Cabido da Sé de Évora, do qual o primeiro Bispo desta Diocese, D. Agostinho Ribeiro, era Capitular.

Foram transferidos ainda, dos Cartórios da Câmara Municipal da Praia da Vitória, duzentos e catorze livros e cinquenta e sete maços com documentos; da Misericórdia de Angra, cento e oitenta e seis livros manuscritos, setenta e um impressos e cinquenta e um maços com documentos; da Misericórdia da Praia da Vitória, quinhentos e cinquenta e quatro livros manuscritos e cinco maços com documentos; e da Misericórdia de São Sebastião, vinte livros manuscritos e dois maços com documentos.

A Junta Geral do antigo Distrito Autónomo depositou, também, nos termos da Lei, a parte do Cartório da Direcção de Obras Públicas anterior a 1900, que compreendia quinhentos e oitenta e três livros manuscritos, quatrocentas e noventa e quatro pastas com documentos, noventa e nove maços com documentos e trezentas e noventa plantas.

Todos os documentos recebidos foram previamente limpos, arejados e, depois, ordenados e relacionados, tendo sido remetida à entidade que efectuava a entrega, uma relação sumária do que dera entrada no novo Arquivo Distrital.

Antes de terminada a nossa comissão de serviço, tomámos parte na reunião extraordinária do Instituto efectuada em 16 de Outubro de 1948, onde expusemos, a traços largos, a obra que havíamos realizado até àquele momento e agradecemos a eleição para Sócio Honorário, por aclamação, de que, pouco antes, nessa mesma reunião, havíamos sido alvo, facto que ficámos devendo não à nossa modesta obra, mas sim à grande bondade e regozijo com que o Doutor Luís Ribeiro e os restantes membros do Instituto viam, finalmente, realizado, melhor diríamos, em começo de realização, mas bem encaminhada, uma das mais justas e prioritárias aspirações do Instituto, ou seja: a instalação de um Arquivo Distrital nesta cidade [16].

Em boa verdade, o primeiro e modesto serviço que nos foi possível prestar directamente ao Instituto Histórico da Ilha Terceira ocorreu algum tempo depois, quando sugerimos a realização de uma reprodução, nas mesmas dimensões, da planta panorâmica da cidade de Angra, desenhada por Jan Huygen Van Linschoten e gravada por «Baptista à Dactechum», em 1595, para ilustração da «História da Navegação» daquele piloto holandês, editada pela primeira vez, naquele ano, em Amsterdão.

A nossa sugestão, que foi apoiada com o maior interesse pelo Doutor Luís Ribeiro e que foi mandada executar por deliberação do Instituto de 3 de Janeiro de 1949, tornou possível que a casa «Bertrand & Irmãos», de Lisboa, exímios gravadores, a quem tantas obras de notável interesse artístico ficou devendo o País, realizasse um trabalho de elevado nível, a que o Doutor Luís Ribeiro se refere no seu já citado relatório respeitante ao primeiro decénio de actividade do Instituto [17].

No ano seguinte e para que não ficasse deserto o concurso para provimento do lugar de Director do Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo e a conselho do Inspector das Bibliotecas e Arquivos e do Director-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, ouvidos ainda o Doutor Luís Ribeiro e o Doutor Teotónio Machado Pires e com grande regozijo por parte do Prof. Doutor Vitorino Nemésio, concorremos ao referido lugar, com a intenção de, nele, permanecermos apenas o tempo necessário para assegurar a recolha de toda a documentação que deveria ser inte-

grada neste Arquivo e acompanharmos a elaboração do projecto e execução da obra de reintegração, restauro, ampliação e adaptação do Palácio Bettencourt a Arquivo, Biblioteca e Museu.

Em resultado desse concurso, fomos nomeado Director deste Estabelecimento, por Portaria do Ministro da Educação Nacional [18], cargo de que tomámos posse algum tempo depois, na Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos, partindo seguidamente para Angra, a fim de assumirmos a Direcção dos Serviços.

No ano de 1949 e nos anos subsequentes, deu-se continuação à incorporação não só da documentação que se encontrava dispersa nas três ilhas do Distrito e que, nos termos da Lei, deveria dar entrada neste Estabelecimento, trabalho que se prolongou ainda por três ou quatro anos, mas procedeu-se, também, à transferência, para este Arquivo, de quatrocentos e setenta e três livros de registo paroquial, que tinham sido remetidos para a Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Ponta Delgada, pelas Conservatórias do nosso Distrito Autónomo, em virtude de nele não existir, então, até 1948, instituição similar.

Procedeu-se, entretanto, à concretização do programa destinado à elaboração do projecto de reintegração, restauro, ampliação e adaptação do Palácio Bettencourt, tendo em conta que nele se iria instalar uma Biblioteca Pública e o, então, denominado Museu Regional de Angra do Heroísmo, cuja criação fora, igualmente, solicitada pelo Instituto Histórico e cujo pedido para o efeito, formulado pela Junta Geral, fora apresentado em 1948, pelo Deputado Senhor Doutor Machado Pires, ao Ministério da Educação Nacional, acompanhado das respectivas *bases* que serviriam de fundamento à articulação e publicação do correspondente decreto-lei.

Este projecto, que se encontrava praticamente concluído em fins do ano de 1950, permitiu já, todavia, por antecipação e de acordo com as entidades competentes, executar as obras de *betonilha* do rés-do-chão da parte antiga e, bem assim, as lajes de betão dos pavimentos do primeiro andar, pelo que se tornou possível a transferência do Arquivo Distrital, no primeiro semestre de 1951, para o edifício do Palácio Bettencourt, embora a

referida instalação oferecesse, como é óbvio, numerosas deficiências, quer pelo acanhado espaço de que se dispunha quer ainda pela falta de acabamento que apresentavam todas as salas deste imóvel, uma vez que a obra, na sua totalidade, embora aprovada e comparticipada neste mesmo ano, só viria a iniciar-se no ano de 1955, mediante concurso público.

O ano de 1949 assinalou-se, entretanto, por um acontecimento notável.

Tendo sido estabelecido contacto entre o Director do Arquivo e a Senhora Dona Palmira Noronha de Ornelas Bruges, viúva do Capitão Teotónio Octávio de Ornelas Bruges, filho primogénito do 2.º Conde da Praia da Vitória, tomou a referida Senhora a esclarecida decisão, que nunca saberemos agradecer, suficientemente, à sua memória, de oferecer o Arquivo da Família dos Condes da Praia da Vitória ao Arquivo Distrital, e, logo na primeira visita que, na companhia da veneranda Senhora, foi efectuada pelo Director deste Estabelecimento às salas do rés-do-chão da sua residência, a fim de se proceder a um reconhecimento do volume das espécies que ali se encontravam e do seu estado de conservação, identificou o Director, ao abrir uma arca que continha numerosos códices, o precioso e volumoso manuscrito da PARTE HISTÓRICA da «FÉNIX ANGRENCE», que solicitou a autorização da veneranda anciã para transferir, naquela mesma ocasião, para o Arquivo Distrital, tendo-se apressado a comunicar esta notícia ao Doutor Luís da Silva Ribeiro, que muito se regozijou com o facto e fez questão de se deslocar, pessoalmente, ao Arquivo para examinar o precioso códice, que, de há muito se julgava perdido e parece ter sido compulsado, pela última vez, pelo Doutor João Teixeira Santos ([19]), tendo-se servido dele, abundantemente, em data anterior, Francisco Ferreira Drumond, para a elaboração dos seus «Annaes da Ilha Terceira».

Entretanto, só no ano de 1950 deu entrada no Arquivo Distrital o precioso Cartório dos Condes da Praia da Vitória, constituído por oitenta e três volumosos maços, com cerca de trinta mil documentos e duzentos e noventa e um códices.

No Arquivo dos Condes da Praia da Vitória foi encontrado o mais antigo documento respeitante aos Açores até agora classificado neste Arquivo, que é a Carta da Sentença do Duque de Viseu, Dom Diogo, denegando a sucessão e posse da Capitania da Ilha Terceira, Parte da Praia, a Pêro Gonçalves, declarado filho de Jácome de Bruges e de Isabel Gonçalves, dada na Vila de Moura, a 17 de Março de 1483.

Publicado no «Archivo dos Açores», pp. 28 a 31, do volume I, foi o respectivo original emprestado pelo Conde da Praia, para o efeito, ao Doutor Ernesto do Canto, tendo sido interpretado e copiado pelo Doutor João Teixeira Soares, da Ilha de São Jorge, com o auxílio do Senhor Aires de Campos.

Na reunião extraordinária realizada em 15 de Novembro de 1950, foi, por nós, oficialmente dado a conhecer ao Instituto Histórico que a *Parte Histórica* da «Fénix Angrence» se encontrava já na posse do Arquivo Distrital, tendo sido deliberado efectuar a respectiva publicação, logo que possível, uma vez que fora dada prioridade à publicação do «Livro Sexto das Saudades da Terra», de que o Instituto possuía uma cópia de um apógrafo do século XVII, tornando-se, contudo, aconselhável que a mesma fosse cotejada com o texto original, logo que fosse possível obter o respectivo microfilme ([20]).

Até ao início das obras no edifício do Palácio Bettencourt, no ano de 1955, continuou-se, como já se disse, na recolha de espécies, tendo sido recebidos em depósito, no ano de 1951, o Arquivo da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e, por oferta, o Cartório da Casa Nobre da Madre de Deus, que, pelo seu volume e extraordinário valor das suas espécies, merece menção especial.

No ano de 1952, recolheram-se, entre outros, os Cartórios do Tribunal da Comarca da Ilha Graciosa e da extinta Auditoria Administrativa do Distrito de Angra do Heroísmo, bem como o Arquivo da Direcção de Finanças.

Tanto nestes anos como nos anos de 1953, 1954, 1955 e 1956, mantiveram-se relações de cooperação e permuta de espécies, com numerosos estabelecimentos congéneres, universidades, instituições culturais, centros de estudo e serviços oficiais, quer nacio-

nais quer estrangeiros, tendo-se obtido ainda, por oferta, elevado número de publicações, o que, neste último ano, elevou o número de volumes de obras impressas para mais de dez mil, às quais haverá que juntar cerca de mil títulos de publicações periódicas.

Entretanto, também, durante os anos de 1955 e 1956, foi progredindo, em ritmo acelerado, a obra de reintegração, ampliação e adaptação do Palácio Bettencourt, cuja conclusão se previa para meados de 1957.

Estavam asseguradas as condições para a criação da Biblioteca Pública, que deveria englobar a Biblioteca Municipal de Angra do Heroísmo, tal como já havia acontecido em Braga, Évora e Ponta Delgada, constituindo-se, assim, um Estabelecimento polivalente, onde os estudiosos e investigadores teriam à sua disposição, além dos códices e documentos avulsos de diversa natureza e época, os instrumentos de trabalho indispensáveis ao seu estudo e conveniente aproveitamento, com economia de espaço, adequado à respectiva instalação, de pessoal destinado à sua conservação, tratamento, inventariação e catalogação e pessoal científico destinado à orientação dos trabalhos técnicos, de relações públicas, nacionais e internacionais, e gestão do Estabelecimento cultural.

Para tanto, foi previamente necessário, como era óbvio, conseguir-se um entendimento entre a Junta Geral, a Câmara Municipal e os Ministérios da Educação Nacional e do Interior, diligências que, naturalmente, levaram algum tempo, mas que acabaram, finalmente, por serem coroadas de êxito, com a publicação do Decreto-Lei n.º 40 574, de 16 de Abril de 1956, que criou, no Arquivo Distrital uma Biblioteca Pública, passando este Estabelecimento a denominar-se, oficialmente, Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo.

Cumpre, aqui, recordar que, desde 1949, além de todos os trabalhos já referidos e de inúmeros outros que as dimensões desta síntese não comportam, o Arquivo Distrital editou, até ao ano de 1956, em que foi criada a Biblioteca Pública, um Boletim anual (21), no qual, além de trabalhos de natureza técnica e de índole histórica, foram publicados os relatórios anuais da Direcção e, bem assim, diversos inventários das Secções Paroquial e

Notarial, que constituem hoje, embora um tanto desactualizados, como é óbvio, importantes fontes de consulta e pena foi que esta publicação, por razões estranhas à nossa vontade (a insuficiência numérica de pessoal para assegurar o funcionamento da Biblioteca e Arquivo e a falta de dotações suficientes para a respectiva edição) tivesse deixado de continuar a editar-se.

Não podemos deixar de referir que, entre os colaboradores desta publicação, honrou-se a mesma de contar com a colaboração distinta de Luís da Silva Ribeiro que, com o seu artigo «Da Importância dos Arquivos Distritais nos Estudos Etnográficos», abriu o n.º 2 do volume I desta publicação, respeitante ao ano de 1950.

Por outro lado, na reunião de 5 de Junho de 1950, o ilustre etnógrafo e Presidente do Instituto Histórico, apresentou, a seguinte proposta, que foi aprovada por unanimidade: «Apresentar ao Director do Arquivo Distrital as congratulações do Instituto pela publicação do seu Boletim, iniciativa do maior alcance e utilidade para a investigação histórica e ainda pelo apreço manifestado pelo Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos, Dr. António Ferrão, entidade oficial máxima destes serviços e ao mesmo tempo um dos maiores e mais ilustres investigadores da nossa história, cuja obra tanto nela avulta, escrevendo o artigo editorial. Aprovado por unanimidade.» [22]

Finalmente, foi também por proposta do Doutor Luís da Silva Ribeiro que, na reunião daquela colectividade realizada em 15 de Novembro do mesmo ano, foi «resolvido por unanimidade manifestar ao Sócio Doutor Baptista de Lima, todo o apreço do Instituto pela sua infatigável e bem dirigida actividade na organização do Arquivo Distrital, que já ocupa lugar de alto destaque entre as instituições desta natureza de todo o País».

III

A BIBLIOTECA PÚBLICA E O ARQUIVO DISTRITAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

De acordo com o determinado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 574, de 16 de Abril de 1956, que criou a Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, este Estabelecimento seria constituído pelos seguintes fundos:

1.º — Pelas espécies bibliográficas já pertencentes ao Arquivo Distrital;

2.º — Pelas colecções que constituíam, naquela data, a Biblioteca Municipal de Angra, as quais seriam incorporadas, em regime de depósito;

3.º — Pelas publicações que lhe fossem remetidas nos termos do artigo 3.º deste Decreto;

4.º — Pelas espécies que fossem adquiridas por compra, oferta, permuta, doação ou legado e ainda pelas que lhe fossem entregues em regime de depósito.

De acordo com o artigo 3.º deste mesmo decreto, as tipografias estabelecidas na área do Distrito de Angra do Heroísmo ficavam obrigadas a enviar à Biblioteca Pública e Arquivo Distrital desta cidade um exemplar de todas as publicações que imprimissem, independentemente do depósito obrigatório da Biblioteca Nacional.

O parágrafo único deste mesmo artigo mandava cessar, em relação às tipografias do Distrito de Angra do Heroísmo a obrigação de remeterem à Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Ponta Delgada um exemplar das publicações que lhe eram destinadas, nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 20 484, de 7 de Novembro de 1931.

Como à data da publicação daquele Decreto-Lei ainda não se encontrassem concluídas as obras em curso no Palácio Bettencourt, conforme deixámos dito e conviesse aproveitar o tempo que mediaria entre a data daquele diploma e a conclusão das referidas obras, de forma a que a transferência e integração da Biblioteca Municipal no novo Estabelecimento se operasse logo que elas se encontrassem concluídas, e porque a referida Biblioteca não dispunha de inventário adequado, segundo os princípios da biblioteconomia, para servir de instrumento legal e para acompanhar o auto de transferência, foi resolvido com o então Presidente da Câmara, Senhor Doutor Anselmo da Silveira Bettencourt, que o Bibliotecário municipal, Senhor João Dias Afonso, elaborasse o referido inventário, de harmonia com as normas que lhe seriam fornecidas pela Direcção desta Biblioteca e Arquivo, o que, efectivamente, se fez, tendo-se tornado, assim, possível proceder à transferência da Biblioteca da Câmara Municipal, no ano seguinte, logo que o acabamento das salas, onde a referida Biblioteca deveria ficar instalada, o permitiu.

Não se esqueceu o Instituto Histórico do grande passo que se havia dado, no campo da valorização e organização do nosso património bibliográfico, com a criação da Biblioteca Pública, junto do Arquivo Distrital desta cidade e — por isso — na reunião ordinária de 23 de Maio de 1956, por proposta do Presidente, Senhor Tenente-Coronel José Agostinho, foi enaltecido o grande interesse desta iniciativa, em termos que muito honraram os intervenientes na concretização da mesma ([23]).

Durante os anos de 1955, 1956 e parte de 1957, houve que proceder, em diferentes oportunidades, à transferência dos volumosos fundos documentais e bibliográficos deste Estabelecimento, por motivo da importante obra que, então, se encontrava em curso e que só ficou praticamente concluída nas vésperas da

MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO

Vista Parcial do Claustro de São Francisco (Séc. XVII) onde se encontra instalado o Museu de Angra do Heroísmo

sua inauguração, pelo Chefe do Estado, Senhor General Francisco Higino Craveiro Lopes, em 28 de Julho de 1957.

Graças a esta importante obra, que aumentou para mais do dobro a área disponível do Palácio Bettencourt e que incluiu o restauro das cantarias da zona antiga do imóvel, bem como a reposição, na respectiva cartela, de uma reprodução da pedra de armas da Família Bettencourt e, bem assim, a substituição do gradeamento das janelas do rés-do-chão e das sacadas de ferro fundido por gradeamento de tipo pré-pombalino, integrado, por consequência, no estilo arquitectónico a que pertence o edifício e de harmonia com o qual se efectuou a respectiva ampliação, ficou a cidade de Angra valorizada com um edifício da época barroca, que constitui, não só no arquipélago, mas também no País, uma valiosa peça daquela época.

O embelezamento desta zona mereceu também os cuidados da Direcção desta Biblioteca e Arquivo, que obteve, como complemento da obra do Palácio Bettencourt, o consentimento do Prelado da Diocese para que fosse substituído o alto e inestético muro da zona traseira da Catedral pelos taludes relvados enquadrados pelos muretes de cantaria que estabelecem concordância entre o declive da rua e o plano onde se encontra implantada a Catedral.

Para a elaboração do projecto deste último trabalho, bem como do gradeamento do Palácio Bettencourt, obteve a Direcção da Biblioteca e Arquivo do então Ministro das Obras Públicas, Eng.º Arantes e Oliveira, a deslocação a esta ilha do Arquitecto Álvaro da Fonseca, que chefiava a delegação dos Monumentos Nacionais de Coimbra e que era geralmente considerado um dos especialistas desta época da nossa arquitectura.

Os Serviços e as Secções da Biblioteca e Arquivo ficaram distribuídos, à data da inauguração, da seguinte forma:

Serviços:

A) Direcção;
B) Secretaria;
C) Serviço de Catalogação;

D) Serviços de Leitura Pública e Informação Bibliográfica;
E) Serviço de Fotografia (Microfilmagem de Espécies);
F) Serviço de Encadernação e Restauro de Espécies;
G) Serviço de Limpeza e Desinfecção de Espécies.

As diferentes Secções em que, para efeitos técnicos, se subdividiram os fundos deste Estabelecimento e que se agruparam em dois grandes sectores, um dos quais denominamos *Biblioteca* e o outro *Arquivo*, são as seguintes:

Quanto à *Biblioteca:*

I — Fundo Geral;
II — Bibliografia;
III — Dicionário;
IV — Cartografia;
V — Publicações Periódicas;
VI — Publicações em continuação;
VII — Truncados e multiplicados;
VIII — Reservados e Filmoteca.

Pelo que respeita ao *Arquivo:*

I — Cartórios Paroquiais;
II — Cartórios Notariais;
III — Cartórios Judiciais;
IV — Papéis das Repartições Extintas e Serviços Cessantes;
V — Papéis dos Extintos Conventos;
VI — Papéis da Mitra e Cabido da Catedral de Angra, das Colegiadas e Extintas Confrarias;
VII — Cartórios em Depósito (Câmaras, Misericórdias, Serviços Públicos, etc.);
VIII — Manuscritos Diversos;
IX — Cartografia;
X — Reservados e Filmoteca [24].

Na *casa-forte*, ficaram devidamente instaladas todas as espécies documentais do século XVI, de maior interesse, designadamente os Livros do Tombo e Vereações das Câmaras Municipais, os livros das Irmandades das Misericórdias, os livros dos Conventos, os livros do Colégio de Angra da Companhia de Jesus, os livros de Registo da Capitania-Geral e da Real Junta da Fazenda das Ilhas dos Açores, os livros da Junta Provisória, Regência da Casa da Moeda, instalados em Angra durante o período compreendido entre 1828 e 1832, os livros respeitantes à organização militar dos séculos XVII, XVIII e XIX, os Cartórios da Condessa da Praia da Vitória e da Casa da Madre de Deus, uma colecção de pergaminhos e outra de papéis avulsos diversos os livros do Registo Paroquial do século XVI, o Cartório do Cabido da Sé de Angra e, finalmente, os livros impressos do século XV (incunábulos) e do século XVI e ainda quaisquer outros livros impressos que, pela sua raridade ou excepcional notoriedade, não deveriam estar incluídos no fundo geral.

Após a instalação e inauguração da Biblioteca e Arquivo, diligenciou a respectiva Direcção dar início à substituição das antigas e carcomidas estantes de pinho, onde se encontravam instalados os fundos, tanto da Biblioteca como do Arquivo, por estantaria metálica adequada à natureza das espécies a instalar.

Esta operação, que continuou nas décadas de 60 e 70 e que, quando deixámos a Direcção da Biblioteca e Arquivo de Angra, em 30 de Setembro de 1981, ainda não se encontrava concluída, tem sido morosa, não só porque a estantaria metálica é, em Portugal, relativamente dispendiosa, mas também porque os fundos bibliográficos da Biblioteca Pública têm crescido continuamente, de uma forma que excedeu as nossas melhores expectativas, não só pelos acréscimos, devidos a disposições legais, mas também, pela aquisição de importantes núcleos bibliográficos que, no decurso de um quarto de século, têm vindo valorizar e enriquecer os fundos deste Estabelecimento.

Relativamente às disposições legais que vieram assegurar a remessa de publicações para esta Biblioteca, para a qual, aliás, de longa data, a respectiva Direcção vinha solicitando o benefício do Depósito Legal, temos, em primeiro lugar, o Decreto-Lei

n.º 46 350, de 22 de Maio de 1965, que, no seu artigo 6.º, determinou:

«Art.º 6.º — A cada uma das Bibliotecas Públicas Distritais que não beneficiarem do Depósito Legal, serão obrigatoriamente enviados:

a) Por todas as tipografias estabelecidas em território nacional, um exemplar das publicações que imprimirem, para os Serviços do Estado, corpos administrativos, organismos paraestatais e entidades subsidiadas pelo Estado;

b) Pelas tipografias estabelecidas na área do respectivo distrito, um exemplar das publicações que imprimirem e não estejam abrangidas pela alínea anterior;

c) Pelos editores, um exemplar das publicações que não estejam abrangidas pela alínea *a*) e que, tendo sido impressas fora do respectivo distrito, nele sejam editadas.

§ 1.º — A falta de cumprimento das obrigações impostas neste artigo determinará a aplicação das sanções estabelecidas para a inobservância dos preceitos relativos ao Depósito Legal.

§ 2.º — Compete à Biblioteca Nacional de Lisboa, pelo Serviço de Depósito Legal, fiscalizar o cumprimento do preceituado neste artigo e promover a aplicação das sanções a que houver lugar.»

Esta disposição foi por nós sugerida quando tomámos conhecimento de que, neste diploma, não seria ainda possível tornar extensivo o Depósito Legal à Biblioteca Pública de Angra do Heroísmo.

Graças a ela, começaram a dar entrada neste Estabelecimento numerosas espécies que, dantes, eram adquiridas por compra (designadamente o «Diário do Governo» e a «Colecção de Legislação Portuguesa») ou não lhe eram simplesmente envia-

das, como acontecia com as edições da Academia Portuguesa da História e da Academia das Ciências de Lisboa.

Organizou-se, então, o controle mediante fichas correspondentes a cada uma das tipografias situadas no território nacional, onde eram registadas as obras que iam sendo recebidas na Biblioteca, ao abrigo daquele decreto, o que nos habilitava a detectar possíveis lacunas que viessem a surgir na remessa de obras em continuação ou publicações periódicas, fazendo o devido apelo, neste caso, para o Serviço do Depósito Legal, que servia de transitário e estava encarregado de fiscalizar o cumprimento daquela disposição legal.

Relativamente a importantes núcleos bibliográficos então adquiridos, figura em primeiro lugar a biblioteca do saudoso Presidente do Instituto Histórico, Doutor Luís da Silva Ribeiro.

Com efeito, na sessão ordinária do Instituto Histórico realizada no dia 29 de Janeiro de 1959, o então Presidente desta

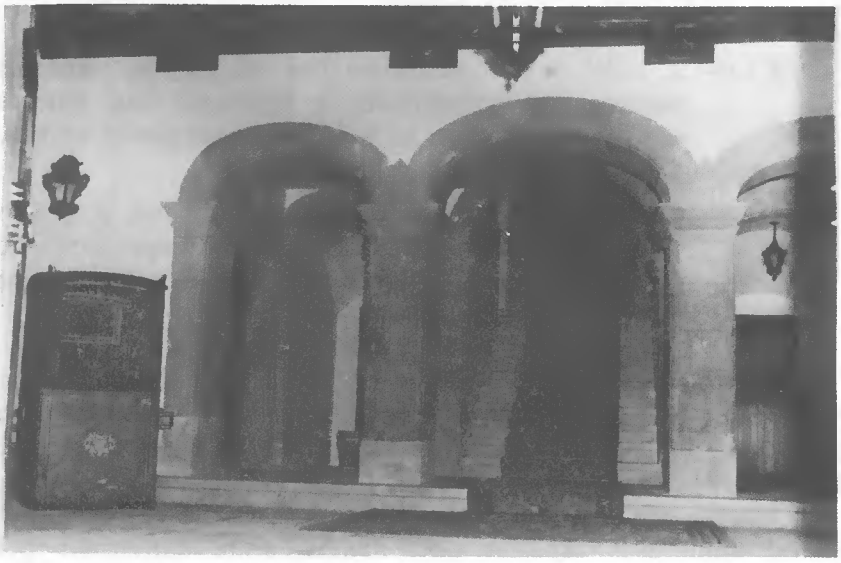

Aspecto do átrio do Palácio Bettencourt, onde se encontrava instalada a Biblioteca Pública, o Arquivo e o Museu de Angra do Heroísmo.

Colectividade informou que os herdeiros do saudoso Presidente desta Instituição, Doutor Luís da Silva Ribeiro, estavam na disposição de vender a livraria daquele eminente etnógrafo e que, nestas condições, sugeria que se propusesse à Junta Geral do Distrito a compra da referida livraria, constituída, como se sabia, por espécies valiosas, a fim de a mesma ser integrada na Biblioteca Pública de Angra, onde iria valorizar os respectivos fundos bibliográficos.

Esta proposta, que foi aprovada por unanimidade e tomada, depois, na devida consideração, pela Junta Geral, determinou que se entabulassem negociações com os referidos herdeiros e, depois de um processo moroso de avaliação, foi concedida pela Junta Geral a dotação necessária para a referida aquisição.

Com a livraria do Doutor Luís Ribeiro, foi entregue à Biblioteca Pública o seu notável ficheiro, que tanto o ajudara nos seus trabalhos de investigação e tão notáveis serviços prestara aos amigos e estudiosos que dele se abeiravam, solicitando informação sobre assuntos ou temas de etnografia ou história.

Seguidamente, deu entrada nesta biblioteca um importante núcleo bibliográfico que lhe foi oferecido pelo Poeta e Escritor açoriano Senhor Pedro da Silveira, constituído, principalmente, por obras de interesse literário, prova de apreço por este Estabelecimento, que muito nos desvaneceu e a quem esta Biblioteca e Arquivo promoveu fosse superiormente prestado público testemunho de agradecimento.

Nesta data, havia já sido recebido, também, por oferta, da parte dos respectivos herdeiros, um importante núcleo bibliográfico, proveniente da biblioteca do falecido Escritor Albino Forjaz de Sampaio.

Posteriormente, os herdeiros do insigne musicólogo e chefe de orquestra Maestro Francisco de Lacerda ofereceram a este Estabelecimento a biblioteca por ele reunida e que ficara, durante longos anos, armazenada num prédio de Lisboa.

O ano de 1973 ficou assinalado na história desta Biblioteca e Arquivo por um importante acontecimento, que foi o da compra do manuscrito original da *Primeira Parte* (Parte Genealógica) da «Fénix Angrence», do Padre Manuel Luís Maldonado.

Este códice que, por iniciativa da Direcção deste Estabelecimento, fora arrolado, por despacho ministerial de 27 de Agosto de 1970, publicado no «Diário do Governo», III série, n.º 246, de 23 de Outubro do referido ano, era então propriedade da Ex.ma Senhora Dona Branca Pacheco e Canto Gomes Belo, residente em Lisboa.

Entabuladas as negociações com a ilustre proprietária e havendo-se chegado a um acordo sobre a transacção e como esta Biblioteca e Arquivo não dispunha da importância necessária para o efeito, nem a Junta Geral lhe podia assegurar, naquela oportunidade, o respectivo montante, houve que solicitar um subsídio à Fundação Calouste Gulbenkian e outro à Secretaria de Estado da Instrução e Cultura, do Ministério da Educação Nacional.

Estas diligências, que foram necessariamente demoradas e que obrigaram o signatário a diversas deslocações a Lisboa, não só para assegurar a concretização dos subsídios que se tornavam necessários, mas também para que os mesmos se pudesem verificar na mesma data, a fim de ultimar a transacção em referência, acabaram, finalmente, por ser coroadas de êxito e o referido códice foi por nós pessoalmente recebido e deu entrada nesta Biblioteca, onde ficou, na respectiva Secção de Reservados, ao lado do códice da *Parte Histórica*, que, como dissemos, deu entrada no Arquivo Distrital 23 anos antes, por penhorante e gentilíssima oferta da veneranda Senhora Dona Palmira Noronha de Ornelas Bruges, que a esta Instituição ofereceu, igualmente, o Arquivo dos Condes da Praia da Vitória.

Reunia-se, de novo, finalmente, a «Fénix Angrence», que o Padre Maldonado, ao longo de mais de trinta anos, laboriosamente edificara e que constitui, hoje, um dos mais notáveis monumentos da história açoriana.

Pouco depois, era também recebida, por oferta, a Biblioteca do nosso saudoso conterrâneo Doutor Dutra Faria e adquiria-se, passado algum tempo, o importante espólio bibliográfico deixado pelo ilustre cientista que foi Secretário e, posteriormente, Presidente do Instituto Histórico, ao longo de muitas gerências, Senhor Tenente-Coronel José Agostinho.

Graças ao interesse e superior patrocínio da Secretaria Regional da Educação e Cultura, foi também adquirida, pelo Governo Regional, a volumosa livraria do eminente Mestre da Literatura Portuguesa e da Açorianidade e Sócio Honorário do Instituto Histórico, Prof. Doutor Vitorino Nemésio, com cerca de quinze mil espécies, que vieram valorizar, de forma notável, os fundos bibliográficos deste Estabelecimento.

Em data mais recente foi, também, adquirido, um núcleo de espécies manuscritas, inéditas ou valiosas, ao saudoso Tenente-Coronel Frederico Augusto da Silva Lopes, Jr.

Desde 1960, foi também nossa preocupação valorizar o fundo de cimélios desta Biblioteca e Arquivo, com aquisição de espécies raras de interesse açoriano ou outras, que, pelo seu valor excepcional, possam notabilizar os fundos deste Estabelecimento, atraindo à respectiva «Sala de Reservados» estudiosos nacionais e estrangeiros e promovendo, assim, um intercâmbio, a todos os títulos desejável, sobretudo numa cidade situada numa ilha, a uma distância apreciável dos grandes centros universais de cultura.

E, assim, em 1960, foi por nós adquirido o primeiro incunábulo desta Biblioteca e Arquivo, precisamente a segunda edição da «Crónica de Nuremberga» do Doutor Hartman Schedel, impressa em Nuremberga em 1497 e que tem, como se sabe, para os descobrimentos portugueses, designadamente das Ilhas dos Açores, grande interesse.

Posteriormente, adquiriu-se também uma edição *fac-similada* da primeira edição desta «Crónica», que infelizmente não possui o mesmo interesse daquela.

Entretanto, a partir de 1965, outros incunábulos e espécies dos séculos XVI e XVII foram sendo adquiridos, elevando-se a seis o número dos primeiros, na data em que deixámos a Direcção da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo (30 de Setembro de 1981), alguns dos quais com capitulares trabalhadas e vinhetas decorativas ao gosto do século XV, além de impressos em gótico, sendo o mais antigo deles datado de 1475.

Sala de Espera, junto do Gabinete do Director da Biblioteca, Arquivo e Museu, no Edifício do Palácio Bettencourt.

Gabinete do Director da Biblioteca Pública, Arquivo e Museu de Angra do Heroísmo, no Palácio Bettencourt.

Dos livros do século XVII, de interesse açoriano, foi possível adquirir, entre outros, a colecção de opúsculos publicada pelos irmãos Bry, em Francoforte, entre 1607 e 1609, sendo de notar, finalmente, a compra de um valioso conjunto de espécies de interesse açoriano, que haviam pertencido ao saudoso médico e investigador da história açoriana, Doutor Ramiro Machado, em que se incluem os «Apontamentos Históricos e Topográficos das Ilhas dos Açores», de Ferreira Drumond e o «Compromisso da Misericórdia da Vila da Praia da Ilha Terceira» (1516).

Finalmente, cumpre-nos lembrar que todo este manancial que, ao longo de trinta anos, foi possível recolher, de pouco serviria se não se tivesse empreendido e diligenciado oportunamente a sua catalogação, em moldes científicos actualizados, de forma a tornar fácil o seu acesso aos estudiosos e investigadores.

Logo após a inauguração da Biblioteca, pensámos dar início à catalogação intensiva dos fundos bibliográficos, sem deixar de prosseguir na inventariação dos núcleos documentais.

Acontece, porém, que a nossa ausência, em Paris, no ano de 1958, a falta de terceiro-bibliotecário e a nossa comissão de serviço, a partir de 1959, no Ministério do Interior, como Presidente da Câmara Municipal de Angra, não permitiram montar esse serviço.

Apesar das diligências levadas a efeito em 1960, o Serviço não pôde ser também instalado e progredir nos moldes desejados, até porque faltavam algumas das espécies fundamentais para a elaboração do catálogo CDU, que só foi possível adquirir nas deslocações que efectuámos ao estrangeiro nos anos seguintes.

Desta forma, só em 1965, quando regressámos aos Serviços, foi possível montar o sistema de catalogação que até agora tem vigorado na Biblioteca Pública e que compreende a elaboração de cinco catálogos: onomástico, didascálico, topográfico, alfabético de matérias e decimal.

O referido serviço ficou a cargo de um terceiro-bibliotecário, tendo como auxiliar um catalogador, que dispunha de um elemento do pessoal auxiliar para multigrafar os verbetes feitos em duplicador «Hormig», a partir da ficha matriz, que conservava o duplo encabeçamento («Regras Portuguesas», de Proença) ao

qual se sobrepunha, no alfabético de matérias, o encabeçamento respectivo, levando a ficha, além da cota, o encabeçamento decimal, posto em expoente, o que tornava extremamente fácil a sua distribuição e reduzia as operações posteriores à aposição, apenas, da referida rubrica alfabética de matérias.

Dentro do sistema intensivo de trabalho que se montou, foi possível catalogar cerca de três a quatro mil espécies por ano, o que perfazia uma média aproximada de quarenta mil verbetes anuais, ou seja o equivalente ao recheio de um ficheiro de oito gavetas duplas, tipo «Lusodex», para fichas de «6 × 4».

Desta forma e após quinze anos de trabalho, ou seja, até ao ano de 1980, foi possível fazer entrar nos ficheiros da Biblioteca Pública mais de seiscentos mil verbetes, o que equivalia, mais ou menos, a sessenta mil espécies catalogadas.

Naturalmente que, ao deixarmos a Direcção desta Biblioteca e Arquivo, no fim de Setembro de 1981, ficaram ainda por catalogar vários milhares de espécies, o que se deve não ao abrandamento do ritmo de trabalho, mas aos volumosos núcleos bibliográficos ultimamente entrados naquele Estabelecimento e, ainda, à atribuição do benefício do Depósito Legal a esta Biblioteca e Arquivo, que veio coroar, finalmente, e graças às diligências da Secretaria Regional da Educação e Cultura junto do Governo da República, os nossos esforços, efectuados ao longo de perto de trinta anos e agora conferido através do Decreto-Lei n.º 102/79, de 28 de Junho de 1979.

Relativamente à inventariação dos fundos documentais, além dos inventários das Secções Paroquial e Notarial, que se encontram em dia, foram auspiciosamente iniciados os trabalhos de inventariação da Secção Judicial e do Arquivo da antiga Capitania-Geral das Ilhas dos Açores e da Real Junta da Fazenda, que não puderam ter, posteriormente, o seguimento desejado, por falta do técnico superior e técnico auxiliar disponíveis.

Além do inventário Sumário do Arquivo da Mitra e do inventário publicado pelo Padre De Witte dos documentos do Cartório do Cabido, a documentação que se guarda em diferentes secções encontra-se devidamente ordenada e as caixas ou maços estão rotulados de forma a poderem identificar-se as espécies com

alguma aproximação e facilidade, embora, neste sector, haja, naturalmente, um importante trabalho a efectuar que, com o pessoal actualmente existente, se poderá prolongar ainda por várias décadas.

A Biblioteca e Arquivo dispõe de um Serviço de Encadernação e, no seu actual quadro de pessoal, encontram-se as unidades destinadas ao início do Serviço de Restauro de Espécies Bibliográficas e Documentais de um Centro cujas dependências se deixaram preparadas para o efeito, e para o que se dispõe já de algum equipamento, faltando adquirir a parte restante e a especialização do respectivo pessoal, que oportunamente propusemos, para que esse Centro de tratamento de papel comece a funcionar, como se torna indispensável, beneficiando não só as espécies desta Biblioteca e Arquivo, mas também outras, pertencentes ao património público destas ilhas.

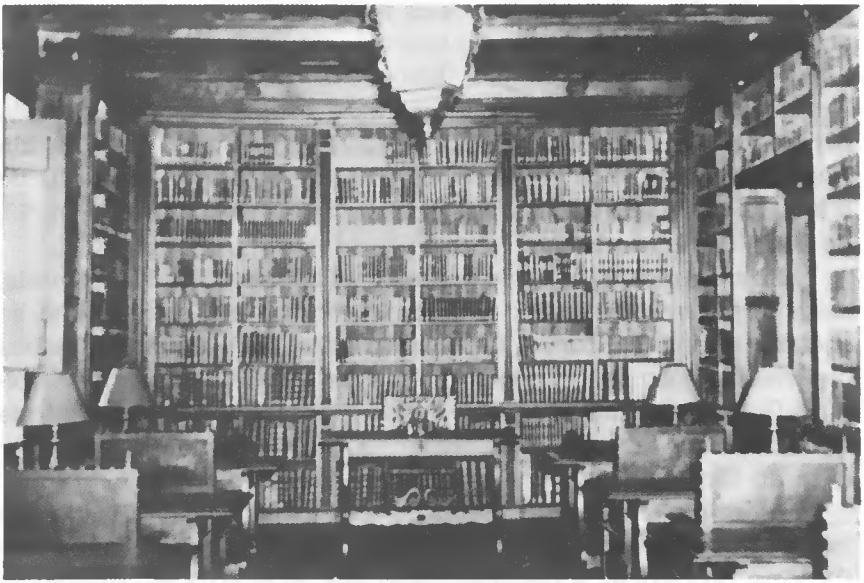

Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo — Sala de Leitura de Reservados.

IV

O INSTITUTO HISTÓRICO E O MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO

No artigo 19.º do «Regulamento do Instituto Histórico da Ilha Terceira», aprovado na Reunião Inaugural, de 25 de Março de 1943, estabelece-se que «o Instituto terá um Museu, logo que as circunstâncias o permitam, o qual funcionará segundo normas oportunamente designadas» (25).

Dentro desta linha de rumo, ocuparam-se, na reunião ordinária de 24 de Fevereiro de 1944, de assuntos respeitantes à organização do futuro Museu Regional, o Presidente do Instituto, Senhor Doutor Luís Ribeiro e o Senhor Capitão Frederico Lopes, que começara já a reunir algumas espécies destinadas àquele Museu (26).

Na reunião extraordinária de 29 de Outubro de 1945, o Sócio Senhor Capitão Frederico Lopes foi encarregado de continuar a reunir espécies para o referido Museu e resolveu-se solicitar da Junta Geral uma dependência para instalação do mesmo (27).

No ano de 1947, surge, porém, uma nova orientação — e esta definitiva — quanto à criação e orientação da constituição do Museu desta cidade, fruto, por um lado, da competência jurídica do Presidente do Instituto Doutor Luís Ribeiro e do Doutor Teotónio Machado Pires e dos contactos por este último mantidos em Lisboa, onde desempenhava, então, o seu mandato como Deputado à Assembleia Nacional.

Com efeito, após se haver apresentado no Ministério da Educação Nacional o pedido para a criação do Arquivo Distrital, o Doutor Teotónio Machado Pires, depois de termos ponderado o assunto, foi de parecer que se poderia apresentar, desde já, a proposta do Instituto Histórico, à Junta Geral, para criação do Museu Regional e, nesta conformidade, na reunião extraordinária de 16 de Agosto de 1947, apresentou a proposta por ele subscrita e que, em nota, se transcreve (28).

Em virtude das diligências levadas a efeito por aquele ilustre administrativista e Deputado, foi finalmente publicado no «Diário do Governo», I Série, n.º 65, de 30 de Março de 1949, o Decreto-Lei n.º 37 358, da mesma data, que cria o Museu Regional de Angra do Heroísmo, frisando-se, no respectivo preâmbulo, o interesse que a Junta Geral e o Instituto Histórico da Ilha Terceira haviam posto nesta iniciativa.

E, assim, na reunião de 7 de Junho daquele ano, foi-nos já possível informar o Instituto sobre o andamento dos trabalhos de organização do Museu Regional, tendo o Instituto deliberado que fossem entregues ao referido Museu todos os objectos que o Instituto havia já reunido com idêntico fim (29).

As espécies que haviam sido reunidas para este efeito, pelo Director do Museu, que, nos termos da Lei, era também o Director do Arquivo Distrital, foram inicialmente guardadas numa das dependências do edifício da futura Escola Infante D. Henrique e, ali, a elas se juntaram aquelas que o Instituto Histórico acabava de entregar ao referido Museu.

Em 1951, todas essas espécies, bem como outras que, entretanto, fora possível obter e que, então, enchiam, por completo a respectiva sala e ainda a pequena oficina de restauro de móveis que, a esse tempo, fora instalada numa outra dependência daquele edifício, foram transferidas para o Palácio Bettencourt e instaladas da forma que se julgou ser a mais adequada.

Entretanto, e ao abrigo das disposições legais, procedeu-se à recolha de espécies provenientes dos extintos conventos, algumas das quais ainda se encontravam em arrecadações ou noutras dependências dos respectivos edifícios, designadamente nos conventos de São Francisco, São Gonçalo e Concepcionistas de

Angra, tendo sido encontrado na arrecadação de uma igreja paroquial do concelho da Praia da Vitória um Tríptico que se presume ser a peça mais antiga recolhida nesta Ilha, datando, com a maior probabilidade, do primeiro quartel do século XVI e representando vários passos da Vida de Cristo, pintados sobre madeira de cedro e conservando uma parte das respectivas molduras com terminais em forma de coruchéus, ao gosto da época.

Ainda na Secção de Pintura e no que se refere a peças recolhidas neste primeiro período, há que mencionar o políptico vulgarmente denominado da «Descida do Espírito Santo», composto por quatro painéis, de meados do século XVI, pintados sobre made.ra, com moldura ao gosto da Renascença; as tábuas pintadas de «São João» e «São Pedro», da primeira metade do século XVI e ainda um díptico com escultura, arranjo feito pela Misericórdia de Angra, possivelmente no século XVI, para representação do «Calvário», em que o Cristo, esculpido em madeira policromada, deverá ser dos finais do século XV, enquanto a Virgem e São João Evangelista, pintados sobre madeira de cedro, pertencem, não obstante a sua forma arcaizante, devida possivelmente à cópia de gravuras antigas, à segunda metade do século XVI.

Do período contemporâneo, mencionaremos o «Retrato de Camponesa da Ilha de São Miguel» (c. 1925), pintura a óleo sobre tela, de Mestre Domingos Rebelo; «Rua da Furninha», paisagem da Ilha de São M guel, pintura a óleo sobre tela, assinada por Dario Mecatti, executada entre 1934 e 1944; «Retrato do Pintor Victor Câmara», pastel assinado por Mestre Domingos Rebelo e datado de 1952; «Retrato do Tio Carlos», desenho a carvão por António Dacosta; «Rua das Minhas Terras», aguarela assinada por Victor Câmara e datada de 1952; o «Retrato do Padre Tomás de Borba», assinado por Mestre Abel Manta (oferta do Comendador João Soares de Medeiros); «Retrato do Morgado José Borges», pintura a óleo sobre tela, de autor anónimo (segunda metade do século XIX) e «Retrato do Doutor Luís Ribeiro», assinado por Mestre Maduro Dias.

Diversas igrejas paroquiais entregaram, também, ao Museu, peças de grande interesse, designadamente o primitivo «São

Pedro» da Ribeirinha, escultura em pedra de Ançã, pertencente à imaginária popular da Região de Coimbra, embora inspirada em trabalho de Mestre do século XV; «São João Baptista», proveniente da antiga Capela da Família Coelho, existente no seu prédio, que se situava na Rua da Sé; uma «Trindade», esculpida em madeira de cedro, no século XVI, dourada e policromada no século XVIII, proveniente do concelho da Praia da Vitória; «São Vicente», escultura em madeira de cedro, dourada e policromada, do século XVI, proveniente do referido Mosteiro das Concepcionistas; «Santa Úrsula», escultura de madeira de cedro, dourada e policromada, revelando certo gosto arcaizante, que se poderá situar na primeira metade do século XV, proveniente de uma arrecadação da Igreja de São Sebastião.

De outras arrecadações similares, foram transportadas para o Museu «Santa Teresa de Ávila», escultura também, de madeira de cedro, dourada e policromada, revelando boa técnica de santeiro, do começo do século XVII; «São Francisco de Borja», escultura com características de realização semelhante, embora de decoração policroma diferente; e «Santo Inácio de Loiola», escultura de madeira de carvalho, dourada e policromada, obra de artista popular evoluído, que soube copiar a efígie do Santo de gravura da época, apresentando o panejamento uma decoração de rosas nipónicas, alusivas ao martirológio da Companhia de Jesus no Extremo Oriente.

Das arrecadações dos Conventos de São Francisco e de São Gonçalo, foram recolhidos dois belos candelabros de quinze lumes, dourados e policromados, do século XVIII e, pela Misericórdia de Angra, foi entregue uma mesa com pés em forma de lira, com oito gavetas, tendo a caixa ornamentada com tremidos do século XVII e, nos cantos, cabeças de anjos esculpidas, assim como uma cadeira de madeira, de sanguinho, com assento e costas de couro lavrado, fixados por pregaria grossa de latão, da mesma época, a que mais tarde se juntou um precioso baixo, diríamos melhor alto-relevo representando a última ceia, infelizmente vítima de tentativa de pseudo-restauro.

Segundo a tradição, a referida mesa era a mesa de reunião da Irmandade da Misericórdia e a cadeira constituía a «cadeira do Provedor».

Para a Secção de Etnografia, recolheram-se rodas de fiar e tamboretes rústicos de madeira de cedro, de diversos tipos; um tear regional; um arquibanco e uma dobadoira de tipo antigo; diversa indumentária regional; mantas regionais do tear, de modelo antigo; colchas regionais do tipo mais antigo conhecido, das ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa; coroas de Espírito Santo; bandeiras das coroações, varas dos irmãos e mordomos das Irmandades do Espírito Santo; jarras e castiçais usados nos tronos do Espírito Santo, bem como as respectivas flores de papel e flores de laranjeira, de pano gomado, usadas na ornamentação das coroas.

Aspecto parcial da Sala de Escultura Policroma e Mobiliário Artístico nas instalações do Museu de Angra no Palácio Bettencourt.

Foram também recolhidos dois carros de bois, diversos arados e grades (em tamanho natural e miniatura); uma colecção de cangas trabalhadas, sendo uma ornamentada com as bandeiras próprias das Festas do Espírito Santo.

Juntou-se uma colecção de alfaias agrícolas, constituída nomeadamente por mangual, foice, podoa, podão, forquilha, diversas enxadas, sachos, alviões, ancinhos, garfos, forcados, pás, trilhos, roda antiga de carro de bois, com pregos de atravessar e um conjunto de bordões enconteirados de madeira do Brasil.

Muitas das alfaias de ferro conservam as marcas ou punções das antigas oficinas artesanais.

Além das aguilhadas, colares e campainhas, não foram esquecidas as candeias de ferro, os moinhos de mão de diversos tipos e diverso vasilhame de madeira de cedro e, de ferros de marcação de gado, conseguiu-se um certo número.

A pesca artesanal ficou também representada, tendo-se adquirido, além de um bote de poupa serrada, diversos tipos de redes, enxelevares, cofres lagosteiros, tendo-se obtido igualmente colecções de aparelhos de pesca à superfície, a meia água e de fundo.

Mais tarde, juntou-se nesta secção a canoa baleeira «São Pedro», de tipo antigo, que se crê construída há perto de setenta anos e, bem assim, diversos arpões, lanças de trancar, cabos e lanternas de petróleo usadas nos barcos baleeiros.

A cerâmica regional não foi esquecida e obtiveram-se diversas peças da fábrica de cerâmica terceirense e outras de data anterior, também aqui manufacturadas, sendo umas com acabamento ou vidrado tradicional e outras de barro cozido, como é o caso das medidas de leite do começo do século XIX, procedentes da casa dos Condes da Praia.

Ainda no que se refere à louça regional, foi possível obter alguns boiões e salgadeiras da antiga Fábrica do «João da Louça».

As danças regionais e os jogos completaram esta primeira fase de recolha, a que, no sector de mobiliário, falta juntar um conjunto de cadeiras e cadeirões, mesas, bufetes e mesas de encosto, um contador e diversas arcas de cedro com ornamenta-

ção de pau-santo ou de sicupira com ornamentações de pau-santo e ainda algumas cómodas e uma papeleira, de diversas épocas, estilos e qualidades de madeira.

Ainda nesta fase e pelo que se refere à cerâmica artística, lembramos uma travessa de faiança com decoração azul de Viana, devidamente marcada, do fim do século XVIII, que foi uma das primeiras peças que se adquiriram para o Museu, e, bem assim, pratos de faiança de manufactura de Estremoz e de Coimbra, uma travessa de faiança com decoração a azul, da Fábrica do Rato e um prato com decoração a azul, da mesma Fábrica, mas marcado da época de Tomás Brunetto (1771) além de algumas peças da Companhia das Índias, brasonadas, com os brasões, nomeadamente, dos doutores Vasconcelos de Melo e António Corte-Real e da Família Dutra Machado, sendo os dois primeiros do século XVIII e o último do século XIX, bem como algumas peças de faiança inglesa «Davenport», muito decorativas, de parte de uma baixela que pertenceu ao Doutor Trajano Baptista Pereira, da Ilha de São Jorge e ainda dois boiões de porcelana da China, com coloração a sépia, representando paisagem, do século XVII.

Nesta época, deram também entrada no Museu dois relógios da caixa alta («grandfather's clock»), conservando um a respectiva caixa primitiva lacada e estando a máquina assinada por John Monkhouse (começo do século XVIII).

Do antigo Museu do Liceu de Angra do Heroísmo, foi recebida uma cadeirinha com caixa de madeira, decorada em estilo «Pompeia» e tendo, na portinhola, o brasão da Família Carvalhal (século XVIII) e uma outra, que fora adquirida aos herdeiros da Condessa de Simas, apresenta decoração ao gosto da primeira metade do século XIX, arestas molduradas, cantos e muleta da porta ornamentados a casquinha de prata, interior estofado e acolchoado ao gosto inglês, com passamanaria coincidente (obra do começo do século XIX).

Entretanto, haviam sido adquiridas, um «coupé» de manufactura francesa, com lanternas de casquinha de prata e um «landau», que, segundo a tradição, haviam pertencido aos Generais Governadores Militares dos Açores, com sede em Angra do Heroísmo, na primeira metade do actual século.

Completava este conjunto um «toneau» de manufactura francesa e um «Char-à-bancs» de manufactura regional, procedente da antiga Vila de São Sebastião.

Entretanto, fora possível reunir uma colecção de mais de duas dezenas de peças de artilharia de ferro, de diversos calibres, dimensões e fabricos, respeitantes aos séculos XVI, XVII e XVIII; duas peças de artilharia de montanha, de 7 cm, de carregamento pela culatra, modelo 1882, que haviam pertencido à extinta «Bateria de Artilharia de Defesa Móvel de Costa n.º 1», sediada no Castelo de São João Baptista de Angra do Heroísmo); quatro peças de artilharia de montanha, de carregamento pela boca, modelo 1865; duas metralhadoras Lewis; algumas espadas dos séculos XVII, XVIII e XIX; peitos de aço e chapéus de ferro de peão, do século XVII; o conjunto de espingardas e de sabres-baionetas do século XIX que haviam pertencido às guardas nacionais; um conjunto de espingardas de pederneira, da segunda metade do século XVII e começo do século XIX, que ainda haviam sido utilizadas durante as denominadas «Lutas Liberais»; outro núcleo de espingardas de chaminé, transformadas de antigas espingardas de pederneira; espingardas de muralha e um conjunto de revólveres e pistolas dos séculos XIX e XX e outro de balas esféricas de artilharia de diversos calibres, dos séculos XVI, XVII e XVIII, além de uma pequena colecção de vários tipos de baionetas e de algumas lanças provenientes da Companhia de Cavalaria criada nesta Ilha por ocasião da organização do Exército Libertador.

Esta Secção integrava ainda algumas armas de aparato e outras utilizadas durante a Primeira Guerra Mundial, bem como uma pequena colecção de uniformes militares e nobiliárquicos dos séculos XIX e XX.

Completava esta Secção uma colecção de arreios militares de diversos tipos e um pequeno núcleo de arreios civis de tiro e sela.

Durante os anos de 1955 a 1957, até à inauguração do Museu por Sua Excelência o Presidente da República, em 28 de Julho de 1957, foi particularmente difícil armazenar, conservar e res-

taurar o vasto conjunto de espécies, de que, então, o Museu já dispunha.

Estes trabalhos foram, porém, acelerados, no último ano, embora só tivesse sido possível dispor das respectivas salas cerca de um mês antes da inauguração.

Em face do plano de trabalho que, então, se traçou, foi possível não só proceder a uma limpeza sumária de cerca de trinta telas e à reparação e beneficiação de mais de cinquenta peças de mobiliário, mas também à conveniente limpeza de todas as armas e peças de armaria que iam ser expostas.

E, assim, à data de abertura do Museu, contava este com doze salas, no andar nobre do edifício do Palácio Bettencourt, com duas galerias, o átrio da entrada voltada à Rua Rio de Janeiro e o pátio do Palácio.

Na Sala I, expunha-se escultura e mobiliário artístico; as Salas II e III eram dedicadas à Etnografia; na Sala IV, apresentava-se Mobiliário e Artes Ornamentais; na Sala V, além de Pintura, Mobiliário e Artes Ornamentais, expunha-se, também, Escultura; na Sala VI, continuava a exposição da Pintura, Mobiliário e Artes Ornamentais, incluindo-se, ainda, Cerâmica Artística e Relógios; a Sala VII continha, também, Pintura, Mobiliário, Cerâmica Artística, Relógios e Pianos; na Sala VIII, além da Pintura, Escultura e Mobiliário, incluíam-se desenhos e peças de arte ornamental; a Sala IX era dedicada à História, Numismática e Gravura; a Sala X apresentava objectos de interesse histórico, Armaria, Desenho e Cartografia; a Sala XI continha objectos de interesse histórico, Armaria, Uniformes, Pintura, Desenho e Gravura, de interesse histórico-militar e histórico-naval; a Sala XIII abrangia objectos de interesse histórico, Armaria, Marinharia e uma colecção de objectos de vitrine de diversa natureza.

A Galeria I apresentava Azulejaria, a Colecção Lapidar, elementos arqueológicos e arquitecturais e Escultura Lapidar Popular e, na Galeria II, via-se Artilharia, Viaturas, Arreios e Embarcações, destacando-se, dentre estas, o «Bergantim Real», que conseguimos salvar de uma destruição certa, em 1949, quando estava para ser vendido pela Fazenda Pública a um particular e se encontrava dispersa a respectiva palamenta, designadamente

Museu de Angra do Heroísmo — Aspecto parcial de uma das Salas de Etnografia, no Edifício do Palácio Bettencourt.

a câmara da poupa e as bandeiras da Monarquia, que havia utilizado no século XIX e começo do século XX.

No Pátio do Palácio Bettencourt, expunha-se Artilharia de sítio ou praça e elementos da Colecção Lapidar e de Arqueologia Arquitectual de maior porte.

No átrio voltado à Rua Rio de Janeiro, apresentavam-se um «coupé», um «landau», duas metralhadoras, duas peças de artilharia de montanha e uma peça naval de manufactura inglesa, contemporânea das denominadas «Lutas Liberais», tendo junto uma pirâmide de balas esféricas.

O Instituto Histórico da Ilha Terceira continuou a acompanhar com vivo interesse, durante o período compreendido entre 1950 e 1957, os trabalhos que vinham sendo efectuados pelo Museu e foi assim que, na reunião de 2 de Junho de 1952, o Senhor Doutor Luís Ribeiro comunicou àquela agremiação a

entrada neste Estabelecimento de um tríptico que, no ano anterior, fora recolhido e a que atrás nos referimos (30).

No já citado relatório de 29 de Dezembro de 1952 (31) não esqueceu o Doutor Luís Ribeiro a comunicação apresentada ao Congresso Internacional de História da Arte, em 1949, pelo Director do Museu e referiu-se, de forma interessada, não só às obras que, nesse momento, estavam infelizmente paralisadas no Palácio Bettencourt, mas também à natureza e importância do trabalho que estava sendo levado a efeito pelo Museu, na recolha de um património cultural disperso e que se estava degradando.

Na reunião ordinária de 7 de Junho de 1954, foram propostas pelo Presidente do Instituto, Senhor Doutor Luís Ribeiro, várias medidas no sentido de se preservarem os monumentos existentes na área do Distrito, sugerindo que, nos termos da Lei, fosse proposto, como Conservador dos Monumentos Nacionais nesta zona, o Director do Museu de Angra do Heroísmo (32).

Aspecto parcial de uma das Salas da Secção de Belas-Artes do Museu, nas antigas instalações do Palácio Bettencourt.

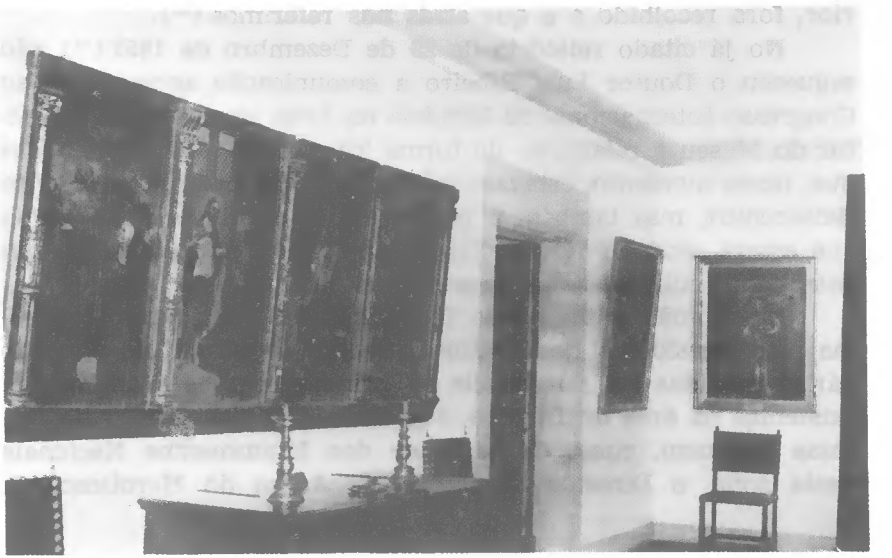

Aspecto de outra das Salas do Palácio Bettencourt onde se encontrava instalada a Secção de Belas-Artes do Museu de Angra do Heroísmo.

Continuou o Instituto Histórico a interessar-se pelo progresso do Museu e, assim, na reunião de 30 de Maio de 1957, foi aprovado um voto de congratulação proposto pelo Presidente Senhor Tenente-Coronel José Agostinho, por deverem ser inauguradas, dentro em breve, pelo Chefe do Estado, as instalações deste Estabelecimento (33).

Atendendo a que as instalações do Museu no Palácio Bettencourt haviam ficado praticamente saturadas, depois da sua inauguração, o assunto foi devidamente ponderado pelo Director deste Museu e, após um estudo atento das possibilidades que, para a instalação deste Estabelecimento ofereciam os grandes prédios situados numa zona não muito distante do centro da cidade, chegou-se à conclusão de que o edifício que melhores condições reunia para o efeito era o do antigo Convento de São Francisco, onde funcionava o Liceu desta cidade, em condições incríveis e

sem um mínimo de espaço que se tornava necessário para instalar aulas que permitissem, do ponto de vista pedagógico, assegurar o ensino, a cerca de oitocentos alunos do Liceu, acrescidos dos que frequentavam a Escola do Magistério Primário.

Por esta razão, já o Ministério da Educação, a Junta Geral e própria Câmara Municipal de Angra do Heroísmo se haviam interessado pela resolução deste importante problema, criado pela exiguidade da área disponível do edifício de São Francisco, havendo-se chegado à conclusão que se tornava indispensável a construção de um novo imóvel, que obedecesse às características técnico-pedagógicas determinadas e exigidas por uma moderna concepção do Ensino Secundário.

Nesta conformidade e atendendo a que se havia dado já os primeiros passos para a concretização da construção do novo Estabelecimento, designadamente a sua localização num anteprojecto de urbanização e a encomenda do projecto do novo edifício pela Comissão de Construções Liceais a um arquitecto especiali-

Aspecto parcial de uma das Salas de Arte Contemporânea do Museu de Angra, no Palácio Bettencourt.

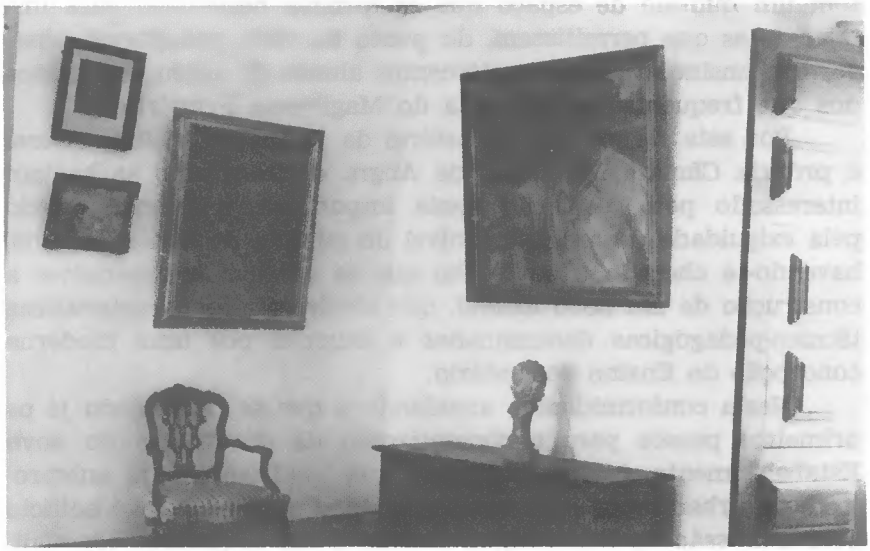

Outro aspecto de uma das salas de Arte Contemporânea do Museu de Angra do Heroísmo, quando ainda instalado no Edifício do Palácio Bettencourt.

zado, previa-se que, dentro de um período de dez anos, aproximadamente, o novo Liceu estaria a funcionar, pelo que ficaria devoluto o edifício de São Francisco.

Tendo dado conhecimento das nossas conclusões ao Presidente do Instituto, Senhor Tenente-Coronel José Agostinho, quis o mesmo dar-nos a honra de apresentar, na reunião ordinária realizada em 29 de Janeiro de 1959, uma proposta no sentido de se solicitar à Junta Geral do Distrito que se mantivesse na posse do referido edifício conventual, após a transferência do Liceu Nacional para as suas novas instalações, solicitando-se a concordância do Ministério da Educação Nacional para a transferência do Museu de Angra para aquele edifício (34), onde o próprio Instituto poderia, finalmente, ter, também, a sua sede.

As diligências do Instituto foram coroadas de êxito, e, assim, na reunião ordinária de 21 de Março de 1960, foram apresentados os ofícios da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-

-Artes e da Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos, em que se comunicava ao Instituto Histórico que Sua Ex.ª o Subsecretário de Estado da Educação Nacional havia concordado com a transferência do Museu de Angra do Heroísmo para o antigo Convento de São Francisco, logo que o mesmo fosse desocupado pelo Liceu Nacional (35).

Na reunião de 31 de Maio de 1966 e a propósito da homenagem ao insigne Prof. Doutor Vitorino Nemésio, na comemoração do cinquentenário do seu primeiro trabalho literário, que teve lugar numa das salas do Museu de Angra do Heroísmo, comunicámos ao Instituto que, dentro em breve, seria recebido, nesta cidade, o retrato a inaugurar naquela solenidade, da autoria de Mestre Abel Manta, por iniciativa do Instituto Histórico e que, para tal efeito, era adquirido pela Junta Geral do Distrito.

Foi igualmente deliberado nesta reunião, que se ultimassem as diligências para deslocação a esta cidade de um ilustre professor universitário, Prof. David Mourão-Ferreira, que havíamos sugerido para fazer o elogio e apreciação da obra literária do insigne Mestre, na sessão solene, a levar a efeito no Salão Nobre da referida Junta Geral e de cujo convite nos encarregámos pessoalmente (36).

Tal como se previa, a desocupação do edifício de São Francisco demorou cerca de dez anos e não houve maiores atrasos, em virtude de havermos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal desta cidade, mandado dar execução à esclarecida deliberação tomada pela Câmara Municipal da Presidência do nosso saudoso antecessor, Doutor Anselmo da Silveira Bettencourt, respeitante à aquisição dos terrenos destinados ao edifício do novo Liceu.

A expropriação destes terrenos demorou alguns anos porque foi, na sua quase totalidade, conduzida por via judicial.

Finalmente, a Junta Geral, com a Comissão de Construções para o Ensino Secundário, deu início às obras cujo projecto se encontrava já concluído havia alguns anos, tendo, finalmente, o novo edifício sido inaugurado no começo do ano lectivo de 1969/70.

Após diversas diligências efectuadas junto da Junta Geral e do Ministério da Educação Nacional, foi o edifício do antigo Convento finalmente entregue ao Museu, no começo de Novembro daquele ano.

Iniciadas imediatamente as obras de vedação de acessos, com vista à segurança do imóvel, consolidação e limpeza das danificadas áreas e estruturas daquele prédio, trabalhos que se prolongaram durante cerca de oito meses, foi possível abrir ao público as primeiras salas, onde se expunham algumas das Secções deste Museu, inteiramente renovadas e amplamente desenvolvidas e enriquecidas, com espécies que, até então, haviam sido conservadas em seis armazéns alugados e situados em diversas ruas desta cidade, no dia 24 de Junho de 1970, por ocasião das Festas da Cidade.

Deste facto se deu notícia, na primeira reunião ordinária do Instituto realizada no Edifício de São Francisco, em 28 de Janeiro de 1971, tendo o Secretário desta agremiação, no exercício das funções de Presidente, em virtude de o Presidente Efectivo, Senhor Tenente-Coronel José Agostinho se encontrar impedido de comparecer, por motivo de doença, usado da palavra, para se congratular com o facto de, tanto o Instituto como o Museu de Angra do Heroísmo, terem, finalmente, sede condigna, graças à compreensão que a Junta Geral do Distrito, representada naquela reunião pelo respectivo Presidente, tivera a esse respeito ([37]).

Cumpre aqui referir que, com a instalação do Museu no Edifício de São Francisco, se tornava possível expor condignamente, conforme já atrás deixámos indicado, muitas das espécies que até então se encontravam armazenadas e que haviam sido adquiridas ao longo da década de sessenta e que foram sendo expostas à medida que as novas salas ou recintos destinados à sua apresentação iam sendo preparados.

Lembramos, a propósito, a excelente colecção de peças de artilharia portuguesas, francesas e inglesas que, com outras, de ferro, de grosso calibre, foram salvas durante aquele período, na baía do Fanal, por um trabalho de recuperação levado a efeito pela Armada Portuguesa, Base Aérea 4, Comando das For-

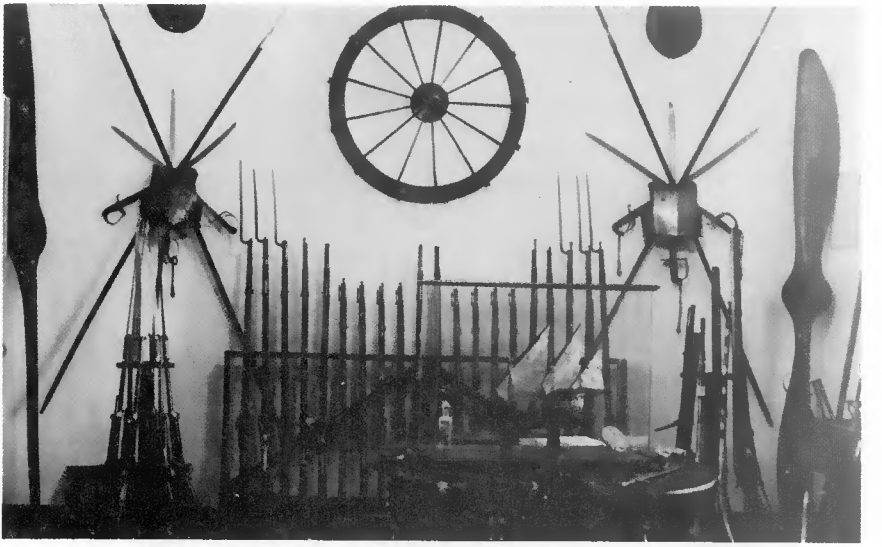

Apontamento da Secção Militar do Museu de Angra nas antigas instalações do Palácio Bettencourt.

ças Americanas Estacionadas nas Lajes e Câmara Municipal desta cidade, do qual resultou a recuperação de onze notáveis exemplares, dos quais cinco eram de bronze e de excelente fabrico.

A estes últimos, poderemos juntar a notável colubrina, datada de 1545, recuperada na ponta do monte Brasil, a 40 metros de profundidade, com a colaboração da equipa inglesa do arqueólogo naval Sir Sidney Wignall e do USAFORAZ e, mais recentemente, já no ano de 1981, a devolução, a esta cidade, para instalação, no Museu, de quatro importantes peças, igualmente de bronze, de sítio ou praça, que, em 1949, haviam sido levadas para Lisboa, com protesto do Instituto Histórico e que, agora, graças às diligências desta Instituição, patrocinadas pelo Governo Regional e por Sua Excelência o Presidente da República, na qualidade de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, acabaram, finalmente, por serem restituídas a esta Ilha.

Aspecto de uma das Galerias do Palácio Bettencourt onde se encontravam instaladas espécies de interesse arqueológico, arquitectónico e ornamental pertencentes ao Museu de Angra do Heroísmo.

Mas, nos domínios da Pintura, Escultura, Artes Ornamentais e Militária, foram inúmeras as espécies entradas ao longo das décadas de 60 e 70, quer por compra, doação, ou, simplesmente, transferência patrimonial, como aconteceu com todas as espécies entregues pelo Estado-Maior do Exército a este Museu e cujo número unitário se eleva a perto de dois milhares.

Após 1976 e graças à esclarecida compreensão e superior patrocínio da Secretaria Regional da Educação e Cultura, têm sido valorizadas, de forma excepcional as Secções de Belas-Artes e Artes Ornamentais, com a aquisição de obras de grande nível, o que coloca este Museu a par das melhores instituições congéneres do País.

Nos domínios da História Militar, incluindo Armas, Armaria e Uniformologia, o Museu de Angra, de há muito ocupa a segunda posição no País, seguindo-se, imediatamente, ao Museu Militar de Lisboa.

Pelo que se refere a Cerâmica de origem inglesa, o maior conjunto público existente em Portugal encontra-se, também, neste Museu, graças à aquisição da Colecção Oliveira Martins, levada a efeito com um subsídio da Fundação Calouste Gulbenkian.

Apenas nos resta lamentar que o sismo de 1 de Janeiro de 1980, que, embora apenas tenha inutilizado, na sua totalidade uma pintura, uma escultura e menos de uma dezena de peças de arte ornamental, ainda que haja danificado de forma mais ou menos sensível, perto de uma centena de espécies, haja contudo atingido, profundamente, uma boa parte das estruturas deste edifício e da Igreja anexa, impedindo, não sabemos por quantos anos, a utilização das salas do primeiro andar deste edifício, uma das quais foi derrubada e, bem assim, a Igreja anexa, que, não obstante os trabalhos de consolidação já levados a efeito, carecem de demorados trabalhos de reintegração e restauro que, só após a respectiva conclusão, permitirão a utilização daquelas áreas e, por consequência, a reinstalação das Secções de Belas-Artes, Artes Ornamentais e Etnografia, actualmente encerradas ao público.

Frisaremos, finalmente, que, até ao sismo de 1980, deu este Museu toda a possível colaboração à Academia de Música da Ilha Terceira, no que se refere às instalações e à utilização da Igreja de São Francisco para a realização dos seus concertos. E ainda, em instalações deste Museu, foi possível pôr a funcionar, primeiro a Secção de Angra do Conservatório Regional dos Açores, com a colaboração da Academia Musical e, mais tarde, o próprio Conservatório de Angra do Heroísmo, não só no que se refere à manutenção das respectivas aulas, mas também dos respectivos Serviços Administrativos, até à sua transferência para o edifício do Liceu desta cidade, operada após o sismo, em 1980.

V

CRIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDO CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE OBRAS DE ARTE ANEXO AO MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO

Ainda no que se refere a este capítulo, desejamos prestar homenagem ao pensamento do Doutor Luís Ribeiro, quando, no artigo 1.º dos «Estatutos» do Instituto Histórico da Ilha Terceira, incluiu uma alínea *b*) do seguinte teor:

«Fazer o que estiver ao seu alcance para garantir a protecção e conservação dos monumentos, obras de valor artístico ou histórico, arquivos, documentos e tudo o mais que possa contribuir para manter intacta a memória dos factos históricos e das tradições destas ilhas» (38).

Se a conservação dos monumentos se encontrava, desde há muitos anos, a cargo de uma Direcção-Geral do Ministério das Obras Públicas, que tinha um Departamento expressamente dedicado ao tratamento dos imóveis classificados, pelo que as funções que incumbiam, neste sector, à Direcção do Museu de Angra eram, tão-somente, as de representar à Direcção-Geral do Ensino Superior e da Belas-Artes, sendo o Director deste Estabelecimento vogal da Junta Nacional da Educação, pelo que lhe cumpria dar os pareceres necessários, do ponto de vista histórico, histórico-artístico ou histórico-arquitectónico, necessários aos trabalhos de conservação e restauro a efectuar, acompanhando os técnicos dos monumentos nacionais, na respectiva orientação

de trabalhos e exercendo, por vezes, até, a fiscalização, do ponto de vista técnico, que lhe era solicitada.

Assim se procedeu, no que se refere ao restauro da Igreja de São Sebastião, onde, por acaso, prevaleceu, pelo menos, numa boa parte do trabalho, o nosso ponto de vista, confirmado, «in loco», por criteriosa decisão de Sua Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, seguidamente apoiado pelo próprio Director dos Monumentos Nacionais.

Os trabalhos de restauro levados a efeito, tanto na Igreja como nas muralhas do Castelo de São João Baptista, foram igualmente acompanhados pela Direcção do Museu de Angra, que, infelizmente, já não pôde acompanhar as obras do Castelo de São Sebastião, levadas a efeito antes da criação do Museu, por iniciativa do Ministério da Guerra, nem evitar pela mesma razão que o Ministério da Marinha construísse à sua ilharga grandes barracões que inteiramente vieram poluir aquela área e que cumpre fazer remover custe o que custar, para o que se conta com a Direcção Regional de Assuntos Culturais, hoje com mais poderes do que antigamente os delegados regionais da J. N. E.

Cumpria, principalmente, a esta Direcção assegurar o estudo, conservação e restauro das obras de arte pertencentes a este Estabelecimento ou ao património público dispersas pelo antigo Distrito de Angra do Heroísmo.

Demo-nos conta desta necessidade urgente e, por vezes, até, mesmo, inadiável, quando procedemos à instalação do Museu de Angra no Palácio Bettencourt e, ainda que um tanto apressadamente, o preparámos para ser inaugurado na data que nos foi fixada.

A maior parte das telas, tábuas pintadas e esculturas, que havíamos reunido ao longo de perto de dez anos de trabalho, encontrava-se, não obstante os trabalhos de conservação corrente de que haviam sido objecto durante esses anos, em estado de degradação mais ou menos acentuada, carecendo as pinturas de consolidação e tratamento dos suportes, refixação das preparações e camadas pictóricas e, até, nalguns casos, de reparação ou substituição de molduras mal tratadas ou inadequadas que se lhes havia posto.

As esculturas apresentavam-se infestadas, por vezes, de xilófagos e o respectivo estofo quase sempre repintado, corroído ou adulterado pela acção do tempo.

Improvisou-se, então, uma pequena oficina, onde, com os rudimentos de tratamento que havíamos aprendido na Oficina do Museu de Arte Antiga, graças à paciência e boa vontade de Mestre Mardel, se procedeu a uma consolidação e *refrescagem* brevíssima de todas as espécies que deveriam ficar expostas.

A partir dessa data, não mais nos deixou o desejo de fazer tratar devidamente e por pessoal especializado, não só algumas das obras de arte que, então, se expuseram, mas também e principalmente, aquelas que, dado o seu estado de degradação, não fora possível apresentar nas salas do Museu, que, então, se inaugurava no dia 28 de Julho de 1957.

Para tanto, procurávamos obter a aquiescência e compreensão do Director do Museu Nacional de Arte Antiga, a fim de serem tratadas, anualmente, no Instituto José de Figueiredo algumas das espécies de maior interesse ou que se encontravam mais carecidas de restauro, existentes no Museu de Angra.

Não obstante a boa vontade daquele nosso eminente colega e amigo e até dos seus sucessores, e de Mestre Mardel, também, não foi possível fazer tratar ali qualquer uma das nossas obras de arte, pois, dadas as suas dimensões e características especiais de que se revestiria o respectivo restauro, tratava-se de trabalho moroso, que levaria, segundo nos afirmaram, vários anos.

Nunca pusemos em dúvida nem a boa vontade nem a verdade destas informações, porque sabíamos que algumas obras de arte da Ilha da Madeira e outras do Museu de Évora, que ali haviam sido tratadas, tinham necessidade de um longo período de dez anos para serem devolvidas aos Estabelecimentos de origem.

Nestas condições, pensámos em instalar, mais cedo ou mais tarde, uma Oficina de Restauro, no Museu de Angra, que trabalhasse para esta Região, todavia, a concretização deste desejo só se poderia, entretanto, tornar possível, quando o Museu fosse transferido para o Edifício de São Francisco e após a montagem das oficinas de carpintaria, marcenaria e serralharia-armaria, que poderiam vir a ser indispensáveis, para dar o apoio que se tor-

nasse necessário à nova Oficina de Restauro de Obras de Arte, que, logo pensámos, deveria abranger as áreas de Pintura e Escultura Policroma e Artes Ornamentais, além da aquisição de aparelhagem indispensável ao estudo científico e prévio da obra de arte, sem o qual todo e qualquer tratamento se arriscaria a um insucesso e deixaria de ter a indispensável base científica.

Havia, por outro lado, que ter em consideração que os técnicos especializados nessas áreas não se poderiam improvisar, nem tão-pouco aprender no Museu aquilo que os Conservadores, por mais eruditos que fossem, não lhes poderiam ensinar, visto a carreira de restaurador ser diferenciada da de conservador, embora paralelas e, até certo ponto, complementares.

Em Portugal, também não havia qualquer instituição que preparasse restauradores em qualquer daquelas áreas, salvo, bem entendido, no que se refere à área da Pintura, o Instituto José de Figueiredo, que, não sem grande dificuldade, admitia um ou outro estagiário, e a Fundação Ricardo Espírito Santo, no que respeitava às artes ornamentais.

Para além destas dificuldades que haveria a vencer, tornava-se indispensável conhecer pessoas vocacionadas para estes tipos de trabalho e, no que se refere ao primeiro, que dispusessem já de uma certa formação artística e nível cultural que lhes permitisse assimilar, em estágios ou cursos intensivos, a efectuar, posteriormente, no estrangeiro, para continuarem o que, em Portugal, só lhes seria possível aprender até certo nível, ou através de estágios muito prolongados, em que, naturalmente, não estávamos interessados.

Esta necessidade agudizou-se quando se procedeu, nos anos de 1975/76, ao restauro da Capela-Mor da Ermida de Nossa Senhora da Boa Nova, trabalhos de que foram encarregados, na parte de Pintura e Arte Ornamental, o então adjunto técnico-administrativo Sr. Emanuel Félix Borges da Silva e o funcionário Sr. Manuel Gregório da Silva Melo, que manifestaram excepcional vocação para os trabalhos que lhes haviam sido entregues.

Em face disto, propusemos à Secretaria de Estado da Cultura a concessão de um subsídio para que o primeiro daqueles funcionários efectuasse, durante um período de seis meses, no ano de

1977, um estágio no Instituto José de Figueiredo, o qual foi concedido, tendo o referido estágio sido efectuado com o melhor aproveitamento, pelo que, no ano de 1978, se pediu novo subsídio e equiparação a bolseiro à Secretaria de Estado da Cultura, para que o referido funcionário frequentasse um curso especial e intensivo de restauro, no Institut Français de Restauration des Œuvres d'Art (que, então, iniciava o seu funcionamento), durante um ano lectivo.

A admissão deste aluno português, em condições excepcionais, ficou a dever-se à amizade e estima pessoal com que nos honravam os respectivos Directores, tanto Monsieur Jean Coural como Monsieur Gilbert Delcroix, o último dos quais nos acompanhara até, alguns anos antes, num breve estágio que havíamos feito no Musée das Arts et Traditions Populaires, cujos «ateliers» de restauro ele próprio montara e dirigia.

Entretanto, e graças ao patrocínio da Secretaria Regional da Educação e Cultura, foi possível ainda ao estagiário Emanuel Félix concluir o seu estágio efectuando estágios nos «ateliers» do Museu do Louvre, do Museu Rodin e no Institut Royal du Patrimoine Artistique, de Bruxelas, o que lhe conferiu uma excelente preparação para, à data da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 45/80/A, de 18 de Novembro de 1980, ser provido no lugar de Técnico de Conservação e Restauro (Área da Pintura e da Escultura Policroma) do Quadro do Centro de Estudo, Conservação e Restauro de Obras de Arte anexo ao Museu de Angra do Heroísmo, criado por aquele diploma, com base na antiga Oficina de Estudo e Restauro de Obras de Arte deste Museu.

Com efeito, desde 1976, ou seja, após o restauro da Capela da Boa Nova, neste Museu se começou a instalar, ainda que modestamente, uma pequena Oficina destinada ao estudo e restauro de Obras de Arte, com a compreensão, aliás, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, tendo esta última começado a conceder as primeiras dotações necessárias para o efeito e tendo o respectivo Secretário Regional, Senhor Doutor Reis Leite, manifestado, em muitas oportunidades, o seu interesse pelos trabalhos que se iam realizando, modestamente, como se disse, sem alardes, a fim de poderem habilitar aquele pequeno Centro

de trabalho a uma resposta válida às necessidades deste Museu e a outras que lhe fossem apresentadas pela conservação do património artístico regional.

O funcionário Manuel Gregório da Silva Melo efectuou, também, um estágio de vários meses na Fundação Ricardo Espírito Santo, com o patrocínio da Secretaria de Estado da Cultura, após o que pôde ser provido no lugar de Técnico de Conservação e Restauro (Área das Artes Ornamentais).

Entretanto, a pequena Oficina, hoje transformada em Centro de Restauro, foi sendo apetrechada nos anos de 1977/80, com diversa aparelhagem científica, incluindo raios X, raios ultravioletas e infravermelhos, microscópio, lentes binoculares, aparelhagem eléctrica e uma gama de produtos químicos e cromáticos e materiais de protecção e acabamento que constituem hoje um arsenal dificilmente igualável no País.

Isto não quer dizer que não faltem, ainda, no actual Centro de Restauro, aparelhos de grande importância e mais adequados do que aqueles que já foi possível obter em determinada altura, por cedência dos próprios Serviços do Estado, designadamente da Força Aérea Portuguesa.

Para completar este Centro, criou-se um Serviço de Fotografia que dispõe actualmente de um equipamento já bastante aperfeiçoado, que permite a realização da documentação fotográfica indispensável à elaboração do «dossier» e à progressão do próprio Serviço de Restauro, sobretudo quando a fotografia é associada à radiação infravermelha ou ultravioleta ou se limita aos simples parâmetros da luz rasante.

Cremos que este Centro, indispensável à conservação do nosso património, está já prestando inestimáveis serviços à Região, na recuperação da parcela desse mesmo património artístico que acaba de ser duramente atingida pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980, embora para fazer face a esse grande número de obras de arte, carecido de adequado tratamento, haja que ampliar, ainda que temporariamente, as suas possibilidades humanas, para que a resposta a dar possa decorrer dentro do tempo mínimo ou seja, dentro do condicionalismo de tempo em que irão decorrer outros restauros, designadamente o dos monu-

mentos a que as referidas obras de arte pertencem ou em que se encontravam integradas.

Cremos, pois, não ter traído o espírito do Dr. Luís Ribeiro quando, sabiamente e com notável poder de previsão, nos próprios «Estatutos» do Instituto Histórico, chamava a atenção para os cuidados de conservação de que deveriam ser objecto as nossas obras de arte, por vezes tão mal tratadas, durante séculos, e até, nos nossos próprios dias, com incrível indiferença de certas entidades, que tinham ou têm grande responsabilidade nessa conservação.

O modesto trabalho deste Centro começa a ser conhecido no estrangeiro onde, aliás, temos encontrado uma compreensão de que nem sempre nos podemos regozijar de haver sido objecto em Portugal. E, assim, quando, recentemente, alguém quis evitar, no nosso País, que um estagiário nosso fosse recebido em determinada instituição, imediatamente o nosso eminente amigo Prof. Roger Van Schoute lhe abriu amplamente as portas do Laboratoire d'Etude des Œuvres d'Art par les Méthodes Scientifiques, para um estágio de um ano lectivo, concedendo-lhe as maiores facilidades, ao mesmo tempo que frequentava o Institut Supérieur d'Archéologie et Histoire de l'Art e a Faculté de Philosophie et Lettres da Universidade Católica de Louvain e que a Academia de Anderlecht o convidava a frequentar o terceiro ano daquela Instituição, que efectivamente realizou, habilitando-se, assim, a um «doutorado», que poderá vir a fazer, quando desejar.

A confiança que a Secretaria Regional da Educação e Cultura e o próprio Presidente do Governo Regional, Doutor Mota Amaral, depositam no Centro de Estudo e Restauro de Obras de Arte anexo a este Museu, são eloquente testemunho de que tem sido apreciado o trabalho honesto desta Instituição e segura esperança de que o seu desenvolvimento, ainda que sem exageros, mas na medida do necessário, e o seu aperfeiçoamento a nível científico europeu se encontram assegurados.

VI

CONCLUSÕES

Finalmente, após havermos recordado a obra até agora feita, no Arquivo, Biblioteca, Museu e Centro de Estudo e Restauro e que se ficou devendo, em primeiro lugar, ao incentivo e espírito de organização que, nestes domínios, herdámos, em larga medida, do Dr. Luís Ribeiro, à colaboração devotada dos nossos mais directos colaboradores e à compreensão e patrocínio que, generosamente, nos foi concedido pelas entidades de quem temos dependido, do ponto de vista técnico e administrativo, cumpre-nos afirmar que reconhecemos, na obra realizada, deficiências e limitações, muitas das quais, por certo, filhas da nossa insuficiência e outras das circunstâncias em que trabalhámos e fruto talvez, até, da própria insularidade, que, se, por um lado, nos oferece vantagens, por outro, nos traz dificuldades que, nos Centros continentais, são habitualmente vencidas com menor dificuldade.

Perante o Instituto Histórico, temos, neste momento, uma dívida que ainda não pudemos saldar, em virtude de nos havermos dedicado prioritariamente, ou porventura até mesmo demasiadamente, à montagem, organização e aperfeiçoamento dos Estabelecimentos que instalámos.

Deixámos, por consequência, a investigação histórica para o segundo plano, após a nossa vinda para esta Ilha, há trinta e dois anos. Cremos, todavia, estarem, agora, criadas as condições para a retomar.

Com efeito, em virtude da nova Legislação Regional, foi-nos finalmente permitido deixar a Direcção da Biblioteca e Arquivo que, durante mais de trinta anos acumulámos, não sem grande sacrifício pessoal, da nossa vida privada, e até da nossa saúde, com a do Museu de Angra do Heroísmo.

Em lugar dos cinco funcionários que integravam o quadro da Biblioteca e Arquivo, à data da sua criação, em 1956, possui hoje a Biblioteca, nos termos da reforma regional constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/81/A, de 19 de Fevereiro de 1981, quarenta funcionários no actual quadro, incluindo um Director e quatro técnicos superiores, pelo que poderemos estar absolutamente tranquilos quanto às possibilidades de futuro desenvolvimento deste Estabelecimento.

Pelo que se refere ao Museu de Angra do Heroísmo, cujo quadro, em 1960, era constituído por três funcionários e dois assalariados não pertencentes aos quadros, com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 54/80/A, de 18 de Novembro de 1980, viu a lotação do seu pessoal do quadro aumentada para quarenta e uma unidades, incluindo um Director, um Conservador e três técnicos superiores.

O Centro de Estudo, Conservação e Restauro de Obras de Arte, anexo ao referido Museu e criado por aquele diploma, dispõe, no respectivo quadro, de sete unidades, podendo ser admitidas outras, além do quadro, conforme as necessidades dos trabalhos a efectuar o determinem.

Nesta conformidade — e sendo estes os Serviços que hoje se encontram sob a nossa Direcção —, dispõem os mesmos de meios humanos, designadamente de pessoal técnico superior, para poderem progredir e funcionar, de forma normal e adequada, libertando a respectiva Direcção de outros trabalhos que não sejam os que lhe competem, legalmente, de gestão dos Serviços.

Por isso, poderemos dizer que estão criadas as condições para, finalmente, nos desempenharmos dos honrosos encargos que o Instituto Histórico da Ilha Terceira nos foi conferindo, no que se refere à publicação de certos manuscritos que consideramos, efectivamente, do maior interesse para a história insu-

lana e que passamos a enumerar, por ordem das prioridades que nos parece deverem ser atribuídas não só pelo valor intrínseco das espécies, mas também pelas transcrições, neste momento já efectuadas e que tornam possível a edição dos respectivos textos.

E, assim, temos:

A — *Obras a publicar pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira*

1) «Fénix Angrence», do Padre Manuel Luís Maldonado (*Parte Histórica*).

A sua transcrição só se tornou possível a partir de 1978, graças às facilidades concedidas pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, porquanto, não obstante haver o Instituto pedido, sob nossa proposta, à antiga Junta Geral, um subsídio para se efectuar a transcrição daquele volumoso manuscrito, que compreende mais de mil folhas, ou sejam duas mil páginas, nunca foi concedido, que saibamos, tal subsídio, até à extinção daquele Corpo Administrativo.

Neste momento, encontram-se transcritos os Livros I e II do referido códice, estando a proceder-se à sua revisão e correcção, pelo que, ainda dentro do corrente ano, se encontrarão prontos para impressão.

Entretanto, dispomos, agora, de tempo para nos ocuparmos, pessoalmente, da leitura dos Livros seguintes, com o apoio, bem entendido, de um dactilógrafo do Museu de Angra do Heroísmo, que nos coadjuvará neste trabalho, que gostaríamos de ver terminado no ano de 1983.

2) «Livros das Fortalezas das Ilhas dos Açores».

A denominação desta obra e a forma como se processou a iniciativa da sua publicação, por proposta que, há muitos anos, apresentámos ao Instituto Histórico, carece de uma explicação.

Em 1947, encontrámos, na Torre do Tombo, o livro com as plantas das Fortalezas da Ilha Terceira, levantadas pelo Capi-

tão de Infantaria com exercício de Engenharia, Francisco Xavier Machado, por determinação do Capitão-General D. Antão de Almada e que foram remetidas ao Marquês de Pombal, por este último, em 18 de Janeiro de 1771.

Dada a proximidade das datas e a coincidência do assunto e porque não fora encontrado o texto que acompanhou as plantas do Capitão Francisco Xavier Machado nem as plantas levantadas pelo Sargento-Mor de Infantaria, com exercício de Engenharia João António Júdice, de que apenas se conheceu o texto da «Revista dos Fortes da Ilha Terceira» por ele efectuada em 1767, ignorando-se o paradeiro das respectivas plantas, pareceu conveniente publicar as plantas levantadas pelo Capitão Francisco Xavier Machado, com o texto elaborado pelo Sargento-Mor João António Júdice, ficando-se, assim, com uma panorâmica das obras de fortificação desta Ilha e do seu estado, na mesma época.

Acontece, porém, que, em trabalhos de investigação levados posteriormente a efeito, em arquivos civis e militares do Continente e na própria Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, se encontraram textos, plantas e desenhos de muito interesse, que nos dão notícia do estado das fortificações, não só da Ilha Terceira, mas também das outras ilhas dos Açores, em determinadas épocas dos séculos XVIII e XIX e, bem assim, da respectiva artilharia, palamenta e guarnições, designadamente no que se refere aos uniformes de algumas destas ou de unidades que aqui estiveram aquarteladas durante maiores ou menores períodos de tempo.

Nessa conformidade, pareceu conveniente reunir, primeiro, uma reprodução satisfatória e tanto quanto possível nas próprias cores dos originais (pelo que se refere a peças desenhadas e a uniformes) de forma a empreender-se uma publicação não apenas respeitante à Ilha Terceira, mas também a todas as outras ilhas do Arquipélago, dividida, naturalmente, em diversos tomos, de acordo com o volume dos trabalhos coligidos e que será necessariamente enriquecida com muitas dezenas ou até mesmo centenas de gravuras.

Para a realização de um trabalho desta natureza, tornava-se necessário dispor de tempo para completar os trabalhos de inves-

tigação, anteriormente efectuados e proceder, seguidamente, à reprodução dos textos, peças desenhadas, aguarelas representando uniformes, etc.

Só no ano de 1982, e graças ainda à superior compreensão do Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, nos foi proporcionada a oportunidade de prosseguirmos, na realização deste trabalho, durante parte do mês de Março e nos meses de Abril e Maio, faltando, agora, apenas completá-lo, com a realização das reproduções que esperamos poder fazer no mês de Setembro deste ano, com a colaboração dedicada do fotógrafo do Museu de Angra, mediante autorização da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Uma vez obtido o material destinado à publicação, esta tornar-se-á relativamente fácil, porquanto o trabalho que se impõe seguidamente será o da respectiva coordenação e elaboração das correspondentes gravuras.

Tudo leva a crer que, no ano de 1983, se possa já publicar o primeiro volume desta obra, respeitante à Ilha Terceira, que será o mais volumoso.

Cumpre aqui acrescentar que, tanto pelo que se refere à «Fénix Angrence», como pelo que respeita ao «Livro das Fortalezas das Ilhas dos Açores», a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da DRAC, resolveu incluir estas publicações no seu plano de edições, sem prejuízo de, no respectivo frontispício, figurar o nome do Instituto Histórico da Ilha Terceira, por serem obras pela publicação das quais esta Instituição, há longos anos, se vem interessando e a sua preparação ter sido confiada ao signatário, na sua qualidade de Sócio do referido Instituto.

3) «Paramentos Ingleses dos Séculos XIII a XVI existentes nos Açores».

O texto deste trabalho encontra-se concluído há alguns anos, bem como a colecção de «slides» por nós executada e que, de acordo com os técnicos especializados de gravura a cores, estão em condições de darem boas reproduções.

Tratando-se, todavia, de um trabalho de certa especialização no que se refere, precisamente, à reprodução dos «slides» e à sua identificação nas gravuras a realizar, para uma perfeita correspondência com o texto, pedimos a um pintor e técnico de artes gráficas amigo, residente no Continente, que se encarregasse deste assunto, bem como da elaboração da respectiva «maqueta».

Em virtude do terramoto de 1 de Janeiro de 1980, não só se perderam alguns «slides», que esperamos ainda encontrar, para evitar a realização das novas reproduções, bem como ficaram prejudicados os nossos contactos com o referido pintor, que nem sempre se encontra em Lisboa e disponível, quando nos temos deslocado à capital.

Graças à situação de maior disponibilidade de tempo resultante da redução da área funcional da nossa actividade oficial, esperamos reatar, em futuro próximo, os referidos contactos e, uma vez elaborada a «maqueta» e realizadas as gravuras, ficará pronta esta obra, que incluirá, além do nosso texto, a tradução do estudo do Rev.º Fulford Williams e excertos de outros textos.

4) «Relatório do Capitão-General António Saldanha» ou, mais propriamente, «Livro que Serviu na Secretaria da Guerra no Ano de 1642».

Esta obra, cujo original examinámos, há já muitos anos, tem indiscutível interesse para a nossa história político-militar do século XVII, designadamente do período da Restauração, em que se enquadra.

Para que a sua publicação se torne viável, será necessário obter a respectiva reprodução, o que, até à presente data, não foi possível conseguir, até porque, só em data relativamente recente, o Estabelecimento onde se encontra dispõe de aparelhagem de fotocópia própria para o efeito e, dantes, a referida reprodução teria de ser feita em microfilme, processo que, além de dispendioso, se tornava, muitas vezes, moroso, uma vez que, nem o Instituto nem os Estabelecimentos a nosso cargo dispunham de fotógrafo privativo como actualmente acontece, em relação ao

Museu, ou melhor, ao Centro de Estudo e Restauro de Obras de Arte a ele anexo.

Obtida a referida reprodução, que, agora, como se disse, poderá ser em fotocópia, não haverá dificuldade em publicar o respectivo texto.

5) «Cartas do Capitão-General Dinis Gregório de Melo».

O Instituto Histórico manifestara, em determinada altura, o desejo de que nós nos ocupássemos da sua publicação. Para o efeito, foi obtido um microfilme.

Acontece que, pelo facto de se encontrar, então, já avariado o velho e único aparelho de leitura de microfilmes existente nos Serviços ao nosso cargo, a leitura das referidas cartas não se tornou viável, só havendo recurso a uma reprodução fotográfica que, por ser dispendiosa, não chegou a ser efectuada.

Esta reprodução tornar-se-á hoje possível no «atelier» fotográfico do Centro de Restauro e poderá seguir-se à publicação das quatro obras precedentes, até porque algumas das cartas do referido Capitão-General se encontram hoje já publicadas, pelo Senhor Doutor António Maria Ourique Mendes.

6) «Livro do Regimento do Castelo de São Filipe que agora se chama de São João Baptista» (1642).

Embora a sua publicação não tenha sido ainda por nós proposta ao Instituto, entendemos que, dado o seu extraordinário interesse e porque se poderá considerar, até certo ponto, como um complemento do «Livro que Serviu na Secretaria da Guerra no Ano de 1642», a mesma será de realizar e, se a Secretaria Regional da Educação e Cultura assim o entender, dada a grande extensão do códice, poderá a mesma vir a ser incluída nas publicações da referida Secretaria.

Para o efeito, temos já preparada uma reprodução, que, para ser publicada, necessita apenas de ser dactilografada, traba-

lho que, talvez, se possa fazer paralelamente ao das publicações acima mencionadas nas alíneas 1) e 2).

7) «Livro da Vedoria do Castelo de São João Baptista da Ilha Terceira».

É um códice de extraordinária importância, que pertencia, igualmente, ao Arquivo da Capitania-Geral das Ilhas dos Açores e se encontrava integrado na Secção respeitante ao Almoxarifado do Castelo de São João Baptista.

O seu interesse é enorme, pelo grande número de notícias que nos oferece, não só sobre o pessoal, seu provimento e vencimentos, mas também, sobre a administração de uma Fortaleza como a de Angra, durante cerca de um século (Século XVII/ /XVIII) sendo, desta forma, um precioso complemento do «Livro do Regimento do Castelo», acima referido.

Dispomos, igualmente, para efeitos da respectiva publicação, de uma reprodução, que necessita de, para aquele fim, ser previamente dactilografada.

Tal como sucede com o códice precedente, a publicação deste último ainda não foi proposta por nós ao Instituto, mas entendemos que o deverá ser feito e estaríamos na disposição de a preparar, se a Secretaria Regional de Educação e Cultura quisesse tomar à sua conta os inerentes encargos.

Estes dois últimos códices constituirão, de certa forma, também, um complemento dos «Livros das Fortalezas» cuja publicação temos, agora, entre mãoos.

B — *Obras já publicadas por outras entidades*

1) «O Livro Sexto das Saudades da Terra».

O Instituto Histórico preocupou-se, praticamente desde a sua criação, com a publicação do «Livro Sexto das Saudades da Terra», tendo mandado executar, em época anterior à nossa nomeação para Director do Arquivo Distrital, uma cópia de um apógrafo da referida obra, pertencente a um arquivo particular.

Mais tarde, obteve-se um microfilme do original, que cotejámos com a cópia do apógrafo, tendo reconhecido que haveria toda a conveniência em se efectuar a publicação a partir do texto original.

Entretanto, este dera entrada pouco tempo antes na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Ponta Delgada.

Tivemos dúvidas se deveríamos prosseguir ou não o nosso trabalho, porquanto o Instituto Cultural de Ponta Delgada, que já então havia começado uma edição das «Saudades da Terra», levada a efeito sob a competente orientação do Doutor João Bernardo de Oliveira Rodrigues, parecia-nos ser a entidade mais indicada para a publicação do referido «Livro Sexto».

O Instituto Histórico não manteve, inicialmente, este ponto de vista, mas, mais tarde, acabou por reconhecer que haveria vantagem em que a edição fosse feita em Ponta Delgada, não só porque ali se encontrava o original, mas também porque o Doutor João Bernardo fora equiparado a Bolseiro e dispensado do serviço oficial, o que não seria viável no nosso caso, que, para a Biblioteca, Arquivo e Museu, apenas dispúnhamos, então, de um técnico superior para nos coadjuvar e de um reduzidíssimo número de funcionários para assegurar o funcionamento dos Serviços, absorvendo-nos, por consequência, o trabalho oficial, todo o tempo disponível e forçando-nos, até, a trabalhar, quotidianamente, durante um período nocturno de algumas horas.

Por isso, saudámos, em 1963, o aparecimento do «Livro Sexto das Saudades da Terra», em edição do Instituto Cultural de Ponta Delgada, com o maior prazer, embora pudéssemos ter seguido na sua leitura um critério diferente, que, aliás, não saberemos se teria ou não sido melhor.

2) «Crónica de D. António, Prior do Crato», por Frei Pedro de Frias.

Antes da nossa partida para os Açores, em 1948, o Dr. Júlio Dantas, então Inspector Superior das Bibliotecas e Arquivos, chamara-nos a atenção para este manuscrito, que fazia parte do

espólio do Prior do Crato, que se encontrava no Castelo de Leefdael, na Bélgica, e que ele, durante várias décadas, trabalhara para ser adquirido pelo Governo português, o que, na década anterior, acontecera e que dera entrada já na Torre do Tombo.

Quando da nossa curta estada em Angra do Heroísmo, para proceder à recolha dos primeiros fundos documentais do Arquivo Distrital, demos conhecimento deste facto ao Senhor Doutor Luís Ribeiro, que nos pediu para procurarmos obter uma cópia ou microfilme deste manuscrito.

De regresso a Lisboa, contactámos com o Director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Dr. Alfredo Pimenta, com quem mantínhamos boas relações e que, gentilmente, nos informou que, embora o referido núcleo bibliográfico não estivesse a ser facultado ao público, por estar a ser ainda inventariado, permitia, com prazer, que mandássemos efectuar o microfilme em causa.

Como era difícil obter, então, um fotógrafo que dispusesse da necessária aparelhagem de reprodução para microfotografia de espécies (e, neste caso, dada a extensão da obra, era o microfilme que se impunha), a obtenção do referido microfilme demorou bastante tempo, até que foi recebida e houve que passar o filme a provas de papel, para poder ser lido.

Entretanto, fora o Arquivo Distrital transferido para o Palácio Bettencourt e procedíamos à recolha das espécies que, nos termos da Lei, deveriam ser nele incorporadas, quando, em fins de 1953, tivemos conhecimento de que o nosso colega, Dr. Mário Alberto Nunes da Costa, que estava encarregado do inventário do referido espólio do Prior do Crato, estava extraindo do texto uma cópia para publicar numa colecção de textos que a Universidade de Coimbra então estava editando.

A luta contra o tempo era desigual e o Dr. Nunes da Costa tinha até a importante vantagem de dispor, além do texto daquela crónica, de outros documentos pertencentes ao referido espólio, que lhe permitiriam tratar da edição do manuscrito, com maior profundidade e uma soma de notas e elementos eluci-

dativos de que não poderíamos, como é óbvio, ter ao nosso alcance nesta Ilha.

Achámos, por consequência, preferível que o Dr. Nunes da Costa publicasse a «Crónica de El-rei D. António», até porque a Coimbra Editora, onde as edições da Universidade eram feitas, era uma tipografia que se esmerava no acabamento das edições universitárias, sempre feitas em papel de excelente qualidade.

Apenas lamentámos, quando esta edição se concluiu, em 1955, que o Dr. Nunes da Costa não tivesse utilizado alguns textos já há muito publicados, designadamente no «Archivo dos Açores», e que poderiam ter enriquecido as notas e comentários e até o prefácio desta edição (39) que, do ponto de vista paleográfico, se nos afigura digna de crédito.

C — *Uma obra que ainda vale a pena publicar*

No início da nossa vida oficial em Angra do Heroísmo, sugerimos uma vez ao Instituto Histórico da Ilha Terceira, com pleno aplauso, aliás, por parte do Dr. Luís Ribeiro e de todos os outros consócios, a publicação de uma «Açoriana Monumenta Historica», onde fossem coligidos todos os documentos conhecidos e aqueles que, porventura, viessem a ser encontrados, numa exaustiva busca nos Arquivos insulares e noutros arquivos portugueses e estrangeiros e que dissessem respeito aos Açores no primeiro século do seu Povoamento.

Com efeito, se o «Archivo dos Açores» e outras publicações ou manuscritos conhecidos continham o traslado de muitos documentos do século XV, a verdade é que muitas cartas de sesmaria, contratos, simples apontamentos, notas e até documentos das Chancelarias se encontravam ainda por publicar.

A nossa sugestão não queria dizer que nos oferecíamos para a realização deste trabalho, como, depois, se quis entender, mas tão-somente que poderíamos participar na sua publicação com alguns documentos que havíamos detectado.

Em 1960, com a publicação da «Henricina Monumenta Historica», o Instituto voltou a ocupar-se do assunto e, nessa altura,

esclarecemos esta Colectividade de que nos era difícil, de momento, participar na preparação de uma obra desta natureza, em virtude das funções altamente absorventes que estávamos exercendo, como Presidente da Câmara de Angra.

Procurámos, todavia, embora sem sucesso, encontrar, dentro e fora do Arquipélago, quem quisesse cooperar numa obra desta natureza.

A oportunidade não era, contudo, das melhores, porquanto, a grande maioria dos nossos colegas que se dedicavam a trabalhos de investigação estava a braços ou com a preparação da «Monumenta Henricina», orientando as brigadas de pesquisa que, para o efeito, foram criadas, ou elaborando as suas teses e comunicações a remeter ao «Congresso de História dos Descobrimentos», em que participámos, não só a título pessoal, mas também em representação do próprio Instituto Histórico.

Por essa razão, a «Insulana Monumenta Historica» não pôde ser, então, publicada.

Cremos, todavia, que é uma obra que ainda vale a pena tentar, pois nem os volumes dos «Descobrimentos Portugueses» publicados pelo Dr. João Martins da Silva Marques e pelo Dr. Joaquim Alberto Iria, nem a «Monumenta Henricina» nem o já citado «Archivo dos Açores» esgotaram todo o material existente e que poderá ainda hoje figurar naquela publicação, com a vantagem até, no que se refere aos documentos já publicados e que nela hajam de ser incluídos, da sua codificação, numa publicação específica e, por consequência, de muito mais fácil e directo acesso, evitando-se, na consulta dos mesmos, os problemas emergentes da relativa dificuldade na obtenção de algumas daquelas obras que, nem todas as Bibliotecas possuem e que os particulares não só não terão facilidade em adquirir, pela sua relativa falta no mercado e quando tiverem sorte de as encontrar, serão forçados a pagar pelas mesmas, em regra, somas bastante elevadas.

Parece-nos, finalmente, que, após havermos passado cerca de trinta e três anos nos Açores, a trabalhar pelo prestígio e valorização cultural da nossa terra, não nos acusa a consciência de havermos perdido tempo ou de nos havermos enganado na

opção que, então, fizemos ao chegar a estas Ilhas: primeiro as Instituições para serviço da Colectividade e prestígio da Região e, após estas se encontrarem devidamente instaladas, a publicação de textos de interesse histórico que, aliás, nunca perderiam a oportunidade de ser publicados por outros investigadores, até talvez com maior competência e talento.

Olhando agora para trás, não poderemos dizer, em boa verdade, que nos sentimos satisfeitos com a modesta obra que nos foi possível realizar, a bem dos Açores, na zona do antigo Distrito de Angra do Heroísmo. Ela foi, apenas, a que se tornou «possível», dentro das limitações do tempo, do espaço, da colaboração e dos meios materiais e humanos existentes e por cuja criação tivemos de lutar e sofrer, por vezes, desgostos e incompreensões que só um grande amor por estas terras nos fez resistir à tentação de irmos ocupar, noutros pontos do País, outros cargos ou postos de nível superior e, por consequência, moral e materialmente mais compensadores.

Fica-nos a dúvida se, nas nossas opções, teríamos tomado ou não, sempre, as melhores decisões, quando, durante muitos anos, nem tínhamos um colega nos serviços a nosso cargo com quem pudéssemos trocar impressões.

Podemos entretanto reafirmar que, em consequência, fizemos o melhor que nos foi possível fazer, tendo em mira o progresso e o prestígio das instituições e do fim para que as mesmas haviam sido criadas, no sentido de contribuírem, de forma eficiente e adequada, para a promoção sociocultural desta Região cujo pratimónio, por outro lado, procurámos acautelar da melhor forma que nos foi possível.

Por isso, ficaram para uma segunda oportunidade os nossos interesses pessoais no campo da investigação histórica e publicação de documentos.

Esta segunda fase iniciar-se-á agora, pois, dentro em breve, as instituições a nosso cargo terão técnicos superiores responsáveis para as fazerem progredir e quiçá eliminar erros e insuficiências de que nunca nos consideramos isentos.

E esta segunda fase dependerá apenas dos anos válidos de saúde que nos restarem, se para tanto nos chegar o engenho e arte.

Ainda nesta opção, tomada há mais de trinta e três anos, ficamos devendo muito ao Dr. Luís da Silva Ribeiro. Bem haja, pois, pela sua paterna amizade e sábios conselhos que lhe ficámos devendo.

Manuel Coelho Baptista de Lima

NOTAS

(1) «A Data da Viagem de João Fernandes e de Pedro de Barcelos ao Labrador». Samuel Eliot Morison. *Memórias e Comunicações Apresentadas ao Congresso de História dos Descobrimentos e Colonização.* Tomo I. Congresso do Mundo Português. Vol. III. Lisboa, 1940.

(2) «Quem deu o nome ao Labrador». (Ernesto do Canto). Sp. *Archivo dos Açores.* Vol. XII, p. 353 e segs. Ponta Delgada, 1894.

(3) «Os Corte-Reais — Memória Histórica», *Archivo dos Açores.* Vol. IV, p. 385. Ponta Delgada, 1882.

(4) *Saudades da Terra.* Livro Sexto. Gaspar Frutuoso (ainda então manuscrito, mas de que eram conhecidos vários apógrafos).

(5) Boletim *Portugal,* 1940.

(6) *Estatutos do Instituto Histórico da Ilha Terceira, Aprovados por Alvará do Governo do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, de 19 de Dezembro de 1942.* Tip. Andrade, L.da, Angra do Heroísmo, 1943.

(7) Idem. *Ibidem.* Artigo 9.°, parágrafo 2.°

(8) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. I, p. 169. Angra do Heroísmo, 1943.

(9) «Locução do Presidente do Instituto, Luís da Silva Ribeiro, na Sessão Inaugural, em 25 de Março de 1943». *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. I, pp. 1-6. Angra do Heroísmo, 1943.

(10) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. XI, pp. 275-285. Angra do Heroísmo, 1953.

(11) Idem. *Ibidem.*

(12) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. XIII, pp. 282-283. Angra do Heroísmo, 1955.

(13) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. I, p. 174. Angra do Heroísmo, 1943.

(14) «5 — O Senhor Presidente propôs e foi aprovado que se represente à Junta Geral no sentido de ser criado o Arquivo Distrital para se evitar a saída desta ilha de valiosa documentação que nos termos da lei terá de ser enviada para outros arquivos, no caso de não ser instituído neste Distrito um arquivo privativo. Aprovou-se ainda o alvitre apresentado pelo Senhor Capitão Frederico Lopes de ser pedida a cedência do prédio onde actualmente funciona a estação telégrafo-postal desta cidade para a instalação do Arquivo, recomendando-se este pedido à Junta Geral.» — Acta da Segunda Reunião Ordinária de 1944 — Segunda sessão realizada em 2 de Setembro de 1944.» *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. II, p. 290. Angra do Heroísmo, 1944.

(15) «11) — Arquivo Distrital. — Aprovada a proposta do Sócio Doutor Teotónio Machado Pires para que se procure obter que sejam provisoriamente arrumados em dependências da casa da escola «Infante D. Henrique» os documentos que hajam de ser incorporados no Arquivo Distrital, solicitando-se da Junta Geral do Distrito que procure obter facilidades para a vinda a Angra do Doutor Manuel Coelho Baptista de Lima, Director da Biblioteca da Assembleia Nacional, que se ofereceu para dar início aos trabalhos de organização do Arquivo.» — *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. VI, p. 272. Angra do Heroísmo, 1948.

(16) «5) — Foi eleito sócio honorário, por aclamação, o Senhor Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima, Bibliotecário da Assembleia Nacional, que se achava presente e cujo elogio foi feito pelo Sr. Presidente, referindo-se, em especial, à sua notável acção na organização do Arquivo Distrital, que, graças ao seu esforço, está já iniciada por uma forma que merece os mais rasgados elogios e agradecimentos do Instituto.» (...) «14) — Usou da palavra o Senhor Dr. Manuel Baptista de Lima, que agradeceu a sua eleição para sócio honorário do Instituto e fez uma larga exposição sobre os trabalhos que realizou para dar início à actividade do Arquivo Distrital, provisoriamente instalado em uns compartimentos do edifício da Graça. Ali se acham já incorporados numerosos documentos e livros, que estavam dispersos por vários arquivos de repartições públicas, estando já devidamente arrumados. Fica assim extremamente facilitada a missão do funcionário que vier a ser nomeado para as funções de director do Arquivo.

«O Senhor Presidente congratulou-se com o trabalho extremamente valioso feito pelo Sr. Dr. Baptista de Lima, que, com a sua alta competência neste assunto e com uma dedicação e carinho que merecem especial relevo, lançou as bases do Arquivo Distrital, reunindo documentação que, desde já, pode começar a ser consultada. Agradeceu o Sr. Presidente, com aplauso de todos os presentes, tudo o que tem feito a bem do Arquivo Distrital, solicitando-lhe futuras visitas, que muito contribuirão para a eficiência da missão incumbida ao Arquivo Distrital. Agradeceu ainda ao Senhor

Dr. Baptista de Lima a colaboração que tem prestado ao Instituto, indicando numerosos documentos, livros e publicações que tratam de assuntos referentes à História da Terceira e encarregando-se de obter cópias de vários desses documentos.» — *Acta da Reunião Ordinária de 7 de Junho de 1948*, «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. VI, pp. 275-276. Angra do Heroísmo, 1948.

(17) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XI, p. 281. Angra do Heroísmo, 1953.

(18) Portaria de 3 de Fevereiro de 1949, publicado no *Diário do Governo*, II série, n.º 34, de 11 de Fevereiro de 1949.

(19) Cf. *Biblioteca Açoriana*. Ernesto do Canto. Vol. I, pp. 288-289 Ponta Delgada, 1890.

(20) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. VIII, pp. 269-270. Angra do Heroísmo, 1950.

(21) *Boletim do Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo*, vol. I, n.os 1 a 3, 1949-1951; vol. II, n.os 4 a 8, 1952-1956. Angra do Heroísmo, 1949-1956.

(22) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. VIII, pp. 264 e 270. Angra do Heroísmo, 1950.

(23) «Foi igualmente aprovado um voto de congratulação pela criação da Biblioteca Pública no Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, tendo sido posto em relevo, pelo Sr. Presidente, o valor e o grande interesse desta iniciativa, porquanto o novo Estabelecimento, dada a forma como vai instalado e organizado, virá contribuir acentuadamente para o progresso e prestígio cultural do nosso meio.» — *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XIV, p. 319. Angra do Heroísmo, 1956.

(24) *A Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, pelo Director da mesma Lic.do Manuel C. Baptista de Lima*. Angra do Heroísmo, MCMLVII.

(25) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. I, p, 173, Angra do Heroísmo, 1943.

(26) Idem. Vol. II, p. 288. Angra do Heroísmo, 1944.

(27) Idem. Vol. III, p. 319. Angra do Heroísmo, 1945.

(28) «PROPOSTA — Pelo n.º 6 do artigo 24.º do Estatuto dos Distritos Autónomos, pertence às Juntas Gerais, no uso das atribuições de educação e cultura, deliberar sobre a criação e manutenção de Museus de Arte Regional e de História Natural, Arquivos Distritais e Bibliotecas Populares.

Quanto à criação do Arquivo Distrital, já a Junta Geral pediu a sua criação, aguardando-se a publicação do respectico Decreto-Lei.

Resta agora que aquele Corpo Administrativo formule o pedido de criação de um Museu de Arte Regional, para que no nosso Distrito se complete uma sábia e fecunda política do espírito, tendente à máxima valorização dos nossos superiores interesses materiais e morais.

Assim:

— Considerando que numerosos objectos de valor artístico, histórico, etnográfico e numismático se encontram dispersos pelo Distrito, correndo o grave risco de desaparecerem ou serem destruídos;

— Considerando que estes objectos constituem parte inestimável do património cultural do Distrito e que, por consequência, a sua perda é irreparável;

— Considerando que se torna necessário e urgente reuni-los, beneficiá-los e expô-los, como elementos de cultura e instrumentos de progresso espiritual;

Tenho a honra de propor:

Que à Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, o Instituto Histórico da Ilha Terceira solicite a criação de um Museu de Arte Regional, assumindo ela as responsabilidades e todos os encargos administrativos resultantes de tal criação.

Que, na hipótese da aludida Junta Geral concordar com o nosso pedido, a deliberação criando o Museu obedeça às seguintes bases, que fundamentarão, nas Instâncias Superiores, o articulado do respectivo Decreto-Lei:

I

O Museu de Arte Regional de Angra do Heroísmo destina-se a recolher, organizar e expor objectos de valor artístico, histórico, numismático ou etnográfico.

II

A administração do Museu ficará a cargo da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, que, nos seus orçamentos, inscreverá as verbas necessárias para ocorrer a todas as despesas de instalação, incorporações, pessoal e expediente do referido Museu.

III

Recolherão, obrigatoriamente, ao Museu todos os objectos que, nas condições da Base I, tenham ficado em Mosteiros ou Conventos, por não terem sido retirados nos termos da Lei, desde que estes mosteiros ou conventos não tenham sido entregues à Igreja ou adquiridos por particulares.

IV

As entidades oficiais poderão depositar, no Museu, todos os objectos nas condições da Base I, considerados como dignos de serem expostos.

V

Os particulares poderão oferecer, doar ou legar ao Museu objectos nas condições da Base I, ficando a sua aceitação dependente de deliberação da Comissão Executiva da Junta Geral, nos termos legais.

VI

O quadro do pessoal do Museu deveria ser constituído por um Director e um servente.

O Director seria o Director do Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, considerando-se o cargo de inerência e competindo-lhe a gratificação mensal de 300$00, paga pela Junta Geral. O servente seria contratado pela Junta Geral sob proposta da Direcção do Museu.

VII

De conformidade com as disposições legais aplicáveis, especialmente com os decretos n.os 11 445, 13-12-1926, 15 216, de 14-3-1928, 20 985, de 7-3-1932 e 26 661, de 19-5-1936, poderá o Director do Museu promover junto do Ministério da Educação Nacional as necessárias diligências para o arrolamento de todos os móveis que devem ser considerados de grande valor para o património histórico e artístico da Nação.

Afigura-se-me que, uma vez que a Junta Geral concorde com o pedido do Instituto formulado nesta proposta, poderá ela solicitar da entidade competente do Ministério da Educação Nacional a publicação do respectivo decreto-lei, criando o Museu Regional de Arte de Angra do Heroísmo.

Sala das Sessões do Instituto Histórico da Ilha Terceira, 16 de Agosto de 1947. — O Sócio, (assinado) Teotónio Machado Pires.» — *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. V, pp. 277-279. Angra do Heroísmo, 1974.

(29) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. VII, p. 313. Angra do Heroísmo, 1949.

(30) «3. Pelo Presidente foi comunicada a aquisição (a título gratuito), pelo Museu Regional de um tríptico de especial valor artístico, sendo resolvido apresentar ao Director do Museu, Doutor Baptista de Lima, congratulações pela aquisição feita.» — *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* vol. X, p. 273. Angra do Heroísmo, 1952.

(31) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XI, pp. 278-279. Angra do Heroísmo, 1953.

(32) Idem. Vol. XII, pp. 279-281. Angra do Heroísmo, 1954.

(33) Idem. Vol. XV, pp. 216-217. Angra do Heroísmo, 1957.

(34) «Após ter sido aprovado por unanimidade o Plano de Actividades para 1959, o Senhor Presidente, ainda no uso da palavra, disse que, em virtude de notável aumento verificado na Biblioteca deste Instituto, cujo recheio se eleva, presentemente, a mil seiscentos e doze volumes e de volumoso depósito de eleições também existente e com notável tendência para ir sucessivamente aumentando, lhe pareciam exíguas as dependências que fora possível reservar para este Instituto no Edifício do Palácio Bettencourt, acrescendo ainda que, por outro lado, nas referidas dependências, por absoluta falta de espaço, fora necessário instalar a Secção de História do Museu Regional desta cidade, cujo rápido desenvolvimento ultrapassa todas as expectativas, como era do conhecimento de todos os presentes.

«Nestas condições, continuou o Senhor Presidente, a instalação do Instituto no local onde inicialmente pareceria possível alojá-lo, não só não resolvia as suas actuais necessidades, mas iria também prejudicar, efectivamente, o Museu Regional, por cuja criação tanto havia pugnado o Instituto e que se viria, assim, compelido a eliminar do harmonioso conjunto das suas salas toda a referida Secção de História, cuja falta não deixaria, por certo, de ser muito lamentada, por todos quantos a conhecem e viram como se encontra instalada e até pelo facto de esta ilha ser uma terra onde o factor histórico se reveste de uma capital importância.

«As palavras do Senhor Presidente mereceram a aprovação de todos os presentes, tendo falado seguidamente o Senhor Tenente-Coronel José Agostinho, que disse que, em face do desenvolvimento dos Serviços da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital e do grande aumento dos respectivos fundos, factos bem notórios e de todos conhecidos, lhe parecia que, dada a visível dificuldade de uma nova ampliação do Palácio Bettencourt, a natural e lógica expansão da Biblioteca Pública se poderia fazer com toda a vantagem, ocupando o andar nobre deste edifício, uma vez que o Museu Regional fosse transferido para outro, onde ficasse condignamente instalado e com possibilidade também de futura expansão e que esse edifício poderia ser, em seu entender, o do antigo convento de São Francisco desta cidade, uma vez que se encontrasse desocupado. Por isso, sugeria que se propusesse à Junta Geral deste Distrito, que, após a transferência do Liceu Nacional, para as definitivas instalações, a referida Junta se mantivesse na posse daquele convento, para ali instalar convenientemente o Museu Regional e o próprio Instituto Histórico, pois reconhecia-se desde já que aquele edifício reunia excelentes condições para esse efeito.

«A proposta do Senhor Tenente-Coronel José Agostinho foi recebida com aplauso e aprovada por todos os presentes, tendo o Senhor Doutor

Baptista de Lima declarado que, embora ressalvando a opinião e decisão dos seus superiores hierárquicos, a quem competiria resolver finalmente o assunto, com ela concordava por ser também a sua maneira de pensar e a melhor forma que até hoje encontrara para resolver de uma maneira inteiramente satisfatória o grave problema que a falta de espaço irá, fatalmente, criar, no Palácio Bettencourt, num futuro que já se reconhece estar muito próximo.» — *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XVII, pp. 292-293. Angra do Heroísmo, 1959.

(35) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XVIII, p. 275. Angra do Heroísmo, 1960.

(36) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XXIII-XXIV, p. 390. Angra do Heroísmo, 1965-1966.

(37) *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XXIX a XXXIII, p. 399. Angra do Heroísmo, 1975.

(38) *Estatutos do Instituto Histórico da Ilha Terceira, Aprovados por Alvará do Governo do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, de 19 de Dezembro de 1942*. Angra do Heroísmo, 1943.

(39) *Cronica Del-Rei D. António*. Por Pedro de Frias. Estudo e leitura de Mário Alberto Nunes da Costa. Por ordem da Universidade. Coimbra, 1955.

EVOCAÇÃO DO DR. LUÍS RIBEIRO

Por: *Dr. Teotónio Machado Pires*

No mês de Dezembro do corrente ano completa-se precisamente um século sobre o nascimento de Luís da Silva Ribeiro, ocorrido ali no imóvel histórico da Rua do Salinas, tão profundamente abalado pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980 e que eu, agora, por imperativo moral e familiar, penosamente, estou a reconstruir.

Iniciados os seus estudos liceais em Angra, daqui partiu para Coimbra com toda a sua família, onde em 1907 se bacharelou em Direito.

Concluídos, assim, e com distinção, os seus estudos superiores, foi, pela inteligência revelada e brilho das provas prestadas, convidado para Doutoramento. Declinou o convite e planeou uma viagem até ao Brasil, onde abriria banca de advogado. Desistindo também de realizar tal projecto, regressou à Terceira, onde se fixou no exercício da profissão de advogado.

Criadas as conservatórias de registo civil após a mudança de regime em 1910, Luís Ribeiro foi provido no respectivo lugar de conservador, funções que exerceu até 1925, salvo erro, data em que pediu a demissão e foi provido, por concurso, no lugar de chefe da secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo. Foi o começo de uma infausta carreira de funcionário administrativo, que dolorosamente o havia de marcar até à sua morte em Fevereiro de 1955, com 73 anos incompletos.

Conheci o Dr. Luís Ribeiro há mais de 50 anos, quando ele pleiteava num processo-crime de fogo posto que apaixonara a ilha Terceira. Pela primeira vez na minha vida me foi dado assistir a uma cena judiciária no tribunal da Comarca que, nesse tempo, funcionava na impropriamente denominada Sala das Carrancas do antigo Colégio dos Jesuítas, depois Palácio dos Capitães-Generais e finalmente sede do Governo do extinto distrito de Angra do Heroísmo.

Ao evocar esses tempos longínquos da minha adolescência, eu evoco figuras e nomes de mestres que, na minha vida, marcaram rumos indeléveis e inesquecíveis. Para além do Dr. Luís Ribeiro, entre alguns, relembro o Dr. José Moniz Pacheco de Bettencourt, director espiritual do Seminário de Angra, e Cónego Teologal da Sé; o Dr. Ferreira Deusdado, o austero reitor do Liceu de Angra, José Augusto dos Santos, que, mais tarde havia de ser em Lisboa, para onde fora transferido, um sincero e leal amigo; Dr. José Maria da Silva, grande orador sacro e meu professor de uma matéria que ao tempo se chamava História Universal.

Propositadamente deixei para o final o nome de um professor a quem devo o *pontapé de saída* da minha ida para Lisboa, onde me licenciei em Direito em 1927: este professor foi o Dr. Vítor Manuel Braga Paixão, que conseguiu para mim um lugar de professor-repetidor (explicador) na Escola Académica de Lisboa. Foi o começo da grande aventura da minha vida, iniciada no ano lectivo de 1921.

Não pretendo nem tenciono, por agora, fazer aqui um estudo biobibliográfico do homenageado Dr. Luís Ribeiro, de quem guardo a maior recordação e a quem devo, por vários motivos, a maior gratidão. Foi meu professor no Curso Complementar de Letras do Liceu. Foi por sua sugestão e conselho que eu escolhi a carreira de Direito, quando a minha vocação e intenso desejo seria o Curso de Histórico-Geográficas, onde me cheguei a matricular sem o chegar a concluir.

O sismo de 1980, logo a partir dos primeiros três segundos, fez derrocar totalmente o meu escritório, onde me encontrava, tendo destruído preciosos documentos pessoais acumulados em

meia centena de anos. Entre eles, uma colecção pessoal de cartas do Dr. Luís Ribeiro, que seria hoje um repositório histórico e moral para perfilar o homenageado e fazer a história de uma época e de uma sociedade.

Dessa correspondência constavam, para além de sugestões e conselhos, confidências pessoais, indicações dos seus velhos amigos e contemporâneos de Coimbra, numa carta das quais acompanhava uma apresentação ao então presidente do Ministério António Granjo, assassinado em 19 de Outubro de 1921, com o comandante Carlos da Maia e o almirante Machado dos Santos, fundador da República. Foi a 1.ª revolução de uma longa série a que assisti em Lisboa, onde pela 1.ª vez chegara em 5 de Outubro de 1921. Durante a minha estadia como estudante na Capital, contactei com alguns dos mais íntimos amigos do Dr. Luís Ribeiro, como o Dr. Luís da Cunha Gonçalves, ilustre jurisconsulto e tratadista de Direito, especialmente Civil, Henrique Trindade Coelho, então director de *O Século*, Rocha Martins, historiador e panfletário, Dr. Câmara Reis, crítico musical, António Sérgio, fundador da *Seara Nova*, Álvaro Xavier de Castro, major e formado em Direito, que foi presidente do Conselho e Ministro das Finanças, a quem fui apresentado pessoalmente pelo próprio Dr. Luís Ribeiro, na viagem de regresso da Alemanha, única que o nosso homenageado fez ao estrangeiro. Dessa apresentação resultou uma curiosa experiência da minha vida: fui convidado para secretário particular do citado Dr. Álvaro de Castro, lugar que exerci alguns meses.

Mas com quem o Dr. Luís Ribeiro até ao final da sua vida manteve relações epistolares foi com o seu grande amigo e colega de curso de Direito Luís da Cunha Gonçalves, a quem devo grandes atenções e até orientações na minha vida de escolar de Direito.

O Dr. Luís Ribeiro, jurisconsulto consumado, etnógrafo de grande craveira e sensibilidade, deixou o seu nome ligado a uma por assim dizer exaustiva e paciente pesquisa das coisas açorianas: bem o reconheceu Vitorino Nemésio, ao dedicar-lhe o *Corsário das Ilhas*, com estas palavras — «Ao Dr. Luís Ribeiro, alma e consciência da nossa ilha e dos Açores». O *Corsário das Ilhas*,

publicado em 1956, surgia assim, precisamente, no ano seguinte ao da morte do homenageado.

O Dr. Luís Ribeiro, quer na sua vida profissional de jurista, quer na sua actividade de administrativista, nunca teve espírito polémico ou de *magister dixit;* antes, porém, nas suas coloquiais trocas de impressões e mesmo discussões, precedia o juízo sempre de expressões como *afigura-se-me que, julgo que,* etc. Tudo isto fazia do seu convívio um perene encanto e uma lição de autoridade e delicadeza. Recordo o nosso convívio no seu escritório da Rua do Rego, onde o Dr. José Bruno, também homem ilustre da sua geração, a quem me ligavam laços de amizade e admiração, exercia também o superior magistério da sua cultura, inteligência e fina educação. Ao comunicar-lhe a morte do Dr. Luís Ribeiro, a reacção do Dr. José Bruno foi: «é parte de mim que foi a enterrar». Aludia, assim, a um passado comum e amigo de preocupações culturais, especialmente açorianas, suprapartidárias e suprabairristas.

Quando em Lisboa, e numa viagem após a morte do Dr. Luís Ribeiro, fui procurar o Dr. Cunha Gonçalves, na sua casa da Rua D. João V, este, lavado em lágrimas, referiu a sua grande amizade pelo seu velho companheiro de carteira na Universidade de Coimbra. Pouco tempo depois falecia também: era uma geração notável que ia desaparecendo pouco a pouco.

O Dr. Luís Ribeiro sofrera o maior vexame e desgosto da sua vida quando, em 1931, e por virtude de um episódio que foi chamado «revolução da Madeira e Açores» com o qual nada teve, foi demitido do cargo de chefe da secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Como seu advogado no processo de inocentação, posso afirmar, e afirmo de ciência certa, que o segundo vexame e injustiça que ele suportou, foi o despacho da Presidência do Conselho declarando inoportuno e inútil rever factos há tanto tempo ocorridos!

Já na própria sindicância, instaurada a seguir ao citado movimento de 1931, em fora, com o ten.-cor. José Agostinho, testemunha do total alheamento e absoluta inocência do Dr. Luís Ribeiro.

Gostaríamos ainda de salientar que Luís Ribeiro, como etnógrafo, manteve relações epistolares com o Dr. José Leite de Vasconcelos e com os alemães Giese e Fritz Kruger.

Porém, a sua actividade como administrativista teve a sua coroa de glória em 1938, quando pessoalmente recebeu o Prof. Marcelo Caetano na sua casa da Rua do Rego, onde lhe ofereceu um «jantar de estudante», a que tive a honra e o prazer de assistir, com o ten.-coronel José Agostinho.

Aí, larga e proficientemente, ele expôs ao Prof. Marcelo os seus pontos de vista sobre a administração açoriana, que aquele Professor vinha oficialmente estudar, para reestruturação. As teses de descentralização, desconcentração de serviços e autonomia, foram proficientemente e brilhantemente expostas, de modo que influenciaram o legislador no Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, que regeu a administração do que hoje se chama a Região Autónoma dos Açores.

Recordo que após o jantar, os quatro nos dirigimos ao Pátio de Alfândega, espécie de «sala de visitas» da cidade. O ambiente local profundamente impressionou o Prof. Marcelo, que, empenhadamente nos recomendou: «não deixem alterar a beleza e a vetustez deste burgo tão digno e tão expressivo do Portugal do séc. XVI».

Para terminar este apontamento de evocação cumpre-me afirmar que o Dr. Luís Ribeiro procurou, numa grande parte da sua vida, de franciscano, de católico convicto, provar que a Democracia, ou antes, neste caso, a Demo-Aristocracia, são absolutamente viáveis numa sociedade cristã, e que o socialismo não marxista é compatível com uma escala de valores espirituais.

Trabalhador infatigável, eu assisti ainda uma hora e meia antes da sua morte à revisão de provas para o Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira de que ele foi o primeiro presidente.

Angra do Heroísmo, Julho de 1982

Teotónio Machado Pires

PRODUÇÃO DE CARNE NOS AÇORES
SUA COMERCIALIZAÇÃO

Por: *Dr. José Leal Armas*

I

ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Os primeiros portugueses e flamengos que desembarcaram nestas ilhas, no século XV, encontraram nelas alto e espesso arvoredo constituído por cedros, louros, ginjas e faias, e lançaram nesse mato virgem diversas espécies pecuárias com provável prioridade para os carneiros.

Pouco depois desbravaram e arrotearam clareiras para a produção de trigo e cevada e instalaram as atafonas e os moinhos de água e a partir do século XVII os moinhos de vento.

Aproveitaram as madeiras como o teixo, o vinhático, o sanguinho e outras para a construção naval e bem assim para habitações e mobiliário.

Com as pedras provenientes da limpeza dos terrenos construíram casas, muraram quintas e dividiram as pastagens, como medida de combate à erosão, como defesa do gado contra as intempéries e como modo de ordenar a alimentação dos animais em pastoreio permanente.

Inicialmente a vida era dura quanto à habitação, ao vestuário e à alimentação. No entanto, a meados do século XVI já exis-

tiam duas cidades, várias vilas e freguesias e vivia-se com um certo desafogo.

Houve períodos de actividade agrícola florescente, como foram o das produções do trigo e da cevada no século XV e XVI; o do pastel e das vinhas no século XVII e o da laranja nos séculos XVIII e XIX, alternando como períodos de dificuldades económicas.

O século XIX, porém, marcou uma nova era agrícola neste Arquipélago, graças à Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense que fomentou culturas exóticas como o ananás, a espadana, o chá e o tabaco, e promoveu a importação de gado bovino de qualidade.

Desde então, a preocupação dominante dos lavradores ilhéus foi a de produzir leite, lacticínios e carne.

Pouco reza a história sobre as actividades pecuárias durante os séculos XVI-XVII e XVIII.

Não consta que tivesse havido exportações com valores significativos daqueles produtos.

No entanto, é natural que a exploração pecuária fosse importante desde os primórdios do povoamento, pois os animais é que garantiam grande parte da alimentação e do vestuário da população, é que executavam as tarefas pesadas do amanho das terras. Na realidade, segundo um cronista do século XVI, «as grandes manadas de gado e a abundância de carne davam tal fartura que não se cortava carne naquele tempo nos açougues, nem os havia, mas cada um fazia açougue em sua casa, comendo os bois, carneiros e cabras... de modo que não tinha preço a carne de toda a sorte e de graça a comiam... mas deixavam apodrecer e perder muita, por razão da grande multidão de gado, cuidando que nunca faltaria e também por haver pouco sal na terra. E outra se perdia no mato, onde matavam algum gado para somente se aproveitarem as peles».

O regime de desfrutar em comum os gados que parece ter sido extensivo a todas as ilhas, foi mais tarde regulamentado, para evitar abusos e descaminhos pelo uso e registo do ferro e sinal.

Dada a pequenez do seu território e a humidade excessiva que compromete mais ou menos a granação dos cereais de pragana, a pecuária adaptou-se melhor ao ambiente.

Os Flamengos foram possivelmente os principais obreiros desta orientação zootécnica, pois já vinham habituados a produzir nas suas terras frias a carne, o leite e os lacticínios e vieram encontrar um clima semelhante ao seu nas zonas altas da sua nova pátria.

Pena foi que não tivessem encontrado, nem mesmo em nossos dias, as facilidades comerciais e industriais existentes nas cidades costeiras da Holanda e da Bélgica.

Bastante afastados dos grandes mercados, por um mar nem sempre pacífico, sem portos dignos desse nome, sem barcos suficientes e apropriados às suas necessidades; sem incentivos a quaisquer investimentos reprodutivos, os Açorianos começaram então a *emigrar*. Os que por aqui ficaram, com fracas alternativas de vida, são os herdeiros de um passado pleno de vicissitudes que na sua maioria se apoiaram, para sobreviver, na referida pecuária, cada vez melhor adaptada ao ambiente.

Habituados a um ambiente tranquilo, de moldes familiares tradicionais, nem por isso deixaram de sofrer grandes perturbações políticas, quantas vezes ampliadas ainda com as crises tectónicas.

Vivendo quase exclusivamente da agricultura, tiveram de enfrentar desastres económicos que deixaram rastro na sua história (oídio das vinhas, desvalorização do pastel, coccus hasperidium e lágrima da laranja).

Todos estes factores associados ao isolamento, de clausura opressiva, provocado pelo mar, sedimentaram, nestas terras férteis e de grande beleza, um estilo de vida *sui generis*, marcado pela instabilidade geoclimática e por um sentimento de abandono e de submissão forçada à sorte imposta pela Natureza.

Da evolução político-administrativa, que vem desde os Capitães do Donatário, passando pelos Capitães-Generais, pelos Prefeitos, pelos Governadores e pelas Juntas Gerais dos Distritos Autónomos, ficou agora o Governo Regional que está empenhado na criação de um ambiente insular mais humanizado, com mais

justiça social. Nesse sentido vem instalando melhores estruturas portuárias e aeroportuárias, continuando o arroteamento de terras improdutivas e dando os primeiros passos na senda dos incentivos ao investimento.

No entanto, pairam no ar algumas preocupações quanto ao futuro, atitude natural de uma comunidade que jamais pôde viver alheia a um mundo em agitação e em crise económica.

Por exemplo, os transportes com o exterior, geram justificadas apreensões nestes povos ilhéus, pois esses transportes são dirigidos e administrados por empresas com sede fora do Arquipélago e com interesses nele bastante limitados. Sem dúvida que se correm alguns riscos ao ficar-se dependente de monopólios que interferem com tão largos sectores da vida regional. Por razões meramente financeiras, para não falar de outras, dispõem agora de capacidade para isolar novamente estas ilhas e assim perturbar quaisquer estruturas comerciais ou industriais que aqui venham a surgir.

Por outro lado, os aspectos financeiros da administração pública fazem-nos meditar na fragilidade da Autonomia.

Mas pode dizer-se que as perspectivas de um futuro melhor abrem-se aos poucos, graças à conjugação de diversos factores políticos socioeconómicos e intelectuais tanto a nível nacional como regional.

O emparcelamento das pastagens, o ordenamento do território por vocações agrícolas, o fomento agro-pecuário equilibrado, a instrução da lavoura, a organização de mercados e o estabelecimento de uma política de preços, são projectos válidos para os nossos dias, quando integrados num Plano Regional de dignificação humana.

A comercialização das carnes, tema do presente trabalho, é uma questão mais ou menos complexa, com raízes no passado, como não parece difícil concluir-se das considerações antecedentes e correlacionada com as linhas mestras do desenvolvimento regional.

Na impossibilidade de esgotar o assunto, analisarei, apenas, quatro dos seus aspectos com certo relevo nos dias que correm e que são:

a) A opção carne-leite;

b) A rede regional de abate, de casas de desmancha de carcaças e de talhos;

c) O abastecimento local de carnes verdes;

d) A exportação de excedentes.

Estes quatro capítulos — digamos assim, como método de exposição — estão interligados, com graus diversos de dependência entre si e ainda com outros factores importantes, na comercialização das carnes.

Subjacente a todos eles está a *Política de Preços* que, por isso mesmo, merece e exige uma análise prévia em linhas gerais.

O comércio da carne nos Açores gravitou, desde há uns 30 anos até há pouco, à volta dos preços correntes em Lisboa e Porto, com raras excepções.

Porque os preços dos transportes marítimos (então reduzidos a três ou quatro barcos) praticados pela única empresa da navegação — a Insulana — eram iguais para qualquer tipo de bovino, sucedeu que a lavoura começou a exportar animais cada vez maiores. Ficaram então famosos no Matadouro de Lisboa os bois do Ramo Grande, autênticas catedrais de ossos volumosos como alguém classificou.

O consumo local de carne de bovino foi e continua baixo, embora venha crescendo aos poucos (13 quilos/ano para bovinos e 8 quilos/ano para suínos).

Porque a alimentação dos Açorianos assentava mais no leite, nos lacticínios e nos abates domésticos do porco e da galinha, não admirava que os vitelos quase não tivessem preço. Matavam-se à nascença ou ofereciam-se aos amigos.

Todavia a política de viteleiros subsidiados pelo Governo Nacional fomentou a produção e o consumo da carne.

Surgiram então as primeiras tentativas de ligação comercial entre os Açores e o Continente, o que levou a JNPP à construção dos seus parques de retém, em Palmela.

A população cresceu no Continente, o poder de compra aumentou e os vitelos valorizaram-se imenso.

A insuficiência da produção continental, perante o consumo crescente, intensificou as exportações açorianas.

Entretanto, nestas ilhas, os Governadores dos Distritos, preocupados com o nível de vida do povo insular, mais do que modesto, procuravam manter tão baixos quanto possível os preços das carnes vendidas ao público. Este tinha naturalmente de conformar-se com a má qualidade da carne, em geral proveniente de vacas velhas.

A lavoura protestou uma vez por outra contra esta arbitrariedade governamental, mas a Democracia não vigorava.

As diferenças de preços entre Lisboa e as Ilhas eram tão grandes, que os negócios clandestinos tornaram-se chorudos.

Vitelos comprados nos Açores a 1000$00 eram vendidos por 4000$00 e 5000$00 no Continente.

Carne comprada a 40$00 o quilo nos Açores era lá vendida por mais do dobro. Felizmente as intervenções da JNPP neutralizaram alguns excessos.

Mas ainda hoje, se os barcos e os aviões falassem, seria impressionante o que nos diriam.

Julgo que foi por volta dos anos 30 que os Serviços Municipalizados de Angra, Horta e Ponta Delgada passaram a intervir no abastecimento local de electricidade e de carnes verdes. Esta entidade comprava o gado à lavoura e vendia a carne aos talhantes particulares ou directamente ao público em talhos seus, por preços estipulados oficialmente e em regra com a aprovação dos Governadores dos Distritos, que ouviam os Grémios da Lavoura, os Delegados da JNPP e os Intendentes da Pecuária.

A posição habitual dos Delegados da JNPP era a de se praticar nos Açores os preços do Continente, deduzidas as despesas de exportação. Os Serviços Municipalizados afirmavam frequentemente que os lucros com a venda da electricidade é que cobriam os prejuízos resultantes da exploração dos matadouros e dos talhos.

A lavoura habitualmente manifestava relutância em vender o seu gado para abastecimento público. Mas acontecia, uma vez por outra, que as exportações também estavam difíceis ou por

falta de barcos ou por abundância de carne no Continente (muitas vezes importada do estrangeiro), e então era altura de os negociantes exportadores adquirirem e arrecadarem gado barato.

Na fase de desmunicipalização das carnes, que surgiu muito cedo na Horta e em Angra no início dos anos 60, ao contrário do que aconteceu em Ponta Delgada, onde os Serviços Municipalizados sobreviveram até ao advento do Governo Regional, as Delegações da JNPP passaram a intervir na comercialização das carnes de uma forma mais directa.

Ainda recordo os dias difíceis em que, na qualidade de Delegado tive de assumir a posição da JNPP, nem sempre coincidente com a dos Governadores.

As exportações de gado feitas pelas Delegações ou sob controle delas, moralizaram atitudes abusivas de negociantes locais ou dos que por aqui apareciam como aves de arribação, em busca de negócios fáceis e altamente lucrativos.

Os Grémios da Lavoura, em estreita colaboração com as Delegações, também tiveram intervenções muito úteis na defesa dos preços justos da carne.

Finalmente, com a criação do Governo Regional e dos Serviços Agro-Pecuários, sob tutela da S.R.C.I. (Decretos Regionais de 18-79 de 20-8-79 e 11-81 de 7-2-81), o abastecimento local de carnes verdes e as exportações de gado começaram a ser reguladas por esta nova entidade.

Para abastecimento, os S.R.A.P. compram todo o gado à lavoura e fornecem a carne aos talhos, que são todos privados, numa proporção de 60 % de vacas e 40 % de novilhos e a um preço constante que é de *154$40*, acrescido das taxas do Matadouro no valor de 12$60.

Os preços de compra à lavoura, tabelados pelo Governo Regional são os seguintes:

Novilhos de 1.ª	190$00
» de 2.ª	180$00
Novilhas de 1.ª	180$00
» de 2.ª	175$00

Vacas de 1.ª	137$00
» de 2.ª	130$00
Bois de 1.ª	142$00
» de 2.ª	137$00
Vitelos de 1.ª	190$00
» de 2.ª	175$00

Há que acrescentar a estes valores mais 2$00 por quilo de carcaça, correspondente ao subsídio de transporte.

Os talhantes que têm sempre a sua margem de lucro assegurada, 17 %, acrescida de 5 % para despesas de comercialização, são obrigados a respeitar as tabelas oficiais de venda ao público e que são reguladas pela Portaria 28A-81 Jornal Oficial n.º 24 — — 1.ª Série — Suplemento.

Lombo e vazia	330$00	Quilo
1.ª Categoria		
Sem osso	325$00	»
Com »	243$00	»
2.ª Categoria		
Sem osso	230$00	»
Com »	172$00	»
3.ª Categoria		
Sem osso	152$00	»
Com »	114$00	»
Fígado	185$00	»
Língua	165$00	»
Rim	130$00	»
Ossos e gordura	7$00	»

Suínos — preço de venda ao retalhista:

Lombo	205$00	Quilo
Costeletas	180$00	»
Carne limpa	195$00	»

Preço de venda ao público:

Lombo	225$00	»
Costeletas	200$00	»
Carne limpa	215$00	»

Existe um seguro de gado.

Sempre que surge a tendência para o aviltamento destes preços, a intervenção da JNPP, nas exportações, logo normaliza a situação.

Junto dos Serviços Regionais Agro-Pecuários funciona um Fundo de Abastecimento que arrecada diversas receitas (combustíveis, farinhas, lacticínios, etc.) e que tem também por missão manter o equilíbrio entre a oferta e a procura nos abastecimentos públicos.

É óbvio que o aproveitamento integral dos subprodutos dos matadouros favoreceria este Fundo.

Como se verifica, assiste-se a uma oficialização dos serviços de abastecimentos públicos o que, *a priori*, pode trazer consigo uma certa inadaptação às estruturas da CEE.

Talvez consciente desse facto, o Governo Regional vem tentando transferir a exploração dos Matadouros para a iniciativa privada.

Relativamente às exportações de gado e de carne, o S.R.A.P. concede autorizações de embarque, de harmonia com as exigências do consumo.

Explicada resumidamente a política de preços para a carne nos Açores, julgo oportuno fazer algumas referências aos aspectos mencionados da comercialização, e que são:

a) A opção carne ou leite;
b) A rede regional de abate, de casas de desmancha de carcaças e de talhos;

c) O abastecimento público;
d) As exportações.

a) *A OPÇÃO CARNE OU LEITE*

É muito difícil numa terra pequena como os Açores, com uma enorme variedade de criadores de gado, seleccionar a melhor orientação zootécnica.

A verdade é que talvez da multiplicidade de produções resulte a solução mais sensata. De resto, os interesses económicos em jogo variam bastante de ilha para ilha e em todas elas há pessoas com preferências diferentes perante as circunstâncias em que se encontram.

Sem dúvida que a Região tem características excepcionalmente favoráveis à produção de leite e à produção de carne, mas a engorda e o acabamento deparam com certas insuficiências locais.

Nas ilhas mais populosas a Lavoura em geral considera o leite e os lacticínios como o fulcro dos seus interesses e a carne como uma produção também valiosa e digna de muita atenção, mas menos útil. Nas ilhas com menos gente, sucede, em regra, o inverso.

De qualquer forma elas ambas constituem a maior fonte de receita dos Açores.

A situação etária do Arquipélago revela um certo envelhecimento da população e um acentuado aumento da emigração de jovens. A América constituiu, e assim continua a ser, o Eldorado dos Açorianos e não só...

Os velhos têm mais facilidades em produzir carne, porque dispensam muita mão-de-obra que vai rareando e encarecendo e liberta-os das ordenhas, trabalho demasiado pesado para eles.

Embora o continente português tenha mais facilidades e maiores tradições em produzir carne do que leite, nem por isso alcançou ainda a auto-suficiência. Daí resulta que a carne produzida nos Açores, com algumas excepções, proveniente talvez de uma falta do planeamento agrícola e comercial, tem colocação no território nacional.

Acresce a circunstância de ser possível, e muitas vezes recomendável, proceder-se à cria e recria nos Açores e ao acabamento de engorda no Continente. Tal prática permite aos Açorianos poupar erva, em benefício das vacas leiteiras — mais lucrativas — e reduz o consumo de rações industriais — sempre caras — e de palhas ou fenos que não abundam nestas paragens. No Continente, mantém em actividade os estábulos de engorda, os centros de concentração e distribuição da JNPP — o que se justifica, por lá haver maiores possibilidades de adquirir palhas, fenos e rações.

Julgo, todavia, importante frisar que, num planeamento regional e nacional coordenado, convém mais fomentar a produção leiteira nos Açores e nas zonas adequadas do Continente, reservando no entanto as terras baixas do Arquipélago para outras produções indispensáveis ao abastecimento local ou à exportação de produtos mais rentáveis ou de mais fácil colocação comercial.

As zonas continentais mais indicadas para as vacas leiteiras seriam igualmente, ou deveriam ser, exploradas de uma forma mais racional e eficiente.

Os exportadores que, para exercício da profissão, deverão estar inscritos na S.R.C.I. e na JNPP, quando pretendem enviar gado ou carne para fora da Região, começam por requerer autorização aos Serviços Regionais Agro-Pecuários. Depois submetem a mercadoria (gado ou carne) à inspecção dos Serviços Veterinários da ilha. Os animais são identificados com brinco auricular e com tinta no corpo.

As despesas habituais são:

a) *Para carcaças*

Com a empresa de navegação CTM
4634$00 (frete) por tonelada + 682$50 (tráfego) por tonelada

+ 9$10 (despesas do Matadouro) por quilo
+ 1$60 (seguro) por quilo.

b) *Gado vivo*

5273$00 (frete) + 2600$00 (tráfego e despesas a bordo) por tonelada.

Fretes da TAP — para transporte de carne.

De 500 a 1000 quilos — 22$00 por quilo
» 1000 » 2000 » — 20$30 » »
» 2000 » 3000 » — 19$30 » »
» 3000 » 4000 » — 18$90 » »
+ de 4000 » — 18$70 » »

Transporte em camião até ao aeroporto — 2$00 quilo.

Inspecção de gado vivo, que engloba a análise laboratorial quando os bovinos se destinam à reprodução — 10$00 por cabeça.

Certificado de origem e sanidade — 140$00 por embarque.

No ano de 1981 registaram-se:

a) *Exportação* — Gado vivo

	Cabeças	*Toneladas*
S. Miguel . . .	25 244	± 3 400
S.ta Maria . . .	518	218
Terceira	8 458	± 2 100
S. Jorge	2 652	808
Graciosa	977	401
Pico	4 204	1 145
Faial	4 216	1 101
Flores	1 913	463
Corvo	259	69
Totais . . .	48 441	9 705

ILHA TERCEIRA

Exportação de carcaças — 2150 cabeças com 430 toneladas

Exportação de carne desossada ± 334 cabeças com 50 toneladas

Exportação de miudezas — 7467 toneladas

Exportação de carcaças de suínos — 15 526 toneladas

Exportação de miudezas de suínos — 4800 toneladas

ILHA DE S. MIGUEL

Carcaças — 410 com 107 toneladas

ILHA DO FAIAL

Carcaças congeladas — 42 toneladas

b) Consumo 1981 (S.R.E.A. — Serviço Regional de Estatística dos Açores):

	BOVINOS		*SUÍNOS*		*CAPITAÇÃO*	*POPULAÇÃO*
	Cabeças	*Tonelad.*	*Cabeças*	*Tonelad.*		
S. Miguel . . .	5 010	1 131	11 372	856	15	132 365
S.ta Maria . . .	345	67	311	35	15	6 390
Terceira	5 472	1 417	11 714	1 037	41	59 182
S. Jorge	388	65	—	—	6	10 260
Graciosa	123	28	—	—	5	5 403
Pico	833	174	31	2	11	15 209
Faial	1 326	328	1 485	132	29	15 561
Flores	164	26	—	—	5	4 378
Corvo						375
Totais . . .	13 661	3 236	24 913	2 062	127	249 123

Os ovinos, os caprinos e as aves por enquanto não constituem efectivos excedentários em relação ao consumo.

Periodicamente a suinicultura entra em crise, o que deve atribuir-se a uma ainda precária organização da indústria regional de salsicharia.

Ultimamente, em vésperas de uma possível entrada na CEE, interrogam-se alguns se não seria oportuno reconverter as explorações leiteiras em explorações de carne ou, pelo menos, se não era altura de se organizar a criação de gado de ceva em moldes mais amplos e mais actualizados.

Há certos indícios de que o interesse pela carne é crescente a nível mundial. Haja em vista o que neste momento está acontecendo, com a hipótese da venda de carne a países árabes.

No entanto, não nos devemos esquecer do que se passou, mesmo em Portugal, no campo do leite e dos lacticínios. Embora seja certo que se caminha no Continente para uma auto-suficiência, a verdade, porém, é que os custos da produção continental por vezes são muito elevados e a Região insular tem poder competitivo suficiente para colocar os seus produtos lácteos no Continente. É do conhecimento geral que a erva constitui a alimentação mais barata do gado leiteiro, e os pastos abundam nos Açores.

Pessoalmente, julgo que o binómio carne-leite funciona como um sistema tampão, neutralizador dos desvios para um ou outro destes factores económicos e que será sempre necessário estar atento às flutuações dos mercados nacionais e mundiais, para não se cair numa posição que exija uma alternativa cara e demorada.

As duas produções podem, para não dizer devem, coexistir e o equilíbrio entre elas dependerá naturalmente dos valores da oferta e da procura, dos custos da produção, dos encargos dos transportes, da organização dos mercados, das técnicas de exploração, entre outros factores.

Insiste-se muito na aprovação de cruzamentos industriais do nosso gado leiteiro, com vacas de carne e até na exploração de puros-sangues.

Outros, mais conservadores, entendem que os lacticínios vão sendo vendidos, que as fábricas açorianas estão a adaptar-se bem às exigências dos mercados e que por enquanto não existem motivos sérios para uma mudança.

O que parece sensato é não cair-se numa monocultura e estar-se preparado para uma produção simultânea de carne e de leite, que responda oportunamente às flutuações comerciais e industriais, deixando a iniciativa privada escolher.

Claro que os Serviços Técnicos não procederiam bem se se limitassem a ser simples observadores dessa escolha. Os incentivos às produções são um meio de tomar posição oficial e, a meu ver, um dos melhores.

Resta talvez dizer que a situação actual da agro-pecuária açoriana não se afasta muito da orientação que acaba de alvitrar-se. Seria talvez recomendável incentivar as produções hortícolas nas terras baixas, mesmo em detrimento das produções pecuárias, como forma de reduzir importações injustificadas que ocorrem em nossos dias. Mas esta é uma questão que ultrapassa já o âmbito do presente trabalho.

b) *A REDE REGIONAL DE ABATE, OFICINAS DE DESMANCHA DE CARCAÇAS E TALHOS*

Os Açores possuem em nossos dias cerca de 180 000 bovinos. As restantes espécies têm produções muito variáveis, mas em geral inferiores às necessidades do consumo. Em 1981 abateram-se na Região 13 661 bovinos com 3236 toneladas e 25 000 suínos com 2052 toneladas.

Daqui se infere que a rede de abate e de talhos já tem um certo movimento.

Se a corrente turística aumentar e se as exportações de carne vierem a substituir gradualmente as do gado vivo e se a produção crescer, como se espera — essa rede tem de possuir a dimensão necessária e as entidades responsáveis pela sua administração precisam de estar atentas ao facto.

Os Matadouros insulares, tal como no Continente, pertenciam às Câmaras.

Com a criação dos Serviços Municipalizados, transitaram para a administração destes.

Seguiram-se algumas alterações, com variantes de Distrito para Distrito, mas, pelo Decreto 661/74 de 26-11-74 e Circular da Direcção-Geral da Administração Local do M.A.I. n.º 69-74 de 14 de Novembro, transitaram para as Delegações da J.N.P.P.

Com a publicação do Decreto-Lei 242/78 de 19-8-78, são transferidos para o Governo Regional.

Pelo Decreto Regional 18/19A de 20-8-79, a rede regional de abate foi integrada no Serviço Regional dos Serviços Agro-Pecuários, sob tutela da S.R.C.I.

Todavia, na óptica do tema que venho tratando, o estado de higiene e as características técnicas reveladas por essa rede regional de abate são mais importantes do que a situação jurídico-administrativa acabada de referir. E por tal motivo, não deixo de fazer os seguintes comentários *ad hoc*.

Em 1963 inaugurou-se em Ponta Delgada um matadouro frigorífico com a ideia de se compreender em que medida seria viável concentrar abates de bovinos para exportação e para abastecimento da ilha de S. Miguel.

A JNPP que comparticipou esta construção acabou por planear mais recentemente a construção de matadouros industriais em Angra e na Horta e matadouros menores nas restantes ilhas.

Com a criação do Governo Regional, entrou-se numa fase de expectativa e de concretização das realidades nesta matéria.

Seguiu-se depois a decisão de se modernizar a pouco e pouco o Matadouro de Angra e de se avançar com um projecto urgente para o Matadouro da Graciosa que nunca chegou sequer a iniciar-se.

Mais recentemente, o Governo Regional subsidiou a adaptação de uma construção fabril do Pico a um matadouro frigorífico, que é propriedade particular.

Para além disto, o Governo Regional teve também intervenções na Carnaçor, que possui instalações de abate, na Frisona, com uma casa de desmancha e frigoríficos, na Fripraia, com instalações frigoríficas, e em outras unidades industriais.

As restantes ilhas continuam a aguardar a construção de pequenos matadouros indispensáveis às suas necessidades de abate.

Alguns municípios insistem na abertura de matadouros concelhios, não obstante a jurisdição sobre a matéria ter passado integralmente para a S.R.C.I.

No que se refere às casas de desmancha de carcaças com frigoríficos anexos, elas vão aparecendo lentamente e por enquanto têm estado viradas quase só para a exportação.

Os talhos são na sua maioria antiquados, mas têm sido licenciados recentemente alguns com boas características técnicas.

Ainda não se enveredou pela venda de carne classificada pré-embalada, mas admite-se que tal venha a acontecer em futuro próximo.

Registou-se já o aparecimento de talhos dentro de supermercados.

Infelizmente, muitas freguesias rurais ainda não dispõem de um talho e os abates clandestinos ainda se praticam, tal como os das Festas do Espírito Santo, a céu descoberto e sem controle sanitário.

c) *O ABASTECIMENTO PÚBLICO DE CARNES VERDES*

O estudo dos abastecimentos tem interesse por nos permitir avaliar os níveis de vida em diferentes épocas.

Infelizmente, os Açores só muito recentemente conseguiram um serviço de estatística. Até há pouco eram os Serviços Pecuários e os Matadouros quem tentava recolher os dados sobre os efectivos pecuários, os consumos, as exportações, e, como o Arquipélago estava dividido em três Distritos Autónomos, nem sempre era fácil calcular-se o consumo global.

Agora já existem publicações com dados mensais sobre a matéria.

Vê-se assim que em 1981 foram consumidas 3236 toneladas de bovinos e 2052 de suínos, o que dá, para uma população de 250 000 habitantes, cerca de 21 quilos por habitante e por ano.

Acontece que ainda se praticam abates domésticos sem qualquer controle, razão por que as capitações não correspondem à realidade.

Lamenta-se o atraso verificado neste sector, e também no que se refere à qualidade de carne vendida e à natureza de muitos matadouros e talhos.

Para além da política de preços, que obriga a um consumo de 60 % de vacas, regista-se uma certa morosidade na modernização das técnicas de apresentação e venda da carne e na classificação, não só de carcaças, mas também da própria carne.

Não é preciso ir ao estrangeiro para saber que o modo como se vende a carne ao público nos Açores está ultrapassado. Basta visitar o supermercado dos americanos na Base das Lajes.

Bem sei que o peso das tradições é grande, mas é tempo de se alterar o que está errado. No mundo moderno, a carne vende-se em peças já classificadas, devidamente protegidas com invólucro apropriado e etiquetadas com o peso e o preço. Desaparecem os cepos imundos, eliminam-se os enganos dos açougueiros e entrega em boas condições higiossanitárias um produto altamente perecível.

d) *AS EXPORTAÇÕES*

As exportações de gado eram feitas e continuam a sê-lo em barcos sem o mínimo de requisitos higiossanitários.

De resto, vem sendo polémica esta questão das exportações. Clama-se contra o embarque de gado vivo e propõem-se abates locais em massa. Nesse sentido diversas entidades privadas vêm sendo autorizadas a instalar na Região matadouros industriais ou simples oficinas de desmancha de carcaças, com instalações frigoríficas anexas.

Não é brilhante a situação actual em que se verificam investimentos enormes, sem estudos económicos justificativos donde têm resultado fracassos impressionantes, como o da Carnaçor, e oxalá não venham a surgir outros.

Parece claro que cada ilha tem necessidade de um matadouro à medida do seu consumo de carne e talvez também dimensionado para a hipótese de exportar carne, em vez de gado vivo. No entanto, serão necessários estudos mais aprofundados para se determinar em que medida é recomendável a concentração de abates em determinadas ilhas.

A exportação de gado vivo não desaparecerá facilmente porque nada impede a criação de animais com elevado valor zootécnico para reprodução.

Mas, independentemente destes aspectos, as exportações de vitelos, por barco ou de avião, revestem-se actualmente de especial interesse, devido à falta de fenos e de palhas e ao elevado preço das rações industriais.

As exportações de carne, por outro lado, levantam problemas técnicos e comerciais que também requerem estudos. É que a exportação, por avião, de peças desossadas e embaladas no vácuo e em caixas de cartão é uma óptima solução técnica.

Mas exige o aproveitamento complementar dos subprodutos, uma selecção dos padrões de qualidade de carne e uma garantia de colocação em mercados com maior poder aquisitivo.

A exportação de carcaças refrigeradas oferece maiores facilidades aos exportadores e tem, como é compreensível, maior número de compradores.

Por outro lado, tem-se verificado um aumento impressionante do número de exportadores, tanto de gado vivo, como de carcaças.

Não é propriamente uma corrida ao ouro, mas não deixa de ser uma aventura no mundo dos negócios fáceis e lucrativos.

Assim, pode afirmar-se que a situação comercial em que os Açores viviam há duas ou três décadas atrás, está mudando radicalmente.

É certo que os excedentes do consumo local ainda não atingiram as 11 000 toneladas. Mas tudo se conjuga para que as exportações aumentem substancialmente.

Os estrangulamentos à produção estão a desaparecer a pouco e pouco. As facilidades de transporte ampliaram-se e a organização de mercados é já uma realidade, até porque a pró-

pria JNPP decidiu-se a caminhar colaborando nessa tarefa meritória que tem neutralizado os aviltamentos dos preços na Região como sucedeu em 1981.

O FUTURO

Não é fácil imaginar o que vai acontecer ao comércio de gados e de carnes a curto ou a médio prazo nos Açores.

No entanto, o passado e o presente parecem orientados pela seguinte linha de rumo, em direcção ao futuro:

1.º — Aumento das produções, como resultado dos arroteamentos e de novas técnicas de maneio, de melhoramento genético.

2.º — Maiores facilidades de transporte para o gado e para a carne, graças à construção em curso de portos e aeroportos.

3.º — Modernização das técnicas de venda da carne, por pressão dos mercados nacionais e internacionais.

4.º — Maior industrialização da carne e dos subprodutos dos Matadouros.

A criação de empresas mistas como a que surgiu agora em Ponta Delgada para a exploração do Matadouro, pode fomentar a tão desejada industrialização local da carne e dos seus derivados.

Disciplinada e enriquecida com tecnologia moderna, a salsicharia insular deve, pelo menos, garantir o consumo local.

O aproveitamento integral dos subprodutos dos matadouros merece ser estudado até porque seria viável o abate de grande parte dos 50 000 bovinos exportados vivos anualmente.

Porque os 14 000 bovinos e 25 000 suínos destinados ao consumo anual dos Açores serão insuficientes dentro de poucos anos — não devem restar dúvidas de que o número de abates vai aumentar.

Nestas circunstâncias, considerarei justificado o estudo económico de outras indústrias.

A JNPP, com o conhecimento profundo dos mercados nacionais, terá algo a dizer sobre a matéria e talvez, mais do que isso, venha mesmo a participar das nossas futuras actividades comerciais e industriais.

5.° — Perante a evolução do mercado das carnes, os *Serviços Veterinários Regionais* vão ter de sintonizar as suas actividades técnicas com a dos centros de desenvolvimento nacionais. É natural, pois, que:

A — *No Campo da produção* — se dediquem à escolha de reprodutores para melhoramento genético, com determinação dos *Breeding values* ou até dos BLUP *(Best Linear Unbiased Prediction)* e ao estudo das melhores técnicas de maneio.

B — *No Campo Comercial* — em colaboração com a JNPP e de harmonia com as leis da oferta e da procura, procedam ao estudo de uma melhor forma de satisfazer os anseios dos produtores e dos consumidores, tendo em consideração a nova classificação das carcaças, a hipótese de venda de pré-embalados e as qualidades da própria carne (cor, palatibilidade, tenrura, textura, etc.), pois a Organização Europeia para o Controle da Qualidade EUQC) não deixará de fazer sentir a sua acção em Portugal.

MEMORAÇÃO RIBEIRIANA

1. De Luís Ribeiro ao Instituto
2. Vários traços para um perfil
3. Alguns percursos bibliográficos e documentais
   - 3.1. «Contos para contar»
   - 3.2. Indústrias de carácter artístico
   - 3.3. Ouvindo falar do Padre Azevedo da Cunha
   - 3.4. Curiosidades para a história baleeira
   - 3.5. Do Diário de Bordo de uma barca baleeira à vista dos Açores
   - 3.6. Poesia também
4. De Nemésio (a fechar) como peça ribeiriana

MEMORAÇÃO RIBEIRIANA

Por: *João Afonso*
vice-presidente do Instituto Histórico

1.

DE LUÍS RIBEIRO AO INSTITUTO

Na oportunidade do centenário de Luís da Silva Ribeiro e de quarenta anos do Instituto Histórico da Ilha Terceira, terá possivelmente algum préstimo uma análise do pensamento ribeiriano em relação ao grémio de estudiosos de que o notável açoriano, a tantos títulos figura proeminente, foi com os seus pares o fundador e o primeiro e sucessivo presidente até ao termo da vida, em 1955.

A alocução inaugural do Instituto (Março de 1943) e uma entrevista a um jornal local (Abril de 1944) fornecem elementos suficientes para a compreensão das linhas de força construtivas da instituição segundo as perspectivas pessoais de Luís Ribeiro, a cujo pensamento dinâmico se prendem, aliás, os estatutos e o regulamento interno da mesma.

Sabe-se, por outro lado e, pelo menos, de tradição — e aqui se deixa nota de depoimento sobre isso mesmo — que Luís Ribeiro punha de lado a ideia de uma associação de tipo estritamente académico, dando preferência ao que se assemelhasse à prestigiosa sociedade vimaranense de que Martins Sarmento

é o patrono. Pretensão central do novo Instituto seria também tudo quanto pudesse convir ao estabelecimento em Angra de um museu essencialmente etnográfico e conseguisse contribuir para o acesso à documentação histórica indispensável ao conhecimento correcto do passado como meio de determinar a identidade açoriana.

Luís Ribeiro é concludente na alocução inaugural quanto aos conceitos de História e da Etnografia que perfilava e de sua fala ressalta, muito perceptível, o traçado (ideal talvez) da segura rota de alongado percurso nos estudos de exploração pretendidos.

O influxo resultante de suas inspiradoras perspectivações e de advertências advindas de uma mentalidade avisada patenteia-se em muitos exemplos das vultuosas colaborações insertas nas quase quatro dezenas de números do boletim do Instituto, não sendo necessário lembrar que o exercício de prudente selecção de materiais postos à disposição do Instituto foi de assinalar.

Transparece da *alocução* um sentido pedagógico capaz de contemplar beneficamente as áreas de proposta acção cultural do Instituto. Basta acentuar que Luís Ribeiro apontava para a justeza do lema necessário à busca da verdade histórica: *Solus veritas amor*, para o que se socorria, como reforço duma posição de dignidade intelectual, em Fustel de Coulanges: «Il n'y a pas de divination en histoire; le meilleur historien est celui qui voit plus profondament et plus exactement».

É actual e bem merece ser recordado como revitalizante o quadro luminoso destas declarações de 25 de Março de 1943: «Se queremos fazer história devemos principiar pelo princípio...»; e logo: «Esta lógica necessidade na história local da Terceira é mais peremptória do que em qualquer outra, porque temos usado e abusado da síntese sem buscar novos elementos de progresso, sem crítica nem verificação do que outros antes de nós fizeram, com manifesto desprezo do prudente exemplo da velha Academia Real de História que se propunha purificar da menor falsidade a narração dos sucessos». E, enfim: «Salvo honrosas, mas pouco abundantes excepções, aceita-se tudo o que diz Gaspar Frutuoso ou o Pe. Cordeiro, Drumond e até, espantosa levian-

dade, o fantástico José Joaquim Pinheiro, sem apurar se, porventura, se enganaram, e sem procurar ir mais além. Dá-se nova forma ao que eles escreveram, arquitectam-se interpretações de factos que se não sabe se estão ou não certos, e por aqui se fica»... (de nossa responsabilidade o aparecimento das reticências!).

Sem rodeios ou falsa delicadeza, Luís Ribeiro oferecia desse modo as suas recomendações, certamente a título teórico, todavia não sem que envolvesse, expressamente, os nomes do cronista primevo e do analista terceirense, distanciando-os muito embora de um dos sempre habituais J. J. Pinheiros!...

Que honrada e honrosa atitude a desse homem tão culto quanto prevenido ao imprimir ao *seu* Instituto o selo do culto árduo, claro da Verdade!

Abriu o dr. Luís da Silva Ribeiro, nessa sessão inaugural, toda uma série de pistas para um magno trabalho que estes quarenta anos do Instituto não preencheram em toda a extensão, todavia ilustram em determinados sectores. Outras áreas de acção se tornaram autónomas no meio (biblioteca, museu, colecções particulares, levantamentos preparatórios de inventários patrimoniais públicos e privados, pesquisa bibliográfica, recolha de folclore musical e difusão dos elementos pesquisados, defesa e preservação de valores monumentais, etc.) e por si mesmas se foram desenvolvendo, tantas vezes como indirecto reflexo das posições assumidas pelo Instituto.

Na entrevista, Luís da Silva Ribeiro dizia ao público que os fins do Instituto eram *promover o estudo da história e tradição das três ilhas do Distrito, assegurar a protecção dos monumentos, obras de valor artístico ou histórico, arquivos, documentos e tudo o mais que pudesse contribuir para manter intacta a memória dos factos históricos e das tradições, promover o estudo da linguagem, manifestações literárias e artísticas, usos e costumes populares.* E, com um certo amargor, não deixava de ferir a nota de que *infelizmente a grande maioria não se apercebeu até agora da importância científica do conhecimento das tradições populares e da urgência em recolhê-las, por que no período de rápida transformação que atravessamos, dia-a-dia se perdem ou adulteram.*

Acentuava ainda o dr. Luís Ribeiro que *só pelo conhecimento da vida material tradicional, de usos, costumes, arte, sabedoria, crenças do povo dos Açores se pode chegar à determinação da sua índole e das suas origens étnicas, à discriminação do que há nele devido à acção do meio em que há cinco séculos se fixou. Esses factos à primeira vista desprezíveis, são o elemento essencial do estudo a que ninguém negará importância científica e até prática, mas que até hoje (1944) não foi feito.*

A investigação propriamente dita nos campos histórico e etnográfico estava na orientação do Instituto: nisso insiste o dr. Luís Ribeiro na tão esclarecedora como esquecida entrevista: *Adquirir factos novos ou verificar a veracidade e precisão dos já sabidos mas insuficientemente demonstrados.*

Espraiava-se o dr. Luís Ribeiro em considerações que ainda hoje (e agora até mais que anteriormente) são pertinentes. Note-se o pensamento ribeiriano quanto às interligações açorianas pela união ou unidade de propósitos. Referia ele o seguinte (ainda na entrevista):

«De longa data todos falam na solidariedade açoriana, em confraternização, em aproximação inter-insular, sem jamais se passar de sonhos e bons desejos, certamente porque, factos mal conhecidos e por isso imprevisíveis obstam à sua realização. A unidade geográfica do arquipélago, interesses comuns, identidade de muitas aspirações e muitas necessidades existem, mas não se impõem. Ora a experiência demonstra que todos os movimentos sociais são sempre precedidos de movimentos doutrinais e espirituais que os preparam e orientam. Para dar corpo à solidariedade açoriana é indispensável ter a noção e a consciência dela».

Luís Ribeiro estava certo não só da oportunidade das missões do Instituto Histórico, aliás previstas no Estatuto dos Distritos Autónomos dentro das competências das Juntas Gerais dos distritos, como da urgência do preenchimento de funções similares em Ponta Delgada e na Horta, pois assim se poderia *empreender o estudo do arquipélago tanto do ponto de vista histórico como etnográfico-linguístico, estudo que estava* (lembrava ele), *por fazer em conjunto e tanto urgia que fosse feito.*

2.

VÁRIOS TRAÇOS PARA UM PERRFIL

> «...e ter-se-á do labor de Luís Ribeiro uma noção deveras grandiosa, dar-se-lhe-á o lugar de mais destaque...»

É de lápide a dedicatória geral do livro «Corsário das Ilhas» de Vitorino Nemésio à memória de Luís da Silva Ribeiro: *Alma e consciência da nossa ilha e dos Açores.*

Os traços da expressão humana do perfil não foram, no entanto, totalmente recolhidos e este centenário certamente contribui para melhor conhecimento do homem como do estudioso e do erudito em tantos campos da actividade intelectual e da vida espiritual, cívica, moral e religiosa.

Por quase desconhecida e de modo algum divulgada nos Açores está uma nota evocativa que a «Seara Nova» publicou por Pedro da Silveira sob o influxo de Luís da Câmara Reis, director da revista e amigo de Luís Ribeiro desde os tempos dos escolares universitários que eram.

Luís da Silva Ribeiro é nessa nota, observado sob ângulos de certo modo menos comuns, todavia correctos e tocando áreas que podem até ter passado despercebidas dos biógrafos (se é que está feita a biografia do autor dos «Subsídios para um Ensaio sobre a Açorianidade»).

Com efeito, a «Seara Nova» — XXXVI (1345/46), Lisboa, Nov./Dez., 1947, p. 236 — publicava sob o título «Luís da Silva Ribeiro, Mestre de Açorianidade»:

> «Quem, não o conhecendo, ao vê-lo seguir, um pouco curvado, apoiando-se à bengala de castão de prata, o passo um tanto incerto mas lesto, da Câmara para casa, de casa para a Câmara, seria capaz de descobrir, no seu rosto de uma brancura e inexpressão quase eclesiásticas, que ia ali uma das maiores e mais vivas mentalidades de erudito deste século no mundo de fala portuguesa? Calado, era isso: só os olhos seriam capazes de o denunciar. Mas começasse ele a falar, fosse apenas para um dito mordaz («Ó Aguiarr, Aguiarr! Quem te pôs a guiarr antes te pusesse a puxarr...»), ou numa viva prelecção sobre assunto dos seus predilectos, exemplo, a Música, e todo ele se animava, a sua linguagem cheia de *rr* ganhava uma vida extraordinária, o rosto, iluminado, transfigurava-se-lhe.
>
> «Releio o excelente 'esboço biográfico' que ele consagrou a Cabral de Melo, o esquecido tradutor seu conterrâneo das *Odes de Horácio*, e de repente me dou fé da dívida que tenho para com a memória desse raro espírito de humanista, nado, envelhecido e enterrado na Angra do Heroísmo das saudades da minha adolescência. Luís da Silva Ribeiro (para quê, agora, o formal dr.?) foi, orgulho-me de o proclamar, o maior dos meus Mestres de Açorianidade. À leitura dos seus estudos de etnologia açórica, a algumas longas conversas que com ele tive, já lá vão mais três lustros, na sala maior da Biblioteca Municipal de Angra, às obras cuja leitura me recomendava e que, não poucas vezes, me emprestou — a este homem de vasta e aprofundada cultura devo o mais fundo da consciencialização do meu açorianismo militante.
>
> «Mesmo nos Açores não seriam muitos aqueles que deram oportunamente conta do real valor de Luís da Silva Ribeiro. E talvez se dê mesmo o caso de a sua obra

de erudito ter sido mais conscientemente apreciada em meios afins de Portugal, do Brasil, das Espanhas, do que propriamente na sua terra. Fora dos Açores, as gerações mais velhas conheceram-no através de uma já rara *Notícia Histórica da Advocacia em Portugal* e de outros trabalhos que se prendem à profissão de advogado. Mas é nos estudos etnográficos e nas raras monografias sobre problemas e personalidades da literatura açoriana (autoria do *Romance das mágoas e perdas,* estudo sobre Cabral de Melo, etc.) que o seu valor mais avulta. Não foi, como Leite de Vasconcelos, um tremendo carreador de materiais de estudo. Quantitativamente, a sua obra de etnógrafo está longe de atingir o âmbito da do autor da *Etnografia Portuguesa.* Todavia, procedeu a um trabalho de comparação e interpretação de materiais que Leite de Vasconcelos nunca igualou.

«Aqui está, no persistente trabalho de interpretação das tradições do povo açoriano, creio que publicamente iniciado por volta de 1930, talvez já então afastado da absorvente actividade forense, uma obra de investigação que é a maior e a mais sólida que um açoriano deu aos Açores. Veja-se, por exemplo, o seu estudo sobre as *Velhas Leis e Velhos Costumes na Poesia Popular Açoriana,* leia-se o admirável trabalho que no *Boletim* do Instituto Histórico da Ilha Terceira consagrou às cartas dos emigrantes (uma verdadeira obra-prima de antropologia cultural!), consulte-se a colecção da revista *Açoriana,* não se esqueçam as séries de artigos eruditos publicados no *Correio dos Açores* (sobre a açorianidade, sobre o emigrante insular, etc.) — e ter-se-á do labor de Luís Ribeiro uma noção deveras grandiosa, dar-se-lhe-á o lugar de mais destaque na pleiade dos eruditos das ilhas que desde há quase um século vêm construindo a grande obra de análise do complexo social dos Açores. Uma obra, diga-se já, que, para além dos Açores, interessa, para a sua compreensão íntima e total, ao mundo ibérico.

«Ignoro se foi encarada pela Sociedade Afonso Chaves ou pelo Instituto Histórico terceirense, que ele fundou com José Agostinho, o sábio vulcanólogo, ainda felizmente vivo e actuante, a reunião em volumes seriados da obra etnológica de Luís da Silva Ribeiro. É possível, quase certo, que procurem fazê-lo, incluindo não só o que publicou nas ilhas, mas, também, o que deu a revistas portuguesas, brasileiras, espanholas e alemãs. É, sobretudo, necessário que tal se faça!

«Estou a vê-lo, na Biblioteca Municipal, de que era fiel guardião Gervásio Lima, um lírico que se perdeu a querer ser historiador (e, todavia, como lírico valia pelo menos tanto como os vários Correias de Oliveira promovidos a Génios da Raça!); estou a vê-lo, afável, discreto, seguro nos seus juízos de homem culto, de arguto espírito crítico, de humanista para quem a cultura não era um feudo só acessível a uns quantos eleitos.

«Foi uma perda enorme para os Açores a morte (Fevereiro de 1955) de Luís da Silva Ribeiro. A obra de que ele era o expoente máximo nos últimos vinte e cinco anos está longe de concluir-se. Há que continuá-la. E, para já, conglobar o capital enorme da sua sábia contribuição de Mestre de Açorianidade!».

3.

ALGUNS PERCURSOS BIBLIOGRÁFICOS E DOCUMENTAIS

> *«A bibliografia parou com o aliás copiosíssimo trabalho de Ernesto do Canto»* — Luís Ribeiro, *Alocução do Presidente do Instituto* (...), Bol. do I.H.I.T., 1, Angra do Heroísmo, 1943, p. 5.

Era Luís da Silva Ribeiro invariavelmente tão abundante quanto necessário nas dotações bibliográficas dos estudos por ele produzidos. Assegurava-se sempre das fontes, dando apontamento, completo das publicações consultadas. Dedicava-se à Bibliografia Açoriana e não raras vezes expunha a conveniência da nova missão, agora finalmente em curso, do alargamento da «Bibliotheca Açoriana».

Em 1900 era publicado o II e último (suplemento) da «B.A.». Na verdade, parou naquele ano, com a morte do Dr. Ernesto do Canto, a recolha bibliográfica programada de autores ou assuntos açorianos.

Bibliografia é realização intérmina e o importante está no registo, simultâneo com o aparecimento, de toda e qualquer espécie por mais modesto e irrelevante que, de ocasião, possa parecer o conteúdo respectivo.

A título de exemplo, aqui fixaremos umas tantas «novidades» quanto a espécies açorianas, uma delas anterior à própria «Bibliotheca Açoriana», outra datada do início do século e mais algumas que possam relacionar-se com trabalhos publicados no Boletim do Instituto, ou assim...

Será, entretanto, de pensar em assegurar a publicação neste boletim de toda a bibliografia de interesse histórico e etnográfico nosso, relativa ao período anual imediatamente anterior, como aliás estava nas perspectivas do primeiro Presidente e consta do estatuto e regulamento do Instituto.

3.1. «*Contos para contar*»

Quem, consultando os índices globais de «O Archeologo Português», fosse atraído pelo didascálico «Contos para contar», mal poderia imaginar que na parte III desse trabalho de Manuel Joaquim de Campos, se encontraria matéria relacionada com uma das mais curiosas antiqualhas açorianas (uma recuada expressão figurada do nosso heráldico açor).

Segundo «O Arqueólogo» (VIII, p. 289), *conto* era *um disco de metal com que se faziam contas, e que em Portugal se usou nos reinados de D. Fernando a D. João III.*

Bibliograficamente teremos:

— CAMPOS, Manuel Joaquim de — *Contos para contar III (Observações diversas e exemplares inéditos)*, O Archeologo Português, VII (12), Lisboa, 1962, p. 293/294.

Como os elementos de interesse açoriano contidos no artigo, aliás não apenas respeitante à aludida *senha* mas também a outra, consideradas ambas inéditas ao tempo (exemplares, ao tempo na Biblioteca Nacional), terá por certo o leitor interesse em que se lhe facilite, aqui, o conhecimento do assunto, dado que, por incrível que seja, muito raros devem ser os exemplares de «O Arqueólogo» acessíveis nos Açores.

Porque se impõe, aqui fica em transcrição:

> «... ... ...
>
> «O quinto grupo comprehende um *conto* de typo inedito, existente na Bibliotheca Nacional de Lisboa. Vae representado na fig. 2.ª.

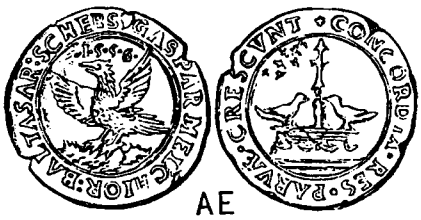

Fig. 2.ª

«No campo um açor á esquerda, pousado sobre relva. Tem as asas abertas em acção de levantar o vôo. Sobre a cabeça a data ·1·5·5·6 com os algarismos separados por pontos. △ GASPAR : MELCHIOR : BALTASAR : SCHEBS. Estes nomes dos magos, que visitaram e adoraram Christo no seu berço de recemnascido, lêem-se em *contos* mais antigos: *vide* os n.os 3, 4 e 12 de Meili.

«No campo do reverso exhibe-se um pelourinho [1], em cuja base pousam dois açores que se defrontam. Symbolizam as ilhas de S. Miguel e Santa Maria, as do grupo oriental do archipelago açoriano, duas irmãs gemeas que demoram na mesma latitude maritima. Á esquerda 7 açores que representam outras tantas ilhas, as dos grupos central e occidental, voam em debandada. △ CONCORDIA · RES · PARVÆ · CRESCVNT. Legenda allusiva ao movimento do commercio, progressivo e remunerador quando a harmonia se manifesta nos designios. Bello exemplar de cobre. Peso 4g,48. Diametro 28 millimetros.

«Na decadencia dos *contos, no final de um systema* já decrepito no seculo XVI pela influencia dos sinaes

---

«[1] E tem praça bastante perto do mar (a cidade de Ponta Delgada) e seu Pelourinho, cadea, e tudo o mais necessario». *Historia Insulana,* pelo P.e Antonio Cordeiro, pag. 137 da edição de 1717. Por informação particular, prestada obsequiosamente pelo Ex.mo Sr. José de Castro do Canto, muito digno secretario da Camara Municipal de Angra do Heroismo, sabemos que o pelourinho já não existe ha mais de um seculo.

chamados algarismos arabes, admittidos nas operações arithmeticas, apparece este exemplar, rarissimo. Figura primacial entre *contos* é singular, pela data. Nenhum outro marca incontestavelmente uma epoca. As classificações até agora ensaiadas, não diremos definitivamente concluidas, fundam-se em analogias e confrontos, mais ou menos concordes entre o caracter dos *contos* e o das moedas portuguesas, as quaes não foram datadas nas emissões do continente do reino antes de 1561.

«Nota-se que não se commemorassem acontecimentos de interesse geral nas gravuras dos *contos*, nem mesmo assuntos da vida particular de instituições, ou de personagens attingidas pela celebridade. Em boa logica, para que movessem combinações arithmeticas, por officio, por condição indispensavel á sua existencia, como as machinas movem engrenagens complicadas, até anepigraphos podiam ser.

«Não vemos nos *contos* antigos manifestações do genio a acompanharem a arte, embora alguns sejam sufficientemente correctos, porem no exemplar açoriano o artista exprimiu ideias, clara e precisamente. Seria elle estrangeiro, domiciliado em Ponta Delgada, homem que correra mundo, e porque vira o progresso a caminhar desassombradamente lá fóra procurasse aclimatá-lo onde vivia, como benemerito da arte, ou devoto que ensaiasse canticos novos perante o altar antigo, froixamente illuminado?

«Portugal não teve *contos* batidos em metaes preciosos, apesar da sua prosperidade commercial na epoca mais brilhante dos descobrimentos maritimos. Quebrando a monotonia do latão, vulgarmente empregado nas cunhagens, encontram-se poucas variedades de cobre rubro. São rarissimos aquelles exemplares batidos em bolhão, attribuidos aos reinados de D. Fernando e de D. João I, em que a prata muito baixa figurou em numerario, ao passo que no estrangeiro o luxo dos grandes senhores e dos potentados da finança até no calculo arithmetico mani-

festou preponderancia. Carlos, o Temerario, Duque de Bourbon, desde 1474, serviu-se de *jetons* de ouro. Nicolay Guiduche, recebedor do condado de Flandres, operava com *jetons* de prata [1].»

«Na Bibliotheca Nacional de Lisboa existe outra senha, sem data e sem valor marcado, inedita e não menos interessante. Vae representada na fig. 4.ª

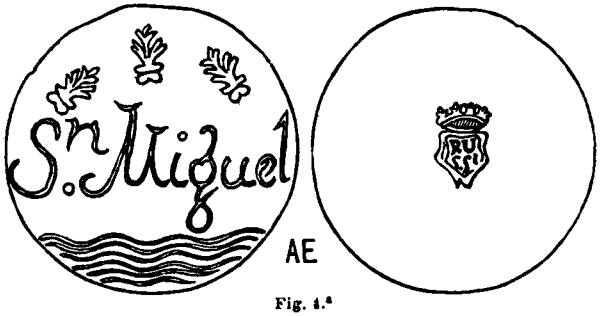

Fig. 4.ª

«No campo as palavras *S.n Miguel* lavradas a buril. No exergo o mar ondeante, igualmente burilado. Na parte superior do disco tres flores, vagamente semelhantes a lirios, são outros tantos carimbos de ornato, ou intencionaes.

«Isoladamente, no campo do reverso ha o carimbo de dois escudos, sobrepostos, encimados por uma coroa de conde. As pelavras RU-S.-SI, em duas linhas, occupam o escudo do primeiro plano; são indecifraveis. Disco de cobre. Peso 18gr,15. Diametro 39 millimetros.

«A reducção da palavra *S.n* ou San, por São (= Santo), e o caracter das letras mostram que nos fins do seculo XVIII, ou no principio do XIX, floresceria tão interessante raridade na Ilha de S. Miguel.

«[1] Vid. *Histoire du jeton au moyen âge*, par Jules Rouyer et Eugène Hucher, a pag. 17. Paris, 1858.»

Os *contos* degenerados tambem serviram de tentos para jogos, o que não é para estranhar sabendo-se que as moedas tem tido applicação identica. As tábulas de que usava um celebre jogador do gamão em Coimbra eram dobrões e meios dobrões de ouro, e assim divertiu-se principescamente.» (p. 300)

3.2. *Indústrias de carácter artístico*

Em setembro de 1944 foi pelo dr. Luís da Silva Ribeiro apresentado ao Instituto o resultado do inquérito «Indústrias Terceirenses de Carácter Artístico e sua Valorização», cujo texto — passados onze anos —veio a ser inserto no boletim (n.º 13) do mesmo Instituto, saindo separata de quinhentos exemplares.

Este trabalho, que logo se tornou um *clássico*, estende-se, com as ilustrações em extratexto, por 63 páginas.

Entre as áreas do inquérito de maior interesse, contava-se a dos «Bordados e Rendas», susceptível esta de proporcionar imediato esclarecimento prático a uma indústria de rendimento extensivo na ilha, tanto mais que decorria, então, uma tentativa de reconstituição de padrões antigos.

Deparou-se-nos agora a existência de um folhetim impresso em Angra no ano de 1860, cujo conteúdo se casa vantajosamente com os elementos reunidos por Luís Ribeiro na referida parte dedicada aos *bordados e rendas*.

O folhetinho, de apenas 21 páginas, não foi descrito em qualquer Bibliografia ao nosso alcance, aqui ficando as indicações suficientes para o respectivo conhecimento:

— PURESA, Manuel Augusto da — *Breves Noções/Sobre o/ Exame de Prendas/ para / Mestra de Meninas/ no Distrito da Horta,* Tip. de M.J.P. Leal, Angra do Heroismo, 1860, 21 p.

O exemplar presente procedeu da ilha das Flores por mão do escritor Pedro (Laureano) (Mendonça) da Silveira e pode, sem dificuldade, considerar-se raro, porque de outro — além de

um localizado posteriormente por P. da S. na Biblioteca Nacional — não há notícia escrita, que saibamos.

Mas que matérias constam destas *Breves Noções;* quem era o autor; que utilidade poderá, ainda hoje, ser retirada de uma que outra passagem desse tão reduzido texto?

No seu livrinho, encantador exemplo de literatura didáctica primeva nos Açores, Manuel Augusto da Puresa indicava que o programa de «Exame de Prendas» se preenchia com provas de:

— *Fiar* — *Fazer meia* — *Coser* — *Bordar* (a branco e a cor) — *Corte* para uso doméstico (vestuário de um e outro sexo).

De tão elucidativo que é no particular do bordado antigo, o texto do folhetinho teria, assim é de pensar, servido muito bem a Luís Ribeiro na parte correspondente do seu *Inquérito,* se acaso fora conhecido. A verdade, porém, é que nenhum exemplar existia nas duas ou três bibliotecas angrenses da época..., ao invés do que sucedia com obras de interesse também didáctico do Padre Jerónimo Emiliano e do Dr. António Moniz Barreto Corte-Real.

Manuel Augusto da Puresa, segundo a *História das Quatro Ilhas (...),* II, p. 306, era professor no liceu faialense e substituiu, na escola nocturna local, Pio Augusto, ajudante da aula de ensino mútuo.

O dr. Luís Ribeiro dá, no seu *Inquérito,* um panorama histórico local dos bordados e rendas. Menciona exportações de bordados de *ponto aberto e cheio, rendas de crivo e bilro* e lembra *que o estudo comparativo de alguns exemplares antigos bordados permite reconstituir os tipos tradicionais.*

Diversas especificações enriquecem o *inquérito* ribeiriano, aliás ao longo do texto o dr. Luís Ribeiro põe mais uma vez a sua clarificada erudição, tão costumada, ao serviço da boa e imediata compreensão do assunto. Alude às *mestras de escola* que ensinavam as alunas a *bordar e davam riscos que elas executavam.*

O folhetinho de Manuel Augusto da Puresa fornece preciosas indicações técnicas provenientes de um especialista, por ele aludido (Mariano Vicente de Bastos Teixeira), que o coadjuvou neste particular, reforçando certamente a genuinidade das infor-

mações convenientes a quem desejava bordar em condições de perfeição e bom gosto.

Ressuscitando o aparentemente inútil livrinho cujo exemplar preservado na quietude da ilha das Flores era tão estimado quanto requeria a memória dos préstimos antigos mas não obsoletos, estar-se-ia a enriquecer as indicações ribeirianas, especialmente as que concernem ao *bordado a matiz*.

3.3. *Ouvindo falar do Padre Azevedo da Cunha*

Se o dr. Luís Ribeiro possuia, entre os seus livros, um exemplar das *Notas Históricas* do Padre Manuel Azevedo da Cunha, não o saberei dizer. O que sei é que foi por intermédio de Luís Ribeiro que me habituei a ouvir falar com grande admiração do notável autor jorgense. E não pude descansar enquanto não alcancei os cadernos que haviam sido publicados, com impressão na vila da Calheta, dessas *Notas Históricas*.

A mais segura ideia que Luís Ribeiro dava de Azevedo da Cunha era a do conhecedor de assuntos relacionados com a Música, designadamente folclore musical e instrumentos musicais. Ao referir-se aos órgãos, *grande* e «do Padre Serrão», da Sé de Angra, Luís Ribeiro aludia ao Padre Cunha como fonte bem capaz de informação correcta do ponto de vista histórico e de descrição dos dois instrumentos que tanto sobressaiam na nave central do vasto templo.

Durante anos estiveram por distribuir os cadernos das *Notas Históricas*. Alguns jorgenses tê-los-iam, porém, com falta do último que não chegara às suas mãos, devido ao falecimento do autor. Talvez uns dez anos passados sobre a morte do Padre Cunha, o então Presidente da Câmara da Calheta, dr. Martins Ferreira, deu-se conta do prejuízo que era o de estar aquele verdadeiro tesouro sonegado à circulação pública e fez distribuir as *Notas Históricas* mesmo incompletamente impressas.

Que o Padre Manuel Azevedo da Cunha era competente em assuntos musicais pode deduzir-se da colaboração por ele dada a César das Neves, que publicou, em fins do século passado,

em três volumes — alentados de tomo — o *Cancioneiro de Musicas Populares*, uma colecção recolhida e traladada para piano por aquele aludido César das Neves. Também não sei se Luís Ribeiro possuia, com a sua livraria, esta colectânea ou estava a par da colaboração do Padre Azevedo da Cunha nestes domínios.

Vem isto a propósito de uma nota que publiquei recentemente sobre a versão dupla, por Byron, de certa cantiga de origem popular que, segundo Alberto Teles (Utra Machado), ainda há um século se escutava na Ilha do Pico.

Pois o Padre Cunha, que foi recentemente publicado na totalidade das suas *Notas Históricas*, desta feita os dois volumes com todos os materiais prefaciados e dispostos pelo Prof. Doutor A. Teodoro de Matos, viria — muitos anos passados sobre as versões de Byron — a recolher letra e música, procedentes de uma freguesia rural picoense.

A nota, que é como se segue, saíu em «Quarto Crescente», 47, A União, 25929, Angra do Heroismo, 7 Ag. 1982, sob o título «Byron tradutor de uma quadra que se cantava no Pico»:

> «Alberto Teles (Utra Machado) foi inquestionavelmente um nome literário açoriano de grande prestígio lá fora. Está, a um século de distância, quase esquecido.
>
> Quem se ocupa, porém, dos estudos sobre Byron ou da literatura byroniana em Portugal vai cruzar-se com o nome deste angrense, que foi escritor, poeta, tradutor de méritos muito notáveis.
>
> Encontro nos meus verbetes de trabalho destinados à Bibliografia Geral dos Açores uma nota relacionada com versões em inglês, da autoria de Byron, de uma quadra que Alberto Teles (em 1879) assinalava como sendo cantada nos Açores, especialmente na ilha do Pico.
>
> A quadra é a seguinte:
>
> «Tu me chamas tua vida,
> Eu tua alma quero ser;
> A vida é curta, e acaba,
> A alma não pode morrer.»

Na obra «Byron em Portugal», insere Alberto Teles algumas «Occasional Pieces» das quais faz parte a versão dupla da quadra, que ora se ressuscita numa revelação actual, cuja valia é de aferir.

O livro de A. Teles saiu em Lisboa, 1879, foi impresso na Tip. do «Diário de Portugal» e o assunto em foco vai da pg. VI à seguinte.

Na nossa nota bibliográfica lê-se que *Alberto Teles publica a quadra e anota em rodapé (p. VII): «Esta quadra ainda hoje se canta nos Açores, especialmente na ilha do Pico, no baile denominado das vacas».*

(Segue-se o texto da quadra)

E continua-se, na nota:

«Byron deu duas versões, a saber:

FROM THE PORTUGUESE
(«Tu me chamas»)

«In moments to delight devoted
«My life!» with tenderest tone you cry

Dear words! on which my heart had doted,
If youth could neither fade nor die
To death even hours like these must roll,
Ah! Then repeat those accents never;
Or change «my life!» into «my soul!»
Which, like my love, exists for ever».

Another version:

«You call me still your life — Oh change the word —
Life is an transient as the inconstant sigh:
Say rather I'am your soul; more just the name,
For, like the soul, my love can never die».

(Occasional Pieces)»

O meu verbete bibliográfico relacionado com o assunto ficou organizado pela seguinte ordem:

(11263) — *VACAS (AS), Dança,* Cancioneiro de Músicas Populares, Colecção recolhida e trasladada para canto e piano por César das Neves, III, Ed. Empresa Editora César, Campos & C.ª, Porto, 1898, p. 295.

N — Anota o transcritor: «Recolhida nos Açores pelo Rev.mo Sr. Padre Cunha. É muito antiga e ainda hoje se canta e baila na Ribeirinha da ilha do Pico».

Que outros elementos forneceu o Padre Cunha a César das Neves e foram por este inseridos na Colecção?

— *PASTOR (O) ALCINO, Romance,* (canta-se na jurisdição da Calheta, conforme anota César das Neves);

— *ECCE-HOMO, Louvores ao Senhor Santo Cristo* (Recolhida na Fajã, Calheta, ilha de S. Jorge, onde se canta na igreja, idem);

— *D. JOÃO DA ARMADA, Romance,* (refere C.N. apenas ter sido recolhido pelo P.e Cunha, sendo porém de admitir que na ilha de S. Jorge);

— *SALVÉ RAINHA, Canto* («Recolhido na ilha de S. Jorge pelo Rev.mo P.e Cunha. O canto está na parte do basso. Diz-nos o ilustre sacerdote que este cântico é uma reminiscência do Responso de Santo António escrito em cantochão figurado»);

— *DESPEDIDA (A), Canção das Furnas* (recolhida nos Açores);

— *OH SENHOR CADETE, Cantiga;*

— *ORAÇÃO DO AMARGO FEL, Religiosa* (recolhida em S. Jorge; é cantada em família); e

— *LOUVORES DO DIVINO ESPÍRITO SANTO* (recolhido por...; a tradução do hino é do P.e Rademaker).

3.4. *Curiosidades para a história baleeira*

Não é, por enquanto, possível afirmar se são ricos ou não os arquivos açorianos em matéria de documentação que sirva à história da baleação primeva destas paragens de quando aqui

chegava uma parte considerável — mas não a maior — das frotas americanas, os *whalers* de Nantucket, Martha's Vineard e, já no século XIX, New Bedford e tantos portos, maiores ou menores, da Nova Inglaterra.

Com elementos muito abundantes e facilmente alcançaveis, os museus e bibliotecas de especialidade beleeira de New Bedford, Mystic Seaport, Providence, Nantucket, Saga Harbour, Stonington, Salem, New London, etc., alguns dos quais temos frequentado, fornecem um sem número de documentos que importam às explorações históricas baleeiras respeitantes aos Açores.

Um dos catálogos bibliográficos americanos respeitantes à documentação baleeira de magno interesse para os Açores é a obra «The Voice of the Whaleman, with an account of the Nicholson Whaling Collection», do Prof. Stuart C. Sherman.

Sherman chamara a atenção do interesse para Portugal de toda uma série de documentos existentes na Providence Public Library quando do VI Colóquio de Estudos Luso-Brasileiros (Harvard University) patrocinado pela Fundação Calouste Gulbenkian. Evidentemente, estava sob nova luz uma fonte respeitante aos Açores e a Cabo Verde que importava explorar e foi mesmo explorada, pelo menos em parte, designadamente sob influxo pessoal daquele ilustre autor, que tanto nos tem ajudado.

Quer no Whaling Museum quer, também em New Bedford, na Melville Room da Free Public Library, as colecções de jornais locais são fonte de história de açorianos que se dedicaram à baleação.

O «Whalemen's Shipping List and Merchant's Transcript», semanário que se publicou ininterruptamente durante cerca de 70 anos na «capital» baleeira americana, é, por exemplo, uma das mais abundantes fontes impressas e das mais utilizadas, uma vez que se torna difícil a muitos interessados a leitura manuscrita dos Logbooks e elementos similares.

Vejamos uma curiosidade baleeira que diz respeito à Terceira, melhor à Praia da Vitória, que foi também porto de abastecimento de barcas americanas. É-nos fornecida por aquele jornal, em seu número 28 (página dois, de 15 de Setembro de 1863). Por ele se vê, que há um praiense (Francisco de Paula

Leal Jor.) interessado em que as frotas americanas saibam que o porto da então vila podia concorrer nos mais favoráveis termos com outros portos. Eis, figuradamente, o anúncio:

«NOTICE TO MARINERS.
PRAYA TERCEIRA,
WESTERN ISLANDS

«The undersigned takes this method to informing owners and masters of whaleships, that he is prepared to supply them with recruits of all kinds on the most favorable terms.

«The town of Praya (sic) lies on the East side of Terceyra (sic) Island, near Whale Rock; and has a great and spacious bay, offering good security to lying there with an excelent landing and prompte dispatch.

«Also the undersigned being convinced that the masters of foreign vessels are not aware of these benefits, and consequently pass by our island without touching here, has determined to print this circular.

«N.B. — Port charges — anchoring or not, $3.60

Francisco de Paula Leal Jr.»

Grande parte da história da baleação americana recorreu ao dito jornal, pois são sem conta as informações, patenteadamente seguras que, ao longo das suas quatro páginas semanais de grande formato, aparecem. É o caso do quadro que invariavelmente se publicou na 3.ª página da localização de toda e qualquer das embarcações baleeiras de longo curso e da situação das mesmas quanto a pesca, óleo produzido a bordo, últimas descargas, além de indicações precisas sobre a identificação geral do navio, seus proprietários, capitães, etc. Assim é certo e sabido ali se encontrarem também indicações acerca dos navios que frequentavam as Flores, o Faial, Pico (raramente), S. Jorge, Terceira, S. Miguel e Santa Maria (não tão raramente, estas, como se julga) e ainda, esporadicamente, Corvo e Graciosa.

Correspondentes nos Açores asseguravam, em cartas, noticiários, anúncios, etc., periódicos ou não, muitas informações, algumas das quais nem tinham nada a ver com a baleação (estado das culturas, vindimas, epidemias, etc.). Até uma polémica entre o porto da Horta e o de Ponta Delgada para assegurar, a olhos estrangeiros, que afinal os navios baleeiros haviam de preferir uma... ilha e não outra, aliás o anúncio de Paula Leal enxerta-se nitidamente numa concorrência que se havia de acentuar e só se extinguiu, quando, entre o primeiro e o segundo quartel já do século XX, a Horta viu o último navio da baleia. Muitas são ali as informações procedentes dos Dabney. Muito é o que das folhas do jornal (cada número não se adquire actualmentee por menos de dez dólares nos antiquários) se pode retirar para a história destas ilhas: o caso da «Alabama» por exemplo situa-se entre esses importantes elementos.

De certo New Bedford se tem imposto aos investigadores da história baleeira pelos acervos documentais reservados nos «vaults» do Whaling Museum, Old Dartmouth Society, e nas gavetas da citada «Melville Room». Todavia, os elementos existentes noutros centros de documentação — a experiência no-lo revelou — indicam que a história baleeira dos Açores no exterior passa por Providence, como atrás ficou referido, e pelos outros locais também mencionados, de resto igualmente por Washington (onde até se encontra documentação fotográfica remetida pelo primeiro baleneólogo açoriano, Francisco Chaves), por Miaui (Hawai), San Francisco, Monterey, só pelo que diz respeito à América.

Na ilha de Nantucket — de onde partiam em meados do século XVIII os primeiros navios da América inglesa em direcção aos Westen Grounds e aos Açores — há, pelo que se começa a apurar, documentação que conviria explorar tal como temos feito em relação a muita outra. É o caso do «Journal of Horatio Nelson Green», diário de bordo da barca «Two Brothers» (1851-1852), ms. 1:5, preservado na Nantucket Historical Association, no qual há notas relevantes para a história dos Açores de há século e meio.

3.5. *Do diário de bordo de uma barca baleeira à vista dos Açores*

Leitura e transcrição da folha 55 do «*partial journal kept by B. H. Bourne on the bark ANNAWAN of Mattapoiset. Charles F. Keith, Master. November 17, 1859-XX April 27, 1862*», preservado entre centenas de espécies da «Nicholson Whaling Collection» existente na PPL (Providence Public Library):

55

Bark Annawan In The Vicinity Off The Western Islands
Sunday Sept 2.d.
A D 1860
Begins with a light NN E breeze Bark heading E Pico & Fayal in sight at sunset took in the light sails the Islands off Terceira and St George in sight so ends
(Perfis desenhados da Terceira e S. Jorge)
these 24 hours No Obs

Monday Sept 3 th
Begins with a light N breeze Bark heading E N E the Island of Fayal, Pico, St. George & Teceira (sic) in sight at sunset took in sail last part at day light made sail so ends the 24 hours «No Obs»

Tuesday Sept 4 th
Begins with a strong N W wind Bark working up for the Island of Terceira. 3 P M boat went on shore at the town of Praya at sunset boat came on bourd (sic), took in sail and stood off shore. Last part boat went on shore at the town of Praya so end (sic) these 24 hours

Wendnesday Sept-5 th (Birth Day» B.H.B.)
Begins with a strong N wind Bark laying off & (?) on, at 6 PM recruits cume (sic) off stood off shore. Last part al 11 AM stood out from the Island so ends these 24 hours

Thurs day Sept 4 (sic) th
Begins with a strong E wind Bark steering to the windside (?) of Teceira (sic) St George & Graci osa in sight at 9 AM come to anchor at Fayal in 13 fanthom
(desenho de âncora e de perfil da Graciosa)
of water BHB captain(?) went on shore. 12p.1st meite(sic) went
Baleeiros — Lajes do Pico, Açores).
At Anchor in Fayal

BIBLIOGRAFIA:

«The Voice of The Whaleman, with an Account of the Nicholson Whaling Collection», por Stuart C. Sherman, Ed. da Providence Public Library, Providence, 1965, 216 p. (Um exemplar, na nascente livraria do Museu dos Baleeiros — Lages do Pico, Açores).

3.6. *Poesia também*

Não raras vezes, Luís Ribeiro ocupou-se do emigrante açoriano e da problemática das comunidades nossas no estrangeiro. Abordou o assunto tanto nas áreas históricas (Brasil) como no plano humano (virtudes e tantas qualidades, o exemplo também de um santo, João Baptista Machado, proto-mártir da C. de Jesus no Japão) e ainda no desenvolvimento hodierno das «colónias» da Califórnia e da América «de baixo». Elementos da literatura, inclusivé, fornecidos pelos emigrantes, constavam das suas apreciações, nas quais cabia tudo quanto fosse susceptível de análise para uma busca de síntese explicativa e valorativa.

A *Exposição do Esforço do Emigrante Açoriano* — comemorativa do Duplo Centenário da Nacionalidade e da recuperação da Independência — mereceu-lhe a mais viva colaboração a José Agostinho e Maduro Dias, que foram fautores salientes de um êxito em 1940. Os traços poéticos que se espalhavam pelos espaços da exposição na antiga Junta Geral de Angra do Heroismo mostravam quanto a espiritualidade tem acompanhado os nossos emigrantes e quanto Luís Ribeiro se interessava por isso.

São de agora, muito posteriores a Luís Ribeiro e já fora, pelo menos num caso, do gosto poético corrente há quarenta anos, dois extractos de poesia relacionados com emigrantes açorianos.

Art Cuelho, jovem poeta californiano (meninice passada em Tulare, Vale de San Joaquin) é aqui trazido, a título exemplificativo de que a poesia pode ser — como aliás se sabe — fonte importantíssima de informação nesta área também. Chega-nos o conhecimento de Art Cuelho por dado bibliográfico da J. A. Freitas Library (União Portuguesa do Estado da Califórnia, U.P.E.C.,

San Leandro), mas deste poeta «hobo» pouco está, por enquanto, apurado a não ser que descende de terceirenses, neto, talvez bisneto, de lavradores-pescadores, quem sabe?

De Art se traduz, agora e pela primeira vez, um poema («Grandma Laureano»).

Outro extracto, este reduzido a um mínimo, procede de uma balada formosíssima de um famoso poeta americano, James Merrill, figura de primeiro plano na literatura dos Estados Unidos, Prémio Pulitzer de Poesia e com outros galardões que o tornaram conhecido a nível mundial e com quem temos mantido larga correspondência desde há anos.

Do seu poema «The Summer People» apresentaremos a parte em que são referidos baleeiros açorianos, aqueles mesmos dos quais fomos encontrar os netos, em Stonington, na companhia do poeta e de um professor açoriano na Brown University, Onésimo T. Almeida.

VÒVÒZINHA LAUREANO
de Art Cuelho

«Quatro anos, Avózinha de
oitenta e cinco pedras preciosas para mim;
cada ruga na tua face
uma lembrança mais que bela.

O traço do meu sangue tem mais
que sol quente da costa ocidental (*), (*) Califórnia
que cevada sequiosa da água dos canais de irrigação,
mais que vento a fazer estremecer enigmas
e a forjar batidamente esta bisonha cara com pós de diabo.

As formas corcovadas das baleias
ao largo da Ilha Teceira (*) (*) Tiersara Island
o arpão em punho
sobre águas do mar aberto...
isso também corre nas minhas veias.
Aquele enjôo com vómito marítimo,
o pescador na voragem de uma vaga.

peixe na ponta do caniço vindo à mão
desde um ar de profundezas.
Sim, na paróquia de Santo António(*)
a beleza dos passos do meu povo.

(*) do Porto Judeu?

Nos olhos de Vóvòzinha
há ilhas também;
nove filhas e dois filhos.
Uma família rica, tão grande
dentro do coração humano
que nem os próprios épicos diriam tudo dela.
Outras mulheres poderiam ataviar
joias mais caras, mas Marie (*) *o que usa*
são os seus netos; usa
os bisnetos; usa
os netos dos seus netos.

(*) assim grafado

Aquele cobrejão tão afgão, tu o fizeste para mim.
As cores dele és tu.
Mãos que fazem a vida.
Dedos que têm a sabedoria
dos úberes de vacas que estão lá onde é dentro
dos ranchos por de fora de Lemoore.
Dedos que têm feito muitos
bolos de pão doce (*)
com um ovo, mesmo um ovo, no meio.

(*) *sweet bread*=massa sovada, folar.

Não pode dar-se mais em trabalho,
pão, filhos, vida.
Este canto para ti
em forma de poema, a mim me honra:
música para envolver teu nome
na memória de uma alegria.
Meu coração ultrapassa
estes jardins do momento
e enternece-se com os teus orgulhosos passos
que andam em silêncio na tua e só tua, cozinha,
lá onde é a casa número 150 de Sally Street.

E nada, inclusivé
a caixa cheia de velhas fotografias,
uma reunião da família inteira
todos os panos bordados,
podem igualar a chispa dos teus olhos,
o beijo quando se aproximava
o meu adeus.
Às vezes
as minhas recordações de mim para mim
são uma espécie de encantamento,
uma oração também...
quando vais partir,
quando deixas perder o que nesta vida
nada poderá fazer parar.
O amor será assim, tão forte.
Até as recordações revelarão novas canções.
Um bandolim dos teus dias
arrebatará os sons de um tesoiro
da tua vida no vale (*), tua prima
aberta para a nossa América.
A minha posição de artista é criar
relicários para colocar
passos orgulhosos e a nossa orgulhosa herança.»

(*) Vale de San Joaquim?

DE «THE SUMMER PEOPLE»:

On our New England coast was once
A village white and neat
With Greek Revival houses,
Sailboats, a fishing fleet,

Two churches and two liquor stores,
An Inn, a Gourmet Shoppe,
A library, a pharmacy.
Trains passed but did not stop.

Gold Street was rich in neon,
Main Street in rustling trees
Untouched as yet by hurricanes
And the Dutch elm disease.

On Main the summer people
Took deep-rooted ease —
A leaf turned red, to town they'd head.
On Gold lived the Portuguese

Whose forebears had manned whalers.
Two years from the Azores
Saw you with ten dollars
Upon these fabled shores.

.....

Compondo-se este poema de tanto como 156 quadras, não é possível trazê-lo para aqui, tão-pouco a respectiva versão em português, que temos procurado arquitectar directamente com o autor, residente em Stonington, Connecticut, antiga vila baleira, onde decorre o contexto da vida dos veraneantes que ali se acolhiam e dos descendentes de baleeiros açorianos, as «formigas» que viviam na Rua do... Oiro e lá operavam, enquanto os americanos iam perdendo a sua posição, inclusivé nas fábricas do peixe.

James Merrill, que em Stonington nos fez descobrir os cenários de toda a sua história e nos pôs em contacto com as figuras desta balada tão sensível, viu as qualidades dos açorianos, pelos respectivos descendentes, até ao ponto de ir o filho de Manuel, o merceeiro, para a escola universitária de renome tão evidente como o M.I.T., pois obtivera uma bolsa de estudo para a área das Cibernéticas, ficando-lhe ainda tempo para estudar música. E isto em contraposição dos americanos de raiz antiga que, fugindo de Jack Frost (o Inverno pré-figurado) iam caminhando ciclicamente para lugares quentes, em pleno contraste com os açorianos, enfim, em pólos opostos de actividade e resistência, as formigas e os gafanhotos.

O que parece importante para salientar aqui é a aproximação que fazem dois autores do «caso» do açoriano imigrante e ao qual Luís Ribeiro procurara entender, inclusivé estudando as «Cartas da América».

Que Luís Ribeiro cultivou também as musas — Poesia, a Música... — pois isso não é novidade. São disso prova os falados *14 sonetos* que nunca foram impressos (e de que possuímos cópia, cedida por Dona Maria Isabel Barcelos Coelho Borges, que os recebera das mãos da Mãe de L. R.) e o poema «Dança Macabra», para a música de Saint-Saens — publicado em «A Cidade», n.º 98, de 15 de Janeiro de 1927, quando da visita a Angra da bailarina Norka Rouskaya.

4.

DE NEMÉSIO (A FECHAR) COMO PEÇA RIBEIRIANA

Rebusco nas minhas colecções epistolográficas, este texto nemésio-ribeiriano que bem merece arquivo por nele se despertar a imposição de um «In Memoriam» a Luís Ribeiro.

Lisboa, 21.3.1955.

Meu caro João Afonso:

Só hoje posso acudir ao seu convite p.ª a homenagem à memória de Luís Ribeiro, mandando-lhe o original da m.a palestra de hoje na Emissora. Desculpem: o que o ar leva a letra de forma fixará. Nunca me vi tão absorvido como agora. Visto que A União *me bateu à porta depois de vocês, vou mandar-lhe apenas umas breves palavras de saudade daquele bom amigo e testemunha benévola dos meus primeiros passos de escritor. Gostei de muitas notas poéticas do livro com que V. concorreu ao Garrett, prémio que me fez os olhos verdes... tenho-o ali apartado como um comovente preito à insularidade adolescente do homem das* Folhas Caídas.

Devo ir aí em Junho ver minha Mãe. Falaremos. Abrace o Rocha Alves e agradeça-lhe o desejo de me ter entre os colaboradores do n.º do D.º I. dedicado a L. R. Deviam talvez preparar in memoriam *mais amplo, um ou n.º do Boletim do I. H.*

Creia-me seu mt. grat.

P.S. — Lembranças a seu Pai e aos seus.

Bark Amazon In The Vicinity Off The Western Islands
A D 1860

Sunday Sept 2nd

Begins with a light N E breeze Bark heading E Pico & Fayal in sight at sunset took in the light sails the Islands off Terceira and St George in sight so ends

these 24 hours

"No Obs"

Monday Sept 3rd

Begins with a light N breeze Bark heading E N E the Island of Fayal, Pico, St George & Terceira in sight at sunset took in sail [illegible] part at daylight made sail so ends the 24 hours

"No Obs"

Tuesday Sept 4th

Begins with a strong N W wind Bark working up for the Island of Terceira 3 P M boat went on shore at the town of Praya at sunset boat came on board took in sail and stood off shore last part boat went on shore at the town of Praya so ends these 24 hours

Wednesday Sept 5th ("Birth Day" B H B)

Begins with a strong N wind Bark laying off & on at 5 P M [illegible] came off stood off shore last part at 11 A M stood out from the Island so ends these 24 hours

Thursday Sept 6th

Begins with a strong E wind Bark steering to the [illegible] of Terceira St George & Graciosa in sight at 9 A M came to anchor

at Fayal in 13 fathoms of water

by 11 A M captain went on shore, 12 M 1st Mate went on shore and got letter for the ship so ends these 24 hours

At Anchor in Fayal

COPIED FROM THE ORIGINAL
AT THE PROVIDENCE PUBLIC LIBRARY,
150 EMPIRE STREET, PROVIDENCE, R. I. 02903

NOT TO BE REPRODUCED WITHOUT PERMISSION.

THIS MATERIAL MAY BE
PROTECTED BY COPYRIGHT
LAW TITLE 17 U.S. CODE

EM MEMÓRIA DE LUÍS RIBEIRO, JURISTA

Por: *Dr. Álvaro Monjardino*

Etnógrafo, historiador e músico, Luís da Silva Ribeiro foi, na base de tudo isso, um homem de leis — por formação, por mentalidade e até por gosto.

Contemporâneo de João Telo de Magalhães Colaço, Luís Ribeiro, a par dele e pela primeira vez em Portugal, distinguiu os conceitos de *inexistência* e de *anulabilidade* do acto administrativo, distinção que só com o tempo fez carreira no nosso país: é Marcelo Caetano quem reiteradamente o lembra, em todas as edições do seu «Manual de Direito Administrativo» (*).

Mas a actividade de jurisconsulto, que exerceu com brilho, não o devorou. Porventura mercê do ambiente tranquilo em que viveu, e graças à moderação das suas ambições materiais, Luís Ribeiro encontrou tempo para reflectir também sobre problemas conexos com o Direito, que vão dos históricos aos deontológicos. De tudo isso testemunham vários livros, opúsculos e artigos avulsos que deixou, desde a «Notícia Histórica da Advocacia em Portugal», até ao «Processo de Jesus».

Foi, de facto, em 1924 que Luís Ribeiro escreveu um «ensaio jurídico», no qual estudou, em constante referência às fontes disponíveis, mas em termos por completo acessíveis a leigos, o processo de Jesus Cristo. O seu declarado propósito — nesses

(*) Vol. I, 10.ª ed., p. 515.

tempos em que pouco se olhava para as Escrituras, antes se ouvia submissamente falar delas — era de mera divulgação. Em suas próprias palavras, Luís Ribeiro pretendia apenas «tornar mais conhecido e, portanto, salientar melhor entre nós, onde, que nos conste, pouco ou nada há publicado neste género, o maior e mais triste erro, o mais nefando crime judiciário que até hoje se tem cometido».

Nestes intuitos, e na sua concretização — pondo em relevo as falhas, tentando explicar certas atitudes ditadas por razões de política conjuntural, por desencontro de culturas, ou por demissão timorata — se retrata o Homem que Luís Ribeiro foi: o jurista pela estrutura intelectual, e o verdadeiro educador público, que nunca se demitiu de ser; correndo o risco, ainda hoje normal, de bem poucos se darem ao trabalho de o ler. Por isso, naturalmente, a obra foi dada à estampa em folhetim, num modesto periódico da ilha de São Miguel (**).

*
* *

É em memória de Luís Ribeiro, estudioso e cultor do Direito, que se publicam os três textos que adiante vão; foram produzidos ao longo de um ano para apresentação em conferências e colóquios, e têm de comum o respeitarem à nova Ordem Jurídico-Constitucional portuguesa.

Fica-se a pensar na falta que nos fazem, em nossos dias, mentalidades da estirpe da de Luís Ribeiro, capazes de elaborar conceitos, animar as normas e, sobre elas, construir Doutrina — e isto sem querer exibir dotes intelectuais, mas também sem esconder, debaixo do alqueire, a sua própria luz: antes, tornando-a pública, com a disponibilidade de quem se sujeita a não ser aproveitado, e até mesmo a ser desmerecido.

(**) «A Actualidade», de Vila Franca do Campo: n.os 270 (25/3/25) a 286 (22/7/25).

É que Luís Ribeiro teria deparado, nestes últimos seis anos, com um campo de estudos — porventura mesmo de criação — que possivelmente nunca suspeitou viesse a existir: o novo Direito estatutário, o primeiro Direito regional português.

O Homem que deambulou pela História apanhando assuntos para as suas reflexões de jurista, poderia, como um pioneiro, ter lançado bases doutrinais numa área da Ciência Jurídica inteiramente por desenvolver no pensamento português. E a Região — que no tempo dele ninguém imaginava vir a ser o que hoje é — haveria encontrado quem lhe consolidasse os fundamentos normativos, promissores mas frágeis, da sua estrutura autonómica.

Aliás, alguém terá, e urgentemente, de o fazer. E está longe de ser tarefa para uma pessoa só.

Angra, Julho de 1982

Álvaro Monjardino

CINCO ANOS DE DIREITO ESTATUTÁRIO

(Comunicação à I Semana de Estudos Jurídicos, Universidade dos Açores, Maio de 1981)

I

Uma das inovações profundas, e construtivas, que nos trouxe o Direito Constitucional pós-revolucionário foi a autonomia político-administrativa das Regiões Insulares portuguesas.

Abordar este tema numa reunião de juristas traz consigo, segundo creio, algumas exigências limitativas. Haverá que vencer-se a natural tentação para se cair na história recente das instituições autonómicas, ou então para se criticar o Estatuto que conseguimos ter, sobretudo por aquilo que alguns dizem que não vem lá.

Quanto à História (e à Teoria) das instituições autonómicas, ainda não perdi de todo a esperança de as ver um dia integrando os planos curriculares da Universidade dos Açores. Na verdade, esta foi criada, e bem o sabem os que ajudaram a fazê-lo, para ser uma autêntica Universidade regional, aberta ao desenvolvimento integral dos Povos deste Arquipélago, seja através dos quadros nela formados, seja por via de estudos, investigações e outros serviços não estrita e tradicionalmente didácticos; e, de um modo especial, sensível aos problemas, aos valores e à vida daquelas pequenas comunidades onde o seu benefício directo não pode ainda fazer-se sentir.

Quanto às críticas do Estatuto, elas serão sempre indispensáveis, mas porventura aqui e agora com menor pertinência. Não é que — e sobretudo, talvez para nosso mal, neste país — aos juristas não caiba um papel decisivo no «ius constituendum». É que sinto ser esta semana um esforço para uma abordagem de problemas práticos — jurídicos e judiciários —: daqueles que exigem princípios, sem dúvida, mas principalmente debate sobre as soluções concretas que a lei positiva nos permite encontrar ou construir.

Desta forma, não vou falar na história constitucional ou estatutária, nem das revisões que se aproximam.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores — lei número 39/80, de 5 de Agosto — vai apenas no seu décimo mês de vigência. O Direito Estatutário regional existia, porém, desde há cinco anos. E existia mercê do Estatuto Provisório, aprovado pelo Dec.-Lei 318-B/76, de 30 de Abril, modificado pelo Dec.-Lei 427-D/76, de 1 de Junho, ao abrigo do artigo 302, n.º 2, da Constituição.

Por mais precisa que seja uma lei, sabemo-lo, a sua concretização na prática é sempre uma incógnita, à partida — e uma fonte de surpresas no desenvolvimento que vem a ter. Se for uma lei intensamente inovadora, como sucede em períodos criadores de uma nova ordem jurídica, e ainda por cima uma lei-quadro para a feitura de outras leis, os precedentes interpretativos que dela forem surgindo traçam um caminho fundamental para o seu entendimento, e para a efectiva aplicação que ela irá alcançar no dia-a-dia.

Os pontos que aqui hoje trago têm justamente a ver com entendimentos que vêm a ser dados ao nosso Direito Estatutário em alguns pontos particularmente sensíveis, e eventualmente controversos. A maior parte deles (não todos embora) é conexa com a actividade da Assembleia Regional.

Esses pontos — escolhidos entre vários que aqui poderiam ter cabimento — são os seguintes:

— o alcance da lei anterior à Constituição e ao Estatuto;
— o âmbito das leis regionais;

— o interesse específico da Região;
— a reapreciação de diplomas regionais vetados por inconstitucionalidade;
— o controle da legalidade dos diplomas regionais.

Procurarei ilustrar cada tomada de posição com os precedentes de que já dispomos.

II

O ALCANCE DA LEI ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO E AO ESTATUTO

O novo sistema jurídico-constitucional veio encontrar uma ordem jurídica fortemente estruturada, cuja adaptação aos novos tempos não é simples de fazer. Recorde-se, para já, a alteração ao Código Civil pelo Dec.-Lei 496/77, de 25 de Novembro. Foi uma alteração profunda, sem dúvida, mas que confessadamente não passou da primeira fase, basicamente dirigida aos ramos da Família e das Sucessões.

Desgraçadamente, a experiência tem mesmo demonstrado que o legislador, sobretudo o legislador da Assembleia da República, nomeadamente quando se defronta com normas cerradamente encadeadas (como é o caso do Código Administrativo), claudica em termos de fôlego criativo e até de responsabilidade legislativa. Ocorre lembrar a sanha revogatória da Lei 1/79, de 2 de Janeiro (1): esta lei revogou, no seu artigo 27, a parte III do Código Administrativo, com mera ressalva dos artigos 689 e 691. Tal revogação eliminou, entre outras coisas, o Imposto de Turismo (artigos 77.º e seguintes) — imposto esse que a mesma lei, no seu artigo 5, a), n.º 4, considerava como uma das fontes das novas receitas municipais... A enormidade teve de ser corrigida por um diploma legal expresso (2), volvidos quase seis meses.

A verdade, porém, é que não é preciso haver revogação expressa. Os pressupostos da antiga ordem jurídica, no que toca à Teoria do Estado, são completamente alheios à nova realidade autonómica regional. Por isso, neste campo — e não só neste, como já se deixa ver — há que considerar caducos muitos preceitos do Direito anterior (8).

Haverá interesse em referir dois casos em que nos defrontámos com normas não revogadas, mas inaplicáveis perante o sistema constitucional vigente, ou só aplicáveis mediante uma autêntica «cirurgia plástica».

Primeiro caso: A competência regional para criar novas freguesias

O artigo 9 do Código Administrativo é um dos tais que nunca foram expressamente revogados, ao contrário do que sucedeu à maioria dos preceitos daquele Código. Esse artigo estabelece as condições a que deverá subordinar-se a criação de novas freguesias. A criação deve ser requerida pela maioria dos chefes de família eleitores, com residência habitual na área em que se pretende a nova circunscrição, e a consideração favorável do pedido depende da verificação de certas condições substantivas (quatro).

Segundo os parágrafos 1.° e 2.° do artigo 9, a petição dos chefes de família viajaria desde a Junta Distrital, com parecer desta, para o governador civil, e deste seguiria para o Governo. Seria a Assembleia Nacional a criar a nova freguesia, mediante projecto ou proposta, não podendo fazê-lo, porém, sem observância das disposições do artigo.

A primeira dúvida a pôr-se, mesmo nos tempos do regime anterior, era se um deputado (só os deputados eram autores de «projectos», pois a iniciativa legislativa do Governo já então se exercia através de «propostas de lei») poderia mesmo desencadear o processo criativo de uma freguesia, sem que toda, ou parte daquela tramitação, se cumprisse, incluindo o parecer da Junta, e a remessa ao Governo por via do governador.

Actualmente, e no que toca a esta Região, temos entendido que a criação de freguesias novas é da competência da Assembleia Regional, mediante proposta do Governo Regional, ou projecto de qualquer deputado, observadas que sejam as quatro condições substantivas do corpo do artigo 9 do Código Administrativo, bem como a manifestação da vontade da maioria dos eleitores do lugar (sejam ou não chefes de família) — manifestação que pode não ser o primeiro acto do processo.

Isto por havermos considerado que a parte útil do artigo 9 era apenas o seu corpo, e na parte substantiva; que a competência para desencadear o processo devia ser de quem tem iniciativa legislativa; e que esse processo não deve ser obrigatoriamente precedido de uma iniciativa dos eleitores do lugar — sem prejuízo de a sua vontade dever necessariamente manifestar-se. Quanto ao § 1.°, pareceu-nos evidente que ele perdera a sua razão de ser. O § 2.° fica em vigor tendencialmente, no sentido de ser o órgão legislativo — mas agora o regional, dantes inexistente — a criar a nova autarquia.

A esta solução nos leva a consideração do disposto no artigo 27, b), do Estatuto, ao declarar de interesse específico regional a demarcação territorial das autarquias. Igualmente nos leva a consideração de que tal criação não está reservada a competência própria dos órgãos de soberania.

Depois, há um artigo da Constituição que tem sido pouco comentado, e que provavelmente irá desaparecer na próxima revisão. É o 233 que, no seu número 3, diz ser da competência exclusiva da Assembleia Regional «o exercício das atribuições referidas na alínea a)» (...) «do artigo 229».

Além da incorrecção de referir uma alínea num artigo que tem dois números — deveria ter-se dito «na alínea a) do número 1...» — deve ter-se querido, com esta referência à competência exclusiva da Assembleia, dizer que o Governo Regional não podia praticar certos actos, reservados ao Parlamento. Mas se era isso que se queria, então disse-se de mais. Porque pode sustentar-se que competência exclusiva é perante todos os outros órgãos, inclusivamente de soberania (4).

Segundo caso: Os magistrados administrativos

O artigo 210 do Dec.-Lei 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969, dispõe sobre a posse administrativa das obras dadas de empreitada, em caso de rescisão do contrato; e manda que essa posse seja conferida pelos magistrados administrativos dos concelhos onde elas (obras) se situarem.

O problema está em que, no regime constitucional e estatutário vigente, parece haver desaparecido (pelo menos na Região Autónoma dos Açores) a categoria de magistrado administrativo. De maneira que foi preciso estudar um entendimento actualista da lei. Deste estudo, que se tornou necessário em fins de 1979, se apresenta de seguida o essencial.

O conceito do magistrado administrativo vem expresso nos artigos 76 e 404 do Código Administrativo de 1936: «agentes do Governo, podendo ser por este livremente demitidos sem qualquer forma de processo; praticam actos definitivos e executórios de que cabe recurso contencioso; são órgãos cujos titulares gozam de garantia administrativa, e estão isentos de qualquer serviço pessoal nos concelhos onde residam» (5). Eram, pois, agentes directos do Governo (e não apenas de certa autoridade ou de certo serviço) nas circunscrições locais — órgãos locais da administração geral e comum, ou administração política, e a designação que se lhes dava era honorífica.

A referência, directa e expressa, a estes agentes feita por aquele Dec.-Lei 48 871, designadamente nos seus artigos 209 e 210, vem realmente pôr, e agudamente, o problema da sua compatibilização com a actual estrutura política portuguesa: um «estado regional» — no que respeita aos arquipélagos atlânticos — tendencialmente descentralizado; com órgãos de governo próprio nas Regiões Autónomas e autarquias efectivamente autogovernadas (6); e sem agentes do poder central (salvo os governadores civis, ainda subsistentes no Continente), nem garantias administrativas (7).

Este novo esquema de «democracia descentralizada» não se limita a iluminar as instituições do poder político que, durante

um ror de anos, se reduziram, de facto e de direito, aos chamados órgãos de soberania: ele entrou na vida da administração corrente e, em muitos casos, esvaziou de conteúdo órgãos e funções. O que não seguiu ainda foram as mentalidades, sobretudo as mentalidades burocráticas. Daí as dificuldades (e as surpresas) com que, de dias a dias, nos deparamos.

Ora os magistrados administrativos, antes da Constituição de 1976, eram os governadores civis (e os governadores dos quatro distritos autónomos) (8), bem como os presidentes das Câmaras; aqueles, como representantes directos do poder central; estes, como sucessores da antiga figura de administrador do concelho.

Vamos, pois, ver o que se passou nesta Região Autónoma, com os governadores e os presidentes das Câmaras em que falavam o Código Administrativo e o Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes.

Quanto aos governadores.

O Dec.-Lei 458-B/75, de 22 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 100/76, de 3 de Fevereiro, estabelecia no seu artigo 4: «Enquanto não entrar em vigor o estatuto de autonomia da Região dos Açores, são atribuídas à Junta Regional dos Açores as funções dos governadores dos distritos autónomos (...).»

E o Estatuto Provisório estabeleceu, no seu artigo 64, n.º 2: «As competências (...) conferidas por lei (...) à Junta Regional dos Açores, são atribuídas aos órgãos regionais.» (9)

A isto seguiu-se a extinção das secretarias dos governos dos antigos distritos autónomos (Dec.-Lei 466/77, de 11 de Novembro, em cujo preâmbulo expressamente se refere a atribuição, aos órgãos regionais, das competências que integravam as funções dos governadores daqueles distritos).

Mais recentemente, o despacho normativo 172/79, de 26 de Julho, conferiu aos Ministros da República os poderes do Ministro da Administração Interna sobre a Polícia de Segurança Pública, esclarecendo que os Governos Regionais podiam (apenas...) requisitar aos comandantes locais da P.S.P. a utilização

de forças policiais, designadamente para garantir a executoriedade dos actos definitivos praticados pelos mesmos Governos Regionais, «desde que no domínio das suas atribuições de polícia».

As competências dos governadores dos distritos autónomos eram múltiplas. O antigo Estatuto referia-as: e eram doze, para além das enunciadas nos artigos 407 e 408 do Código Administrativo.

Interessará mesmo averiguar quais dessas competências passaram, efectivamente, para o Governo Regional.

Quanto às competências específicas enumeradas no artigo 99 do antigo Estatuto dos Distritos Autónomos, elas desapareceram todas, conquanto paralelos poderes de algumas (a 11.ª e a 12.ª) caibam aos Governos Regionais, mas por força de novas disposições constitucionais e estatutárias. Duvidoso é que se mantenha a competência indicada no número 10 daquele mesmo artigo 99, ao menos com a amplitude ali referida (dispor da polícia de segurança...), visto o despacho normativo 172/79, que acima se indicou.

Das competências constantes do artigo 407 do Código Administrativo, algumas devem considerar-se extintas e, portanto, não transmitidas aos Governos Regionais: são as referidas sob os números 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 13 e 14. E isto por simples caducidade, nascida da nova ordem jurídico-constitucional.

As funções de tutela, decorrentes do número 3, existem, mas por força dos artigos 229, n.º 1, g) da Constituição, e 44, c), do actual Estatuto.

As funções de inspecção conferidas por lei — n.º 4 do artigo 407 — existem, mas francamente reduzidas (10).

As funções de prestação de auxílio e de cooperação — n.º 5 do artigo 407 — aos funcionários encarregados da inspecção, também parecem de manter-se, mas não é difícil a ideia de que tal decorre da própria função governativa, e até está no seu interesse exercê-lo.

Outrossim se mantêm as funções de aprovação dos estatutos de associações — n.º 8 — e de tutela sobre pessoas colectivas de utilidade pública administrativa — n.º 9: nada parece

existir contra isso, alguém tinha de o fazer e, sendo absurdo que semelhante faculdade regressasse ao poder central, a prática já se encarregou de a consagrar.

Quanto às funções genéricas como autoridade policial, constantes de dezoito números do artigo 408 do Código Administrativo, entendemos que se mantêm, na medida em que lei especial as não atribuir a outra entidade: o preceito tem, assim, um carácter supletivo. Tais funções traduzem-se no exercício dos denominados «poderes de polícia administrativa», os quais, como é geralmente sabido, excedem em bastante os que a Polícia de Segurança Pública tem à sua conta. Se dúvidas houvesse quanto a tal manutenção, aí teríamos justamente o despacho normativo 172/79 a mencionar de forma expressa as atribuições de polícia do Governo Regional.

Mas os governadores de distrito, esses desapareceram da Região. Não há lugar para eles. E as suas funções ainda subsistentes pertencem hoje ao Governo Regional. Poderá acrescentar-se que nelas se incluem ainda os poderes regulamentares autónomos — § 1.º do artigo 408 do Código Administrativo — mas sem aprovação do Governo Central, e com outros limites quanto à punição das contravenções. Estará aqui, porventura, uma justificação adicional para tais regulamentos do Governo — cuja legitimidade chegou a ser posta em dúvida pelo primeiro Ministro da República —; regulamentos que, não colidindo com os poderes legislativos da Assembleia Regional, se concretizam no desenvolvimento normativo de atribuições de polícia administrativa. A solução está conforme o artigo 229, n.º 1, da Constituição, e permite preencher a previsão do artigo 44, b), do Estatuto: «decretos regulamentares necessários (...) ao bom funcionamento da administração da Região».

Mas, sem embargo lhe caberem todas estas funções que eram dos governadores dos distritos autónomos, o Governo Regional *não as exerce como magistrado administrativo.*

Na verdade, a presente estrutura constitucional portuguesa é praticamente incompatível com aquela função — uma das expressões do sistema centralizador que foi timbre do anterior regime e que, aliás, radica numa antiga tendência governativa

portuguesa. Na verdade, e como tem sido posto em relevo por comentadores, Portugal, estado unitário, assumiu constitucionalmente a democracia descentralizada, o que implica reconhecer-se o poder regional e o poder local, com os quais o poder central partilha, pluralisticamente, o poder político. Assim, o poder político não é exercido apenas pelos órgãos de soberania, embora lhes sejam reservadas determinadas áreas desse mesmo poder (11).

Desta maneira, e sem ir mais longe, os órgãos de governo próprio da Região participam activamente no exercício do poder político em largas áreas que a Constituição delimita, e o Estatuto veio a precisar. Por isso, o Governo Regional não é delegado do Governo Central: no que toca a essas áreas, ele *é o Governo* na Região.

E, sendo o Governo na Região, não poderia exercer quaisquer funções de magistratura administrativa, que são de verdadeira agência do poder executivo: porque *exerce* esse poder executivo, e *por direito próprio*.

Assim, o Governo Regional exerce o poder na Região sem dependência do Governo da República. Magistrados administrativos, poderão vir a considerar-se os delegados do Governo Regional, previstos no Estatuto Provisório (artigo 38), no actual (artigo 70) e no Dec. Regional 4/76, de 31 de Dezembro — mas ainda nunca nomeados.

Quanto aos presidentes das Câmaras.

Ao contrário do que sucedeu aos governadores dos distritos autónomos, os presidentes das Câmaras não desapareceram.

Mas deixaram de ser, como tais, órgãos da administração municipal, a par das Câmaras e dos Conselhos Municipais.

A Constituição, no seu artigo 250, diz que o município actual tem três órgãos, todos eles colegiais: a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e o Conselho Municipal. O presidente da Câmara é apenas o elemento do órgão executivo municipal que preside a este.

A sua competência vem indicada no artigo 64 da Lei 79/77, de 25 de Outubro. E seria muito restrita se não fossem a delegação tácita de poderes, prevista no n.º 1 do artigo 63 da mesma lei, e a remissão feita pela alínea i) daquele artigo 64.

Nessa alínea i) se diz, com efeito, que compete ao presidente da Câmara «exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, ou por deliberação da Assembleia ou da Câmara».

Num opúsculo editado pelo Ministério da Administração Interna, em Dezembro de 1978 (12), sustenta-se, em comentário a esse artigo 64:

> «Sempre que leis especiais atribuam ao presidente da Câmara competência para a prática de determinados actos não incluídos nos poderes ao mesmo conferidos por este artigo, será de entender que tal competência se mantém em vigor, ainda que a sua entrega» (*sic*) «àquele tivesse tido como pressuposto as qualidades de magistrado administrativo ou de autoridade policial de que estava revestido na vigência dos artigos 79 e 80 do Código Administrativo. Tal conclusão decorre do preceituado na alínea i) deste artigo».

Este entendimento, sobre ser discutível, não ajuda em nada a concluir que, para os fins do artigo 210 do Dec.-Lei 48 871, sejam os presidentes das Câmaras a dar investidura na posse administrativa.

Na verdade, os artigos 79 e 80 do Código Administrativo foram expressamente revogados pelo artigo 114, n.º 1, da Lei 79/77.

O § 1.º desse revogado artigo 80 dispunha: «A competência conferida por este artigo ao presidente da Câmara» — eram quinze as rubricas em que se desdobrava — «pertence: 1.º — nos concelhos que forem sede de distrito, ao Comandante distrital da P.S.P.; 2.º — nos concelhos onde haja secção da P.S.P., ao respectivo comandante». Daqui se inferia que, nos demais concelhos, tal competência cabia aos presidentes das Câmaras.

Acontece até que, revogado este artigo 80, ficou ainda a vigorar um despacho do Ministro do Interior de 7 de Dezembro de 1961, o qual aprovara o Regulamento Policial. O artigo 5 deste Regulamento estabelece que são autoridades policiais, nos concelhos sede de distrito, o comandante distrital da P.S.P.; e, nos concelhos onde haja secção policial, o respectivo comandante.

Ao contrário do § 1.º do artigo 80, porém, nada diz quanto aos outros concelhos. Daí que, por este lado — duvidoso, aliás, em termos de eficácia legal, pois de um despacho se trata — nada se possa concluir quanto aos poderes policiais dos presidentes das respectivas Câmaras.

Assim, os poderes policiais dos antigos presidentes das Câmaras — e só eles permitem a «delegação» em que fala o artigo 210 do Dec.-Lei 48 871 — desapareceram mesmo.

O já referido opúsculo do M.A.I. sobre as autarquias acusa estas dificuldades e, a página 137, tenta ultrapassá-las nestes termos:

> «A revogação destes artigos, operada pela Lei 79/77, não prejudica a vigência de leis especiais que atribuam concretamente aos presidentes das Câmaras competência específica para a prática de determinados actos, ainda que a atribuição dessa competência houvesse tido como pressuposto, no plano «de lege ferenda», as qualidades de magistrado administrativo ou de autoridade policial que lhes foram tiradas pela mencionada lei. Tal entendimento filia-se na circunstância de não ser de presumir que o legislador da Lei 79/77 quisesse criar um vazio legislativo» (*sic*) «gerador da impossibilidade de resolver situações apenas contempladas em diplomas avulsos, conforme aliás resulta do n.º 1 do artigo 64 da citada Lei 79/77, que bem demonstra o propósito de ressalvar poderes por tais diplomas concedidos».

Para já, deve dizer-se que não se demonstra minimamente que a ressalva do número 1 do artigo 64 inclua legislação anterior. Cremos que só a tentação de arranjar uma solução para um vazio (não legislativo...), e a conhecida rotina que era timbre do antigo Ministério do Interior, podem levar a querer manter a vigência de diplomas que faziam dos presidentes das Câmaras uma ideia que positivamente não tem cabimento na ordem jurídico-constitucional portuguesa. E nada permite afirmar que não seja possível substituí-los por outras entidades — por exemplo,

a P.S.P., mas não só — dependentes do Ministério da Administração Interna, em sítios onde não seja fácil a intervenção directa do governador civil.

Por outro lado, o comentário interpretativo do M.A.I. refere atribuições de competência (aos presidentes das Câmaras) que houvessem tido como pressuposto, no plano «de lege ferenda», as qualidades de magistrado administrativo ou de autoridade policial. Ora deve realçar-se que o artigo 210 do Dec.-Lei 48 871 não confere, expressamente, qualquer competência aos presidentes das Câmaras, quiçá no pressuposto de que os mesmos eram magistrados administrativos: confere-as aos próprios magistrados administrativos dos concelhos. Isto é, confere-as a entidades que hoje não existem. Diríamos que, porventura (e invertendo a justificação interpretativa do M.A.I.) as confere aos magistrados administrativos dos municípios no pressuposto de que estes corresponderiam aos presidentes das Câmaras.

Quem então conferirá a posse administrativa?

O Dec.-Lei 845/76, de 11 de Dezembro (Código das Expropriações) insere disposições reguladoras da posse administrativa de certos prédios a expropriar.

Interessa referir que a investidura na posse administrativa desses prédios é feita pela própria entidade expropriante (pessoa colectiva de direito público, empresa pública, empresa nacionalizada ou mesmo empresa concessionária de serviço público: artigo 17, n.º 1). A entidade expropriante, neste caso, promoverá a nomeação de peritos para a vistoria «ad perpetuam rei memoriam» e, efectuada esta, entrará na posse dos prédios, depois de lavrado — por ela — o respectivo auto.

A utilidade desta referência está em mostrar que o interessado não se acha impedido de efectivar, ele próprio, a posse administrativa: e isto segundo legislação plenamente vigente, e ulterior à instauração da actual ordem jurídico-constitucional.

Desta maneira, fomos levados às seguintes conclusões:

a) o Governo Regional acha-se, constitucional e estatutariamente, investido em autoridade do Estado, a qual lhe confere legitimidade para, no exercício dos seus

poderes executivos próprios, praticar actos que dantes eram da competência dos magistrados administrativos, mas sem invocação de qualquer poder derivado do dos órgãos de soberania;

b) estes poderes podem ser exercidos também por delegados do Governo Regional, na medida da sua delegação; podem ser exercidos outrossim por qualquer entidade investida pontualmente em certos desses poderes;

c) os presidentes das Câmaras não são, hoje, magistrados administrativos; não existem, ao menos por enquanto, magistrados administrativos nos municípios desta Região Autónoma: não é lícito, portanto, solicitar aos presidentes das Câmaras que confiram a posse administrativa dos trabalhos de uma obra pública dada de empreitada na Região;

d) no caso de uma obra pública ter como dono o próprio Governo Regional, este tem legitimidade para entrar na posse administrativa dos trabalhos relativos a essa obra, sem recorrer a terceiros.

III

ÂMBITO DAS LEIS REGIONAIS: ESTARÁ O PODER LEGISLATIVO REGIONAL RESTRITO AO DIREITO ADMINISTRATIVO?

Num pequeno folheto que a Assembleia Regional dos Açores editou já este ano, aparece uma ideia que tenho vindo a repisar em sucessivas tomadas de posição públicas: a de que o Direito Regional, nomeadamente o produzido pela Assembleia Regional, ao abrigo do artigo 229, n.º 1, a), da Constituição, não é puramente administrativo (18).

«Et pour cause».

AMÂNCIO FERREIRA afirma, aliás de maneira bastante sucinta, que «por a competência normativa das regiões se dever circunscrever ao âmbito do direito administrativo, não lhes será concedida, outrossim, a faculdade de legislarem sobre direito privado». E cita a opinião de GIZZI, no seu «Manuale di Diritto Regionale». Sem mais nada (14).

Ora esta é uma restrição que não podemos aceitar.

Pela nossa parte nunca o fizemos; até porque o sistema italiano, diferentemente do nosso, é o de conferir competências aos órgãos regionais, em determinadas áreas, bem delimitadas (15).

Depois, há efectivamente os precedentes criados.

Existem, neste momento, em vigor decretos regionais que dispuseram — por exemplo — sobre relações de arrendamento. Assim, o Dec. Regional 6/77-A, de 21 de Abril (também publicado sob o número 3/77-A), sobre arrendamentos urbanos feitos a estrangeiros: e este decreto regional foi objecto de fiscalização preventiva de inconstitucionalidade pelo Conselho da Revolução, que lhe não encontrou tal vício (16). O Decreto Regional 11/77-A, de 25 de Maio, dispôs sobre o arrendamento rural nesta Região Autónoma: este, foi a própria Assembleia da República que expressamente o reconheceu, no artigo 52 da Lei 77/77, de 29 de Setembro; também o Tribunal da Relação de Lisboa, em seu Acórdão de 7 de Junho de 1978 (17), se pronunciou expressamente a favor da constitucionalidade do diploma, por a mesma haver sido posta em causa num recurso. O Decreto Regional 25/79-A, de 7 de Dezembro, dispôs sobre arrendamento de fogos habitualmente não habitados, desenvolvendo as regras do artigo 1083, n.º 2, b) e c), do Código Civil, e está a aplicar-se sem problemas. O Decreto Regional 24/79-A, da mesma data, estabeleceu o regime do trabalho rural na Região, disciplinando esta significativa área do direito privado, que afecta pelo menos vinte mil famílias dos Açores. O Decreto Regional 18/80-A, de 21 de Agosto, dispôs sobre o arrendamento rural de baldios.

Acrescentaremos ainda que, a nosso conhecimento, o diploma do Governo Central sobre actualização de rendas, recen-

temente aprovado, mas não publicado, declara aplicar-se só no território do Continente, ressalvando expressamente a «competência dos órgãos das Regiões Autónomas sobre a matéria». Aliás, o artigo 27 do Estatuto vigente — designadamente nas suas alíneas a), h), n) e z) — articulado com os artigos 229, n.º 1, a) e 233, n.º 3, da Constituição, parece apontar para a solução que temos defendido, e posto em prática: a Região pode legislar sobre relações de direito privado.

Nesse sentido ainda, acabámos de aprovar — no dia 5 do corrente mês de Maio — um diploma sobre a formação do contrato de arrendamento urbano, e sobre o regime de alteração das respectivas rendas.

IV

O INTERESSE ESPECÍFICO DA REGIÃO

Esta é outra, porventura a mais significativa, fonte de problemas suscitados pela autonomia política regional; problemas que já surgiram e certamente continuarão a surgir.

Ultrapassada a tentativa para confundir «interesse específico» com «interesse exclusivo» [18] — como se dá no Estatuto Orgânico de Macau [19], e se dava na Constituição anterior à actual [20] para as províncias ultramarinas, o que reduziria o conceito a muito pouco — criou-se, nos primeiros tempos de actividade da Comissão Constitucional, uma atmosfera favorável a um entendimento sem complexos nem fantasmas do que o interesse específico da Região devia ser.

Apesar da insinuação de CANOTILHO e MOREIRA no sentido de que, enquanto não houvesse definição estatutária de interesse específico, era até duvidoso que existisse competência legislativa da Região [21], a Comissão Constitucional adiantou critérios definidores, nos quais é manifesta uma influência benéfica de JORGE MIRANDA [22].

Estes critérios permitem desenhar um quadro de parâmetros constitucionais de que resulta, com aceitável rigor, o conceito de interesse específico. E são eles:

a) os *fundamentos* do regime político-administrativo dos Açores e da Madeira, expressos no artigo 227, 1.º e 2.º, da Constituição;

b) os *afloramentos* de áreas em que existe declaradamente o interesse específico: o artigo 229, 1.º, c), e), g), h), j) e l) da Constituição;

c) os *limites* da autonomia, também expressos na Constituição, artigos 227, n.º 3, 229, n.º 1, a), e 230.

Assim, o interesse específico de cada Região Autónoma resultará da conjugação dos condicionalismos insulares e do direito dos Açorianos e Madeirenses a, em face deles, promoverem o seu próprio desenvolvimento.

De maneira que a pedra-de-toque para a especificidade dos interesses regionais parte dos condicionalismos próprios das Regiões — o seu território, as suas características demográficas e socioculturais, os traços fundamentais da sua economia —. O que tudo integra autêntica matéria de facto [23].

Acrescentaremos que o novo Estatuto tomou sobre o interesse específico uma posição no sentido de não o definir: isto é, de não lhe estabelecer limites. Apenas passou a indicar — mas não taxativamente [24] — certas matérias que se considera interessarem especificamente à Região. E elas são tantas (trinta e cinco) que as letras do alfabeto não chegaram. De maneira que permanece a problemática de, caso a caso, pôr em relevo o interesse específico para a Região, e de ver esse relevo reconhecido. Sem embargo se estar perante horizontes muito mais abertos.

E mais: perante uma indicação evidente. A de que *a projecção de qualquer questão na realidade geo-humana que é a Região Insular lhe dá, por via de regra, uma coloração especial.* A essa coloração corresponde, naturalmente, o interesse específico. Daí a conveniência de demonstrá-lo — ou de, simplesmente, o lembrar.

De resto, o interesse específico não tem a ver somente com a produção legislativa regional. Tem a ver com a produção legislativa nacional, e até com a administração do Governo da República.

Na verdade, o artigo 231, n.º 2, da Constituição estabelece que os órgãos de soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitantes às Regiões Autónomas, os órgãos de governo regional.

E o novo Estatuto explicita que esta audiência incidirá sobre matérias de interesse específico «como tais definidas no artigo 27» — no que toca às relações interparlamentares, ou sobre um elenco de matérias que não anda muito longe deste conceito, se se tratar de actividade do Governo Central (25).

Desta maneira, está hoje estabelecida uma *enorme interdependência* entre os órgãos centrais e os regionais, de cujo alcance ainda se não tomou, segundo creio, completa consciência.

No que respeita à produção legislativa regional, a consideração dos condicionalismos específicos que definem o interesse da Região, e a preocupação de os pôr em evidência, é que têm levado a Assembleia Regional dos Açores a fazer diplomas quase sempre precedidos de um preâmbulo, por vezes longo, e que até — de quando em quando — inclui mesmo dados estatísticos.

Repare-se que as leis provindas de um Parlamento não costumam ter preâmbulo. Preâmbulo, sim, têm quase sempre os decretos-leis. Os decretos-leis são formas legislativas expeditas — e organicamente aberrantes (26). Mantêm-se no sistema constitucional português, e nele provavelmente permanecerão, porque no nosso país continua a viver-se na ilusão de que governar é mais produzir normas, toneladas de normas, do que administrar.

No caso regional, o preâmbulo não é votado. Ele fica a cargo da Comissão que dá ao diploma a sua redacção final. Esta Comissão vai encontrar-lhe os argumentos essenciais na introdução ao projecto ou à proposta, no parecer prévio que sobre um ou outra incidiu, ou no próprio debate parlamentar.

A razão de ser deste preâmbulo é, assim, garantir, na medida do possível, a vigência do diploma, justificando-o em termos de destacar a especificidade dos interesses regionais a que se

pretende responder. É, portanto, uma razão de eficácia; não é uma transbordância verbal.

Aprendemos isto logo à partida, quando o primeiro decreto regional foi considerado inconstitucional (27). O parecer em que se baseou a Resolução do Conselho da Revolução é uma peça notável (28): fez doutrina sobre o interesse específico, como já referimos — e, ao mesmo tempo, alertou-nos para a necessidade de o pormos em relevo.

É o que, friamente, temos tentado fazer.

V

A REAPRECIAÇÃO DOS DIPLOMAS VETADOS POR INCONSTITUCIONALIDADE

A Constituição prevê, no seu artigo 235, que o Ministro da República possa vetar diplomas regionais — provenham eles da Assembleia ou do Governo. E que os possa vetar por inoportunidade política, em geral, ou, especificamente, por os considerar inconstitucionais. Neste último caso (diz o preceito no seu número 4) observar-se-ão os artigos 277 e 278 «com as devidas adaptações».

O artigo 278 da Constituição prevê, no seu número 2, que, se o veto for sobre diploma da Assembleia da República, esta o pode eficazmente reaprovar por maioria de dois terços dos seus membros presentes — caso em que o Presidente o deverá promulgar (29). Se o veto for sobre diploma do Governo, não há lugar a reapreciação nem, consequentemente, a promulgação ulterior.

Qual o alcance daquelas «devidas adaptações» era assunto controvertido.

Sabíamos disso na Assembleia Regional. Por tal motivo, quando, pela primeira vez, reapreciámos um diploma que fora vetado por inconstitucionalidade, não exprimimos quaisquer dúvidas: mas, no fundo, interrogávamo-nos sobre qual o entendimento do Ministro da República quanto ao valor da reapreciação. Ia-se

no Verão de 1978. O diploma em causa (veio a ser o Dec. Regional 13/78-A, de 27 de Setembro) estava aprovado desde Novembro do ano anterior. Enviado ao Conselho da Revolução, em fiscalização preventiva, aquele pronunciara-se pela inconstitucionalidade: e, com base nesta pronúncia, o Ministro interpusera o seu veto (aliás, de maneira implícita, pois apenas nos remetera o texto da Resolução do Conselho).

A Assembleia então exerceu o que entendia ser o seu direito de reapreciação: adaptando o artigo 278 da Constituição, achou que só um diploma do Governo (Regional) ficaria inoperante em face de um veto por inconstitucionalidade. Desta maneira, votou novamente o diploma, e aprovou-o por uma maioria de dois terços dos seus membros presentes. Posto o que o diploma foi novamente enviado ao Ministro, com indicação dos resultados da nova votação.

E o Ministro assinou o diploma, e mandou-o publicar.

Não podemos esconder que considerávamos muito importante a decisão sobre a assinatura, pelo precedente que viria criar, como criou. Na verdade, uma corrente da Doutrina sustentava que a faculdade de reapreciação de diplomas vetados por inconstitucionalidade era privativa da Assembleia da República; e que os diplomas regionais, sem distinção, deveriam ter o mesmo regime dos decretos-leis vetados por inconstitucionalidade (ou mesmo por inoportunidade política). Os argumentos são discutíveis, mas existem, muito conotados com a corrente centralista da Esquerda portuguesa, a qual só abrandou, a ponto de começar a inverter-se mesmo, em 1980 (30).

Depois disto, voltámos a reapreciar diplomas vetados por inconstitucionalidade. Dois deles foram impugnados, em fiscalização sucessiva da inconstitucionalidade.

Um deles era o Decreto Regional 23/79-A, de 7 de Dezembro, que estabeleceu um subsídio especial para Magistrados Judiciais, à custa do erário regional. Foi julgado inconstitucional, e deixou de vigorar. O outro era o diploma que dispunha sobre o destino dos Grémios da Lavoura da Região, e mandava entregar o seu património ao Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura (IACAPS): o Dec. Regional 11/79-A, de 8 de

Maio. A impugnação proveio do Primeiro-Ministro, e logo a seguir do Provedor de Justiça. Vimos o diploma confirmado um ano mais tarde por um parecer de grande nível da Comissão Constitucional — o 21/80, de 24 de Junho —.

Nesse texto notável, relatado pelo Dr. Joaquim Aroso, a Comissão, por uma maioria de seis em nove, concluiu que a Assembleia Regional tem o direito de reapreciar diplomas vetados, por inconstitucionalidade, pelo Ministro da República.

Não vamos reproduzir, naturalmente, os argumentos do parecer, que o Conselho da Revolução perfilhou (31). Diremos apenas que o assunto foi ali abordado frontalmente, com ponderação de todos os argumentos produzidos, a favor ou contra. E que se concluiu pelo respeito devido a um órgão essencialmente democrático, como é uma Assembleia política livremente eleita, ainda que regional (32).

Aquele parecer apresenta ainda um outro interesse para a Região: porque tomou posição contrária a um anterior que, relativamente à substância do mesmo diploma, se pronunciara, em fiscalização preventiva, pela sua inconstitucionalidade.

Perante a impugnação, a Assembleia Regional produziu a sua defesa. E esta foi, afinal, tomada em consideração pela Comissão Constitucional, ao concluir que o diploma, bem vistas as coisas, não estava, afinal, ferido de inconstitucionalidade.

Não há-de haver muitos casos destes.

Suspeito mesmo, sem haver verificado — há ainda muitos pareceres por publicar — que não há nenhum outro na jurisprudência da Comissão Constitucional.

VI

O CONTROLE DA DIGNIDADE DE DIPLOMAS REGIONAIS

É esta outra matéria que suscita interesse, e apresenta algumas dificuldades. O controle da legalidade existe para assegurar o respeito do Estatuto Autonómico pelos órgãos de sobe-

rania e pela Região; existe, por outro lado, para garantir o respeito, pelos órgãos regionais, das «leis gerais da República», categoria que ainda hoje suscita dúvidas sérias aos comentadores (33).

Mais uma vez, foi esta Região que avançou com um «breakthrough», ao propor, e ao ver aprovada, a definição do conceito que hoje se encontra no artigo 26, número 2, a), do Estatuto: são leis gerais da República aquelas cuja razão de ser impõe a sua aplicação, sem reservas, em todo o território nacional.

Esta definição apareceu há dias assumida no projecto de revisão constitucional da ASDI. Jamais escondemos, porém, a nossa profunda discordância quanto à existência deste limite, sustentando reiteradamente que o poder legislativo das Regiões apenas deve estar limitado pelas balizas constitucionais directas — sejam elas materiais, sejam orgânicas (competência reservada), para não falar, naturalmente, nas formais.

Neste momento, temos razoáveis expectativas de ver aceite o nosso ponto de vista, uma vez que no projecto de revisão constitucional da Aliança Democrática desaparece o limite das leis gerais da República.

Seja como for, tal limite ainda está em vigor. Ainda há poucos dias, na Assembleia Regional, foi preciso — mais uma vez — fazer-lhe frente. Tratava-se de saber se a Região pode criar uma lei-quadro definindo as condições em que as vilas situadas no território regional podem ser elevadas a cidades; o que é dizer: pode a Região dispor contra o que vem estabelecido no artigo 1.º do Código Administrativo?

É que o problema não se compara com o que referimos acima, quanto ao artigo 9 do mesmo Código; porque este brigava, no seu normativo, com o actual esquema político-constitucional português. Aqui a dúvida estava só em saber-se se o artigo 12.º podia ser considerado uma «lei geral da República».

A Comissão de Organização e Legislação entendeu que o artigo 12 não podia caber naquela categoria (34). Porque, ainda no anterior regime, já era aplicado todo o Código Administrativo às actuais Regiões com reservas. Reservas legais, consubstan-

ciadas no Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes. Na verdade, esse Estatuto criou a autarquia distrital; dispôs especificamente sobre os concelhos que, entre outras coisas, no Porto Santo e no Corvo se substituíram às freguesias; aumentou os poderes das Juntas de Freguesia nos Açores, e suprimiu-as na Madeira; e manteve apenas o Código Administrativo como lei subsidiária, pelo seu artigo 126. Isto só pode significar que o Código Administrativo, já antes da Constituição de 1976, não se aplicava sem reservas a todo o território nacional.

Ora bem. O controle da legalidade cabe ao Supremo Tribunal Administrativo, segundo a Lei 15/79, de 19 de Maio — engendrada e proposta pelo Partido Comunista, cuja preferência pelos Tribunais Administrativos é óbvia, e cheiíssima da lógica. Esta lei substituiu uma outra, a 62/77, de 25 de Agosto, regulamentada pelo Decreto 79-A/77, de 30 de Novembro.

O mecanismo legal é, porém, tão bizarro e inseguro que praticamente não tem funcionado (35). Ocorre aqui referir um caso em que a Região foi ré, e durante o qual as exigências da sua defesa nos levaram a descobrir uma... digamos que irregularidade, no texto constitucional.

O interesse da questão, concretamente, é histórico, porque o recurso não teve seguimento. Mas a tal irregularidade ainda pode vir a ser invocada, se, entretanto, o artigo 236 — como se não espera nem deseja — continuar em vigor.

A Assembleia Regional dispusera, pelo seu Decreto Regional 3/78-A, sobre a entrada em vigor do Orçamento da Região.

Sob sugestão do Ministro da República, o Procurador-Geral da República arguiu, perante o Supremo Tribunal Administrativo, o vício da ilegalidade, indicando como violados o Estatuto Provisório, no seu artigo 57, e a Lei 64/77, de 27 de Agosto.

Não fez preceder esta arguição de consulta à Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

A Assembleia apresentou a defesa da Região — por sinal que por telex, dada a curteza dos prazos —; e começou a fazê-lo por via de excepção. Para isso, teve de investigar se era ou não indispensável a consulta prévia àquela Comissão. E essa investigação

levou-a a apurar a história do artigo 236 da Constituição, mormente do seu número 3.

Este número 3 é do seguinte teor:

> «O julgamento das questões previstas nas alíneas a) e b) do número 1 compete ao Tribunal de última instância designado por lei da República.»

Mas o texto do número 3 do artigo 236, tal como foi votado na Assembleia Constituinte (36) era o seguinte:

> «O julgamento das questões referidas nas alíneas a) e b) do número 1 é da competência do Tribunal de última instância designado por lei da República, *sendo a emissão do parecer pela Comissão Consultiva condição prévia para a instauração do respectivo processo*».

Como entender esta divergência?

Arredando conclusões de carácter «policial», pareceu-nos (e como tal o sustentámos) que a supressão daquelas linhas finais, feita na redacção definitiva do número 3 do artigo 236, só poderia significar que se julgara desnecessária a referência à obrigatoriedade de parecer prévio, por a mesma já resultar implícita do restante texto do artigo.

Na verdade, considerávamos matéria fora de questão que, em qualquer Câmara Legislativa digna desse nome, uma Comissão de Redacção pudesse alterar a substância das normas votadas. O problema nem era de interpretação lógica com recurso ao elemento histórico: era apenas o da determinação da letra (interpretação declarativa) daquilo que o legislador decidira.

Nesta linha, sustentámos que o decreto regulamentar 79-A/77, de 30 de Novembro, no seu artigo 1, número 3, estava ferido de inconstitucionalidade material. E estava-o porque declarava a emissão prévia do parecer como meramente eventual, e não indis-

pensável — ao arrepio, portanto, do que fora votado na Constituinte.

Por outro lado, a alínea a) do número 1 do artigo 236 da Constituição conferia poder para solicitar pareceres à Comissão Consultiva apenas aos Ministros da República.

O carácter excepcional de todo o artigo não permitia estender a mais ninguém as faculdades que no mesmo eram previstas (37).

Daí a inconstitucionalidade também material da Lei 62/67, na medida em que alargou a legitimidade para suscitar a questão da ilegalidade de diplomas regionais a várias outras entidades.

Já atrás referi que o recurso não teve seguimento, porque entretanto a Lei 62/77 veio a ser considerada formalmente inconstitucional, por falta de audiência prévia dos órgãos regionais. Reposta praticamente em vigor por via da Lei 15/79, já referida, mais ninguém activou com eficácia o problema da legalidade do Decreto Regional 3/78-A, e da entrada em vigor do Orçamento da Região (38).

Daí que esta pequena história fique para recordar muito pouco. Apenas... como se redigiu a Constituição.

VII

Os episódios e problemas que deixei aqui levemente referidos são alguns dos que têm aparecido na concretização prática do Direito Estatutário regional. Há outros, e em diferentes áreas — desde a concretização da autonomia através das transferências de serviços, até à participação da Região em tratados internacionais, e nos respectivos benefícios; desde a criação de um sistema judiciário adaptado à realidade insular, e de um sistema fiscal adequado às necessidades de autofinanciamento de um território pequeno, disperso mas estratégico, até à influência do nosso novo Estatuto na revisão constitucional. Recordo que esta — pelos projectos já conhecidos — irá muito possivelmente assumir uma criação nossa, que é um mecanismo destinado a impossibilitar o

chamado «veto de bolso», mecanismo que, ao aparecer sugerido ainda em 1976, arrepiou alguns constitucionalistas portugueses.

Seja como for, não devo ir mais além.

Ficou este aflorar de problemas, antegosto de um novo sub-ramo do Direito Constitucional português que é já o Direito Estatutário regional.

NOTAS

(1) Lei das Finanças Locais. Publicada inicialmente como «decreto», sem promulgação nem referenda...

(2) O Dec.-Lei 201-A/79, de 30 de Junho, que pôs em execução o Orçamento Geral do Estado para 1979, ao abrigo da Lei 21-A/79, de 25 de Junho, que o aprovara.

(3) Constituição, art. 293. J. MIRANDA, in «Estudos sobre a Constituição», I, pp. 359 e segs., e «A Constituição de 1976», p. 442 e nota 150.

(4) AMÂNCIO FERREIRA, «As Regiões Autónomas e a Constituição Portuguesa», p. 80, dá como certo que a competência da Assembleia da República é sempre concorrente da Regional; mas não refere o n.º 3 do art. 233.

(5) MARCELO CAETANO, «Manual de Direito Administrativo», 9.ª ed., pp. 287/288.

(6) J. MIRANDA, «A Constituição de 1976» cit., p. 438.

(7) Proibida pelo Dec.-Lei 74/75, de 25 de Fevereiro, e mais tarde pelo art. 271-1.º da Constituição.

(8) Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, art. 99.

(9) Preceito reproduzido pelo art. 92-2.º do actual Estatuto.

(10) V., por ex., o art. 21-3.º da Lei 1/79, de 2 de Janeiro, no que toca à tutela inspectiva das finanças locais.

(11) Cf. J. MIRANDA, «A autonomia legislativa regional e o interesse específico das regiões autónomas», e «O conceito de Poder Local», in «Estudos sobre a Constituição», I, pp. 307 e segs. e 317 e segs.; e «Democracia descentralizada», in «A Constituição de 1976» também cit., pp. 435/478; VITAL MOREIRA e J. J. GOMES CANOTILHO, «Constituição da República Portuguesa Anotada», pp. 253/254 e passim.

(12) «Organização e atribuições das autarquias locais e competência dos respectivos órgãos», p. 78.

(13) A. MONJARDINO, «1980 — Cinco momentos», pp. 19 e 24.

(14) «As Regiões Autónomas...» cit., pp. 82/83.

(15) J. MIRANDA, «Estudos sobre a Constituição», I, pp. 311/312.

(16) Parecer da Comissão Constitucional n.º 5/77, e Resolução n.º 48/77 do Conselho da Revolução, in «Pareceres da Comissão Constitucional», I, pp. 89/95.

(17) In Boletim do M.º da Justiça, 280, p. 374 (sumário).

(18) Era, naturalmente — e na ocasião — o que pretendia o Partido Comunista; cf. «Para uma autonomia dos Açores», pp. 296/298.

(19) Arts. 13 e 31.

(20) Art. 135, b).

(21) «Constituição Anotada» cit., p. 419, nota VII, c): foi bebida por alguns membros, minoritários, da Comissão Constitucional.

(22) «Estudos sobre a Constituição», I, pp. 37 e segs.; Parecer n.º 7/77 in «Pareceres» cit., I, pp. 113 e segs. (sobretudo pp. 119/120).

(23) Alegações da Assembleia Regional, ainda inéditas, sobre o pedido de declaração de inconstitucionalidade do Dec. Regional 11/79-A, de 8 de Maio.

(24) Art. 27: «designadamente».

(25) Título IV, arts. 58 a 62.

(26) A sua natureza excepcional só desapareceu da anterior Constituição aquando da revisão de 1945 (lei 2009); foi esta natureza «não excepcional» que a actual Constituição assumiu como regra no seu art. 201, n.º 1, a).

(27) Resolução 62/77 do Conselho da Revolução, in «Pareceres» cit., I, p. 124.

(28) Parecer 7/77 cit.

(29) A opinião não é líquida; CANOTILHO e MOREIRA admitem, neste caso, o «veto de bolso» («Constituição Anotada» cit., p. 498, nota IV). Note-se o absurdo de exigir uma maioria de 2/3 dos membros presentes, a qual pode ser inferior à maioria absoluta dos membros existentes, exigida para a ultrapassagem do «veto político», que é menos grave: cf. Constituição, art. 139, n.º 2, e Regimento da Assembleia da República, art. 63, n.º 3.

(30) Cf. CANOTILHO e MOREIRA, «Constituição Anotada», p. 434, nota IV (de maneira pouco explícita, aliás); e AMÂNCIO FERREIRA, op. cit., p. 153 e nota 7.

(31) Ainda inédita.

(32) A matéria vem hoje expressamente prevista, no mesmo sentido, no art. 29, n.º 4, do novo Estatuto.

(33) Cf. CANOTILHO e MOREIRA, op. cit., pp. 419/420; AMÂNCIO FERREIRA, op. cit., pp. 93/94; J. MIRANDA, «Estudos sobre a Constituição» cit., pp. 313/314.

(34) Parecer ainda inédito, de 24 de Abril de 1981.

(35) Cf. AMÂNCIO FERREIRA, op. cit., p. 160: refere apenas três processos, dos quais só o último dizia respeito aos Açores, e a um diploma do Governo Regional.

(36) «Diário da Assembleia Constituinte», n.º 126, pp. 4199/4200.

(37) Cf. a intervenção de MOTA PINTO, «Diário da Assembleia Constituinte», 126, p. 4196.

(38) AMÂNCIO FERREIRA, op. cit., pp. 164/166.

A PARTICIPAÇÃO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS NA REVISÃO CONSTITUCIONAL

(Intervenção nos Colóquios sobre Revisão Constitucional — Ponta Delgada, 28 de Fevereiro de 1982)

I

1. Estes Colóquios sobre Revisão Constitucional e a Autonomia Regional ocorrem num momento que, em termos de normalidade política e legislativa — a desejável, porventura não a real — está longe de ser o mais azado.

Na verdade, eles foram inicialmente programados para o Verão de 1981. E certamente haveriam tido, nessa ocasião, uma oportunidade diferente e melhor. Concretamente, não se teria verificado ainda a tomada de posição política da Assembleia Regional dos Açores, nem a série de reacções, muitas delas epidérmicas, que ela veio a suscitar no âmbito da Comissão para a Revisão Constitucional, cujas discussões estão publicadas no Diário da Assembleia da República, em suplemento ao seu n.º 6 da II série (28 de Outubro de 1981).

De maneira que, ao abordar aqui, num ambiente que só pode ser de estudo, a problemática da participação das Regiões Autónomas na Revisão Constitucional, torna-se mister precisar muito claramente o que todos sabemos, sem dúvida — ou seja que esta não é, nem de direito nem de facto, uma segunda câmara ou sequer um conselho político. O que teoricamente todos aceitam, mas que sinto difícil de pôr em prática.

Não era sem razão que o Direito Constitucional se chamava, há umas décadas, Direito Político. As suas normas dão corpo a opções de fundo por tal modo intensas que a mera interpretação dos seus preceitos, com recurso aos princípios gerais do sistema, logo acende debates de cariz ideológico.

Acresce que em Portugal, autêntico país de cábulas, estes debates, por vezes dramáticos, por vezes até cómicos, são geralmente marcados pela superficialidade, pelo improviso, pelo imediatismo e pela paixão.

Alguns, poucos, aproveitam-se desta dinâmica, como no judo, para sacarem partido prático dos ímpetos, das hesitações e das derrapagens. Foi assim que se fez bastante da História portuguesa após o 25 de Abril.

2. «Os órgãos de soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitantes às Regiões Autónomas, os órgãos de governo regional.»

É este o preceito do n.º 2 do artigo 231 da Constituição, sobre cujo entendimento se suscitaram ultimamente algumas dúvidas, precisamente sobre a sua aplicabilidade (ou a sua exclusão) no processo de revisão constitucional.

Porque só uma vez, e muito rapidamente, vimos este preceito interpretado com referência ao seu elemento histórico (1), julgamos útil deixar aqui algumas indicações a tal respeito, completadas com os precedentes que há — poucos — sobre o entendimento daquele preceito, e com a nova luz que o Estatuto da Região lhe veio trazer.

Assim, o contributo que agora se apresenta pretende trazer algumas achegas objectivas ao *elemento histórico* da interpretação do n.º 2 do artigo 231 da Constituição, na óptica de um exame frio dos factores em que temos baseado o seu entendimento que nos parece correcto.

---

(1) Parecer n.º 20/77, in «Pareceres da Comissão Constitucional», II, 164 (Relatora, Isabel de Magalhães Colaço).

II

3. Em Setembro de 1975, o Partido Popular Democrático e o Partido Socialista tornaram públicos os seus projectos de um título para a futura Constituição, relativo às Regiões Autónomas (2).

O projecto do PPD continha um artigo, o 4.º, do seguinte teor:

«Os órgãos de soberania ouvirão sempre os órgãos de governo regional relativamente às questões da sua competência relativas às regiões autónomas, devendo seguir obrigatoriamente o parecer destas.»

O projecto do PS era omisso sobre a matéria.

Aquele artigo 4 do projecto do PPD é, manifestamente, o embrião do n.º 2 do artigo 231 da Constituição, que praticamente o transcreve na sua primeira parte — suprimindo a segunda, que mencionava o carácter vinculativo do parecer regional —.

4. O Decreto-Lei 458-B/75, de 22 de Agosto, criou a Junta Regional dos Açores.

Criou-a na dependência do Primeiro-Ministro (3). Mas criou-a praticamente sem competências, salvo a de coordenar as actividades dos serviços periféricos dos vários ministérios a nível regional, sub-regional e local, com os serviços privativos das juntas gerais e das autarquias locais (4). Na verdade, o artigo 4 do Decreto-Lei 458-B/75 limitava-se a anunciar que a Junta Regional teria os poderes que lhe fossem (i.e., viessem a ser) delegados pelo Governo.

E isto sem embargo a Junta, pelos seus vogais, ser «responsável» pelos sectores de Coordenação Económica e Finanças, Administração Local, Equipamento Social e Ambiente, Assuntos Sociais, Trabalho e Emigração, Educação e Investigação Cien-

---

(2) Instituto Açoriano de Cultura, «Uma Autonomia para os Açores», p. 97 e ss.

(3) Art. 2.

(4) Art. 5.

tífica, Comunicação Social e Cultura, Agricultura, Pescas e Indústria, Transportes, Comércio, Comunicações e Turismo ([5]).

Na execução destes preceitos, houve algumas delegações pontuais de competências — por exemplo, para autorizar a abertura de agências bancárias —. Mas desde logo se viu que, sem efectivos poderes, a Junta funcionaria pouco — e mal.

De maneira que, nos fins de 1975, foi significado ao Governo Provisório, em termos que começaram brandos e acabaram veementes, a necessidade de alterar aquele diploma de molde a conferir à Junta Regional poderes efectivos.

Essas alterações foram ajustadas em Lisboa no mês de Janeiro de 1976. Dos contactos havidos com o Primeiro-Ministro e com o Ministério da Administração Interna veio a resultar o Decreto-Lei 100/76, de 3 de Fevereiro, o qual é, a nosso ver, o primeiro passo substancialmente significativo do poder regional.

Na verdade, reconhecendo a inadequação de certas disposições do Decreto-Lei 458-B/74 «às necessidades a que pretende dar satisfação», o Decreto-Lei 100/76 *alterava radicalmente o artigo 4 daquele diploma,* dando conteúdo, em termos de efectivos poderes, ao seu artigo 3, a ponto de ser preciso, num novo n.º 2 do artigo 6, delimitar essas competências por via negativa. Foi assim que se reservaram expressamente ao Governo os sectores de Defesa e Segurança, Justiça, Política Externa, Política monetária e financeira, Política nacional de transportes e Comunicações, Correios, telecomunicações e meteorologia, e ainda o Instituto Geográfico e Cadastral.

Os poderes conferidos à Junta eram de natureza administrativa *a nível ministerial* (incluindo os de regulamentar por portaria) *em todos aqueles sectores* que atrás se referiram, desde a Coordenação Económica ao Turismo.

Eram poderes de governo tão amplos que a sua fórmula ainda hoje se encontra ressalvada e recebida no Estatuto Político-Administrativo da Região ([6]).

([5]) Art. 3.

([6]) Art. 92-2.º: «As competências (...) conferidas por lei às Juntas Gerais ou à Junta Regional dos Açores são atribuídas aos órgãos Regionais.»

Foi, na verdade, esta outorga de competências que significou o passo qualitativo do poder autonómico regional. Mas não se ficava por aqui.

Com efeito, a nova redacção para o artigo 4 incluía ainda, pela primeira vez, um preceito formalmente vinculativo para os poderes centrais. Este preceito tem de confrontar-se, irresistivelmente, com o artigo 4 do projecto constitucional do PPD. Era assim o n.º 4 do novo artigo 4 do Decreto-Lei 458-B/75:

> «A Junta Regional pronunciar-se-á obrigatoriamente sobre os diplomas a submeter ao Governo, com especial incidência na Região dos Açores.»

Era o acolhimento legal, na medida do possível naqueles tempos pré-constitucionais, do artigo 4 daquele projecto. Foi essa a intenção do Governo Provisório, e dou testemunho disso porque fiz parte da delegação da Junta Regional dos Açores que acertou os termos do Decreto-Lei 100/76 com o Primeiro-Ministro e com o Ministério da Administração Interna.

5. O anteprojecto de Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, de Dezembro de 1975, definia as competências da futura Assembleia Regional, no seu artigo 19:

> «1) Pronunciar-se, por sua iniciativa ou sob consulta dos órgãos de soberania, relativamente às questões da competência destes, respeitantes à Região.»

E logo a seguir, nas competências do futuro Conselho Regional — que só na Constituição recebeu o nome de «Governo» — também estabelecia:

> «1) Pronunciar-se, por sua iniciativa ou sob consulta dos órgãos de soberania, relativamente às questões da competência destes relativas à Região, designadamente tratados e acordos internacionais que, de uma maneira especial, afectem a mesma.» (7)

(7) «Uma Autonomia para os Açores» cit., 111 e ss.

Em comentário a estas alíneas que se referiam às consultas, pronunciou-se o CDS-A, em 30 de Dezembro de 1975, nos seguintes termos:

> «(...) como se irá processar em relação às leis e descretos-leis feitos em Lisboa? Serão aqui aplicados pura e simplesmente? Baixarão para análise à Assembleia Regional, que decidirá ou não da sua viabilidade de aplicação à Região? Poderá a Assembleia Regional não aplicar (sic) pura e simplesmente, um diploma da Assembleia Nacional (sic, outra vez)? Enfim, questões importantíssimas que não se encontram especificamente tratadas.» (8)

O projecto de Estatuto Provisório finalmente apresentado ao Governo em fins de Janeiro de 1976 reproduzia o artigo 19, alínea 1), do anteprojecto; quanto ao artigo 31, alínea 1), desdobrava-a em duas: uma alínea 1), repetindo o que se estabelecia para a Assembleia quanto a consultas e pronúncias; e uma nova alínea, a m), referindo separadamente a intervenção na negociação de tratados ou acordos internacionais (9), que realmente é muito mais do que pronúncia.

6. Em Março de 1976, o Partido Comunista Português (a quem se deve, na génese e nas vicissitudes da sua aprovação, o actual artigo 230 da Constituição) tornou público o seu anteprojecto para um título relativo às Regiões Autónomas.

Os trabalhos da Constituição iam, ao tempo, já adiantados. E o processo reivindicativo regional estava no auge. Em Janeiro anterior, a Junta Regional dos Açores apresentara o seu projecto de Estatuto Provisório, que fora — e continuava a ser — discutido na imprensa, na rádio e na TV regionais, com larga e acalorada participação das forças políticas.

Dado tal cenário, o projecto constitucional do PCP não tinha a espontaneidade do do PPD ou do do PS.

---

(8) Ibid., 142.

(9) Ibid., 115 e ss.

O seu artigo 4, que é tudo menos restritivo, dizia o seguinte:

«As Regiões terão direito a ser ouvidas pelos órgãos de soberania em tudo o que lhes disser respeito.» (10)

7. A chamada «VIII Comissão» da Assembleia Constituinte, culminando trabalhos que vinham de Agosto de 1975, e *confessadamente sob influência* do projecto de Estatuto da Junta Regional dos Açores, da evolução da situação política nas Ilhas e do debate regional em torno dos problemas da Autonomia, apresentou, em 18 de Março de 1976, o seu projecto de um título constitucional sobre as Regiões Autónomas (11). O seu artigo 4 é o seguinte:

«Os órgãos de soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitantes às regiões autónomas, os órgãos de governo regional.»

A declaração de voto do PPD, no seio da Comissão, foi a que segue, relativamente a este artigo 4:

«Para o PPD é também fundamental o reconhecimento às Regiões Autónomas do direito a serem ouvidas sempre, em *todas as matérias* do seu interesse, assinadas à competência dos órgãos de soberania, conforme dispõe o artigo 4 do projecto. Fica assim, em nosso entender, assegurada a participação das Regiões Autónomas, por intermédio dos seus órgãos de governo próprio, em *matérias delicadas que especificamente as afectem*, tais como, entre outras, a designação do Ministro da República, a participação em tratados internacionais a elas referentes, e a própria feitura das *leis do domínio reservado da Assembleia da República.*» (12)

A declaração de voto do Partido Socialista não se refere ao artigo 4. Mas pode interessar referir este parágrafo:

«O espírito das disposições propostas visa também a sua correcção no futuro, e se está assente que a Autonomia polí-

(10) Ibid., 102.
(11) Ibid., 192.
(12) Ibid., 196-197.

tico-administrativa dos Açores e da Madeira não devia ser posta em causa, que na primeira oportunidade o uso de poderes constituintes por parte da Assembleia da República *tenha em conta, para eventuais aperfeiçoamentos, as lições práticas colhidas* durante o período transitório, nas Regiões Autónomas agora criadas.» (13)

A declaração de voto do CDS também não se refere explicitamente ao artigo 4. Mas convém destacar o seguinte:

> «As Regiões dos Açores e da Madeira sofrem problemas que não se põem no Continente e que exigem, no plano constitucional, o encontrar de soluções profundamente inovadoras (...) A convivência democrática exige o profundo respeito por todas as minorias, incluindo as minorias regionais.» (14)

Na votação, o artigo 4 do projecto da VIII Comissão foi *aprovado por unanimidade* e *sem discussão*, na sessão de 25 de Março de 1976.

Mais tarde, na redacção final, a Comissão respectiva fundiu, num único artigo — o 231 — o número 2 do artigo 2 do projecto, e o artigo 4, em que temos vindo a falar, invocando razões de melhor enquadramento sistemático das matérias (15).

Com isto, atingiu, ainda que só formalmente, cada um daqueles preceitos, os quais têm diferentes origens e, sobretudo, diferentes âmbitos — o número 1, muito mais restrito, o número 2, muito mais amplo — conforme é apontado nos comentadores (16).

8. Pensamos que há uma razão muito séria subjacente à unanimidade com que este preceito do número 2 do artigo 231 foi aprovado, e à ausência de controvérsia nos tempos da sua criação.

---

(13) Ibid., 201.
(14) Ibid., 202.
(15) Cf. «Pareceres», vol. cit., 164-165.
(16) Amâncio Ferreira, «As Regiões Autónomas na Constituição», 131.

É que os preceitos controvertidos da autonomia constitucional eram aqueles onde alguns zelotas da integridade pátria encontravam, patentes ou latentes, os estigmas desalmados do separatismo. Aí, sim — batia-se em quem propunha e defendia poderes para as Regiões. Aí, sim, procurava-se e conseguia-se a introdução de travões (como o artigo 230, e a limitação das leis gerais da República, matriz da bizarra categoria das leis ilegais).

Claro que um preceito *natural e abertamente integracionista* como o n.º 2 do artigo 231, imbricando definitivamente os órgãos regionais em grandes decisões nacionais com certa incidência regional, não podia, ao menos na época, escandalizar ninguém. Por isso faz sorrir tristemente hoje que se veja uma atitude menos nacional no socorrer-se a Região deste preceito para ter uma voz na revisão constitucional — uma voz consultiva, note-se bem — e, por via dela, ajudar, mais uma vez, a construir o País. Como, diga-se de passagem, faz sorrir também o ver-se como custa concretizar a obrigação, nacional e estatutária, do suporte dos custos da insularidade...

III

9. A Comissão Constitucional pronunciou-se algumas vezes sobre o artigo 231, número 2, da Constituição (17).

Nunca o fez sobre o problema específico de o seu normativo ser de respeitar no processo de revisão constitucional. O que é perfeitamente natural, se tivermos presente que a Comissão, como regra, se pronuncia sobre *medidas já tomadas* — e só agora estamos no decurso do primeiro processo de revisão da Constituição.

10. A doutrina que a Comissão vem delineando revela tão-somente uma tendência interpretativa cuja linha básica ainda é a definitiva no parecer 20/77, de 18 de Agosto (18).

---

(17) Amâncio Ferreira, op. cit., 71, indica todos os pareceres conhecidos até à data da edição; depois: pareceres 19/80, 4/82 e os outros ali citados.

(18) «Pareceres», vol. cit., 159 e ss.

Esta linha é a seguinte:

São questões da competência dos órgãos de soberania, mas respeitantes às Regiões Autónomas, aquelas que, excedendo a competência dos órgãos de governo regional,

— *respeitem a interesses predominantemente regionais*

— *ou, pelo menos, mereçam no plano nacional um tratamento específico no que toca à sua incidência nas Regiões, em função das particularidades destas, e tendo em vista a relevância de que se revestem para estes territórios* (19).

Entre os índices reveladores da existência de uma questão respeitante às Regiões Autónomas, o Parecer 20/77 aponta a circunstância de o órgão de soberania se propor *adoptar uma solução especial* para essas regiões, *com referência à regulamentação genérica que nessa matéria prevê para o restante território nacional:* o carácter regional da questão — ou da disciplina para ela criada — *aparece revelado pelo próprio órgão de soberania, em termos de impor a aplicação da limitação decorrente do número 2 do artigo 231 ao exercício da sua competência* (20).

Sublinha-se ainda no parecer que «ao preceito do artigo 231 cabe uma posição importante no sistema traçado pela lei fundamental quanto à autonomia regional. De alguma sorte, ele funciona como uma disposição de transição entre as regras que definem os poderes decisórios dos órgãos das regiões autónomas e aquelas que fixam as matérias reservadas aos órgãos de soberania: *e tal função advém-lhes do facto* de ele estipular um *regime de cooperação* entre estes órgãos e os de governo regional, *num domínio que é próprio dos órgãos de soberania*» (21).

Na mesma linha vem o mais recente dos pareceres que conhecemos — o 4/82, de 19 de Janeiro, ainda não publicado — o qual levou à declaração da inconstitucionalidade formal do Decreto-Lei 2/81, de 7 de Janeiro.

---

(19) Ibid., 166.
(20) Ibid., 167.
(21) Ibid., 164-165.

Este decreto-lei dispunha sobre actividades de investigação científica marítima na Zona Económica Exclusiva portuguesa, e sobre ele não haviam sido ouvidas as Regiões Autónomas.

O parecer entendeu que, mau grado a Lei 33/77, de 28 de Maio, dispor no seu artigo 7 que o Governo *poderá elaborar* regulamentação especial para a ZEE, nomeadamente no que respeitar a (...) investigação científica, esse poder regulamentar — diríamos melhor *faculdade* regulamentar, pois não cremos haver aqui uma reserva — *não pode eliminar ou ladear a exigência imperativa* constante do número 2 do artigo 231 da Constituição. E isto, além do mais, porque o Estatuto dos Açores, em seu artigo 61, declara que a utilização da ZEE constitui matéria que respeita directamente à Região, e em seu artigo 1, número 2, considera que a Região Autónoma dos Açores abrange a sua ZEE.

11. Este último parecer leva-nos à segunda linha definida pela Comissão Constitucional: a da *imperatividade da audição das Regiões Autónomas*. Imperatividade que leva, decorrentemente, ao conhecimento oficioso da falta de tal audição — ou seja, que a inconstitucionalidade deve ser conhecida pela Comissão *ainda que não arguida pelas assembleias regionais*, em sede de fiscalização «a posteriori» (22).

Este segundo traço só pode significar uma coisa: a *indispensabilidade, no interesse nacional*, da audição das Regiões Autónomas *como factor normal no funcionamento das instituições do poder político em Portugal.*

IV

12. Assinalámos atrás algumas dúvidas suscitadas mesmo nos Açores, ainda em 1975, sobre o «*como*» da audição dos órgãos regionais quanto aos actos da competência dos órgãos de soberania.

---

(22) Amâncio Ferreira, loc. cit., refere os pareceres em que a Comissão Constitucional conheceu da violação do n.º 2 do art. 231, independentemente de arguição regional.

Esta matéria não teve qualquer disciplina legal até ao Estatuto Político-Administrativo da Região (Lei 39/80, de 5 de Agosto).

Como assinala Figueiredo Dias no parecer 4/82, acima referido, este diploma não faz interpretação autêntica do texto constitucional: mas não deixa de fornecer indícios ponderosos para um seu correcto entendimento. Até por derivar do órgão legislativo, acrescentaremos, e por ser uma lei que, pelo seu especial modo de criação, se impõe às demais leis ordinárias.

Ora o Estatuto da Região apresenta interesse para a interpretação do artigo 231, número 2, da Constituição, por três ordens de razões:

A PRIMEIRA está no preceito do seu artigo 3, cujo número 2 estabelece:

> «As instituições autonómicas regionais, assentes na vontade dos cidadãos democraticamente eleitos, participam no exercício do poder político nacional.»

É a consagração estatutária da separação vertical de poderes, uma das características do «Estado Regional» ([23]). Trata-se de um preceito afirmativo, que se traduz no exercício, pelos órgãos regionais, de *poderes do Estado*, em certos casos; e na participação, por *via consultiva institucional* — ou mesmo por mais: caso das convenções internacionais — em outros casos, *sempre que haja incidências regionais específicas.*

A SEGUNDA está no desenho (não limitativo) do *interesse específico regional*, que decorre dos artigos 27, 58, 60, 61. Parece evidente que pelo menos certas dúvidas suscitadas pela referência constitucional a tal interesse ficaram mais aclaradas com esta aproximação estatutária.

A TERCEIRA reside na série de disposições do Estatuto que se referem expressamente à *audição dos dois órgãos regio-*

([23]) G. Canotilho e V. Moreira, «Constituição Anotada», 254; Amâncio Ferreira, op. cit., 13, 14, 20 e 69.

nais quanto à nomeação do Ministro da República (artigo 51, números 1 e 2), aos *prazos para a pronúncia* da Assembleia Regional sobre projectos ou propostas de lei (artigos 26, número 1, m), e 58), e às *formas de colaboração* entre o Governo da República e o Regional (artigos 44, r), 60 e 61).

13. O Regimento da Assembleia Regional dos Açores prevê, nos seus artigos 194 a 196, o parecer sob consulta dos órgãos de soberania, relativamente a diplomas com conteúdo normativo, e à escolha do Ministro da República. Em princípio, pelo menos, são estas as duas áreas sobre as quais se deve pronunciar a Assembleia Regional: a nomeação do representante da soberania, e a criação legislativa nacional com incidência na Região.

Na criação legislativa da Assembleia da República avulta, como uma espécie — como se vê nos artigos 164, a), e 169, n.º 1 — a feitura das leis constitucionais, que segue um processo próprio — artigo 278 da Constituição — o qual *não prevê explicitamente a audição das Regiões Autónomas.*

Tal qual como o processo comum — artigos 170 a 173 — *também a não prevê.*

O Regimento da Assembleia da República — que prevê, no seu artigo 143, a consulta de comissões de trabalhadores e de associações sindicais nos termos e para os fins dos artigos 56 e 58 da Constituição — *nada dispõe sobre a audição das Regiões Autónomas.*

14. Nada há, pois, estabelecido em letra de lei sobre o *como*, o *modo*, a *forma* de efectuar a consulta às Regiões.

Mas há precedentes; e, até por isso, interessa redobradamente conhecê-los.

Quanto ao Governo Regional, chegou até a haver consultas telefónicas. Hoje, as consultas processam-se, normalmente e por rotina, através do Ministro da República.

Quanto à Assembleia Regional, os precedentes são os seguintes:

a) A consulta presidencial sobre o novo Ministro da República é formulada por escrito, através do chamado

Gabinete dos Açores; a resposta é transmitida pessoalmente pelo Presidente da Assembleia ao Presidente da República.

b) A Assembleia da República e a Assembleia Regional comunicam directamente entre si, sem intervenção do Ministro da República.

c) As consultas têm sido dirigidas sempre ao Presidente da Assembleia Regional pelo Presidente da Assembleia da República e mesmo, por vezes, pelo presidente da Comissão que tem em estudo o projecto ou a proposta de lei.

d) Nas consultas têm sido utilizados o ofício, o telegrama e até a mensagem por telex.

e) *Só excepcionalmente as consultas invocam o artigo 231 n.º 2 da Constituição;* já se invocaram, genericamente, os termos constitucionais; já se pediram pareceres «por a matéria interessar às Regiões»; já se pediu que a Assembleia «informasse o que tivesse por conveniente».

f) Em *todos os casos* a Assembleia Regional, por resolução, emitiu parecer, *com declarada base no artigo 231 n.º 2* da Constituição; as resoluções são sempre transmitidas pelo Presidente da Assembleia Regional ao Presidente da Assembleia da República, tenha ou não sido por ele formulada a consulta, *com ou sem expressa base* no n.º 2 do artigo 231.

15. A posição até agora tomada no seio da Comissão para a Revisão constitucional, sem embargo o desejo expresso de conhecer as posições sobre os projectos constitucionais da Assembleia Regional dos Açores e [24] em conhecer as da Assembleia Regional da Madeira *sobre os vários projectos de revisão, nomeadamente sobre a matéria respeitante às Regiões Autónomas,* revela,

---

[24] Carta de 4-11-81, após a tempestade.

pelo menos na aparência, que se não atendeu à substância dos pareceres emitidos.

Na verdade, os relatórios publicados reportam-se sistematicamente aos projectos AD, FRS, PCP e MDP/CDE. Nenhum refere as tomadas de posição regionais, que oscilam entre as fórmulas AD e FRS, mas apresentam também sugestões novas.

Assim, a Assembleia Regional dos Açores emitiu parecer fundamentado sobre a alteração dos artigos 6, 107, 139, 143, 167, 168, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 (com dois aditamentos), 238, 243, 244, 249, 258, 281 e 311 da Constituição. Foi em Setembro de 1981.

E a Assembleia Regional da Madeira emitiu parecer relativamente aos artigos 6, 101, 107, 143, 167, 168, 170, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 (com dois aditamentos), 243 e 311. Em 1 de Fevereiro de 1982.

16. A realidade autonómica regional é demasiado jovem na História constitucional portuguesa para ser aceite sem reservas, mesmo por aqueles que a ela aderem no plano intelectual, e por aqueles que a ela dizem, julgam, ou mesmo querem aderir no plano político.

É que o centralismo faz parte da tradição política portuguesa, e o seu peso, digamos, cultural, é enorme; por isso, quando as águas da Revolução acalmam, os velhos esquemas, os velhos sentimentos, os velhos «tics», recomeçam a desenhar-se.

Ainda bem recentemente ouvi da boca do presidente François Mitterrand, quando lhe desejava bom êxito para o seu projecto descentralizador — o mais ousado, e por isso o mais incerto no seu êxito de todo o programa presidencial —, que tal projecto ia ser muito difícil de concretizar por se erguer contra antigos hábitos mentais da Política e da Administração francesa.

Por tudo isto, julgamos que a autonomia regional dos Açores e da Madeira é um dos mais significativos traços da renovação das instituições políticas portuguesas. Por isto compreendemos que a aceitação da sua existência como forma política natural e saudável encontre dificuldades e bloqueios até involuntários.

Também por isto a consideramos ligada ao futuro do Portugal renovado. E por isto defendemos a participação consultiva na revisão constitucional como uma das garantias de que, efectivamente, na nossa História, um novo capítulo se abriu, e uma página de maturidade se voltou.

Temos a noção muito viva da nossa pequenez: que é a de Cabo Verde, da Islândia e do Luxemburgo, países independentes que nós não pretendemos ser.

Pelo contrário, sentimos que, quanto à substância da revisão constitucional portuguesa, se não temos decisões constituintes a tomar, temos coisas a dizer, alterações a sugerir e experiências a partilhar.

Mas não o faremos aqui e agora. Porque o fizemos já, e voltaremos a fazer, eventualmente, pelo meio próprio, que é o da audição da Assembleia Regional.

A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES NAS SUAS IMPLICAÇÕES INTERNACIONAIS

(Duas conferências proferidas na Universidade de Santiago, em Santiago de Compostela e na Faculdade de Direito, em 26 e 27 de Abril de 1982).

PALAVRAS PRÉVIAS

Muitos anos atrás, naquela idade em que os filhos aprendem do pai o nome das estrelas, fiquei a saber que a mancha esbranquiçada da Galáxia que, de horizonte a horizonte e em noites descobertas, cruzava o céu da minha terra, era conhecida — também ali — por Estrada de Santiago.

Não que do meio do Atlântico se peregrinasse ao túmulo do Apóstolo. Tão-somente o fundo cultural europeu, anterior ainda às Descobertas, ali chegara e ali permanecia com naturalidade.

Nesta segunda metade da minha vida, só agora, em zinguezague e por avião, me foi dado fazer o Caminho de Santiago.

Agradeço à Universidade, à Faculdade de Direito e ao seu Departamento de Direito Internacional a oportunidade que me proporcionaram de trazer à Galiza o testemunho sobre um regime jurídico autonómico criado para um Arquipélago por impulso dos seus habitantes. E trazê-lo, sobretudo, no que respeita a uma área quase inteiramente nova: a da projecção internacional participada de uma Região.

I

A RAZÃO HISTÓRICA

A — *A situação estratégica*

1. Para quem os considere da Europa, os Açores são, historicamente falando, as mais modernas ilhas europeias. Até geologimente são jovens — devem ter emergido, há poucos milhões de anos, da Dorsal do Atlântico Médio (1) —; e jamais haviam sido habitadas, que se saiba, até os navegadores portugueses descobrirem o Arquipélago. O seu povoamento data, assim, de meados do século XV, quando a Idade Média terminava e a Europa, na embalagem das Cruzadas e já renascentista, se lançava à conquista do Mundo pela dinâmica dos Descobrimentos.

Talvez esta modernidade tenha imprimido aos Açores, desde o seu início histórico, a marca do Homem universal, aberto ao Mundo para além das fronteiras naturais ou políticas; e seguramente os condicionou para a permanente função de escala e elo de ligação, que jamais deixaram de ter.

2. Quem atentar num mapa do Atlântico Norte, e olhar os seus arquipélagos, notará certas características no dos Açores:

a) são ilhas relativamente pequenas: nove, com uma área total de 2 340 quilómetros quadrados;

b) são as mais afastadas dos continentes: 800 milhas da Europa, 2 100 da América do Norte;

c) são, no seu conjunto, as mais afastadas entre si: o Arquipélago estende-se ao longo de 600 quilómetros.

Se compararmos, nestas perspectivas, os Açores com as Canárias, com a Madeira, com Cabo Verde, com as Baamas, com as Pequenas Antilhas, com as Ilhas do Canal, e as Hébridas, e as Órcades, e as Féroe, estas características ressaltam de maneira bastante clara.

Destas características resultam várias consequências.

Uma delas vem a ser o enorme espaço marítimo que as nove ilhas definem: se falarmos em termos de Zona Económica Exclusiva, ela atinge, à volta dos Açores, uma área de 938 000 quilómetros quadrados, sem quaisquer contactos, conflituais ou não, com outras zonas económicas.

Outra consequência é, decorrentemente, o isolamento em relação aos continentes, e das próprias ilhas entre si, com os naturais problemas que daí resultam quanto a transportes e comunicações e suas sequelas psicológicas e até linguísticas.

Outra é a posição de guarda avançada da Europa — e do Norte de África — face ao continente norte-americano.

O grande espaço marítimo só agora começa a avultar como um elemento de especial valor.

Mas a situação oceânica, essa condicionou a História dos Açores desde o seu início até aos nossos dias.

3. Na verdade, ainda no século XV há notícias de expedições que partiram dos Açores para Noroeste, e que possivelmente alcançaram a Terra Nova e a Gronelândia. A Península do Labrador deve o seu nome a João Fernandes, o Lavrador, que a reconheceu pouco depois de Colombo haver chegado às Antilhas. E possivelmente já antes, João Vaz Corte Real terá abordado terras do Novo Mundo: foi no regresso de uma dessas viagens que descobriu as ilhas mais ocidentais do Arquipélago — as Flores e o Corvo (3).

4. Porém no século XVI é que os Açores se tornaram imprescindíveis para o tráfego marítimo do Atlântico (4). As frotas do Oriente, e mesmo as regressadas da Costa da Mina, no Golfo da Guiné, tinham de escalar os Açores, pois o regime dos ventos obrigava-as a uma larga volta pelo Atlântico ocidental. As frotas

espanholas da América, por seu turno, encontravam ali o seu primeiro ponto de apoio europeu. Umas e outras faziam os seus rumos pelas ilhas mais norte-ocidentais, o Corvo e as Flores; e procuravam abrigo no melhor porto natural, que ao tempo era o de Angra, na ilha Terceira. Essas frotas, carregadas de mercadorias ricas e metais preciosos, tinham de haver-se com mares desabridos, e com corsários ingleses, franceses, holandeses e argelinos, que usualmente as esperavam junto daquelas ilhas ocidentais, e que impunemente circulavam no que hoje é o mar regional, apesar das flotilhas de guerra — algumas saídas de La Coruña — que tentavam menos interceptá-las do que proteger as pesadas naves chegadas do outro lado do mar.

Este papel de «universal escala do mar poente» trouxe um desenvolvimento considerável às ilhas dos Açores. A um século e meio do seu povoamento inicial, contavam mais de 50 000 habitantes; e duas das suas povoações portuárias, Angra e Ponta Delgada, haviam recebido foros de cidade.

O Provedor das Armadas, que residia em Angra, corrèspondia-se directamente com o rei de Espanha: e foi a pedido deste que o oiro e a prata das Américas passaram a ser desembarcados, para maior segurança, durante as escalas destinadas ao refresco das frotas.

Este desembarque, imposto pelos riscos do mar e pelas ameaças dos corsários, esteve na origem de um activo contrabando que interessou mercadores locais e estrangeiros; e impôs medidas de fortificação que prevenissem, como preveniram, qualquer desembarque dos ladrões do mar — e que ainda hoje são um testemunho notável de arquitectura militar.

As armadas das Índias deixaram de escalar os Açores na segunda metade do século XVII. A partir de então, avultou um outro circuito — cuja existência, aliás, começara antes —: o do Brasil.

5. As relações comerciais com o Brasil marcaram profundamente os Açores nos seculos XVII e XVIII, e delas testemunham as madeiras preciosas que invadiram as Ilhas, muitas delas como matéria-prima de simples caixas de açúcar. Justamente, o

comércio (lícito e ilícito) do açúcar fazia-se *pelos* Açores *para* o Norte da Europa. Não foi tão rico como o anterior: mas assinalou esta época, e desencadeou um fenómeno correlativo, que foram as primeiras migrações de açorianos para a América do Sul.

O comércio do açúcar desenvolveu-se, sobretudo, a partir da extinção da Companhia do Comércio do Brasil, a qual detinha monopólios desfavoráveis às Ilhas. Mais tarde, em 1736, o rei de Portugal, novamente sacrificando interesses açorianos, condicionou o tráfego marítimo entre as Ilhas e o Brasil, o qual começava a canalizar oiro americano para os Açores e, de lá, para o Norte da Europa (5).

6. No século XIX, as relações com o Brasil mantiveram-se — menos nas mercadorias, mais na emigração —. E as funções, agora menos vitais, de suporte a alguma navegação atlântica. Na América do Norte, já industrial mas ainda sem petróleo, consumia-se, para iluminação, óleo de baleia; e as frotas baleeiras da Nova Inglaterra incluíam os Açores nos seus itinerários de rotina, que aliás passavam também na Madeira e em Cabo Verde. Começou assim, a meados do século XIX, a emigração norte-americana dos Açores (6).

A navegação a vapor suscitou algum interesse pelos Açores, baseando-se agora nos portos, melhor equipados, de Ponta Delgada e da Horta, onde se faziam abastecimentos e se metia carvão. Porém as linhas comerciais importantes (por exemplo, o algodão americano para Inglaterra) já passavam ao largo das Ilhas, e a sua relevância marítima internacional caiu verticalmente.

7. O século XX trouxe aos Açores novas aptidões em termos de trocas internacionais.

Na sua primeira metade, avultou um interesse derivado das telecomunicações: vários cabos submarinos amarravam nas Ilhas (7), das quais o Faial, com a sua pequena e nova cidade da Horta (onde hoje se reúne a Assembleia Regional) porventura atingiu de todas a maior prosperidade.

Antes e depois da II Guerra Mundial, o interesse pela aeronáutica comercial transformou a Horta em ponto de escala dos hidroaviões «clippers», que ligavam os dois continentes; e, até à era do jacto, dos anos sessenta, conferiu uma importância internacional ao aeroporto de Santa Maria, escala inevitável entre a Europa do Sul e a América do Norte, e entre a Europa do Norte e a América do Sul.

8. Mas no século XX desenvolveu-se uma outra importância, agora inteiramente separada (ao contrário do que se dera trezentos anos antes) dos tráfegos e das escalas comerciais: a importância militar (8).

Esta importância exprimiu-se e exprime-se em uma base naval durante a I Grande Guerra, duas bases aéreas durante a II, acordos de defesa entre Portugal e os Estados Unidos nos tempos da Guerra Fria, um porto de reserva para a NATO, uma base francesa de rastreio de mísseis nas Flores, e a base das Lajes, com a ponte aérea para Israel em 1973, a vigilância permanente dos submarinos navegando no Atlântico e o ponto de apoio à «Rapid Deployment Force».

B — *A presença internacional*

9. Esta rápida História de cinco séculos teve sempre um elemento de presenças estrangeiras em ilhas que, por seus habitantes, sua cultura e suas tradições, são profundamente portuguesas. Paradoxalmente, porém, o largo e bravio mar que as divide, e as separa da faixa peninsular europeia, foi sempre uma porta aberta a gentes de outras nações, usualmente bem-vindas, e que nas Ilhas se estabeleceram, por vezes com persistência, e confundindo-se, mais tarde ou mais cedo, com as populações (9).

Assim, logo no século XV — e além do núcleo dos povoadores, que era português — vieram Flamengos, também há notícias de Ingleses. Aliás, a cultura do pastel, planta tintureira utilizada para a indústria têxtil, interessava àquelas regiões do Norte, pioneiras da Europa industrial.

10. As relações com os Espanhóis desenvolveram-se a partir do século XVI.

As frotas da América, após deixarem o último porto do Novo Mundo, escalavam os Açores: e os contactos davam-se durante as escalas dessas frotas, e das armadas que as comboiavam.

Quando Filipe II sucedeu na coroa de Portugal, levou três anos para submeter o Arquipélago, cujo Povo queria um rei português. A disputa implicou três expedições, e as Ilhas acabaram rendidas após a última incursão do marquês de Santa Cruz, que movimentou dezasseis mil homens, e cuja vitória pode ver-se pintada no Escorial, ao topo da Sala das Batalhas.

Durante esses anos de resistência, as Ilhas albergaram tropas francesas e inglesas. Depois, no domínio filipino, passou a haver guarnições espanholas, de cuja descendência ainda hoje existem muitos nomes de família. Paralelamente, aventureiros dos Açores atreveram-se a ir para as Índias de Castela, como se lhes chamava: um grupo deles fundou Santiago del Saltillo, capital de Coahuila, no México.

11. Os mercadores estrangeiros proliferaram, sobretudo nos períodos de mais intenso tráfego comercial, como se compreende. O fenómeno é tanto mais impressionante quanto é certo — no que respeita aos Ingleses — que se mantém durante a dominação filipina, e contra ordens expressas do rei (10).

Foram, sobretudo e sempre, ingleses e holandeses, depois também franceses, gente da Europa do Norte, estreitamente empenhada nas trocas marítimas, que se implantou nas cidades e desenvolveu os seus negócios.

Estavam intensamente ligados ao comércio clandestino de metais preciosos, que encaminhavam para Londres e Amsterdão, como estiveram, mais tarde, ao do açúcar brasileiro.

Após a restauração de um rei português, no século XVII, os mercadores ingleses viram ampliados os seus privilégios, como compensação das ajudas britânicas na libertação de Portugal.

Por seu turno, famílias norte-americanas instalaram-se nos Açores em fins do século XVIII, ainda e sempre envolvidas no

comércio marítimo; e marcaram, com a sua presença, um tipo de relações com o seu país de origem que ainda hoje atrai e fascina os Açorianos.

Já no século XX existiram pequenas colónias inglesas, americanas e alemãs residentes, formadas por funcionários das companhias dos cabos submarinos. Ainda hoje vivem três mil cidadãos dos Estados Unidos dentro da base das Lajes, e à volta dela.

Os primeiros consulados estrangeiros nos Açores apareceram logo em princípios do século XVII (11).

12. Nos séculos XVI e XVII, o comércio e o contrabando eram indissociáveis. O corso e a pirataria faziam-lhes um contraponto de terror. Os mares dos Açores, conta Linschöten, eram livremente sulcados por corsários — holandeses, franceses, ingleses, mouros, turcos (12) —. As Ilhas fortificaram-se, mas sofreram desembarques, e tiveram que combater. Apenas duas, mais pobres e indefesas (e também as mais procuradas, por razões de navegação), as Flores e o Corvo, não tiveram veleidades de resistência: e criaram «modus vivendi» com os piratas, abastecendo-os de tudo, a troco de alguma paz (13).

Com o passar do século XVIII, a pirataria declinou: os últimos foram os Argelinos, arredados os Europeus para zonas mais ricas e cobiçadas.

Foi este o elemento da intervenção estrangeira que, de todos, naturalmente deixou mais traumatismo no Povo dos Açores — traumatismos que ainda sobrevivem em algumas expressões pejorativas, e que porventura condicionaram a relativa aversão ao mar que ainda hoje subsiste em muitos açorianos.

13. Tem sido assinalado que os Açores, pequena região insular e oceânica, apresentam uma vida socioeconómica (e até política) acentuadamente marcada por uma dependência do exterior — a qual é, aliás, comum a todas as zonas marítimas de circulação (14).

Esse exterior sobressai com uma viva nota internacional. E define-se em função da origem e do destino das linhas de trá-

fego intercontinentais que passam pela Região. Essa origem e esse destino não se encontram nas próprias Ilhas — salvo (e até agora) para pequenas produções do sector primário. Por isso, não é a posição das Ilhas que determina a existência de tais linhas: contrariamente, é a existência dessas linhas que valoriza as Ilhas, em determinadas épocas (15).

Isto significa um papel historicamente passivo do Arquipélago, em que de súbito ele aparece esvaziado de interesse relativamente a quem, pouco antes, o utilizava com intensidade.

Foi este ponto de reflexão que, nos últimos anos, mereceu uma sistematização em termos políticos, com o seu reflexo jurídico-constitucional.

14. As presenças militares estrangeiras nos Açores iniciaram-se, como foi referido, com tropas francesas e inglesas, durante a resistência a Filipe II, ao serviço do pretendente português — e de uma tentativa para trazer as Ilhas à esfera de influência das jovens potências marítimas que viriam a dominar o Mundo. Foram maus os contactos com a população, que acabou por detestá-las, e com elas se envolveu mesmo em motins de uma violência invulgar (16).

Após a rendição das Ilhas, houve durante quase sessenta anos guarnições militares espanholas, finalmente reduzidas, após onze meses de cerco, mas com capitulação honrosa, em 1642.

Algumas tropas inglesas, em 1832, no tempo das lutas liberais, não deixaram rasto perdurável.

No século XX, os efectivos militares britânicos e norte-americanos, muito significativos durante a II Guerra Mundial, e depois dela, vinham mentalizados para respeitar as populações: por isso, a sua permanência — que já vai em perto de quarenta anos — se tem verificado sem conflitos assinaláveis.

C — *Tentativas de racionalização política*

15. Cedo se foram apercebendo os Açorianos de que, apesar da prosperidade que o tráfego internacional lhes trazia, este impli-

cava encargos e bruscas mudanças de intensidade, com resultados negativos nas populações.

Já no século XVII se protestava contra os custos e encargos de manutenção das fortalezas; e se conseguia — com maior ou menor êxito — que dinheiro dos impostos reais fosse afectado a essas despesas.

Também cedo foi notado que certos entendimentos internacionais, em que Portugal se envolvia, podiam repercutir-se negativamente nas Ilhas, e no seu viver.

Se nem todos tomaram consciência da instrumentalização do patriotismo ou de alguns interesses açorianos aquando da sucessão filipina — porque acabou por ser um conflito internacional, com envolvimento do Norte da Europa, o que ali se travou — logo após a Restauração, as facilidades concedidas pelo novo rei aos mercadores ingleses e franceses deixaram os comerciantes e armadores insulares numa consciente situação de completo desfavor.

Depois, o estabelecimento do monopólio a favor de Lisboa, pela Companhia do Comércio do Brasil, da navegação para esta grande e rica colónia, provocou empobrecimento, impulsos de emigração e agitação social ([17]).

16. Por isso, a primeira tentativa teórica de formular um *sistema político* que *tirasse partido, em benefício das Ilhas e dos seus povos,* desta situação de envolvimento nos circuitos internacionais, apareceu no início do século XVIII, em boa parte como reacção contra aquele estado de desfavor. O seu autor foi um jesuíta, António Cordeiro, em seu livro «História Insulana das Ilhas a Portugal sujeitas no Hemisfério Ocidental». O modelo que ele propunha era o de uma forma de governo que atendesse à dispersão das Ilhas, e se baseasse na realidade do comércio marítimo, e de um efectivo poder naval ([18]).

A proposta não vingou; até porque a crise momentânea estava a vencer-se, o comércio com a América do Sul crescia de novo, e entrava mesmo a desenvolver-se com o oiro do Brasil — a ponto de o rei mais uma vez intervir, limitando-o autoritariamente.

17. Em 1813, num livro publicado em Londres com o título «History of the Azores», defendia-se que as Ilhas deveriam separar-se de Portugal para se tornarem numa colónia inglesa. O autor era um oficial britânico, e o livro traduzia uma perspectiva estreitamente conexa com os novos interesses sul-americanos do Reino Unido, atento ao fim dos impérios peninsulares, e para se compensar da perda das suas próprias colónias americanas (19).

Mas os argumentos, objectivamente seriados pelo seu autor, serviram, durante século e meio, como fundamentação ou inspiração de todos os descontentamentos e propostas separatistas que se desenharam nos Açores, sempre em momentos de depressão económica e confusão política aparecidos em Portugal.

Em 1870, num curioso reflexo do movimento iberista que contagiou intelectuais e políticos portugueses, e da derrocada final do império espanhol perante a hegemonia norte-americana, surgiu abertamente nos Açores a voz separatista, mas desta vez já propendendo para um protectorado da América do Norte.

Assim também voltou a acontecer durante a I Guerra Mundial, e logo no fim dela, sob influência da base naval de Ponta Delgada, e em aparente coincidência com a outorga da cidadania norte-americana aos habitantes de Porto Rico (20).

18. Nos últimos meses do anterior regime português, fui deputado independente por um dos círculos eleitorais dos Açores na Assembleia Nacional.

Foi aí que, pela primeira vez, levantei o problema das bases militares existentes nos Açores, sublinhando a impropriedade de elas não trazerem contrapartidas financeiras, nem ao País, nem à Região em que se implantavam. Tencionava mesmo fazê-lo no princípio de Dezembro de 1973, no rescaldo da Guerra do Yom Kippur. A pedido do Dr. Marcelo Caetano, então Presidente do Conselho, que fora meu professor na Universidade de Lisboa, e invocava o melindre da situação — a ponte aérea para Israel fora imposta de facto ao Governo português —, adiei a minha intervenção para mais tarde, e só vim a fazê-la em 31 de Janeiro de 1974, vésperas do termo da vigência do Acordo das Lajes.

Em 8 de Fevereiro desse ano, os deputados açorianos, entre os quais me encontrava, como se encontrava o actual Presidente do Governo Regional dos Açores, entregavam ao Presidente do Conselho um documento com a indicação de alguns pontos com interesse económico e político que, em nome dos nossos constituintes açorianos, entendíamos deverem ser acautelados em futuras negociações sobre as bases militares da Região (21).

19. A revolução de 25 de Abril de 1974 trouxe aos Portugueses, entre várias coisas, a liberdade de expressão. Deixou de ser *tabu* levantar certos problemas, e discutir determinados assuntos em público: consequentemente, passou a falar-se em todos. Movimentos de cariz separatista apareceram logo nos Açores, e tornaram-se agudos durante o período de hegemonia comunista no governo provisório português.

Falava-se abertamente em independência. Mas pode sustentar-se que ninguém, com seriedade, acreditava mesmo nela. Seja como for, e como suporte de uma qualquer separação de Portugal, envolvido numa espiral revolucionária, contava-se com a negociação da posição estratégica dos Açores. Inventavam-se, literalmente, verbas fenomenais (22). Mas sabia-se muito pouco — e a traumatizante experiência da base de Berbera, na Somália, não se dera ainda, e por isso não podia tirar-se dela qualquer lição —.

Entretanto, e a par desta exaltação separatista (cujo suporte popular foi sempre pequeno), sentia-se e sustentava-se, publicamente e perante um consenso regional generalizado, que o novo regime constitucional português deveria consagrar a *participação* regional nos *benefícios* provindos das negociações internacionais com incidência directa no Arquipélago.

Na cola desta reivindicação veio a outra, aliás logicamente anterior, mas muito mais ousada — e que era direito a *ter uma voz* nessas negociações.

Foi neste conturbado clima que o Governo português criou a Junta Regional dos Açores, da qual vim a fazer parte. A Junta, por encargo governamental, elaborou um projecto de Estatuto Político-Administrativo para a Região.

Estava-se já em 1976. No dia 2 de Abril, entrava em vigor a nova Constituição portuguesa. Logo a seguir, iniciava-se a vigência do Estatuto Provisório.

20. Num primeiro projecto para um título da futura Constituição relativo às Regiões insulares portuguesas, o Partido Popular Democrático propunha, em Setembro de 1975, o seguinte artigo 9.º:

> «Os tratados e negociações internacionais concernentes às Regiões Autónomas só poderão ser negociados e concluídos *após consulta* aos órgãos de governo regional; na sua *negociação* deverão interferir representantes destes órgãos; as *vantagens* de tipo económico e financeiro a consignar, eventualmente, neles, deverão *atender exclusivamente* aos interesses regionais.» (23)

No anteprojecto de Estatuto (Dezembro de 1975) previa-se, no artigo 31, que competiria ao futuro Executivo regional:

> «... ... ...
> 1) Pronunciar-se, por sua iniciativa ou sob consulta dos órgãos de soberania, relativamente a questões da competência destes relativas à Região, *designadamente tratados e acordos internacionais* que, de uma maneira especial, afectem a mesma.» (24)

No preâmbulo do projecto de Estatuto (Janeiro de 1976) dizia-se o seguinte:

> «Adiante se alinham os motivos pelos quais o peso internacional da Região é fundamental para a caracterizar devidamente. Eles são, de resto, conhecidos, e os Açorianos estão conscientes do seu valor passado, presente e futuro.
>
> A Região não se arroga o direito de negociar internacionalmente a sua posição estratégica, nem as suas riquezas terrestres, marítimas ou submarinas.
>
> Mas, devendo tais riquezas ser tomadas em linha de conta para que os Açores sejam, como são, uma parcela

altamente positiva do todo português, não pode nem deve a Região ser mantida à margem do que sobre ela for internacionalmente acordado.

Primeiro, porque é ela própria, Região, que está em jogo, com todos os riscos — desde a poluição até ao esgotamento de riquezas e às represálias bélicas — que tais acordos podem acarretar.

Segundo, porque até hoje os interesses regionais têm ficado sistematicamente esquecidos em todos os acordos — o fundamental deles, aliás, de natureza militar e política — que tenham a Região por objecto, e isto ao ponto de se descurarem os direitos e até a dignidade humana dos Açorianos, como tem sido, só para dar um exemplo, o caso das relações de trabalho.

Terceiro, porque — mesmo havendo uma nova óptica a presidir-lhes — um sem-número de pormenores, a assegurar em eventuais acordos, só pode ser detectado e lembrado por quem, conhecendo a Região por dentro, os sentir e os viver na experiência do dia-a-dia, nos contactos humanos e nas sequelas imponderáveis de certas medidas ou decisões.

... ...

Na verdade, o grande valor das ilhas não está na modéstia dos seus 240 000 hectares de terreno enxuto, ainda que fértil.

Está no seu espaço marítimo circundante, que houve o cuidado de afirmar como zona territorial e área de influência económica, em consonância com o proposto em conferências internacionais de 1974, e com o reivindicado por diversos países, mormente do continente americano, até em textos constitucionais.

Está finalmente na sua situação geográfica, cobiçada desde o século XVI até ao presente, e tão mal aproveitada até agora para fins não militares.

É consciente destes valores e de casos paralelos, concretamente existentes (e quantificados) em vários lugares do Mundo, que a Região tem de considerar-se economica-

mente excedentária em larga escala, desde que as vantagens económicas e financeiras, inevitavelmente decorrentes de acordos e tratados incidindo sobre a sua terra e o seu mar, revertam em benefício dela.» (25)

Na Assembleia Constituinte, a VIII Comissão, encarregada de preparar o texto relativo às Regiões Autónomas, propôs, entre os poderes a atribuir a essas Regiões:

«... ... ...

1) Participar nas negociações de tratados e outros acordos internacionais que directamente lhes digam respeito.»(26)

Aqui terminam os antecedentes históricos do regime constitucional e estatutário dos Açores, no que toca às relações internacionais.

II

A PARTICIPAÇÃO: REGIME POSITIVO VIGENTE

D — *Garantias constitucionais e estatutárias*

21. Numa breve intervenção que produzi na Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas, em Creta, no princípio de Outubro de 1981, deixei afirmado o seguinte:

> «A função geoestratégica de certas regiões periféricas, sobretudo insulares, não pode nem deve iludir-se.
>
> É um factor para o desenvolvimento de tais regiões.
>
> Esta função, até agora, tem sido quase inteiramente passiva: as bases militares são construídas e instalam-se, a sua importância reforça-se, e tudo isto acontece em regiões naturalmente pacíficas, geralmente subpovoadas e economicamente deprimidas.
>
> Vivemos num mundo de tensões, de relações de força em que os menores momentos de negligência são logo aproveitados — seja para uma acção militar, seja para um golpe de mão, como os acontecimentos de ontem (a morte do presidente Anuar El Sadate) e os que ontem se comemoravam (a Guerra do Yom Kippur) mais uma vez demonstraram.
>
> Eis porque esta função estratégica, quando existir, deverá — de um ponto de vista regional, e apesar de tudo — não ser ignorada, antes ser apropriada e utilizada: seja

como factor de desenvolvimento directo (os empregos que faculta, as infra-estruturas e até os serviços cuja utilização pode proporcionar, os novos mercados que abre) seja como factor de financiamento de projectos, e projectos pacíficos, de investimento público.»

Este conhecimento do que a minha Região sempre *valeu*, mais ou menos, como *suporte de circuitos internacionais;* esta noção do seu papel *essencialmente passivo* em relação a tais circuitos — que faz dela, em caso de disputa —; a ideia clara de «região-alvo», eventualmente a neutralizar —; a ideia clara de que os Açores jamais foram pretendidos por aquilo que a sua terra produz, mas já o foram, e voltam a sê-lo, pela sua *mera realidade geográfica;* finalmente, a consciência de que tal característica não pode deixar de ser *posta ao serviço dos povos da Região* — tudo isso nos levou ao que chamamos a *racionalização política da dependência do exterior.*

Esta racionalização política é que levou ao *estabelecimento, em termos institucionais,* e não meramente de facto, *do direito de participação* açoriana — e madeirense — *em certas relações internacionais* de Portugal.

Na verdade, a Constituição portuguesa prevê, para as duas Regiões Autónomas portuguesas — ambas periféricas, marítimas e insulares — o direito a participarem nas negociações de tratados e acordos internacionais que lhes digam respeito, e nos benefícios que daí decorram.

Estamos, portanto, muito para além do que, por exemplo, se prevê no artigo 52 do Estatuto da Sardenha, e que vem a ser o direito a participar na elaboração de *projectos* de tratados, e *só* se esses tratados forem comerciais.

O porquê deste direito, procurámos deixá-lo delineado ontem. O seu porquê político imediato, o seu conteúdo normativo e o seu entendimento, iremos vê-lo agora [26].

22. O texto da VIII Comissão da Assembleia Constituinte, apresentado ao seu plenário, foi *votado sem discussão* e *por unanimidade* em sessão de 25 de Março de 1976 [27].

Também *por unanimidade* foi aprovado, no mesmo dia, um aditamento a esse texto, o qual previa, para além da intervenção nas negociações, a participação das Regiões nos benefícios decorrentes das convenções internacionais que com elas tivessem que ver.

Desta maneira, por força do *artigo 229, número 1, alínea 1)*, da Constituição, a Região Autónoma dos Açores tem o direito de

> «Participar nas *negociações* de tratados e acordos internacionais que lhe digam respeito, bem como nos *benefícios* deles decorrentes».

O Estatuto Provisório (Decreto-Lei 318-B/76, de 30 de Abril, na parte que agora nos interessa alterado pelo Dec.-Lei 427-D/76, de 1 de Junho) veio, em certa medida, explicitar aquela norma constitucional. É que, definindo no seu artigo 1.º o Arquipélago como um mero conjunto de ilhas e ilhéus, sem lhes referir o mar envolvente (ao contrário do que no Projecto se previa) esclareceu contudo que os benefícios decorrentes de tratados e acordos internacionais que directamente respeitassem à Região *incluíam* os relativos a convenções sobre águas territoriais e a zona de domínio económico exclusivo contígua ao Arquipélago (artigo 55).

Esta precisão foi obtida sob pressão da Junta Regional dos Açores no Governo Provisório ([28]).

Alargava-se, pois, o âmbito da participação nos benefícios; todavia — literalmente, pelo menos — não se alargava *às negociações em si.*

Este é um dos pontos em que o Estatuto vigente vai mais, muito mais além.

No número 2 do seu artigo 1.º declara-se que a Região, além de suas ilhas e ilhéus, abrange ainda o mar circundante e seus fundos, definidos como águas territoriais e zona económica exclusiva, nos termos da lei.

O artigo 61.º indica, exemplificativamente, matérias de Direito Internacional que respeitam directamente à Região:

a) utilização do território regional por entidades estrangeiras, em especial bases militares;

b) protocolos celebrados com a NATO e com outras organizações internacionais, em especial sobre instalações de natureza militar, ou paramilitar;

c) adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia;

d) Lei do Mar;

e) utilização da Zona Económica Exclusiva;

f) plataforma continental;

g) poluição do mar;

h) conservação e exploração de espécies vivas;

i) navegação aérea;

j) exploração do espaço aéreo controlado.

O artigo 62.º esclarece ainda o seguinte:

«A participação nas negociações de tratados e acordos internacionais que digam respeito à Região realizar-se-á através da *representação efectiva na delegação nacional* que negociar o tratado ou o acordo, bem como nas respectivas *comissões de execução ou fiscalização.*»

Finalmente, o artigo 84.º do Estatuto determina que

«Os benefícios decorrentes de tratados ou acordos internacionais directamente respeitantes à Região, *tal como definida no artigo 1.º deste Estatuto,* serão afectados a projectos de desenvolvimento desta.»

23. O artigo 60.º do Estatuto prevê que, para fins do exercício efectivo dos direitos de audição e participação conferidos à Região, o Governo da República e o Regional elaborarão protocolos de colaboração permanente sobre matérias de interesse comum ao Estado e à Região, designadamente sobre: «(...)

— adesão ou integração do país em organizações económicas internacionais;

— trabalhos preparatórios, acordos, trabalhos e *textos* de Direito Internacional;
— benefícios decorrentes de tratados ou de acordos internacionais que digam directamente respeito à Região (...)»

É precisamente esta matéria que o artigo 61.º, atrás referido, trata de desenvolver.

Deverá assinalar-se que nenhum destes protocolos foi ainda elaborado. Desta maneira, as situações de conflito que surjam, como já surgiram, entre a Região e o Estado, e nesta área, não têm ainda um enquadramento convencional específico para se resolverem.

A Comissão para os Assuntos Internacionais da Assembleia Regional dos Açores tem, repetidamente, recomendado ao Governo Regional que inicie conversações para a elaboração desses protocolos.

24. Por mais precisa que seja uma lei, a sua concretização na prática é sempre uma incógnita à partida — e uma fonte de surpresas no desenvolvimento que vem a ter —. Se for uma lei intensamente inovadora, como sucede em períodos nos quais se forja uma nova ordem jurídica, os precedentes interpretativos que dela forem surgindo traçam um caminho fundamental para o seu entendimento, e para a efectiva aplicação que ela irá alcançar no dia-a-dia [29].

Assim — e aquém ainda das situações concretas que mais adiante se vão referir — vou mencionar *três precedentes* com interesse para a matéria que de momento nos ocupa.

a) *Como entender o conceito de «participar nas negociações»?*

Efectivamente, o conceito de «participação» é muito vago, e pode ir de uma mera audição ou consulta até uma intervenção profunda, directa, quiçá decisiva, nas negociações.

Foi o 1.º Governo de Mário Soares que deu um passo qualitativo neste sentido, quando ainda não havia o Estatuto actual nem, portanto, o seu artigo 62.º

O Programa desse Governo, apresentado à Assembleia da República em 2 de Agosto de 1976 definia a participação regional nas negociações nestes termos:

«É intenção do Governo cumprir de forma exemplar este preceito constitucional que, aliás, concede às regiões autónomas faculdades que não possui um estado federado. Não só no domínio das pescas e dos recursos marítimos, mas também no que se refere às instalações militares existentes nas ilhas, os respectivos órgãos regionais *serão chamados a fazer-se representar nas delegações* que negociarão os acordos.» (30)

Na génese desta abertura pode ter estado uma posição da Junta Regional dos Açores, tomada meses antes junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Estava em causa um acordo de pescas ajustado com a Polónia no Verão de 1975. A Junta fez saber ao então Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros que *os Açores não aceitavam tal acordo,* aliás negociado por um Governo em que era total a influência do Partido Comunista (31). Seja como for, o acordo nunca chegou a ser ratificado.

Foi a partir daquela abertura *formal* que se tornou corrente a efectiva presença regional nas delegações negociais portuguesas, sempre que os interesses da Região estivessem envolvidos num acordo a estabelecer. E com base neste precedente veio a votar-se em 1980, sem problemas, o artigo 62.º do Estatuto.

Um *segundo passo qualitativo* foi dado pelo VIII Governo (P. Balsemão) actualmente no poder. Com efeito, o seu programa inscreve, entre os seus compromissos,

«Ter em conta as *definições dos interesses específicos feitas pelos órgãos próprios das regiões autónomas* no tocante às negociações internacionais que lhes digam respeito, nomeadamente quanto a bases militares e suas

contrapartidas, acordos de pescas e adesão de Portugal às Comunidades Europeias» (32).

Facilmente se vê que, aqui, o compromisso foi *para além do processo*, e entrou na *substância das negociações*, abrindo-se desta maneira uma segunda porta a uma activa interferência regional.

b) *O Decreto-Lei 2/81, de 7 de Janeiro*, veio dispor sobre investigação científica na Zona Económica Exclusiva, e fê-lo sem audição prévia dos órgãos regionais. Pretendia-se, com este decreto-lei, regulamentar a Lei 33/77, de 28 de Maio, a qual definiu a Zona Económica Exclusiva portuguesa, e estabeleceu a largura e os limites do mar territorial. Esta Lei 33/77 é, portanto, anterior ao Estatuto hoje vigente e, assim, à prescrição do seu artigo 61.º

O Decreto-Lei 2/81 era, em nosso entender, um *texto* de Direito Internacional.

O decreto-lei foi impugnado pela Assembleia Regional perante o Conselho da Revolução, que ainda é o tribunal constitucional português; e, declarado *ferido de inconstitucional formal*, com força obrigatória geral, deixou de vigorar.

c) *O Decreto Regional 13/81-A, de 13 de Julho*, da Assembleia Regional dos Açores, dispôs sobre a aquisição e afretamento de embarcações de pesca, nacionais ou estrangeiras, com vista a melhorar a tecnologia piscatória, e o volume do pescado no mar dos Açores.

Durante vários meses, a aplicação deste diploma foi autenticamente paralisada pela Secretaria de Estado das Pescas, o que levou os órgãos regionais a lutarem politicamente pelo reconhecimento da sua legitimidade, fazendo reiteradamente notar que ninguém ousara impugnar constitucionalmente tal decreto.

Foi apenas em Março de 1981 que, sob consulta, a Procuradoria-Geral da República reconheceu, em pare-

cer, que o decreto regional não ofendia a Ordem Jurídica portuguesa. Talvez por coincidência, o Secretário de Estado das Pescas foi substituído, por retirada de confiança política, num ambiente de grande mal-estar, que incluía a declaração, por parte dos órgãos regionais, de que não aceitavam a existência de um Plano Nacional de Pescas sem a sua participação.

25. Uma pergunta que há-de pôr-se um dia, e com acuidade, é esta: que sucederá quando a Região e o Estado português se não entenderem numa fase, certamente preliminar, de negociações internacionais? Que sucederá em caso de conflito entre o interesse nacional, representado pelo Governo da República, e o regional, representado pelo seu Executivo próprio?

Como se disse, o problema ainda não se colocou com um mínimo de acuidade: os desentendimentos têm sido, até agora, mais ao nível do processo que ao nível da substância das questões. Em qualquer caso, todas as desinteligências — pois que de verdadeiras desinteligências se trata, uma vez que o interesse regional, por definição, não contraria o nacional — têm sido resolvidas até agora. E, deve notar-se, *têm-se resolvido geralmente a favor da Região*. Para isso, têm bastado os responsáveis falarem, exporem com franqueza os seus pontos de vista, esclarecerem os antecedentes da situação, porventura tendo presente, como pano de fundo, a debilidade negocial portuguesa, que é uma constante da nossa História. Aliás, é nossa convicção que a efectiva participação e anuência regional *só poderá fortalecer a posição portuguesa*. Além do mais porque, impondo um mínimo de método, permitirá aprofundar e reforçar os argumentos nacionais — os nucleares e os alternativos — *impedindo, entre outras coisas, as improvisações*.

Ora bem: teoricamente, só um tribunal constitucional, e em sua função de tribunal de conflitos, deveria pôr fim a um litígio desta natureza.

Sucede que esta espécie de função, ao nível constitucional, não existe na Ordem Jurídica portuguesa.

Fora recomendada a sua criação no projecto estatutário da Junta Regional dos Açores. Esteve incluída no projecto constitucional da VIII Comissão da Constituinte. Mas não veio a ter acolhimento na Constituição.

Os projectos de revisão constitucional também a não prevêem.

De maneira que a perspectiva é de, no futuro, as divergências se resolverem com senso e habilidade política — afinal, como tem sucedido até agora —.

Esta conclusão dá-nos o ensejo de sublinhar que os Açores, apesar do seu direito a participarem em negociações internacionais, não são sujeitos de Direito Internacional Público.

Pode admitir-se que um dia venham a ser considerados territórios autónomos com expresso reconhecimento das Nações Unidas (e reforço da participação portuguesa...), ou aceites como dotados de algum poder de interlocução internacional, por exemplo ao nível da futura convenção do Direito do Mar.

Contudo, de momento, não o são.

E — *Algumas situações concretas*

26. A Região dos Açores constitui, em termos territoriais, objecto de várias convenções internacionais, desde as relativas a telecomunicações e controle do espaço aéreo no Atlântico Norte, até a acordos de pesca, e tratados de natureza militar.

Tanto o Executivo, como a Comissão para os Assuntos Internacionais da Assembleia Regional, têm um levantamento, tão detalhado quanto possível — e não é tarefa fácil realizá-lo — dessas convenções e do seu conteúdo, para o efeito de acompanhamento do que se executa, ou está em processo de negociação.

Sobre a participação regional em alguns desses acordos, faremos agora umas breves referências.

27. O *Acordo de Auxílio Mútuo para a Defesa entre Portugal e os Estados Unidos,* ainda em vigor, é datado de 5 de Janeiro de 1951. Ao abrigo deste acordo — que não menciona os Açores — veio a assinar-se, em 6 de Setembro de 1951, um *Acordo de*

Defesa, que explicitamente respeitava as facilidades nos Açores — fundamentalmente relativas à base das Lajes —.

Em Novembro de 1957, prorrogou-se o direito ao uso das facilidades nos Açores. Em fins de 1962, entrou-se num regime de prorrogações unilaterais, por parte de Portugal, do uso dessas facilidades ([33]). Em Dezembro de 1971, por uma troca de notas, prorrogou-se mais uma vez o uso de tais facilidades, até 3 de Fevereiro de 1974.

Com as vicissitudes da revolução portuguesa, o assunto caiu em ponto morto (e os Norte-Americanos continuaram estabelecidos nas Lajes). Entrou em vigor a nova Constituição. Em 25 de Novembro desse ano de 1976, a Assembleia Regional dos Açores votava a confiança no Governo Regional para intervir nas negociações para a utilização da base das Lajes, com um programa de doze pontos ([34]). Abriram-se as negociações em 1977, com a presença da delegação regional, que exerceu, em consonância com aqueles pontos, uma actividade discreta, mas constante, no sentido de se obterem contrapartidas financeiras significativas para a Região.

Por troca de notas efectuada em Lisboa a 18 de Junho de 1979, o uso de facilidades nos Açores foi prorrogado por nove anos (mas desde 3 de Fevereiro de 1974...); simultaneamente, e tendo em consideração essas facilidades, o Governo dos Estados Unidos comprometia-se a entregar a Portugal:

— 80 000 000 dólares, em quatro prestações anuais, para investimento público na Região dos Açores;

— 60 000 000 dólares, em equipamento militar, para as Forças Armadas portuguesas.

Neste momento, decorrem negociações, com presença regional, sobre a eventual actualização dessas contrapartidas, e também com vista a um futuro acordo de defesa.

Não existe, com carácter permanente, qualquer *comissão de acompanhamento e fiscalização do acordo*, com participação regional. O que tem dado origem a alguns problemas, como a Assem-

bleia Regional já assinalou por mais de uma vez: está contra a letra do actual Estatuto, e leva a complicados mecanismos «ad hoc» de consulta.

A base das Lajes apresenta hoje uma dupla importância — tão grande, para os Estados Unidos, que este país nunca teve o menor interesse em que a NATO, como tal, se substituísse a ele, preferindo sempre o acordo bilateral com Portugal —.

Essa dupla importância traduz-se no seguinte:

a) servir de suporte a uma força de fiscalização de movimentos marítimos, nomeadamente submarinos, num vasto espaço do Atlântico Norte;

b) servir de apoio e escala técnica a movimentos de tropas e de equipamentos, designadamente a caminho do Norte de África e do Médio Oriente: é neste quadro que um terço da «Rapid Deployment Force» deverá utilizar as Lajes para uma intervenção — por exemplo — na área do Golfo Pérsico.

Não estão excluídas as possibilidades de outras utilizações. Uma delas pode ser de intercepção a qualquer acção aérea, num cenário já de guerra nuclear (35).

28. Em relação à *base da Ilha das Flores* (que inclui facilidades de tráfego no aeroporto de Santa Maria), está presentemente em vigor um *acordo entre Portugal e a França,* aprovado em 18 de Maio de 1977. O acordo, assinado em 24 de Fevereiro do mesmo ano, inclui quatro anexos, um dos quais respeita a auxílio financeiro para o desenvolvimento dos Açores.

Este acordo — que substituiu um anterior — foi negociado com um representante regional integrando a delegação portuguesa. Dois delegados do Governo Regional são presentemente membros da chamada «Comissão Luso-Francesa», encarregada de acompanhar a execução do mesmo acordo.

Esta convenção — a primeira, cronologicamente, a elaborar-se com participação regional — foi celebrada por seis anos, pror-

rogáveis por outros seis, caso nenhuma das partes a denuncie com seis meses de antecedência sobre o seu termo.

É de presumir que o Governo português exerça o seu direito de denúncia até 24 do próximo mês de Agosto. Porque as contrapartidas financeiras — 12 000 contos por ano, consignados a fins de fomento muito restritos e localizados — são insignificantes, e carecem de substancial actualização.

29. A adesão de Portugal à CEE levanta muitos e variados problemas. Um deles respeita a eventuais reservas ou garantias para a Região Autónoma dos Açores.

Sabemos o que se passou com as Ilhas do Canal, e das exigências que fizeram ao Reino Unido, quando este entrou para a CEE (36). Igualmente conhecemos a posição das ilhas Féroe, que ficaram expressamente excluídas do Mercado Comum (com o qual depois negociaram um acordo) quando a Dinamarca para lá entrou. Temos ainda presente o recente referendo gronelandês, o qual vai dar origem a negociações para a exclusão da Gronelândia da CEE. Por outro lado, temos consciência das vantagens advindas para a Irlanda em consequência da sua adesão ao Euromercado; adesão que, todavia, outro pequeno país, a Noruega, se recusou a ratificar.

Interessa fazer uma referência ao aspecto processual da participação açoriana nestas negociações, porque aí também vieram a desenhar-se precedentes importantes.

A orgânica para a integração europeia foi criada em Portugal apenas em Junho de 1979, prevendo-se a participação dos Açores (e da Madeira) num *grupo de Delegados Permanentes*, que *nunca reuniu*, e era, aliás, muito heterogéneo em sua composição. As Regiões Autónomas *não participavam*, segundo esta orgânica, na Comissão de Integração Europeia, organismo fundamental para a direcção das negociações, mas composto apenas por representantes dos ministérios com maior envolvimento, no processo, do respectivo sector.

Esta orgânica previa, contudo, que a composição da Comissão pudesse ser alterada por Resolução do Conselho de Ministros: e *assim veio a suceder, no que toca aos Açores*, em 11 de Março

de 1980. Em 1 de Abril seguinte, um representante da Região, nomeado por despacho do Secretário de Estado para a Integração Europeia, sob proposta do Governo Regional, entrava, como vogal, na Comissão de Integração Europeia.

A Comissão é, naturalmente, colegial. A sua prática de funcionamento levou a criar-se uma «Comissão Consultiva» formada por vogais que são os interlocutores privilegiados no âmbito das actividades que representam.

O Governo Regional sempre entendeu a sua participação não como mera participação em órgão colegial, mas como tendo em vista o conhecimento dos «dossiers», e a participação directa nas negociações.

A plena participação implica a presença em todas as reuniões de negociação a nível de Secretário de Estado (desde Abril de 1980), e a nível de Ministro (desde Maio de 1981).

O Governo Regional tem participado, pelo seu delegado, nas reuniões para exame do direito derivado, quando há assuntos de interesse para a Região. A participação nos trabalhos compreende também a apresentação, por escrito, de posições do Governo Regional sobre os vários «dossiers» da negociação.

Os assuntos referentes aos Açores têm sido apresentados no âmbito de cada um dos dezoito «dossiers» da negociação.

Se o volume e a coerência das posições o justificar, admite-se a hipótese de elas virem a concentrar-se num capítulo próprio relativo aos Açores, o qual depois conduza a um anexo ao tratado de adesão.

Porém, no entender da Região, uma autonomização prematura dos assuntos a ela referentes, na sistemática da negociação, poderia desencadear consequências negativas.

A par desta participação, em pleno curso, como se vê, prosseguem acções de formação de técnicos regionais, com vista a uma eventual adesão portuguesa e regional, nas condições que vierem a definir-se.

30. Decorrem em Nova Iorque os trabalhos da III Conferência Internacional das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, os quais já duram desde 1971.

Nestas reuniões, agora a terminar, deverão ficar definidos, entre vários pontos:

— a delimitação das fronteiras marítimas entre os estados com costas adjacentes, ou situados frente a frente;

— quais as entidades, além dos estados, que deverão ser autorizadas a participar na futura Convenção sobre o Direito do Mar.

Espera-se que a Convenção, bloqueada pelos Estados Unidos desde o ano passado, possa ficar assinada em Setembro de 1982.

Um representante da Região Autónoma dos Açores integra a delegação portuguesa a esta Conferência.

Não é difícil avaliar o interesse que a Conferência e a Convenção do Direito do Mar irão ter para as Regiões insulares. *Até para a definição futura do seu estatuto internacional.*

Seja qual for o direito que começar a definir-se — e normas desta natureza certamente estarão destinadas a uma intensa maturação — *as ilhas passarão a ser afectadas, até na sua realidade política,* pelos poderosos interesses e pelas formidáveis dinâmicas que, a par de técnicas inovadoras, aparecerão como impulso e suporte das modernas leis do mar: desde a sua feitura até aos múltiplos aspectos do seu entendimento prático.

31. Toda esta problemática do Direito do Mar que agora se desenha *coloca a minha Região perante um problema económico e político inteiramente novo em toda a sua História.*

Até quase aos nossos dias — o movimento internacional de apropriação dos espaços marinhos surgiu com o fim da II Guerra Mundial — os Açores viram a sua condição de ilhas oceânicas sempre valorizada em termos de *circulação* — de mercadorias, de pessoas, de ideias, de forças militares —.

A sua História e os seus caminhos forjaram-se no meio das tensões nascidas dos *grandes circuitos comerciais ou militares* do Atlântico.

Mas nunca tiveram uma importância significativa — internacionalmente falando, entenda-se — em termos de *produção.* Repetimos: os Açores têm sido disputados ou cobiçados como *base*

ou *encruzilhada;* nunca o foram, nem serão, por causa do seu gado, dos seus lacticínios, das suas paisagens — ou dos seus ananases —.

A partir de agora, porém, com uma Zona Económica exclusiva *que nem por ser portuguesa deixa de ser regional,* enorme e sem conflitos de fronteira marítima, os Açores *podem começar a interessar como centro de uma área eventualmente rica em pescas e, a longo prazo, em recursos minerais.*

Neste final do século XX, começamos a encontrar perturbantes analogias com a «corrida à África» de há cem anos — quando as potências industriais se talharam fartos quinhões de território à custa das antigas culturas negras, ou de nações fracas, como Portugal, que até invocavam respeitáveis direitos históricos, mas não tinham a fome de matérias-primas, nem a vitalidade agressiva, nem os meios militares dos países capitalistas de então.

A violenta gestação, e a dolorosa infância dos novos países africanos, a própria viabilidade deles, são o preço que ainda hoje se paga por essa competição egoísta, em que a doutrina da «ocupação efectiva do território», mesmo do território não costeiro, veio a impor-se de facto, para além dos textos da Conferência de Berlim.

F — *Projecção externa da região*

32. Representantes dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas portuguesas têm vindo a participar, desde 1976, em contactos e visitas de natureza internacional.

As visitas ao Estrangeiro efectuam-se, naturalmente, com o apoio das representações diplomáticas e consulares portuguesas. Elas têm incluído encontros ao nível de Executivos nacionais (por exemplo, o ministro francês do Mar e o subsecretário da Defesa dos Estados Unidos), de Legislativos (Senado e Câmara dos Representantes dos Estados Unidos), ou com órgãos equiparáveis aos regionais (governadores, senados e câmaras de representantes estaduais norte-americanos, órgãos de governo de ilhas inglesas ou italianas).

33. O Presidente do Governo Regional dos Açores tem sido, por designação partidária, um dos representantes portugueses à Conferência dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa.

Nesta qualidade, porém, tem exercido uma acção assinalavelmente dinamizadora daquela Conferência, a qual frutificou com a sua Resolução 110, de 18 de Outubro de 1979 — sobre problemas específicos de certas regiões insulares europeias: Açores, Madeira e Canárias — e veio a culminar em Abril de 1981, na I Conferência das Regiões Insulares Europeias, havida em Puerto de la Cruz, Tenerife.

Esta Conferência aprovou a *Declaração de Tenerife* (9 de Abril de 1981), com 48 pontos — o primeiro grande esforço reivindicativo das ilhas da Europa — para cujo texto contribuiu decisivamente a delegação dos Açores, aliás integrada por uma deputação da sua Assembleia Regional, com representação dos três partidos que nela têm assento.

Uma II Conferência das Regiões Insulares Europeias terá lugar nos Açores, possivelmente em 1984.

34. A Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da CEE teve uma reunião plenária em Creta, de 5 a 10 de Outubro de 1981.

As Regiões portuguesas — sem estatuto de membros de pleno direito, porquanto Portugal ainda não aderiu à CEE — estiveram presentes; e uma vez mais foi a dos Açores que apresentou mais numerosa e mais activa participação, de entre as idas de Portugal.

Esta Conferência teve momentos desagradáveis — como aquele em que se desenharam vigorosas tensões relativas a direitos de pesca — mas aprovou documentos importantes, como a Carta Europeia do Litoral, e perfilhou os princípios da Declaração de Tenerife.

35. Após uma História fulgurante de conquista, de domínio e de expansão, a Europa entrou, pode dizer-se, na sua Terceira Idade. Digo-o sem pessimismos, porque é nela que nós vivemos; e porque as nações não têm vida biológica individual, e a vita-

lidade dos seus cidadãos, e das comunidades que as formam, não diminui nem cresce com a maior ou menor hegemonia que aquelas tiverem.

Por isso, a Terceira Idade da Europa, se não sobrevier um cataclismo bélico, poderá vir a ser, mesmo nos países de tradição romântica, a Idade das Regiões: aquela em que comunidades pequenas, vinculadas a um território, com a sua História e o seu ritmo, se afirmam como elementos vivos, livres e saudáveis de comunidades maiores.

Não será a época dos grandes chefes, tirânicos ou paternais. Mas poderá ser a de uma democracia mais humana e mais real, sem curto-circuitos políticos e institucionais, em que as cliques dominantes se sucedem numa capital, e as periferias vão definhando por menosprezo e por abandono.

É nesta perspectiva, da Europa das Regiões para que caminhamos, que está o nosso entendimento da projecção externa regional.

Até agora, em termos portugueses, e com esta breve experiência de seis anos — como elemento de força negocial e como factor de maturidade política — ela só fez bem a Portugal.

NOTAS

(1) A. MONJARDINO, «Os Açores no Mundo de Hoje», ed. SMU, N. Dartmouth, 1980, pp. 61-62.

(2) GAGO DE MEDEIROS, «O Mar Patrimonial dos Açores», P. Delgada, 1978, p. 37 e passim.

(3) M. BAPTISTA DE LIMA, in «Bol. do Inst. Hist. da Ilha Terceira», XVIII, 11 e ss.

(4) Sobre este período, OLÍMPIA GIL, «O Arquipélago dos Açores no século XVII», C. Branco, 1979.

(5) O. GIL, op. cit., 424.

(6) F. M. ROGERS, «Atlantic Islanders of Azores and Madeiras», N. Quincy, Mass., 1979, p. 127.

(7) F. M. ROGERS, op. cit., 175 e ss.

(8) J. MEDEIROS FERREIRA, «Estudos de Estratégia e Relações Internacionais», Lisboa, 1981, 117 e ss.

(9) A. MONJARDINO, «A 5.ª Região», Angra, 1973, p. 3 (para o papel do mar); «Os Açores...» cit., 66-67.

(10) O. GIL, op. cit., 368 e ss. (p. 386: Ingleses desde o século XV).

(11) HÉLDER LIMA, «Os Açores e o Atlântico nos séculos XV, XVI e XVII), in Bol. cit., XXXIV, 259.

(12) H. H. LINSCHÖTEN, in Bol. cit., I, 156 e ss.

(13) A. MONJARDINO, «Os Açores...» cit., 67.

(14) Idem, «A 5.ª Região» cit., 15.

(15) O. GIL, op. cit., 376 e 421.

(16) F. FERREIRA DRUMMOND, «Anais da Ilha Terceira», Angra, 1850, 317-318.

(17) O. GIL, op. cit., 398-404 e 409-423.

(18) J. REIS LEITE, «António Cordeiro e uma proposta de autonomia para os Açores», in Bol. cit., XXXVI, 211 e ss.

(19) A. MONJARDINO, «Os Açores...» cit., 74 e ss.

(20) LUÍS RIBEIRO tomou uma posição pública contra este surto separatista, numa conferência publicada sob o título «Os Açores de Portugal», Angra, 1919.

(21) A. MONJARDINO, «A renovação do Acordo sobre as Lajes», in Bol. cit., XXV-XXVI, 817 e ss.

(22) A. MONJARDINO, «Guernsey — dados e elementos sobre um sistema de auto-governo insular», Angra, 1977, 9 e ss.; «Os Açores...» cit., 207: chegaram a referir-se rendas anuais da ordem de 4 biliões de dólares, «para distribuir pelos Açorianos...».

(23) «Para uma Autonomia dos Açores», LAC, Angra, 1979, p. 99.

(24) Ibid., 121.

(25) Ibid., 165 e 170.

(26) Ibid., 193.

(27) Ibid., 314 a 329. Toda a discussão que existiu versou uma maior amplitude constante de propostas de aditamento, aparentemente ainda mais favoráveis à Regiões Autónomas; porém o essencial (talvez por antítese) passou — e pacificamente.

(28) Numa reunião em Lisboa, na sala do Conselho de Ministros; participaram Almeida Santos, Vítor Constâncio, J. M. Galvão Teles, Manuel Meneses, J. A. Martins Goulart e A. Monjardino.

(29) A. MONJARDINO, «Cinco anos de Direito Estatutário», neste Bol.

(30) Programa do Governo, S. E. da Comunicação Social, p. 12.

(31) Numa reunião havida no Palácio das Necessidades, com o então Secretário de Estado, J. Medeiros Ferreira; estavam presentes Altino de Magalhães, Henrique de Aguiar Rodrigues e A. Monjardino; foi em Fevereiro de 1976.

(32) Programa do VIII Governo; Direcção-Geral de Divulgação, 1981, p. 58.

(33) Por surpreendente que possa parecer, estas prorrogações unilaterais correspondem ao período, difícil para a diplomacia portuguesa, do início das insurreições armadas na África Portuguesa, favorecidas, como se sabe, pela Administração Kennedy.

(34) «Diário da Assembleia Regional», I Legislatura, n.º 19.

(35) V. CARVALHO, in «Nação e Defesa», 14, 119-120. A importância das Lajes quanto à valorização estratégica de Portugal é acentuada, por exemplo em «Portugal's economic situation and aid requirements», NATO, 1981, p. 11.

(36) A. MONJARDINO, «Guernsey...» cit., p. 16.

NOVOS ELEMENTOS PARA O CONHECIMENTO DA REVOLUÇÃO DE 1828 NA ILHA TERCEIRA

Por: *Dr. Jorge Forjaz*

O documento que a seguir se publica (1) reveste-se de particular importância para o conhecimento dos acontecimentos que marcaram o primeiro terço do século XIX na ilha Terceira. Não será, sem dúvida, um documento isento de paixão, na medida em que foi elaborado para defender uma das partes envolvidas na questão. Por isso, traz a marca do subjectivo e, de quando em quando, da própria ironia («a filantropia dos chamados liberais!») que não se revelam como o caldo de cultura ideal para nele fermentar o conhecimento da exacta verdade histórica.

Estou em crer, no entanto, que, neste como em tantos outros períodos da nossa história — sobretudo aqueles que são marcados pela extrema irredutibilidade das posições políticas —, a verdade histórica não existe, pelo menos tal como nós estamos sempre dispostos a entendê-la. Ou antes, podem coexistir várias verdades, ou melhor ainda, podem ter acontecido várias coisas que estão na possibilidade das coisas sucedidas, para usar a fórmula de Bluteau.

Perscrutar a história, entender-lhe os nexos, é exercício que só se faz através dos documentos. E se é certo que — e atendo-nos ao período a que me reporto, ou seja o princípio do séc. XIX — as grandes linhas do devir dos acontecimentos estão já identificadas, não é menos certo que haverá sempre uma perspectiva

nova que falta, uma ideia que se não clarificou, um problema que não se abordou. E a história — a história como ciência de conhecimento do passado — é muito marcada pela grande dicotomia dos vencidos e dos vencedores, dos bons e dos maus, daqueles que o futuro elogiará e daqueles que o futuro condenará.

Liberais e miguelistas — grupos distintos que se enfrentaram em defesa de ideias diametralmente opostos, apostados uns em continuar a Tradição, convencidos os outros de que urgia fazer a Revolução — são afinal os que, pelas páginas anónimas deste documento dolorosamente perpassam.

O autor propõe-se fazer o historial das perseguições que determinada família da cidade de Angra sofreu por via da sua «inabalável firmeza de carácter político, e decedida adhesão à cauza da legitimidade», ou seja à causa do miguelismo. Os liberais os «chamados liberais», como diz o nosso autor, foram os responsáveis por todas as infames perseguições de que terão sido vítimas os membros daquela infeliz família. Conhecendo a história moderna e contemporânea portuguesa, não repugna aceitar os factos tal como nos são relatados — ominosos tempos são sempre aqueles em que da parte do vencedor — quantas vezes efémero vencedor! — não há para com o vencido aquela cordialidade e respeito que são próprios do homem quando informa as suas acções por superiores valores do Espírito. É verdade que, do ponto de vista da veracidade histórica haverá sempre que abordar com cautela um documento desta natureza. E a primeira pergunta a fazer é a seguinte: «Que pretende o autor ao elaborá-lo?». Porque, dos objectivos que visa, depende muita da subjectividade com que se aborda um determinado acontecimento — e é bem conhecida a importância dos diários ou memórias íntimas pelo que de pessoal e verdadeiro transmitem (não esquecendo, no entanto, aqueles de tão alta frieza que preparam o que o futuro virá a dizer deles, deixando-lhe diários íntimos adrede preparados!). Ora, da leitura deste documento não ressalta nítida a intenção que presidiu à sua feitura — simples memória familiar? texto destinado a ser dado à estampa? relatório para terceira pessoa? A única certeza parece ser a de que foi elaborado por um estranho da família, pois nem uma só vez

transparece qualquer relação familiar entre o biógrafo e os biografados.

Para além dos comentários pessoais sobre os acontecimentos e da posição nitidamente adversa que o autor toma em relação aos responsáveis pelos acontecimentos que aqui minuciosamente se descrevem, há uma linha mestra que é facilmente controlável por via de outra documentação, ou seja, os acontecimentos políticos de então, bem como as consequências que delas advieram para aquela família.

Antes de mais — quem é a «família Pacheco da Ilha Terceira»? João Pacheco é o primeiro desta família que passou à ilha, na segunda metade do séc. XV, pois a 3-1-1488, o Capitão de Angra, Gaspar Corte Real faz-lhe doação de várias terras sitas às Seis Ribeiras, termo da freguesia de Santa Bárbara (2).

Em Angra, foi escrivão dos órfãos, da Câmara e da Almotaçaria, como consta do alvará de renovação passado a favor de seu filho Manuel (3) e consta, em diversas citações, embora eu não tenha conseguido confirmação documental, que tinha o foro de fidalgo da Casa Real. De qualquer maneira era da gente principal do Reino (4), filho de Manuel Pacheco e de Mor Gil da Costa e neto de outro Manuel Pacheco e de D. Leonor de Sousa.

Casou — ao que presumo, antes de vir para a Terceira — com Branca Gomes de Lima, filha de Gomes Fernandes de Lima, a qual fez testamento em Angra a 26-2-1532.

Deste casamento nasceram 8 filhos, de que fixarei aqui o nome de 3 — Manuel Pacheco de Lima, que morreu em S. Tomé, quando ia para o Congo como embaixador de D. João III (5); Simão Pacheco de Lima, que foi fidalgo da Casa Real e teve carta de brasão de armas (6) e dá origem ao ramo Pacheco de Melo, com solar na Quinta do Pombal, em S. Mateus, mais tarde incorporada na Quinta de N.ª S.ª das Mercês; e Isabel Pacheco de Lima, ascendente directa da família Pacheco de que trata o documento que vimos comentando.

Isabel Pacheco instituiu um vínculo, por testamento lavrado a 29-9-1554, constando de terras sitas em Val de Linhares, e onde se construiu posteriormente a casa com ermida anexa de S. Luís, que se manteve na família até meados do séc. XIX.

Isabel Pacheco casou com Isidoro Álvares, contador da Fazenda Real e Juiz das Alfândegas e do Mar na Capitania de Angra e ilha de S. Jorge, com 4.000 rs. de ordenado, como tudo consta da carta de sucessão passada a favor de seu filho Manuel(7).

O ofício de contador da Fazenda Real na ilha Terceira manteve-se nesta família pelo menos até Francisco Pacheco de Lacerda, quarto neto daquela Isabel Pacheco, e que faleceu na Sé de Angra a 3-2-1713.

Deste Francisco Pacheco de Lacerda, nasceu Luís Pacheco de Lacerda, avô paterno de João Pacheco (8), o octogenário de que fala o documento, e uma das mais destacadas figuras do movimento que a 18 de Maio de 1828 aclama D. Miguel em Angra. Por esta atitude será mais tarde preso e conduzido debaixo de escolta para as cavalariças do Castelo de S. João Baptista, aquele mesmo Castelo de que seu filho já fora governador interino. João Pacheco de Lacerda não sobreviveu muitos anos aos acontecimentos que aqui se narram, mas, pelo menos 3 dos seus 9 filhos sofreram rudemente as consequências das suas opções políticas — Jacinto (9), Luís (10) e António (11). Todos eles foram presos, desterrados e com bens sequestrados. De Luís, são filhos os dois cadetes a que se refere o documento e que também marcaram posição a favor da causa miguelista — Luís (12) e Estêvão (13). Segundo o autor do documento terão sido enormemente vexados, atendendo especialmente à sua elevada posição social e aos títulos e foros com que eram condecorados e de que nunca foram exautorados.

Um pormenor muito curioso é aquele que se refere ao facto de a prisão subterrânea do Castelo de S. João Baptista ter sido entulhada por ordem de D. João IV «para não tornar mais a servir de flagelo à humanidade»; e que teria sido desentulhada após a revolução do 22 de Junho de 1828, pela qual os liberais restauraram em Angra a Carta Constitucional. É uma informação preciosa para a história da luta fratricida que dilacerou o país, os Açores e as próprias famílias durante tanto tempo, deixando sequelas que se mantiveram por muitos anos.

Ocorre, a propósito de sequelas e ligado ainda a esta família, contar um episódio que se deu em Angra, passadas algumas

dezenas de anos e que dá bem nota do modo como se mantiveram intolerantes as posições assumidas por aqueles — ou seus descendentes — que participaram nos acontecimentos a que nos temos vindo a reportar.

Passa-se o caso em 1879. Era presidente da Câmara de Angra, o visconde de N. Sr.ª das Mercês, Cândido Pacheco de Melo Forjaz de Lacerda (por sinal, bisavô do autor desta nota). A 24 de Abril, o presidente da Câmara escreveu ao morgado Luís Pacheco do Canto e Lima, um dos dois irmãos cadetes que estiveram presos em 1828, e usando «do mais profundo respeito e nos termos exigidos pela delicadeza e relações do serviço público», pedindo-lhe o favor «de fazer conduzir no seu carro, no dia 26 do mesmo mês, uma porção de bagacina para a *praça da Restauração*».

O morgado Luís Pacheco, logo no dia seguinte responde que «não pode annuir ao attencioso pedido porque lhe não é possível dispensar o seu carro pelo atrazo em que se acha a sua lavoura, *e por ignorar e não querer saber onde existe semelhante lugar nesta cidade*».

O visconde das Mercês julgou «impertinente de mais» o segundo motivo para a recusa e responde-lhe nos seguintes termos: «Se V. Ex.ª me desse a honra de querer saber onde é a *praça da Restauração*, eu apesar de ser muito mais novo (14), pedir-lhe-ia licença para lho insinuar, ainda que seria ocioso, pois é o mesmo lugar para onde V. Ex.ª, sendo convidado pelo Sr. Manoel José Pereira de Bettencourt, então presidente da Câmara, em 19 de Dezembro de 1877, fez conduzir uma carrada de bagacina, a 4.ª que chegou ao logar indicado, convite a que V. Ex.ª não dispensou, como agora, a honra do seu espírito; como V. Ex.ª porém se obstina em não querer saber, abstenho-me de ensinar a V. Ex.ª não só onde existe aquele lugar, mais ainda o que esta ocorrência me dava lugar a ensinar-lhe, o que faria a despeito da vontade de V. Ex.ª se me não.....o respeito que lhe é devido por todas as considerações.»

A troca de correspondência não termina aqui. E irá continuar até se esclarecer que *Restauração* foi aquela que Luís Pacheco

se recusava a conhecer. Poucos dias depois, o visconde das Mercês recebia a seguinte carta: «Não dezejando desprezar os concelhos que V. Ex.ª me quer dar como me indica no seu offício de 25 do corrente, pois que sempre concervo a ideia de nunca ter presumpção de saber, e de proceder com algum acerto nas deliberaçoens que tenho de seguir; vou rogar a V. Ex.ª haja de me encinar não só o logar ignorado por mim para onde devia seguir o meu carro, mas também as occorrencias que deram logar para se dar o nome ao mesmo logar.»

Passou-se o ano de 1879 e o visconde das Mercês, segundo se infere da carta seguinte, nunca respondeu àquela solicitação Mas o ânimo de Luís Pacheco não desarmava apesar dos seus setenta e cinco anos. E por isso escreveu novamente ao visconde das Mercês, em uma carta de que, infelizmente, só possuo a primeira folha. Dizia assim:

«Em uma correspondência que o anno proximo passado houve entre mim e V. Ex.ª tive a honra de V. Ex.ª se offerecer a explicar-me a razão porque a praça desta cidade tinha o cognome de praça de restauração, e eu asseitando o seu offericimento pedi-lhe essa explicação porém já se passou mais d'um anno e ainda não tive a honra de a receber.

N'esta cidade não avia senão uma praça e assim que se dizia, praça, todos sabiam qual era; depois fez-se uma praça de mercado a que o vulgo chamava praça nova, e àquela passou a chamar-lhe praça velha; diz-se hoje que o povo é que é sobrano, e como o sobrano é que dá os títulos, parece que aqueles deviam prevalecer mas não senhor, aprece depois d'isto o título de praça da restauração que faz com que pensemos para descubrir daonde viria este título.

Se se refere à restauração de 1640 acho muito justo e louvavel por que os nossos conterraneos antepassados também se distinguiram n'essa restauração que restabeleceu o governo portuguêz, e a nossa autonomia, expulçando os invasores que nos tinham roubado tudo quanto consta da história portugueza: porém se se refere à data de 1828 não à nada mais impróprio nem maior contrasenso por que n'esta dacta não houve restau-

ração n'esta nossa ilha, houve uma revolução que produzio factos mais horrorozos do que os praticados por asueles invazores estrangeiros durante a sua occupação do território portuguêz. A revolução de 1828 produzio o roubo das pratas das Egrejas, dos sinos, dos bens dos conventos: colectou com derrames os nossos conterranios, a quem davam um papel chamado título de dívida que pouco ou nada valia: produzio muitos assassinatos que posso relatar algũs como forão o Coronel d'Artilharia José da Silva Reis, e o Alferes d'Infantaria N.º 20 Ignacio Serrão Burguete ambos tirados da prizão do Castello de S. Sebastião para serem, como foram, assassinados na canada do porto de pipas. O Provincial dos Franciscanos Fr. João da Purificação e o Secretário da Provincia Fr.» — aqui acaba a carta que, bem como todas as outras, tenho em meu poder.

A *Restauração,* afinal, que Luís Pacheco tanto abominara, era a restauração da Carta Constitucional outorgada por D. Pedro IV e que D. Miguel, depois de jurar, negou, dissolvendo as Cortes Constituintes e instaurando o regime absolutista.

Quando chegou a notícia à Terceira de que D. Miguel assumira o poder, os «realistas», entre os quais estavam Luís Pacheco de Lima e os seus filhos, os cadetes Luís e Estêvão, saíram de noite, pela cidade, dando vivas a D. Miguel. O capitão-general Touvar, sabendo já que a Câmara de Lisboa aclamara o novo Rei, convocou a Câmara de Angra «para proceder com a devida circunspecção e acerto na presença das tres classes de cidadãos» (Edital de 17 de Maio de 1828). E no dia seguinte, grande multidão «soltou entusiasticas vivas a D. Miguel I, legítimo Rei de Portugal, não permitindo com o seu entusiasmo que a assembleia tomasse deliberação alguma, senão conformar-se plenamente com os desejos vivissimos e espontanea aclamação do povo» (15). E a Câmara lavrou solene auto de vereação, a que chamou «verdadeiro auto de aclamação» já que se limitou, e «gostosamente», a reconhecer a vontade popular ruidosamente manifestada no exterior do edifício onde se achava reunida. Como consequência deliberou nomear dois representantes para enviar a apresentar cumprimentos a S. Majestade — os comendadores João Pereira Forjaz de Lacerda e José Teodósio de Bettencourt.

Pouco tempo durou o contentamento dos absolutistas angrenses. A 22 de Junho seguinte, ou seja 1 mês e 4 dias depois desta espontânea adesão popular à causa realista, um pequeno corpo do batalhão de Caçadores 5, sob o comando do capitão José Quintino Dias, impõe ao Capitão-General, à cidade e à Câmara, o reconhecimento da Carta Constitucional, abjurada por D. Miguel. É a revolução de 22 de Junho, ainda hoje recordada numa placa toponímica defronte do Palácio dos Capitães-Generais. A Câmara reúne mais uma vez e declara de nulo e nenhum efeito o auto de aclamação do mês anterior, até porque tudo se passara então sob «comoção popular, sem que a Câmara podesse deliberar, nem as pessoas das três classes do estado, sobre as medidas que então convinham adoptar-se»! De como, ao fim de 35 dias se mudam tanto as vontades... à frente das baionetas do capitão Quintino Dias!

Instala-se a Junta de Justiça Criminal e entre os muitos cidadãos angrenses pronunciados, encontra-se o octogenário morgado Luís Pacheco, seu filho o Sargento-Mor do mesmo nome, e seus netos os cadetes Luís e Estêvão Pacheco de Lima. O que lhes aconteceu — e feitas as devidas ressalvas ao que de apaixonado possa ter o documento que a seguir se transcreve — já nós o sabemos.

E a Restauração da carta permitiu esclarecer um pormenor de toponímia angrense que ainda hoje decerto estaria no julgar da maioria das pessoas como referindo-se à Restauração de 1640. De resto, a única que, em termos históricos, é geralmente reconhecida.

Não deixa de ser curioso verificar que o visconde de N.ª S.ª das Mercês, fugaz adversário epistolográfico do fogoso realista, era filho daquele João Pereira Forjaz nomeado representante da Câmara de Angra para ir apresentar cumprimentos ao Senhor D. Miguel, Rei Absoluto; e por sua mãe, D. Josefa Pacheco de Melo, era representante e descendente em linha directa daquele Simão Pacheco de Lima de que falei no princípio destes apontamentos. Trezentos anos depois, reencontraram-se os dois ramos da família Pacheco, para através de um pequeno duelo deixarem esclarecida para a posteridade a que Restauração se refere a

placa toponímica colocada no canto da velha Praça Velha. E isto, em 1880, ou seja 50 anos passados sobre os acontecimentos que tão fundas marcas deixaram na sociedade angrense e sobretudo naqueles que, como a família Pacheco de Lima, sofreram duramente as consequências da sua firme adesão a um partido vencido — e num país aonde aos vencidos nem sempre tem sido aplicado generosamente o perdão e a clemência dos vencedores.

NOTAS

(1) Três folhas, manuscritas dos dois lados, formato 320 mm × × 210 mm, do arquivo particular do autor.

(2) *Archivo dos Açores*, vol. 3, p. 495.

(3) Alvará de 31-1-1541, com faculdade de nomear serventuário, por carta de 9-7-1541 (A.N.T.T. *Chanc. D. João III*, L.° 31, f. 7-v; L.° 34, f. 41).

(4) Alão de Morais, *Pedatura Lusitana*, tomo IV, vol. II, p. 406.

(5) Alv. de nomeação com 200 000 rs. de ordenado, de 8-10-1556 — — A.N.T.T., *Chanc. de D. João III*, L.° 59, f. 130.

(6) Escudo pleno de *Pachecos*, tendo por diferença uma moleta preta por carta de 22-3-1534 — A.N.T.T., *Chanc. de D. João III*, L.° 20, f. 76-v.°

(7) Carta de 25-6-1528 — A.N.T.T., *Chanc. de D. João III*, L.° 14, f. 144 e 146.

(8) João Pacheco de Lacerda (ou João Pacheco de Lima e Lacerda de Vasconcelos como também usou assinar) nasceu na Sé a 12-3-1747 e faleceu a 4-9-1833, pouco tempo depois dos acontecimentos que aqui se comentam. Foi fidalgo cavaleiro da Casa Real por alvará de 30-8-1794 (A.N.T.T., *Chancelaria de D. Maria I*, Livro 21. fls. 339-v.°) e administrador dos vínculos inerentes à sua casa morgadia. Casou na Conceição de Angra a 27-4-1767 com D. Maria Eusébia Vitorina Pereira Cabral filha do capitão da Companhia de Ordenanças de Santa Bárbara, Francisco Borges Leal e de sua mulher D. Antónia Eugénia Micaela Pereira Cabral.

Fez testamento a 6-3-1824, aprovado a 17-3-1827 nas notas do tabelião António Leonardo Pires Toste, tendo-se procedido a inventário de bens, por ter deixado herdeiros menores (Biblioteca Pública e Arquivo de Angra, *Processos Orfanológicos-Angra*, M. 710).

(9) Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda nasceu na Conceição de Angra a 12-1-1783; fidalgo cavaleiro da Casa Real por alv. de 23-9-1801 (A.N.T.T., *Chanc. de D. João, Príncipe Regente*, L.° 1, fls. 190-v.°); major

de milícias e de infantaria; governador interino do Castelo de S. João Baptista e comandante do Batalhão de Artilharia. Por ter seguido o ideário absolutista, esteve preso e foi expatriado, sendo todos os seus bens sequestrados (*Archivo dos Açores*, vol. 10, p. 176).

Casou no oratório da casa do seu irmão Luís em S. Pedro (hoje pertencente ao Sr. Guilherme Pacheco do Canto Brum, seu terceiro neto), a 2-6-1828, com sua sobrinha D. Rita Cândida Pacheco de Lima, filha do referido irmão. Não teve geração.

(10) Luís Pacheco de Lima e Lacerda de Vasconcelos era o filho primogénito e como tal veio a herdar a administração dos vínculos. Nasceu em S. Bento a 2-3-1773 e faleceu na Sé, seu testamento, a 28-7-1843. Fidalgo cavaleiro da Casa Real por alv. de 20-8-1797, capitão da 5.ª Companhia do Regimento de Milícias de Angra, no desempenho de cujo cargo se mostrou, de resto, muito insubordinado; sargento-mor das Ordenanças de Angra. Foram-lhe sequestrados os bens, por ter aderido à causa miguelista (*Archivo dos Açores*, vol. 10, p. 176).

Casou no oratório do Paço Episcopal (registado na Sé) a 24-8-1795 com D. Catarina Joseja Borges, filha de Bernardo Moniz Barreto do Couto, e de D. Bernarda Josefa Borges da Silva do Canto.

(11) António Pacheco de Lima e Lacerda, nasceu na Conceição a 6-2-1781. Fidalgo-cavaleiro da Casa Real, por alv. de 23-9-1801 (A.N.T.T., *Chanc. de D. João, Príncipe Regente*, L.º 1, fls. 190-v.º); tenente de artilharia; major de milícias. Tal como seus irmãos, esteve expatriado e com os bens sequestrados, por ser partidário de D. Miguel (*Archivo dos Açores*, vol. 10, p. 176). Consta que casou e teve descendência.

(12) Luís Pacheco de Lima foi herdeiro da casa dos seus antepassados, embora fosse o 6.º filho na ordem do nascimento, pois todos os outros morreram crianças. À data dos acontecimentos aqui narrados tinha 22 anos de idade e era cadete de artilharia. Depois de todas as privações por que passou, e que minuciosamente se narram no documento em análise, recuperou a administração de sua casa e sempre se manteve fiel ao credo legitimista, chegando mesmo a presidir à Comissão eleitoral legitimista que se instalou em Angra a 27-11-1856.

Por ironia do destino, casou com D. Maria Paula Júlia de Ornelas Bruges Paim da Câmara, irmã do 1.º conde da Praia da Vitória, o qual era, como se sabe, o chefe de fila do partido liberal na ilha Terceira. Não teve descendência, pelo que deixou toda a sua casa ao irmão Estêvão.

(13) Estêvão Pacheco de Lima, o último morgado Pacheco de Lima, senhor, entre outros bens vinculados, da Quinta de S. Luís em Val de Linhares. Quando faleceu, e porque também não teve geração, deixou a referida quinta a uns primos da ilha do Faial, filhos de sua tia paterna. D. Francisca

Heliodora, reconhecido que estava pelo como ela o havia recebido quando estivera exilado no Faial.

Casou em S. Pedro a 22-2-1879 com sua prima D. Violante Josefa Moniz, filha de Bernardo Moniz Barreto do Couto, acima citado, e de sua 2.ª mulher D. Maria Constança do Carmo Pacheco de Lima e Lacerda. Passou a representação da família a sua irmã (a 16.ª e última na ordem dos nascimentos!) D. Matilde Carolina Pacheco que casou com Veríssimo António dos Santos e são bisavós do Sr. Guilherme Pacheco do Canto Brum, actual representante.

(14) Tinha 42 anos à altura, pois nascera em 1837, pelo que nem era nascido ainda quando o morgado Luís Pacheco esteve preso.

(15) Alfredo Sampaio, *Memória sobre a Ilha Terceira,* Angra do Heroísmo, Imprensa Municipal, 1904, p. 644.

INAUDITAS E BÁRBARAS PERSEGUIÇÕES, COM QUE FOI MASSACRADA TODA A FAMÍLIA PACHECO DA ILHA TERCEIRA, NA ÉPOCA DA REVOLOÇÃO DE 1828, QUE DERRIBOU A ACLAMAÇÃO QUE ENTUSIASTICAMENTE SE TINHA FEITO DO SENHOR DOM MIGUEL 1.º, SENDO ACLAMADA A SR.ª D. MARIA DA GLÓRIA, E O GOVERNO CHAMADO LIBERAL

A primeira, e principal pessoa da famîlia Pacheco, éra João Pacheco de Lacerda, de idade octogenária; era um cavalheiro considerado, e respeitado na Ilha Terceira, não tanto por ser administrador d'um (sic) caza vinculada, e condecorado com o fôro de fidalgo cavaleiro, mas pela sua summa honradez, geralm.te reconhecida. Este cavalheiro, só pelo facto de ser decedido ligitimista, foi prêzo, e condusido dentro d'uma escolta, como se fosse um ladrão ou assassino, atravessando em alto dia, as ruas da Cidade, condusindo-o para o Castello de São João Baptista, sendo-lhe destinada para sua prizão, a cavalhariça do palacio d'aquelle Castello, no qual palacio havia resedido seu filho Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda, na qualidade de Governador interino della e Com.me do Batalhão d'Artilharia.

O mencionado chefe da família Pacheco, tinha na época da revoloção dos chamados liberaes, tres filhos — Luiz Pacheco de Lima e Lacerda, António Pacheco de Lima e Lacerda, e Jacinto Pacheco de Lima e Lacerda; o primeiro era o immediato sucessor da caza vincolada que administrava o dito seu Pai, e occupava o logar de Sargento Mor d'Ordenanças —: o segundo era 1.º Tenente d'Artilharia —: o terceiro era Official superior, e todos tres eram fidalgos cavaleiros; não obstante os lugares destinctos,

que occupavam na sociedade, sofreram (com toda a filantropia dos chamados liberaes) os maiores desprezos, degradações, e aviltamentos, como se vai vêr. O Sargento Mór Luiz Pacheco de Lima e Lacerda, e o Official superior seu irmão Jacintho Pacheco de Lima e Lacerda, viveram muitos mezes n'uma furna subterrania, para assim escaparem à malvadez de tão ferinos perceguidores: a família femenina do mencionado Luiz Pacheco, rezidia n'uma quinta, que arrendou, por se lhe haverem, despoticamente, tirado as moradas de cazas que possuia na Cidade d'Angra, as quais propriedade lhes foram uzurpadas para n'ellas residirem os emigrados liberaes. Da mensionada quinta é que sahiam os criados, sempre em alta noite, a levar o alimento aos escondidos na furna. Depois de estarem muitos mezes escondidos em tal furna, aconteceo n'um amargurado dia, apparecer cercada de tropa, a caza da quinta em que residia a família femenina do Sargento Mór Luiz Pacheco: é facil fazer idéa da amargurada e aflitiva posição de tal família, sem terem na sua companhia, um so homem seu parente, por todos estes estarem, uns escondidos, e outros deportados. O official que commandava a tropa cercadora da caza exigio dos criados que lhe dicecem aonde estavam os escondidos a quem iam levar o alimento, e como estes criados recusaram dizel-o, deram-lhes tão grande somma de pancadaria, que partiram um braço a um, e a cabeça ao outro, que o poserão lavado em sangue: infelises criados, que viram aquelles ferinos homens dispostos a matal-os à pancadaria (com toda a philantropia liberal) viram-se obrigados para salvarem as vidas, a ir dizer aonde estavam os escondidos; mas oh! que scena d'horror!!! no acto de serem agarrados por taes tiranos, deram cronhadas d'arma no official superior Jacintho Pacheco, homem considerado na Ilha Terceira, e que tinha occupado interinam.te o logar de Governador do Castello de São João Baptista e Comm.e do Batalhão d'Artilharia. É fácil fazer-se idéa dos trajos com que estariam os escondidos n'uma furna subterrania, pois foi com taes trajos que os trouxeram prezos dentro d'uma escolta, como se fossem uns ladrões ou assassinos: n'este degradante estado, atravessaram, em alto dia, as ruas da Cidade. Foi prezo na cadeia pública, o Official superior Jacintho Pacheco: este off.al pôde à

custa do seu dinheiro fugir da cadêa, e arrostando com grandes dificuldades e risco de vida, pôde conseguir n'uma escura noite fugir num barco de pesca, para bordo dos navios de guerra que bloqueavão a Ilha por ordem do governo do Senhor Dom Miguel 1.º — Passemos agora ao destino que teve o Sargento Mor Luiz Pacheco: — foi este cavalheiro encerrado n'uma masmorra subterranea incluida no talude do terrapleno do recinto magistral do Castello de São João Baptista. Para se formar idéa de tão horrorosa prizão, é necessário descrever a sua história, que é a seguinte: — Nos sessenta annos que Portugal sofreu o jugo Hespanhol, foi n'este tempo que o governo d'Hespanha construio o Castello de São João Baptista, bem como a barbara prizão subterrania, acima mencionada, para n'ella serem massacrados os Portuguezes, como effectivam.te o foram. Quando Portugal se restaurou de tão nefando jugo, aclamando o Senhor Dom João 4.º veio immediatam.te ordem do ligitimo governo Portuguez, para que fosse entulhada aquella horrorosa prizão, para não tornar mais a servir de flagello à homanidade: assim se conservou entulhada duzentos e tantos annos, isto é, desde a aclamação do Senhor Dom João 4.º, até ao dia 22 de Junho de 1828, em que por meio d'uma revolução feita pelos chamados liberais, foi aclamada a Sr.ª D. Maria da Glória e o Governo chamado liberal, que como conta a filantropia (hypocrita) dos liberaes, mandou no fim de duzentos e tantos annos, desentulhar aquella tão barbara, e monstruosa masmorra subterrania, na qual foi barbaram.te encerrado o Sargento Mór Luiz Pacheco de Lima e Lacerda, quando foi agarrado na furna subterranea em que esteve muitos mezes escondido, como já se mensionou. Passemos agora ao terceiro irmão das duas victimas acima mencionadas. — Este cavalheiro era António Pacheco de Lima e Lacerda, e tinha o posto de prim.ro tenente d'Artilharia: este off.al pertencia à guarnição da Ilha do Fayal quando esta Ilha foi atacada pelas forças dos liberaes da Ilha Terceira: foi presioneiro estando ao serviço do Senhor Dom Miguel 1.º e condusido p.ª a Ilha Terceira e encerrado nas masmorras do Castello de São João Baptista, aonde jazêo um anno sofrendo em todo este tempo, o mais aviltante e despresivo tratamento, no fim do qual foi condennado a

ser fusilado por sentença do concelho de guerra, que foi confirmada pelo supremo tribunal de guerra; porém subindo o processo para o poder moderador, foi commutada a pena última, em quatro annos de degrêdo para a Ilha de Sta. Maria.

Vamos agora tratar das barbaridades praticadas com os dois netos de João Pacheco de Lacerda, e filhos do seu immediato successor o Sargento Mór Luiz Pacheco de Lima e Lacerda, e de sua consorte que também era pertencente a uma das primeiras famílias da ilha, sendo os varões de tal família condecorados com o fôro de nosso fidalgo. Eram dois rapazes novos e ambos cadetes d'Artilharia sendo o mais velho immediato successor a duas casas vinculadas, uma de seu Pae, e outra de sua Mãe. Logo que rebentou a revoloção destruidora da aclamação do Senhor Dom Miguel 1.º, forão estes dois cadetes immediatam.te prezos, e deportados para a Ilha Graciosa; ao chegarem a esta Ilha, souberam, com a maior satisfação, que a mencionada Ilha não reconhecia o revoltoso governo da Ilha Terceira, em virtude do que ficaram os dois cadetes Pacheco, ao serviço do Senhor Dom Miguel, na da Ilha Graciosa: alli se conservaram por espasso d'um anno, em perfeita incommunicabilid.e com a Ilha Terceira, sem que lhes podessem vir socorros alguns d'esta Ilha aonde existiam seus Paes. Decorrido um anno d'expatriação na Ilha Graciosa, aproximou-se o tempo de vir a esquadra do Senhor Dom Miguel, atacar a Ilha Terceira; e os dois cadetes Pacheco, não podendo conformar-se com a idéa de virem os filhos de Portugal expôr as suas vidas na restauração da Ilha Terceira (Pátria d'elles Pachecos), ao passo que elles ficavam isentos de perigo por estarem na guarnição na Ilha Graciosa; requereram ao Capitão General para que lhes permitisse que viessem tomar parte no ataque que ia dar-se à Ilha Terceira para a restaurar: foi-lhes defferido o requerimento, e effectivamente foram para bordo da esquadra ligitimista, aonde presenciaram amargam.te a infeliz malugração de tal ataque no infausto dia 11 d'Agosto de 1829. Perdida a acção, foram os dois cadetes Pachecos mandados para a Ilha do Fayal tomarem parte da guarnição d'aquella Ilha, na qual permaneceram por espaço de dois annos ao serviço do Senhor Dom Miguel, no fim do qual prazo, foram prisioneiros,

a bordo d'um transporte, pelas forças dos revultosos da Ilha Terceira; e sendo estes Cadetes Pachecos, e mais alguns officiaes, condusidos prezos para terra, saltaram no caes, que estava apinhado de gente exaltada, com o fim de se lisongiarem em vêr os infelises prisioneiros. Estava também no caes, o Duque da Terceira, então Conde de Villa Flor, o qual mandou aos prisioneiros que entrassem na forma, e logo que foi cumprida esta ordem, colocou-se na frente dos presioneiros, e lhes dirigio as seguintes palavras = para lhes mostrar que venho traser a liberdade às Ilhas, e não a escravidão, podem ir livrem.te para suas cazas =: logo que o mencionado Conde acabou de proferir a ultima palavra, disse, immediatam.te sem o minimo intervallo, a um official que estava ao seu lado = major, cumpra as ordens =: o cumprimento das ordens foi, o tal major dar immediatam.te a voz, à direita volver dobrado marcha, e foram os presioneiros condusidos pello tal official, para o Castello de Sta. Cruz, aonde ficaram prezos, sendo d'ali a poucos dias remettidos para as barbaras masmorras do Castello de São João Baptista da Ilha Terceira, aonde foram todos condennados a pena de morte por sentença de conselho de guerra confirmada pelo supremo tribunal de guerra, pelo facto de serem presioneiros estando ao serviço do Senhor Dom Miguel. Cinco annos gemeram os dois cadetes Pachecos nas masmorras do Castello de São João Baptista, e Castello de São Braz da Ilha de São Miguel, nas quaes masmorras, o menos que sofriam estas victimas, era a privação da liberdade, pois que no espasso de cinco annos, sofreram os maiores desprezos, degradações, e aviltamentos, que se podem imaginar: estes dois cadetes Pachecos foram mandados para os trabalhos publicos, sem serem exauthorados das honras com que nasceram, e isto por ordem d'um déspota liberal, o coronel Torres, que então era governador do Castello de São João Baptista: o serviço que foi imposto aos dois cadetes Pachecos (pelo tirano governador) foi fazer calçada, acarretar pedras de cantaria nos braços contra o peito por não saberem ageital-as às costas, varrer as baterias, varrer os quarteis dos voluntarios, e despejar-lhes os vazos immundos, sendo uma tal filantropia (liberal) praticada com os dois cadetes Pachecos condecorados com o

foro grande de Fidalgo Cavaleiro. Não se deve ommitir uma circunstancia por que manda a relegião que professamos, que se diga a verdade, e se faça justiça a quem a tem. Cahio por sorte a um dos Cadetes Pachecos, o ir varrer o quartel da Companhia de volontarios, todos homens de fina educação cujo procedimento o comprovou. Quando um dos dois cadetes começou a varrer o quartel, dirigiram-se a elle umas forças d'estes delicados homens, uns tirando-lhe das mãos a celha com que agoava, e outros tirando-lhe a vaçoira, não querendo que o Cadete agoasse nem varresse, no que não poude este condescender, por ver uma não pequena porção d'aquelles delicados homens, todos a varrer o quartel, e isto com manifestos indicios de desaprovação de tão barbaro dispotismo. Não succedeo outro tanto ao outro Cadete Pacheco porque teve por sorte a infelicidade d'ir varrer o quartel d'outra companhia de volontarios, composta de çapateiros e tudo gente de tão rasteira educação, que consentiram que o Cadete Pacheco não só lhes varresse o quartel, mas obrigaram-o a despejar-lhes os vazos immundos, sendo tão degradante serviço acompanhado dos maiores insultos, e até chamando-lhe filho da p..... o que tudo era de esperar de tão baixa ralé.

Para não escapar pessoa alguma da família Pacheco, aos barbaros, e infames insultos dos liberaes d'aquelle tempo, nem a família do sexo feminino escapou; por quanto, estando estas famílias retiradas n'uma quinta foram da cidade, foi a caza d'esta quinta, cercada de tropa commandada por um official: é facil fazer-se idéa do estado de susto, e aflição em que ficaria esta família, vendo-se com a caza cercada de tropa, n'uma epoca de revoloção em que se praticavam despoticam.te as maiores atrocidades. O official commandante da tropa, que cercava a caza, éra um renegado, pois que tendo ganho dois postos ao serviço do Marquez de Chaves quando este derribou a constituição de 1820, unio-se ultimamente este official, renegado, às forças dos liberaes, que se achavam encurraladas na Ilha Terceira, em cujo serviço tambem ganhou postos d'official: era de esperar-se tudo quanto são actos infames, d'um homem tão sujo renegado: este indigno Official, portou-se infamemente, no acto d'invadir com tropa, a caza da família do Sargento Mor Luiz Pacheco de Lima

e Lacerda, família que gosava consideração na Ilha Terceira: mandou entrar a tropa para o interior da caza, aonde reviraram camas com as baionetas, para vêr se achavam um Official que suppunham ter ficado em terra na desastrosa, e malograda acção, que teve logar em 1829, na Villa da Praia, no infausto dia 11 d'Agosto: e como se persuadiram que tal Official estava hominisida na caza da família Pacheco, o tal infame Official renegado, dirigindo-se à consorte do sobredito Sargento-Mór Pacheco, e a suas oito filhas, que se achavam na mais aflitiva e amargurada posição, e lhes disse com a maior prepotencia, e petulante aspecto, as seguintes palavras = n'esta caza está escondido o Capitão Paula, se não m'o apresentam aqui, levam todas uma roda de pão =. Seria um não acabar se se quizesse relatar todos os barbaros, e degradantes dispotismos com que (liberalmente) flagelaram toda a família Pacheco da Ilha Terceira, victima da sua inabalavel firmeza de caracter politico, e decedida adhesão à cauza da ligitimidade.

CARTAS DE LUÍS RIBEIRO A FREDERICO LOPES (1936 — 1955)

Por: *Dr. José Guilherme Reis Leite*

Escolhi para a minha colaboração no Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira em memória do Dr. Luís Ribeiro esta colecção de cartas enviadas a Frederico Lopes (João Ilhéu) ao longo de quase vinte anos. É difícil apor-lhes quaisquer considerações e talvez seja mais avisado publicá-las com as simplissíssimas notas que lhes junto e que só pretendem identificar pessoas ou situações. Elas na verdade falam por si e são tão saborosas e tão cheias de humanidade que o melhor é lê-las. Contudo aqui vão as considerações.

Estes dois homens, distantes um do outro o espaço duma geração, estavam irmanados nos mesmos ideais culturais e nas mesmas preocupações. Frederico Lopes considerava-se discípulo de Luís Ribeiro, pedia-lhe parecer sobre os seus trabalhos etnográficos, enviava-lhe informações recolhidas um pouco por toda a parte e acatava a opinião do mestre, que aliás o admirava. Admirava no seu discípulo antes de mais o estilo, a prosa escorreita, a forma burilada e dava sempre as informações com disponibilidade e delicadeza. «*Não era preciso mandar-m'a porque eu não ia ensinar o Padre-Nosso ao Padre Vigário*». Ele próprio lhe pedia a colaboração na recolha dos materiais. Como Frederico Lopes comandava o Batalhão de Angra, Luís Ribeiro sugeria-lhe a recolha junto dos soldados idos de todas as ilhas «O castelo é uma espécie de resumo ou sinopse do arquipélago».

Assim ao longo dos anos foram trocando informações, discutindo planos de trabalho, enviando um ao outro bibliografia especializada.

As cartas dizem-nos muito do amor destes homens aos Açores e como eles entendiam a açorianidade. Na carta n.º 3, uma das mais ricas do espólio, congratula-se Luís Ribeiro por Frederico Lopes ter compreendido as suas intenções ao publicar um trabalho sobre o Patrono dos Emigrantes.

Vejam-se as considerações à volta do patriotismo e a necessidade de manter viva a identidade de açoriano mesmo quando se espalha pelo mundo. A cultura deve ser o seu traço de união e a questão está em fazê-la circular e atingir todos. O tema é actualíssimo e medidas bem recentes, em relação à lei eleitoral para a Assembleia Regional, vieram trazer o assunto à colação. O Açoriano não é o residente no arquipélago, assim o entendeu a Assembleia, embora não o tenha conseguido impor. A cultura continua a ser a nossa grande força de unidade.

Luís Ribeiro admirava em Frederico Lopes o estilo, mas ele próprio era prosador de mérito. Usava com arte e engenho o espírito e o sarcasmo identificando-se com o que dizia ser um dos traços psicológicos do Açoriano. «*Espírito satírico, o sarcasmo até, é um dos traços mais vincados da psicologia do nosso povo*». Em várias cartas ressalta esta nota e o leitor atento não precisa de guia, mas ela tem mais intensidade nas cartas 35, 36 e 37 ao tratar da vinda à Terceira dum tal Dr. Enzo da Silveira, brasileiro de S. Paulo e oportunista da propaganda salazarista, coisa que Luís Ribeiro engolia com dificuldade. Só como exemplo este passo: «*Se é homem de geito a conferência na época em que deve cá vir expõe-no a um vexame. Se não é, nós, tomando-o como tal, ficamos enganados,* citados para iasnos, *como dizem em S. Miguel*». Fica de aperitivo, mas vejam as cartas 23, 38 e 45.

Por outro lado estas cartas reflectem todo um clima cultural que se viveu no Arquipélago nos anos 40 do nosso século. A criação de Instituições de cultura por iniciativa de intelectuais supriam assim a inércia das instituições políticas que olhavam a cultura como perigosa e agitadora. As Juntas Gerais

pouco mais faziam do que tolerar a cultura e mesmo assim não toda; só a que se portava bem.

Luís Ribeiro aglutinou à sua volta os esforços de vários intelectuais, cujos nomes quase todos vêm citados nas cartas, para a criação do Instituto Histórico da Ilha Terceira donde saiu o Museu de Angra e o Arquivo Distrital.

O Instituto aparecia-lhe como uma obrigação *«a séca do Instituto»*, e o *«frete»*, que lhe desviava as atenções do seu trabalho preferido, a etnografia. *«Quando conseguirei largar tudo das mãos?»*. Contudo foi o seu grande director e deixou a marca da sua vincada personalidade nos Boletins editados regularmente até à sua morte. O Boletim tirou-lhe anos de vida, era o monstro, como lhe chamava. *«À última hora falta sempre alimento para o monstro»* o que o obrigava a *«seringar»* amigos.

Reunir os sócios era tarefa dificultosa e morreu sem ver o seu Instituto com sede própria. A Junta Geral, mouca aos apelos, não foi sensível ao esforço deste homem. Entre a Legião Portuguesa e o Instituto Histórico optou, coerentemente, pela primeira.

Entrincheirado no Instituto, com o prestígio do seu nome e dos seus colaboradores, tudo fez para animar culturalmente o ambiente. O museu foi obra sua e da sua equipa e aí contou com o entusiasmo de Frederico Lopes. Enquanto não se criou oficialmente o museu, o Instituto assumiu a paternidade, recolheu as peças, fez o arquivo fotográfico, as gravações de folclore e entregou nas mãos da Junta Geral este filho em gestação. Tudo se fazia com sacrifício e com falta de meios. *«É uma dificuldade enorme para arranjar qualquer cousa»*. Tinha consciência do precário que era a criação do museu sem assegurar a sua direcção e por isso saudou com alegria a vinda de quem a poderia assegurar.

Luís Ribeiro numa longa e importante carta de 1954 (n.º 45) ao aconselhar Frederico Lopes a ir a S. Miguel participar, em nome do Instituto, na Conferência Insular Açoriana, desenvolve a sua teoria acerca do valor dos museus e do seu contributo para *«haver uma noção global da cultura açoriana»*.

Nesta carta surgem duas insuficiências deste homem, que são antes vícios do sistema, a que nem espíritos de eleição, como Luís Ribeiro, se conseguiram furtar.

A falta de percepção de que a unidade base cultural é a ilha e não o distrito. Não se atingirá a noção global de cultura açoriana, agrupando arbitrariamente ilhas, mas animando culturalmente cada uma delas. Não se recolhem, com êxito, materiais para estudo em museus etnográficos distritais (para mais quando esses distritos não têm qualquer unidade cultural), mas sim em museus etnográficos de ilha, que poderão ser inspiradores de cultura local.

A outra insuficiência é a mal compreendida rivalidade entre as ilhas. Esta geração de homens, disponíveis e generosos no seu amor aos Açores, não conseguiu ultrapassar a mesquinhez da rivalidade entre Terceira e S. Miguel, não obstante a amizade pessoal que unia muitos deles, e não compreendeu que os Açores só como um todo podem ter força e expressão, mesmo cultural. Viveram intensamente um período de desagregação social e económica, opuseram-se culturalmente a ela, mas não ultrapassaram o essencial. Luís Ribeiro via, por exemplo, com olhar muito crítico a Conferência Insular Açoriana (que merece um estudo político); não acreditou, e com razão, que daí viessem resultados benéficos para os Açores, mas pretendia contrabalançar S. Miguel, pondo a Terceira no «*campo cultural que não custa dinheiro*», esquecendo que S. Miguel culturalmente não era um deserto, coisa aliás que admite na mesma carta, e que «*uma noção global da cultura açoriana*» era espírito e matéria e que S. Miguel e a Terceira e as outras ilhas se completavam e formavam «*a nossa civilização local pelos séculos fora*».

A carta n.º 45 deixa, para além da leitura superficial, que até é espirituosa, esta lição de cultura e este sintoma preocupante duma geração.

Este conjunto de cartas que, creio bem, trarão a cada leitor novas reflexões e um imenso prazer na sua leitura, tem a grande virtude de serem humaníssimas. Humanas na linguagem fresca que transmitem, humanas até nas fraquezas desta grande figura de intelectual que nem sempre compreendeu o seu tempo.

A carta 18, em que se fala dos primórdios da Base de Lajes, surge-nos como um documento da incompreensão do fenómeno de abertura ao mundo, dos Açores. Reflecte uma atitude de desconfiança para com o estrangeiro. Os americanos são os segundos marquês de S.ta Cruz. Reflecte acima de tudo o receio que a cultura açoriana não resista ao impacto com outras e seja arrastada para aventuras que Luís Ribeiro havia esconjurado na sua conferência de 1919 *Os Açores de Portugal.*

Muito fica por dizer, mas ao leitor caberá descobrir o prazer de ler entre linhas e de descobrir com Luís Ribeiro as vitórias e as derrotas desta vida ao serviço da cultura. Que diria o nosso autor ao ver o que aconteceu ao Castelo de S. João Baptista, mesmo classificado, e ao recordar o seu optimismo e a sua confiança nas instituições expressas na carta 22? Que diria ao ver o Arquivo e Biblioteca de Angra, ao recordar o que escreveu na carta 8: «*Quanto à casa do correio* (Palácio Bettencourt) *parece-me grande gaiola para tão pequeno pássaro.*»

A ambição desta vez ficava aquém das necessidades!

As suas últimas cartas são de desânimo e de pesar por ver aproximar-se a morte e não ter podido completar a sua obra. «*Eu tenho centenas de notas e apontamentos que não posso aproveitar por me faltarem informações locais e, entrevado, já não poder ir procurá-las*». Tinha gasto uma vida ao serviço duma terra que ele próprio em hora de melancolia classificava: «*isto será sempre uma estrumeira onde se apodrece mais ou menos tranquilamente*». Agradeçemos-lhe com a linda frase com que ele agradeceu uma colaboração de etnografia a Frederico Lopes. «*Apresentado seja na mesa do céu*».

CRONOLOGIA DAS CARTAS DO DR. LUÍS RIBEIRO

1936 — 27, Abril
1938 — 5, Janeiro
1941 — 27, Fevereiro
1943 — 27, Dezembro
1944 — 10, Março
— 14, Março
— 11, Abril
— 21, Abril
— 24, Abril
— 13, Maio
— 5, Junho
— 8, Agosto
— 11, Setembro
— 11, Outubro
— 30, Novembro
1945 — 14, Fevereiro
— 27, Maio
— 22, Setembro
— 11, Novembro
— 26, Novembro
— 10, Dezembro
— 21, Dezembro
1946 — 6, Julho
— 12, Novembro
1947 — 22, Janeiro
1948 — 28, Setembro

— 3, Outubro
— 13, Outubro
— 17, Outubro
1949 — 5, Julho
— 1, Outubro
1951 — 10, Fevereiro
— 9, Setembro
— 15, Outubro
1952 — 24, Fevereiro
— 7, Julho
— 16, Julho
1953 — 21, Fevereiro
— 3, Maio
— 18, Outubro
1954 — 4, Fevereiro
— 10, Maio
— 14, Maio
— 13, Junho
— 23, Julho
— 8, Agosto
1955 — 12, Fevereiro

7 cartas, sem data, mas duas datáveis, uma de 1945 e outra de 1954 por razões apontadas em nota à carta n.º 48 e 52.

Nota — As 54 cartas do espólio são escritas em diversos tipos de papel:

Cartões timbrados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, os números, 1, 14, 23, 24, 33, 48, 49.

Papel de carta timbrado da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, os números, 6, 8, 9, 10, 16, 21, 50.

Papel de carta timbrado da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Gabinete da Presidência, os números, 4, 5, 25.

Cartões-de-visita de Luís da Silva Ribeiro, os números, 32, 51, 52, 53, 54.

Papel de carta não timbrado, os números, 2, 7, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 27, 29, 30, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.

Papel de bloco A4, não timbrado, os números, 3, 22, 28, 31, 34, 35, 36, 38.

Papel de bloco timbrado de Luís da Silva Ribeiro, advogado, Angra do Heroísmo, o número, 26.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

AGOSTINHO, José — cartas n.° 16, 19, 22, 23, 25, 41.
AMARAL, Alexandre — cartas n.° 35, 36, 37, 54.
ANDRADE, Manuel — cartas n.° 15, 31, 41, 51.
ANGLIN, João H. — cartas n.° 42, 45.
ARAÚJO, Miguel Cristóvão — carta n.° 22.
ARDITI — carta n.° 23.
ATAÍDE, Luís Bernardo Leite de — cartas n.° 38, 45.
AVILA, João — carta n.° 28.
AVILA, Manuel Machado — cartas n.° 30, 33, 51.
BARROSO, Gustavo — carta n.° 38.
BELO, Raimundo — carta n.° 42.
BENSAUDE, Alfredo — carta n.° 45.
BORGES, José Machado — carta n.° 10.
BRAGA, Teófilo — carta n.° 9.
BRÁS, Henrique Ferreira Oliveira — cartas n.° 8, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 25.
CASTRO, Baltasar — carta n.° 22.
CHAVES, Afonso — carta n.° 45.
CHAVES, Luís — carta n.° 17.
CUNHA, José Correia de — carta n.° 8.
CUNHA, Manuel Azevedo da — cartas n.° 8, 9.
DIAS, Epifânio da Silva — carta n.° 2.
DIAS, Urbano Mendonça — carta n.° 7.
DRUMOND, Luís Ferreira Machado — carta n.° 47.
ENES, Inocêncio — cartas n.° 10, 19, 25 30.
ESTEIREIRO, Joaquim — carta n.° 38.
FARIA, Dutra — cartas n.° 36, 37.
FERREIRA, Manuel Ernesto — carta n.° 7.
FIGUEIREDO, Fidelino de — carta n.° 36.
FLORES, Henrique — cartas n.° 29, 46.
FORJAZ, Cândido de Meneses Pamplona — carta n.° 29.
GARRETT, João Baptista da Silva — carta n.° 42.

GOULART, Augusto — carta n.º 38.
GRAÇA, Artur Santos — carta n.º 7.
KRÜGER, Fritz — cartas n.º 2, 43, 50.
LEITE, António José — cartas n.º 6, 11, 43, 46.
LETE, João Evaristo de Sousa — carta n.º 18.
LIMA, Gervásio — carta n.º 6.
LIMA, Manuel Coelho Baptista de — cartas n.º 27, 29, 34, 41, 42, 45, 46, 54.
LIMA, Padre — carta n.º 18.
LIMA, Teotónio Simão Câmara — carta n.º 20.
LINSCHOOT — carta n.º 41.
LOPES, Alberto da Silva — cartas n.º 27, 30, 35, 36, 54.
MACHADO, Carlos — carta n.º 45.
MAURÍCIO — carta n.º 10.
MELO, João Cabral de — carta n.º 42.
MENESES, Manuel de Sousa — cartas n.º 19, 23, 24, 31, 45.
MONIZ, João — cartas n.º 3, 29.
MOULES, António da Costa — carta n.º 25.
NEMÉSIO, Vitorino — carta n.º 20.
NOGUEIRA, João — cartas n.º 5, 6.
PEREIRA, José Augusto — cartas n.º 19, 23, 25, 42.
PIRES, Teotónio Machado — cartas n.º 10, 18, 19, 21, 28, 29, 30.
PRETA, Emília — carta n.º 38.
RIBEIRO, Mário Sampaio — carta n.º 29.
RODOLFO, Brum — cartas n.º 44, 46.
RODRIGUES, Armando-Cortes — cartas n.º 31, 45.
RODRIGUES, José Júlio Bettencourt — carta n.º 20.
ROSA, Francisco Garcia da — carta n.º 13.
SANTOS, Artur Álvaro dos ... Correia de Sousa — carta n.º 38.
SILVA (Júnior), João da — carta n.º 41.
SILVA, Frederico Augusto Lopes da (filho) — carta n.º 52.
SILVA, Frederico Augusto Lopes da (pai) — carta n.º 20.
SILVEIRA, Enzo da — cartas n.º 35, 36, 37.
SOUTO-MAIOR, Leonardo de Saa — carta n.º 20.
STICHINI, Ilda — carta n.º 3.
VALADÃO, Francisco Lourenço — cartas n.º 5, 14, 15 ,23.
VASCONCELOS, José Leite de — cartas n.º 2, 5, 17.
VIEIRA, Manuel Cota — carta n.º 25.

Carta N.º 1

Meu Exm.º Amigo.

A melhor cousa que hoje me podem dar é qualquer informação sobre usos costumes ou vocábulos populares.

Bem haja, pois, pela sua amável oferta. Se algum dia fizer nova edição aumentado do meu artigo [1], o que me parece possível, lá introduzirei com indicação da proveniência, a sua excelente colheita.

Sempre às suas ordens o seu

27-IV-1936.

Ami certo e mt.º obd.º
Luís Ribeiro

---

[1] Luís da Silva RIBEIRO — *Linguagem popular da Ilha Terceira — — notas para um vocabulário* in «Açoreana, boletim da Sociedade Afonso Chaves», vol. I — 1934 — n.º 1, pp. 10 a 33 (há separata).

Carta N.º 2

Angra do Hm.º 5 de Jan.º de 1938.

Meu Exm.º Am.º.

Muito obrigado pelas suas preciosas achêgas para o vocabulário.

Hoje, entre os meus brinquêdos, só tenho a bem dizer a rabeca e o vocabulário; mas não sei quando o terei pronto.

O meu plano é este: Registo de todas as palavras que apresentem forma diversa da linguagem comum ou ofereçam qualquer modalidade de significação; frases populares ou literarias em que sejam empregadas; pronuncia quando seja necessario nota-la; existencia do vocábulo em outros falares do povo no continente; descrição do objecto, costume, ou crendice a que respeite a palavra.

É este o plano seguido no moderno vocabulário popular belga de Liége que o Dr. F. Krüger (1) me indicou para modêlo.

Tenciono escrever uma breve introdução sintetisando o que mais saliente ha na linguagem terceirense, mas sem entrar em explicações porque não tenho ciencia para tanto e receio deitar asneira. Junto os materiais para os filólogos trabalharem.

---

(1) Dr. Fritz Krüger (1889-1974) etnógrafo alemão, Director do Instituto de Linguística da Faculdade de Filosofia e Letras de Cuyo, Argentina, correspondente do Luís Ribeiro, Sócio honorário do Instituto Histórico da Ilha Terceira desde 1968.

A expressão *vamos d'indo*, não a sei explicar. O Epifânio, na Sintaxe Historica (2), não fala na construção do verbo ir com de e o Dr. Leite de Vasconcelos (3), nos Opúsculos (4), regista forma semelhante — devia de estar — que o nosso povo tambem usa, sem dar explicação alguma.

Pode ser que venha a encontra-la um dia, mas não a achei ainda.

Tambem não sei explicar a pronuncia — imbiora, isquiola etc. — particularmente sensível no falar das mulheres e crianças sobretudo na parte oeste da ilha.

Como se origina o i semivocálico? Será um abrandamento da vogal *o* aberto? Provirá de assimilação com os sons *i* e *in*, das silabas *en* e *e* que o povo assim pronuncia

Registo o facto apenas.

Oxalá alguem faça o estudo dos materiais por mim juntos e que estes não enformem de vícios de observação e anotação.

Já vê que o vocabulário não sairá tão cêdo se um dia vier á *luz publica.*

Mais uma vez muito e muito obrigado o seu am.º certo que pede mais.

Luís Ribeiro

---

(2) Epifânio da Silva DIAS — *Sintaxe histórica portuguesa*, Lisboa, 1918, 362 pp. + XII.

(3) José Leite de Vasconcelos (1858-1941), Etnólogo e filólogo, mestre de Luís Ribeiro.

(4) José Leite de VASCONCELOS — *Opúsculos (estudos de Filologia, Dialectologia, Onomatologia, Etnologia)*. Coimbra, 1928, 6 vols.

Carta N.º 3

Angra do H.mo 27 de Fev.º de 1941.

Meu querido amigo.

A sua amavel carta pede carta.

Foi o meu amigo até agora, a única pessoa que compreendeu o intuito da publicação em folhêto do Patrono dos Emigrantes (1), destinado principalmente à América: — Ver se desperta a ideia de canonizar o Beato João Batista Machado e criar assim um laço religioso a vigorisar os laços afectivos.

O patriotismo em sentido lato, deixemo-nos de ilusões, não existe nem se cria com artigos de jornal, discussões e exortações. Só factos o podem criar, e os factos, até aqui, tem militado a favor da América, mais do que de Portugal.

A culpa não é de agora nem nossa.

O caminho a seguir parece-me dever ser alentar o patriotismo insular, a ligação moral do emigrante à terra onde nasceu, explorar-lhe a saudade e evitar que se desaçorianise. Só esta está nas nosssas possibilidades e nesse campo ha muito que fazer. Ao meu amigo, com mais das suas peças regionalissimas para a Stichini (2), cabe uma importante e grande parte da obra.

---

(1) Luís da Silva RIBEIRO — *O Patrono dos Emigrantes S. João Baptista Machado* — Ed. Livr. Edit. Andrade, Angra do Heroísmo, 1941, 19 pp.

(2) Ilda Stichini (1895-197?) — Actriz de teatro. Visitou por mais duma vez os Açores e a peça de F. Lopes *Alma Perdida* fez parte do seu reportório.

Varias colaborações em campos diferentes, tomando cada um o encargo de uma parte da tarefa, muito podem e devem conseguir. As Rapsódias de João Monis (3), arranjadas para Banda serão outro elemento excelente.

Uma coleção de fotografias bem típicas para o Pavilhão Português de Exposição de São Francisco será outro elemento ainda.

Foi tudo isto o que vi e procurei ajudar a fazer com os artigos que tenho mandado ultimamente para o Correio dos Açôres (4) designadamente o Patrono dos Emigrantes.

Ao ver que o meu querido amigo *deu por isso,* fiquei radiante e percebi logo que já tinha com que me entender. Não calcula a alegria que me deu.

Muito obrigado e quando aqui chegar falaremos. O que é preciso é seguir o processo pelo qual a agua fura a pedra e ir até à colaboração em jornais americanos.

Com os meus respeitosos cumprimentos e Sua Ex.ma esposa mais uma vez muito obrigado. Seu

am.º certo
LUÍS RIBEIRO

(3) João Carlos Moniz (1882-1955) — Músico e musicólogo terceirense. Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

(4) Jornal diário de Ponta Delgada, S. Miguel.

Carta N.º 4

27 de Dezembro de 1943.

Meu querido amigo.

Não ha mal de que não venha bem.

Assim pensei ao terminar encantado a leitura da sua novela.

A guerra tem sido um grande mal, a sua deslocação para o campo foi grave transtorno, mas um contacto mais íntimo com a *gente do monte* (1), deu-lhe ensejo de escrever, com alma e coração, o que escreveu. Sou péssimo critico, e menos ainda literário. Uma obra de arte impressiona-me ou não me impressiona, sem saber dar a razão.

Só posso dizer-lhe que, em verdade, a «Alma Perdida» (2) me empolgou.

Achei curiosa e original a técnica, chamemos-lhe assim. Pequenos quadros, aparentemente soltos, ligados pela ação que lhes dá unidade.

A novela é viva e real. Conheci um rapaz da Ribeirinha que era aquilo mesmo. Inteligente, sério, compassivo, bom coração, que respondeu em juizo mais de uma vez pelas colossais tareias distribuidas quasi sempre sem maior motivo. Por fim emigrou para o Brasil onde não sei o que tem feito. Tambem esteve na

---

(1) Frederico LOPES (Jr.) — *Gente do Monte — cenas da vida regional terceirense*, Angra do Heroísmo, Tip. Angrense, 1933, 101 pp.

(2) Frederico LOPES (Jr.) — *Alma Perdida (novela regional)* — Angra do Heroísmo, Tip. Moderna, 1951, 121 pp.

cidade empregado num açougue e inquietou o pai. Ignoro se teve uma Maria Rita, mas devia ter tido.

O Migalhas é igualmente real. Encontrei muitos. Quer ver um? O Maranhão engraxador.

Parecem fotografados na sua novela.

É isto o que lhe posso diser sobre a «Alma perdida», cuja leitura me regalou no dia de festa.

Bem haja pelo prazer que me deu e peço-lhe que aceite cordiais e entusiasticas felicitações.

Grato fica ao seu dispor o que é seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

Carta N.º 5

10 de Março de 1944.

Meu caro amigo.

Com os meus agradecimentos restituo a sua copiosa coleção de alcunhas e mando um volume da Revista Lusitana (1) onde publiquei umas dezenas delas com que completará o que juntou.

Que lindo estudo o meu caro amigo podia fazer com esse material, sobre a *alcunha* como forma de expressão de espírito satírico do povo!

O facto dá-se em todo o país e dele se ocupou o Dr. Leite de Vasconcelos (2) na Antroponimia (3) que está às suas ordens bem como alguns apontamentos que tenha a esse respeito.

Indispensável era saber a razão das alcunhas e até a significação de certas palavras que as traduzem.

E era curioso aproxima-las de quadras dos improvisadores populares com remoques a defeitos fisicos e morais, revelando a visão caricatural da nossa gente.

---

(1) *Revista Lusitana* — Editada e dirigida por José Leite de Vasconcelos. Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1.º volume em 1887.

Luís da Silva RIBEIRO — *Notas de Etnografia da Terceira. I — Instrumentos músicos. II — Nomes de animais. III — Alguns jogos infantis. IV — Fórmulas e lenga-lengas infantis. V — Alcunhas terceirenses.* In «Revista Lusitana», vol. XXXVI, 1938, pp. 168 a 196 (a lista das alcunhas é da p. 182 a 196).

(2) José Leite de Vasconcelos — Vide carta n.º 2.

(3) José Leite de VASCONCELOS — *Antroponimia Portuguesa...* Lisboa, 1928, 197 pp.

Estou convencido que o espirito satirico, o sarcasmo até, é um dos traços mais vincados na psicologia do nosso povo.

Pouco lirismo e muita satira.

Daqui até Julho tem tempo de fazer um interessante artigo para o Boletim (4), com a vivacidade do seu estilo a valorizar a exposição que sem isso ficaria ingramavel.

Se precisar quaisquer esclarecimentos que eu possa dar-lhe, para lhe aligeirar o trabalho de consulta, diga que com muito gosto farei tudo o que seja necessário.

O que queria era que aceitasse a sugestão e fizesse o artigo.

Basta de história, não acha?

Mando-lhe uma nomenclatura da atafona, com o pedido de a ver e acrescentar, com alguns nomes que eu não tenha recolhido tanto de peças já denominadas como de outras.

Sucede às vezes que um objecto tem numa freguesia um nome e noutra nome diferente.

Esses recolhi-os no Cabo da Praia.

É para o meu vocabulário.

Desculpe a seringação e alvitre.

---

(4) Frederico LOPES (Jr.) — *Notas de etnografia — Locuções e modos de dizer do povo da Ilha Terceira. Os marotos. O abrasão, espelho satírico do povo terceirense,* in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. II, 1944, pp. 165 a 214 (há separata).

As obras etnográficas de Frederico Lopes foram reunidas em *Notas de etnografia, algumas achegas para o conhecimento da história, da linguagem, dos costumes, da vida e do folclore do Povo da Ilha Terceira dos Açores.* Angra do Heroísmo. Edição do Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1980, 443 pp.

Ajude-me a fazer o frete do Instituto ([5]), tornando aquele boletim ([6]), mais interessante e variado. Menos ranço!

Muito obrigado o seu

Am.º certo
LUÍS RIBEIRO

P.S. — Diz-me o Valadão ([7]) que o Governador ([8]) tenciona ir ao recital do Nogueira ([9]).

Tenciona mas não deu a certeza.

([5]) Instituto Histórico da Ilha Terceira, fundado com estatutos de 1942. Luís Ribeiro e Frederico Lopes foram sócios fundadores e Luís Ribeiro seu presidente desde a fundação até à morte em 1955.

([6]) Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira — n.º 1 — 1943.

([7]) Francisco Lourenço Valadão (1889-1969) — Advogado, terceirense, Secretário do Governo Civil de Angra do Heroísmo. Historiador, sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

([8]) Governador civil do Distrito Autónomo de Angra de Heroísmo.

([9]) João Nogueira — Violino da Orquestra Sinfónica Nacional, prestando serviço militar na ilha Terceira. Fazia música em casa de Luís Ribeiro, que também era amador de violino.

Carta N.º 6

14 de Março de 1944.

Meu querido am.º.

Recebi sua carta e a planta ou desenho da atafona, que devolvo e tudo agradeço.

Devo ter algumas notas sobre poesia popular satírica que lhe mandarei logo que possa procura-las. Os livros do Gervásio (1) sobre cantadores devem ter cantigas visando os mesmos traços caricaturais das alcunhas; mas disso não terei nota, pois nunca me ocupei especialmente do assunto.

O arquivo fotográfico parece-me que será a melhor e mais util obra do Instituto (2). Só o arquivo do sr. seu sôgro (3) terá preciosidades.

Ando a ver se engendro um elenco ou programa do arquivo (4), preliminar do museu (5) e seu complemento.

---

(1) Gervásio Lima (1876-1945) — Terceirense, bibliotecário da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo. Escritor. Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Gervásio LIMA — *Poetas e cantadores (improvisos e duetos)*, Angra do Heroísmo. Livraria Edt.ª Andrade, 1931, 199 pp.

(2) Vide carta n.º 5.

(3) António José Leite (1872-1943) — Comerciante natural do Porto mas fixado em Angra desde os 12 anos. Artista fotógrafo.

(4) Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, criado pelo D.-L. n.º 36 842 de 20-4-1948 e por intervenção do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

(5) Museu Distrital de Angra do Heroísmo, criado pelo D.-L. n.º 37 358 de 30-3-1949 e por intervenção do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

O recital do nosso Nogueira (6) foi um triunfo.

Toda a gente ficou entusiasmada e creio que até o Comandante Militar (4).

Sempre às ordens o seu am.º abd.º.

Luís Ribeiro

(6) Nogueira — vide carta n.º 5.

Carta N.º 7

Angra do Hm.º 11 d'Abril de 1944.

Meu querido am.º.

Muito obrigado pela Antroponimia, Revista Lusitana (1) e pelo seu artigo que teve a amabilidade de me mostrar e que devolvo.

Parece-me que nada tem que tirar nem pôr, mas como se refere em especial a alcunhas de marítimos talvez tenha curiosidade de ver o que a esse respeito se passa na Póvoa de Varzim, e mando-lhe o belo livro de Santos Graça (2), que não perderá o seu tempo se ler todo.

Está muito bem feito e serviu de base á fita que há um ano correram aqui.

Cada vez me parece mais necessário e util o arquivo fotográfico. Servirá de base á organização do museu (3), completa-o, é um elemento explendido de trabalho e pode ser até um meio de futura propaganda.

Muito obrigado fica ás suas ordens o seu

am.º certo
Luís Ribeiro

---

(1) Vide carta n.º 5.

(2) Artur SANTOS GRAÇA. *O Poveiro, usos, costumes, tradições, lendas*. Póvoa de Varzim, 1932, 239 pp.

(3) Vide carta n.º 6.

Iró deve ser alcunha micaelense da Vila Franca, ou antes *Irró*. É o estribilho de uma cantiga dos *tarraços*, que cantam na tarde do dia de festa de N. S. da Boa Viagem, já perdidos de bêbados. Também há um lugar no continente com esse nome, mas creio que nada tem com a cantiga.

Á *festa da tarde* em Vila Franca chamam Irró. Falam dela o Urbano de Mendonça Dias (4) na «Vila» (5) e o P.e Ernesto Ferreira (6), que tentou achar a origem ou significação da palavra, mas nada encontrou.

---

(4) Urbano Mendonça Dias (1878-1951) — Licenciado em Direito, micaelense; escritor e historiador.

(5) Urbano Mendonça DIAS — *A Vila — Publicação Histórica de Vila Franca do Campo* — s.d., 6 volumes.

(6) Manuel Ernesto Ferreira (1880-1943) — Padre micaelense, investigador, etnógrafo e cientista.

Carta N.º 8

21 de Abril de 1944.

Meu caro amigo.

Cá tenho as suas alcunhas (1) para ver domingo.

Tambem recebi para o Instituto (2), as notas do P.e Cunha (3), mas ainda nada li porque as mandei brochar. Só vi que tinha alcunhas e que terminava na historia do teatro na Calhêta. Não dei pelo cancioneiro. Quem arranjou o exemplar foi o Dr. José Correia da Cunha (4), que ficou de ver se obtem o resto manuscrito.

No volume 14 do Arquivo publicou o P.e Cunha uma monografia sobre a freguesia da Calhêta (5), e suponho que as notas sejão o desenvolvimento dela.

---

(1) Vide carta n.º 5, nota (4).

Sobre o mesmo tema Frederico LOPES (Jr.) *Locuções e alcunhas na Ilha Graciosa*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vária, vol. IV, 1946, pp. 296 a 300 (há separata).

(2) Vide carta 5.

(3) Manuel Azevedo da CUNHA — *Notas Históricas*, Tip. de «O Dever», Calheta, S. Jorge, 1924 (edição incompleta).

Há uma edição completa da obra do Padre Cunha com recolha, introdução e notas de Artur Teodoro de Matos.

Manuel Azevedo da CUNHA — *Notas Históricas. I estudos sobre o concelho da Calheta (S. Jorge). II Anais do Município da Calheta (S. Jorge)*. Ponta Delgada, edição da U.A., 1981, 1064 pp.

(4) Dr. José Correia da Cunha, médico jorgense pendente da Câmara da Calheta.

(5) Manuel Azevedo da CUNHA — *Contribuição para a História da Freguezia da Calheta de S. Jorge*, in «Archivo dos Açores», vol. XIII, Ponta Delgada. 1920, pp. 395 a 498.

Quanto á casa do correio parece-me grande gaiola para tão pequeno passaro.

Em tempos a Junta (6) pensou no Arquivo distrital (7) e, a crea-lo, bem ficaria aí com o Instituto (2) e o Museu (8) projectado.

Vamos a ver se o primeiro sabado de Maio vai mais alguem para se tomar uma resolução sobre o Museu (8) e eu apresentar o livro do P.e Cunha (3).

O que agora mais me preocupa é a colaboração do número do Boletim (9).

O Braz (10) tem estado doente e não sei o que tem feito.

Julho está à porta.

Seu am.° mt.° obd.°
Luís Ribeiro

---

(6) Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo.

(7) Vide carta n.° 6.

(8) Vide carta n.° 6.

(9) Vide carta n.° 5.

(10) Henrique Ferreira Oliveira Brás (1884-1947). Advogado terceirense. Conservador do Registo Civil de Angra do Heroísmo. Historiador e escritor. Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Carta N.º 9

24 d'Abril de 1944.

Meu caro amigo.

Devolvo a lista das alcunhas (1) que acho bastante completa, ou antes copiosa, pois completa é impossivel. A cada hora surgem novas.

O exemplar das Notas do P.e Cunha (2) que me mandaram para o Instituto tem apenas 486 paginas, por isso falta a parte respeitante ao cancioneiro, que gostava de ver se o meu amigo tivesse a bondade de me emprestar o exemplar que arranjou (3).

Para mim a obra não tem maior interesse.

Só lá encontrei um ou dois romances e umas orações em verso, variantes das publicadas por Teofilo Braga (4).

Muito obrigado seu

ami. certo
Luís Ribeiro

---

(1) Vide cartas n.º 5 nota (4) e n.º 8 nota (1).

(2) Vide carta n.º 8.

(3) O exemplar de Frederico Lopes, que hoje está em minha posse, tinha 480 pp. Sobre o assunto do cancioneiro vide a edição do Prof. Dr. Teodoro de Matos, vol. I, p. 422.

(4) Teófilo BRAGA — *Cantos populares do Archipelago Açoreano*, publicados e anotados por ..., Porto, 1869, 471 pp.

Há uma edição fac-símile desta com prefácio do Prof. Dr. José de Almeida Pavão, feita pela Universidade dos Açores em 1982.

Carta N.º 10

13 de Maio de 1944.

Meu caro amigo.

Recebi e tenho em casa um roca, um fuso e um sarilho, que mandarei segunda-feira para a Junta-Geral (1). O moinho não sei se lá chegou. Logo perguntarei ao Teotónio Pires (2).

As cangas enfeitadas bem mereciam ser colecionadas, como se fez no Museu do Porto: — Cangas e colchas. Creio, todavia, que só por compra se poderão adquirir.

A melhor que conheço está no Porto Judeu em casa do falecido José Machado Borges, que a tinha em grande estimação por ser obra do avô. É uma preciosidade. Não sei quem são os herdeiros. É uma dificuldade enorme para arranjar qualquer cousa. Preciso muito de *orações em verso*, e não consigo apanha-las. Minha mãe sabia muitas, mas não tomei nota delas a tempo. O Maduro (3) ficou de ver se o Mauricio, amanhã em São Bartolomeu, lhe dizia algumas.

---

(1) Vide carta n.º 8.

(2) Teotónio Machado Pires (1902) — Terceirense, licenciado em Direito, chefe da Secretaria da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, deputado à Assembleia Nacional, governador civil do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Tesoureiro de 1943 a 1958, ano em que foi eleito Presidente, cargo que ocupou até 1960.

(3) Francisco Coelho Maduro Dias (1904) — Terceirense, poeta e artista. Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Tesoureiro de 1958 a 1975.

O P.e Inocencio (4), se quisesse interessar-se por estes assuntos, seria um elemento precioso. Não conheço outro pároco com as qualidades dele. No polo oposto há o da Ribeirinha!

Quanto a desejos de obter ilustrações o mais prático modo de as satisfazer é recorrer à fotografia. Desenhos não se apanham.

Ainda tenho mais volumes da Revista Lusitana (5) e outras muitas cousas mais: — «A Terra Portuguesa» (6), monografias, etc. (7).

Sempre as ordens o seu

Am.o certo e ob.do
Luís Ribeiro

---

(4) Inocêncio Enes (1892-1982). Padre, Monsenhor, Pároco dos Altares cerca de 60 anos. Etnógrafo, sócio efectivo do Instituto Histórico da Ilha Terceira, desde 1948.

(5) Vide carta n.º 5, nota (1).

(6) *Terra Portuguesa — revista ilustrada de Arqueologia artística e etnografia*, dirigida por Virgílio Correia, Lisboa, 1.º volume em 1916.

(7) A livraria do Dr. Luís Ribeiro está incorporada nos fundos da Biblioteca Pública de Angra do Heroísmo.

Carta N.º 11

Angra do Hm.º 5 de Junho de 1944.

Meu caro amigo

Estou vendo que tenho bastantes elementos para desenvolver o estudo sobre as indústrias populares (1).

O que falta são ilustrações.

Haverá na colecção do sr. José Leite (2) fotografias de colchas (talvez da exposição do Governo Civil), bandeiras e impérios do Espirito Santo, cangas, etc.-

Vi ontem, por exemplo, que as rendas a ponto de crivo, estavam esquecidas no Continente e eram muito admiradas e apreciadas as dos Açôres.

Não terei remédio senão ir pelo campo com um fotógrafo, ver o que arranjo, se não for possivel trazer á cidade os objectos para serem fotografados.

E na ceramica? Há muito que fazer nesse ramo, decorações e formas de vasos.

Para o bordado temos os lenços.

O importante é arranjar ilustrações que devem servir até de base ao texto, e isso é também o dificil.

Tenho em casa o mostruário de fasendas dos Altares.

---

(1) Luís da Silva RIBEIRO — *Indústrias Terceirenses de carácter artístico e sua valorização (Inquérito)*, in «Bol. do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. XIII, 1955, p. 29 a 64 + 28 gravuras (há separata).

(2) António José Leite — vide carta n.º 6.

Muito completo e curioso. Pena é que não tenha amostras dos tecidos de cabelinho que já vi, se bem me recordo, no Raminho.

Que lhe faço? Mando-o para a Junta (3) ou para sua casa? Muito obrigado o seu

am.º certo
Luís Ribeiro

(3) Vide carta n.º 8 — Aí se juntavam os materiais para o futuro museu e também em casa de Frederico Lopes onde ainda me lembro de ver alguns.

Carta N.º 12

8 d'Ag. de 1944

Meu querido amigo

Acabo de saber que os ingleses, em particular o Vice-marechal (1), gostaram muito da Agua Corrente (2). Ficaram surpreendidos com o facto de ser tudo da terra — peça, música, actores, cenários, orquestra...

Em Inglaterra as récitas de amadores são geralmente uma estopada.

Parabéns do seu

am.º obr.do
Luís Ribeiro

(1) Vice-marechal da R.A.F. Geofray Bromet, mais tarde governador da ilha de Man.

(2) Frederico LOPES (Jr.) — *Água Corrente* — Opereta em 3 actos, com música de Henrique Vieira. Não publicado.

Carta N.º 13

Angra do H.mo 11 de Set. de 1944

Meu querido amigo.

Ontem depois de receber a sua carta não voltei a ver o Maduro (1) e hoje não o encontrei.

Não posso por mim só emitir opinião. É preciso ouvir o Maduro (1), o Braz (2), o Garcia da Rosa (3), conforme se combinou e, com o seu parecer, adoptar ou não o modêlo.

Pessoalmente direi que gosto muito do lenço com a palavra Amor; simples, original e muito popular.

O do Espírito Santo com as bandeiras parece-me que dará resultado, e o das sacas talvez melhor ficaria acrescentando-lhe os cordões e fazendo as sacas com quadrados (retalhos); mas não tenho visão nenhuma dos efeitos a tirar e só depois de bordados os lenços é que posso dizer o meu gosto.

Seja como for creio que vale bem a pena bordar os lenços, pois pelo menos, como *Souvenir* são ótimos.

Devolvo os desenhos conforme as suas ordens. Se quizer que ouça os sócios que indiquei peço o favor de m'os tornar a mandar com a precisa demora.

---

(1) Maduro Dias — vide carta n.º 10.

(2) Henrique Brás — vide carta n.º 8.

(3) Francisco Garcia da Rosa (1893-1959) — Padre, cónego da Sé de Angra. Musicólogo. Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Palpita-me que bordados e expostos já à venda, talvez na Praia, se venderão abundante e facilmente.

Muito obrigado o seu

Am.° certo
Luís Ribeiro

P.S. — O das gaivotas é bonito, mas o Maduro (1), no sábado fez já um apontamento de estilisação delas e das ondas, mesmo durante a sessão.

Carta N.º 14

Meu caro am.º

Recebi a sua carta e já lhe dei cumprimento. Lá ficou no artigo o *embarcar de calhau.*

Só principiará a ser composto d'aqui a algum tempo (1), porque vai antes o artigo do Valadão (2) que é muito comprido. Este número é capaz de deitar o dobro do primeiro, e tenho, a-pesar-disso, de retirar original!

Muito agradeço a amavel oferta do *Sol de Romarias* (3) que me aqueceu domingo passado.

Já conhecia parte das poesias, mas ao relê-las verifiquei que são *bem nossas.* O poeta sentiu aquilo que dificilmente se descobre quando só se investiga e se não sente: O espirito, a alma.

Muito e muito obrigado o seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

11 Out. 1944

---

(1) Sobre o trabalho de Frederico Lopes vide carta n.º 5, nota (4).

(2) Francisco Lourenço VALADÃO (Jr.) *O último Capitão-General do regime absoluto na Ilha Terceira,* in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira». Vol. II, 1944, p. 21 a 164 (há separata).

Francisco Lourenço Valadão — Vide carta n.º 5.

(3) Frederico LOPES (Jr.) — *Sol de Romarias,* Angra do Heroísmo, União Gráfica, 1944, 54 pp.

Carta N.º 15

Angra do H.^{mo} 30 de Nov.º de 1944.

Meu caro amigo

Estimo as suas melhoras.

Devolvo os lenços, que me parecem bastante regionais; mas não sou competente para dizer sobre as possibilidades de colocação no mercado. Os americanos é que os compram e a sua opinião é que importa.

A casa da Junta Autonoma (1) não tem condições para instalar o Instituto (2). É grande tem quartos vazios, mas nos andares superiores e quasi de passagem.

Independentes só os da residencia do Director que esperam em breve.

A exposição fotográfica poderá ser no salão da Junta (3).

No sabado reune o Instituto (2) e falarei nisso.

Envio o seu original que estava no Andrade (4) para fazer favor de acrescentar o que quizer. Ha grande abundancia de ori-

---

(1) Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo, instalada na casa do visconde de Agualva, na Rua Direita.

(2) Vide carta n.º 5.

(3) Vide carta n.º 8.

(4) Manuel Andrade (1879-1961) — Livreiro e editor em Angra do Heroísmo em cuja tipografia se editava o Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, sendo também o depositário das obras do mesmo Instituto.

ginal, o artigo do Valadão [5] é enorme, o Bras [6] tem outro. Para não demorar demasiado a publicação nem fazer um só volume de grandes dimensões, ha quem alvitre dividir o Boletim [7] deste ano em 2 numeros.

Sabado se resolverá.

Recebi de Espanha copia de alguns documentos de Simancas [8], um deles muito importante, e espero em breve outros. Sairão no Boletim do 1945.

Sempre ás ordens o seu

am.º m.to ob.do
Luís Ribeiro

---

(5) Francisco Lourenço Valadão — Vide carta n.º 5.

(6) Henrique Brás — Vide carta n.º 8.

(7) Vide carta n.º 5.

(8) *Documentos relativos à conquista da Ilha Terceira pelo Marquês de Santa Cruz,* in «Bol. Inst. Hist. da Ilha Terceira», vol. III, 1945, p. 59 a 168 (há separata).

Carta N.º 16

14 Fev. 1945

Meu caro am.º

Peço desculpa de só hoje responder à sua carta, mas só no domingo tive tempo de ler o papel da Sociedade de Geografia.

Ouvi sobre o assunto a Direcção do Instituto (1) e alguns sócios. Todos concordaram em principio tratar do nosso concurso à exposição, mas estudar primeiro o modo de o fazer e o ambito da nossa colaboração.

Como devemos reunir, o mais tardar para a semana, pois tenho estado a ver se o José Agostinho (2) melhora, o meu amigo, que recebeu o *papel*, fará favor de expor o caso e resolverão como entenderem.

---

(1) Era a direcção do Instituto Histórico da Ilha Terceira formada por: Dr. Luís da Silva Ribeiro, Presidente, Tenente-Coronel José Agostinho, Secretário, Dr. Teotónio Machado Pires, Tesoureiro.

(2) José Agostinho (1888-1978) — Oficial do exército (tenente-coronel), cientista e historiador. Director do Observatório Meteorológico de Angra do Heroísmo e presidente da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo.

Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Secretário desde 1943 a 1955 ano em que foi eleito Presidente e se manteve até 1975, com interrupção dos anos de 1958-59. Em 1975 passou a Presidente Honorário.

Na convocatoria meterei mais a exposição, alem das conferências que o Bras (8) propôs.

Sempre às suas ordens o seu

Am.° m.to ob.do
Luís Ribeiro

(8) Vide carta n.° 8.

Vide proposta de Henrique Brás, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira». 1945, p. 315.

Carta N.º 17

Angra do Hm.º 27 de Maio de 1945

Meu querido amigo.

Estimo que esteja de saude bem como sua Exm.ª esposa, a quem apresento os meus cumprimentos.

Lembrei-me de lhe escrever por causa do nosso possivel museu (1).

Há em Lisbôa o Museu Etnológico de Belem e tenho relações com o Conservador Luis Chaves, pessoa especialisada nesses assuntos, por quem o Dr. Leite de Vasconcelos (2) tinha grande admiração e cujos trabalhos elogiava.

Por cá, nenhum de nós tem *noções práticas* de *museologia* como agora se diz, talvez o meu amigo queira aproveitar a sua estada no continente para ver o museu de Belem e colher informações.

Nessa suposição tomo a liberdade de lhe enviar a inclusa carta de apresentação para o Conservador, de que fará uso se lhe parecer conveniente

Não o conheço pessoalmente, mas temos relações epistolares e pertencemos ambos á *confraria* do Dr. Leite de Vasconcelos (2), cujo espirito ainda une e irmaniza todos os *confrades*. Alguns já se me tem dirigido invocando essa qualidade.

Desculpe a lembrança e disponha sempre do seu

am.º certo e mt.º obr.do
Luís Ribeiro

---

(1) Vide carta n.º 6.

(2) José Leite de Vasconcelos — Vide carta n.º 2.

Carta N.º 18

Angra do H.mo 22 de Set. de 1945

Meu caro amigo.

Rasão tinha para desconfiar da esmola! (1)

O Teotónio Pires (2), que me prestou a informação deu o caso como certo.

Que fazer? Indique o que lhe parecer melhor. Pedir a intervenção do Governador (3) talves seja pouco prudente. Não sei.

Ando muito preocupado com o Boletim (4). Está aí o papel, mas ainda não se sabe o preço nem chegou o conhecimento que se extraviou, segundo se julga.

Ando a ver se consigo arranca-lo á Alfândega.

Vi a carta do Pd.e Lima e a sua.

Na segunda feira de manhã pedirei a autorisação ao Comando (5) para si e para o seu cunhado (6).

Devo falar em fotografar a casa?

Talvez consiga que um inglês com quem me dou e que anda a estudar a ilha para fazer uma monografia a tire e m'a dê.

---

(1) Vide carta n.º 48. A esmola referida deve ser a casa que a Junta Geral ia entregar para sede do Instituto Histórico e Museu, assunto referido nessa carta, sem data.

(2) Teotónio Machado Pires — Vide carta n.º 10.

(3) Governador civil do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo.

(4) Vide carta n.º 5.

(5) Comandante militar dos Açores.

(6) João Evaristo de Sousa Leite (1904-1961) — Comerciante e industrial em Angra do Heroísmo. Foi também fotógrafo amador.

O principal é saber bem qual é a casa.

Tudo se fará como seu amigo quizer ou ao melhor modo.

O Instituto (7) está pobrinho, mas ainda terá o dinheiro para pagar um automóvel. Queria pedir o menos possivel á Junta (8).

Segunda feira direi o que arranjei.

Só ha uma cousa que peço licença para lhe dizer que não. É a minha ida.

Caturrice ridícula de velho, asneira, sintóma de demencia como quizerem, mas ... não vou.

O motivo só de viva voz lh'o posso diser, pois só o disse uma vez!

Irei só quando a isso for obrigado. E desculpe, não me queira mal, ria-se de mim, mas faça-me a vontade e aceite a escusa.

Depois do Marques de Santa Cruz... etc.

Sempre às ordens o seu Am.º certo e obd.º
Luís Ribeiro

Devolvo a carta do padre.

---

(7) Vide carta n.º 5.
(8) Vide carta n.º 8.

Carta N.º 19

Angra do H.mo 11 de Nov.º de 1945

Meu caro amigo

Desculpe não ter respondido logo, mas quando recebi a sua carta estava deitado a ver se curava uma forte dor de cabeça, que felizmente se foi embora com uma sonéca.

Como não ha no orçamento deste ano verba para tanto, não quis decidir nada nada por mim e à tarde ouvi o José Agostinho (1) e o Machado Pires (2) que resolveram a compra do barco pelos 400$00.

O saldo em cofre para pouco mais dá, mas é preciso não perder a ocasião visto ser muito barato.

Quanto á casa ainda não recebi o ofício de resposta ao meu, mas fui informado que se fazem diligências a sério para nos darem a casa da Rua de São Francisco (3).

Ainda não consegui ver o Henrique Braz (4) mas que está no Pico da Urse doente, segundo ouvi.

O Boletim (5) está em andamento. Deve deitar mais de 300 paginas, mas preocupa-me o que vai custar. O artigo do

---

(1) José Agostinho — Vide carta n.º 16.
(2) Teotónio Machado Pires — Vide carta n.º 10.
(3) Vide cartas n.º 18 e n.º 48.
(4) Henrique Brás — Vide carta n.º 8.
(5) Vide carta n.º 5.

Meneses [6] deu 56 páginas e dos documentos de Simancas [7] darão mais de 100.

O Cónego Pereira [8] tem um artigo sobre D. Frei Estevão [9] com base em documentos inéditos do Cabido, mas ainda não sei quantas paginas dará, e as Tradições dos Altares [10] do P.e Inocêncio [11] devem deitar uma 40. Com as outras secções — Vida do Instituto, Vária, etc. deve chegar ás 300.

Tenho duas notas suas que, por serem curtas, me parece irem bem na Vária, sempre a secção mais magra. Se preferir que vão em separado peço o obséqui(sic) de dizer, pois a Vária será cheia com outras cousas.

Se tiver mais alguma nota mande-ma já, pois então, como as duas, dará um artigo de regulares dimensões.

O dificil é reunir sócios!

Temos que fazer uma sessão importante no dia 2 de Desembro e não sei como vai ser.

Sempre ás ordens o seu

Am.º certo e obd.º
Luís Ribeiro

---

(6) Manuel de Sousa Meneses (1890-1958) — Médico terceirense. Historiador. Presidente da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo. Governador civil do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo. Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Manuel de Sousa MENESES — *Quem escreveu a Fenix Angrense,* in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira». Vol. III, 1945, p. 1 a 58.

(7) Vide carta n.º 8.

(8) José Augusto Pereira (1885-1969) — Padre. Cónego da Sé de Angra. Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Autor da *Diocese de Angra na História dos seus Prelados.* Ed. da Livr. Ed. Andrade. Angra do Heroísmo, 1.º vol., 1950, 477 pp., 2.º vol., 1954, 143 pp., obra subsidiada pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira (vide acta de 1950).

(9) José Augusto PEREIRA — *D. Frei Estevam, o Bispo de Angra, no período das Lutas Liberais,* in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. III, 1945, p. 169 a 258.

(10) Inocêncio ENES — *Tradições populares da Freguesia dos Altares da Ilha Terceira,* in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. III, 1945, p. 289 a 313 (continua).

(11) Inocêncio Enes — Vide carta n.º 10.

Carta N.º 20

Angra do H.mo 26 de Nov.º de 1945

Meu caro amigo

Com o mau tempo não saí hoje de casa e li os seus papeis. As cartas são curiosissimas.

A do José Júlio Rodrigues (1) carece porem de comentário explicativo dos factos a que respeita.

As do Câmara Lima (2) não serão muito intimas? O seu valor biográfico e histórico é porem incontestável. Se entender publicaveis, pois só o possuidor, delas o pode julgar, peço o favor de as copiar e explicar. Sem explicação só nós as entenderemos.

Quanto aos outros papeis merecem ser publicados e muito esclarecem os factos já históricos apesar de serem do meu tempo!

Creio, porem, que a sua publicação isolada os desmerece. Precisavam ser acompanhados de outras que déssem relêvo aos pontos de vista do autor, ou, pelo menos, de uma exposição da matéria que os enquadrasse na época e os relacionasse com ela.

Faça isso, Seria uma justa homenagem ao sr. seu pai (3) que não ficaria mal ao filho (4).

---

(1) José Júlio Bettencourt Rodrigues (1874-1948) — Escritor, professor e conferencista. Foi professor do Liceu de Angra do Heroísmo.

(2) Teotónio Simão Câmara Lima (1868-1928) — Terceirense. Escritor e humorista.

(3) Frederico Augusto Lopes da Silva (pai) — Terceirense, farmacêutico. Autor teatral (Caturra Sénior). Presidente da Junta Geral. Director da Caixa Económica de Angra do Heroísmo.

(4) Cartas de José Júlio Rodrigues e Câmara Lima, a Frederico Lopes (pai) e trabalhos deste, nomeadamente sobre baldios. Fazem parte do

No numero do Boletim [5] que está no prelo é que me parece que já não cabe. Os documentos de Simancas [6] ameaçam não acabar e comem tudo. O original. que fica fora por causa deles quasi que já dá o 4.º volume!

Assim haja papel e dinheiro.

Então se o Braz [7] apronta a edição do manuscrito do Pd.e Soto-Maior [8] e o Nemésio [9] manda o das Saudades da Terra [10], vai-se tudo que é bem pouco.

Mas também o Instituto [11] se morrer, deixará alguma cousa feita.

Arranjei uma reserva de cópias de documentos de menor importância para as falhas, mas, o diabo seja surdo, estou vendo que não haverá que recorrer a ela.

Muito obrigado o seu

Am.º certo.
Luís Ribeiro

---

espólio de Frederico Lopes (filho) hoje na Biblioteca Pública de Angra. Não chegaram a ser publicados.

(5) Vide carta n.º 5.

(6) Vide carta n.º 8.

(7) Henrique Brás — Vide Carta n.º 8.

(8) Leonardo de Saa SOUTO-MAIOR — *Alegrias de Portugal ou Lágrimas dos Castelhanos na Feliz aclamação de El-Rei D. João IV.*

Veio a ser publicado com leitura, introdução e apêndice de Manuel Coelho Baptista de Lima, em 1947, Lisboa, separata da revista «Independência», tomo VI-VII-VIII. Iniciativa diferente da do Instituto Histórico da Ilha Terceira que deliberara, em 1944, a sua publicação por Henrique Brás.

(9) Vitorino Nemésio (1901-1977) — Terceirense. 1.º Sócio honorário do Instituto Histórico da Ilha Terceira (1944) e seu colaborador.

(10) Gaspar FRUCTUOSO — *Saudades da Terra, livro VI.* Deliberou o Instituto Histórico da Ilha Terceira a sua publicação por Vitorino Nemésio em 1944.

Veio a ser publicado com leitura, introdução e notas de João Bernardo Oliveira Rodrigues, pelo Instituto Cultural de Ponta Delgada em 1963.

(11) Vide carta n.º 5.

Carta N.º 21

10 de Dez.º de 1945

Meu caro amigo

Recebi a sua carta e noticia necrológica (1) que acho muito bem. Só peço licença para pôr no fim as suas iniciais, porque, embora do Instituto (2), não pode sair anónimo no Boletim (3). Assim vejo fazer noutras publicações congéneres.

O Teotónio Pires (4) deseja uma factura ou nota da compra do barco e despeza feita com êle, para documentar a conta deste ano.

Não sei se é o meu amigo se é o Maduro (5) que tem um volume da Revista Lusitana (6) que não encontro em casa. Se for o meu amigo, como sai para Lisboa, peço o favor de m'o mandar.

A revista é um bordão a que constantemente me arrimo e posso precisar dele na sua ausência.

Creio não fará grande falta aos conspicuos e graves estudos (7) de tática e estratégia a que agora com tanta paixão se dedica!

Muito obrigado o seu am.º certo

Luís Ribeiro

---

(1) Frederico LOPES (Jr.) — *Dr. Ramiro Machado (notícia necrológica)*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira». Vol. III, 1945, p. 326-27.

(2) Vide carta n.º 5.

(3) Vide carta n.º 5.

(4) Teotónio Machado Pires — Vide carta n.º 10.

(5) Maduro Dias — Vide carta n.º 10.

(6) Vide carta n.º 5.

(7) Frederico Lopes ia fazer tirocínio para major.

Carta N.º 22

Angra do Hm.º 21 de Dez.º de 1945

Meu caro amigo

Muito e muito obrigado pela sua notícia.

O Capitão Araújo (1) já tinha falado no caso ao José Agostinho (2) e, de combinação com este, vou dirigir-me ao Director dos Monumentos Nacionais, arquitecto Baltazar de Castro, a reclamar contra o vandalismo. Foi ele quem classificou o Castelo (3) de monumento nacional, conhece-o bem, e mandará repor tudo no estado em que estava. Não é homem que se prenda com considerações e no seu sector fazem o que ele disser.

Para o Comando Militar (4) é que não valerá a pena dizer nada. Desde que o Castelo (3) é monumento nacional tem quem vele pela sua conservação. Apanhará... o pião à unha.

Note-se o Castelo foi considerado monumento por iniciativa do Baltasar de Castro sem ninguém lh'o pedir. Pediram-se outras cousas que nunca foram satisfeitas. Está pois em boas mãos.

Ha dias que só tenho ido à Camara (5) e nem todos. Com o tempo tenho sofrido muito.

Mais uma vez muito obrigado o seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

---

(1) Miguel Cristóvão Araújo (1895-1962) — Terceirense, oficial do exército, major. Historiador. Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

(2) José Agostinho — Vide carta n.º 16.

(3) Castelo de S. João Baptista em Angra do Heroísmo — Classificado de interesse público pelo D.-L. n.º 32 973 de 18-8-1943.

(4) Comando Militar dos Açores.

(5) Câmara Municipal de Angra do Heroísmo. Luís Ribeiro era o seu secretário.

Carta N.º 23

6 de Julho de 1946

Meu caro amigo

Ha meses que não tenho saído de casa depois do jantar. Só vou á Camara (1). Por isso não nos temos visto e ainda não dei os porabens ao sr. Major, nem vi o estado... da barriga, que todavia creio *já se não usa*. Parabens pelas duas cousas.

Não ha nada agora para o Boletim? (2)

O Braz (3) anda muito arrebentado, mal dos olhos, o Valadão (4) embala a neta, e não dão nada. O Conego Pereira (5) está trabalhando, mas ainda não acabou. Só o Meneses (6) me entregou um artigo (7).

---

(1) Vide carta n.º 22.

(2) Vide carta n.º 5.

(3) Henrique Brás — Vide carta n.º 8.

(4) Francisco Lourenço Valadão — Vide carta n.º 5.

(5) José Augusto Pereira — Vide carta n.º 19.

(6) Manuel de Sousa Meneses — Vide carta n.º 19.

(7) Manuel de Sousa MENESES — *A peste na Ilha Terceira em 1599 (seria do tipo enxatimático?)*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira». Vol. IV, 1946. pg. 1 a 29. *A muralha primitiva da principal porta da cidade*, Idem, pg. 259 a 269. *O porto de Afonso Vaz em S. Miguel*, Idem, vária, pg. 294 a 296.

Para encher vou copiando documentos e arranjei um artigo. O José Agostinho (8) vai traduzir o Ardilti (9).

Mas aquele diabo come tanto!

Se for possivel mande alguma cousa pela qual lhe ficará muito grato o seu am.º certo

Luis Ribeiro

---

(8) José Agostinho — Vide carta n.º 16.

(9) *Viagem de Pompeo Arditi de Pesaro à Ilha da Madeira e aos Açores* (1567), in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira». Vol. VI, 1948, pg. 173 a 183. Na acta da 1.ª sessão de 1944, encarrega-se da tradução, o Dr. Cardoso do Couto.

Carta N.º 24

12 Nov. 1946

Meu caro amigo

Recebi a minuta do oficio que logo mandei passar à maquina.

Tenho pouca fé. Fiz um longo arrazoado sobre o Arquivo (1) consoante a proposta do Dr. Meneses (2), e responderam-me marombantemente que estava criado, aguardando apenas a instalação. A criação foi *em principio*, segundo um ofício que em tempos mandaram.

Assim nada feito.

Quando conseguirei largar tudo da mão?!

O Boletim (3) quasi não anda e sabe Deus quando sairá.

Sempre às ordens o seu

Am.º mt.º obd.º
Luís Rbeiro

---

(1) Vide carta n.º 6.
(2) Manuel de Sousa Meneses — Vide carta n.º 19.
(3) Vide carta n.º 5.

Carta N.º 25

22 de Jan.º de 1947

Meu caro amigo

Recebi, muito obrigado e de perfeito acordo, mas... com pouca esperança dados os nulos resultados de outros inqueritos que tentei. Só temos um paroco, o Pd.e Inocêncio dos Altares (1), e *não temos bispo* (2), quando muito temos um *bispote*.

Vou ver se o Cónego Perreira (3), como Vigario Geral, pode fazer alguma coisa.

Lembro dois parocos, que talvez façam alguma cousa, o Cota Vieira (4) das Fontinhas e o Moules (5) que esteve nos Biscoitos e agora não sei onde está. São ambos inteligentes e o ultimo muito curioso. Descobriu um jazigo de diatomasias que fez os encantos do José Agostinho (6). Veio um dia comigo dos Biscoitos carregado de feios calhaus.

O Instituto (7) está pobrinho, mas ainda tem verba de expediente para custear o inquerito.

---

(1) Inocêncio Enes — Vide carta n.º 10.

(2) Bispo de Angra e Ilhas dos Açores.

(3) José Augusto Pereira — Vide carta n.º 19.

(4) P.e Manuel Cota Vieira (1901-1977) — Foi pároco das Fontainhas e Agualva.

(5) P.e António da Costa Moules (1901-1968) — Foi pároco nos Biscoitos e capelão do Orfanato

(6) José Agostinho — Vide Carta n.º 16.

(7) Vide carta n.º 5.

Lembra a possibilidade de aproveitar o duplicador da Junta Geral. Fazer-se ai o *negativo* e passa-lo no duplicador. O Adriano (8) tem o material necessário que pode ser comprado em conta do Instituto (7). Já é grande favor o meu caro amigo encarregar-se disso tudo.

O Boletim (9) entupiu com o artigo (10) de Bras (11) que ainda não acabou. São 200 páginas, mas é um explendido trabalho sobre história da cidade, que merece todos os sacrificios. É incrivel a quantidade de testamentos, escrituras, registos paroquiais que o Bras (11) leu e tratou. Não conheço estudo tão copioso directamente feito sobre fontes originais e desconhecidas.

Devolvo o que me mandou para fazer os negativos caso concorde com o meu alvitre.

Sempre às ordens muito e muito obrigado o seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

---

(8) Papelaria e Livraria de Adriano Figueiredo, em Angra do Heroísmo.

(9) Vide carta n.º 5.

(10) Henrique BRÁS — *Ruas da cidade (notas para a toponímica da cidade de Angra, da Ilha Terceira)*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. IV, 1946, pg. 65 a 258 + gravuras (há separata).

(11) Henrique Brás — Vide carta n.º 8.

Carta N.º 26

Angra do Heroísmo, 28 de Setembro de 1948

Meu caro amigo.

Por força do destino tenho sempre de inquietar alguem. Tocou-lhe a vez! Desculpe.

Tenho reunido bastantes orações que, no continente, as mulheres dizem quando amassam e deitam o pão no forno, e algumas das ilhas. Arranjei dos Altares, St. Barbara, São Sebastião, São Bento; e da Madeira e São Miguel as que encontrei publicadas.

Queria mais cá da ilha e, sendo possivel, de outras ilhas.

Ora, aí no *Castelo* (1), ha rapazes de tôdas elas. ,

Algum poderá sabe-las?

E o meu caro amigo terá paciência de me aturar e tomar nota delas?

Não é preciso muita cousa. É só para exemplo e confronto com o continente. São esteriotipadas, embora uma ou outra ofereça variantes curiosas, como, por exemplo, a menção de Santa Suzana (porquê?) em Vila Franca, de Santa Marta, de São Crescente (santo que não ha), etc.

Desculpe a seringação e muito obrigado o seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

---

(1) Castelo — Designação comum e popular das instalações militares do Castelo de S. João Baptista, em Angra. Neste caso o B.I.I. N.º 17 de que Frederico Lopes foi 2.º comandante e comandante.

Carta N.º 27

Angra do Hm.º 3 d' Out.º de 1948

Meu caro am.º

Não calcula a alegria que me causou a sua carta.

O Baptista (1) foi... um presente do céo ao Instituto (2), e estimei muitissimo saber que abundava nas mesmas ideias.

Quando penso em nós desejo que por cá fique. O problema da direcção do Arquivo (3) e Museu (4) é caso de vida ou morte da instituição. Nesta fase inicial serão ambos o que for o director, que poderá ser também preciosissimo colaborador do Instituto, ou uma inquietação.

Quando, porem, penso no Baptista (1) desejo que se vá embora e se não mate neste meio. Quasi um pequeno é 1.º Conservador. No seu quadro pouco pode já subir, mas, com as suas excepcionais qualidades, poderá transitar para serviço congénere e melhorar-se muito. Para isso é preciso *estar ao pé da fonte.* Aqui, ainda que pelo seu trabalho muito se valorize, esquecerá.

---

(1) Manuel Coelho Baptista de Lima (1920) — Terceirense, licenciado em Histórico-Filosóficas. Director do Arquivo, Biblioteca e Museu de Angra do Heroísmo; Presidente da Câmara Municipal da mesma cidade. Sócio honorário do Instituto Histórico da Ilha Terceira a partir de 1948 e efectivo por inerência de cargo desde 1949. Secretário de 1955-1972 ano a que passou a Presidente substituto, sendo eleito Presidente em 1975.

(2) Vide carta n.º 5.

(3) Vide carta n.º 6.

(4) Vide carta n.º 6.

Mesmo com os aviões, isto será sempre uma estrumeira onde se apodrece mais ou menos tranquilamente. Um homem como o Baptista (1) ou foge ou se suicida.

Por isso não lhe digo nada. Dizer-lhe que fuja vai contra o meu interesse o o meu desejo; dizer-lhe que fique parece-me uma má ação.

Depois, lá fora, se quizer, poderá prestar-nos ótimos serviços, descobrindo manuscritos, promovendo estudos de outros, auxiliando-nos por mil modos, como já tem feito. Obrigação de momento é manifestar-lhe o nosso reconhecimento, dar-lhe a ideia de que apreciamos o seu esforço e desejamos a sua colaboração.

Cá fico esperando as orações. Pela promessa receio, não me atarante a abundancia de elementos. Que virá por aí abaixo!? Haverá novidades? Serão desconcertantes?

Mandei a minuta do ofício ao Lopes (5) e muito obrigado. Se me não socorre com ela eu não sabia o que dizer nem sequer o nome do oferente.

Brasileiro gosta muito di penas na cábeça. Tem feito um esparrame doido com a laracha da mensagem *qui tomou à sério, segundo mi diz* num ofício.

Qualquer dia reunimos e verá.

Muito obrigado o seu am.º certo

Luís Ribeiro

---

(5) Alberto da Silva Lopes — Funcionário da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo. Assumiu funções burocráticas no Instituto Histórico da Ilha Terceira, com inexcedível zelo.

Carta N.º 28

Angra do Heroísmo 13 de Outubro de 1948

Meu caro amigo

Muito obrigado pela sua carta.

Pedi ao Teotónio Pires (1) para arranjar tudo.

Não sei o numero de discos (2) disponiveis, por isso estabeleci a seguinte ordem de preferencias: — Reis e Campona, Cantoria dos Beserros, Velhas, Charamba.

O João de Avila (3) irá com o aparelho.

Oxalá que possa dar uma saltada à Cozinha (4).

Muito e muito obrigado por tudo o seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

---

(1) Teotónio Machado Pires — Vide carta n.º 10.

(2) Creio que se deve entender como fita para gravação.

(3) João de Avila — Locutor da Rádio Clube de Angra.

(4) Sede da Cozinha Económica, Instituição de Benemerência, na Rua Conselheiro Anastácio de Bettencourt onde está instalado o Rádio Clube de Angra.

Carta N.º 29

Angra do H.mo 17 de Outubro de 1948

Meu caro amigo

Acabo de receber a sua carta a que venho responder embora cançadissimo, pois todo o santissimo dia tenho trabalhado na séca do Instituto (1) e ainda tenho provas para rever!

O homem da Terra-Chã, por enquanto, só pagará o disco se for nosso, porque ainda se não estipularam taxas. Melhor seria que fornecesse o disco pois temos pouquissimos e convem poupa-lo até arranjar mais.

Quanto ao carro não sei como vamos de fundos. O Museu (2) em breve, será da Junta (3) e terá dotação própria. Valerá a pena estar a gastar agora o pouco dinheiro do Instituto? (1) Francamente parece-me que não. O Machado Pires (4) e o Baptista (5), porem, melhor poderão dizer e eu concordarei com o que disserem.

Ao Henrique Flores (6) não falo. Não tenho cara para isso.

Quanto às canções é uma grande cousa grava-las, sobre tudo Campona, Velhas e Lundum.

---

(1) Vide carta n.º 5.
(2) Vide carta n.º 6.
(3) Vide carta n.º 8.
(4) Teotónio Machado Pires — Vide carta n.º 10.
(5) Manuel Baptista de Lima — Vide carta n.º 27.
(6) Henrique Flores — Médico terceirense, coleccionador de objectos de arte.

O João Monis (7) é util que vá ouvir de dia ou de noite. Certamente não gostará, porque se tem preocupado, e muito louvavelmente, em reconstituir a melodia genuina. Ora a maneira com hoje as cantam é outra. Estropiadas? Não creio. Todos os cantam assim por toda a ilha; logo creio tratar-se de uma natural evolução e deverem ser assim recolhidas. Depois, com os discos e as habilissimas reconstituições do João Monis (7), se poderá faser estudo sério, definitivo e completo. Talvez mesmo só depois de as colher nas outras ilhas.

Esse estudo será feito por um musicólogo e o preferivel será o Mário de Sampaio Ribeiro (8), competentissimo e eruditissimo, um pouco especialisado já no assunto. O Baptista (4) conhece-o.

Quando falar com o Baptista (5) tratarei do Museu (2), e para as salas da Graça (9) meterei como empenho, o Dr. Cândido (10).

Devolvo a nota (11) para o registo dos discos a fim de fazer favor de acrescentar: — idades aproximadas dos cantores, de onde

---

(7) João Moniz — Vide carta n.º 3.

(8) Mário Sampaio Ribeiro — Etnomusicólogo e crítico musical.

(9) Situadas no Alto das Covas em Angra, no local do antigo Convento da Graça. Serviram de armazém ao Arquivo e Museu antes de estes terem sede própria.

(10) Cândido de Meneses Pamplona Forjaz (1901) — Terceirense, licenciado em Filologia Românica. Professor do Liceu de Angra do Heroísmo. Governador civil do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo. Presidente da Junta Geral e da Junta Autónoma dos Portos, do mesmo distrito. Sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

(11) Da nota consta o seguinte:

Disco da *«Charamba»* — Cantadores: José Martins Pereira (José da Lata). Cantadeiras: Georgina Costa e Emília da Cunha; Tocadores: Laureano Correia dos Reis — viola e Armando de Bettencourt — violão.

Disco da *«Saudade»* — Cantadeiras. Georgina Costa e Emília da Cunha; Tocadores: Laureano Correia dos Reis — viola e Armando de Bettencourt — — violão.

Disco do *«Pésinho dos bezerros»* — Tocadores: José das Neves — cornetim, Alfredo dos Santos Nascimento — clarinete, Manuel Espanhol — trombone, Mestre José da Rocha — rabeca, Laureano Correia dos Reis — viola;

são bem como os cantores, habilitações literárias e profissões, letra das cantigas.

Muito obrigado e desculpe ao

Luís Ribeiro

Cantadores: Francisco Ferreira dos Santos (Ferreirinha das Bicas), José Martins Pereira (José da Lata), da Terra-Chã e Francisco da Costa Rebelo, da Terra-Chã.

Disco do «*Rancho dos Reis*» — Tocadores: José das Neves — cornetim, Alfredo dos Santos Nascimento — clarinete, Manuel Espanhol — trombone e Laureano Correia dos Reis — viola; Cantadores: Manuel Valente, das Figueiras Pretas e José Martins Pereira (José da Lata), da Terra-Chã.

Carta N.° 30

Angra do H.mo 5 de Julho de 1949

Meu caro amigo.

Está tomada em sessão plenaria (1) do Instituto (2) uma deliberação relativa ao uso do aparelho de gravação de som, que só é permitido, em regra, para serviço e fins do Instituto (2), podendo, todavia, ser autorisado em casos excepcionais.

Não me parece que possam entrar nestes um cantor de fados e uns amadores dum teatro do Raminho!

Como não tenho bem presentes os termos da deliberação e quando aqui vieram estava a tratar de uma sessão do Conselho Municipal (3), que ia reunir pouco depois, mandei-os para a Junta (6) entenderem-se com o Lopes (4) e Dr. Pires (5) e telefonei àquele para resolverem o caso.

O aparelho foi adquirido com um subsídio da Junta (6), obtido por intervenção do Governo do Distrito, e condicionado aos fins do Instituto (2), e é por isso que faço estas restrições, tencionando submeter de novo o assunto à assembleia geral para ficar perfeitamente definido.

---

(1) Vide acta de 1948.
(2) Vide carta n.° 5.
(3) Vide carta n.° 22.
(4) Alberto Lopes — Vide carta n.° 27.
(5) Teotónio Machado Pires — Vide carta n.° 10.
(6) Vide carta n.° 8.

Talvez o Radio-Club [7] pudesse montar um serviço destes para o público, ganhando dinheiro com ele.

Já aqui ha tempos vieram uns americanos, mas, como tinham discos vários e nós não tinhamos, deixei-os gravar em troca deles.

Escusado será dizer que nada lucramos com os cantores de fado ou *amadores* do Raminho, pois a suas suas *virtuosidades* não podem ficar no arquivo, sob pena de estragarem o resto.

Queria ver se este mês ia ao campo fazer gravações, mas... do que a cêpa dá, lingua e música.

O Avila da Graciosa não dá nada para este numero do Boletim? [9]

Deve ter original, mas as tradições da Graciosa são do mais importante.

Quem dera ter o mesmo de São Jorge.

O P.e Inocêncio [10] também ainda não mandou nada.

Desculpe a seringação e muito obrigado por tudo o seu

Luís Ribeiro
am.º certo

---

(7) Rádio Clube de Angra — Emissora particular, fundada em Angra do Heroísmo, em 1947.

(8) Manuel Machado Ávila (1916) — Terceirense fixado na Graciosa a partir de 1943. Funcionário público. Artista e poeta, fez recolhas etnográficas que publicou no Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Fez desenhos para trabalhos etnográficos de Frederico Lopes.

(9) Vide carta n.º 5.

(10) Inocêncio Enes — Vide carta n.º 10.

Carta N.º 31

Angra do Hm.º 1 de Outubro de 1949

Meu caro amigo.

Receberá esta carta quando vier de São Miguel, mas não espero a sua vinda para a escrever, porque, *não sendo no quente*, esquece.

Acho interessante tudo o que vier da Graciosa, terra virgem de investigações etnográficas. O Cortes Rodrigues (1), segundo me disse, delirou com a parte publicada já (2).

A leitura do que mandou sugere-me algumas considerações. A oração de N. S. do Monserrate, a que chamam na Terceira *oração serrada* (!) é costume traze-la impressa num pedaço de papel dentro dum saquinho pendurada ao pescoço, e há a crença

---

(1) Armando Cortes-Rodrigues (1891-1971) — Micaelense, licenciado em Filologia Românica. Professor do liceu. Poeta. Amigo de Luís Ribeiro e professor do Liceu de Angra do Heroísmo.

(2) Das recolhas etnográficas da Graciosa, publicou-se no Boletim do Inst. Hist.

Manuel Machado ÁVILA — *Ensalmos e orações na ilha Graciosa*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira». Vol. VI, 1948. pg. 141 a 172 e vol. VIII, 1950, pg. 99 a 113.

Cantigas dos Foliões da ilha Graciosa, idem, vária, vol. XVI, 1958, pg. 290 a 295.

Frederico LOPES — *Locuções e alcunhas em uso na ilha Graciosa*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, vária, vol. IV, 1946, pg. 296 a 300 (há separata).

de que ninguém morre com ela, por isso a tiram aos moribundos para não prolongar a agonia. Será o mesmo na Graciosa.

Na oração pede-se que a tragam ao pescoço ou sobre o peito, e a formula parece-me igual à generalisada, mas ainda não pude fazer o confronto e marcar as variantes.

Estão hoje dando muita atenção à cultura material, — processos de cultivo e alfaia agricola, moagem, vida doméstica, casa, mobiliário, etc., tendo o cuidado de indicar os nomes dos objectos e suas partes. Bem sei que a colheita é dificil por causa das descrições e da compreensão do funcionamento ou emprego de cada objecto mas alguma cousa se poderia talvez tentar na Graciosa. Tambem as adivinhas estão sendo muito estudadas sob aspectos novos.

Quanto à musica... tôdo o cuidado é pouco. Querem a gravação em disco, confronto de variantes, etc. Espero um dia poder obter gravação na Graciosa e S. Jorge, eu ou quem cá ficar.

Com grande pena e arrelia o digo, o artigo não pode sair no volume 7.º do Boletim (3). Segundo informa o Andrade (4) o artigo do Dr. Meneses (5) já passa de 200 paginas. Retirei todo o restante original, menos o indispensavel, e não sei como me justificar com os outros colaboradores.

Sinceramente e em desabafo — quem largasse tudo da mão e ficasse em casa a compilar elementos que ainda tenho dispersos e inaproveitados!

Com tudo já não posso. Estou quase nos 67 e entrevado.

Ás ordens fica o seu

Am.º certo e ob.do
Luís Ribeiro

---

(3) Vide carta n.º 5.

(4) Manuel Andrade — Vide carta n.º 15.

(5) Manuel Meneses — Vide carta n.º 91.

Manuel de Sousa MENESES — *A revisão do problema da descoberta e povoamento dos Açores*, in Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, vol. VII, 1949, pg. 1 a 226 (há separata).

Carta N.º 32

Meu caro amigo

Como com certeza assiste á exibição do filme Ilha Terceira no Teatro Angrense e eu não posso sair à noite, peço o obséquio de representar o Instituto (1).

Comunico o facto ao Presidente da Junta (2) e o meu caro amigo receberá hoje o ofício com o pedido.

Muito obrigado e desculpe.

Luís da Silva Ribeiro

Angra do Heroísmo 10 Fev.º 1951

---

(1) Vide carta n.º 5.

(2) Vide carta n.º 8.

Carta N.º 33

9 Set. 1951

Meu caro amigo

Depois de lhe escrever encontrei uma informação do Avila [1] sobre a roda de fiar na Graciosa.

Ha das duas espécies, de mão e de pedal.

Assim fica sem efeito o pedido quanto à informação e apenas subsisto quanto à fotografia, pagando, já se deixa ver, a importancia dela.

E de São Jorge? Não haverá aí um soldado que saiba se existe a roda e é de mão ou de pedal?

Muito obrigado e desculpe ao seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

---

(1) Manuel Machado Ávila — Vide carta n.º 30.

Carta N.º 34

Angra do H.mo 15 de Out. de 1951

Meu caro amigo

Ora se serve! A forma literária valorisa certos assuntos e a sua palestra será um alegrête na aridez do Boletim (1). Uma só cousa me parece talvez necessaria, é pôr-lhe um subtitulo — — «Palestra proferida ao microfone do Rádio-Club de Angra» (2).

O assunto tem merecido a atenção de muita gente. Os poetas populares da Bretanha tem sido editados e até estudados em teses de doutoramento das Universidades, e a sua palestra está a *sério*. Seja tudo pelo amor de Deus, e calha muito bem, pois ainda preciso original para cerca de 100 paginas.

Ontem mandei SOS ao Baptista (3) para arranjar documentos.

O subtitulo é para explicar a *mudança do tom*, mas nada farei sem o seu consentimento.

Ontem e ante-ontem estive de cama. Muito obrigado pela representação e amanhã tratarei de regularisar o assunto.

Hoje não tenho forças nem cabeça.

Muito obrigado o seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

---

(1) Vide carta n.º 5.

(2) Frederico LOPES — *A arte de trovar dos cantadores regionais — os desafios — palestra proferida ao microfone do Rádio-Club de Angra pelo Major...*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, vol. IX, 1951, pg. 183 a 193.

(3) Manuel Baptista de Lima — Vide carta n.º 27.

Carta N.º 35

Angra do H.mo 24 de Fevereiro de 1952

Meu caro amigo.

Embora, como já lhe disse, por obra da minha ignorancia, não tenha a honra nem o *prazer todo espiritual* de conhecer as certamente profundas e geniais obras do sr. Dr. Enzo (1), fiz um oficio a sauda-lo e a significar-lhe o desejo de o ver aqui, na sua proxima viagem a Portugal, tudo é bem de ver, sem qualquer compromisso!...

Mandei a minuta ao Lopes (2) para ir por avião, e peço o obséquio de lhe dizer pelo telefone para onde deve dirigir o oficio. Não sabendo para onde talvez possa ser para casa do Alexandre Amaral (3).

Devolvo, com os meus agradecimentos a carta deste que me maudou.

Sempre gostosamente às ordens o seu

Am.º mt.º obd.º
Luís Ribeiro

---

(1) Dr. Enzo da Silveira. As cartas seguintes esclarecem quem era e ao que vinha. Fora apresentado por uma carta de Alexandre Amaral, de S. Paulo, de 6-2-52, e que faz parte do espólio de Frederico Lopes, na Biblioteca Pública de Angra.

(2) Alberto da Silva Lopes — Vide carta n.º 27.

(3) Alexandre Amaral — Terceirense radicado em S. Paulo, Brasil, e relacionado com a imprensa brasileira.

Carta N.º 36

Angra do H.^{mo} 7 de Julho de 1952

Meu caro amigo

Como deve lembrar-se, para satisfazer o desejo do Alexandre Amaral (1), escrevi em nome do Instituto (2) ao Dr. Enzo da Silveira (3) de S. Paulo, dizendo ser-nos muito agradavel que, na sua viagem a Portugal, visitasse a Terceira. O homem respondeu-me agora dizendo que em breve saía para Lisboa, viria cá e faria uma conferencia no Instituto (2) sobre o que os brasileiros sabem dos Açôres. Já mandei a carta ao Lopes (4) por isso não lhá mando aqui. O Alexandre Amaral (1) escreveu-me um cartão a dizer que o Dr. Enzo (3) saía do Brasil a 17 do corrente, e a Agencia Ani diria ao Instituto (2) a data do seu embarque em Lisboa para as ilhas.

Sem pôr em dúvida as virtudes, altos meritos e celebridade do Dr. Enzo (3), continuo a dizer que nunca ouvi falar nem li qualquer escrita dele. O Fidelino de Figueirêdo (5) mandava-me às vezes publicações de São Paulo, mas por infelicidade minha, em nenhuma delas encontrei o seu nome.

---

(1) Alexandre Amaral — Vide carta n.º 35.

(2) Vide carta n.º 5.

(3) Vide cartas n.ºs 35 e 37.

(4) Alberto da Silva Lopes — Vide carta n.º 27.

(5) Fidelino de Figueiredo (1889-19??) — Professor e escritor.

O Instituto (²) não tem sede própria e é empresa dificil reuni-lo para conferencia em Agosto ou Setembro, meses de férias em todo o hemisferio norte, por isso talvez fosse bom informar a Ani Dutra-Faria (⁶) da dificuldade e realizar a conferencia. O meu amigo, contudo, dirá o que se deve fazer pois o Enzo (⁸) pertence-lhe.

O Instituto (²) está acreditado no Brasil e uma leviandade pode abalar-lhe o crédito. Será o Dr. Enzo (⁸) efectivamente pessoa que mereça acarinhar? Será um dos inúmeros cabotinos da terra do papagaio?

Eu nada sei e tenho mêdo.

É favor ponderar isto e indicar o que lhe parecer dever fazer-se.

Se é homem de geito a conferência na época em que deve cá vir expõe-no a um vexame. Se não é, nós, tomando-o como tal, ficamos enganados, *citados para iasnos*, como dizem em São Miguel.

Desculpe a seringação do seu

Am.º certo e m.to ob.do
LUÍS RIBEIRO

(⁶) Dutra Faria (1910-1978?) — Terceirense, escritor e jornalista. Director da Agência Nacional de Informação.

Carta N.º 37

Angra do Hm.º 16 de Julho de 1952

Meu caro amigo

Mandei fazer um ofício ao tal Dr. Enzo (1) (raios o partam) a dizer que em Agosto e Setembro estavamos em férias, ofício que irá por intermédio do Dutra Faria (2), a quem escrevo.

Não dei muita lambedina no oficio porque já verifiquei que o tal Dr. é d'aqueles de quem dizia o Camões no Filodemo: — — Dando-lhes ventura a dêdo, nos querem tomar a mão.

Depois de muitas diligências consegui apurar que o Dr. Enzo (1) fala em emissoras e escreve em jornais principalmente cousas de propaganda portuguesa. É autor, entre outros, de um pequeno trabalho intitulado Salazar republicano.

O Alexandre Amaral (3) di-lo «um grande expoente cultural desta dinâmica cidade Piratininga».

O piratininga é resultado do rabo de macaco que lhe começa a nascer.

Esperemos, pois, a sua vinda ou, pelo menos, as suas notícias.

Deus o guie, como se diz às estrelas cadentes.

---

(1) Vide cartas n.os 35 e 36.

(2) Dutra Faria — Vide carta n.º 36.

(3) Alexandre Amaral — Vide carta n.º 35.

Não sei porque aquele *alto expoente* será o da terceira potência, e, portanto, o homem é cúbico, segundo me parece. Nada, porem de antecipar juizos, para mais temerários.

Já pedi a alguém que me desse a tempo, informações sérias e concretas. Isto de propagandas é campo facil e aberto, muito em moda, talvez muito util, mas que não é nosso. Tem cá a Comissão de Turismo, os Amigos da Terceira, o Rádio-Club, sem acento próprio.

É isto o que posso informar no assunto da sua carta, que muito agradeço.

Sempre gostosamente às ordens o seu

Am.º e adm.º mt.º grato
Luís Ribeiro

Carta N.º 38

Angra do Hm.º 21 de Fevereiro de 1953

Meu querido amigo

Parece-me otimo e seja pelo amor de Deus.

E já que está com o assunto entre mãos não o largue que bem merece atenção e nada ha sobre ele.

Quando era menino arranjavam no Corpo-Santo uma *dança dos prêtos* que suspeito ser tradicional.

Era mestre o saudoso Joaquim Esteireiro, feliz consorte da Ex.ma Sr.a D. Emilia Prêta, ainda não ha muito residente na Rua do Morrão, onde se entregava ao nobre mester de alcaiota ou cousa parecida. Tinha uma filha que casou com um soldado, mas não sei se era do marido, e uma neta ou afilhada, que também casou por aí tem andado descasada. Ainda ha dias a vi na minha rua muito janota; talvez *dolares* das Lages.

Da dança recordo-me destes versos

Lá no tempo da matança
Fui a casa do Pai João,
Lá enchi a minha pança
De bacalhau com feijão
Ó senhora, ó senhora
Ó senhora da Guiné
Que vendeu o seu chaile
P'ra comprar o seu rapé

O Artur Santos (1) encontrou um fragmento da música da dança dos prêtos — a antiga, segundo lhe disseram, mas que me pareceu nada ter com esta.

---

(1) Prof. Artur Álvaro dos Santos Correia de Sousa — Professor do Conservatório Nacional. Etnomusicólogo. Colector de música popular da

Ainda tentei ver se o Augusto Goulart [2], grande entusiasta de danças, me adeantava alguma cousa, mas nada alcansei. Veja se encontra.

E aí vão uma notas a mais.

A descrição das festas dos jesuítas vem publicada no Arquivo dos Açores, vol. 8.º [3]. A dança das fitas usa-se muito em S. Miguel, diz o Luis Bernardo [4] na Etnografia Artística [5], e existe nas Canarias como se vê na revista *Tagoro* [6] existente na Biblioteca da Camara.

Tenho alguns apontamentos sobre danças no continente e em Espanha e Brasil, que estão à suas ordens. Não largue o assunto [7] que bem merece atenção e Deus lh'o pague.

Do Bumba-meu-boi ha uma descrição do Gustavo Barroso [8] — Ao som da viola.

Muito e muito obrigado o seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

1938 — «Portucale» — n.º 63 — Pg. 107 (Varas).

Terceira, S. Miguel e S.ta Maria. Sócio honorário do Instituto Histórico da Ilha Terceira, desde 1959.

(2) Augusto Goulart — Não identificado.

(3) *Relaçam das Festas que fez o Collegio de Cidade d'Angra da Ilha Terceira*, in «Archivo dos Açores», vol. VIII, Ponta Delgada, 1886, pg. 454 a 468.

(4) Luís Bernardo Leite de Ataíde (1883-1955) — Micaelense, licenciado em Direito, etnógrafo e historiador.

(5) Luís Bernardo Leite de ATAÍDE — *Etnografia Artística*, Ponta Delgada, oficina de Artes Gráficas, 1918. As obras de Leite de Ataíde reunidas em *Etnografia, arte e vida antiga dos Açores*. Coimbra, 4 vols. 1973 a 1976.

(6) *Tagoro, anuario del Instituto de Estudios Canarios*, La Laguna de Tenerife, Ed. Instituto de Estudios Canarios, 1 volume em 1944.

(7) Frederico LOPES — *As danças do Entrudo*, in «Boletim de Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. XI, 1953, pg. 143 a 157.

(8) Gustavo Barroso — Escritor brasileiro.

Carta N.º 39

Angra do H.^{mo} 3 de Maio de 1953

Meu caro amigo

Aí vai uma seringação.

O Regimento (1) é uma espécie de resumo ou sinopse do arquipelago, por isso nele se pode saber muita cousa.

Nalguma das ilhas darão o nome de gofio (gófio, gofio, ou cousa parecida) a qualquer especie de alimento, em particular papa de farinha torrada ou semelhante?

Conhecem a palavra, mas outra acepção?

Se tal sucede eu e o Instituto (2) ficamos livres de grave atrapalhação.

No fim do ano reune em Oviedo, mais um Congresso Luso-espanhol da Associação para avanço da ciencia, na qual o Instituto (2) está integrado, e pedem colaboração. Agora até pessoalmente instam comigo.

Ora, consultados os *consocios*, nenhum disse que ia fazer alguma cousa.

A comunicação não pode versar assunto de interesse restricto, que só a nós importa; tem de ser sobre materia mais vasta, directa ou indirectamente relacionada com a Península, e nada encontro nos meus apontamentos nessas condições.

---

(1) Não Regimento, mas Batalhão Independente de Infantaria n.º 17, de que Frederico Lopes era comandante.

(2) Vide carta n.º 5.

Se encontrasse o tal *gofio* resolveria o caso sem dificuldade. É espanismo das Canarias bem explicavel entre nós pelas relações dos dois arquipelagos nos séculos XVI e XVII.

Está a ver. A comunicação, achado. gofio, está feita!

Já o procurei cá na ilha e em São Miguel, mas não o encontrei.

Achei o costume de comer farinha torrada, mas não achei a palavra, que, todavia, existe na Madeira e era o mais importante.

Se nada arranjar, nada mandaremos o que fica feio, pois o Instituto (²) está federado na Associação e tem-se feito lembrar em todos os congressos.

Quem comanda um regimento não tem disposição para pensar nestas cousas e menos ainda para aturar um inválido que não tem cousas sérias em que pensar; mas tenha paciencia, desculpe e veja se me livra desta entalação.

É para o bom nome da nossa terra!...

Muito obrigado o seu

Am.° certo
Luís Ribeiro

Carta N.º 40

Angra do Hm.º 18 de Out.º de 1953

Meu caro amigo

Muito obrigado. Tudo excelente, sem fazer duvida alguma, e bastante completo.

Como não ha diferença sensivel entre o que se pratica na Terceira, e o que se faz em São Jorge e Graciosa, não são precisas fotografias. Não se incomode mais. Agora aguardo o que virá das outras ilhas.

Segundo me dizem, nas Flores, as burras, semelhantes às nossas no sistema de recolha e guarda de milho, têm forma bastante diferente; e em São Miguel como já nalgumas freguesias de cá, estão aparecendo umas construções semelhantes ao graneiros ou canastros do Norte do País, onde o milho é guardado em pequenas barracas de madeira com parêdes e tecto. Ainda, porem, nada sei ao certo. Qualquer dia irei a São Bartolomeu onde me consta que algumas existem.

Muito obrigado e desculpe a seringação ao seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

Carta N.º 41

Angra do Hm.º 4 de Fev.º de 1954

Meu caro amigo

O Instituto (1) recebeu duma editorial da Madeira uma carta no mesmo sentido. Pedia um subsídio para um pavilhão e diversas informações bibliográficas.

De acordo com o José Agostinho (2), respondi que o Instituto (1) não tinha receitas próprias e os subsídios da Junta (3) eram consignados aos seus fins estatutários, que não fizera até hoje edições e que se dirigissem ao Andrade (4) seu representante comercial.

Agora vamos ao que importa.

Não tenha ilusões. A Feira do Livro é puramente mercantil sem intuitos culturais. Foi uma *invenção* de alguns livreiros de Lisbôa para se verem livres de *alcaides* e venderem mais.

Da carta do Funchal e de duas que por cópia a acompanhavam, vê-se que o que queriam era dinheiro para o pavilhão, e que o Secretariado de Informçaão, abordado, os enxotou.

O Instituto não faz negócios e outra cousa não é a tal Feira do Livro.

A Camara, já por duas vezes *atacada,* tambem assim entendeu.

---

(1) Vide carta n.º 5.
(2) José Agostinho — Vide carta n.º 16.
(3) Vide carta n.º 8.
(4) Manuel Andrade — Vide carta n.º 15.

O Silva Junior (5) com o Bureau Terra Nostra, é um livreiro; mas se assim entender diga que se lhe mandam as cartas do Linschoot (6) e o desenho da Sé (7), as Alegrias (8), e o mais que quizer. Simplesmente terão de ir pelo Andrade (4), depositário do Instituto (1), como foi deliberado.

Se quizer ver a correspondencia trocada sobre o assunto o Lopes (9) lha mandará.

Isto é uma especulação e mais nada.

Às exposições bibliográficas *culturais* tem sempre o Instituto (1) concorrido.

Informações mais precisas sobre a natureza e finalidades da tal Feira, talvez o Baptista (10) ou o Andrade (4) as possa dar.

Nem sequer nos serve, segundo me parece, para fazer vista...

Aguardando gostosamente as suas ordens fica o seu

Am.° certo e obd.°
Luís Ribeiro

---

(5) João da Silva Júnior (1912) — Jornalista micaelense. Profissional de Turismo.

(6) Carta da cidade de Angra, do século XVI, extraída da obra de João Hugo LINSCHOOT, *História da Navegação..... às Índias Orientais*, reprodução do Instituto Histórico da Ilha Terceira, de 1949.

(7) Gravura da Sé de Angra, do século XIX, reprodução do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

(8) Vide carta n.° 20, nota (8).

(9) Alberto Lopes, vide carta n.° 27.

(10) Manuel Baptista de Lima, vide carta n.° 27.

Carta N.º 42

Angra do H.^{mo} 10 de Maio de 1954

Meu caro amigo

Muito obrigado pelo seu cartão, postais e informações.

Com destino ao terrivel Boletim (1) estava preparando uma nota sobre *burras* (2) de milho; mas a edição das cartas do Cabral de Melo ao Garrett (3), que estou esperando a toda a hora receber da Biblioteca de Coimbra, e como um raio me caiu em cima, obrigou-me a por de parte o trabalho iniciado e passar a reunir elementos para anotar as cartas.

Nunca fui *garrettiano*, nunca pensei no assunto dez minutos seguidos, nunca me importei com literatura pura, por isso foi penoso o esforço para penetrar no assunto! Paciencia.

E o peor é que *já não posso*. Tive um ataque de gripe que se curou mas me deixou arrasado, sem condições de natural e expontanea reacção. Ainda lhe sinto os efeitos.

Devo ter material para o volume do Boletim (1), embora não saiba ainda o espaço a ocupar com as cartas.

De reserva tenho as Posturas de 1788 (4); já está impressa a tradução (5) do Anglin (6) que era destinada ao volume do ano

---

(1) Vide carta n.º 5.

(2) Luís Ribeiro não chegou a publicar, no Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, nada sobre burras de milho.

(3) Luís da Silva RIBEIRO — *Cartas de José Augusto Cabral de Melo a Almeida Garrett, introdução e notas de.....*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. XII, 1954, pg. 135 a 187 (há separata).

(4) Luís da Silva RIBEIRO — *Posturas da Câmara Municipal de Angra de 1788*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. XII, 1954, pg. 188 a 257 (há separata).

(5) *Dos Açores às Praias de Portugal I, excerto da obra Narrative of the Expedition to Portugal in 1832 for G. Lloyd Hodges, Esq. (London, 1833),*

corrente; o Conego Pereira ([7]) deu-me um artigo sobre Jesuitas ([8]) e o Belo ([9]) o fim das suas listas de emigrantes ([10]). *Varia* é a secção mais fraca sempre. Tem alguma nota para ela? ([11]) A minha esperança está sempre em si. O Baptista ([12]) prometeu-me um pequeno artigo e não o largo mais; mas dará?

À ultima hora falta sempre alimento para o monstro.

Muito obrigado pela amabilidade de aceitar a representação do Instituto ([13]) na inauguração da exposição e desculpe te-lo inquietado.

Sempre gostosamente às ordens e

am.° certo e gratissimo
Luís Ribeiro

---

traduzido por João H. Anglin, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. XII, 1954, pg. 1 a 72 (continua, há separata).

([6]) João Hickling Anglin (1894-1975), micaelense, professor do Liceu de Ponta Delgada, escritor e tradutor de várias obras inglesas, referentes aos Açores. Sócio honorário do Instituto Histórico da Ilha Terceira, a partir de 1951.

([7]) José Augusto Pereira — Vide carta n.° 19.

([8]) José Augusto PEREIRA — *Açorianos que foram membros da Companhia de Jesus*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. XII, 1954, pg. 73 a 106.

([9]) Raimundo Belo (1897-1958) — Terceirense, historiador e escritor, sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

([10]) Raimundo BELO — *Relação dos emigrantes açorianos de 1771 a 1774 para os Estados do Brasil extraidos do Livro de Registo de Passaportes da Capitania Geral dos Açores*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. V, 1947, pg. 165 a 176, vol. VI, 1948, pg. 29 a 55, vol. VII, 1949, pg. 227 a 246, vol. VIII, 1950, pg. 35 a 57, vol. IX, 1951, pg. 70 a 100 e vol. XII, 1954, pg. 106 a 134.

([11]) Frederico LOPES — *A casa no adagiário e na linguagem popular*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vária, vol. XII, 1954, pg. 284 a 287.

([12]) Manuel Baptista de Lima — Vide carta n.° 27.

([13]) Vide carta n.° 5.

Carta N.º 43

Angra do H.mo 14 de Maio de 1954

Meu caro amigo

Cá está o Seringador!

O sr. José Leite (1) uma das vezes que esteve comigo no Porto Judeu tirou diversas fotografias (2), entre elas o interior duma velha casa com a mobilia popular tradicional.

Da Argentina pedem-me, por intermédio do Dr. Krüger (3), diversas informações e fotografias dessa mobilia e eu desejava satisfazer o pedido.

Quem ficou com a rica coleção de chapas, onde, por certo estarão essas?

Eu tenho uma colecção de postais com as fotografias, mas não as dou a ninguem por nada deste mundo!

O fotografo que o substituiu pode encarregar-se de ir ao Museu (4) Distrital fotografar alguns objectos que lá existem e indicarei a tempo.

---

(1) António José Leite — Vide carta n.º 6.

(2) Pelo menos algumas dessas fotografias vieram a ser publicadas por Fritz Krüger *Observaciones sobre un legado etnográfico del Dr. Luís da Silva Ribeiro — El hogar y el mobiliario popular da Ilha Terceira*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. XIV, 1956, pg. 90 a 148 + + XIII gravuras (há separata).

(3) F. Krüger, vide carta n.º 2.

(4) Vide carta n.º 6.

Desculpe a impertinencia e obrigado.

O Instituto ([5]) reune no dia 7 de Junho, conforme dizem os estatutos, para apresentação de trabalhos destinados ao Boletim ([6]), e tenciono apresentar uma proposta sobre conservação de monumentos.

Aquela igreja da Misericordia está a *pedir chuva* e consta-me que estão fazendo obras na rica capela do Hospital ([7]) sem as devidas cautelas para salvar as pinturas do tecto e as molduras de talha dourada de alguns quadros e retabulos.

Muito e muito obrigado por mais este favor fica o seu

ami certo
Luís Ribeiro

([5]) Vide carta n.º 5.

([6]) Vide carta n.º 5.

([7]) Igreja do antigo convento das Concepcionistas ou de Nossa Senhora da Conceição, situado na Guarita, em Angra do Heroísmo. Nele se instalou o hospital de Santo Espírito depois da extinção dos conventos. Foi muito danificada pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980.

Carta N.º 44

Angra do Hm.º, 13 de Junho de 1954

Meu caro amigo

Muito obrigado por tudo — excelente Vária (1) e informações.

Aceitando o seu favor mando nota das fotografias que desejo.

No mês de Julho tenciono ir ao campo e talvez o Rodolfo (2) possa e queira ir comigo e tirar as fotografias da burra, burrica e outras que apareçam no caminho.

Muito e muito obrigado o seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

---

(1) Vide carta n.º 42 nota (11).

(2) Rodolfo Brum — Fotógrafo terceirense.

Carta N.º 45

Angra do Hm.º 23 de Julho de 1954

Meu caro amigo

Acabo de receber a sua carta, a que logo respondo.

Não vejo inconveniente em ir na segunda-feira (1) e não me parece que, não indo, possa ser substituído.

Na sua falta encarregarei outro da representação, provavelmente o Anglin (2) que é sócio honorário e está lá. Ir d'aqui alguem não é possível nesta altura, nem eu tenho competência para tanto.

Quanto à palestra (3) só lhe posso dizer que o Baptista (4) de Lima, segundo me disse recebeu igual convite, por intermédio do Meneses (5), que declinou por falta de tempo para se preparar.

Já que me fala no caso, permita-me que lhe diga que isso não é razão.

O momento da visita e o local não são apropriados para *conferencia-lição* pesada e erudita, pedem duas larachas.

---

(1) Ir em representação do Instituto Histórico da Ilha Terceira à Conferência Insular Açoriana que reuniu em S. Miguel em 1954.

(2) João H. Anglin — Vide carta n.º 42.

(3) *Oração do Tenente-Coronel Frederico Lopes da Silva, do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* in «Conferência Insular Açoriana». Lisboa, 1957, pg. 141 a 145.

(4) Manuel Baptista de Lima — Vide carta n.º 27.

(5) Manuel Sousa Meneses — Vide carta n.º 19 (neste ano era o governador civil do Distrito Autónomo do Heroísmo).

Poderá dizer, desculpe o atrevimento da lembrança, que os micaelenses, criando o museu ha 70 anos, foram os geniais precursores dum movimento só agora desenvolvido no país; que o museu é um documentário da nossa civilisação local pelos séculos fora; que só poderá haver uma noção global da cultura açoriana, quando o exemplo da Ponta Delgada for seguido pelos outros distritos, o que o de Angra já iniciou com a criação do museu distrital, etc.

Os museus distritais têm a vantagem de limitarem a area em estudo e facilitarem a sondagem em profundidade. Da aproximação dos três resultará a visão do conjunto.

A propósito do Museu de Ponta-Delgada pode enxertar umas amabilidades ao Luis Bernardo (6), iniciador dos estudos etnograficos no arquipélago (Etnografia artística 1918) (7) e da historia da arte (Reminiscencias da vida antiga) (8); ao Alfrêdo Bensaude (9), inspirador e animador da secção etnográfica; ao Chaves (10) que muito trabalhou para o Museu, e ainda ao Carlos Machado (11) criador da secção historico natural, que permite reunir numa visão ampla a natureza e o homem.

Os samigueis gostam muito disso e no fundo são larachas, que o meu amigo saberá literariamente ornar como ninguem. É trabalho que faz no avião durante a viagem, tanto mais que é conferencia, discurso ou que seja, para alguns minutos, o tempo em que um homem se pode equilibrar num pé só, como querem os canadianos.

---

(6) Luís Bernardo Leite de Ataíde — Vide carta n.º 38.

(7) Vide carta n.º 38.

(8) Luís Bernardo Leite de ATAÍDE — *Reminiscência da vida antiga em S. Miguel*, Ponta Delgada, oficina de Artes Gráficas, 1928.

(9) Alfrêdo Bensaude (1856-1941) — Micaelense, engenheiro, professor, mineralogista.

(10) Francisco Afonso Chaves (1857-1926) — Oficial do exército (coronel), micaelense. Cientista. Chefe do Observatório Meteorológico.

(11) Carlos Machado (1828-1901) — Micaelense, médico, cientista, professor e reitor do Liceu de Ponta Delgada, fundador do Museu de Ponta Delgada, que tem o seu nome.

O meu conselho é pois que vá e faça o discurso, que a ninguem melhor podia ser entregue.

Eu nunca percebi bem o que vai fazer o Instituto (12) à conferencia, pois nela, pelos jornais, não vejo figurar uma secção cultural. Mas vai, deve ir e tem de ir. Dará sinal de si com o seu discurso e palpita-me que muitos dirão depois ter sido o melhor numero da festa. Pode, como sabe, dizer-lhes cousas lindas enche-las de vento... sem perigo.

Ótimo.

E não se esqueça de que hoje a secção de etnografia está hoje a cargo do Cortes Rodrigues (13), poeta, enamorado da beleza da vida popular, etc.

Haverá rebuçadinhos para todos!

E o meu amigo é excelente confeiteiro...

E bôa viagem.

Se o diabo se meter na tranca e, à última hora, não seguir, é favor avisar-me para telegrafar ao Anglin (2).

Mas veja se vai e fala.

É uma ótima ocasião.

Como queremos nós contrabalançar São Miguel não fazendo nada?

Punhamo-nos no campo cultural que não custa dinheiro.

Desculpe, pelo amor de Deus, o atrevimento e creia na muita estima do seu

Am.º adm.or certo
Luís Ribeiro

Isto tudo, é bem de ver, é só para nós!

---

(12) Vide carta n.º 5.

(13) Armando Cortes-Rodrigues — Vide carta n.º 31.

Carta N.º 46

Angra do H.^{mo} 8 de Agosto de 1954

Meu caro amigo

Muito obrigado pelas fotografias. Já o Rodolfo (1) mas tinha dado e creio até que já estavam pagas.

Não são, para que digamos, uma maravilha. Deixam mesmo bastante a desejar. Mas não arranjei ainda melhores e lá as mandei para a Argentina. Contentem-se.

O sr. José Leite (2) não deixou continuador e pena é ter-se perdido, segundo o meu amigo me disse, parte do seu magnifico trabalho.

A coleção de usos e costumes da vida popular constituiria o melhor e mais completo estudo etnográfico do povo da ilha.

Bem merecia ser arquivado tudo o que pudesse ainda salvar.

Aquilo em São Miguel creio que correu ótimamente e o seu discurso caiu bem, segundo me consta (3).

Resultados práticos da conferencia talves não haja, ou, havendo, sejam poucos; mas tocou-se bombo e tambor à grande e era o desejado.

Ainda não tive impressões directas de ninguém de cá que tivesse ido a São Miguel. Só notícias por interposta pessoa, mas creio não estar em êrro.

---

(1) Rodolfo — Vide carta n.º 44.

(2) António José Leite — Vide carta n.º 6.

(3) Vide carta n.º 45.

O Henrique Flores (4), segundo me disse, veio encantado, sem avaria estomacal muito de recear, e falou de vários assuntos sem contudo dizer nada...

Cheio de calor, com os olhos um tanto congestionados, não tenho saído, nem sequer distraído com as minhas ratices. Assim nada tenho sabido.

É provavel aparecer hoje o Baptista de Lima (5), mas de lá só vem novidades... retrospectivas. Mesmo da India só saberá cousas do tempo do Afonso de Albuquerque e do São Francisco Xavier, que aliás, muito me agradam.

Vamos a ver se amanhã saio.

Quando quiser apareça e desde já muito obrigado.

Uma revista alemã recente incluiu larga e elogiosa noticia bibliográfica do Boletim e salienta dois artigos seus: — Linguagem popular na Terceira (6) e A pesca (7). Mandei um resumo para o Diario Insular.

Às ordens gratissimo o

am.º certo
Luís Ribeiro

---

(4) Henrique Flores — Vide carta n.º 29.

(5) Manuel Baptista de Lima — Vide carta n.º 27.

(6) Frederico LOPES — *Subsídio para o estudo da linguagem do povo da Ilha Terceira*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira». Vária, vo. III, 1945, pg. 333 e 334.

(7) Frederico LOPES — *A pesca na Ilha Terceira*, in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», vol. VI, 1948, pg. 61 a 106.

Carta N.º 47

Angra do H.mo 12 de Fev.º de 1955

Meu caro amigo

Ha muito lhe não dava noticias minhas, isto é, o não seringava!

O que vale é já não poder durar muito tempo. Embora sem novidade de maior, quase não saio de casa. Em Janeiro sai uma vez e este mês nenhuma. Nada me doi, como, durmo, mas aborreço-me bastante e, para enganar o tempo, inquieto os amigos. Desculpe.

A leitura duma revista espanhola lembrou-me a Serração da Velha.

Não é do meu tempo, pelo menos na cidade. Minha mãe falava nela, o povo conserva a expressão para designar o meio da quaresma, num numero da «Terceira» (1) de 1860 encontro vaga noticia dela, mas já a não apanhei. Ainda da queima do Judas no sabado da alelluia, tenho vaga ideia.

Nunca consegui ver qualquer falado *testamento da Velha* nem do *Judas*.

É, todavia, possivel que o costume ainda viva, ou vivesse ha pouco nalguma freguesia rural da ilha.

Tem alguma notícia disso?

---

(1) *A Terceira* — Jornal político, órgão do Partido Regenerador, o n.º 1 é de 4 de Janeiro de 1859.

Também é possível que o Tenente Drumond (2) o conheça de S. Sebastião e queira dizer-nos o que sabe num dos seus artigos do Diario Insular no dia próprio, que está proximo.

Nos meus apontamentos tenho notas do continente, de Espanha, do Brasil e das ilhas; o que é pena, pois o costume presta-se a comparações e interpretações interessantes. Se o meu amigo ou o Tenente Drumond (2) quizerem aproveita-los estão às ordens; se não aproveito-os eu, caso me digam alguma cousa.

O artigo no Diario é que me calhava. Ligava o assunto com o Arco da Velha, várias lendas e entidades míticas, etc., etc.

Eu tenho centenas de notas e apontamentos que não posso aproveitar por me faltarem informações locais e, entrevado, já não poder ir procura-las.

Mais uma vez desculpe a seringação e mil vezes obrigado o seu

seringante amigo
Luís Ribeiro

---

(2) Luís Ferreira Machado Drumond (?-1963) — Terceirense. Oficial da força aérea (major). Etnógrafo. Sócio efectivo do Instituto Histórico da Ilha Terceira a partir de 1955.

Carta N.º 48

Meu caro amigo

Acabo de receber a seguinte informação: A Junta vai retirar à Legião a casa da Rua da São Franciso (1), visto ela ter outra onde pode reunir os comandos ou lá o que é, e está resolvida a entrega-la ao Instituto (2) para sede e museu (3).

Se assim for está tudo bem.

Mas será? Desconfio porque acho grande a esmola.

Sempre às ordens o seu

Am.º mt.º obd.º
Luís Ribeiro

---

(1) Vide cartas números 18 e 19. Pela ligação do assunto, creio que esta carta se pode datar de 1945, num mês entre Junho e Setembro.

(2) Vide carta n.º 5.

(3) Vide carta n.º 6.

Carta N.º 49

Meu caro amigo

Estava acabando de almoçar quando me vieram trazer a sua carta. Meti-a na algibeira para ler na Camara (1).

Li e acho excelente. Não era preciso mandar-m'a, porque eu não ia ensinar o Padre-Nosso ao Padre Vigário.

A demora do portador foi por minha causa.

Não o culpe, pois, por ela e não lhe dê uma raspança.

Muito obrigado o seu

Am.º certo e grato
Luís Ribeiro

(1) Vide carta n.º 22.

Carta N.º 50

Meu querido amigo

Muito obrigado pela sua carta

O moinho de vento de 1818 é sistema holandês, segundo se diz num requerimento que foi presente à Camara que já vi, mas de que não tomei nota na ocasião ou, se a tomei perdi e agora não posso ir procurar.

Ha diversos sistemas de moinhos de vento e nós aqui temos mais do que um.

Tudo isso está muito bem descrito num trabalho do Prof. Krüger (1) sobre a Povoa de Varzim (2) que lhe mando. Merece a pena lê-lo, porque é um trabalho modelar. Ainda quando o assunto lhe não importe o método e a forma são utilissimos. Eu tenho outro trabalho dele, mas em alemão.

Sabado devemos reunir o Instituto.

Sempre às ordens e muito obrigado o seu

Am.º certo
Luís Ribeiro

---

(1) Fritz Krüger — Vide carta n.º 2.

(2) Fritz KRÜGER — *Notas etnográfico-linguísticas da Póvoa do Varzim*, Lisboa, Ed. do Boletim de Filologia, 1936, 195 pgs.

Carta N.º 51

Meu caro amigo.

O Boletim (1) está em andamento.

O Andrade (2) pede original e, felizmente, algum lhe posso mandar já.

Tem alguma cousa, sua ou do Machado Avila (3) da Graciosa para me dar?

Se tem é favor enviar-me quando seja possível para *deitar contas...*

O que em especial peço é uma ajudazinha para a *Varia,* a secção mais fraca e dificil.

Desculpe e muito obrigado.

Luís da Silva Ribeiro

---

(1) Vide carta n.º 5.

(2) Manuel Andrade — Vide carta n.º 15.

(3) Manuel Machado Ávila — Vide carta n.º 30.

Carta N.º 52

Ao querido amigo sr. Tenente-coronel Frederico Lopes envia um afectuosissimo abraço ao ter agora conhecimento pela União da manifestação de justo apreço que lhe foi prestada no B.I.I. 17, sentindo todavia o motivo que lhe deu origem [1].

---

[1] Suponho que é a passagem à reserva em 31-5-1954, o que permite datar a carta.

Carta N.º 53

Meu caro amigo

Peço esmolinha de me socorrer com qualquer cousa para a Varia do Boletim (1).

Não tenho nada!

Apresentado seja na mêsa do céo!

Am. m.to obr.º
Luís Ribeiro

(1) Vide carta n.º 5.

Carta N.º 54

Meu caro am.º

Beijo-lhe as mãos pela Varia que me mandou. Seja pelo amor de Deus. Dos Boletins (1) para o Alexandre (2) nada sei, mas vou-me entender com o Alberto Lopes (3), que tem estado com licença na Serreta.

Ainda me falta original para o Boletim (1), e ponho agora a minha esperança no Baptista (4) quando vier de São Miguel.

Muito e muito obrigado.

Aí vai uma seringação e desculpe.

Luís da Silva Ribeiro

---

(1) Vide carta n.º 5.

(2) Alexandre Amaral — Vide carta n.º 35.

(3) Alberto da Silva Lopes — Vide carta n.º 27.

(4) Manuel Baptista de Lima — Vide carta n.º 27.

OS AÇORES, A TERCEIRA E O LIBERALISMO *

Por: *Prof. Dr. António Machado Pires*

«...a Terceira, o rochedo da salvação.»

A. HERCULANO

1. Do trauma social das invasões francesas ficou um rasto de dor e uma sementeira ideológica. Uma nação apanhada de surpresa, um rei refugiado no Brasil, as caixas de preciosidades abandonadas no cais na pressa da fuga, os vandalismos praticados pelas tropas sequiosas do saque, o aboletamento compulsivo, a eterna casuística dos traidores e colaboracionistas, a subserviência e a doblez — eis um retrato psicossocial do fim da 1.ª década do século XIX em Portugal.

Retrato que, por exemplo, sai da pena de Raul Brandão em convulsivos traços impressivos, à maneira da história-drama de Oliveira Martins, mas com a sublimação agónica da dor, individual ou colectiva — em todo caso a Dor, condição de vida, a Dor, que é um dos *absolutos* do autor de *El-Rei Junot*. Ouçamo-lo, muito rapidamente:

> «O exército heróico e probo da República transforma-o Napoleão n'uma cohorte de aventureiros dispostos a segui-lo até ao inferno. [...]

(*) O presente texto é o resultado das alterações introduzidas naquele que nos serviu de base para uma conferência pronunciada no Mindelo em Junho de 1982, aquando das comemorações dos 150 anos do desembarque do exército liberal.

Depois do exército veem ainda os restos, a escumalha, a jolda; mulheres, judeus, bandos de traficantes, figuras sinistras, essência de pesadelo. [...]

É parte deste inferno que avança sobre o país.» (1)

Inferno que um clima, momentaneamente adverso, haveria de avolumar, debaixo de uma chuva constante, cordas de água que fustigam o exército, disperso e cansado, caçado a tiro ou à bordoada por córregos e grutas, quando alguns retardatários caíam nas mãos das populações enfurecidas.

Essas marchas forçadas, penetrando a escuridão da noite e arrostando condições adversas, prenunciavam um século de crise, que ia abrir-se na grande cisão ideológica e social na noite e madrugada de 24 de Agosto de 1820. Começa, então, a «lenta e sinuosa experiência liberal», como afirma Joel Serrão. Lenta, sinuosa, marcada desde logo pelas amarguras do exílio e da incerteza, mas também fonte de maturidade, riqueza espiritual e experiência humana, pois, como escreverá Herculano, «l'air de l'exil est bon à quelque chose: ça retrempe les nerfs» (2). Dessa experiência retirarão Herculano e Garrett a substância dos seus versos, as fontes da sua ideia de restauração nacional, plasmada nos romances, nos jornais ou nas intervenções políticas. O Romantismo, intimamente condicionado pela experiência liberal revolucionária, marcará, com efeito, a modernidade literária e cultural portuguesa.

Toda a cadeia de acontecimentos das invasões francesas ao triunfo do Liberalismo em 1834 apresenta, pois, uma lógica interna: as sequelas ideológicas das invasões, com o apoio dos «estrangeirados», o trabalho de sapa da maçonaria, o trágico desfecho da conspiração atribuída a Gomes Freire (1817), a Revolução do Porto de 1820, a Constituição de 1822 e a perda do Brasil (1822, ratificada em 1825), os movimentos reaccionários de 1823 e 1824 (Vila-Francada e Abrilada), a morte do rei «bona-

(1) *El-Rei Junot*, 2.ª ed., Porto, 1919, pp. 70-71.

(2) «Mousinho da Silveira ou La Révolution Portugaise», in *Opúsculos*, T. II.

cheirão» (lhe chama Herculano), i. é., a (inesperada?) morte de D. João VI, que precipita, em 1826, a decisão de outorga da *Carta*, o regresso do «messias» D. Miguel, o *terror* (1828, 1829, etc.), enfim, a Guerra Civil, até ao triunfo de Maio de 1834. Neste percurso, porém, alguns episódios se inserem com valor extremamente significativo, entre os quais os incidentes e acções que permitiram a Regência da Terceira e o desembarque do Mindelo.

Mas não andemos depressa de mais.

Ficara o rei D. João VI no Brasil, em 1808, abrindo os portos brasileiros ao comércio externo, desviando o eixo da vida económica e política de Lisboa para o Rio, tornando a metrópole numa colónia. Ouçamos a admirável síntese que da Revolução Liberal dá Herculano em «Mousinho da Silveira ou La Révolution Portugaise» (1856):

> [...] «Le Portugal, ce vieux conquérant des plages maritimes de l'Afrique et de l'Asie, colonisateur d'une partie de l'Amérique, était devenu, à son tour, une colonie singulière dans son genre. Économiquement parlant, nous étions des colons du Brésil [...]. Politiquement parlant, nous étions des colons anglais. Notre armée était une armée anglaise, dont les soldats étaient nés dans ce pays. Un général anglais nous gouvernait au moyen d'une régence servile, qui était censée représenter en Portugal le roi retenu à Rio de Janeiro.» (1)

A Revolução de 20 foi, pois, o resultado dos brios nacionais feridos, uma reacção do exército português subalternizado e, de resto, doutrinado pelas «lojas» maçónicas.

Como também esclarece sagazmente Herculano no opúsculo citado, a Revolução era uma *necessidade* histórica, consequência inevitável de um processo ideológico, cívico e patriótico: «Imbus des idées libérales, que les livres et les journaux français ont,

---

(1) *Op. cit.*

pendant un demi-siècle, inculquées partout dans les esprits des hommes des classes moyennes, nos pères preparérent, dans des sociétés secrètes, une révolution libérale, qui éclata en 1820. *A dire vrai, cette révolution à de grands besoins sociaux et politiques.*» — sublinhamos.

Necessidade de libertação do domínio de Beresford, que humilhava o exército português, ódio à regência servil que dizia governar em nome do Rei ausente no Brasil, instinto de conservação e de patriotismo, ideário liberal e maçónico: conflito de uma geração nova e doutrinada contra a velha sociedade beata e fradesca, marialva e fadista, que corria do curro para o palácio, ou deste para a igreja, a aplaudir um violento sermão do padre José Agostinho de Macedo contra a *pedreirada.* Dialéctica que se surpreende a nível da linguagem e da nomenclatura partidária ou ideológica, opondo *filósofos* e *defensores do Trono e Altar, jacobinos* e *apostólicos,* como mais tarde miguelistas e liberais, ou *malhados,* interessante alcunha deitada às costas dos liberais, e derivada das éguas de cor malhada, certamente possessas de jacobinismo, que atiraram abaixo a carruagem do Senhor D. Miguel, levando-o ferido ao leito.

Sociedade em que D. João VI, com a sua «arte de gangorra política», o seu jeito conciliador, ainda conseguira manter um frágil equilíbrio, que se rompeu depois da sua morte, a 10 de Março de 26. Com o regresso de D. Miguel em Fevereiro de 1828, sagrado e ungido como messias para esmagar o dragão e a hidra revolucionários, filho querido de Carlota Joaquina, ídolo da reacção, vulnerável à embriaguez do poder — estavam criadas as condições para a guerra civil.

A questão ideológica surge claramente como questão religiosa (a mais evidente, pensará Oliveira Martins) — e os defensores do Trono e Altar, os próprios monges e os padres instigarão à guerra contra o ímpio jacobino, que se irá, de facto, vingar em algumas violências físicas e na famosa lei do «mata-frades», extinguindo as ordens religiosas em Maio de 1834.

Não é por acaso que Herculano escreverá o poema «O Mosteiro Deserto», nem é também por acaso que Garrett faz sim-

bolizar o conflito ideológico e geracional em Frei Dinis e em Carlos:

«— Não gosto de te ver — disse o frade.
— Pois quê? Que tenho eu?
— Tens que vens outro que foste, Carlos.
— Outro venho, é verdade; mas não se enfade de me ver, que o enfado há-de durar pouco.
— Que queres tu dizer?
— Que estou resolvido a emigrar.
— A emigrar, tu!... Porquê? Para quê? Que loucura essa?
— Nunca estive tanto em meu juízo.

...» (*Viagens*, cap. XVI)

No conflito do jovem e do frade está, pois, simbolizada a grande crise da sociedade portuguesa no limiar do século XIX: liberalismo *versus* conservantismo bem pensante, Razão e Progresso contra Trono e Altar, Byron e Chateaubriand contra Horácio e Virgílio. Mas Carlos representa também o Portugal moderno e Frei Dinis representa o Portugal antigo — ambos nas suas virtudes e defeitos, na dupla conciliação de quem reconhece aos novos a força eufórica de inovar e aos velhos a defesa irascível e reticente dos valores em que foram criados. Ambos, enfim, certos, ambos errados, ambos *necessários* para fazer caminhar o Mundo, como D. Quixote e Sancho, espírito e matéria, idealismo e positivismo — «ora um mais atrás, ora outro mais adiante, empecendo-se muitas vezes, coadjuvando-se poucas, mas *progredindo* sempre» — explica o próprio Garrett (*Viagens*, cap. II).

2. Desde muito cedo, a «pedreirada» perseguida tendia a exilar-se em Londres ou arredores, pelo facto de a Inglaterra oferecer um tradicional acolhimento liberal. Daí, uma geração nova e acusada de tintas de jacobinismo (nomeadamente o ex-cónego de S.to Agostinho José Liberato Freire de Carvalho), que prepara uma doutrinação clandestina e a desfecha sobre Portugal

com publicações periódicas, tais como o *Correio Brasiliense* (1808), o *Investigador Português* (1811), o *Português* (1814), o *Campeão Português* (com José Liberato à frente), etc.

Depois da Revolução de 20 e peripécias consequentes, duas grandes levas de emigrados chegam aos portos ingleses da Mancha, em 1823, depois da Vila-Francada, e, em 1828, devido à repressão miguelista. Esta última leva de emigrados viria a desempenhar grande papel no triunfo do exército libertador. Salientemos, por exemplo, Joaquim Barreiros, depois visconde da Luz, Luz Soriano, depois historiador do cerco do Porto, Bernardo Sá Nogueira (Sá da Bandeira), este fugido não só a D. Miguel, mas também a um pai miguelista. Garrett conhecerá bem a Inglaterra e os seus escritores — Milton, Ossian, Walter Scott, Byron — e a sua cultura será sempre bastante inglesa. Herculano, que só se exila depois do frustrado golpe do 4 de Infantaria em 1831, também conhece as agruras do exílio em Inglaterra e na França. Especialmente na Inglaterra, onde, apesar dos cuidados de Miss Parker em Plymouth, se lastima das «Tristezas do Desterro» e da aspereza da língua inglesa... Também nos Açores, em especial na Terceira, Herculano não terá, como Garrett, a doce consolação poética dos outeiros do convento de S. Gonçalo, mas apenas a vida austera de um ainda obscuro soldado do exército liberal, que admira as reformas do velho excêntrico Mouzinho da Silveira e recordará a Terceira — «a Terceira, o rochedo da salvação» (*Cenas de Um Ano da Minha Vida*).

Como e porquê vieram aí parar estes homens? Que condições tornaram os Açores trampolim e peça vital do sucesso da causa liberal?

Desde cedo, algumas levas de deportados políticos deixaram nos Açores um fermento ideológico. Angra recebeu alguns que, pela sua acção em reuniões, até em novenas, instilavam na pequena ilha o «veneno» ideológico, mesmo antes da Revolução de 20.

Foi por isso que Teotónio de Ornelas Bruges, com o capitão Quintino Dias, com o cónego Ferraz e alguns outros, encontraram ambiente para, em Junho de 1828, conhecida a sublevação contra D. Miguel no Porto, tentar o mesmo na Terceira e aclamar sole-

nemente a Carta. Na Terceira dão-se, então, várias movimentações e guerrilhas, e, finalmente, a acção do Pico de Celeiro, em Outubro desse ano, daria a vitória e o domínio militar aos liberais. Estavam, assim, criadas as condições para preparar a resistência, derrotar a armada miguelista na baía da Praia em 11 de Agosto de 1829, e, finalmente, instalar a Regência. Mas claro que tudo isto não se passou em sobressaltos: guerrilheiros enchiam a ilha de terror, dividindo opiniões e criando grande tensão. Pelas furnas e interiores da ilha se escondiam os que andavam a monte e à fome, a quem as populações tementes a Deus e suspicazes perante os «progressistas», davam muitas vezes agasalho e comida.

Um episódio sintomático e exemplificativo sucedeu com a família Machado de Lemos, aos Dois Caminhos, e de quem temos testemunho familiar escrito e oral, passado de geração em geração: tinha esta família acoitado um guerrilheiro miguelista, que roubara certa missiva a um soldado liberal, e viera pedir que lha lessem; certamente, não recusaria também o caldo e a guarida. Tal bastou para que soldados e populares, afectos aos liberais, incendiassem a casa e a ermida anexa, infligindo grandes desacatos e violências ao dono e à família, bem como ao padre que ali pernoitara e foi obrigado a revelar a sua presença, sendo conduzido entre chufas e apupos à cidade. O lugar ficou, por isso, conhecido pelas «Casas Queimadas». Episódios como este multiplicam-se, em variantes diversas, por quase todos os pontos da ilha: para isso bastavam a situação de retraimento das populações, a exaltação de alguns e a própria configuração da ilha, montanhosa e de interiores não habitados.

Quando D. Miguel ordenou o bloqueio à ilha Terceira, em Dezembro de 1828, não se apercebeu, mesmo assim, da gravidade dos acontecimentos. O Inverno ajudou os resistentes isolados com nevoeiros, chuvas e ventos de vários quadrantes, dificultando o acesso e, portanto, o controle da costa. Mas, iludido o bloqueio várias vezes, constitui-se a pouco e pouco uma força local convicta e relativamente coesa.

Em Março de 1829 desembarcou na Terceira o Batalhão de Voluntários da Rainha, que tinha sido organizado em Plymouth,

partira no mês anterior e vinha comandado pelo major Manuel Joaquim de Meneses, portuense de naturalidade e futuro herói da batalha da Praia. Em Junho de 1829, mais uma vez atravessado o bloqueio, desembarcou na vila da Praia o conde de Vila Flor (futuro duque da Terceira). Assumindo o governo da ilha e dos Açores (Cap.-General dos Açores), Vila Flor começou logo o reconhecimento e a preparação da defesa da ilha contra um ataque que viria mais tarde ou mais cedo. Reconhecida a vasta baía da Praia como ponto vulnerável, Vila Flor nomeou o capitão de engenharia Joaquim José Groot da Silva Pombo, que providenciou o arranjo e remuniciamento dos velhos fortes seiscentistas que defendiam a larga enseada da Praia.

Estava, pois, preparada a defesa contra uma «justiceira» frota miguelista, que o rei absoluto só mandou organizar em Maio desse ano — atraso que já lhe foi fatal...

Convirá, talvez, dar uma mancha geral e impressiva dos acontecimentos que se desenrolariam de manhã à tarde do dia 11 de Agosto de 1829 na baía da Praia, pois eles condicionaram a evolução do processo histórico liberal português de maneira decisiva. Os rebeldes iam enfrentar uma poderosa armada: a nau *D. João VI*, três fragatas, três corvetas, três charruas, três bergantins, duas escunas, dois iates e algumas barcas canhoneiras. Eram 2 800 homens de guarnição, uma força de desembarque de cerca de 3 000, sendo a esquadra comandada da nau *D. João VI* por José Joaquim da Rosa Coelho e a força de desembarque comandada pelo coronel Azevedo Lemos. Belisário Pimenta, que no *Memorial da Muito Notável Vila da Praia da Vitória* (1929) se ocupou da batalha em extenso artigo, considera esta força atacante «uma força importante, constituída por tropas de linha bem organizadas para o desembarque e por marinhagem afeita aos trabalhos do mar» (*op. cit.*, p. 158).

Na véspera e na manhã de 11 de Agosto de 29, os navios andaram a rondar a ilha, o que provocou a preparação cuidadosa dos resistentes e a observação de todos os pontos da costa, mesmo os menos acessíveis da costa Oeste, vigiados por uma coluna volante. O ataque, aliás, já era esperado, e as suspeitas recaíam sobre a enseada da Praia.

Com efeito, diminuída a cerração, os navios foram paulatinamente descobertos. Em terra, porém, estava-se a postos; lá estavam Manuel Joaquim de Meneses e o seu batalhão, as guarnições dos fortes, na serra do Facho o vigia, que desceu a encosta alvoroçado a dar o aviso. A organização da defesa, mérito do conde de Vila Flor, permitiu uma vitória segura e relativamente rápida contra uma armada tão poderosa.

Cerca das 11 horas ou pouco depois, começou o tiroteio (sobretudo entre a nau e o forte do Porto); à 1 da tarde, a situação não se definia ainda, às 3 e meia tentou-se o desembarque no (mal escolhido!) Forte do Espírito Santo, às 4 estavam as tropas de desembarque a ser batidas com dificuldade no citado forte, que teve de ser abandonado provisoriamente pelos resistentes; mas já cerca das 6 estava delineada com segurança a vitória dos de terra, que a confusão e incapacidade dos invasores favoreceram abertamente. Ao chegar à Praia, vindo de Angra, cerca das 5 horas, o conde de Vila Flor já podia verificar a vitória.

Com muitas baixas e ferido também nos seus brios, o comandante da armada tentou um segundo desembarque da nau para o porto. Mas dois tiros certeiros fizeram voltar-se duas barcas e uma terceira virou-se com a confusão e o medo gerados. Um tiro, posteriormente, atingiu a nau — o que fez desistir completamente do desembarque.

Às 9 da noite a armada começou a retirar-se e as muitas dezenas de soldados deixados em terra no Forte do Espírito Santo, entregaram-se aos liberais, que os trataram com generosidade, certamente com mais generosidade que se a situação fosse inversa, pois a armada trazia uma alçada para julgamentos sumários e respectivas condenações à morte.

Da batalha se fizeram vários relatos, a partir de vários testemunhos, dos quais lembramos a *Relação das Operações Militares* [...], Lisboa, 1829, anónima, mas que se atribui a José Agostinho de Macedo para defender o desaire; a *Memória histórica de todo o acontecido no dia eternamente fausto de 11 de Agosto de 1829* [...], Lisboa, 1835, por Eusébio Cândido Furtado, engenheiro militar e testemunha ocular dos acontecimentos;

A Ilha Terceira e a expedição do usurpador, folheto publicado em Londres, sem data; outro, sem data e também publicado em Londres, *Relação dos nomes dos mortos e feridos que houve na acção do dia 11 de Agosto de 1829*; de lembrar ainda o tratamento que dá Francisco Ferreira Drummond ao assunto nos *Anais da Ilha Terceira* (1850), aliás recentemente reimpressos em edição fac-similada pela Secretaria da Educação e Cultura do Governo Regional (1981). O coronel Belisário Pimenta fez um relato circunstanciado do 11 de Agosto, a pedido de Vitorino Nemésio, para ser incluído no *Memorial da Muito Notável Vila da Praia da Vitória* (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1929, centenário da batalha). Nós próprios nos ocupámos da publicação de *Uma Carta Inédita sobre a Acção de 11 de Agosto de 1829 na Vila da Praia*, inserta na *Miscelânea de Estudos em honra do Prof. Vitorino Nemésio*, Lisboa, Revista da Faculdade de Letras, 1971. O relato tem o seguinte título: *E do Realista Dionizio José da Cruz. Viagem da Ilha 3.ª e Combate da mesma Ilha Anno de 1829* e o conteúdo confronta positivamente, nas linhas gerais, com o que sabemos da batalha.

Curioso ainda lembrar os poemas que celebram a batalha da Praia: além de Garrett, *A Lealdade em triumpho ou a Victória da Terceira Canção, ao General Conde de Vila Flor e ao Valeroso batalhão da Senhora D. Maria II* (Londres, 1829), o poema de António Luís Gentil, *O Dia 11 de Agosto de 1829 ou a Victoria da Villa da Praia — Poema Heróico, offerecido* [...] *ao Duque da Terceira*, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1844, e ainda o poema do médico Carlos Augusto Schiappa Pietra, *A Terceira e Liberdade. Poema histórico-político*, Angra, Imprensa do Governo, 1881 — tinha o autor nove anos de idade quando os sucessos se deram e encontrava-se na Terceira.

A feliz empresa teve também projecção literária em Vitorino Nemésio, no *Paço do Milhafre*, no conto «Os Malhados», narrativa em que um soldado liberal, o Naveta, embriagado e cobiçoso do saque, planeia, após a batalha, assaltar a casa do alferes Porém, à Portela, família conservadora e endinheirada. Prevenido, o alferes Porém recebe-o a tiro, quando Naveta e os sequazes se preparavam para entrar pelo tecto da cozinha.

Apesar de todos os excessos que a euforia pós-campo-de-batalha comporta, os liberais foram generosos para com as centenas de vencidos aprisionados; não os sentenciaram à morte, com os processos sumários que os vencidos pareciam dispostos a aplicar, se tivessem sido vencedores. Alguns chegaram a ser incorporados, outros ficaram prisioneiros em Angra, certamente por irredutibilidade de convicções ou outras razões. Destes se diz que foram maltratados pelo coronel Torres, futuro barão do Pico do Celeiro.

Fosse como fosse, a batalha estava ganha e o Governo de D. Miguel não quis propagandear o malogro da campanha; antes pressionou as vias diplomáticas para apressar o reconhecimento do seu governo absolutista. Aliás, para os brios da causa realista, era pouco suportável que um bando de rebeldes, uns tantos marqueses e condes que se tinham bandeado com os jacobinos e alguns aventureiros, estivessem agora, impunemente, a tentar governar, a partir de uma ilha, o império inteiro, e, sobretudo, a pôr em discussão os legítimos direitos de D. Miguel ao reino de Portugal. Assim pensavam alguns, assim pensava, por exemplo, um homem ilustre como o visconde de Santarém. E, no entanto, os efeitos da notícia, logo propagados a Inglaterra e França, foram importantes. «Esta vitória retumbante — escreve Nemésio (1) — [...] serviria de argumento nas chancelarias europeias a favor dos direitos de uma soberana com territórios que a queriam e em beligerância de facto».

Quisesse-se ou não, os destinos de Portugal e o curso posterior dos acontecimentos tinham sido jogados decisivamente no dia 11 de Agosto de 1829.

Ora, de facto, esta vitória da Praia «Onde o cruel, sedento despotismo / Murchou os louros de traidora glória», canta o citado poeta A. Luís Gentil no seu poema heróico, permitiu que a Terceira pudesse acolher mais liberais e o próprio Governo da Regência, com o marquês de Palmela, que chegou a bordo de uma escuna a 15 de Março de 1830.

---

(1) *A Mocidade de Herculano*, 2.ª edição, Lisboa, 1979, «As Noites do Barracão», p. 62.

D. Pedro, esse só chegou a 3 de Março de 1832, assumindo a Regência até aí presidida por Palmela.

A Terceira viveu com euforia a Regência (1830-32): bailes, touradas, paradas militares, o aniversário da vitória da Praia. Festas que a ilha pagava, pois a *Causa*, em geral, necessitou de dinheiro, emprestado de bom ou mau grado à Regência.

A presença de D. Pedro — herói romântico que corria do palácio ao convento e dos despachos à navegação interilhas, como a de uma curiosa viagem ao Faial... — era um factor de coesão e orgulho. Com ele viera, aliás, o célebre Mouzinho da Silveira, cuja grande reforma legislativa foi feita em grande parte na Terceira. Os dois são os pilares da verdadeira revolução liberal: um era o braço, o outro o pensamento, como diz Herculano («Mousinho da Silveira ou la Révolution Portugaise»). Os decretos do legislador eram, pois, só o reconhece Herculano mais tarde, mais fulminantes que balas, reestruturando a sociedade e tornando a revolução irreversível.

A Regência não foi, portanto, só o trampolim para o grande salto de 32 no Mindelo: foi, também e essencialmente, uma experiência de governo, um alfobre de virtudes cívicas e uma profunda experiência humana de uma geração. D. Pedro deixou nos Açores uma espécie de símbolo da Causa: a imagem do *libertador*, a possibilidade de reavivar, embora por algum tempo, a velha chama patriótica e heróica que expulsara o jugo castelhano na Salga em 1581.

Agora, em 1832, D. Pedro traz aos Açorianos todo o peso histórico da causa que abraçou: a defesa da Carta Constitucional e o reino para a filha. É isso que os «rochedos» citados por Herculano e Garrett trazem aos libertadores. Assim ficam seladas as virtudes da causa, o brio histórico insulano e a predestinação de Ourique.

Senão, vejamos, no próprio poema de Garrett sobre a *Vitória da Terceira* (1829):

> «No meio desse pégo [...]
> Numa isolada rocha, que a fogueira
> Das subterrâneas furnas sempre ardente

De contínuo rescalda, a derradeira
Leal falange intrépida e valente
Com sangue inimigo e seu tinge o oceano,
E a nódoa lava ao nome lusitano.»

E, mais adiante:

«E quem são esses nobres defensores,
Que, em poder tão pequeno, fixos, quedos
Aguardam seus terríveis agressores,
E imóveis sobre as pontas dos rochedos
Parecem desafiar seus vãos furores?»

Ou, prolongando o mito de Ourique e sua predestinação do Destino histórico português, agora mais uma vez ajustado ao rei D. Pedro, como o fora ao Salvador — messias — D. Miguel, como o fora a D. Sebastião redivivo na crença:

«Repita a Terceira as vozes de Ourique
Que ao trono elevaram o filho de Henrique,
E a filha de Pedro ao trono alçarão.»

Neste caso — a D. Maria II, corporização semipoética da causa e ex-líbris moral da Terceira liberal, a bordadora da bandeira:

«E viva Maria, viva a liberdade!
Miguel é tirano
Feroz, desumano,
Que reinar não há-de.

Coro

Real! Real! Real!
Real por Maria de Portugal!

Uma voz

Sua mão delicada bordou a bandeira
Que altiva tremula na heróica Terceira:
Cantemos, alcemos o invicto pendão.»

Se foi Garrett, que já conhecia bem a Terceira, quem mais falou dela nessa passagem da sua biografia, também não admira: dedicou-lhe (a ela, à Praia em especial, e ao conde de Vila Flor na dedicatória da capa) a sua «canção» *A Lealdade em triumpho ou a Victória da Terceira,* dela e dos amores conventuais falou através de Carlos e da freirinha de S. Gonçalo. Herculano, soldado obscuro do exército liberal, moço austero e magoado pela recente «tristeza do desterro», só no poema «Tristezas do Desterro» localiza poeticamente uma ilha açoriana, que, pela descrição, tanto pode ser a Terceira como S. Miguel, isto é, qualquer das suas estadias em qualquer das duas ilhas (1).

D. Pedro, esse, deixava um bastardo, morto aos 5 ou 6 anos, filho de uma freira sineira do convento da Esperança.

Foi, no entanto, convictamente apoiado nessas duas ilhas onde jornadeou, a caminho do continente. Ao partir definitivamente do porto de Ponta Delgada, D. Pedro era saudado efusivamente e levava, além das antecipadas coroas de flores que consagram civicamente os heróis, os doces e mantimentos com que esmeradamente as senhoras da sociedade micaelense encheram os porões dos navios.

Estava, assim, iniciada a última fase desta odisseica volta dos proscritos à pátria apetecida.

3. Quando, a 7 de Julho/32 se avistou a costa portuguesa, um alvoroço de expectativa invadiu toda a armada. Como escreve Herculano (*Cenas de Um Ano da Minha Vida*): «Depois de um trajecto no oceano, sempre é grato aos olhos do navegante o

---

(1) «Eu já vi n'uma ilha arremessada
Às solidões do mar, entre os dous mundos,
Vestígios de vulcões que hão sido extinctos
Em não sabidos séculos. Cintilam
Aqui e alli, nos areientos plainos,
Onde espinhosas sarças só vegetam,
Restos informes de metais fundidos
Pelas chamas do abismo, entre afumadas
Pedras que em parte amarelece o enxofre. [...]»
Serão — perguntamos — alusões às furnas do enxofre na Terceira?

aspecto da terra.» Mas a razão era mais funda: não era só o cansaço do trajecto. Eram as peripécias da fuga, as noites infectas do barracão, as privações do exílio, os ócios, as chuvas e os dias cinzentos da permanência nas ilhas açorianas, era, enfim, tudo isso reclamando a formidável catarse que era pôr de novo o pé em terra-mãe.

«Mistério será para sempre o que em tal momento se passou nesses corações repassados de amargura» — escreveria ainda Herculano. Nem as incertezas da recepção, nem as ameaças de um pelotão de fuzilamento feitas a Bernardo de Sá pelo brigadeiro Cardoso, que comandava Vila do Conde, nem a ressaca que fez cair o marquês de Fronteira ao mar, puderam abalar a força de ânimo daqueles homens, proscritos, mas amantes da sua Pátria e dela saudosos. O resto, em termos de factos, foi o que podia ter sido: a marcha sobre o Porto, o heróico cerco da Invicta Cidade, as acções de Vila Flor, as campanhas até Lisboa, as batalhas finais, até à vitória final em Maio de 34. Factos e vivências que os homens do Mindelo haviam de recordar em conversas, em diários (vasta literatura de memórias foi surgindo então), em forma alegórico-simbólica, no disfarce das figuras de ficção ou nas figuras de obras com objectivo histórico.

São, assim, as vivências de Carlos, das *Viagens,* as peripécias do *Arco de Sant'Ana* de um Porto de Pedro I carregado de vivências e sentimentos do Porto oitocentista cercado pelas tropas miguelistas, são as personagens medievais de Herculano disfarçadamente animadas de sentimentos liberais, ou são ainda os brados do bardo d'*A Harpa,* clamando por Deus, justiça e amor à Pátria.

Estes homens, cuja experiência de vida lhes conferiu uma grande maturidade cívica, haveriam de assistir ao mudar de estruturas sociais e à convulsão de instituições, ao abandono de monumentos («Santarém! Santarém!» — lastimará Garrett nas *Viagens*), à ambição dos barões, ao abandono injusto dos egressos, como consequência da extinção das ordens religiosas pelo Dec. de 28 de Maio de 34. Por isso, o homem que escreve «O Mosteiro Deserto» e condena o frade fanático e fratricida, o mesmo que fala do monge de cruz hasteada instigando as tropas, é tam-

bém aquele que, em nome da justiça e do humanitarismo, faz a *Petição Humílima em favor de uma classe desprotegida* (1842).

A geração de Garrett e de Herculano foi, afinal, a geração da Revolução de 20, da acidentada experiência liberal portuguesa, com o seu cortejo de guerra civil, do Setembrismo, do Cabralismo, da Regeneração. Geração paradigmaticamente afirmada por conflitualidades dialécticas, na busca, tantas vezes intransigente, de uma verdade social e civilizacional para o seu País.

Eis a marcha dos acontecimentos, como um cortejo de factos, valores, verdades relativas procuradas nos vícios e nas virtudes. No vício e na virtude, porquê? Não pode haver no vício do erro a busca de uma virtude mal entendida? E na virtude de uma causa o vício da busca fanática? Sejamos, pois, tolerantes para com os antepassados, como queremos que os nossos pósteros venham a ser para nós.

De resto, foi Garrett quem o disse pela boca do irascível Frei Dinis, aplacado no fim da história de Joaninha:

> «— Errámos ambos.
> — Errámos e sem remédio. A sociedade já não é o que foi, não pode tornar a ser o que era: — mas muito menos ainda pode ser o que é. O que há-de ser não sei. Deus proverá.» (*Viagens*, cap. XLIX).

Palavras, de resto, bem actuais. Acrescentemos nós: o que há-de ser dependa, ao menos, da virtude da boa vontade e do direito à esperança.

UMA MEMÓRIA SETECENTISTA INÉDITA DA ILHA GRACIOSA

Por: *Prof. Dr. Artur Teodoro de Matos*

1. A enorme carência de fontes históricas respeitantes à Graciosa torna difícil e, em muitos casos, impossível a sua reconstituição histórica, pelo menos em certos temas ou em algumas épocas. E, se para o século XV essa escassez é comum às demais ilhas do arquipélago, o mesmo já não se poderá dizer dos séculos XVI e seguintes.

Com efeito, à pobreza dos arquivos locais vem juntar-se a mutilação de um capítulo importante da obra de Gaspar Frutuoso respeitante à ilha Graciosa (1). Frei Diogo das Chagas que, por aqui passou no primeiro quartel do século XVII, dá algumas achegas de valor, embora em quase nada esclareça os nebulosos períodos quatrocentista e quinhentista da história graciosence (2). Daí que o recurso a outras fontes, tidas, em regra, como complementares, constitua, neste caso, uma necessidade.

A memória que a seguir se publica constitui uma importante fonte para a história da Graciosa do segundo quartel do

(1) É o cap. XLIV do livro VI de *Saudades da Terra* e pode ver-se na ed. preparada pelo Dr. João Bernardo de Oliveira Rodrigues, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1963, pp. 331-332. Quanto ao arquivo municipal da ilha, verifica-se que no de Santa Cruz e em virtude de um incêndio então ocorrido apenas existe documentação do século XX.

(2) Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, Frei Diogo das Chagas, *Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores*, (Ms.), Cap. 12.º.

século XVIII, não só pela escassez de fontes para este período, mas sobretudo pelas informações contidas em tal relação. E, embora seja omissa em assuntos que se desejariam ver descritos e, repetitiva, em outros, a descrição do património cultural e, nomeadamente, da arquitectura religiosa, é, por si só, motivo de divulgação. Mas, a memória em causa traz achegas consideráveis para o estudo de outros aspectos da história graciosense como população, ensino, congregações religiosas, festejos, administração, arquitectura militar e outras.

2. O facto de a *Relaçam da Ilha Gracioza* não estar assinada levanta-nos o problema do seu autor. Todavia na sua parte final, a letra e tinta diferentes, foi escrito o seguinte: «Esta rellação mandou da Ilha Gracioza Pedro Correia Picanço natural da mesma Ilha em Junho de 1738 anos.» Seria este o seu autor? É possível que sim. Admitimos mesmo que tal indicação tenha sido escrita pelo destinatário, que registou o nome do remetente e presumível autor.

Quem era Pedro Correia Picanço? A nossa hipótese teria mais garantia de verosimilhança se o pudéssemos identificar com o padre Pedro Correia Picanço que fora ouvidor eclesiástico, visitador-geral, comissário do Santo Ofício na Graciosa e, portanto, profundo conhecedor de toda a ilha. Mas o padre Correia Picanço falecia a 6 de Maio de 1700, o que nos obriga a colocá-lo fora de causa (1). Infelizmente, de momento, não nos é possível avançar mais na identificação do seu suposto autor. Temos esperança que uma investigação nos arquivos paroquiais da Graciosa nos possa esclarecer este assunto (2).

---

(1) Cf. «Brazão d'Armas do Dr. António da Cunha e Silveira, da Graciosa: 1719» in *Archivo dos Açores*, vol. X, Ponta Delgada, 1888, pp. 443-446 e António Borges do Canto Moniz, *Ilha Graciosa (Açores). Descripção Historica e Topographica*, Angra do Heroísmo, 1884, pp. 233-234.

(2) Os arquivos paroquiais da Graciosa encontram-se depositados na Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo. O inventário deste núcleo pode ver-se no *Boletim do Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo*, vol. II, n.º 6-8 (1954-1956), pp. 269-276.

3. Começa o autor da *Relaçam* por abordar o povoamento da ilha, preferindo a versão mais simples e também tida como mais verosímil, apresentada por Gaspar Frutuoso e, posteriormente, por outros autores, ou seja: a divisão da ilha em duas capitanias, o desaparecimento do 1.º capitão da parte Sul (Praia) e, consequentemente, a unificação da ilha numa só capitania e a sua entrega a Pedro Correia da Cunha (1). Este, que terá chegado à Graciosa em 1485, torna-se, assim, o primeiro capitão donatário de toda a ilha (2).

Embora este assunto não apresente qualquer novidade, poderá, todavia, dizer-se que serve de introdução — juntamente com os elementos geográficos — à memória propriamente dita. Esta terá sido elaborada com preocupações de natureza religiosa, destinando-se a dar conhecimento do estado de cada paróquia. Com efeito, a pormenorizada descrição de cada uma das igrejas, ermidas, misericórdias, a referência ao convento e às festividades, o cômputo do clero e de almas de confissão ocupam quase por completo a memória. De destacar, o particular desenvolvimento dado ao interior das igrejas e a leitura atenta e cuidada que o autor faz de cada altar de per si.

É de notar, porém, que a sua atenção não se fixou apenas no aspecto arquitectónico. Estatuária, alfaias religiosas, decoração, revestimento do chão, das paredes e do tecto, tudo é descrito nesta memória setecentista. As festividades religiosas, que normalmente tinham lugar em cada uma das igrejas e capelas, bem como o número de actos de culto aí celebrados, são também cuidadosamente registados. De realçar p.e. o grande número de «impérios» do Espírito Santo que se realizavam anualmente em domingas estipuladas, alguns que dos quais nem a memória se conserva.

---

(1) Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*, l. VI, ed. já cit., pp. 308 e seguintes.

(2) Cf. *Archivo dos Açores*, vol. II, 2.ª ed., Ponta Delgada, 1980, pp. 14-15 e *ibid.*, e vol. IV, Ponta Delgada, 1981, p. 20.

Sobre urbanismo e arquitectura civil, a fonte mostra-se pobre: apenas é referida a existência das praças de Praia e Santa Cruz, o rossio desta, o pelourinho e casas da Câmara e cadeia.

Na parte final, porém, depois de concluir as informações de tipo eclesiástico sobre a freguesia da Luz, não se esqueceu de assinalar o porto da Folga, «para barquos pequenos» (1), os ilhéus de Baixo (então chamados de Homiziados) e o da Praia. Também o porto desta vila é mencionado: «de areal como o do Fayal com seu portam e muros que andam por sima delles com seus escalonis de comprimento de quoazi toda a villa» (2). E, ao terminar, algumas indicações sobre administração militar: «capitam mayor e sarguento mayor» — aliás comum às demais ilhas do arquipélago — sobre a existência de dois *fachos* para vigilância da navegação e uma referência às escolas de Latim, frequentadas por 50 alunos, e a de Música.

Para o autor nada mais haveria para mencionar. «Sam as noticias que se podem referir e se esquese algũa couza he de pouca consideraçam», escreve quase ao terminar o seu texto (3). Todavia ainda acrescentou a informação sobre as aulas de Latim e Música. Ficavam esquecidos os aspectos económicos e até os sociais.

4. Um outro aspecto importante referido nesta fonte é a população. O cômputo desta, porém, é feito apenas com base no número de confessados (maiores e menores) o que de imediato não permite conhecer a população graciosense por volta do ano de 1738.

---

(1) Veja-se o doc. em anexo fl. 5.
(2) Ibid., fl. 5.
(3) Ibid., fl. 5.

Atentemos, todavia, nos números apresentados:

Freguesias	Fogos	Confessados maiores	Confessados menores	Total de confessados
Santa Cruz	547	—	—	2 200
Praia	413	1 229	215	1 444
Guadalupe	512	1 662	240	1 902
Luz	322	1 005	175	1 180

Tanto Frei Diogo das Chagas em 1644 como Frei Agostinho de Monte Alverne em 1693 apresentam, em nosso entender, apenas totais de confessados, ou seja 5 131 e 5 658 respectivamente, o que nos impossibilita de estabelecer taxas de diferenças entre o total de população e o de confessados ou, tão-pouco, a média de habitantes por fogo (1). Também para alguns dos anos seguintes em que há cômputo estabelecido, os totais reportam-se a confessados apenas, o que é compreensível devido à fonte disponível para a recolha de tais elementos que, como se sabe, era *rol de confessados* (2).

Apesar de tal limitação, não deixam de ter alguma importância os dados demográficos apresentados pelo autor desta memória, mesmo quando faltam elementos a nível económico, que seriam essenciais para uma visão completa desta ilha no segundo quartel setecentista.

5. Numa altura em que no arquipélago dos Açores se desenvolvem esforços importantes conducentes à inventariação

(1) Frei Diogo das Chagas, *Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores*, fls. 505-510. Frei Agostinho de Monte Alverne, *Crónicas da Província de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores*, ed. dirig. pelo Dr. João Bernardo de Oliveira Rodrigues, vol. III, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1962, pp. 236-238.

(2) Em 1783, 1803, 1823 e 1829 a população (confessados) graciosense era de, respectivamente, 6 384, 2 708, 7 675 e 7 864. Cf. B.P.A.P.D. *Fundo Ernesto do Canto*, n.º 70 [Padre Jerónimo Emiliano de Andrade], «Mappa da População da Ilha Graciosa», fl. 87. Esta *Memória* foi abusivamente utilizada por António Borges do Canto Moniz na obra já citada.

do património cultural da região, estamos certos que a *Relaçam da Ilha Gracioza* constituirá achega relevante em tão valioso trabalho. Cremos, todavia, que o seu conhecimento possa também ser útil a quem tenha de empreender obras de restauro nos monumentos aqui citados e, infelizmente, nem sempre executados com o devido respeito pela sua integridade histórica.

DOCUMENTO *

* Para uma mais fácil localização dos assuntos contidos neste documento, fizemo-lo acompanhar de notas marginais. Na sua transcrição conservámos a ortografia do original, colocando apenas alguns sinais de pontuação sempre que a compreensão do texto o exigiu.

RELAÇAM DA ILHA GRACIOZA

[Povoamento] Descuberta a Ilha Gracioza o Infante dom Henrique filho de el rey Dom Pedro primeiro (1) por ter mandado descubrir as ilhas fes merce da dita ilha ordenando nella duas alcadarias mores (2), hũa das quoais deo a Duarte Barreto, com a metade da Ilha e da outra ametade fizera alcayde mor a Pedro Correia da Cunha con condiçam que o dito Pedro Correia da Cunha partise a Ilha de permeio e que das duas partes esculhesse o sobredito Duarte Barreto (3), a que melhor lhe paresese e assim ficase cada hũ delles sendo capitam donatario e alcayde mor da sua ametade, e o dito Duarte Barreto escolheo a jurisdiçam da Villa da Praya; e quoando veio para a dita ilha troçe consigo sua mulher que se chamava fulana Sodre (4), irmam inteira de Vasco Gil Sodre, do quoal se fara relacam ao deante em seu lugar, e heram naturais de Monte Mor o Velho perto da cidade de Coimbra pello rio Mondego; deixando o que lhe susedeo onde se ouve valerozamente contra os inimigos castelhanos que foram para

(1) É de D. João I que se trata e não de D. Pedro.

(2) *Alcaidaria-mor:* o mesmo que praça, fortaleza. Do árabe: *al-Kaid.*

(3) Também designado por Fuão Barreto.

(4) Segundo Gaspar Frutuoso chamava-se Mécie Vaz Sodré (Cf. *Saudades da Terra,* liv. VI, Ponta Delgada, 1963, pp. 312-313).

tomar a ilha por aquella sua parte, que elle defendeo valerozamente, que deixo por ser longa a istoria de que veio a morrer o dito capitam donatario Duarte Barreto que por falçidade o captivaram so em a praya da dita sua jurisdiçam e o levaram a Castella, onde morreo (1) e sabendo de sua morte que foi em Castella o capitão la outra ametade da ilha Pedro Correia da Cunha pedio ao Sr. Infante Dom Henrique a outra ametade da ilha de que era capitam o dito Duarte Barreto que não teve filhos e lhe foy concedida a merce e asim ficou sendo capitam donatario e alcayde mor de toda a ilha o sobredito Pedro Correia da Cunha que foy cazado com Izeo Perestrella (2) que se dezia ser filha de Bertholameu Perestrello capitam donatario da ilha de Porto Santo junto a ilha da Madeira e o dito Pedro Correia da Cunha tambem foi capitam donatario de Porto Santo dois annos antes que viese para a dita ilha Gracioza e durou a dunataria athe Jorje Correia que foy o quoarto capitam donatario desendente legitimo do dito Pedro Correia da Cunha (3).

---

(1) Estes acontecimentos são descritos, às vezes com variantes, por vários autores. Veja-se, a propósito, Gaspar Frutuoso, *ob.* e *ed. cits.*, L. VI, pp. 308 e segs. Padre António Cordeiro, *Historia Insulana das Ilhas a Portugal sugueytas no Oceano Occidental, composta pelo* [...], 3.ª ed., Região Autónoma dos Açores, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1981, p. 436. [Padre Jeronymo Emiliano de Andrade], *Memória para a História da Ilha Graciosa, 1828-1831*, fl. 37 (Ms. n.º 70, do *Fundo Ernesto do Canto*, existente na Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada). Felix José da Costa, *Memoria Estatistica e Historica da Ilha Graciosa* escripta por [...], Angra do Heroísmo, 1845, pp. 119 e segs. António Borges do Canto Moniz, *Ilha Graciosa (Açores). Descripção Historica e Topographica*, Angra do Heroísmo, 1884, pp. 17 e segs. e António de Brum Ferreira, *A Ilha Graciosa*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1968, pp. 82 e segs.

(2) Também designada por Iseu Perestrella Mendonça.

(3) Sobre os donatários da Graciosa veja-se António Borges do Canto Moniz, *ob. cit.*, p. 23.

[Situação] A dita ilha Gracioza esta ao noroeste da ilha Treseira, e ea leste quoarto de sueste de S. Jorge; he pequena não muy alta e esta em 39 graos e meio de altura lansada do este a leste quoazi de comprimento 4 legoas e perto de 8 de circuyto; comtem a jurisdiçam da metade da ilha da primeira donataria de Pedro Correia da Cunha, duas freguezias [Santa Cruz] [População] que a principal de toda a ilha he a desta Villa de Santa Crux e seu termo que compriende quinhentos quarenta sete 547 fogos nos quoais comtem 2 200 [Matriz] almas de confiçam pertençentes a Igreja Matris com orago de Sta. Crux com seis naves com coro e pos coro e onze capelas sendo a primeira a capella mor com retablo dourado com camarim aonde esta a imaguem de hũ Santo Christo milagroso e nos degraos do mesmo camarim esta a Senhora Santa Ana, Sam Françisco Chavier, Sam Caetano e huma [1 v] imaguem de Nossa Senhora; tem na dita capella tres alampadarios e cadeiras de hũa e outra parte de obra de marseneiro e tres cadeiras cubertas de moscoreia (1) em que se sentam os da misa e subradada a dita capella por sima do ladrilho.

Tem no lado esquerdo a capella do Senhor com retablo dourado com alampada e gradiamento de pao e toda a capela de bobeda de pedra. Segue se pella dita parte esquerda pella sunave a capella da Senhora da Conseisam de bobeda com retablo e teto dourado com seus payneis e dois alcos (2) pintados e as paredes de azuleyjo com sua alampada de prata. Segue se adjunto, a capella da Senhora das Neves a quem os pretos festejavam com seu carneiro de pedra, aonde dizem se enterrou o ademenystrador delle; tem nella sua lampada. Segue se a capella da

(1) Será *moscária*, um tipo de planta (gen. *Moscharia* Ruiz e Pav.).

(2) Serão *alçados*? Ou serão *alços*, raça de cães pequenos com orelhas grandes, pendentes e peludas?

Senhora da Esperança de bobeda de pedra de molduras com retablo novo, por dourar com alampada e gradiamento de ferro no arco della. No lado da capella mor da parte direyta tem a capella da Senhora do Rozario de bobeda de cantaria, com retablo dourado e alampada de prata e grades no arco dela. Segue se a essa a capella de Santo Antonio de bobeda da madeira para se pintar o teto com sua alampada. Segue se junto a esta a capella dos Espinolas aonde esta hũ Santo Christo grande e adjunto desta esta a capella de Santa Luzia com o retablo dourado e arco pintado com alampada e abaixo da porta travessa esta a capella do Espirito Santo com theto de madeira e retablo dourado e pintado com alampada e grades no arco; a esta se segue a capella batismal de bobada de pedra de muitas molduras e todas as ditas capellas tem suas frestas que maior parte dellas tem vidraças que lhe dam lux. Tem a dita igreja sua torre nova que esta para se acabar com 4 sinos; tem samchristia nova del rey e samchristia nova do Senhor. Tem muitas pesas de prata para as suas funsonis; tem quoatro cruzes de prata grandes e de valor de estimaçam que he o que hũ homem pode levar nas porsisonis a romana algũa; muito perfeitas, e tribulos e navetas de prata e outras mais pesas nesesarias, e bons ornamentos e frontais e palios de todas as cores de veludos, sedas e algũs de fio de prata e de ouro para todas as funçonis tem o que he precizo para o culto divino. Tem vigario e ouvidor e dois curas e hũ quodiguitor (1) e seis beneficiados e dois acrescentados (2) que se esperam ainda prover que ja serviram outo, algũs annos, que por falta de se requerer não estam confirmados; tem mestre de capella,

(1) Entenda-se *coadjutor*.

(2) Mais dois padres, beneficiados ou coadjutores.

organista e tizoureiro que todos sam clerigos que estam servindo. Tem a dita Matris sujeitas e sufraganias asi onze ermidas em que todas ellas se fazem festividades, e algumas novenas com grandeza.

[Porto] [2] Tem a primeira irmida ajunto do porto barra aonde entram navios pequenos e fora da barra podem emquorar os navios que quizerem de alto [Forte] bordo e 30 e 40 brasas de fundo, tem dois fortes com artilharia nas duas pontas do dito porto da barra e perto do portam tem artilharia que se fecha o dito portam no veram e sayndo do portam para a villa esta a dita primeira Irmida de Sam Sebas- [Ermida de S. Sebastião] tiam (1), aonde se fas a porsisam del rey no seu dia com sa moralha de roda cayada com tres emtradas para o adro, emtre a Igreja e muralha. Tem a dita ermida Sam Sebastiam em vulto com as setas com que reprezenta; tem mais a Senhora da Boa Viaguem, e sete ou outo braças da dita Irmida esta a forma da crux (2) que remeti au mestre que Antonio de Freitas trose de Guimaronis donde hera natural para a sua ilha e dizem que a prometera por na primeira Irmida aonde chegase em que dizem esta enterrado pello letreiro que se acha em hũa sepultura da dita Irmida, que veio a esta com varias fazendas que se uzavam naquelle tempo. Emtrando pella villa dentro esta Irmida do Apos- [Ermida de S. Pedro] tolo Sam Pedro (3) junto ao ospital e adro da Mizericordia, em que manda o ademenistrador della

(1) Julga-se que fora fundada pelo cap. António de Freitas Correia. Em consequência do aviso de 28 de Julho de 1833 foi demolida «e os seus massames e pedras postos à disposição da municipalidade, que consta, os tem empregado na construção d'um grande charco, à entrada da villa» (Cf. F. J. de Costa, *ob. cit.*, p. 12).

(2) Sobre esta cruz veja-se António Borges do Canto Moniz, *ob. cit.*, pp. 46-49.

(3) D. Pedro IV, por aviso de 28 de Julho de 1833, autorizou a demolição desta ermida e a de Santo André. A de S. Pedro, porém, viria a ser

dizer misa todos os dias de preseito com samcristia e jardim de flores e craveiros que no outavario do Espirito Samto se croa com seu imperio domingo da Trindade avendo vesporas e comedia nese dia.

[Ermida de Santo André]

Segue-se a Irmida de Samto Andre (1) que dizem que foy a primeira Matris no meio da villa em que ha festa no seu dia e da Santa Maria Madalena e outras mais dizendo se misa os dias de preseito com sancristia e com seu adro tapado de muroc a roda cayados com tres portadas e emtradas com degrao na emtrada e sayda.

[Ermida de Santo António]

Perto desta esta a irmida de Santo Antonio (2) e Sam Francisco e a Senhcora do Bom Suseso, em que ha Misa e novena de Santo Antonio com praticas e festa com grandeza, com samcrystia e jardim de flores e latada no ar com uvas a seu tempo, muy devertida, com sua muralha cayada derroda do jardim ou bosque de varios craveiros e flores.

[Ermida do Corpo Santo]

Tem mais a Irmida do Corpo Santo (3) na emtrada do porto da Calheta em hũ alto junto ao mar com imagem do dito santo, com seu adro com muro cayado pella parte da serra com sua emtrada com degraos que se fas festa pello seu dia e no outavario do Espirito Santo ha croasam todos os domin-

---

utilizada como sala de aula na 2.ª metade do século passado, enquanto a de Santo André foi demolida cerca de 1844, sendo aplicados os seus materiais na construção da Câmara (Cf. Felix José da Costa, *ob. cit*, p. 69 e documentação por ele aduzida). Segundo Frei Diogo das Chagas esta ermida foi construída por um João do Cocho «que lhe dotou muito boa fabrica, com que se sostenta» (Cf. Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *id., Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores*, fl. 507).

(1) Teria sido a primeira igreja construída na Graciosa e que a incompreensão humana faria destruir, como se disse, em 1844 aprox.

(2) Terá sido fundada pelo capitão António Freitas Correia (Cf. F. J. da Costa, *ob. cit.*, p. 70 e A. B. do C. Moniz, *ob. cit.*, p. 171).

(3) Fundada por marítimos (Cf. F. J. Costa, *ob. cit.*, p. 70 e ms. de Diogo das Chagas, *já cit.*, fl. 570).

gos em que ha emperio. Tambem na Irmida do Bom Suseso e de Santo Antonio ha imperio e cruaçam pello outavario e na matris tambem ha imperio e que he o principal em o outavario do Espirito Santo.

[Monte da Ajuda]

Junto da villa esta o monte de Nossa Senhora dAyjuda, redondo e so pella parte da Villa tem hũa estrada o caminho com [2 v] muralha de hũa parte e outra de largura em patres de dex e vinte e todos os muros caiados com lajamento de cantaria por sima que ande ter mais de quoatro sentas brasas de distançia que dentro da Villa sobem ao monte correndo os pasos da via sacra, pellas cruzes que tem em the chegar a igreja da Senhora dAyjuda (1) que esta no alto do monte com a Santa Imajem da mesma Senhora com a sua capella de bobada com molduras de pedra com retablo dourado que esta em hũ nicho com hũa vidrasa por fora de muitos milagres, com tres alampadas e o arco da capella com grades de ferro em todo, com graves molduras e eses bem feitos, com samchristia, e adjunto hũa boa sisterna que por devoçam todos [be]beme agoa por devoçam que quotidianamente esta todos os dias e oras guente no dito lugar, que na quoaresma de noite e de dia não esta sem gente que muitas

[Ermida da Senhora da Ajuda]

(1) As três ermidas existentes no monte da Ajuda: Senhora da Ajuda, S. Salvador e S. João Evangelista, segundo o testemunho de F. J. da Costa e A. B. do C. Moniz teriam sido mandadas construir pelo padre Pedro Correia Picanço, ouvidor eclesiástico em toda a ilha, visitador-geral e comissário do Santo Ofício, falecido em 6 de Maio de 1705 (Cf. *obs. cits.*, pp. 70 e 233-234, respect.).

Temos dúvidas quanto a estas afirmações, pois, Diogo das Chagas (1641-1644) apenas menciona duas ermidas no monte da Ajuda: Senhora da Ajuda «com sua caza de romeiros e cisterna de agoa que o povo fez» e S. João Evangelista «que fez hũ mancebo natural da Ilha das Flores, com a Irmandade dos Mancebos, que a sostenta» (Cf. *ob. cit.*, fl. 507). Será que o padre Pedro Correia Picanço terá apenas mandado construir a ermida de S. Salvador?

vezes não tem numero que he hũa continua porsisam; ha misa todos os dias. Tem cazas de romeiros de homens e mulheres e cozinha para os rumeiros que na maior parte do anno estam de romaria no dito lugar de dia e de noite; e meio de monte em

[Ermida de S. Salvador]

distançia de sem pasos esta a Irmida do Salvador com o mundo na mam de hũa parte Sam Josephe e eda outra Santa Maria Madalena com seu retablo dourado e alampada de prata, e sendo a Igreja de bobeda em todo, cayo com os tremores de terra que ouve (1), se cubrio de madeira com seu adro com muros derroda cayados com tres emtradas para elle e igreja e outros tantos pasos; com pouca deferença

[Ermida de S. João Evangelista]

esta a irmida de S. João Avanjelista e Sam João Baptista que sendo toda de bobeda com os tremores de terra que ouve, se arruinou e se fez de novo de madeira e todas estas tres ermidas que estam em sima do monte foram reformadas paredes e tetos depois dos tremores que as arruinou e fica este monte, por sima direito em roda com hũa caldeira no meio, que se lavra, aonde se fas orta e fica em sima com omeio arco em que começa a Irmida de Nossa Senhora dAyjuda, e eno meio a de S. Salvador, e na outra parte a de S. João; com caminho per hũa e outra parte e no repartimento dos dois caminhos esta hũa grande crux de pedra, tres degrão de roda que tera doze palmos de alto em todo; perto do saynte desta Villa esta a irmida de Santo

[Ermida de Santo Amaro]

Amaro, e Santa Catherina, e Sam Bras e hũa imajem do Senhor a Coluna, e duas imaguens de Nossa Senhora, aonde ha misa todos os dias de preseito com suas festas nos dias dos Tres Santos, com sua

(1) Terramoto ocorrido em 13 de Junho de 1730 e que causou estragos na parte sul da ilha, principalmente na freguesia da Luz (Cf. F. J. da Costa, *ob. cit.*, p. 134). Julgamos que este sismo não foi ainda objecto de estudo por nenhum dos estudiosos da vulcanologia açoriana.

alampada e samchristia e hũ grande adro em roda da dita igreja tapado so com hũa porta ou emtrada aonde se ve perto em outro tempo mais atras (1).

[Ermida do Bom Jesus]

[3] Tem distante da Villa a irmida do Senhor Bom Jezus caminho do mesmo nome, com sanchristia e adro em todo de roda da Igreja tapado com emtrada ou porta por onde se entra para o dito adro. Tem ademenistrador, que manda dizer misa todos os dias de preseito (2).

[Ermida da Senhora da Vitória]

Mais adiante, não muy distante, esta outra irmida da Senhora Vitoria (3) junto ao mar, aonde esta hũ fortuleza, junto a Igreja donde se defenderam de muitas náos de mouros que vieram ao tal lugar em que lhe mataram hũ filho de hũa Raynha de mouros pella tradiçam que ha, pello que se fez a dita Igreja em honra da mesma Senhora da Vitoria que alcansaram a pouco mais de sem anos, na era de 1622 he que vieram os moiros a esta ilha (4), e nesta dita igreja e a do Bom Jezus asima, ha imperio em ambas com croaçam pello outavario do Espirito Santo. E estas sam as Irmidas que consta

---

(1) Esta ermida, não mencionada por Diogo das Chagas, teria sido fundada pelo capitão-mor Francisco Espínola de Melo Pereira (Cf. F. J. da Costa, *ob. cit.*, p. 70).

(2) Terá sido fundada por um João Moreno (cf. Frei Diogo das Chagas, *Espelho Cristalino* [...], fl. 507, F. J. da Costa, *ob. cit.*, p. 70 e A. B. do C. Moniz, *ob. cit.*, p. 173).

(3) A construção desta ermida terá sido devida à iniciativa do cap. Pedro da Cunha e Ávila, como acção de graças à vitória alcançada pelo povo graciosense sobre os Mouros em 1622. (Cf. Frei Diogo das Chagas, *ms. cit.*, fl. 507 e F. J. da Costa, *ob. cit.*, p. 71).

(4) Frei Agostinho de Monte Alverne, nas suas *Crónicas da Província de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores*, relata este acontecimento, situando-o em 19 de Maio de 1623. (Cf. Id. *ibid.*, vol. III, ed. do Dr. João Bernardo de Oliveira Rodrigues, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1962, p. 245). Todavia Frei Diogo das Chagas e os demais autores já citados apontam o ano de 1622 também aqui referido. A frase «na era de 1621... a esta ilha» foi entrelinhada e escrita na margem pelo autor.

[Misericórdia] tes esta Villa. Tambem tem Mizericordia em que ha misas todos os dias de seu capellam tem seu coro com quoatro capelonis, a maior parte dos dias se dizem dex e doze misas e clerigos estravagantes dando-lhes a Caza da Mizericordia os perparos nsesarios; ha muitas funçonis na dita caza como he a dos finados com interro e sermam, e o Calvario com sermam e na Semana Santa indoenças em que se confeça e comunga muita gente, teve quorenta moios de renda. Tem ospital aonde asistem muitos pobres e cazas para se recolherem algũas pesoas de crimes. Tem caza de cabido. Tem caza onde mora o sancristam com filhos e filhas. Tem seus garneis para o que for nesesario. Tem duas tumbas (1) com seus panos e alcatifa hũa para os pobres e outra para os nobres e Irmanos com dois panos de veludo negre franjiado de lella (2) de ouro de grande preço e estimagem. Tem de roda da Igreja seu adro, com tres emtradas de degraos bem feitos que deante da porta principal tem outo; com muros cayados e lajados de cantaria com hũa grande crux de pedra bem lavrada, tem a Igreja tres portas a principal e duas travessas. Tem seu orgam e funçonis de muzica. Tendo provedor e mais Irmanos nesesarios em que dam muitas esmolas em sertas ocazionis per toda a Villa e mais lugares determinados.

[Convento de Franciscanos] Tem hũ convento de frades franciscanos (3) com Igreja deante do rosio com seu portico, a imitaçam do do Fayal, tendo esta melhores obras de pedraria por fora, e por dentro tem sete capellas, tres per hũa sunava e tres por outra e capella mor

(1) O mesmo que *caixão*.

(2) Será leli?: pano, termo usado no Norte de África.

(3) Sobre a fundação deste convento veja-se Frei Agostinho de Monte Alverne, *ob. cit.*, vol. III, pp. 241-242.

com a Senhora dos Anjos, Sam Francisco e Santo Antonio no camarim [3 v], he de hũa parte direita a das Almas e de Sam Josephe, segue se a de Santa Barbora e da outra parte esquerda a de Santa Quiteria e Santa Rita e adejunto a de Sam Benedito. Tem mais a capella dos treseiros com seu consistorio. Tem a Raynha Santa Izabel e hũ Santo Christo e outras Santas imagens para as suas funçonis que sam muitas, que ajudam a fazer as quoarenta oras e os religuiozos tres dias pello emtrudo com o Senhor exposto e sermam nos tres dias e porsisam alem das muitas mais que fazem toda a quoaresma emthe a Surreyçam. Tem quoatro sentos e quarenta Irmanos treseiros. Tem a Igreja nove genelas ou frestas grandes com suas vidraças.

[Praça] Tem esta Villa sua praça com pilourinho de hũ grande pedra com 4 degraos com caza de Camera e cadeia, e perto hũ roçio com com (*sic*) mais de 300 palmos de comprido, e em sircuito tera seis sentos junto a dois pauis ou lagos que teram mais de 4 alqueires de terra, tapado de moralha de roda, cayados, com tres posos dentro dos muros e fora delles esta hũ grande poso pouco mais de sinco braças e em muitas cazas particulares ha muitas sisternas muito perfeitas, e sam as noticias que ha e as mais sam miudezas de pouca importancia.

[Guadalupe] Alem do que se tem referido da freguezia Santa Crux segue se mais a freguezia da Senhora de Guãdelupe tres quoartos de legua desta Villa de Santa Crux com pouca deferença, he orago da freguezia

[Igreja] ou Igreja da Senhora de Guadelupe (1), tem mais a Senhora do Rozario, hũa imajem de Santo Christo

(1) Um apontamento sobre a antiga ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, então sufragânea da Matriz de Santa Cruz e sobre a construção desta igreja pode ler-se em Félix José da Costa *Memória Estatística* [...], pp. 70-71.

muito grande e Sam Caetano e Santo Antonio; ha Imperio e cruasam no outavario do Espirito Santo. Está se fazendo nova igreja de naves que tem a capella feita de pedreiro e a samcrestia acabada e o corpo de igreja cuazi meia feita com duas torres que sera grande templo acabando se. Tem vigario e dois curas e hũ delles cura parrocho da Irmida e Igreja da Senhora da Esperança de poucos annos criado o dito curado na dita Irmida, sujeita a dita Igreja e freguezia da Senhora de Guadelupe, a quoal [População] tem 512 fogos os vezinhos com 1 902 almas, 1 662 mayores 240 menores. Tem esta freguezia grandes planiçes de terras de pam as melhores da ilha, e por aqui temos dado fim e ella, e a meança (1) da terra, pertençente a metade da ilha da primeira donataria do capitam Pedro Correia da Cunha.

[Praia] Damos principio a outra metade da ilha de que foy primeiro donatario o capitam Duarte Barreto e alcayde mor [4] pella escolha que della fes em [Matriz] que contem a Villa Matris com vigario cura e cudijitor e quoatro Beneficiados e tizoreiro e organista, tem o vigario nove moios e os beneficiados o mesmo que os mais (2). Tem hũa torre com sinco sinos dois grandes e bem bons e coro. Tem outo capellas com a batismal; a capella mayor he de bobada de cantaria bem feita com seu cadeirado e o ladrilho sualhado de madeira com seu orgam e alampadas; no lado esquerdo esta a capella do Senhor de bobada com seu gradiamento bem feito; seguem se pella mesma sunave esquerda duas capellas, emvazadas

(1) Entenda-se *metade*.

(2) Frei Diogo das Chagas afirma que para a construção desta igreja muito contribuiu «Maximiano Picença, sendo vigario della que por a perfeição e brevidade com que fez esta igreja foi mudado para Santa Clara de Ponta Delgada, pera fazer e acabar sua igreja parochial». (Cf. *ms. cit.*, fl. 509).

emthe a porta travessa, de S. João e S. Pedro. Tem na sunave da parte direita a capella da Senhora do Rozario de bobada a imitiçam das referidas e pella sunave da mesma parte se seguem duas capellas emvazadas, a da Senhora da Conseisam e a outra the a outra porta travessa, e abaixo esta a capella batismal; diante da porta principal tem seo adro com muro tapado, com suas emtradas de degráos per onde se emtra para o adro. Tem a praça e pilourinho fora do adro e cazas do conselho.

[Praça]

[População]

Tem 413 fogos ou vezinhos com 1 444 almas de perseito o confiçam, 1 229 mayores; menores-215. Tem a dita Matris seis Irmidas sufraganias quoatro dentro da Villa he a irmida da Senhora dos Remedios (1) junto do mar de hũa parte da Villa e da outra a Senhora da Guiya (2) mesmo junto ao mar e na emtrada da Villa a irmida das Almas (3) e S. Miguel Arcanjo e no meio a irmida de Sto. Antonio, todas Igrejas muy limpas com seus adros algũas com muros e degráos por onde entram para ellas. Tem Mizericordia, com seu adro tapado com muros de roda com seu uspital e capellam a mais irmanos para as suas funçonis em que fazem induenças na Semana Santa. Tem fora da Villa a irmida da Senhora Santa Anna idificada da poucos annos (4)

[Ermida da Senhora dos Remédios]

[Ermida da Senhora da Guia]

[Ermida das Almas]

[Ermida de Santo António]

[Misericórdia]

[Ermida de Santa Ana]

(1) Instituída por Mateus Velho de Azevedo e sua mulher Joana Fernandes (cf. Frei Diogo das Chagas, *ms. cit.*, fl. 509 e F. J. da Costa, *ob. cit.*, p. 72).

(2) Segundo Félix José da Costa esta ermida havia sido fundada pelo capitão António Vaz do Conde Sodré (*ob. cit.*, p. 72). Parece-nos, todavia, mais verosímil a informação de Diogo das Chagas que informa ter sido feita pelo povo, «em que fundarão os mareantes sua confraria e a sostentarão» (cf. *ms. cit.*, fl. 510).

(3) Esta ermida, bem como as de Santo António, Santa Ana e Santa Quitéria não são mencionadas por Diogo das Chagas.

(4) Fundada pelo capitão Sebastião Correia da Silva (cf. F. J. da Costa, *ob. cit.*, p. 72).

bem ornada com seu adro de roda com hũa emtrada para elle com degráos por onde se soube para ella. Tem mais a irmida de Santa Quiteria idificada de poucos annos (1) com seu adro de muros de roda cayados com caza de romeiros aonde vam estar muitos devotos, com seu bosque e ha na dita Igreja croaçam pello outavario do Espirito Santo. Alem do destrito da dita Matris se segue a freguezia da Senhora da Lux.

[Ermida de Santa Quitéria]

[Luz] [5] Tem a freguezia do sul a Igreja da Senhora da Lux (2) que os tremores arruinaram que tem hoje fundado Igreja nova de naves que tem ja a capella acabada e samcristia, e o corpo da Igreja esta em meio e a capella ja esta benta. Tem 322 fogos com 1 005 mayores, menores 715. Tem porto de folga para barquos pequenos e mais adiante na ponta da terra da parte de leste tem dois ilheos grandes chamam ameziados ou de baixo (3), e para a parte do norte tem outro ilheo grande em que deitam muito gado que anda em pregam todos os annos e fica diante do porto da Praya perto, que pasam navios por entre elle e a terra (4); o porto da Praya he de areal como o do Fayal com seu portam e muros que andam po[r] sima delles com seus

[População]

---

(1) Instituída pelo padre Sebastião de Eiró do Conde (cf. F. J. da Costa, *ob. cit.*, pp. 72-73).

(2) Antes de 1596 existia uma ermida, sufragânea da vila da Praia. Em 1611, o bispo de Angra D. Jerónimo Teixeira Cabral cria a actual freguesia, conforme escreve Diogo das Chagas, «tempo em que eu na ditta ilha morava». O terramoto de 13 de Junho de 1730 destruiu a igreja dando lugar à actual (cf. Félix José da Costa, *ob. cit.*, p. 73 e Frei Diogo das Chagas, *Espelho Cristalino* [...], fl. 510).

(3) Sobre as razões que deram o nome de *Homiziados* a estes ilhéus, veja-se Gaspar Frutuoso, *ob.* e *ed. cits.*, l. VI, pp. 321 e segs. António Cordeiro, na *História Insulana* [...], *ed. cit.*, p. 432, justifica também a razão do nome, seguindo, aliás, de perto Gaspar Frutuoso.

(4) É o ilhéu das *Gaivotas* ou ilhéu da *Praia*.

[Fortes] escalonis de comprimento de quoazi toda a villa; tem seus fortes com artelharia. Tem capitam mayor e sarguento mayor de Santa Crux com tença em ambas as Villas de 20 000. Tem nesta Villa hum [Fachos] facheiro e na de Santa Crux outro em dois montes que vejam de dia com fachos os navios que sam os por el rey.

Sam as noticias que se podem referir e se esquese algũa couza he de pouca consideraçam. [Ensino] Os frades de Santa Crux de S. Francisco insinam latim que el rey lhe da dois moios de trigo que seram perto de 50 estudantes e na muzica alem dos que o mestre da capella da Matris de Santa Crux emsima que tem graves vozes com boa muzica, que hoje se uza nas mais ilhas que tem lugar.

Esta Rellação mandou da Ilha Gracioza Pedro Correia Picanço natural da mesma Ilha em Junho de 1738 annos.

(Serviços de Documentação da Universidade dos Açores, *Arquivo Brum da Silveira*, doc. sem n.º).

RETALHOS DA VIDA DO DR. LUÍS DA SILVA RIBEIRO

Por: *Dr. Rui Meireles*

NOTA INTRODUTÓRIA

Não é tarefa fácil escrever sobre a figura do Dr. Luís Ribeiro, homem ilustre do burgo terceirense. E não é fácil, já pela variedade dos campos em que se empenhou, já porque a sua obra se encontra dispersa por várias revistas, a reclamar a sua união numa antologia, que, segundo creio, será um facto ainda este ano.

Há contudo, na vida e obra de homens ilustres, factos que se perdem na bruma dos tempos porque se não registaram em escritos. Esses factos são, no entanto, de certa importância para se aquilatar do seu carácter e da sua personalidade, dão pistas aos vindouros para os interpretarem com maior entendimento e justiça. O que se registará sobre o Dr. Luís Ribeiro é produto da minha investigação junto de algumas pessoas suas contemporâneas que com ele privaram e incide sobre um aspecto da sua vida menos documentada — a sua sensibilidade artístico-musical.

ALMA DE ARTISTA

Era a época dos anos 30 deste século. Angra do Heroísmo agitava-se sob as batutas dos maestros competentes mas rivais. Por um lado maestro Henrique Vieira da Silva, com a orquestra

bem afinada e a sua claque de admiradores, por outro lado maestro Álvaro Sequeira, igualmente admirado pelo grande público e quiçá idolatrado pelos seus simpatizantes, perfeitamente definidos e sempre dispostos a criticar a mais pequena fífia da parte contrária. Rivalidades destas há que as fomentar porque são saudáveis e desencadeadoras duma dinâmica antimediocridade. O Teatro Angrense servia de palco a ambas as orquestras. O público acorria, ávido de deleite musical. Por vezes a expectativa, o grau de responsabilidade e a exposição hipotética é pateada da facção contrária, enervavam os artistas e era bom, no final da partitura receber os aplausos da assistência, mas era melhor ainda receber os parabéns de alguém comummente aceite por «de superior qualificação». Naquela noite de Inverno, 26 de Fevereiro de 1931, após a orquestração ao filme «Rapsódia Húngara» de Liszt do maestro Henrique Vieira, uma cabeça calva irrompe de imediato, saudando entusiasticamente o maestro e os músicos pela bela execução. A presença ali do Dr. Luís Ribeiro era a consagração da vitória, a garantia de que a adaptação musical, nada fácil, ao filme, tinha sido coroada de êxito. Apesar de se saber que o Dr. Luís Ribeiro era simpatizante desta facção, havia neste homem um raro sentido de justiça muito apurado. Aliás a *União* do dia seguinte corrobora a opinião do Dr. Luís Ribeiro: «A dificuldade do trecho e o modo brilhante como foi tocado são motivos de sobra para felicitar aquele distinto grupo e o seu director.»

De olhos claros, tez branca e pálida, bem-afeiçoado, estatura média e frágil, cabelos brancos desde cedo, criado num ambiente familiar delicado, respirava distinção. Educado numa época particularmente conturbada da nossa história, mente arejada pelos ideais democráticos, serviu esses mesmos ideais, sem deles se servir, durante a 1.ª República, dum modo competente e superior. Era tido no consenso público como um homem sábio e prudente a quem não faltava, por vezes, uma certa irascibilidade, facilmente ultrapassada se o seu interlocutor conhecesse o seu ponto fraco — a música... Era por aí que devia iniciar a sua abordagem. Falando sobre música o Dr. Luís Ribeiro acalmava-se. Digamos que era a sua panaceia, mas não perdia, mesmo

assim, a noção do tempo, cortando o fio à conversa oportunamente: «agorra temos que passarr ao que deseja». «Estou às suas orrdens...»

A sua sensibilidade pela música era notável. Naquela tarde de Verão, acompanhado pelo músico terceirense Henrique Borba, vindo da visita à casa de veraneio dos Cupins do Dr. Lino, entrou na Ermida de N. S.ª do Livramento, templo anexo ao antigo convento de Santo António dos Capuchos, hoje destruído, Asilo da Infância Desvalida. Era à hora da devoção a N. S.ª aos Sábados. O ambiente era acolhedor. Rica talha dourada, magníficos azulejos historiadores da Congregação Franciscana, ambiente limpo e perfumado pelas flores que adornavam os altares e pelo cheiro a incenso que se evolava do turíbulo. Apenas os bancos do cruzeiro estavam ocupados. No coro permaneciam as gargantas e os ouvidos mais afinados. O sol-poente penetrava coado pelas vidraças das janelas da capela principal. O fumo do incenso que se queimava nas brasas impregnava o ambiente de uma atmosfera verdadeiramente sobrenatural. Do coro emergiram os cânticos de preparação para a bênção eucarística. O Dr. Luís Ribeiro, de joelhos, encostado ao banco da frente, o rosto escondido na concha das mãos irrompe em choro calado. Perplexo, o músico Henrique Borba pergunta-lhe se se estava sentindo mal e necessitava da sua ajuda... Retorquiu-lhe o Dr. Luís Ribeiro: «nada prreciso... desde que aqui cheguei tudo me imprressionou prrofundamente, mas os cânticos... as vozes destas crianças forram suprriores às minhas forrças». E veio mudo até à sua casa.

Dotado de talentos desde uma assinalável sensibilidade artístico-musical, que lhe permitiu ser compositor e executante sobretudo em violino e viola de arco, passando pelas ciências jurídicas em que publicou trabalhos que mereceram citações de gentes de nomeada como o Prof. Dr. Antunes Varela, até e principalmente à etnografia açoriana. O Dr. Luís Ribeiro foi uma figura grada no meio cultural terceirense da primeira metade deste século. A sua quase meia centena de trabalhos constituem fonte obrigatória onde terão que beber os estudiosos de usos, costumes e arte popular da gente açoriana e sobretudo terceirense. Conhecia até ao último pormenor os nomes e respectivas funções dos utensí-

lios utilizados tradicionalmente pelo povo. Espírito profundo, discorria fluentemente com linguagem clara tanto escrita como falada carregando nos *rr*. As suas conversas possuíam sempre um conteúdo elevado, deixando a impressão a quem o ouvia de que se não perdia tempo a escutá-lo. Raras eram as iniciativas culturais que não tivessem o seu empenho e concurso, bom dançarino, no seu tempo de moço, marcava as quadrilhas. Os seus trabalhos lêem-se com agrado e deles ressalta uma boa fundamentação científica e uma rara inteligência interpretativa dos fenómenos que descreve.

Com o Dr. Rodrigo Rodrigues formou uma orquestra que dava os seus concertos no Palácio dos Condes Sieuve de Meneses.

Ia longe para ver as danças populares e ouvir as cantigas que permaneciam na alma e na memória do povo. Entre as várias cantadeiras, apreciava, dum modo especial, a voz de Georgina Melro Preto, na Saudade e Olhos Pretos, que cantava como ninguém.

A TOPONÍMIA NO FICHEIRO DE TRABALHO DO DR. LUÍS DA SILVA RIBEIRO

Por: *Drª. Mariana Mesquita*

Quando me foi solicitada a colaboração para o número do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira de homenagem ao Dr. Luís da Silva Ribeiro, por ocasião do centenário do seu nascimento, entre várias ideias, optei pela publicação das fichas de toponímia do seu ficheiro de trabalho, na impossibilidade de publicar, de momento, todo o ficheiro.

Esta opção justifica-se, em primeiro lugar, pelo valor das próprias fichas, que revelam o interesse do seu autor por este assunto, também manifestado nos artigos em que a ele se dedicou umas e outros valioso contributo para quem se queira debruçar sobre esta matéria, constituindo a publicação deste trabalho uma homenagem a esse contributo; em segundo lugar, pela oportunidade que se me afigura existir em dar a conhecer este ficheiro sobre toponímia, numa altura em que se verifica uma certa tendência, mesmo a nível popular, para o retorno aos nomes de origem.

Parece-me significativo este facto, numa época caracterizada por profundas alterações em todos os sectores da vida quotidiana. É como se esse desejo do uso dos nomes antigos, essa tentativa de não alterar as designações desde há muito existentes, fosse um dos elos de ligação entre o passado e o presente, independentemente de toda a evolução social e técnica e de todo o progresso na maneira de viver das populações. Como exemplo, em termos

de emigração, a identificação com o lugar que se deixou e, mais tarde, se torna a rever, é extraordinariamente importante e, deste modo, a conservação da toponímia antiga é fundamental.

Muitas vezes, factos que parecem simples, são de grande importância para a compreensão dos povos e da sua vivência.

Luís Ribeiro, no seu trabalho *Breve notícia da toponímia terceirense,* in «Açoreana», vol. 1, n.º 4, 1937, diz: «O estudo da toponímia, além da importância propriamente filológica, tem a de fornecer elementos para o conhecimento da psicologia dos habitantes de uma região...»

Este estudo pode ajudar a compreender muitos aspectos da vida açoriana. Frequentemente, pequenos pormenores sugerem ideias de fundo e, através de uma relacionação de factos, podem encontrar-se justificações para certos aspectos menos claros e pode obter-se uma ideia de conjunto mais verdadeira, que facilita a compreensão do todo.

Passo à transcrição das fichas de toponímia do ficheiro de trabalho de Luís Ribeiro, único objectivo deste trabalho.

As fichas foram ordenadas por ordem alfabética dos topónimos, tendo, muitas delas, sido desdobradas, em virtude de a mesma ficha conter, em muitos casos, mais do que um topónimo, que, necessariamente, tem que constituir uma entrada.

O conteúdo das fichas foi integralmente respeitado, utilizando-se, apenas, um critério de uniformização na sua apresentação.

Numa ficha, acrescentei uma nota, devidamente assinalada, por ter encontrado uma citação incompleta.

A Bibliografia está contida em duas fichas (Bibliografia I e II) e optei pela sua transcrição literal, sem posterior ordenação de qualquer espécie.

Pela consulta deste ficheiro, depreende-se que a primeira intenção de Luís Ribeiro foi a recolha de topónimos usados apenas na ilha Terceira, pois no início lê-se: «Toponímia da Ilha Terceira». No entanto, no seguimento do trabalho, encontram-se referências a topónimos de outras ilhas dos Açores e até, por vezes, da ilha da Madeira, dos quais se fez uma entrada própria. Esporadicamente e apenas como exemplo na explicação de um

nome, surge a referência a alguns topónimos usados no Continente, referência essa que se conservou na respectiva ficha.

Com frequência, os topónimos aparecem sem a indicação da ilha a que pertencem, depreendendo-se que essa omissão se verifica quando fazem parte da toponímia da ilha Terceira.

Apenas como achega, para os investigadores dedicados à toponímia, quero referir que muitos dos topónimos deste ficheiro não constam do «Dicionário Cronológico dos Açores» de Porfírio Bessone, nem do «Dicionário Corográfico dos Açores», de José Rodrigues Ribeiro.

À CRUZ — Cinco Ribeiras.
À CRUZ — Doze Ribeiras.
À CRUZ — São Pedro.
À CRUZINHA — Doze Ribeiras.
À CRUZINHA — Faial.
À CRUZINHA — Pico.
À CRUZINHA — Santa Bárbara.
À CRUZINHA — São Pedro.
À IGREJA — Doze Ribeiras.
À IGREJA — Pico.
À IGREJA — Raminho.
À PONTE — Ribeirinha.
À RIBEIRINHA — Doze Ribeiras.
À RIBEIRINHA — Guadalupe, Graciosa.
À RIBEIRINHA — Santo Antão, Calheta.
À VILA — Serreta.
ABAIXO DO CAMINHO — Santa Bárbara.
ABAIXO DO OUTEIRO DA FONTE — Ribeirinha.
ABERTA — São Pedro.
ABRIGADA — Vila-Nova.
ACHADA — Lugar da freguesia de São Bento, Terceira.

«Planície elevada e pequena, planalto, chã, chapada». Do latim planata — chada ou achada; formas antigas: achãada, achanada.

(Gonçalves Viana — Apostilhas, I—11; Leite de Vasconcelos — Lições de Filologia, 467; Deusdado — Quadros Açóricos 173n).

J. Agostinho (Nomenclatura geográfica, 3) dá a palavra como significando planície no centro da ilha.

ACHADA — Madeira.

V. ACHADA — Lugar da freguesia de São Bento, Terceira.

ACHADA — São Miguel.

V. ACHADA — Lugar da freguesia de São Bento, Terceira.

ACHADAS — Altares.

V. ACHADA — Lugar da freguesia de São Bento, Terceira.

ACHADINHA — Calheta, São Jorge.

V. ACHADA — Lugar da freguesia de São Bento, Terceira.

ACHADINHAS — São Miguel.

V. ACHADA — Lugar da freguesia de São Bento, Terceira.

ACIMA DO CABOUCO — Fontinhas.

ACIMA DO CAMINHO — Santa Bárbara.

AÇOUGUE — Ribeirinha.

Talvez se refira a mercado e não a açougue de carne.

AGUA DE ALTO — São Miguel.

Há diferentes localidades do continente com este nome, que procede de alguma ribeira que aí passe, de curso empinado, ou de alguma elevada queda de água.

Agua d'Alte ou d'Alta, Agua Alta.

Alte é um subafluente do Tua.

(Joaquim Silveira — Notas sobre a toponímia do Concelho de Velas, n'«O Instituto», vol. 97, p. 270).

ALABAÇAL — Calheta.

ALAMOS BRANCOS

ALAMOS BRAVOS

ALEIXO GIL — Vila Nova.

ALTARES — Freguesia da Terceira.

Deusdado, nos «Quadros Açóricos», faz derivar a palavra de Altos-ares.

O P.e Cordeiro («História Insulana», 253) diz: — «por ter junto ao mar hum pico que parece hum altar, a que vem render-se o mar»; e acrescenta que servia de marca aos pescadores. Gaspar Frutuoso fala numa denominação Pedra de Altar. Leite de Vasconcelos, no «Mês de Sonho», concorda com Cordeiro.

ALTO DO PASSADOURO — Ribeirinha.

ALTO DA SERRA — Ribeirinha.

AO MOINHO — Feteira.

ARCO — São Bento.

A denominação deriva de um grande arco à entrada do prédio onde esteve instalada a fábrica de destilação de álcool de batata dôce e pertenceu à família Morais Barrêto.

ARIEIRO — Faial.

ARIEIRO — Fontinhas.

ARRABALDE — Salão, Faial.

ARRABALDE — São Sebastião.

Povoação ou bairro contíguo a outra maior e fora do seu âmbito.

Predomina na toponímia de Entre-Douro-e-Minho (Leite de Vasconcelos — Etnografia, II, 339).

ARRABALDE — Vila do Porto, Santa Maria.

ARRIFES — Faial.

ARRIFES — Ribeiras, Pico.

ARRIFES — Rosais, São Jorge.

ARRIFES — Santa Maria.

ARRIFES — São Miguel.

ARRIFES, QUINTA DOS — São Mateus.

Leite de Vasconcelos (Opúsculos, III-465) diz nome tirado da língua comum, arcaico no continente.

Morais dá-lhe a significação de recife.

Cândido de Figueiredo diz: Arrife — Desbaste de arvoredo em linha recta, formando uma aberta de alguns metros de largura; Sesmo; é como açoriano, ténue camada de terra em que aparecem, aqui e ali, cabeçotes de rocha subjacente. Nada tem com Arrifana, como sugeriu Arruda Furtado (p. 63, n.º 2).

ARROCHELA — Altares.

ÀS CATORZE — Doze Ribeiras.

Refere-se a ribeiras.

ÀS DEZ — Doze Ribeiras.

Refere-se a ribeiras.

ÀS DEZ — Santa Bárbara.
Refere-se a ribeiras.
ÀS DUAS RIBEIRAS — São Bartolomeu.
ÀS NOVE — Santa Bárbara.
Refere-se a ribeiras.
ÀS ONZE — Doze Ribeiras.
Refere-se a ribeiras.
ÀS SETE — Santa Bárbara.
Refere-se a ribeiras.
ATALAIA — Feteira, Faial.
ATALAIA — Ribeirinha.
ATALHADA — Calheta.
Talhadia, corte em mata. Cândido de Figueiredo regista atalhada-corte para evitar incêndio.
ATALHO — Ribeirinha.
ATALOSA — Raminho.
ATRAZ DAS HORTAS — Conceição.
ATRAZ DO PICO.
Referência ao Pico da Bagacina.
A BAGACINA — Doze Ribeiras.

BAIRRO ALTO — Quatro Ribeiras.
BANDA DA CANADA — Porto Judeu.
BANDA DA RIBEIRA — Pico.
BARRACA
BARREIRO — Fonte do Bastardo.
BARREIRO — Salão, Faial.
BARREIRO — São Sebastião.
BECO — São Sebastião.
BEIRAS — Praia.
BELO JARDIM — Praia.
Frutuoso fala no Paul do Belo-Jardim.
BICAS DE CABO VERDE — São Pedro.
BILHARDA — Nome de uma criação no interior da ilha Terceira. A palavra significa uma espécie de jogo de ar livre que ainda hoje se joga na Terceira, e é de origem espanhola, segundo Leite de Vasconcelos (Lições, 471).

Morais regista: «Bilharda — s. f. Um pau adelgaçado por ambos os lados, com que os rapazes jogam fazendo-o saltar e dando-lhe uma pancada, com que não caia na roda, ou círculo que traçam no chão».

N.: Citação incompleta. V. «Grande Dicionário da Língua Portuguesa», de António de Morais Silva.

BISCOITINHO — São Mateus.

V. Biscoitos — Praia.

BISCOITO — Feteira.

V. Biscoitos — Praia.

BISCOITO DA ATALHADA — Calheta.

V. Atalhada e Biscoitos — Praia.

BISCOITO DA ATALHADA — Serreta.

V. Biscoitos — Praia.

BISCOITO BRAVO — Biscoitos.

V. Biscoitos — Praia.

BISCOITO DA FAJÃ — Raminho.

V. Biscoitos — Praia.

BISCOITO GORDO

V. Picos Gordos e Biscoitos — Praia.

BISCOITO DA MA FERRAMENTA

V. Picos Gordos e Biscoitos — Praia.

BISCOITOS — Faial.

V. Biscoitos — Praia.

BISCOITOS — Pico.

V. Biscoitos — Praia.

BISCOITOS — Praia.

Terreno coberto de lava recente, que não oferece condições favoráveis a qualquer cultura (J. Agostinho, Nomenclatura, 7) Leite de Vasconcelos (Opúsculos, III-466).

BOA HORA — Terra-Chã.

BOAVISTA — Pedro Miguel, Faial.

BOAVISTA — São Sebastião.

BOINS — Criação no interior.

De Alpoins que o povo diz Boins e Puins (Santa Maria).

BORRATENS — criação no centro da ilha.

BRAVIO — São Mateus.

CABO DAS CASAS — Doze Ribeiras.
CABO DA PRAIA
CABO DO RAMINHO
CABOUCO — São Bento.
CABOUCO DA IGREJA — Agualva.
CABOUCO DOS VENTOS — Lages.
CABREIRA — Criação.
CABRELA
CAFUA DA FREIRA
CAFUA VELHA
CAIS DA FIGUEIRINHA — Angra.
CALÇOS — Faial.
CALÇOS — São Mateus.
CALDEIRA DE FREI GIL
Caldeira é cratera grande de vulcão extinto e em São Miguel nascente de água quente.
CALDEIRA DE GUILHERME MONIS
Frutuoso diz que antes tinha sido de Sebastião Monis e mulher D. Joana. V. CALDEIRA DE FREI GIL.
CALDEIRA DO MONTE BRASIL.
V. CALDEIRA DE FREI GIL.
CALDEIRA DE SANTA BARBARA
V. CALDEIRA DE FREI GIL.
CALDEIRAS — Flores.
V. CALDEIRA DE FREI GIL.
CALDEIRAS — Pico.
V. CALDEIRA DE FREI GIL.
CALDEIRAS — São Miguel.
V. CALDEIRA DE FREI GIL.
CALES — São Miguel.
CALHETA — S. Mateus.
É topónimo em todas ou quase todas as ilhas e nalgumas até de mais de um lugar.
CALVARIO — Vila Nova.
Ladeira íngreme.
CAMBALIM — São Bento.
CAMINHO DE ALEM — Terra Chã.

CAMINHO DE BAIXO — Pico.
CAMINHO DE BAIXO — São Pedro.
CAMINHO DO CABRITO
CAMINHO DO CASTELO — Faial.
CAMINHO DA CIDADE — Porto Judeu.
CAMINHO DE CIMA — Doze Ribeiras.
CAMINHO DE CIMA — Santa Bárbara.
CAMINHO DE CIMA — São Pedro.
CAMINHO DETRAZ DAS RELVAS — Santa Bárbara.
CAMINHO DA ESPERANÇA — Porto Judeu.
CAMINHO DO FUNCHAL — São Bartolomeu.
CAMINHO FUNDO — Doze Ribeiras.
CAMINHO FUNDO — Santa Luzia.
CAMINHO DA IGREJA — Doze Ribeiras.
CAMINHO DO LARGO — Pico.
CAMINHO DO MATO — Doze Ribeiras.
CAMINHO DO MATO — Flores.
CAMINHO DO MATO — Serreta.
CAMINHO DO MEIO — São Bartolomeu.
CAMINHO DO MEIO — São Mateus.
CAMINHO DO MEIO — São Pedro.
CAMINHO NOVO — Agualva.
CAMINHO NOVO — Feteira.
CAMINHO NOVO — Ribeirinha.
CAMINHO DO OUTEIRO — Biscoitos.
CAMINHO DO PAÇO — Vila Nova.
CAMINHO DA PORTELA — Agualva.
CAMINHO DOS REGATOS — São Bartolomeu.
CAMINHO DO ROSARIO — Terra Chã.
CAMINHO VELHO — Biscoitos.
CAMINHO VELHO — Doze Ribeiras.
CAMINHO VELHO — Santa Bárbara.
CAMINHO DA VILA — Porto Judeu.
CANADA DO ADRO — Ribeirinha.
CANADA DA AJUDA — Santa Bárbara.
CANADA DO ALAMO
CANADA DAS ALMAS — Altares.

CANADA DAS ALMAS — São Pedro.
CANADA DO ALVARO
CANADA DOS ALVES — Serreta.
CANADA DE ANDRE LUIS — Agualva.
CANADA DO ANGELO
CANADA DE ANGRA — Praia da Vitória.

Caminho entre a Praia da Vitória, desde o sítio das Tronqueiras (limite entre aquela vila e o Cabo da Praia) e a freguesia de Fonte do Bastardo. Canada de Angra «sainte desta villa da Praya» — doc. de 1758 dos papeis diversos do Arquivo da Mitra de Angra.

CANADA DA ARRUDA — São Mateus.

Pode relacionar-se com pessoa, porque há o apelido Arruda.

CANADA DO BACELO — São Sebastião.

Bacelo é muito frequente no continente (X. Fernandes, II-227).

CANADA DO BARREIRO — Conceição.
CANADA DO BARREIRO — Fontinhas.
CANADA DE BELEM — Terra Chã.
CANADA DA BERNARDA — Raminho.
CANADA DA BERNARDA — Vila Nova.
CANADA DA BEZERRA — Vila Nova.
CANADA DO BISCOITINHO — São Mateus.
CANADA DA BOA VIAGEM — São Mateus.
CANADA DA BOA VISTA — São Mateus.
CANADA DO BREADO
CANADA DO CALDEIRO — Biscoitos.
CANADA DAS CALES — Freguesia dos Altares.

Morais regista *calle* e manda ver *calha* — cano por onde vem água às línguas do rodízio do moinho.

Na Beira cal significa canal ou levada por onde corre água da represa ou açude para a roda da azenha ou rodízio do moinho. No Minho *canle,* em galego cal, medieval caal, latim canale.

(Joaquim Silveira, «O Instituto», XCVII — 276).

CANADA DO CALHAU — Pico.
CANADA DOS CAPINS — Vila Nova.

Capim é nome de várias plantas gramíneas e cyperaceas que servem para forragem (C.F.).

Não terá a mesma origem o lugar dito Copins, na freguesia de São Bento?

Nos «Anais» (I — 399), lê-se Copins.

Houve no Faial um flamengo Copim.

(Doc. CLXXV.)

CANADA DO CAPITÃO — Ribeirinha.

CANADA DO CAPITÃO-MOR — São Mateus.

CANADA DO CASADO — Cinco Ribeiras.

CANADA DO CASADO — São Bartolomeu.

CANADA DO CEDRAL — Feteira a Porto Judeu.

CANADA DO CELES — São Pedro.

CANADA DO CEMITERIO — Raminho.

CANADA DO CHAFARIZ — Serreta.

CANADA DOS CINCO REIS — São Pedro.

CANADA DO CLERIGO — Feteira.

CANADA DOS CONTENTES — Doze Ribeiras.

CANADA DOS COPINS — São Bento.

V. COPINS

CANADA DO CORREIA — Santa Bárbara.

CANADA DOS CORREIAS — Agualva.

CANADA DO COTA — Ribeirinha.

CANADA DA CRUZ DOURADA — São Bartolomeu.

CANADA DAS DADAS — Agualva.

CANADA DOS DOIS MOIOS — Raminho.

CANADA DO DOMINGOS — Agualva.

CANADA DOS ENGENHOS — Freguesia dos Altares.

Também dizem Rua. Segundo uma tradição local, *engenhos* é denominação dos antigos lagares ou moinhos do pastel e efectivamente Frutuoso assim os designa. O povo, modernamente, chamava engenho a uma fábrica de álcool de batata doce e a uma fábrica de pregos — o Engenho da Batata ou do Álcool, Engenho dos Pregos, etc...

CANADA DE ENTRE-VINHAS — São Mateus.

CANADA DA ESPERANÇA — Feteira.

CANADA DO ESPIGÃO — São Pedro.

CANADA DAS ESTACAS — Posto Santo.
CANADA DO ESTEVES — Raminho.
CANADA DO FAIAL
CANADA DAS FAVAS
CANADA DOS FERREIROS — Santa Bárbara.
CANADA DO FETO — Ribeirinha.
CANADA DOS FOLHADAIS — Freguesia de São Pedro.
Nomes colectivos em al como carvalhal, ervadal, loural, faial, etc.
Folhado é um arbusto (viburnumo tinus). No continente, há Folhadal, Folhada, Folhosa, Folhado, Folhadela, etc.
(Joaquim Silveira «O Instituto», XCII — 385).
Na Terceira, é nome antigo de que fala Frutuoso.
J. J. Nunes relaciona a palavra com folha.
CANADA DOS FOLHADOS — São Bortolomeu.
V. CANADA DOS FOLHADOS.
CANADA DA FONTE — Biscoitos.
CANADA DA FONTE — Serreta.
CANADA DAS FONTES — Serreta.
CANADA DA FORCA — Praia.
CANADA DO FORO — Biscoitos.
CANADA DOS FRADES — Biscoitos.
CANADA FRANCESA — São Mateus.
CANADA DO FRANCISCO JOÃO — Porto Judeu.
CANADA DO FREDERICO — Doze Ribeiras.
CANADA DO FUNCHAL — São Bartolomeu.
CANADA GRANDE — Agualva.
CANADA DA IGREJA — Doze Ribeiras.
CANADA DA IGREJA — Faial.
CANADA DA IGREJA — Feteira.
CANADA DA IGREJA — São Bartolomeu.
CANADA DA IGREJA — Serreta.
CANADA DO JOÃO BORGES — Altares.
CANADA DO JOÃO CAMINHO — Porto Judeu.
CANADA DO JOÃO PACHECO — Porto Judeu.
CANADA DO JOSE BENTO — Santa Bárbara.
CANADA DO LAMEIRINHO — Ribeirinha.

CANADA DA LAPA — Serreta.
CANADA DO LINHARES
CANADA DA LUZ — São Mateus.
CANADA DO MADRUGA — Santa Bárbara.
CANADA DO MANUEL DE BARCELOS
Referida por Frutuoso.
CANADA DE MARIA MARGARIDA — Agualva.
CANADA DO MATO — Ribeirinha.
CANADA DO MATO — Serreta.
CANADA DO MENESES — Doze Ribeiras.
CANADA DAS MERCES — Feteira.
CANADA DO MIRADOURO — Santa Bárbara.
CANADA DO MOIO — Santa Bárbara.
CANADA DO MORGADO — Altares.
CANADA DOS MORROS — Altares.
CANADA DOS MORROS — Flores.
CANADA DO NORTE — Porto Judeu.
CANADA NOVA — São Pedro.
CANADA NOVA — Santa Bárbara.
CANADA DA OBRA — Biscoitos.
CANADA DOS ORMONDES — São Bartolomeu.
CANADA DAS ORNADAS — São Bartolomeu.
CANADA DO PARADA — Feteira.
CANADA DO PASSINHO — São Mateus.
CANADA DOS PASTOS
CANADA DO PELAME — Freguesia dos Altares.
Segundo Viterbo, no «Elucidário», pelame é o mesmo que alcaçaria, oficina de surrar ou curtir couros.
CANADA DA PENHA DE FRANÇA — São Pedro.
CANADA DO PICO — São Mateus.
CANADA DO PICO — Serreta.
CANADA DO PILAR — Cinco Ribeiras.
CANADA DO POEJO — Feteira ou Porto Judeu (Sic).
CANADA DOS POMARES — Terra Chã.
CANADA DO POMBAL — São Mateus.
CANADA DO PORTO — Biscoitos.
CANADA DO PORTO — Cinco Ribeiras.

CANADA DO POSTO SANTO — Terra Chã.
CANADA DA PRAIA — Cinco Ribeiras.
CANADA DA PRAIA — Fonte do Bastardo.
CANADA DA PRAIA — Ribeirinha.
CANADA DOS RABOS — Ribeirinha.
Rabo de gato é o nome vulgar de uma gramínea cuja espiga se pega ao fato ou ao pelo dos animais.
No continente, há rabo de asno.
(Opúsculos, III — 463).
CANADA DOS RAIMUNDOS — Doze Ribeiras.
CANADA DO REBOLO — Altares.
CANADA DO REGELO — Fonte do Bastardo.
CANADA DO REGO — Altares.
CANADA DO REGO — Biscoitos.
CANADA DAS RELVAS — Doze Ribeiras.
CANADA DA RIBEIRINHA — São Bento.
CANADA DAS ROÇAS — Posto Santo.
CANADA DAS ROÇAS — Santa Luzia.
CANADA DO ROLO — Terra Chã.
CANADA DO ROMEIRO — Altares.
CANADA DA SALGA — Biscoitos.
CANADA DA SALGA — São Sebastião.
CANADA DE SANTO ANTONIO — Posto Santo.
CANADA DE SANTO ANTONIO — São Mateus.
CANADA DE SANTO CRISTO — Cinco Ribeiras.
CANADA DE SANTO ESPIRITO — Cinco Ribeiras.
CANADA DE SÃO PEDRO — Ribeirinha.
CANADA DE SÃO ROQUE — Altares.
CANADA DE SÃO SEBASTIÃO — Biscoitos.
CANADA DO SONO — Ribeirinha.
CANADA DOS TAPETES — Porto Judeu.
Terrenos enrelvados.
CANADA DO TEATRO — Terra Chã.
CANADA DOS TERREIROS — Santa Bárbara.
CANADA DAS VASSOURAS — Serreta.
O nome das vassouras provém de uma planta — milho de vassoura — com que as fazem.

CANADA VINHA BRAVA — Santa Luzia.
CANADA VINHA VELHA — Altares.
CANADA DAS VINHAS — Feteira.
CANADA DOS VINTE — Santa Bárbara.
CANADINHAS — Cinco Ribeiras.
CANADINHAS — Faial.
CANCELA — Praia.
CANDELARIA — Pico.
CANDELARIA — São Mateus.
CANO REAL — São Bento.
CANTINHO
CANTO — Faial.
CANTO — Pico.
CANTO DOS ESPALHAFATOS — Faial.
CANTO DOS MOINHOS — Quatro Ribeiras.
CAPARICA — Biscoitos.
CARREIRA — Faial.
CARREIRINHA — São Bento.
CARVÃO
CARVÃO, QUINTA DO — São Mateus.
CASA DE AGUA
CASA DA RIBEIRA — Praia.
CASA DA SALGA
CASA VELHA
(Frutuoso)
CASA VERMELHA
CASAS QUEIMADAS — Terra Chã.
CASCALHO — Faial.
CASCALHO — Quatro Ribeiras.
CASTELHANA — São Bartolomeu.
CEDRAL
CERROS E CURRALINHOS
CHAFARIZ — Altares.
CHAFARIZ DO ALAMO — Biscoitos.
CHAFARIZ DA CANCELA — Biscoitos.
CHAFARIZ DAS DADAS
V. DADAS.

CHAFARIZ DOS MELANCOLICOS — São Bento.
CHAFARIZ VELHO — Santa Luzia.
CHAMA — criação na parte central da ilha.
Diz Drummond que o nome veio de ter pertencido a António Vaz Chama.
(«Anais», II — 289).
O povo actualmente diz Chambre.
CINCO PICOS
COENTROS — Calheta.
COPINS — São Bento.
Houve no Faial um flamengo de apelido Copin, mencionado por Montalverne na «Crónica da Província de São João Evangelista» (Arruda, Documentos, CLXXV).
COSTANEIRA DO MATO
COSTANEIRA DA SERRA
COVA — Porto Judeu.
COVAS, Alto das — Sé.
COVÕES — São Sebastião.
CRIAÇÃO DO MEIO — No centro.
CRIAÇÃO VELHA — Freguesia da ilha do Pico.
CRUZ DAS ALMAS — Feteira.
CRUZ DO BARRETO — Santa Bárbara.
CRUZ DO MARCO — Altares, Raminho.
CRUZ DO OUTEIRÃO — Porto Judeu.
CRUZ DOS REGATOS — São Bartolomeu.
CRUZEIRO — Agualva.
CRUZEIRO — Fonte do Bastardo.
CRUZEIRO — Fontinhas.
CRUZEIRO — Quatro Ribeiras.

DADAS — São Bartolomeu.
Referência às antigas Sesmarias.
DOIS-CAMINHOS — São Pedro.
DOIS-CAMINHOS — São Sebastião.

ENGENHO — Topo, São Jorge.
ENTRE-MUROS — São Mateus.

ENTRE VINHAS — São Mateus.
ESCALEIRAS
Frutuoso menciona este lugar.
ESCALVADOS — São Bartolomeu.
ESCAMPADOURO — Criação no interior.
ESCOVALDOS — São Bartolomeu.
ESCRIVÃO — Criação no centro da ilha.
ESPALHAFATOS — Faial.
ESPALHA-VENTOS — Ribeirinha.
ESPIGÃO — Santa Luzia.
ESTRADA DO REGO — Altares.
ESTRELA — São Pedro.
ESTRELA, Ermida de Nossa Senhora da (Ave Maris Stella).

FACHO — Cidade e Praia (Sic).
FAIAS — Agualva.
FAIAS — Pico.
FAIAS — Vila Nova.
FAIAS ALTAS — Calheta.
FAJÃ — Freguesia da Serreta.
FAJÃ DO BARRO — São Bartolomeu.
FAJÃ DOS VIMES — Calheta, São Jorge.
FAJÃS
É muito frequente em São Jorge e existe no Pico, Graciosa, São Miguel, Flores.
«Planície formada na base das rochas por acumulação de materiais caídos das mesmas.
(J. Agostinho, «Nomenclatura», 4).
É topónimo também na Madeira («Opúsculos», III, 20 e 466).
FANAL — (baía do)
Porto ou baía da cidade de Angra, Freguesia de São Pedro. Morais diz fanal o farol grande do navio. (Vide Deusdado, «Quadros»).
FARROBO — Bandeiras, Pico.
FARROBO — Flamengos, Faial.
FARROBO — Madeira (Dic., 91).

FARROBO DE SÃO JOÃO DE DEUS

Numa acta da sessão da Câmara de Angra de 27 de Set.º 1854 lê-se Farrobo de São João de Deus.

FARROCO — Quatro Ribeiras.

FARROGO — Lugar da freguesia de Santa Luzia.

FARROPO — São Miguel.

FEITAIS — Pico.

V. Feteira — Freguesia da Ilha Terceira.

FEITAL — Calheta, São Jorge.

V. Feteira — Freguesia da Ilha Terceira.

FETEIRA — Faial.

V. Feteira — Freguesia da Ilha Terceira.

FETEIRA — Graciosa.

V. Feteira — Freguesia da Ilha Terceira.

FETEIRA — Madeira.

FETEIRA — Pico.

V. Feteira — Freguesia da Ilha Terceira.

FETEIRA — São Miguel.

V. Feteira — Freguesia da Ilha Terceira.

FETEIRA — Terceira.

O povo diz Feiteira. De feto ou feito (J. J. Nunes — «A vegetação na toponímia»).

É digno de nota este nome pela sua generalização em todo o arquipélago.

FETEIRAS — Santa Maria.

V. Feteira — Freguesia da Ilha Terceira.

FIGUEIRAL — Santa Maria.

FIGUEIRAS — Graciosa.

FIGUEIRAS DO MANUEL PAIM — Praia.

FIGUEIRAS PRETAS — Freguesia de São Pedro.

FIGUEIRINHA — Freguesia de São Bento.

FLAMENGOS — Freguesia, Faial.

FOLHADAL — Madeira.

FONSECA — Altares.

FONTE — Altares.

FONTE — Ribeirinha.

FONTE — São Sebastião.

FONTE DO BASTARDO — Freguesia.

Frutuoso escreve Fonte-Bastarda.

FONTE DO CABRITO

FONTE DO CAPITÃO

FONTE-FANECA — Terra-Chã.

FONTE DO FORTUNA

Frutuoso diz que assim se chama por antigamente ali viver um João Alvares Fortuna.

FONTE DA GALEGA

Frutuoso diz que se chama Fonte da Galêga por estar numa herdade de uma galêga que aí se servia dela.

FONTE DA GRAÇA — Freguesia de São Sebastião.

Drummond («Anais», I-30) refere uma tradição que faz derivar o nome de ter sido o local onde foi dita na ilha a primeira missa.

Houve próximo uma ermida de Nossa Senhora da Graça.

FONTE DAS LÁGRIMAS

FONTE DA MÁ FERRAMENTA — Freguesia de São Mateus.

Lugar onde houve um forte que ruiu, segundo o povo por ser mal construido, de onde derivou o nome. Frutuoso («Saudades da Terra») diz, porém, que era a alcunha do primeiro possuidor do terreno.

FONTE DO MILHAFRE

FONTE DO REGO — Faial.

FONTE DO SABÃO

FONTE DA TELHA

FONTES — Ribeirinha.

FONTINHA — Flores.

FONTINHAS OU FONTAINHAS — Freguesia.

FORCA

Pode derivar de forca patíbulo, de quaisquer penêdos bifurcados que semelham forca (Forcas Candinas) de bifurcação de caminhos (forcado).

No continente Forca, Forcado, Alto da Forca, Monte da Forca, Outeiro da Forca, etc.

(Joaquim Silveira «O Instituto», 97-406).

Na Terceira deverá dar-se o último caso.

FORCA — Madeira.
FORCADA — São Jorge.
FORCADOS — São Miguel.
FURNA DE AGUA

GALHARDO — Criação no interior.
GALINHEIROS — Vila Nova.
GARRIDAS — São Bartolomeu.
GARRIDAS — Terra-Chã.
GIESTEIRAS — São Bento.
GINJEIRA
GORTILHÃO — Serreta.
GROTA
É topónimo em todas as ilhas — Ribeira intermitente, linha de água.
GROTA DOS CABRINHOS — São Bento.
GROTA DOS CARNEIRINHOS — Santa Bárbara.
GROTA DA CHOURIÇA — Feteira.
GROTA DA CHOURIÇA — Ribeirinha.
GROTA DO DINIS — Serreta.
GROTA DA FIGUEIRA — São Miguel.
GROTA DOS FOLHADAIS — Raminho.
GROTA DA FONSECA — Altares.
GROTA DO FRANCISCO VIEIRA — Raminho.
GROTA DO MEDO — São Bento.
GROTA DO TAPETE — Porto Judeu ?
GROTA DO TRANÇÃO — Raminho.
GROTA DO VALE
GUALPANAR — Criação no interior.
GUARITA — Conceição.
GUARITA — Ribeira Séca.
(Drummond «Anais», II-100).
GUERRINHAS — São Bartolomeu.

HORTAS — São Pedro.

ILHEU DAS CABRAS

ILHEU DO ESPARTIL
ILHEU DOS FRADES

JOGO — Faial.
JOGO — São Bento.
JOGO DA BOLA — Porto Judeu.
JUNCAL
JUNCAL — Praia.

LABAÇAL — Criação no interior.
De labaça, nome de várias plantas polygoneas (C.F.), terreno onde crescem labaças (C.F.).
LADEIRA DO ALVES — Serreta.
LADEIRA DA BOA VIAGEM — São Mateus.
LADEIRA DA CRUZ — Porto Judeu.
LADEIRA DOS FARIAS — São Bento.
LADEIRA DO FERRAZ — São Sebastião.
LADEIRA DA FORCA
V. FORCA
LADEIRA DO FUNCHO — Ribeirinha.
LADEIRA GRANDE — Ribeirinha.
LADEIRA DO LIVRAMENTO — São Bento.
LADEIRA DO MANTEIGUEIRO — Terra Chã.
LADEIRA DO MARTINHO — Santa Bárbara.
LADEIRA DO MARTINS — São Bartolomeu.
LADEIRA DA PACHECA — Santa Bárbara.
LADEIRA DO PASSAL — São Mateus.
LADEIRA DO PASSINHO — São Mateus.
LADEIRA DOS PIMPÕES — São Sebastião.
LADEIRA DA QUINTA — Porto Judeu.
LADEIRA RUIDA — São Bartolomeu.
LADEIRA DE SÃO BENTO — São Bento.
LADEIRA DAS TERRAS — Terra Chã.
LADEIRAS — Porto Judeu.
LADEIRAS DO ASNO
LADEIRAS DO CARDOSO
LADO DA CRUZINHA — Doze Ribeiras.

LADO DAS DEZ — Doze Ribeiras.
LAGEDO — Fonte do Bastardo.
LAGEDO — Pico.
LAGEM DO BARBEIRO — Santa Maria.
LAGENS DA FONTE DOS VAQUEIROS — Santa Maria.
LAGES — Praia.
A par de Lages diz-se Lagens na Terceira.
LAGES, VILA DAS — Flores.
LAGES, VILA DAS — Pico.
LAGIDO — Pico.
LAGIDO — São Jorge.
LAGIDO DA RIBEIRA FUNDA — São Jorge.
LAGINHA — Feteira.
LAGINHA — Pico.
LAGOA DA CORDERNIZ
LAGOA DA FALCA
LAGOA DO GINJAL
LAGOA DO NEGRO
LAGOINHAS — Prédio no interior.
LAGOS — Santa Bárbara.
LAMEIRINHO — Freguesia da Conceição.
LAMEIRO — Raminho.
LAMEIRO — Terra Chã.
LAMEIRO GRANDE — Feteira, Faial.
LARGO — Porto Judeu.
LARGO DA FONTE — São Sebastião.
LARGO DA IGREJA — Porto Judeu.
LARGO DO PASSO — São Sebastião.
LARGO DE SÃO BENTO — São Bento.
LEVADA DAS CALES — Madeira.
LIMBREIRO
De Limbro (juniperus pop. jinipero).
LOMBO GORDO — São Miguel.
V. Picos Gordos.
LOURAIS
LOURAL — Feteira ou Porto Judeu.
LUGAR — Altares.

MACELA — Ribeirinha.

MALHA GRANDE — Criação no interior.

Provém da maior fertilidade do terreno em certa área, formando uma malha mais verde entre a restante pastagem.

MALHA PEQUENA — Criação no interior.

V. Malha Grande.

MANQUINHAS

MATELA — Terra-Chã.

MATO RALO — Posto Santo.

MAUNTO — Criação no interior.

Mau-unto. O nome provém de ser terreno pouco fértil.

MEIO DA RIBEIRA — Porto Judeu.

MOLEDO — Criação no interior da Terceira.

Leite de Vasconcelos — «Opúsculos», III, 318 diz que vem do latim mollis e deveria ter sido nome de planta como erva molarinha ou molaria, mas em nota, a p. 322, acrescenta que no Algarve, molêdo ou moledro significa montículo de pedras e assim dá como duvidosa a primeira explicação. Na Terceira molêdo é pedra grande.

Em São Jorge (Calheta) há Molêdo do Sumagre e Molêdo. («Arquivo dos Açores», XIII-396).

Pedra de granito brando (Minho «Rev. Lus.», XII-32).

Pedrouço, montículo de pedras e pedra desconforme, pedregulho (Algarve, «Rev. Lus.», VII-248, C. F.).

Gaspar Frutuoso fala em molêdos na Madeira. Há semelhantes no continente.

(Joaquim Silveira — «O Instituto», 97-390).

MOLEDO — Calheta, São Jorge.

(«Arquivo dos Açores», XIII, 396).

V. Moledo — Criação no interior da Terceira.

MOLEDO DO SUMAGRE — Calheta, São Jorge.

V. Moledo — Criação no interior da Terceira.

MONTE-BRASIL — Sé.

Drummond diz que pertenceu a um Pedro Luis de Sousa, dito o Brasil por aí ter enriquecido («Anais», I, 404 n).

MONTE DA ESPALAMACA
(Spalmaker), nome Flamengo que na linguagem corrente significa ponta aguda, de agulha ou alfinete (Ferreira de Serpa, n'«O Instituto» LXV-608).
MONTE GORDO — Madeira.
V. Picos Gordos.
MONTE-GORDO — Santa Maria.
V. Picos Gordos.
MONTE-GORDO — São Miguel.
V. Picos Gordos.

NARIGÃO
NASCE-AGUA — Conceição.
NEGRITO — São Mateus.

ORFÃOS — Pastagens no Porto Judeu.
Aparece como apelido e topónimo no continente — Casal da Orfã em Vila Franca de Xira, Quinta do Orfão em Évora, Quinta dos Orfãos em Coimbra, Orfão (Sinfães e Gouveia). (Joaquim Silveira, «O Instituto», vol, 97, p. 403).
ORFÃOS E MORENOS — Porto Judeu.
OUTEIRÃO — Porto Judeu.
OUTEIRO — Conceição.
(Outeiro das Pedras segundo Frutuoso).
OUTEIRO DA COVA — Porto Judeu.
OUTEIRO DO FILIPE — Agualva.
OUTEIRO DA FONTE — Ribeirinha.
OUTEIRO DO GALHARDO — Feteira.
OUTEIRO DO GALHARDO — Ribeirinha.
OUTEIRO NEGRO — Flores.
OUTEIRO DE SÃO MATEUS — Altares.
OUTEIROS — Agualva.
OUTEIROS — Vila Nova.

PAÇO — Vila Nova (ao Passo?).
PARDELAS — Criação no interior.
PASSADOURO — Ribeirinha.

PASTEIS — Freguesia da Ribeirinha.

Vestígio da antiga cultura do pastel de que falam especialmente Frutuoso e Cordeiro (Vide, quanto a São Miguel, Carreiro da Costa — Boletim da Comissão Reg. dos Cereais).

PASTELEIRO — Horta, Faial.

V. Pasteis — Ribeirinha.

PATALUGO — Criação no centro da ilha.

(Do Pataluco, planta umbelifera).

Pataluco, planta ranunculácea (Cândido de Figueiredo).

PATAMEIROS — Criação no centro.

PATEIRA — Santa Luzia.

PATIM — Altares.

PAU-BRANCO — Piconia excelsa.

PAU BRANQUEIRO — Calheta.

PAU VELHO — Criação no interior.

PAUL — Praia.

PEDREGAL — Terra Chã.

PEDREIRAS — Lages.

PENEDO DA VINHA DE ANDRE GONÇALVES MADRUGA (FRUTUOSO)

PEREIRA — Rua e lugar em Angra.

PESQUEIRO — São Bartolomeu.

PICÃO — Lages.

PICO DA BAGACINA

PICO DAS CABRAS — Ribeira Seca.

PICO DA CAFUA

PICO DO CARVÃO

Deriva do nome do proprietário, apelido de família angrense.

PICO DAS CONTENDAS — Freguesia de São Sebastião.

O nome deriva, segundo Drummond («Anais», I-62 e 70), de ter sido objecto da célebre demanda de João Leonardes o Velho, nos primeiros tempos do povoamento da ilha.

PICO DOS CORNOS

PICO DE D. JOÃO

PICO DE D. JOANA

PICO DO FACHO — Monte Brasil.

PICO DAS FAVAS — Praia.

PICO DA FIGUEIRA — São Miguel.
PICO DAS FIGUEIRAS — Faial.
PICO DA FORCA — São Jorge.
PICO DA GALINHA
PICO DA GATA — Ribeirinha.
PICO GINJAL
PICO JOGO DA BOLA
PICO DOS LOUROS — Agualva.
PICO MARIA DA COSTA — Serreta.
PICO DO MERENS — São Mateus.
PICO DA MINA
PICO DO MIRADOURO — Santa Bárbara.
PICO DOS PADRES
PICO REDONDO — São Bento.
PICO DA ROCHA — Vila Nova.
PICO DO SELEIRO
PICO DA SERRETA
PICO DA URZE — São Pedro.
PICO DAS URZES — Porto Judeu.
PICO DA VASSOURA — Santa Bárbara.
PICO DAS VASSOURAS
PICO DA VIGIA
PICO DO VIME
PICOS GORDOS

Gordo, grosseiro; do latim gordus, gordo, volumoso, amplo, grande. No continente, há topónimos semelhantes.

Monte-Gordo, Outeiro-Gordo, Penêdo Gordo, povoação do sul da Beira (Leite de Vasconcelos — «Lições», 469).

Pico está aqui no sentido de elevação, monte.

(J. Agostinho — «Nomenclatura», 2). Há também Biscoito Gordo, de que fala Frutuoso, talvez aqui por ser mais fértil o terreno, visto o povo empregar a palavra nesse sentido.

PIEDADE — São Pedro.
PIQUINHOS
PISÃO — Conceição.

Drummond diz ter derivado o nome de Hyeronomo Fernandes

de Cea Pisão, senhor do Bairro. Houve, porém, antes um pisão no local (Braz — «Ruas da Cidade»).

PISÃO — Pico.

V. Pisão — Conceição.

PISÃO — São Miguel.

V. Pisão — Conceição.

POÇO DE ALEM — Judeu.

POÇO DE AREIA — Altares.

POÇO DA LUZ — São Mateus.

POÇO DO MILHAFRE

POEJAL

POEJO — Feteira.

PONTA — São Sebastião.

PONTA DA BALEIA

PONTA DOS COELHOS

A Ponta dos Coelhos, segundo Drummond, é assim chamada por estar numa propriedade dos filhos de João Coelho.

PONTA DA ESPALAMACA — Horta, Faial.

V. Monte da Espalamaca.

PONTA DA FORCA — Santa Maria.

PONTA DA FORCADA — São Jorge.

PONTA GORDA — São Miguel.

V. Picos Gordos.

PONTA DA MÁ — Ferramenta.

PONTA DA MÁ MERENDA

PONTA DO MURO — São Bento.

PONTA DO MURO — São Mateus.

PONTA NEGRA

PONTA DA QUEIMADO — Serreta.

PONTA RUIVA

PONTA DE SANTA CATARINA

PONTE-NOVA — Feteira.

PONTINHA — São Pedro.

PORTAL DA TERÇA — Raminho.

PORTÃO DO BARRETO — Praia.

PORTO — São Mateus.

PORTO-MARTINS — Cabo da Praia.

PORTO DAS MÓS — São Sebastião.
PORTO NOVO — São Sebastião.
PORTO VELHO — São Sebastião.
POSTO-SANTO — Santa Luzia.
PRAIA DA VITORIA — Vila.
PRAINHA — São Mateus.
PRAINHA — Sé.
PRESA DO ANTÓNIO BORGES — Raminho.
PRESA GRANDE — Raminho.
PRESAS — Altares.

QUARTEIROS — Quatro Ribeiras.
QUATRO CANADAS — Lages.
QUEBRADAS — São Bartolomeu.
QUEIMADA

RAMADA
REBENTÃO DO MEIO — Quatro Ribeiras.
REFUGO — Porto Judeu.
REGATOS — São Bartolomeu.
REGO — São Sebastião (também Rêgo de Água).
REGO, Estrada do — Altares.
REGUINHO — São Bento.
RELVAS
RELVINHAS
RESTOLHOS — Calheta.
RIBEIRA DA AGRELA
RIBEIRA DA AGUALVA — Vila Nova.
RIBEIRA DO ALAMO — Cinco Ribeiras.
RIBEIRA DO ALMAGRE — Calheta.
RIBEIRA DA AREIA — Vila Nova.
RIBEIRA DO BORGES — Raminho.
RIBEIRA DAS CALEIRAS — Faial.
RIBEIRA DAS CALES — Madeira.
RIBEIRA DAS CASAS
RIBEIRA DAS CINCO — Cinco Ribeiras.
RIBEIRA DAS DOZE

RIBEIRA DO FETO — Fontinhas.
RIBEIRA DOS FLAMENGOS — Flores.
RIBEIRA DOS FLAMENGOS — Quatro Ribeiras.
Vestígio da estada no lugar de flamengos com Fernão Dulmo e Van der Haagen. Com origem semelhante há nas Flores Ribeira dos Flamengos e no Faial a Freguesia dos Flamengos. Ainda com análoga origem há na Horta o Monte da Espalamaca (Spaldemaker), nome flamengo, que na linguagem corrente significa ponta aguda, de agulha ou alfinete (Ferreira de Serpa — Dois ineditos, n'«O Instituto» LXV — 608 n).
RIBEIRA DO FOLHADO — São Miguel.
RIBEIRA DO FREI JOÃO
Onde se instalaram os primeiros franciscanos.
(Drummond — «Anais», I, 28).
RIBEIRA DOS GATOS — Altares.
RIBEIRA GRANDE — Doze Ribeiras.
RIBEIRA DAS LAGENS — São Miguel.
RIBEIRA DOS LAGOS — Fonte do Bastardo.
RIBEIRA DA LAPA — Altares.
RIBEIRA DO LOURAL — Praia.
RIBEIRA DA LUZ — Altares.
RIBEIRA DO MANUEL VIEIRA — Santa Bárbara.
RIBEIRA DOS MOINHOS — Sé.
RIBEIRA DO MOIRO — Cinco Ribeiras.
RIBEIRA DAS NOVE — Santa Bárbara.
RIBEIRA DAS ONZE
RIBEIRA DOS PÃES
RIBEIRA DO PAMPLONA — Altares.
RIBEIRA DAS PEDRAS — Vila Nova.
RIBEIRA PEQUENA — Quatro Ribeiras.
RIBEIRA DE SANTO ANTÃO
RIBEIRA DE SÃO ROQUE — Altares.
RIBEIRA SECA — Água de Pau, São Miguel.
RIBEIRA SECA — Cabo da Praia.
RIBEIRA SECA — Flores.
RIBEIRA SECA — Nordeste, São Miguel.
RIBEIRA SECA — Pico.

RIBEIRA SECA — Quatro Ribeiras.
RIBEIRA SECA — Ribeira Grande, São Miguel.
RIBEIRA SECA — Santa Maria.
RIBEIRA SECA — São Jorge.
RIBEIRA SECA — São Sebastião.
Generalizado nas ilhas.
RIBEIRA SECA — Vila Franca, São Miguel.
RIBEIRA DO TESTO — Porto Judeu.
RIBEIRA DOS VIMES — Calheta, São Jorge.
RIBEIRA DOS VIMES — São Miguel.
RIBEIRINHA, Freguesia de São Pedro da
ROÇA DO BISCOITO — Serreta.
ROÇA DO PASTEL — Altares.
V. PASTEIS — Ribeirinha.
ROÇA DO PASTEL — Calheta, São Jorge.
V. PASTEIS — Ribeirinha.
ROÇAS — Posto Santo, Santa Luzia.
ROÇAS DO PIZÃO — Doze Ribeiras.
ROCHA DA FETEIRA — Calheta, São Jorge.
V. FETEIRA — Freguesia da Ilha Terceira.
ROCHA DO PENEIREIRO — Serreta.
ROCHÃO — São Jorge.
ROCHÃO — São Sebastião.
ROCHÃO DA CRUZ
Nas Flores há uma extensa planície encharcada, a que chamam Rochão do Junco, querendo-nos parecer que a designação primitiva deveria ter sido Rechão do Junco.
Há um Rochão em São Miguel que é um monte isolado, e que parece ter sido assim chamado no intuito de indicar que se trata duma rocha elevada, em rochão.
Em Santa Maria há também um Rochão.
(J. Agostinho, 4).
ROCHÃO DA CRUZ — São Sebastião.
ROCIO — Altares.
ROCIO
Vide Etnografia de Leite de Vasconcelos, II-342 (escreve Rossio).

ROSARIO — São Mateus.
RUA DO AÇOUGUE — Santa Bárbara.
V. AÇOUGUE.
RUA DOS BAIÕES — Altares.
RUA DOS BOIÕES (BAIÕES?) — Biscoitos.
RUA DIREITA — São Sebastião.
RUA DAS FLORES — São Sebastião.
RUA FRIA — São Sebastião.
RUA DA IGREJA — Porto Judeu.
RUA DA IGREJA — Ribeirinha.
RUA DA IGREJA NOVA — São Mateus.
RUA DA MISERICORDIA — São Sebastião.
RUA DO MANGAS — Biscoitos.
RUA DO MORGADO — Altares.
RUA NOVA — Altares.
RUA DO POÇO — Santa Bárbara.
RUA DO PORTO — Porto Judeu.
RUA DO SACO — Altares.
RUA DE TRAZ — Ribeirinha.

SALGA
SALTO — São Bento.
SALTO DAS DUAS RIBEIRAS — São Bartolomeu.
SANGUINHAL — Calheta.
(«Anais», I, 70-72).
SANGUINHAL — Criação no interior.
SANTA ANA — Porto Judeu.
SANTA BARBARA — Freguesia.
SANTA LUZIA — Freguesia.
SANTO AMARO — Ribeirinha.
SANTO ANTONIO — Ponte do Bastardo.
SANTO ANTONIO — Fontinhas.
SÃO BARTOLOMEU
SÃO BRAZ — Lajes.
SÃO CARLOS — São Pedro.
SÃO FRANCISCO DAS ALMAS — Ermida.
SÃO JOÃO DE DEUS — Santa Luzia.

SÃO JOSE — Fonte do Bastardo.
SÃO LUIS — São Bento.
SÃO VICENTE FERREIRA
SENHORA DA AJUDA — Santa Bárbara.
SENHORA DA AJUDA — Vila Nova.
SENHORA DO MATO
SERRA — Ribeirinha.
SERRA GORDA — São Miguel.
V. PICOS GORDOS.
SERRA DA MACELA — Ribeirinha.
SERRA DO MILHAFRE.
SERRA DO MOREÃO
SERRA DO PAUL
SERRA DO PAUL DAS VACAS
(«Anais», I-33).
SERRA DE SANTA BÁRBARA
SERRA DE SÃO TIAGO — Praia da Vitória.
Frutuoso diz Serra de João de Teive ou de San Tiago.
SERRETA
SERRETINHA — Feteira. N. S. da Esperança (sic.).
SILVEIRA — Altares.
SIVEIRA — Fajãzinha, Flores.
SILVEIRA — Lages, Pico.
SILVEIRA — Raminho.
SILVEIRA — Ribeira Seca, São Jorge.
SILVEIRA — São Jorge.
No Continente (J. J. Nunes, 39).

TABOLEIROS — Criação no interior.
TAMUJAL — Biscoitos.
TAMUJAL — Calheta.
TAPETES — Porto Judeu.
TEATRO DO MEIO — Raminho.
TENTILHÕES — Fonte do Bastardo.
TERÇAS
Drummond («Anais», I, 15 nota, diz ser a divisão por três de uma dada de terras de sesmaria).

TERRA-ALTA
TERRA-ALTA — Pico.
TERRA-CHÃ
TERRA DO PÃO
TERRAS — Pico.
TERREIRO — Porto Judeu.
TERREIRO — Raminho.
TERREIRO — Serreta.
TERREIRO DAS DEZ — Santa Bárbara.
TERREIRO DE D. ROSA — Porto Judeu.
TERREIRO DA GATA — Ribeirinha.
TERREIRO DO PAÇO — Ribeirinha.
TERREIRO DA SANTA — Vila Nova.
TINCHÃENS — Ribeirinha.
Forma popular de tanchagem.
Plantago major ou p. lancelalata (sic).
TINCHAIS — Ribeirinha ou Feteira.
(e não tinchens).
TREMPES — criação no interior.
TRÊS-CANTOS
TRONQUEIRAS — Calheta, São Jorge.
TRONQUEIRAS — Praia da Vitória.
Morais diz: «Abertura por onde entram as bocas dos canhões e espingardaria para se desparar no inimigo».
Cândido de Figueiredo regista como açoriano: «Passagem estreita ordinária onde ficaram os madeiros laterais de uma portada ou cancela.
Vedações fortes improvisadas.
TRONQUEIRAS — Santo António, Pico.

URZES — Ribeirinha.

VALADO
VALE FARTO — Praia.
VALE DE LINHARES — São Bento, Terceira.
Linhar é forma antiga de linhal, terreno onde se cultivava linho (Leite — «Lições», 478).

O nome nada tem com Gonçalo de Linhares, possuidor de terras no lugar, pois segundo Drummond («Anais», I-44) o verdadeiro nome deste era Gonçalo de Ximenes, o qual vindo da Madeira «por certo caso que lhe aconteceu», tomou o nome do lugar onde se fixou.

Nos Altares há Linhares.

Frutuoso refere-se a Vale de Linhares.

Linhares é nome de família em mais de uma ilha.

Aqui está linhar, sufixo antigo ar, por linhol, sufixo moderno.

O facto do emprego do sufixo ar, dá-se geralmente quando na palavra anterior há uma lingoal.

Linhar é o terreno onde se cria linho.

(Dr. Leite de Vasconcelos — «Lições de Filologia», p. 478).

VALE DA VINHA — Calheta, São Jorge.

VALES

(Drummond — «Anais», I).

VIMIEIRO — Criação no interior.

Sobre Vimieiro vide «Opúsculos», III, 398; J. J. Nunes, 41.

VINHA BRAVA — Santa Luzia.

VINHA DOS FERROS — Calheta, São Jorge.

VINHA VELHA — Altares.

VINHAS

BIBLIOGRAFIA

J. Leite de Vasconcelos — Etnografia Portuguesa, II. Lisboa. 1936.

J. Leite de Vasconcelos — Opúsculos, III. Lisboa. 1931.

José Agostinho — Nomenclatura Geográfica das Ilhas dos Açores. Coimbra. 1938.

VIII Recenseamento Geral da População, vols. XX a XXIII. Lisboa. 1945.

Ferreira Drummond — Anais da Ilha Terceira, I. Angra do Heroísmo. 1850.

P.e António Cordeiro — História Insulana. Lisboa. 1917.

J. Leite de Vasconcelos — Lições de Filologia. Lisboa.

J. J. Nunes — A Vegetação na Toponímia Portuguesa. Coimbra. 1920.

Aniceto R. Gonçalves Viana — Apostilas aos Dicionários. Lisboa. 1906.

Morais e Silva — Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa. 1813.

Cândido de Figueiredo — Novo Dicionário. Lisboa. 1913.

Viterbo. Elucidário.

Gaspar Frutuoso — Saudades da Terra.

Ferreira Deusdado — Quadros Açóricos. Angra do Heroísmo.

Alfredo da Silva Sampaio — Memória sobre a Ilha Terceira. Angra do Heroísmo. 1904.

Porfírio Bessone — Dicionário Cronológico dos Açores. Cambridge (Mas), U.S. of America. 1932.

J. Xavier Fernandes. Topónimos e Gentílicos, I. Porto. 1941. II, Porto. 1943.

OS MESTRES DE ANGRA E A ESCULTURA ESPANHOLA NOS AÇORES (1)

Por: *Francisco Ernesto G. Martins*

A Espanha, bastião do mundo católico no fim do século XVI, durante as ferozes lutas religiosas, tocada pela corrente mística, que saindo da Pérsia, passando pelo Islão Ocidental e conduzida pela civilização árabe até Sevilha, Múrcia, Lisboa, e depois aos Açores, trouxe o êxtase místico das Santas Teresas de Ávila, das Santas Ritas de Cássia, das Piedades torturadas pela dor, ou dos Cristos cruelmente crucificados e lança no mundo ibérico, tão directa e brutalmente uma chama espiritual que iluminou toda a Península, passou pelos Açores e chegou às Américas portuguesa e espanhola.

A sociedade vai fragmentar-se e a religião que constituía o seu alicerce, divide-se em dois blocos: catolicismo e protestantismo. O Homem é chamado a escolher, vai fazê-lo por grupos geográficos, políticos ou sociais sempre liderados pelos bispos ou pelos senhores da terra.

O pavor da cisão espiritual da Europa no século XVI, o resvalar para uma certa anarquia que favorecia um individualismo nascente e que viria a enfraquecer o poder universal da Igreja medieval, suscitaram, por reacção uma nova ordem — O Barroquismo.

---

(1) Do livro editado pela Secretaria Regional de Educação e Cultura «A Escultura nos Açores», por Francisco Ernesto de Oliveira Martins.

Com este Barroquismo, o sonho do Renascimento desmorona-se: a vida manifesta-se e desarrumam-se as linhas principais de escultura, a ilusão prevalece sobre a regra, e a forma tenta mais uma vez libertar-se do bloco paralelepipédico onde está encerrada, mas não o consegue.

O mundo é português ou é espanhol, e estes dois «pertencem» à Igreja de Roma, mas a esta está-se-lhe escapando quase metade da Europa. Uma nova técnica de comunicação teológica informada pela Reforma e mais duramente dirigida aos fiéis ante a perspectiva dos prémios e castigos do Além, faz com que o barroquismo surja com o mais impiedoso realismo, as aventuras do homem no Juízo Final com memória analítica e meta para este alcançar o Céu ou o Inferno.

O barroquismo, fenómeno que antecede o barroco, assim como o churrigueresco, antecede a Churreguera, graças à sua vocação da vida confunde as formas disciplinadas da arte. O fim do século XVI é uma época de transformação e o mundo anda indeciso: optar entre o catolicismo ou protestantismo, o classicismo ou o barroco, ou então entre o humanismo e a solidão.

A Santidade vai conceder o benefício da dúvida, a corrente que emana do Alto é a que vem do próximo, o Santo possui Deus, a escultura é-nos apresentada frente a frente e ao mesmo nível: pecador e santo.

Os Cristos nas cruzes estão cheios de chagas e feridas, abundante sangue, muito sofrimento e dor. As coroas são móveis e feitas de espinhos naturais e fora do bloco escultórico.

As Virgens ou têm o Menino Jesus sentado à esquerda, ou estão sem Este e com um globo a seus pés, anjos, duas meias-luas e uma serpente.

No século XVII, com a resistência e mais tarde a ocupação filipina, espalha-se por todos os Açores principalmente na Terceira e S. Miguel a obcecação de morte e vingança. A escultura açoriana está inteiramente consagrada à produção de imagens religiosas de características muito dramáticas, cheias de dor e martírio, levando os nossos escultores mais longe que noutro país, o ilusionismo na imitação do real — são as esculturas de vestir, roca ou manequins articulados revestidos de trajos sumptuosos

e jóias, indo algumas até ao ponto de aparecerem com cabelos naturais, como também com cabeças móveis que podem ter atitudes de diversas interpretações. Estas esculturas são agrupadas em procissão na Quaresma — Os Passos («los pasos paseados» de Espanha).

Neste século, a escultura nos Açores agrupa-se em diversos tipos: a flamenga, a açoriano-flamenga no seu final, a oriental, que começa a surgir e a ser grandemente apreciada pelo seu exotismo, e finalmente a dos Mestres da Sé de Angra.

Em Espanha a escultura que está mais ligada à nossa agrupa-se nas escolas de Valhadolid, Sevilha e Castela.

Gregório Hernández da escola de Valhadolid realiza a transição do maneirismo para o barroquismo e depois o barroco, cujas atitudes são sempre exageradamente marcadas, quer exprimam tormentos de dor, quer os arrebatamentos de êxtase.

A escola de Sevilha, cuja escultura é a mais grave é também a mais introspectiva. Cervantes, a vitória de Lepanto e D. Quixote dominam toda a Espanha: Martínez Montañés e Alonso Cano são os seus melhores escultores e intérpretes.

Na de Valhadolid, Lope de Vega terá Berruguete e Juan de Juni como seus construtores e escultores «teatrais».

Com o imaginário Balmaseda na escultura de Castela, encontramos a expressão mais pura da alma açoriana e toda a paixão e misticismo, a ânsia de beleza, a exaltação do espírito e a chama que abrasou a matéria do cedro que saiu das mãos dos Mestres da Sé de Angra.

Mas, também das escolas de Valhadolid e Sevilha, encontramos suas influências nos santos e baixos-relevos bíblicos irradiados a partir de Angra para todas as Igrejas, conventos, ermidas e capelas dos solares das nossas ilhas.

Podemos afirmar que existe na escultura dos Mestres da Sé de Angra um maneirismo notavelmente espanhol, que utiliza as formas arquitecturais escultóricas já orientais para expressar um temperamento e um ideal essencialmente anticlássico, apaixonado e místico.

Na escultura dos Mestres da Sé de Angra não existe um corte radical com a plástica do último gótico; suavizam-se os

ritmos, mas os panejamentos angulosos sucedem-se a outros mais brandos e delicados.

Não poderia conceber-se a exaltação do «rictus facialis» da escultura maneirista dos Mestres da Sé de Angra, se não nos apoiássemos na tradição oriental de um rosto inexpressivo e frio, como também uma máscara do teatro de Lope de Vega.

A arte das Catedrais, a arte do povo anónimo escultor, trabalhando para maior glória de Deus e comunicação dos Santos, era já conhecida no princípio do século XIV, chegando até ao início do século XVII. Estas esculturas feitas junto ou dentro das Catedrais em princípio serviam para fornecer as mesmas, irradiando depois para outros centros de culto, indo até aos altares sacramentados das capelas privativas dos palácios ou castelos dos reis, bem como das casas nobres ou apalaçadas, de nobreza e burguesia da Europa.

As Catedrais mais famosas como centros oficiais de escultura foram: Rouen, Malines, Zootlew, Auxerre, Paris, Lyon, Bruges, Amiens, Hildesheim, Chartres, Reims, Cracóvia, Coimbra, Braga e Angra.

Mas o século XVII foi uma época de grande intensidade artística em Espanha pelo que, a nossa imaginária não pode fugir à sua influência. Sem favor podemos afirmar que na 1.ª metade do século XVI e no século XVII se fizeram belíssimos retábulos e esculturas em diversos centros escultóricos dos Açores.

Alguns temas e tipos mais característicos da Contra-Reforma espanhola também aqui apareceram: S. João Baptista, S. Pedro e S. Paulo uma série interminável de Cristos no túmulo aparecem em quase todas as nossas Igrejas, algumas oferecendo grande semelhança com os de Gregório Hernández, o grande impulsionador deste tema. («Cristo Morto» da colecção D. Maria Alice Leal Monjardino em Angra.)

Temos também uma ligação temática do Cristo na cruz com a Virgem e S. João Baptista.

Outra influência espanhola são os postiços aplicados à escultura policromada: sangue cristalizado nos Cristos e nas feridas dos mártires, coroas de espinho móveis nas cabeças dos Cristos, espadas no peito das Senhoras das Dores, cabelo humano nas

esculturas de roca, bordados adaptados às bainhas nos vestidos das Virgens ou Santas (Virgem da colecção José Leite Cunha das Velas de S. Jorge), mantos roxos cheios de bordados nas figuras da Paixão — Passos e Dolorosas (Senhor Santo Cristo dos Milagres do Convento da Esperança em Ponta Delgada).

Na Sé de Angra temos um belo exemplar de um Cristo, com a Virgem e S. João em tamanho natural, de um seguidor de Hernández, podendo mesmo afirmar-se que é um belo exemplar contra-reformista tardio, sendo o existente na capela-mor da Catedral de Miranda do Douro o que mais se assemelha e caracteriza este período.

Mas as Piedades ou Senhoras dos Remédios são a nossa melhor herança da ocupação espanhola, sendo a sua devoção originária de Granada. Em todos os Açores existe mais de meia centena que vai desde o século XVI até ao século XVIII e dignas dos melhores elogios, são maravilhosas na sua lição de amor, ternura, dor e tragicamente belas na sua arquitectura escultórica.

Nesta época também aparecem os bustos relicários, que guardavam, no seu peito e em nicho próprio, alguns pedaços de ossada geralmente encontrados em locais de martírio. Destacamos os bustos relicários inventariados na Igreja de Santo Inácio de Loiola de Angra e feitos pelos Mestres da Sé de Angra, bem como o excepcional S. Pedro da Igreja do mesmo nome de Ponta Delgada e que acusa origem indo-portuguesa.

Outros exemplos de melhor linha espanhola são o S. Brás do século XVI da ermida do mesmo nome da Vila do Porto em Santa Maria, uma Santa também do mesmo século e da Igreja da Achadinha em S. Miguel, o S. Pedro também do mesmo século e da Igreja de S. Pedro da Ribeira Grande.

Do escultor português do século XVII Manuel Pereira que trabalhou grande parte da sua vida em Espanha, parece que encontramos uma Virgem com o Menino.

Na Igreja paroquial da Fonte do Bastardo da Terceira, temos uma notável escultura espanhola da Virgem com o Menino, bem como outra na Igreja do Topo de S. Jorge, ambos do século XVII.

As figuras maiores da capela-mor da Igreja do Convento de S. Boaventura de Santa Cruz das Flores, bem como os atlantes do altar-mor da Igreja de S. Francisco/S. José de Ponta Delgada parecem arrancados ao Mosteiro de S. Domingos de Oaxaca ou da Igreja Yanhuitlan, ambos do México.

Mas a Virgem da Sé de Angra, que esteve muitos anos no Baptistério, é o melhor exemplar e o mais representativo da escultura hispano-mexicana, podendo mesmo afirmar-se que foi inspirada numa jovem asteca.

ESCULTURA DOS MESTRES DA SÉ DE ANGRA

SUA ÉPOCA

Pelo que nos resta, foram abundantemente produzidas para o culto local em todos os Açores, na primeira metade do século XVII, tendo como centro oficinal a Igreja Catedral da Sé de Angra.

CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS

Dimensões

Miniaturas de 20 a 30 cm 20 %
Médias de 30 a 50 cm 20 %
Grandes de 50 a 140 cm 60 %
Placas com baixo-relevo 120 x 140 cm e 80 x 280 cm

Forma

As miniaturas e médias são esculpidas por todos os lados, as grandes são transversalmente achatadas, com as costas planas e sem acabamento, como que trabalhadas à enxó.

Influência

Hispânica, principalmente castelhana; e também oriental.

Peanhas

Tipo paralelepípedo ou redondo.

Material

Madeira de cedro dos Açores (Juniperus Oxycedrus). Conhecemos uma de pedra com legenda e datada de 1637. Nas placas encontramos também carvalho.

Pintura e douramento

Estofadas com folha de ouro e depois policromadas.

Esculpido

Desenvoltura técnica, panejamentos caindo angulosamente sobre a perna esquerda. Rosto bem vincado, principalmente as maçãs. Nos femininos, estes têm os olhos bem expressivos.

Esta escultura, já liberta da arte medieval, em vez de ter visão em superfície, olham-nos em profundidade, ou melhor de frente e o naturalismo vai-se extinguindo aumentando a sua teatralidade. Está cheia de dinamismo, começando nela o gosto pela simetria.

As Virgens têm às vezes um manto que lhes cobre a cabeça e costas até aos pés, verificando-se nas costas a existência de «apanhados», obtidos pelo encaixe central do manto sob o cinto, que nesta época era usado para facilitar o movimento das damas, sem prejuízo de uma «cauda» que o vestido pudesse ter, como era então normal.

Este apanhado é uma característica muito importante nas Virgens espanholas seiscentistas, como também o é a existência de um laço na cintura sobre a túnica, laço este que a aperta de maneira que os bicos arredondados dos sapatos aflorem.

Também outra característica das Virgens espanholas seiscentistas é o facto de as orelhas serem furadas para se poder nelas colocar brincos, resultado de promessas e graças obtidas através das mesmas Virgens. Os Cristos Crucificados têm um cravo em cada pé e os braços estão ao alto como que em continuação do bloco que forma o corpo.

VARIEDADES JÁ INVENTARIADAS

Cristo:

- Crucificado 12
- Ressuscitado 10
- Menino 9

Virgem:

- Com o Menino 55
- De Conceição 17
- Piedade 14

Apóstolos:

- João 7
- Mateus 5
- Paulo 6
- Pedro 14
- Tiago 3

Santas:

- Ana 3
- Bárbara 4
- Catarina 3
- Margarida 2
- Madalena 4
- Isabel 1

Santos:

- Antão 1
- António 7
- Francisco 3
- Jorge 3
- José 3
- Miguel 2
- João Baptista 10

Sebastião 5
Brás 2
Bento 1
Lucas 1
Gregório 2
Marcos 1
Benedito 1
Diversos 8
Agostinho 1
Ivo 1
Luís 1
Domingos 1

DISTRIBUIÇÃO PELAS ILHAS

Santa Maria 6
São Miguel 9
Terceira 95 (Sé 22, Diversos 73)
Graciosa 22
São Jorge 24
Pico 18
Faial 28
Flores 18
Corvo 1
Total 221

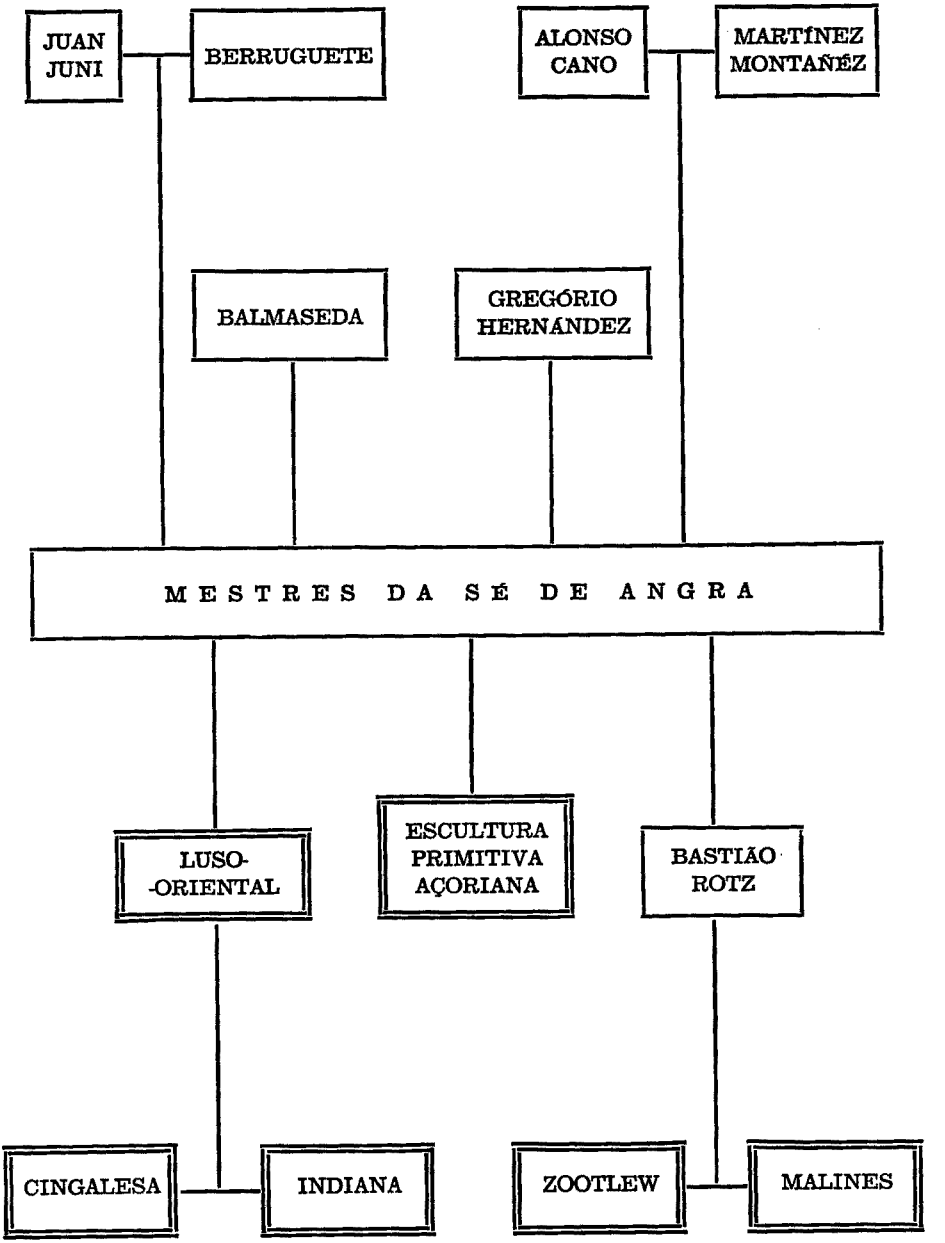
JUAN JUNI
BERRUGUETE
ALONSO CANO
MARTÍNEZ MONTAÑÉZ
BALMASEDA
GREGÓRIO HERNÁNDEZ
MESTRES DA SÉ DE ANGRA
LUSO-ORIENTAL
ESCULTURA PRIMITIVA AÇORIANA
BASTIÃO ROTZ
CINGALESA
INDIANA
ZOOTLEW
MALINES

BIBLIOGRAFIA

— ATAÍDE, Luís Bernardo Leite, *Etnografia, Arte Antiga nos Açores*, 4 volumes, Coimbra, 1973-1978.
— AZNAR, José Camon. *La escultura y la rejeria españolas del Siglo XVI.* Espasa Calpe, 1967.
— BARREIRA, João. *A Escultura.* Imprensa Nacional. Lisboa, 1924.
— BARREIROS, Manuel de Aguiar. *Ensaios Iconográficos*, Braga, 1954.
— BAZIN, Germain. *A História da Arte.* Lisboa, Bertrand, 1966.
— CAMPOS, Correia. *Imagens de Cristo em Portugal.* Lisboa, Bertrand, 1965.
— IDEM, *A Virgem na Arte Nacional*, Braga, 1956.
— CLODE, Luís Peter. *Exposição de Esculturas Religiosas.* Funchal, 1953.
— CLODE, Luísa. *Guia Artístico da Madeira.* Funchal, 1979.
— DRUMMOND, Francisco F. *Annais da Ilha Terceira*, 4 vols. 1865-1870. Angra.
— DURDICK, Jan. *Pictorial Encyclopaedia of Antiques*, London, 1978.
— FERRÃO, Bernardo. *Exposição de Ambientes Portugueses dos Séculos XVI a XIX.* Porto, 1969.
— IDEM. «Uma Árvore de Jessé de Marfim do Século XVII in *Colóquio* n.º 48. Abril, 1968.
— IDEM. «Uma Imagem Seiscentista da Imaculada Conceição, do Tipo «Tota Pulchra» in *Colóquio* n.º 52, Fevereiro, 1969.
— FERREIRA, J. A. PINTO. *Cristo na Arte.* Porto, 1951.
— FERREIRA, PADRE JUVENAL PITTA. *A Sé de Funchal.* Funchal, 1948.
— IDEM. *Notícia Histórica do Arquipélago da Madeira.* Funchal, 1948.
— FORJAZ, JORGE. *O Inventário dos Bens de Francisco de Ornelas da Câmara.* Angra, 1979.
— IDEM. *Solar dos Remédios.* Angra, 1979.
— GIL, Maria Olímpia da Rocha. *O Arquipélago dos Açores no Século XVII* Castelo Branco, 1979.
— IDEM. *Açores — Comércio e Comunicações nos Séculos XVI e XVII.* U.A. Ponta Delgada, 1982.
— IDEM. *Açores e a Nova Economia de Mercado, nos Séculos XVI e XVII.* U.A. Ponta Delgada, 1981.

— GONZALEZ, J. J. MARTIN. *La Huella Española em la Escultura Portuguesa.* Valladolid, 1961.
— INVENTÁRIOS *Artísticos de Portugal, de Belas-Artes.* Lisboa, 1943-1981, X vol. Academia Nacional.
— LEITE, JOSÉ GUILHERME REIS. *Os Fishers, Esboço Histórico de Uma Família Açoriana.* Angra do Heroísmo, 1977.
— IDEM. *Sociedade, Economia e Administração nos Açores no Século XVIII.* Angra, 1965.
— IDEM. *Padre António Cordeiro e Sua Proposta de Autonomia nos Açores no Século XVIII.* Angra, 1978.
— LIMA, FERNANDO DE C. PIRES. «*A Arte Popular em Portugal*» in *Verbo,* Lisboa.
— LIMA, HÉLDER FERNANDO PARREIRA DE SOUSA. *Os Açores na Economia Atlântica.* Angra do Heroísmo, 1978.
— LOZOYA, Manuel. *Los arquipelagos portugueses de lo Atlantico y Las Canarias.* Madrid, 1944.
— MAHLER, Jane Gaston. *História Mundial de Arte.* Bertrand. Lisboa, 1975.
— PEREIRA, Alberto F. Marques. *Índia Portuguesa.* Lisboa, 1962.
— PEREIRA, Eduardo Nunes. *Piratas e Corsários das Ilhas Adjacentes.* Câmara do Funchal, 1965.
— REAFILS, Elias Serra. *Los Portugueses en Las Canarias.* La Laguna, 1941.
— RIBEIRO, LUÍS DA SILVA. «Moedas em Imagens» in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* n.º 6. Angra do Heroísmo, 1956.
— ROPER, HUGH TREVOR. «Formação da Europa Cristã» in *Verbo.* Lisboa, 1966.
— SANTOS, LUÍS REIS. *Culto a Nossa Senhora em Portugal.* Porto, 1953.
— SANTOS, REINALDO. *A Escultura em Portugal.* Lisboa, 1950.
— SANTOS, MARIA ALCINA R. C. AFONSO. *Imagens da Diocese de Bragança.* Braga, 1981.
— SAWERLANDER, WILLIBALD. «Escultura Medieval» in *Verbo.* Lisboa, 1970.
— SERRÃO, JOAQUIM VERÍSSIMO. *D. António e a Terceira,* Lisboa.
— IDEM. *A História de Portugal.* Lisboa, 1980.
— SOARES, ERNESTO. *Inventário da Colecção de Registos de Santos em Portugal.* Lisboa, 1955.
— SOUSA, ERNESTO. *A Escultura Portuguesa.* Porto, 1973.
— SOUSA, JOÃO SILVA DE. *Equiparação e Manutenção de Privilégios em Meados do Século XV.* U.A. Ponta Delgada, 1982.
— VASCONCELOS, José Leite de. *Etnografia Portuguesa,* VII vol. Imprensa Nacional, 1974-1981.
— VIDAL, José Pérez. «Arcaísmos, isleños y portuguesismos en el español de Canarias» in *Revista de História* — La Laguna, 1944.

TERRA DA ABUNDÂNCIA — Século XVII (1,50 × 3 m)
Igreja da Conceição de Angra

A ARCA DA ALIANÇA — Século XVII (3 × 1,50 m)
Igreja da Conceição de Angra

S. PAULO — Século XVII (alt. 1,40 m)
Sé de Angra

S. PEDRO — Século XVII (alt. 1,40 m)
Sé de Angra

CRISTO (São Salvador) — Século XVII (alt. 1,40 m)
Museu de Arte Sacra — Sé de Angra

VIRGEM — Século XVII (alt. 1,20 m)
Museu de Arte Sacra — Sé de Angra

S. BRÁS — Século XVII (alt. 1,50 m)
Museu de Arte Sacra — Sé de Angra

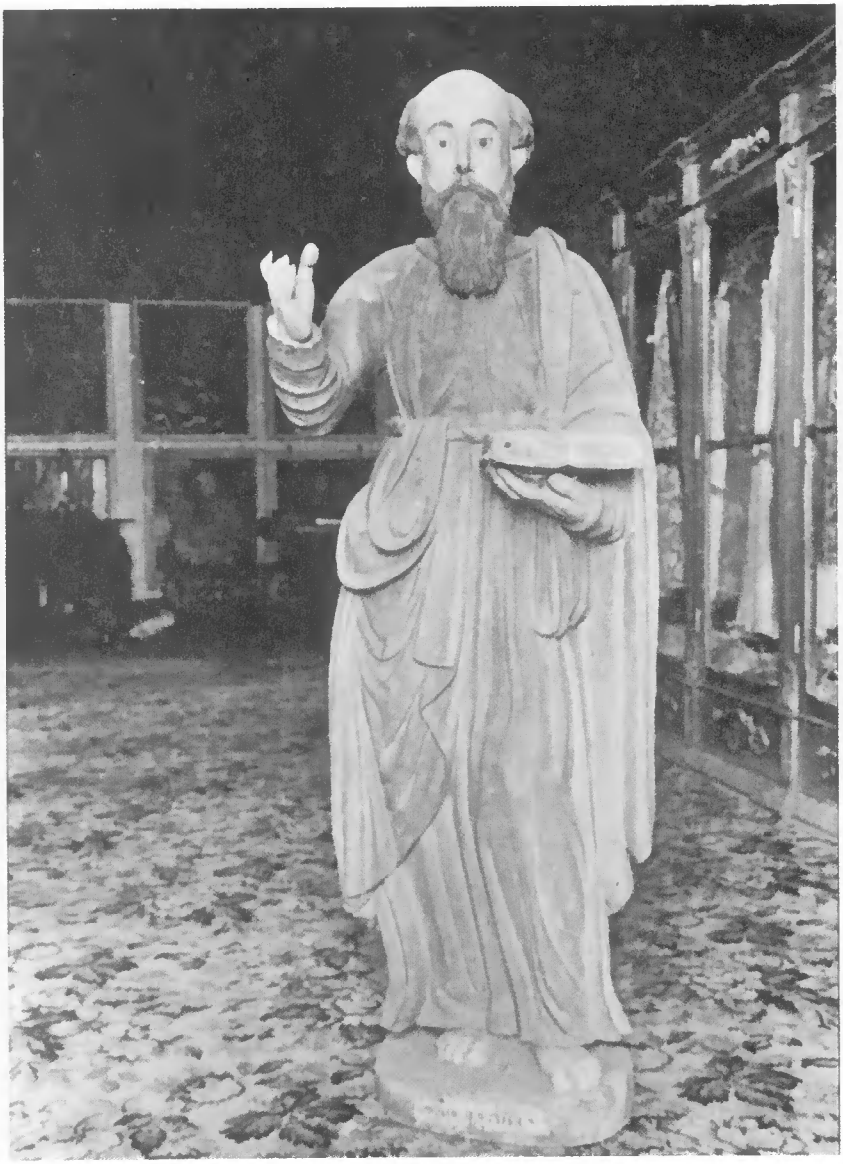

S. MATEUS — Século XVII (alt. 1,40 m)
Museu de Arte Sacra — Sé de Angra

PIEDADE — Século XVII (alt. 0,85 cm)
Colecção do autor

S. SEBASTIÃO — Século XVII (alt. 0,75 cm)
Colecção do autor

SIMBOLISMO POPULAR RELIGIOSO NOS AÇORES

Por: *Prof. Dr. Wilhelm Giese* (Hamburgo)

Em memória do meu amigo chorado, o grande etnógrafo, folclorista, historiador e organizador Luís da Silva Ribeiro com ocasião do centenário do seu nascimento.

A devoção do povo açoriano dirige-se especialmente ao culto do *Senhor Santo Cristo dos Milagres* e ao culto do *Espírito Santo*. Na Terceira, nas procissões, passa o carro festivo do Espírito Santo, tirado por dois bois ricamente ornados (1). Para esta festa fabricam-se bolos especiais. Juntam-se à festa religiosa danças profanas, chamadas *folias* ou *foliões*. Possuímos um estudo muito valioso, escrito por L. da Silva Ribeiro *Os foliões do Espírito Santo nos Açores*, Angra do Heroísmo, 1942 (Separata da «Açoreana»). Para os foliões da ilha de São Miguel nos oferece uma fotografia (depois da página 8), onde se vêem os representantes vestidos, entre eles dois musicantes. No Museu «Carlos Machado») de Ponta Delgada são expostas quatro figuras de tamanho natural destas personagens dos foliões, entre elas há um músico.

Nos foliões há muitas cantigas. Numa destas, o povo dirige-se ao «imperador» da maneira seguinte (página 8):

E tu, nobre imperador,
Desta pombinha coroado,
Dai o cetro do Senhor
P'ra de nós ser beijado.

Que significa aqui *pombinha?* Não se pode interpretar que a coroa se chamara *pombinha. Pombinha,* com seguridade refere-se ao Espírito Santo. Já na Bíblia aparece o pombo como símbolo do Espírito Santo no baptistmo de Jesus por São João Baptista. «Abre-se o céu e viu baixar o Espírito de Deus como um pombo» (Mateus 3, 16).

Esta situação do baptismo de Jesus está representada pelo pintor português chamado «Mestre de 1549» numa pintura sobre madeira de carvalho conservada no Museu Nacional de Arte Antiga de Lisboa. Vê-se numa nuvem aberta o Espírito Santo (ou seja Deus) em pessoa e por baixo da nuvem o pombo.

Na ópera *Lohengrin* de Richard Wagner, Lohengrin fala (no último acto) dum pombo que vem cada ano do céu para reforçar as faculdades do santo vaso chamado *Gral.* Também neste caso é viva a relação existente entre o pombo e o Espírito Santo.

Vários povos africanos e asiáticos que identificam a última expiração, o último «suspiro», com a alma deixando o corpo do homem, simbolizam a alma por uma ave, uma borboleta ou uma abelha. Estes animais voadores resultam portadores de almas. Que a abelha pode ser tal portador, deduz-se do facto que à ocasião da morte do patrão da casa, o filho major vai anunciar esta morte às abelhas (País Basco e outras regiões).

Muito curioso é um relato que se encontra na *Crónica da Ordem dos Frades Menores,* do século XIV, editada por J. J. Nunes, volume I, Coimbra 1918, páginas 158-159. Crónica que se baseia em outra, latina: Um cavaleiro «em no regno de Provincia» está gravemente doente, e muitos corvos (de cor negra!) «forom achegados sobre a sua casa». O filho diz: «Temo que sejam demonios». O padre (o cavaleiro) se confessa, e com cada confissão vai-se um corvo. Os corvos simbolizam os pecados.

L. da Silva Ribeiro nos comunica que os foliões eram mais divulgados em Portugal nos tempos passados e dá-nos uma extensa lista dos dados conhecidos nas páginas 1 até 6 do seu estudo. Estes costumes, até hoje conservados nos Açores, perderam-se no continente.

Enquanto à combinação de elementos profanos (danças, etc.) com elementos litúrgicos e de cultos religiosos pode dizer-se que a mesma mistura conhece-se também da Espanha: mistura de danças religiosas, processionais e profanas, e mesmo danças pagãs dos tempos antecristianos. Há danças teatrais para honrar os santos em Astúrias e em Jaca, danças processionais em Las Huelgas (perto de Burgos), Segóvia, León e Sevilha. Em Cataluña, Valencia e Maiorca existem danças escénicas nas festas dos santos, danças de gigantes e anões que acompanham as Procissões, danças de águilas.

Num outro estudo de L. da Silva Ribeiro, incluído na «Açoreana», volume 3, n.º 3; Separata Angra do Heroísmo, 1944) e com o título de *O alho nas tradições populares* encontrámos na página 4 os seguintes versos:

De Lisboa me mandaram
Quatro frades num ceirão,
Frei Azeite, Frei Vinagre,
Frei Alho e Frei Pimentão.

L. da Silva Ribeiro junta a esta quadra como explicação: «Nesta quadra parece haver alusão irónica à glotonaria dos frades.»

Há mais! Para transportar azeite e vinagre precisam-se de vasos de cerâmica ou de vidro. Ainda para pimenta seria útil e natural. Para alho o vaso deve ter dimensões mais grandes. Sou da opinião que nesta quadra *frades e Frei* não se referem às ingrediências senão à forma dos vasos que as protegem. Contudo *frade* com o significativo de «cântaro» ou «caneca», não se conhece de outros exemplos. Conhece-se *frade* como «pedra de marco», como «cogumelo» (Cândido de Figueiredo), ademais pode significar «pedras» na cozinha no Sul de Portugal e vários objectos técnicos de madeira (2).

NOTAS

(1) J. Leite de Vasconcelos oferece no seu livro *Mês de Sonhos*, Lisboa, 1926, na fig. 25 a fotografia dum episódio das festas do Espírito Santo da ilha de São Miguel, onde se vê também o carro festivo.

(2) F. Krüger na revista *Volkstum und Kultur der Romanen I*, Hamburgo 1928, páginas 243-244. Sobre frade e clérigo no emprego metafórico veja-se páginas 241-246.

A GRANDE MIGRAÇÃO AÇORIANA DE 1748/1756

Por: *Prof. Dr. Walter F. Piazza* (*)

Na conjuntura do desenvolvimento do Brasil Meridional o povoamento levado a efeito, com açorianos — na sua grande maioria — e madeirenses, no lapso de tempo de 1748 a 1756, assinala importante marco não só no que tange à formação demográfica, mas, principalmente, a marca profunda das características espirituais — na sua mais ampla acepção —, dessa porção da terra brasileira.

Um dos incentivadores destes estudos para os pesquisadores desta porção do Brasil o foi o Dr. LUÍS DA SILVA RIBEIRO, através da sua actuação epistolar e pela colaboração que emprestou aos órgãos culturais desta parte meridional do Brasil.

(*) Do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Vice-Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, Brasil. Professor da Universidade Federal de Santa Catarina.

1. *As razões açorianas para a migração*

Sente-se pela literatura «açorianista» como as migrações são uma constante na vida do Arquipélago e tal facto tem produzido, sob os mais diversos prismas, análises polémicas.

Uns falam e se apegam às razões de ordem pragmática, como a superpopulação e as crises alimentares, enquanto outros abordam causas psicológicas, referindo-se à visão dos horizontes infindos como convite constante e insistente à busca de aventuras e, portanto, da migração, enquanto outros mais se referem ao vulcanismo das Ilhas como razão da busca de segurança.

No nosso entender todos estes aspectos se entrelaçam no contexto açoriano na busca de novas oportunidades para a sobrevivência.

A história do vulcanismo nas Ilhas nos fala como razão forte da migração açoriana (1), como se tem notícia comprovada (2).

E, tal razão vai persistir, pelo que se pode aferir (3).

No que se refere à superpopulação, também, os documentos falam de modo eloquente (4).

Evidentemente a superpopulação leva às crises alimentares no Arquipélago, como se lê em farta documentação (5).

E, de forma bastante eloquente, o mar com todo um séquito de perspectivas, aguçadas pelo espírito de aventura, na busca do desconhecido, influenciam o ilhéu (6).

2. *O interesse real em povoar o Brasil Sul*

Ao lado daquelas razões que impulsionavam o Açoriano a sair das suas Ilhas, deve-se considerar, também, o interesse real,

dentro da sua problemática política, em povoar o Brasil Meridional.

Foi, não resta dúvida, uma razão de estado, a «questão de fixação de nacionalidade» (7), a grande migração que, aqui e agora, abordamos.

Portugal desde a «Restauração», após a «União Ibérica» (1580-1640), vai desenvolver uma política de valorização do princípio do «uti possidetis», no seu embate com a Espanha, no tocante, notadamente, aos territórios sul-americanos, o que desponta, insofismavelmente, no Tratado Provisional de Lisboa, em 1681, e que daí, em diante, a Coroa Portuguesa fará prevalecer nas suas questões de limites.

A ascensão de D. João V, secundado pelo seu braço direito, o brasileiro Alexandre de Gusmão, que articula medidas tendentes a reafirmar aquele princípio de direito internacional, como o mapeamento sistemático do território brasileiro, a ocupação dos vazios demográficos, complementando-as com medidas de carácter político-administrativo, como a criação, em 1738, da Capitania «da Ilha de Santa Catarina» (8), é uma atitude bem definida das razões lusitanas.

3. *As medidas tendentes à realização da migração*

A corte lisboeta vai se preocupar, desde 1720, com a ocupação do Brasil Meridional, notadamente os litorais dos actuais estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul (9) e, paralelamente, as populações das Ilhas estão pleiteando ao Rei medidas tendentes a facilitar a sua migração, e o parecer dos Procuradores da Fazenda Real e da Coroa são submetidos ao Conselho Ultramarino, que leva o assunto ao Rei, a 8 de Agosto de 1746, um documento normativo do que se deveria efectuar, como o transporte dos «casais» por conta da Real Fazenda, autorização para empréstimo de quantia de duzentos contos de réis para fazer face ao transporte, bem como se indica a fonte da receita que cobrirá as despesas do empreendimento, determina, ainda, a afixação de editais para a inscrição ao alistamento, bem como as vantagens que se oferecerão aos novos povoadores (10).

Foram, tais editais, remetidos às autoridades das Ilhas para que procedessem o alistamento daqueles que quisessem passar ao Brasil.

O desembargador-corregedor da Comarca das Ilhas, João Álvares de Carvalho, recebeu ordem datada de 5 de Setembro de 1746 e, em face de tal resolução, iniciou a sua execução e alistou 1 281 «casais», compreendendo 6 939 pessoas, de ambos os sexos, aos quais se incluiriam mais 1 030 pessoas, solteiras, não formando «casais», portanto (11).

Tal alistamento era fruto da divulgação de quatrocentas cópias dos «editais de alistamentos», em todas as povoações das Ilhas (12).

Paralelamente a Coroa recebeu propostas para realizar o transporte dos «casais» das Ilhas para o Brasil, como as de João Joseph Chamberlin e de Mateus João de Bettencourt e Vasconcelos Corrêa e Avila, que submetidos ao Conselho Ultramarino, para apreciação, não foram aceitos (13).

E, para financiar a execução dos «transportes», foram tomados empréstimos pela Coroa.

Dois deles, pelo menos, o sabemos. Um de D. João Luís de Meneses, de oito contos e duzentos mil réis (14), e outro das freiras do Mosteiro de Nossa Senhora de Nazaré, da Recolecta de São Bernardo, do bairro do Mocambo, da cidade de Lisboa, no montante de vinte contos de réis, ao juro de quatro por cento (ao mês ou ao ano?) (15).

E, resolvido, preliminarmente, o problema financeiro, foi firmado o primeiro «assento» para transportar mil açorianos para a ilha de Santa Catarina.

4. *A efectivação da migração*

Para efectivar a migração de 1748 a 1756, dos «casais» açorianos e madeirenses para o litoral meridional do Brasil, notadamente para a ilha de Santa Catarina e seu continente fronteiro, foram assinados vários «assentos».

O primeiro deles, a 7 de Agosto de 1747, com Feliciano Velho Oldenberg, que em suas vinte e quatro cláusulas, além

de disciplinar que os navios não poderiam conduzir mercadorias para comércio, falavam da sua segurança, da acomodação dos «casais» a bordo, da permanência deles nas Ilhas dos Açores e dos seus percursos, das rações a bordo, do que cada «casal» poderia transportar, do cardápio a ser servido, diariamente, e o seu preparo e distribuição, do valor do transporte, da dieta para os doentes, sobre a fiscalização dos mantimentos, sobre a sindicância que caberia realizar o governador da ilha de Santa Catarina a propósito de cada um dos transportes, sobre a assistência médica a bordo, bem como o atendimento religioso, a direcção náutica, e, ainda, sobre o conhecimento do contrato assinado, pelos próprios «casais», tratava, explicitamente, do transporte de mil pessoas para a ilha de Santa Catarina (16).

Antes de completo o «assento» de Feliciano Velho Oldenberg outro foi assinado.

Desta vez o foi com Francisco de Sousa Fagundes, para transportar 4 000 (quatro mil) pessoas das Ilhas dos Açores para a de Santa Catarina, «ao preço de trinta mil réis por cada pessoa» autorizada pelo Rei a 20 de Junho de 1749 e assinado a 3 de Julho de 1749 (17), sendo nas demais cláusulas idêntico ao contrato de Oldenberg.

E, ainda, Sousa Fagundes concertou um segundo «assento», já ao preço de «vinte e seis mil e oitocentos réis», para transportar mais mil pessoas das Ilhas para a de Santa Catarina, a 28 de Setembro de 1751 (18).

E, finalmente, fez um terceiro «assento», assinado a 26 de Setembro de 1754, para transportar quinhentas pessoas da ilha da Madeira para a de Santa Catarina, ao mesmo preço do assento anterior (19).

Pelas declarações do tesoureiro do Conselho Ultramarino os transportes foram efectuados e, portanto, os «assentistas» (transportadores) tinham direito aos valores estipulados naqueles contratos (20).

Evidencia-se, assim, que saíram das Ilhas dos Açores e da Madeira seis mil e quinhentas pessoas, dentro dos contratos assinados e acima referidos.

Há que se registrar ter havido uma apreciável mortalidade durante a viagem, como, também, não se pode olvidar que muitos migraram, de imediato, para o então «Rio Grande de São Pedro», hoje Rio Grande do Sul. Mas, ponderável parcela se fixou na ilha de Santa Catarina e no seu continente fronteiro.

Feitos os contratos para transportar açorianos e madeirenses para o Brasil Meridional, teve lugar a migração.

Há uma farta documentação a ilustrar todas as fases daquela saga migratória: correspondência do corregedor da Comarca das Ilhas com o Rei sobre os problemas que enfrentava e cuja solução era alvitrada pelo Conselho Ultramarino, são requerimentos de açorianos e madeirenses tratando do seu transporte e de pessoas de suas famílias, são requerimentos dos «assentistas» sobre os transportes efectuados e por efectuar, são, ainda, correspondências dos administradores portugueses no Brasil, quer seja o governador e capitão-general do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade e seus substitutos, quer dos governadores da «Capitania da Ilha de Santa Catarina» — José da Silva Paes, Manoel Escudeiro Ferreira de Sousa e Dom José de Melo Manoel —. Há, enfim, toda uma massa documental, ainda esparsa em arquivos portugueses e brasileiros que podem acrescentar novos pormenores a tão empolgante epopeia povoadora do Brasil Colonial.

E, desse volume de informações, podemos sintetizar o número aproximado de açorianos e madeirenses que, de 1748 a 1756, aportaram em terras catarinenses.

Após uma viagem de, no mínimo, três meses, desembarcavam os açorianos em terras catarinenses, após efectuada a travessia em frágeis embarcações à vela, onde vigorava um «Regimento», que fora expedido a 5 de Agosto de 1747.

E, ao desembarcarem, os recebia o governador da «Capitania da Ilha de Santa Catarina», que deveria conduzir a recepção e acomodação daqueles migrantes de acordo com o «Regimento» de 9 de Agosto daquele ano de 1747, que lhe fora mandado executar, onde se especificava a locação das povoações, onde seriam estabelecidos os «casais», o tratamento que lhes seria dado, tais como alojamento, rações alimentares, ajuda de custo, animais,

utensílios e ferramentas que lhes caberiam, as terras que lhes foram prometidas nos editais de alistamento, bem como a forma de organização urbana das povoações, a localização das suas igrejas e o socorro espiritual a lhes ser dado, bem como a estruturação das Companhias de Ordenanças, e, bem assim, medidas fiscais.

Até agora os autores que têm tratado da matéria (21) não foram concordes na apresentação dos resultados dessa migração, quanto à realidade numérica dos açorianos e madeirenses transportados para esta parte do Brasil Meridional.

A primeira e segura informação é de quem tratou dos «casais» doentes.

O «Cirurgião-Mor do Presídio da Ilha de Santa Catarina», Paulo Lopes Falcão, ao pedir ao Rei, pelos seus serviços, fala dos «transportes» de «casais» que atendeu: «no anno de mil setecentos e quarenta e oito forão dois navios das Ilhas, e outros dois no anno de mil setecentos e quarenta e nove e mais quatro no seguinte de mil setecentos e sincoenta» «carregados de cazaes», «os quaes chegarão todos com grandes e perigosas doenças» (22).

E a estes não faltou o desvelo do governador da Capitania, o brigadeiro José da Silva Paes.

Disto quem fala é o «Comissário de Mostras» do «Presídio» da ilha de Santa Catarina, ao afirmar que «lhes assistio com todas as dietas que lhe foram necessárias assim de pão asucar vinagre marmeladas e tudo o mais que precisavão» (23).

E, o cirurgião Paulo Lopes Falcão acrescentou: «aos quaes não só costuma vezitar pessoalmente solicitando tudo quanto apetessem para lhes mandar hir de sua caza; mas também da sua fazenda lhe costuma sempre asestir com todas as dietas, e galinhas necessárias» (24).

O primeiro embarque se fez a 6 de Outubro de 1747, na galera «Jesus, Maria, José» capitaneada por Luís Lopes Godelho e eram 38 «casais», com 201 pessoas, sendo 155 «de reção por cabeça» (adultos), 26 de «meya reção» (de 7 a 12 anos) e 20 «sem ella» (ração), por serem de três anos para baixo.

No dia seguinte completou-se a lotação da mencionada galera, com cinco «casais», compreendendo 35 pessoas, a saber 31 adultos, 2 de «meya» e 2 «sem ella».

Estavam, pois, naquela galera, embarcadas 236 pessoas.

A outra galera, denominada «Santa Anna e Senhor do Bonfim», tendo por capitão Pedro Lopes Arraya, iniciou a 9 de Outubro o embarque de 26 «casais», com 139 pessoas, das quais 110 «de reção por cabeça», 17 de «meya reção» e 12 «sem reção», e no dia 10 de Outubro referido, recebeu mais 16 «casais», com 98 pessoas, sendo 78 «de reção por cabeça», de 11 de «meya reção» e 9 «sem reção».

E, nesta galera, mais 237 açorianos embarcavam-se para o Brasil.

No total, as duas embarcações traziam, para este lado do Atlântico, 473 pessoas ([25]).

O recebimento é assinalado em Santa Catarina.

Trata-se da declaração de Manoel Roiz de Araújo, «Comissário de Mostras nesse Prezidio da Ilha de Santa Catarina», descrevendo as despesas com os «casais» em função das reais ordens, quando assinala que «chegarão a esta Ilha em 6 de janeiro de 1748», «com oitenta e cinco cazaes e seus filhos e agregados, e dous vigários», as aludidas embarcações ([26]).

O próprio brigadeiro José da Silva Paes é quem o faz, também, categoricamente, acusando a recepção, que «em seis de janeiro do anno passado de 48 entrarão neste Porto (ilha de Santa Catarina) duas galleras vindas da Ilha Terceira carregadas com oitenta e cinco cazaes e por estes coatro centas e settenta e tantas pessoas; em 31 de setembro do dito anno, entrou outra gallera, carregada com sincoenta e tres cazaes» ([27]).

E, em outro documento, o mesmo Silva Paes é mais explícito e discrimina que saíram da ilha Terceira, entraram no porto de Santa Catarina a seis (6) de Janeiro de 1748 duas galeras «que trouxerão 85 cazaes», «além de trez que tinhão chegado antes, conduzidos nos navios do Contrato do Tabaco», ao Rio de Janeiro e dali à Santa Catarina, e «que todos produzirão 461 pessoas» ([28]).

E, outro documento confirma que, efectivamente, os que desembarcaram na ilha de Santa Catarina o foram 461 pessoas, e, por conseguinte, morreram em viagem doze pessoas! (29)

Era este o início da grande saga açórico-madeirense!

Em Outubro de 1748 requeria Pedro Lopes Arraya, capitão do navio «São Domingos e Almas», vistoria da sua embarcação por estar carregada de «32 caixões e 120 feiras de ferragens» para a ilha de Santa Catarina e diz que a lotação dele é de 250 pessoas «com que foi lotado além da equipage delle», e assevera que, no porto de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, estava outro navio «Jesus, Maria, José», capitaneado por Luís Lopes Godelho, «também a transpor cazaes para a mesma Ilha» (de Santa Catarina), e pedia a distribuição da carga entre ambos, obtendo solução favorável (30).

Tem-se aí, a indicação de que, dentro de três meses, estes navios estariam desembarcando açorianos no litoral catarinense. Qual foi o total que transportaram?

A resposta está no ofício do corregedor da Comarca das Ilhas, Francisco Xavier da Silva, ao Rei, em data de 6 de Dezembro de 1748, informando que haviam partido a 16 de Outubro daquele ano (1748) «as duas galeras, do segundo transporte de cazais para a Ilha de Santa Catarina»: a galera «Jesus, Maria, José», do capitão Luís Lopes Godelho com 47 «cazais», num total de 280 pessoas, sendo 207 de ração inteira (adultos), 26 de meia ração (de três a doze anos) e 47 «que não vencem couza alguma» (menores de três anos), tendo embarcado no dia 12 de Outubro, e «serem os cazaes que leva de toda a Ilha de S. Jorge» e a outra galera «São Domingos e Almas», tendo por capitão Pedro Lopes Arraya, com 51 «casais», totalizando 310 pessoas, sendo 238 de ração inteira, 38 de meia ração e 34 «que não vencem couza alguma». Embarcavam, assim, 590 pessoas (31).

E o mesmo missivista informa mais que sendo a arrematação do contrato de Feliciano Velho Oldenberg de transportar mil pessoas, faltava-lhe, naquele momento, 118 pessoas para completar o total do «assento», «por ter conduzido nestes dois «transportes» 832 pessoas de ração e meia ração» (32).

Um outro processo nos mostra que, na galera «São Domingos», embarcou o «casal» João Pereira Cardoso, sob o n.º 46 e tem-se, assim, uma aproximação do número apontado (33).

É o próprio governante de Santa Catarina, brigadeiro José da Silva Paes, que afirma: «...e em seis de janeiro do anno presente (1749) entrou outra companheira da dita (galera) com coarenta e sette cazaes, que em ambas fazia a conta de quinhentas e seis pessoas» (34).

Evidentemente, a informação transcrita do brigadeiro José da Silva Paes, mostra que as duas embarcações, que partiram dos Açores a 16 de Outubro de 1748, chegaram em datas diversas: uma a 31 de Dezembro de 1748 e outra a 6 de Janeiro de 1749. E, ambas, apresentam um total de 506 pessoas desembarcadas na ilha de Santa Catarina e que não foram, até agora, computadas por qualquer autor que tratou deste tema.

De outra parte, há uma diferença a registrar. Enquanto a documentação emanada do corregedor das Ilhas fala para a galera «São Domingos e Almas» em 51 «casais», Silva Paes aponta 53 «casais» chegados a 31 de Dezembro de 1748. Por outro lado, ambas as afirmações documentais são concordes no número de «casais» transportados pela galera «Jesus, Maria, José»: 47 «casais», aportados em Janeiro de 1749.

Por sua vez, o novo governador da ilha de Santa Catarina, Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, dá outra informação. Eis este depoimento: (35)

> «No princípio de janeiro (de 1749) chegarão a esta Ilha duas galeras com cazaes que na Terceira embarcarão no mez de outubro passado, porem com tão mao sucesso na viagem que lhe morrerão nella cento e nove pessoas, de hum, e outro sexo, entre pequenos, e grandes.»

E, desse «transporte», primeiro e segundo navio do ano de 1748, chegados em 1749, elaborou aquele governante este quadro ([36]):

	Casais	*Cabeças de casais homem*	*Mulheres dos casais*	*Filhos e agregados*	*Crianças e agregados*	*Mortos no mar*	*Mortos em terra*	*Doentes*
1.º Navio .	51	50	48	152	25	36	23	77
2.º Navio .	47	44	43	102	19	73	00	00
SOMA . .	98	94	91	254	44	109	—	—

Totaliza, pois, este desembarque — abstraindo-se os mortos do mar — 483 pessoas!

É válida, entretanto, a informação do próprio contratante («assentista») Feliciano Velho Oldenberg ao afirmar, em requerimento ao Rei, que transportara dos Açores para a ilha de Santa Catarina 879 pessoas e «faltão somente para completar o ajuste» 121 pessoas, e afirma mais que ordenara ao capitão Pedro Lopes Arraya, para voltar ao Brasil com o navio «Jesus, Maria, José» e pedia ao Rei autorizasse a completar a lotação daquela embarcação com mais 79 pessoas, o que lhe foi deferido ([37]).

Fazendo-se uma simples operação matemática, deduzindo-se o número total transportado até então e apontado pelo «assentista» Feliciano Velho Oldenberg, 882 (como está num documento) ou 879 (como o está em outro), o número dos transportados em 1747 e chegados em Janeiro de 1748 à ilha de Santa Catarina e que são 461 e mais a soma dos chegados em Dezembro de 1748 com os de Janeiro de 1749, totaliza 967 pessoas, ultrapassando, desta forma, o total apresentado pelo contratante às autoridades lisboetas.

É, pois, interessante averiguar-se que o dado oferecido por Feliciano Velho Oldenberg à Corte Portuguesa e apreciado pelo Conselho Ultramarino o foi no instante que não havia, ainda, aportado à ilha de Santa Catarina a embarcação «Jesus, Maria, José», em Janeiro de 1749.

E, por fim, efectuado o último «transporte» do contrato de Oldenberg o foi, efectivamente, realizado pela citada galera «Jesus, Maria, José», comandada pelo capitão Pedro Lopes Arraya, e era composto de 42 «casais», integrado por 246 pessoas, a saber: 183 considerados adultos por vencerem «ração inteyra», 34 de «sete annos thé inclusive que vencem meya ração», e 29 de «trez annos para bayxo sem vencer da ração», e, assim, ao invés de 79 pessoas autorizadas, foram 82 pessoas (38).

Este «transporte» chega a Santa Catarina em Março de 1749 e por não se ter o número dos desembarcados, aporta-se uma taxa para a possível mortalidade havida no mar e aceita-se um total de 220 pessoas.

Desta maneira Oldenberg que arrematara o «assento» do transporte de mil açorianos para a ilha de Santa Catarina e o seu continente ultrapassara o número contratado.

Antes de se tratar do outro «assento» tem-se aportando em Santa Catarina, um grupo de madeirenses.

Pela corveta «N. Sr.ª das Maravilhas», do Contrato do Tabaco, se transportaram da ilha da Madeira para o Rio de Janeiro e daí para Santa Catarina 59 pessoas: eram o capitão Henrique César Berenguer, mulher, oito filhos, um primo, e dezanove pessoas entre criados e amas, além de outras trinta pessoas que saíram da Vila do Funchal a 15 de Junho de 1749, todos com a ajuda de custo de 16$000 rs., por irem voluntariamente, além do sustento a bordo (39).

Um outro contrato («assento») de transporte foi, então, efectuado.

Francisco de Souza Fagundes celebrou, a 3 de Julho de 1749, um «assento» com a Coroa Portuguesa para o «transporte» de quatro mil pessoas das Ilhas dos Açores para a Santa Catarina, até o mês de Julho de 1751, ao preço de 30$000 rs. por pessoa transportada (40).

Para dar cumprimento a este contrato Fagundes submete os seus pilotos Manoel Correa de Fraga, Manoel dos Reis Bastos e José Lopes da Silva a exame da sua capacitação para realizarem o «transporte» dos «casais» dos Açores para Santa Catarina, e, da mesma forma, o faz com o cirurgião que participaria da tripulação de cada embarcação, isto em Setembro de 1749 (41).

Para realizar o «transporte» Fagundes apresta as embarcações «Bom Jesus dos Perdões e N. Sr.ª do Rosário», podendo conduzir 600 pessoas, «N. Sr.ª da Conceição e Porto Seguro» levando 480 pessoas, e «Santa Anna e Senhor do Bonfim» carreando 220 pessoas e estavam prontas para partir a 4 de Setembro de 1749, como o faz ciente a Provisão Régia daquela data que menciona o mesmo número de embarcados.

E, efectivamente, chegaram tais embarcações à ilha de Santa Catarina, como o descreve o governador Manoel Escudeiro, ao Rei, dizendo terem aportado a 20 e 25 de Dezembro de 1749, com 1 066 pessoas, donde se depreende terem morrido em viagem, nestas três embarcações, 234 pessoas, pois partiram 1 300! (42)

Há, entretanto, uma dúvida. Tais dados foram contestados por Gomes Freire, a 2 de Março de 1750, dizendo que «pelos avizos do Coronel Governador da Ilha de Santa Catarina (Manoel Escudeiro) sei haverem chegado quatro Navios ao porto daquella Ilha, levando os cazaes que o contratador Francisco de Souza Fagundes se obrigou a transportar» (43).

Evidencia-se, por outro lado, pela informação do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire, que há um navio a mais, não referido pela Ordem da Corte de Lisboa.

Por outro lado, o governador Manoel Escudeiro, no seu zelo pelo real serviço, dá informações preciosas sobre a chegada dos açorianos à Santa Catarina, também, sobre as condições em que aportavam.

Tal é a soma de informações da carta de 20 de Fevereiro de 1750, por onde se tem que «de vinte de dezembro do anno passado athé 19 de janeiro do presente anno entrarão no porto desta Ilha, quatro transportes de cazaes das dos Açores, sendo hum delles pertencente ao antigo contracto de Feliciano velho

Oldenberg; e os tres ao novo assento de Francisco de Souza Fagundes» (44).

E por estarem juntas as somas do último de 1749 e os três primeiros de 1750 não se pode, com segurança, estabelecer os quantitativos respectivos.

Pode-se, entretanto, deduzindo do número de 746 pessoas — apontadas por Manoel Escudeiro — os 1 066 como chegados em Dezembro de 1749, resulta daí, para o desembarque de Janeiro de 1750, um total de, apenas, 680 açorianos para três embarcações...

Os «transportes» chegados à ilha de Santa Catarina, em Dezembro de 1749, mereceram «sumário» sobre o procedimento de José Lopes capitão do navio Nossa Senhora da Conceição e Porto Seguro, «para se averiguar a assistência que no mar se fez ou deichou de fazer dos passageiros de hum e outro sexo por conta dos contratadores», e do mesmo modo «Francisco Manoel de Lima Capitão do Navio Santa Anna e Senhor do Bonfim», e «Manoel Correa de Fraga, Capitão do Navio Nossa Senhora do Rosário», entrado na ilha de Santa Catarina, em Janeiro de 1750 (45).

Vê-se, por esta manifestação, que o governador Manoel Escudeiro não se conforma com a mortalidade havida nos navios que transportaram os açorianos.

Efectivamente, o primeiro «transporte» do contrato de Fagundes, de acordo com as informações do corregedor da Comarca das Ilhas dos Açores, onde diz terem ido das Ilhas para a de Santa Catarina, com 277 «casais», totalizando 1 513 «cabeças», em três embarcações (46).

Ora, no mesmo documento, se declara que o «assentista» Francisco de Souza Fagundes só tem direito de receber sobre 1 338. Desta forma tem-se que desembarcaram na ilha de Santa Catarina 1 338 pessoas e, portanto, faleceram em viagem 175 outras, como resultado de escorbuto, das «febre malignas», das diarreias, etc.

Por outro lado, no ano de 1750, o governador Manoel Escudeiro, mapeando «tudo que se acha nesta Ilha de Santa Catarina e seu continente», aponta «casais de ilheos», «filhos e filhas

mayores, filhos e filhas menores, e agregados», da seguinte maneira (47):

Freguesias	*Casais de ilhéus*	*Filhos maiores*	*Filhos menores*	*Agregados*	Total
N. S.ª do Desterro . . .	105	74	187	14	380
N. Sr.ª da Conceição . .	111	133	189	16	449
S. José «terra firme» . .	66	91	100	18	275
N. Sr.ª do Rosário «terra firme»	81	98	141	00	320
TOTAIS	363	396	617	48	1424

Significa, pois, que, até àquele momento, o ingresso de açorianos no litoral catarinense era da ordem de 1 424 pessoas. Entretanto, este documento quer nos parecer, pelo número de povoações citadas (faltando N. Sr.ª das Necessidades e Santo António, na ilha de Santa Catarina, e S. Miguel, na «terra firme»), tenha sido elaborado no ano de 1749, se consideramos, também, o total de açorianos efectivamente alojados em Santa Catarina, até então.

De outra parte, em Provisão de 27 de Novembro de 1750, o Rei acusando carta do governador de Santa Catarina, datada de 22 de Janeiro daquele ano, onde informava à Corte lisboeta a chegada a 20 de Janeiro de 1750 de «o quarto transporte de casais» das Ilhas dos Açores e «terceiro do contrato de Francisco de Souza Fagundes», não nos parece muito clara a afirmativa, pois, haveria que se considerar os primeiros transportes do primeiro «assentista», Feliciano Velho Oldenberg (48).

Assim, quer nos parecer que, para o ano de 1750 poder-se-á, ainda, obter dados relativos a outros «transportes».

O ano de 1751 apresenta a chegada à ilha de Santa Catarina de três embarcações de «transportes dos casais», a saber: «Santa Anna e Senhor do Bonfim», «Nossa Senhora da Conceição e Porto Seguro» e «Senhor do Bonfim e N. Sr.ª do Rosário».

A embarcação «Santa Anna e Senhor do Bonfim» transportou 52 «casais», num total de 258 pessoas, sendo 239 maiores e 19 menores, e dela desembarcaram 52 doentes e, no momento da elaboração dos demonstrativos, estavam 38 convalescidos e 14 permaneciam doentes. O «N. Sr.ª da Conceição e Porto Seguro» trouxe 102 casais», totalizando 534 pessoas, das quais 482 maiores e 52 menores, e nessa embarcação morreram oito no mar, sendo dois maiores e seis menores, e desembarcaram 70 doentes, dos quais treze morreram em terra, ficando, ainda, convalescentes e doentes os demais. E, o «Senhor do Bonfim e N. Sr.ª do Rosário» com 125 «casais», totalizando 667 pessoas, sendo 600 maiores e 67 menores, e na viagem morreram 17 pessoas, e os acompanhou um vigário, e dessa embarcação desembarcaram 157 doentes, dos quais morreram em terra dez maiores e dezassete menores, ficando convalescentes e doentes 130 pessoas.

De acordo com o somatório, este «transporte» é de 1 459 pessoas (49).

Continuava Fagundes cumprindo o seu primeiro «assento».

Pela Carta Régia de 15 de Maio de 1752 fica-se sabendo que Fagundes estava completando a remessa dos 4 000 primeiros açorianos para Santa Catarina (50).

Ora, o Rei, com as informações do governador da ilha de Santa Catarina tinha conhecimento dos açorianos desembarcados com vida — o que contava para pagamento ao «assentista» —, dos que estavam nas ilhas dos Açores e Madeira à espera de embarque, e, portanto, de quanto faltava completar o número contratado para transportar. Assim, não titubeou em despachar na referida Carta Régia:

> «...sou servido que o suplicante (Fagundes) possa levar o numero de pessoas que lhe faltavam para completar a rematação passada pelo preço da mesma e o numero que levar demais, não excedendo a sua lotação lhe será pago pelo preço da presente rematação.»

Tem-se, aqui, neste despacho conclusivo, que faltava pouco para completar a primeira «rematação» de 4 000 pessoas a trans-

portar e o «assento» de 1752, apesar de não assinado — o que acontece em Junho — já era objecto de acertos!

E o novo «assento» foi efectuado entre Francisco de Souza Fagundes e a Coroa Portuguesa, a 14 de Junho de 1752, para transportar mais mil pessoas das ilhas dos Açores para Santa Catarina, até, no máximo, ao fim do ano de 1753, ao preço de 26$000 rs. por pessoa (51).

Como se vê o negócio era vantajoso para o «assentista» Fagundes, porquanto pelo «assento» (contrato) de 1749 cobrava 30$000 rs. por pessoa e, agora, diminuía o preço...

Em 1752, há um grande fluxo de pessoas das ilhas de S. Jorge, Pico e Faial para a Terceira e na cidade de Angra embarcam ou «na fragata Bom Jesus dos Perdões e N. Sr.ª do Rosário» ou na fragata «que é Capitão Pedro Lopes Arraya».

Na fragata «Bom Jesus dos Perdões e Nossa Senhora do Rosário», de que era capitão Custódio Francisco, embarcam 126 «casais», compreendendo 647 pessoas, 603 «de frete» (isto é, que tinham direito à ração) e 44 que «não vencem ração», e no navio «N. Sr.ª da Conceição e Porto Seguro», de que era capitão Pedro Lopes Arraya, embarcaram 92 «casais», onde se incluíam 540 pessoas sendo 500 «de frete» e 40 que «não vencem».

Como se vê eram, então, transportados 1 103 que venciam (de três anos para cima) e 94 que não venciam (de três anos para bailxo), o que totaliza 1 187 pessoas (52).

Quantos desses açorianos chegaram à Santa Catarina?

Como não se encontrou uma resposta documental para esta indagação, aceitar-se-á, preliminarmente, que 1 100 aqui desembarcaram.

E, como se tem outros autores (Paulo José Miguel de Brito e Lucas Alexandre Boiteux) apontando um «transporte» para 1753, somos obrigados a confessar não ter encontrado qualquer documento a respeito.

A verdade é que o fluxo continuava e, tanto assim, que, a 7 de Outubro de 1754, Francisco de Souza Fagundes firmava novo «assento», para transportar quinhentas pessoas da ilha da Madeira para Santa Catarina e o transferiu a José Rodrigues Lisboa,

aprontando, para tal, o navio «N. Sr.ª da Conceição e Porto Seguro», em 1756 (53).

E a Carta Régia de 4 de Julho de 1756, dirigida ao governador de Santa Catarina, Dom José de Melo Manoel, dizia que partira da ilha da Madeira «a embarcação dos casaes», em 26 de Abril deste anno», com 376 homens «de reçam» e 14 «sem reçam» (isto é, meninos menores de três anos), e 126 mulheres «de reçam» e 4 «sem direito a reçam» (54).

A embarcação era comandada pelo capitão Custódio Francisco e a sua lotação era discriminada em grupos de idade, como: homens de 14 a 50 anos, 310, de mais de 50 anos, 9, de 3 a 13 anos, 57, portanto, os 376 que venciam ração, e de menos de 3 anos, 14, que não venciam ração. As mulheres o eram assim distribuídas: de 11 até 30 anos, 64, de mais de 30 anos, 41, e «raparigas» de 3 até 10 anos, 21, totalizando 126 que venciam ração, e de menos de 3 anos, 4 que não venciam ração. Perfaz tal transporte 520 pessoas (55).

Desembarcaram todos em Santa Catarina? Cremos que sim!

E, como se viu, não foi de pequena monta a saga dos açorianos e madeirenses que, de 1748 a 1756, aportaram ao litoral catarinense.

Por trás dos números expostos e dos papéis consultados e compulsados está todo o drama de um povo que se transplantou para o Brasil Meridional, trazendo consigo uma excelente contribuição, da qual se falará adiante.

É este drama a epopeia da indecisão entre ficar na terra natal e sofrer todos os seus condicionamentos, ou migrar para uma terra que não era conhecida, é a odisseia de atravessar um oceano, enfrentando toda a sua vastidão em frágeis embarcações, arrostando as agruras do isolamento dos entes queridos, de uma alimentação deficiente e escasseante, das doenças, e, talvez, a morte, é a pugna da adaptação ao novo país, com seu clima tropical, com as dificuldades, na instalação e na satisfação das promessas reais; esta é, pois, a saga destes povoadores!

O quadro, pois, que, a seguir, se apresenta é fruto de trabalho persistente de busca e colecta de documentos esparsos e, até onde foi possível, e confrontados com as obras de outros autores,

já anteriormente mencionados, e dos quais se dá os números que apontaram da contribuição açórico-madeirense ao povoamento de Santa Catarina.

5. *O atendimento às promessas reais*

Os açorianos que pretendessem passar ao Brasil a Resolução Régia de 7 de Agosto de 1746 estabelecia «que se dará a cada casal hum quarto de legoa em quadro, para principar a sua cultura, sem que lhes levem direitos, nem salário algum por esta sesmaria».

Desta forma foi estabelecido um processo jurídico-administrativo para dar aos «casais» a sua porção de terra, ou seja, um pedaço de chão com 1 650 m de cada lado.

Em dois de Junho de 1753 abre-se o livro 1.º de Sesmarias do Governo da Capitania de Santa Catarina, onde se anotam o dia, mês e ano da concessão, número de braças da sesmaria, nome do concessionário e local. E, lendo os termos de cada concessão, tem-se certeza de que poucos «casais» receberam o quinhão devido.

Se, de um lado, estas concessões representam o alargamento da área ocupada pela agricultura, no território catarinense, não representam, entretanto, o cumprimento integral de uma pessoa real (56).

E, ao se falar em ocupação real do espaço geográfico, deve-se considerar o tipo de terreno recebido e as suas condições para o plantio das culturas usuais nas ilhas dos Açores e da Madeira.

TRANSPORTES DE AÇORIANOS E MADEIRENSES

1748 - 1756

DATAS DE CHEGADA	*BRITO*	*COELHO*	*MATTOS*	*FORTES*	*BOITEUX*	*CABRAL*	*PIAZZA*
1748 — Janeiro	461	461	461	451	461	461	461
Dezembro	—	—	—	—	—	—	298
1749 — Janeiro	—	—	—	—	—	—	208
Março	1 600	—	—	509	600	—	220
Setembro	—	—	—	109*	109*	—	59*
Dezembro	1 066	—	1 066	—	1 066	1 066	1 066
1750 — Janeiro	—	—	—	1 755	1 540	1 540	680
1751	—	—	—	1 342	—	—	1 459
1752	—	—	—	1 379	—	1 478	1 100
1753 — Março (ou fim do ano) .	500	—	—	—	615	—	—
1756 — Julho	—	—	—	—	502*	520*	520*
TOTAIS APRESENTADOS . .	—	4 024	4 021	—	—	—	6 071
TOTAIS SOMADOS	2 627	—	—	6 545	4 893	3 525	—

* madeirenses

FONTES: BRITO. *Memória Política.* p. 24
COELHO. *Memória Histórica.* pp. 20-21
MATOS. *Colonização.* p. 21
FORTES. *Casaes.* pp. 57-58
BOITEUX. *Açorianos e Madeirenses.* pp. 142-163
CABRAL. *Os Açorianos.* pp. 518-526

Efectivamente nas ilhas dos Açores tem-se terrenos de origem vulcânica, com solos de alta fertilidade, enquanto que na ilha de Santa Catarina e seu continente fronteiro, receberam os «casais» terrenos de sedimentação recente, como areais ou manguezais.

Assim, se estavam acostumados ao plantio do trigo se viram impossibilitados de o fazer, e, pior ainda, tiveram que se adaptar ao consumo da farinha de mandioca, como base alimentar.

Inquestionavelmente tal substituição não se pode ter processado imediatamente, mas, paulatinamente e continuadamente.

De outro lado, esta substituição gerou problemas adaptativos, de ordem eminentemente psicossocial.

Ainda se deve considerar que, no campo económico, não se tem notícias do cumprimento por parte da Coroa Portuguesa, da promessa de dar vacas aos «casais».

Outro aspecto positivo é o da continuidade da tradição pesqueira. O Açoriano chega à ilha de Santa Catarina e seu continente fronteiro coincidentemente no período de implantação e desenvolvimento das «armações» de baleia, com intensa pesca de cetáceos.

A adesão dos açorianos a tal tipo de pesca não causa estranheza, porquanto estavam acostumados, em sua área de origem, à pesca de alto-mar, e, assim sendo, não se furtaram a tal tipo de actividade. E, consequentemente, da construção naval.

E, ainda, coincidindo com a fixação dos «casais» açorianos no litoral catarinense, tem-se o desenvolvimento da tecelagem manual, cujos resultados, actualmente, podem não ser apreciáveis, mas, à sua época, representavam expressiva contribuição económica, como se pode aferir de dados apresentados em 1755.

Pela sua validade e originalidade se apresenta, aqui na íntegra ([57]):

Freguesias	*«Citios»*	*Teares*	*Panos de linho e de algodão* *	*Panos de algodão puro* *
N. Sr.ª do Desterro . .	200	50	5 439	631
N. Sr.ª da Conceição da Lagoa	150	52	6 283	202
N. Sr.ª das Necessidades	190	32	592	5 180
São Miguel da terra firme	123	27	1 188	1 780
São José	112	53	6 020	2 080
N. Sr.ª do Rosário da Enseada	148	24	291	1 717
Santa Anna	127	30	4 264	661
TOTAL	1 050	268	24 077	12 251

* Total em varas. *Vara* equivale a «cinco palmos» ou seja 1,10 m.

Uma primeira análise comparativa nos faz ver que o total de «citios» ocupados não corresponde ao número de sesmarias requeridas e concedidas. De outra parte, mostra, claramente, o potencial de tecelagem pelo número de teares existentes e a sua dispersão em todo o litoral catarinense.

Uma outra correlação que se pode efectuar é a da população média por sítio (ou propriedade rural), em torno de sete pessoas, com o consumo «per capita» de tecidos, o que resulta em mais de 4 varas de tecidos por pessoa.

Quer nos parecer, pois, que o crescimento deste tipo de actividade, apesar de artesanal, supriria as necessidades da popu-

lação catarinense, não fosse o malfadado Alvará Régio de 5 de Janeiro de 1785, que mandava extinguir no Brasil a tecelagem.

Aos «casais» foram prometidas armas de fogo e foram entregues — ao que se apurou até agora — pelo Almoxarife do «Presidio» da ilha de Santa Catarina 1 123 armas (58).

À dieta dos «casais» foram entregues 23 e meia medidas de azeite doce, 250 arrobas de biscoito, e 78 galinhas.

Coube-lhes, ainda, em razão das promessas reais, ferramentas. Foram-lhes entregues, 2 978 machados, 3 234 facções, 1 925 enxadas, 256 verrumas e 190 alobras.

Para a sua alimentação, no período 1749-1752, o Almoxarife entregou: 15 e meio alqueires de arroz pilado, 22 arrobas e 12 libras de bacalhau, 200 arrobas de carne seca, 52 586 alqueires de «farinha de guerra».

Entregou, ainda, a «casais» 42 bispotes (vasos de noite, para urinar).

Se todas as promessas foram cumpridas, não há, ainda, condições de afirmar, categoricamente.

6. *Os resultados desta migração*

Já se viu, no decorrer da exposição, as freguesias e povoações que se fundaram.

Vale, entretanto, dizer que os povoadores açorianos se fixaram em todo o litoral catarinense, desde São Francisco até ao sul da Laguna, e penetraram no «Continente do Rio Grande» de São Pedro.

Fundaram-se freguesias, logo de início, como São Miguel (59), São José, Enseada de Brito (60) e Santa Ana (Vila Nova e Mirim), no continente fronteiro à ilha de Santa Catarina, e nesta N. Sr.ª das Necessidades e Santo António (61) e N. Sr.ª da Conceição da Lagoa. Posteriormente, no decorrer do século XIX, na ilha de Santa Catarina, como consequência da evolução demográfica das populações luso-açorianas, tem-se a criação das freguesias de N. Sr.ª da Lapa do Ribeirão, São João Baptista do Rio Vermelho, São Francisco de Paula de Canasvieiras e Santíssima Trindade. No continente poder-se-ia, também, dizer de

novas freguesias que se criam no século XIX, mas, há necessidade de estudos mais aprofundados para corroborar a afirmação. Entretanto, não se deve deixar de anotar a superpopulação que existe no litoral catarinense, exactamente nas famílias de origem açoriana, de forma a ser criada, em 1860, a Colónia Nacional Angelina (62).

Ao fazer-se a análise do que ficou exposto, tem-se, primeiramente, que considerar os números apresentados pelo alistamento: 6 939, ou 7 817, ou, ainda, 7 090.

Isto significa que, pelo menos, 6 939 pessoas estavam desejosas, nas ilhas dos Açores, de passar para Santa Catarina e havia, mais 2 370 inscritos na ilha da Madeira, o que perfaz, no mínimo, 9 329 açorianos e madeirenses imbuídos da necessidade de imigrar.

Por outro lado, evidentemente, vários factores conduziam uma parcela dos alistados a desistirem da migração.

A atitude da Coroa Portuguesa assinando os «assentos», quer com Feliciano Velho Oldenberg, quer com Francisco de Sousa Fagundes, nos induzem a verificar que, tais contratos de transportes são de ordem a abrangerem 6 500 pessoas, pois, o primeiro «assento» com Feliciano Velho Oldenberg era de 1 000 pessoas, os de Fagundes são três: o primeiro de 4 000 pessoas, o segundo de mais 1 000 e o terceiro e último de mais 500 pessoas.

Ora, de 9 329 alistados, quantos foram, efectivamente, objecto de transporte, face aos «assentos» para deslocar 6 500 açorianos e madeirenses?

Algum dos «assentistas» deixou de cumprir a sua parte contratual?

Os dados disponíveis nos levam a acreditar que houve o cumprimento total de todos os «assentos».

Finalmente, os dados colhidos na documentação compulsada e atrás analisada e discutida, nos oferece esta perspectiva: o litoral catarinense teve, de imediato, com a vinda de açorianos e madeirenses, de 1748 a 1756, um acréscimo de, no mínimo, 6 000 pessoas no seu contingente populacional!

Este é o resultado mais imediato da saga açoriano-madeirense (com o crescimento populacional do litoral catarinense).

Evidentemente, tais dados podem, ainda, sofrer novas mutações diante de documentação ainda não compulsada.

Finalmente, como resultados positivos, poder-se-á fazer a análise do grande elenco das manifestações de cultura popular, transplantadas dos Açores para o litoral catarinense (63).

No elenco de manifestações da cultura popular açoriana ainda subsistente no litoral catarinense se alinham as técnicas de pesca, o folguedo do «boi-na-vara», o carro-de-bois, a olaria de cerâmica utilitária e decorativa, a «renda de bilro», os «pão-por-Deus» — como manifestação de literatura popular e de arte decorativa —, danças (geralmente denominadas fandangos), as festividades do ciclo do Divino Espírito Santo, além, evidentemente, do grande substrato linguístico (64), no qual se apoiaram e se aculturaram os demais grupos que, posteriormente (séculos XIX e XX, se instalaram na terra catarinense.

*
* *

Ao se concluir este bosquejo da grande saga açórico-madeirense no Brasil Meridional e, em especial, na antiga «Capitania da Ilha de Santa Catarina» fica evidenciada a necessidade de muita e aprofundada pesquisa histórica, porquanto o quadro maior ainda não está cabalmente preenchido.

Fazemos votos que outros contribuam em tal sentido (65).

NOTAS

(1) DIAS, Urbano de Mendonça. *História dos Açores*. 2.ª ed., Vila Franca do Campo, Tip. A Crença, 1942, pp. 11 e 12.

CANTO, Ernesto do (dir.). *Arquivo dos Açores*. Ponta Delgada, v. 9 (1887), p. 414 e v. 13 (1905), p. 53 e ss.

(2) CANTO, cit. v. 3 (1881), pp. 345, 351 e 434.

BIBLIOTECA NACIONAL, Rio de Janeiro. *Documentos Históricos*. Consulta do Conselho Ultramarino, 1721-1725, dando parecer, a 2.12.1721, à carta do Vice-Rei do Estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Meneses.

(3) ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, Lisboa. Núcleo *Açores*. Carta da Câmara de Angra do Heroísmo ao Rei, datada de 22.08.1722.

(4) AHU. Carta de 22.08.1722, cit.

AHU. Carta da Câmara da Vila das Lages ao Rei, datada de 30.10.1729.

(5) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 1 e os documentos citados nas notas anteriores.

(6) SERPA, Caetano Valadão. *Gente Açoriana. Emigração e Religiosidade. Século XVI-XX*. Angra do Heroísmo, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, v. 34 (1976): 5-74.

(7) MENESES, Manuel de Sousa. *Os Casais Açorianos no Povoamento de Santa Catarina*. Angra do Heroísmo. Tip. Andrade, 1952.

(8) CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1951, 9 tomos.

(9) BIBLIOTECA NACIONAL, Rio de Janeiro. *Documentos Históricos*. Consultas do Conselho Ultramarino, 1721-1725 (Parecer do Conselho Ultramarino, de 2.12.1721 e despacho real de 19.05.1722).

(10) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 9.

(11) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 32 (Carta do Corregedor ao Rei, datada de 17.09.1747).

(12) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 10.

(13) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 30.

(14) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 31.

(15) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 4.

(16) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 78; *Núcleo Rio de Janeiro*. Doc. n.º 13 508/11; e Núcleo *Santa Catarina*, Caixa n.º 1, doc. n.º 39.

(17) AHU. Núcleo *Santa Catarina*. Caixa n.º 1, doc. n.º 40.

(18) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 18.

(19) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 18.

(20) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 70.

(21) Abrangem esta migração, parcial ou totalmente, os seguintes autores e publicações.

BRITO, Paulo José Miguel de. *Memória Política sobre a Capitania de Santa Catarina*. Lisboa, Academia Real das Ciências, 1829.

COELHO, Manoel Joaquim de Almeida. *Memória Histórica da Província de Santa Catarina*. Desterro, Tip. Catarinense, 1877.

MATOS, Jacinto António de. *Colonização do Estado de Santa Catarina*. Florianópolis, Tip. O Dia, 1917.

BORGES-FORTES, João. *Casaes*. Porto Alegre, s/ed., 1932 (republicado com *Os Casaes Açorianos*, Porto Alegre, Martins Livreiros, 1978).

BOITEUX, Lucas Alexandre. *Açorianos e Madeirenses em Santa Catarina*. Rio de Janeiro, *Jornal do Comércio*, ed. 17 e 31.10.1948 e 09.1.1949, e Rio de Janeiro, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 219, Abril-Junho 1953, pp. 122-169.

CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Os Açorianos*. Florianópolis, *Anais do Primeiro Congresso de História Catarinense*, Imprensa Oficial do Estado (separata), 1950.

MENESES, Manuel de Sousa. *Os Casais Açorianos no Povoamento de Santa Catarina*. Angra do Heroísmo, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, v. 10, 1952.

PIAZZA, Walter F. *Documentos acerca da Colonização Açoriana*. Florianópolis, Revista *Roteiro*, Agosto, 1958.

(22) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Doc. n.º 19 270.

(23) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Caixa n.º 49, doc. n.º 63.

(24) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Caixa n.º 49, doc. n.º 63.

(25) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 17.

(26) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(27) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Caixa n.º 31, doc. n.º 15 193.

(28) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Caixa n.º 31, doc. n.º 15 193.

(29) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(30) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(31) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Caixa n.º 30, doc. n.º 14 647/51.

(32) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 26.

(33) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 24.

(34) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(35) AHU. Núcleo *Santa Catarina*. Caixa n.º 1, doc. n.º 48.

(36) AHU. Núcleo *Santa Catarina*. Caixa n.º 1, doc. n.º 48. (fls. 5).

(37) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 26 e Maço n.º 2, doc. n.º 45.

(38) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(39) AHU. Núcleo *Santa Catarina*. Caixa n.º 1, doc. n.º 39 (fls. 36, 37 e 38).

(40) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Caixa n.º 39, doc. n.º 19 113/20 e Núcleo *Santa Catarina*. Caixa n.º 1, doc. n.º 58.

(41) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Caixa n.º 30, doc. n.º 14 827/38.

(42) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(43) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(44) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 35.

(45) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Caixa n.º 30, doc. n.º 14 643/6.

(46) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(47) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(48) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(49) AHU. Núcleo *Rio de Janeiro*. Doc. n.º 15 205 e Núcleo *Santa Catarina*. Caixa n.º 1, doc. n.º 61.

(50) AHU. Núcleo *Santa Catarina*.

(51) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 18 e Núcleo *Santa Catarina*. Caixa n.º 1, doc. n.º 62.

(52) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 54 e Núcleo *Santa Catarina*. Caixa n.º 1, docs. n.ºs 74 e 75.

(53) AHU. Núcleo *Açores*. Maço n.º 2, doc. n.º 18.

(54) AHU.

(55) AHU.

(56) PIAZZA, Walter F. *Introdução à História da Propriedade Rural em Santa Catarina.* São Paulo, *Anais do VIII Simpósio Nacional de Professores Universitários de História* (separata), 1976, pp. 627-680.

(57) AHU. Núcleo *Santa Catarina.* Caixa n.º 2, doc. n.º 14.

(58) PIAZZA, Walter F. *A Fazenda Real no «Presidio» da Ilha de Santa Catarina.* Porto Alegre, Revista *Estudos Ibero-Americanos,* v. 6, n.º 1, Julho 1980, separata.

(59) PIAZZA, Walter F. *São Miguel e o Seu Património Histórico.* Florianópolis, s/ed., 1940. 40 p.

(60) FARIAS, Vilson Francisco de. *A Freguesia de Enseada de Brito: Evolução Histórico-Demográfica, 1778 a 1907.* Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina (dissertação de mestrado), policopiada, 1980.

(61) BARROS, Edy Alvares Cabral de. *A Freguesia de N. Sr.ª das Necessidades e Santo António, 1841-1910: a Sua Transição Demográfica.* Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina (dissertação de mestrado), policopiada, 1979.

(62) PIAZZA, Walter F. *Angelina: Um Caso de Colonização Nacional.* Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina (tese de livre-docência), mimeografada, 1973. 279 p.

(63) PIAZZA, Walter F. *A Vitória da Cultura Popular Açoriana em Santa Catarina.* Angra do Heroísmo, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* v. 16, 1958, pp. 129-141. E, para pormenores, *Boletim da Comissão Catarinense de Folclore,* Florianópolis, 1949 — ...

(64) Veja-se sobre o assunto: FURLAN, Oswaldo. *Subsistência Luso-Açoriano no Linguajar Catarinense* (tese de doutorado apresentada à Faculdade de Letras, da Universidade Federal do Rio de Janeiro), 1982.

(65) O material colectado, pelo Autor, no *Arquivo Histórico Ultramarino* (AHU), em Lisboa, o foi com subsídio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq. (Brasil), de Julho a Dezembro de 1979.

MY DEBT TO LUÍS DA SILVA RIBEIRO

by

Prof. Dr. Francis M. Rogers

According to my precious diary, it was on July 24, 1939, that I first met «Dr. Luís Ribeiro». On that day, I called on him in his home in Angra do Heroísmo and made many observations concerning the Portuguese language as pronounced in the Terceiran city. On July 26, he took me in a taxi to Ribeirinha and Feiteira so that I could continue my study of Insular Portuguese Pronunciation. On July 28, I bade him farewell and departed aboard the *Carvalho Araújo* for more western Azores islands. I did see him once again in those graduate-student days, on August 18, as I passed through Angra aboard the *Lima* en route to Santa Maria and World War II.

In spite of the war, and because of America's momentary neutrality, I managed to finish my doctoral thesis in time for a June 1940 Harvard Ph. D. degree. Entitled "The Pronunciation of the Madeira and Azores Dialects as Compared with Standard Portuguese" and consisting of xviii & 590 typed pages, it manifests Dr. Ribeiro's considerable influence. Specifically, it mentions four of his studies: "Linguagem popular da Ilha Terceira" of 1934; "A pretendida influência nórdica no povo micaelense" of 1935; "Breve notícia da toponímia terceirense" of 1937; and "Os estudos etnográficos nos Açores" of 1938. Moreover, on p. 540 I appended the following footnote: "For articles of this

author on Terceiran ethnography (no phonetic information), see *RL*, XXX (1932), 258-98; XXXI (1933), 301-8; XXXII (1934), 250-74; XXXIII (1935), 75-93; XXXVI (1938), 168-96. The latter article has nicknames, etc."

The war years rolled by. I returned to my neglected but, to me, invaluable thesis. Over the years 1946-49, I published a series of five articles, all entitled "Insular Portuguese Pronunciation", containing the core of my observations. Dr. Ribeiro naturally appears in the article subtitled "Central and Western Azores" (*Hispanic Review*, XVII, 1949), which includes mention of two new studies by him: "Americanismos na linguagem popular dos Açores" of 1941 and "Arcaísmos na linguagem popular da Ilha Terceira" of 1943. In this article I also discuss the new *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira* and articles contained in it by him entitled "Nomes de ventos e do diabo" and "Cartas da América".

The year before my article on Terceira appeared, I contributed with an article in my series, this one subtitled "Alleged Flemish Influence", to the J. D. M. Ford homage volume (Harvard University Press). Once again, I was in Dr. Ribeiro's debt, for his "Formação histórica do povo dos Açores".

Of my five articles, I have often had occasion to return to the one which I regard as the best, subtitled "Alleged Breton Influence" (*Romance Philology*, II, 1949). It is certainly the most controversial. Perhaps for that reason it was never translated into Portuguese. (The two articles already discussed were translated by my other great Angra mentor, Colonel José Agostinho). In the Bretanha article I note Dr. Ribeiro's fine hand once again, namely, via the article on "A pretendida influência nórdica". Indeed, I found in his article strong support for my own conclusion. Here is what I wrote about him and what I quoted from him:

> The whole Bretanha question was now becoming so insolved that in 1935 Dr. Luís da Silva Ribeiro, of the neighbouring island of Terceira and consequently,

sufficiently detached to be able to express a contrary, felt constrained to write an article about the alleged Nordic influence on the people of São Miguel. After mentioning the linguistic evidence on which Arruda Furtado based his theory, Dr. Silva Ribeiro judiciously pronounced himself firmly against any Celto-French influence:

> São tão fortes e estreitos os laços que nos prendem a Portugal, estamos por tal modo integrados na nacionalidade portuguesa, que difícil será encontrar radicada na vida e no espírito popular das Ilhas coisa que de lá não tenha vindo.
>
> Dr. Silva Ribeiro's was the voice of one crying in the wilderness, for the very next year Hugo Rocha published a series of subjective anthropological and linguistic impressions.

In addition to the five articles specifically on "Insular Portuguese Pronunciation», I published a somewhat polemical article on "Brazil and the Azores" (*Modern Language Notes*, LXII, 1947). Once again, I was grateful to Dr. Ribeiro for studies on the subject which he penned: *O emigrante açoreano* of 1940 and "O P.e António Vieira e os colonos ilhéus no Brasil" of 1944. In fact, I even quoted in extenso from an important letter which he wrote me on August 17, 1946:

> Leituras recentes têm-me revelado que foi muito mais importante do que entre nós se julga, o papel dos açorianos na colonização de quasi todo o Brasil. No que respeita a tradições e usanças, sobretudo canções, se algumas foram de cá para lá, outras suspeito que teriam vindo do Brasil... Quando era pequeno circulavam na linguagem popular flagrantes brasilianismos que já esqueceram. Sucedia mesmo dizerem-me em casa, quando inconscientemente repetia

certas palavras: "O menino não diga isso; os brasileiros é que falam assim."

Looking back on my interest, lasting four decades, in Insular Portuguese Pronunciation, I note that the article "Cartas da América" made the greatest impression on me. By 1979 and my lengthy and general book entitled *Atlantic Islanders of the Azores and Madeiras* of that year, I was still using the precious reprint of it which he had sent me years earlier. In my chapter on "Relatives in America" I included this paragraph:

> The relatives in America have informed Azoreans in Insular Portugal of liberty, the relatively low taxes, the lack of obligatory military service (except in time of war), the more open relationship between the sexes, the availability of free public education, and the possibility of rising economically and socially and even entering the professions. Above all, those in the New World have sung of job opportunities and the material goods to be had almost for the asking. To reinforce their praise of America they have sent money home — *pesos*, the dollars used to be called — and goods of all kinds, especially clothing but also even grocery-store calendars. On visits or definitive returns they have introduced U.S. institutions ranging from various types of household furniture to sash-cord windows, window screens, overshoes, and the custom of wearing black pantsuits as mourning instead of the traditional garb. In fine, as one letter writer expressed it years ago in a missive sent to his native Terceira, "Isto é uma terra santa que Deus abençoi sempre e a todos" (This is a holy land which may God bless always and for all).

Over the years, I always felt that I was one of Dr. Ribeiro's relatives in America; and I am greatly in his debt for having included such a eulogistic reference to my own country.

Toward the beginning of my 1979 book I wrote: "People who live on volcanic islands therefore constitute a special breed: they are fatalists. This quality in the character of Azoreans is definitely included within the meaning of the word *açorianidade,* Azoreanity". Although I did not say so, of course I had in mind Dr. Ribeiro's study *Subsídios para um Ensaio sobre a Açorianidade* so ably edited by João Afonso in 1964.

In other words, forty years after I first met him, I had so undergone his influence that I used his concepts almost unwittingly. I do regret that, in the years immediately following the tragedy which was World War II, I was never able to return to Terceira and therefore never again saw my illustrious Terceiran friend. My two calls at Angra in 1964 were much too late.

O DR. LUÍS RIBEIRO, NAS RECORDAÇÕES DE UM ANTIGO ALUNO

Por: *Prof. Dr. Rafael Vasconcelos Azevedo*

As minhas mais antigas reminiscências da personalidade do Dr. Luís Ribeiro ascendem ao primeiro quartel deste século, ao remoto ano de 1921. Ainda criança, de calções muito curtos como então se usavam, com um ar de timidez entre colegas muito mais velhos do que eu, ia frequentar o Liceu de Angra, que nesse tempo se cognominava de D. João de Castro. As aulas abriram numa quinta-feira do mês de Outubro em que já as folhas dispersas dos plátanos do Jardim Público amarelavam o pátio de entrada do Liceu, fronteiro à Igreja de S. Francisco. Naquele dia a única aula do meu horário era a disciplina de Canto Coral, regida pelo Dr. Luís Ribeiro.

Recordo-me perfeitamente que a sala onde se reuniam os alunos da primeira classe se situava nos baixos do claustro do velho convento franciscano em que então funcionava o liceu. Provavelmente já havia servido para a mesma finalidade nos tempos dos frades noviços. Os rapazes sentavam-se em longas carteiras, de madeira tosca e maculadas com incisões a canivete. O toque para o começo da aula tinha sido anunciado por uma sineta, que badalava suspensa da ombreira de uma janela, no primeiro andar.

O Dr. Luís Ribeiro não pertencia ao quadro docente do estabelecimento de ensino. Era um dos muitos professores denominados «provisórios», recrutados entre as notabilidades da

cidade que com o seu saber e, muitas vezes, com dedicação, vinham preencher as vagas existentes, raramente ocupadas com professores efectivos.

Todavia, dotado de múltiplas aptidões, o Dr. Luís Ribeiro desempenhava escrupulosamente as suas funções docentes, embora o Canto Coral fosse considerado uma disciplina secundária do currículo liceal. Nessa manhã o professor limitou-se a ensaiar um mote que era acompanhado em coro pelos alunos:

Dó, ré, mi, fá, sol
Cansado estou de solfejar
Não posso mais cantar o dó,
Não posso mais,
Não posso mais...

A aula decorreu alegremente, mas o mestre manteve sempre a disciplina. Quando aquela terminou, o Dr. Luís Ribeiro subiu por uma escada de dois lanços, ao fundo do claustro, de degraus consumidos pelas pisadas dos frades. Quase ao cimo da escada e no termo de um largo corredor, situava-se a sala dos professores. Pela porta de vidro entreaberta costumava eu espreitar os mestres, ali reunidos em amena cavaqueira, os quais considerava uma espécie de super-homens, detentores não só de conhecimentos infinitos, mas ainda dos destinos dos incipientes escolares. Nessa época — já lá vão sessenta anos! — os alunos ainda nutriam um respeito quase mágico pela figura do professor.

Muito mais tarde, conheci o Dr. Luís Ribeiro, já como reputado etnógrafo, sentado à mesa do Café Mendonça, ao cimo da Rua da Sé, na esquina para a Rua da Esperança. Mais pela qualidade do café do que pelo ambiente, ali se juntavam as pessoas gradas da terra. Homem de extrema simplicidade, o Dr. Luís Ribeiro era escutado atentamente pelos seus interesses e pelas suas intervenções de uma ampla erudição. E os seus trajectos, nessa encantadora e saudosa Angra do Heroísmo, não iam além da sua residência na Rua dos Salinas, onde ele vivia mergulhado em livros e hoje infelizmente destruída, até ao chamado

«canto do Atanásio». Estou ainda a vê-lo nessa época, nos anos de 1934 a 1937, em que residi em Angra, com a sua figura meã, os seus olhos luminosos, a voz um pouco arrastada...

No entanto, a docência do Dr. Luís Ribeiro nunca prejudicou outras actividades a que então se consagrava. Formado em Direito, exerceu durante muitos anos o cargo de conservador do Registo Civil. Escreveu então um livro clássico da literatura forense «A Profissão de Advogado». Todavia as suas predilecções essenciais — e nessa qualidade o seu nome está indissoluvelmente ligado à cultura açórica — concentravam-se no domínio da investigação etnográfica. Neste momento, em que se comemora o primeiro centenário do seu nascimento, os seus admiradores não deixarão, certamente, de reunir em volume, ou em volumes, os seus estudos e artigos, dispersos por revistas e jornais, sobre a história, a idiossincrasia, as tradições, os costumes, as indústrias caseiras, as canções, as lendas, os artefactos de um povo tão rico em folclore como o da ilha Terceira (1). Esta seria a melhor homenagem prestada à memória do Dr. Luís Ribeiro, além de constituir um património valioso e sempre consultado da etnografia açoriana.

(1) Sei que este meu voto vai ser satisfeito com a publicação de toda a obra do Dr. Luís Ribeiro.

à memória
do Dr. Luís Ribeiro

PASTAGENS E CRIAÇÃO DE GADO NA ECONOMIA AÇORIANA DOS SÉCULOS XVI E XVII
(elementos para o seu estudo)

Por: *Dr.ª Maria Olímpia da Rocha Gil*

«As vossas vacas, alcaide,
são formosas e louçainhas,
pois não bebem senão água
lá nas mais altas montanhas» (1).

Quem folhear a documentação relativa ao arquipélago dos Açores correspondente aos finais do século XVI não poderá deixar de observar a frequência com que aparecem referências às terras de pasto, à criação de gado, aos animais de lavoura, aos bovinos, ovinos e caprinos. A abundância de gado vacum na ilha Terceira, em 1580, é testemunhada por Gaspar Fructuoso e Luís Maldonado, conforme se pode depreender das descrições do desembarque das tropas de Valdez e do modo como foram rechaçadas no recontro da Salga. Gaspar Fructuoso, ao relatar as medidas

(1) Festas do Espírito Santo, ilha de S. Jorge, in *Notas Históricas* do P.e Manuel de Azevedo da Cunha, Recolha, introdução e notas de A. Teodoro de Matos, Ponta Delgada, 1981, p. 439.

de defesa empreendidas na ilha contra o exército invasor, em 1581, explica como

> «mandaram buscar gado acima da vila de São Sebastião, onde andavam muita quantidade dele, para que botando-o diante de si, pudessem mais facilmente combater seus contrários» (1).

Não se tratava de muitos animais, mas foram utilizados do modo mais eficiente e a rapidez da actuação abona em favor da existência de fortes contingentes, ou, pelo menos, de abundantes manadas naquela área. (2)

Em outro capítulo, este mesmo historiador aponta números expressivos (talvez excessivos), afirmando que a Terceira chegara a ter cem mil cabeças de gado bovino, havendo criadores que atingiam a cifra dos quinhentos animais. Depois da conquista espanhola, estes quantitativos ter-se-iam visto fortemente reduzidos. De facto, testamentos, queixas e petições da época atestam destruições de monta no que respeita a pessoas e bens. Não obstante, o autor das *Saudades da Terra* considerava com optimismo a recuperação posterior:

> «É de notar a bondade da ilha Terceira, além da gente nobre de que está povoada que, sendo saqueada há tão pouco tempo e destruídas de tantas nações de gente, está ao presente recuperada e tão rica como hoje há dez anos. E tem tanta fertilidade de pastos que parecendo a todos que nunca teria gado, pelo muito que se destruiu no saco, antes e depois alguns dias, tem ao presente (1589) tanto como quando povoada esteve dele.» (3)

---

(1) Gaspar Fructuoso, *Saudades da Terra*, Livro Sexto, Ponta Delgada, 1963, pp. 158/9.

(2) «chegando o gado às duas horas depois do meio dia, que seriam cento e cinquenta rezes, deram sinal à gente que ao redor estava, em suas estâncias, que, em vendo entrar pela banda de São Sebastião, *por uma canada* abaixo, logo começassem todos a marchar por todas as partes». Gaspar Fructuoso, *ob. cit.*, p. 158/9.

(3) Id., pp. 226/7.

Em geral, ao falar desta ilha, Gaspar Fructuoso descreve-a com as suas terras altas de criação e os montes onde a água acumulada em caldeiras e refegos formava lagoas que atraíam o gado e permitiam a sua manutenção. Entre outras, cita as criações dos Cinco Picos comparando-as às campinas de Alvalade:

> «Chama-se esta terra o Paul porque as águas dela e das que correm da serra se fazem grandes alagoas, que duram algumas delas, todo o estio sem se esgotar, nem secar, onde vão beber os gados, e daqui tomou a serra o nome e se chama do Paul, como atrás disse, cujos pastos são de duas léguas em comprido e mais de uma de largo; e o maior e mais alto destes picos tem no cume uma concavidade, em que fez uma alagoa da grandura de um alqueire de terra, onde vai no verão beber o gado sem nunca secar.» (1)

Ainda na mesma sequência, o escritor continua:

> «Indo correndo a oeste pela banda do sul e pela banda do norte ficam tudo *terras de criações, sem mato algum pequeno nem grande,* pela qual rezão há tanta criação de gado, que soe criar esta ilha Terceira só tanto como todas as outras ilhas dos Açores juntas.»

Nos capítulos dedicados à ilha de S. Miguel surgem novamente as referências a pastos e áreas de criação de bovinos, ovinos e caprinos, remetidos para as terras mais elevadas e frias, locais isolados ou de difícil acesso como, por exemplo, «as ladeiras e grotas em que as cabras pastam e comem os ramos de alto dependuradas», no Nordeste. Ou, já no sítio do Faial, numa propriedade como a que se chamava do «Saragaço» que «é fria *por ser muito alta e os ventos estragarem ali tudo e só servir para criação de gado*». Mais para o interior continuavam as zonas onde se criava o gado e, braviamente, os porcos-monteses. Em toda

(1) Id., p. 48 e segs.

esta parte, entre a Povoação, o Faial e a Água Retorta, para além dos terrenos explorados pela agricultura (trigo e pastel), ficavam espaços para o gado e as «terras de comedia»: as criações de Domingos Afonso, de Pêro Roiz Cordeiro, de João Afonso, de Nuno Gonçalves, de Mateus Dias, etc., especialmente as extensas propriedades dos herdeiros de João de Arruda da Costa. Outros exemplos poderiam ser citados em outros locais da ilha, como é o caso da serra Gorda em cujo cimo se criavam animais que aí tinham seus bebedouros (1).

Ilhas de criação eram também S. Jorge e Pico; nos seus terrenos mais difíceis, ovelhas e cabras, nos outros, gado bovino. Na primeira, terras de alto espinhaço e relevo enérgico, já então eram frequentes as propriedades destinadas a pasto ou em que as pastagens ocupavam largas extensões: a «grande fazenda de terras de pasto, que foram de Diogo Fernandes», «as grandes terras dos herdeiros de João Galego onde se semeia muito trigo ao longo do mar, por serem mais baixas, mas por cima são todas de pasto»; «a fazenda do Capitão, que chamam a Ponta da Serra, por estar ali um pico alto, que se vê de longe; e grande espaço de terra de pasto». A seguir à Fajã dos Cubres, «uma fajã rasa com o mar chamada Redonda, pelo ela ser, que *pode dar trigo, mas por ser longe, não se semeia dele e serve de pastos*». E depois, «Desta fajã até ao Topo, por espaço de quatro leguas *tudo são rochas altas de mato, que serve de pasto de cabras*» (2).

Na ilha do Pico era igualmente numeroso o gado de toda a espécie, praticando-se mesmo uma certa forma de transumância, dadas as características do relevo e do clima. Pelo mês de Maio, os animais iniciavam a subida da serra, «por lhe não faltar lá o pasto e água, de que a terra é necessitada». Em Setembro voltavam às terras baixas, «por não poderem sofrer a muita frieza que há naquele tempo pelo que os criadores, então, fazem seus

(1) Gaspar Fructuoso, *Saudades da Terra*, ilha de S. Miguel, Ponta Delgada, 1924, pp. 252/7 e segs.

(2) Gaspar Fructuoso, *Saudades da Terra*, Livro Sexto, Ponta Delgada, 1963, p. 233 e segs. As frases em itálico correspondem às partes do texto a que se pretende dar relevo especial.

cercos e bardos ao redor deles (*animais*) pera o tomarem, repartirem, assinarem e trosquiarem o ovelhum» (1).

À roda da lagoa, que se chamava então de Rodrigalvares (grande proprietário de S. Roque), concentravam-se as casas dos pastores. O segundo ponto de ajuntamento era a «lagoa grande», que talvez corresponda actualmente à lagoa do Caiado. Outro criador de gado conhecido nestes finais do século XVI era o feitor de D. Violante do Canto, no Pico, André Gonçalves dos Lagidos, à conta de quem estavam abundantes rebanhos de ovelhas e cabras. Graspar Fructuoso cita ainda, para os lados de S. Mateus, o capitão Amaro Pires, «criador de muito gado de toda a sorte».

O mesmo costume de arrebanhar os gados existia na ilha do Faial, na Caldeira, com «gado vacum, ovelhum e cabrum, de diversos donos de toda a ilha, todo mesturado, que se ajunta no tempo da trosquia em um curral, onde cada um ferra e assina o seu do seu sinal» (2).

A criação de animais na ilha das Flores dependia estreitamente das condições específicas do clima e do terreno. Recorria-se à vegetação espontânea (musgo, azevinho), embora os bovinos se ressentissem da má qualidade dos pastos, «ruins e perigosas criações por ser tudo mato sarrado e espesso, que não pode andar por antre ele e cai muito em as grotas». Apesar disso, o gado caprino era reduzido, mas os ovinos abundavam, o que dava origem ao fabrico de «pano de lã da terra», o que, de resto, não ocorria apenas nas Flores, sendo vulgar no arquipélago (3). No caso desta ilha especialmente agreste, a reunião das ovelhas assumia o aspecto de uma autêntica caçada, com cães pelo mato bravio, imitação de balidos para atrair, pesquisa de rastos, etc. Só depois desta tarefa prévia era possível dominar os animais, tosquiá-los e abater os exemplares mais velhos — «Em algumas partes têm feito mangas de bardo, onde as careiam se as acham perto dali, e tomam com menos trabalho».

---

(1) Id., p. 297 e segs.
(2) Id., p. 272.
(3) Id., p. 342.

Na ilha do Corvo, no dizer ainda de Gaspar Fructuoso, para a criação de gado, recorria-se a escravos que cuidavam da boiada e o «rendeiro dá de comer de vestir a todos, não tendo do gado vacum mais que o serviço e o leite, não em todo o ano, senão em certos dias, junto da festa do Espírito Santo, que fazem estes escravos, em que é costume dar-se-lhe todo o leite» (1).

Em geral, o aproveitamento das produções de origem animal dependeria naturalmente do tipo de procura; para o caso da Terceira, interessava a carne de abate; em S. Jorge, o queijo; no Pico, a lã e os couros.

Todo o testemunho de Gaspar Fructuoso, que tem o seu quadro numa situação própria dos finais do século XVI, levanta duas questões: seria assim tão abundante o gado no arquipélago açoriano? Haveria exagero por parte do autor? Estas questões põem em evidência outros problemas:

— no caso de se aceitar o testemunho do autor das *Saudades da Terra*, em que critérios percentuais seria correcto estabelecer essa noção de «abundância»? Abundância em relação a quê? À extensão dos terrenos disponíveis? Às áreas de lavoura? Ao número de proprietários e de trabalhadores agrícolas?

— por outro lado, qual a correlação possível entre o valor do gado e o valor dos terrenos? Neste último caso será ainda de ter em conta as terras de lavoura ocupadas com trigo, pastel ou vinhas cujos preços eram sensivelmente superiores aos das outras, e sobretudo aos das pastagens.

Só assim seria viável tentar definir qual o peso real da criação de gado na economia açoriana dos séculos XVI e XVII. Hipótese de trabalho a exigir levantamentos sistemáticos ou sondagens significativamente amplas na história rural das Ilhas. Estudo em que se não poderá perder de vista o facto de no decurso dos séculos XVI e XVII a paisagem agrária insular se

(1) Id., p. 350 e segs.

apresentar sob o signo de duas produções especulativas dominantes: o *pastel* e o *trigo*.

Nestas condições, a criação de gado deverá então ser considerada como actividade complementar ou simplesmente marginal? Forma subsidiária ou estrutura paralela? Até que ponto se enquadrará a criação de gado nas ilhas, em Quinhentos e Seiscentos, nas propostas de esquematização apresentadas de modo genérico por Slicher Van Bath?

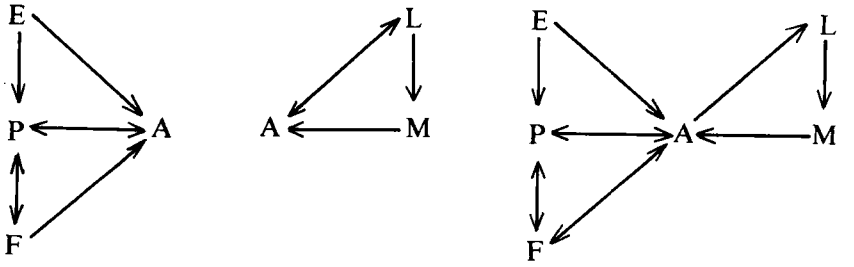

A — área explorada
P — população
E — ambiente
F — conhecimentos tecnológicos e técnicas de cultivo
L — animais domésticos
M — estrume

Tendo muito embora em conta as variações regionais e locais, é habitual afirmar-se a baixa rentabilidade da exploração agrícola medieval, o que se reflectiria na criação do gado e dificultaria a saída do ciclo infernal da pobreza (1).

---

(1) «A farmer's occupation was not a lucrative one in the Middle Ages. It provided a reasonable living only as long as nothing went wrong. Bennett's opinion, based on his calculations, is that in a mediaeval village a large proportion of the farmers lived on the verge of actual want. According to Kosminsky, that borderline had already been crossed, squeezed as they were by feudal exploitation». B. H. Slicher Van Bath, *The agrarian history of Western Europe, A. D. 500 — 1850*, Londres, 1963, p. 184.

À medida que se avança no século XV, os sinais de crescimento apresentam-se de modo irregular, pelo que os índices obtidos para uma região podem não ter qualquer viabilidade de aplicação em relação a outros locais mesmo próximos. Em geral, é costume ter em conta as três grandes zonas da Europa rural: a Europa do Norte, a Europa atlântica e a Europa mediterrânica, com as respectivas sub-regiões ou áreas específicas. As transformações de ordem estrutural observáveis apresentam variações não só de natureza espacial, mas também conjuntural, pelo que as apreciações têm que ser feitas cautelosamente, valorizando o qualitativo, pelo que oferece de global, mas utilizando a quantificação como expressão de rigor. Nestas condições, focar os problemas da criação de gado nos Açores, no momento em que a economia moderna arranca para uma fase já designada por «economia-mundo», corresponde à tentativa de observação da sensibilidade do pequeno espaço das Ilhas, simultaneamente cadinho de experiências novas, aberto às correntes frescas do Atlântico ibérico, mas, por outro lado, insularizado no isolamento próprio das sociedades agrárias compartimentadas e arcaizantes por tradição.

É sabido como a produção de trigo e de pastel em moldes especulativos permitia a penetração dos modernos investimentos capitalistas nas zonas rurais dos Açores, penetração essa a que se mostravam receptivas quer as aristocracias terratenentes, quer os grupos burgueses instalados nas vilas e cidades do arquipélago, em alguns casos, mesmo, estrangeiros aí radicados. Todos, directa ou indirectamente, participaram nas actividades ligadas à produção, exploração e exportação do trigo, do pastel e do vinho, beneficiando da era de prosperidade que os Açores conheceram no século XVI e parte do século XVII.

Estariam estas actividades apenas superficialmente enquistadas na paisagem agrária insular? Fontes de tráfico e riqueza, mas destinadas a uma vida precária, se bem que brilhante? Neste caso, que peso atribuir às outras actividades próprias do sector agro-pecuário, aos cultivos de auto-abastecimento, à manutenção de animais domésticos, à criação de gado, ao pastoreio, enfim?

*
* *

Paradoxalmente ou talvez não, o arquipélago açoriano, cujos rendimentos atingiram números expressivos nos começos do século XVII, com as exportações de trigo, vinho e pastel, conheceram um modesto começo de ocupação agrícola na primeira metade do século XV. Entre a descoberta oficial e o povoamento propriamente dito procedeu-se ao lançamento de animais (ovinos...) nessas ilhas ermas no meio do mar Oceano (1). Com que objectivos? Ao proceder-se assim, esboçava-se um projecto de ocupação, definia-se o aproveitamento económico como justificação de soberania em relação a uma dada região. Na sequência do que se afirma no documento de 1439, está o testemunho de Valentim Fernandes que refere outros animais distribuídos pelas ilhas: vacas, cabras, porcos e «trotones» da Alemanha. Teria sido, segundo o autor, esta uma das tarefas levadas a cabo por Gonçalo Velho, pelo menos em relação às ilhas de Santa Maria e S. Miguel, mas é natural que algo de semelhante ocorresse com as outras, porque o texto de 1439 já regista sete ilhas onde «o Iffante Dom Anrrique (...) mandara lançar ovelhas». Ao mesmo tempo, a Coroa (pelo regente D. Pedro) abria a permissão para a ocupação humana sob controle da Casa Ducal de Viseu e da Ordem de Cristo.

Algumas das cartas de doação de capitanias nas ilhas dos Açores fazem alusão ao gado que existia no arquipélago no século XV, distinguindo o «gado bravo», cuja caça e aproveitamento era permitida aos habitantes, do «gado manso» que se podia deixar pastar livremente, desde que não causasse prejuízo ou, então, se mantivesse convenientemente guardado (2). Assim

---

(1) *Arquivo dos Açores*, vol. I, Ponta Delgada, 1892, p. 5.

(2) Gaspar Fructuoso confirma esta situação com relatos de caçadas a diversos animais, bem como «façanhas notáveis» que tiveram como protagonistas «homens valentes» da terra.

é que, a respeito da ilha de S. Miguel, a infanta D. Brites determinava, em 1474:

> «q̃ os m.ores da dita Ilha se aproueitẽ dos gados brauos q̃ ẽ ella ãdarẽ seg.do lhes ordenar ho dito Rui Glz.»

Desta permissão exceptuavam-se os gados que pastassem nos ilhéus ou colocados pelos donos em locais fechados. Quanto ao gado manso:

> «pação per todas partes da dita Ilha trazemdoos p.r mão q̃ não fação dano ou se ho fizerẽ q̃ o paguem.» (1)

Os lançamentos prévios constituíram, portanto, por assim dizer, bases de experiência e criaram condições de manutenção dos povoadores iniciais nos primeiros tempos de arroteamento de terras e construção dos povoados.

No caso da doação a Jos Dutra das capitanias da ilha do Faial e da ilha do Pico, previa-se, para esta «que se elle quizer pouoar seia assim capitão della como o he da dita Ilha do fayal. E não a querendo pouorar de gente me pras que elle a reparta para creação do gado aos moradores da dita Ilha do fayal que tragam nella seus gados». Esta última solução teria um carácter provisório, condicionado por qualquer tentativa de ocupação humana se viesse a ser empreendida posteriormente (2).

Em 1487 o povoamento tinha, no entanto, evoluído de tal modo que, por determinação do duque de Viseu, se proibia a coutada de gados na ilha Terceira e se ordenava que todos «pasçam misticamente». Exceptuavam-se destes regulamentos os «cerrados bem tapados» onde os proprietários poderiam manter os

---

(1) Manuel Monteiro Velho Arruda, *Colecção de documentos relativos ao descobrimento e povoamento dos Açores*, Ponta Delgada, 1932, p. 170. Nas doações de Santa Maria a João Soares (1474) e de S. Jorge a João Vaz Corte Real (1483) incluíam-se disposições idênticas.

(2) Id., p. 194.

seus animais sem que o de estranhos aí tivesse acesso. Mesmo o gado que pertencesse à Casa Ducal não gozaria de benefícios especiais, ficando sujeito ao sistema de pastoreio que vigorasse para os restantes proprietários (1).

Intentava-se, assim, dar prioridade ao alargamento dos terrenos de lavoura, o que corresponde a um interesse cada vez mais evidente pela produção de cereais nesta fase da expansão de sectores da agricultura em moldes especulativos, em relação ao que a ilha da Madeira revelara já potencialidades fortemente animadoras.

Não muitos anos mais tarde, em 1532, Pêro Anes do Canto expressava ao rei as suas opiniões acerca do peso que a agricultura de mercado já tinha para os grandes proprietários e alto funcionalismo, numa carta em que conclui: «a estas ilhas nunca lhes ha de falecer rendeiro porque ho ganho he certo e cada vez rendem mais.» (2) De resto, ainda no tempo de D. Manuel, Pêro Anes do Canto pedira o alargamento dos prazos das sesmarias que obtivera («terras e matos que nas ditas Ilhas comprou as quaes neste tempo aproveitará em lauouras, ou naquillo para que as ditas terras e matos foram pertencentes sem embargo do regimento das sesmarias») com a justificação da amplitude dos investimentos realizados («por cauza da grande despeza que nellas tinha feita») (3).

Por outras palavras, constatada a exequibilidade de uma colocação rendosa de capitais na agricultura insular, procedia-se à aquisição e controle dos terrenos, posto o que se passaria (e, para tal, era preciso dispor de tempo e mais capitais) à exploração directa e exportação dos produtos considerados mais lucrativos. É muito possível que a maior parte dos terratenentes locais não actuasse exactamente deste modo, mas o exemplo de Pêro Anes do Canto não é único. Havia, na ilha de S. Miguel, proprietários que procuravam ampliar a rentabilidade das suas pro-

---

(1) *Arquivo dos Açores*, vol. XII, Ponta Delgada, 1892, p. 387.

(2) Id., vol. I, Ponta Delgada, 1878, p. 118.

(3) Arquivo Distrital de Ponta Delgada, Col. Ernesto do Canto, Mss. 1427-1515, fl. 7.

priedades mediante a utilização de processos «modernos» e «racionais» de organização do trabalho, de introdução de novas técnicas e utensilagem e até de novos produtos.

Neste contexto de «exploração para rendimento», como interpretar as sesmarias no que respeita aos parágrafos referentes aos terrenos que não se adequavam à lavoura e são acautelados com a indicação de que *«ficassem para a criação de gado»?* (1)

Ao pedir de arroteia ou ao arrotear vastas extensões, seria impossível destacar (isolar) as aflorações de «terras más», os locais menos capazes para os cultivos de cereais ou vinha. Assim, desde finais do século XVI, é cláusula quase constante em muitas «dadas» de sesmaria: *«e a (terra) que nõ for para aprouejtar que sseja e fyque para cryações de sseus gados»;* «e o majs lhe fyque para criações de sseus gados, silicet, bojs vacas ovelhas porcos e bestas», etc. (2) Do mesmo modo, uma carta de doação de terras na ilha de S. Miguel, feita pelo capitão Rui Gonçalves da Câmara a Fernão Camelo e a Pêro Anes, no lugar da Achada do Machado, refere que são «terras em matos maninhos» (cerca de 40 moios, o que era uma extensão considerável). Continuando, aí se afirma: *«porquanto as duas terras são muito altas na serra lhas damos para criação».* No restante, tinha-se em conta as con-

(1) Note-se que os arroteamentos se prolongaram até bastante tarde e nem sempre dependeram da existência de cartas de sesmaria. Um exemplo curioso dum destes arroteamentos tardios é dado por um contrato de 14-X-1666 acordado entre o mercador Jorge Dias de Saa e o trabalhador Bartolomeu Manuel, de S. Roque dos Altares, na Terceira. O objecto do contrato era meio moio de terra de mato «brabio» em que «algũ delle esta ia limpo», junto do caminho do concelho de S. Sebastião, na Figueira Brava. Ficava também junto dum caminho que levava às terras do senhorio, pelo que não são de admirar as condições do acordo. O inquilino comprometia-se a pagar 1 galinha por ano, por cada alqueire de terra desbravada. Completados os primeiros sete anos passaria a pagar as 30 galinhas «e sera obrigado o dito foreiro a limpar a dita terra e mato e tapalo e fazer nelle bemfeitorias utẽns e proueitozas».

Arq. Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, Mateus Machado de Azevedo, 1660-67, fl. 78..

(2) Arq. Distrital de Ponta Delgada, Col. de Documentos de Pêro Anes do Canto e de seu filho António Pires do Canto, fl. 5 v.°, fl. 20.

dições habituais das doações em sesmaria, portanto, a exploração efectiva dentro dum prazo preestabelecido.

Outro exemplo significativo aparece numa demanda datada de 1510, entre Jácome Dias e Esteveanes, na ilha de S. Miguel, por causa de uma sesmaria no local das Capelas. Nas alegações que então se fizeram, Esteveanes declarou que havia 14 anos criava ali «porcos, vacas e nellas fizera roças e cearas de trigo e de pastel e roçado nella passante de trez moios com serrados, curraes e *sem as quaes creações de lavrador não podia passar por lhe servirem dos gados comerem*» (1). Tais argumentos, muito embora em contexto de excepção, põem em evidência as estreitas relações entre a lavoura e a criação de gado nesta época e em determinadas circunstâncias.

Semelhantes textos, além disso, levantam a questão do conteúdo de determinadas expressões que aparecem associadas a este tipo de documentos: *terras de pasto* ou *de comedia*, *fazendas* e *criações*. «Criação de gado» ou «criações» são utilizadas para referir a actividade daquele que cria os animais e, daí, *a criação;* em seguida, alarga-se aos terrenos (aproveitados para o gado) os quais passam a ser designados como *um certo tipo de propriedade* destinada a uma ocupação específica — «as criações». Deste modo, poderiam comprar-se ou vender-se «criações», fazer empréstimos sobre «criações», etc.

Como designação de um tipo de propriedade, o termo aparece num documento de venda de terras de D. Violante do Canto, na ilha Terceira, em 15-II-1605. O comprador foi o mercador Jorge Coronel, o homem de negócios em cujas mãos caíram as extensas áreas incluídas na venda. O documento esclarece que se tratava de

> «hũa criação de terras limpas e de mato q̃ esta na talhada (*entrelinhado* — desta ilha) cõ sua cafua de telha q̃ esta fora da dita criação no biscouto pu.co e a dita criação cõprehende a criação q̃ se diz o serrado

(1) *Arquivo dos Açores*, vol. XI, Ponta Delgada, 1890, p. 4 e segs.

do juncal e o serrado nouo, e o serrado do moreão e a terça parte de gualpanar cõ as cadejras das testadas q̃ vẽ dar no serrados (*sic*) do moreão e juncal».

O conteúdo do vocábulo toma individualidade própria, correspondendo de facto a um tipo de propriedade descrito de modo preciso. Mais ainda, essa propriedade podia ainda incluir em si outras, ou seja, numa criação compreender-se-iam criações secundárias, com seus cerrados com nomes próprios e expressivos. Além disso, é de sublinhar que, a leste deste conjunto de terrenos passava o caminho público que fazia a ligação entre a cidade e S. Roque dos Altares, o que garantia as necessárias comunicações e o escoamento dos produtos (1).

Ainda em relação com o termo *criação*, pode citar-se um outro texto significativo. Trata-se do dote estabelecido em 1613 por Maria de Frias Pimentel a seu filho Pedro de Brum da Silveira, na ilha de S. Miguel. Nele se incluía «hũa propriedade de terras de pão lauradias cõ os pastos he comedias he matos a ella anexos», no lugar de Porto Formoso. Estas terras tinham os seus rendeiros (por exemplo Manuel Botelho Falcão) «*os coais lograuão parte dos ditos matos e crjaçoens*». Mas «*outras pesuhia ella dita dotadora he pastaua con seu gado* as coais crjacoins começauão asima das ditas terras lauradias he acima do dito lugar de porto fremozo ate as furnas». Neste mesmo documento refere-se ainda uma outra propriedade localizada na Maia, «*con suas crjaçoins de matos he (pastos de) gado a ella anexos os coais pastos lograua ella dita dotadora cõ seu gado*». Este conjunto ficava perto do mar e, a nascente, confrontava com «a guorriana». Maria de Frias acrescentava ainda ao dote «hũs cerrados de pasto q̃ se chama a lagoa do Congro sitos acima da dita villa» (2).

Como se vê a noção é mais complexa. Este documento vem confirmar a ideia de que «as criações» poderiam ser constituídas

---

(1) Arq. Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, Jácome Trigo, 1604-1605, fl. 124.

(2) Arq. Distrital de Ponta Delgada, Tabelionato, Pedro Cabral, 1613-1614, fl. 72 v.º.

por terras limpas para pastoreio, mas abarcar também terrenos de mato para onde o gado seria lançado, segundo as conveniências do proprietário ou do rendeiro. O que parece fora de dúvida é a existência de uma forte ligação entre estas formas de propriedade e os terrenos de lavoura o que leva a supor uma estreita relação entre a utilização dos animais nas fainas agrícolas e a sua alimentação nas terras de pasto, comedia ou criação, conforme as necessidades de momento ou de lugar (1).

Maria de Frias tinha dado de arrendamento certos pastos em Porto Formoso, mas reservava outros que «pesuhia ella dita dotadora he pastaua com seu gado». Algo de semelhante acontecia com as terras da Maia, onde, no que respeita às criações de matos e pastos, se diz: «os coais pastos lograua ella dita dotadora cõ seu gado.» O que, desde logo sugere uma questão acerca do significado destas reservas: velho reflexo da antiga reserva dominial? Ou antes, adaptação inteligente perante os condicionalismos decorrentes da nova agricultura de mercado? Tudo isto se prende ao problema dos ritmos próprios da história agrária, considerada lenta na generalidade, talvez, no entanto, menos lenta se se atender aos sectores ou áreas privilegiados.

Vejamos outro exemplo, agora na Terceira. Na sequência duma carreira aparentemente bem sucedida, Bernardo Cordeiro de Espinoza, familiar do Santo Ofício em Angra, comprava

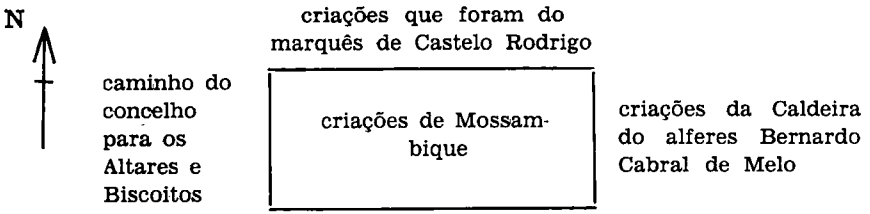

(2)

(1) Note-se que neste mesmo documento se declara que as *criações* começavam *acima* das terras lavradias.

(2) Arq. Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, Francisco de Sousa, 1663-1664, fl. 6.

em 3-VIII-1663 a Francisco do Canto de Vasconcelos da Câmara as «criações de Mossambique», no lugar do Posto Santo, compostas por 18 moios de pastos e matos.

A propriedade estendia-se até «onde se dis o Recanto que entesta no biscoutto do caminho nouo *que tudo são baldios das dittas criações de Mossambique* que tem hũa fonte de agoa nattiua denttro». Ao todo, Bernardo Cordeiro de Espinoza pagou 97.000 reis, mas estes bens tinham conhecido já uma longa trajectória. Haviam pertencido a Lizuarte Godinho da Costa, que os legara à Confraria do Santíssimo Sacramento, da Praia; esta fizera venda ao licenciado Paulo da Veiga da Aguileira e deste passaram a sua irmã Mariana da Aguileira a qual constituíra com eles dote para sua sobrinha D. Paula da Veiga, mulher de Francisco do Canto.

Ora este texto põe em evidência elementos importantes: as criações podiam estar constituídas por terras limpas e por terras de mato; outro elemento é que a elas era possível encontrarem-se anexos baldios, como no caso presente, o «biscoutto do caminho novo». Menos de um ano depois, Bernardo Cordeiro arredondava a propriedade com a aquisição das «criações» de D. Doroteia de Miranda: cinco moios de matos baldios «dezertos cheios de maas heruas e destapado que lhe não rendem ha annos cousa algũa». Ao todo, mais 10.000 réis de custo. Assim ficou:

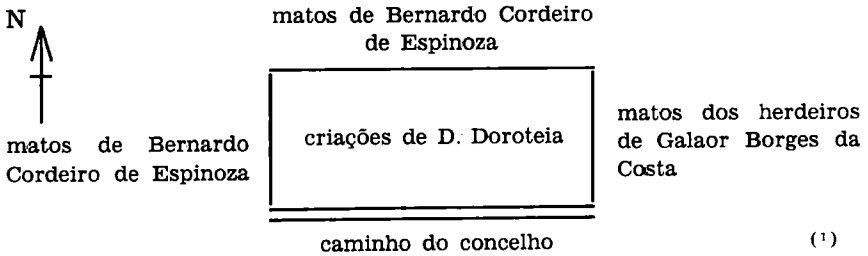

(1)

Como se vê, dominavam os matos que, aqui, dificilmente se destacam das criações propriamente ditas.

(1) Id., *id.*, fl. 70.

Bernardo Cordeiro de Espinoza era já então um homem abastado. A aquisição a baixo preço de propriedades como estas tanto poderia significar a tentativa de solidificar uma ascensão social desejável, como também um investimento a longo prazo no sector agro-pecuário. O que, em caso algum é de supor, é que Bernardo Cordeiro fizesse um mau negócio ou transacção de acaso, sem objectivo bem determinado.

Para além da noção de «criação», outro termo cujo sentido é preciso definir é o de *comedia*, quando aparece na expressão «terras de pasto e comedia» ou, como vocábulo individualizado, em «uma comedia».

Em 23-IV-1602, Jerónimo de Mello, morador em Ponta Delgada, vendia ao mercador Gaspar Roiz um moio e 50 alqueires de pasto e comedia no local da Relva, à grota da Figueira, o qual estava arrendado a António Cecília. O preço da transacção foi de 45.000 réis (1). Em 2-X-1612, Simão Lopes, de Ponta Delgada, arrendava a Bartolomeu de Oliveira de Vasconcelos, dos Mosteiros, três moios de terra em Santo António (termo de Ponta Delgada), «*cõ seus serados de comedia q̃ na cabessada da dita tera estam*». O contrato previsto foi de seis anos e nele se estipulava o pagamento de 8 moios de trigo por ano, nos primeiros três anos, e 8 moios e 1/2 de trigo por ano, nos seguintes (2).

Em 23-XII-1625 João Soares de Sousa, proprietário e senhorio, arrendava a António de Benavides 10 moios de terrenos, 5 de terra lavradia e 5 «de comedia», divididos estes últimos em três cerrados cujas confrontações são dadas:

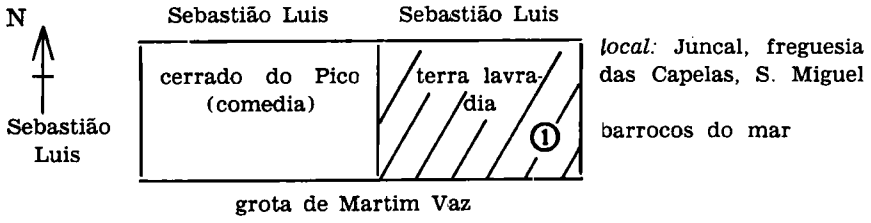

(1) Arq. Distrital de Ponta Delgada, Tabelionato, Francisco Serrão, 1601 - 1603, fl. 49.

(2) Id., António Pereira, 1612, fl.

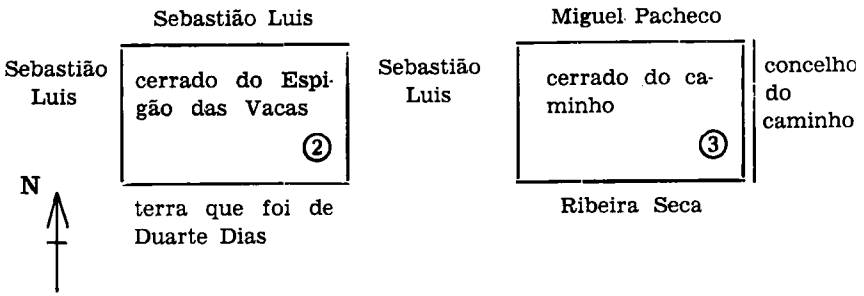

A ideia geral que isto dá é a de uma certa aproximação de propriedades, com vizinhos comuns, podendo-se observar, no caso 1, um cerrado de comedia a encabeçar a terra de lavoura numa zona circunscrita pela grota de Martim Vaz e os rochedos da beira-mar. O contrato abrangia um prazo de 9 anos, pelo preço de 12 moios de trigo, 4 alqueires de trigo para ervagem e um porco no valor de 2.000 rs., em cada ano. Tudo isto a ser entregue e medido nos granéis do senhorio, por Santa Maria de Agosto (1). É provável que se trate de terras com funções distintas, embora complementares, em que uma metade estaria destinada à manutenção do gado, com os seus três cerrados, junto de uma grota ou ribeira seca e com acesso a um caminho público. Outro aspecto a sublinhar é o carácter temporário do contrato — 9 anos e 9 novidades — o que está de acordo com as modernas formas de aproveitamento das terras mediante as quais a aristocracia terratenente procurava assegurar-se rendimentos regulares (o que implicava dispor de rendeiros de crédito) e actualizáveis ao terminar os prazos estabelecidos. Este aspecto não seria de admirar no que diz respeito a terras lavradias para exploração do pastel ou do trigo. Utilizava-se, porém, conforme se vê neste e noutros documentos, para terrenos de pasto ou comedia, com rendas a pagar em trigo, na sequência da íntima articulação entre as variadas tarefas agrícolas e a manutenção do gado para trabalho (e não só), num sistema de produção contínua, o que, de resto, vem ao encontro das informações de Gaspar Fructuoso acerca

(1) Id., Pedro Cabral, 1625 — 77, fl. 49.

da introdução nas ilhas do tremoço para enriquecimento dos terrenos, bem assim como de experiências com outros produtos ou técnicas de alternativa.

Para além dos termos já analisados, outros dois se oferecem também nesta documentação — *monte* e *fazenda*. O primeiro, raro, mas mesmo assim assinalável num documento de 1628 (9 - I) em que o mercador Domingos Pires e sua mulher Maria Fernandes venderam a seu filho, mercador também, Manuel Pires Paiva, «o seu monte» nas Capelas (ilha de S. Miguel) que se compunha de terras, vinhas, pomar e casas, mais ou menos um moio de terrenos, pelo preço de 400.000 réis (2). Pena é que o texto não dê mais indicações no sentido de se poder estabelecer um paralelo com o vocábulo utilizado na zona alentejana.

Vejamos agora o termo *fazenda*. Numa carta de venda a retro de cada e quando, entre Simão Pamplona de Miranda, fidalgo, e o mercador de Angra, Francisco de Andrade, redigida em 1603 (25 — II), Simão Pamplona e sua mulher D. Margarida declararam que «tinhão hauião *hũa fazenda* nos folhadais termo da vila de são sebastião q̃ são sete moios de terra lauradia cõ seos engenhos e casas palhaças e enxugadouros», portanto, uma propriedade que, pelas suas características, localização e época de negociação, indica ser explorada para a produção de pastel:

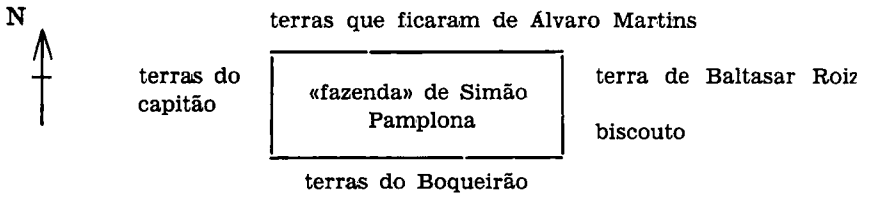

Propriedade extensa, pelo que se especifica, «os ditos sete mojos de terra estão da Ribeira do Pão Torto até partirẽ cõ o capitão da banda do ponente do caminho do cõçelho da banda

(1) Id., *id.*, Gregório Sanches, 1626-1628, p. 188.

do norte q̃ vay p.ª os Folhadais ate a Jncumiada (...) entrando o serrado do engenho e o serrado do tramosso donde está a cafua...» (1). Uma propriedade deste tipo, apesar da distância a que se situava da cidade de Angra, interessava aos capitais da burguesia, mas nada a relaciona com a criação de gado, a não ser aquela significativa referência à cafua que estava no cerrado do tremoço.

Integrados ou não na lavoura, dependentes quase sempre da actividade agrícola, os pastos eram negociáveis como qualquer vinha ou terra lavradia. Constituíam, neste caso, unidades distintas que os proprietários poderiam transaccionar separadamente. Exemplo disto é dado, em 3-VI-1667, pelos mercadores Manuel Alves e André Vieira que, na cidade de Angra, venderam ao reverendo António Álvares Pereira, vigário de S. Bento, um moio de terra de pasto, em dois cerrados junto do Pico Redondo, pelo preço de 101.000 rs. (2)

De facto são mais frequentes do que seria de prever os negócios que envolvem pastos ou evidenciam o interesse pela exploração desses terrenos. Em 1603, João Pamplona de Miranda, morador na sua «quintãa», nos Altares, viu-se obrigado a vender um moio e 40 alqueires de trigo a retro sobre bens da herança que lhe deixara seu pai Bernardo Pamplona, na Agualva — «dous mojos de terra lauradia *e cõ outra terra de pasto* e uinha», de que faziam parte biscoitos, e se estendiam até à «rocha do mar». O comprador foi Rui Dias de Sampaio que pagou 90.000 rs. (3) Ora no mesmo dia 10 de Abril, Rui Dias de Sampaio vendeu ao mesmo João Pamplona 20 vacas («a saber duas paridas e doze p.ª parir e seis alfeirias»), pelo preço certo de 90.000 rs. (4) Parece claro que o empenhamento de João Pamplona estava justificado pela necessidade de aquisição de gado para o que utilizou a terra como garantia de crédito.

---

(1) Arq. Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, Jácome Trigo, 1602-1603, fl. 81 v.º e segs.

(2) Id., *id.*, Francisco de Sousa, 1667-69, fl. 15.

(3) Id., *id.*, Jácome Trigo, 1602-1603, fl. 112 v.º

(4) Id., *id.*, *id.*, fl. 111 v.º

Outro caso exemplificativo passou-se com uns pastos pertencentes a Guilherme da Silveira Moniz, herança de seu pai Manuel do Rego Borges, da terça de sua bisavó Maria Cotta de Malha. Tratava-se de três cerradinhos com 50 alqueires, na Ribeirinha, no lugar chamado «os tapetes». Em 1672, os pastos tinham sido aforados a um lavrador de S. Pedro, Simão Lourenço, por um moio de trigo de foro. Em 1683, uma observação mais cuidada do estado dos seus bens (ou outros motivos) levou Guilherme da Silveira a concluir que só 36 alqueires eram terras vinculadas e os restantes 14 («em dous serradinhos») eram terras livres, por conseguinte susceptíveis de ser negociadas. Assim, o lavrador foi compelido a consentir na desistência do aforamento e as contas entre os dois interessados regularizadas (1). Em seguida Guilherme da Silveira vendeu os 14 alqueires referidos a D. Isabel de Mello, pela quantia de 47.000 rs. (2) Passado um ano, em 5-VII-1684, os 36 alqueires de pasto vinculados foram objecto de novo acordo, um aforamento feito agora entre o proprietário, ou melhor, o administrador, e o capitão Jácome Leite de Vasconcelos que se comprometeu ao pagamento de 1/2 moio de trigo por ano. Tal quantia era justificada: «*por* andarem ha annos perdidos *por* nelles hauer outejros lages e maroussos e renderem pouco». Assim, Guilherme da Silveira Moniz «os dera de afforame.to pe.lo mesmo que rendião a Simão Lourenço laurador m.or na d.ta fregu.a o quoal fizera delles desistençia» (1683). Tinha ele acima de tudo em conta o fraco lucro que a propriedade dava: «conçiderando a deminuição do rendim.to e q̃ ves renderão menos menos *por* estarem sobrançeyros e correr a terra deles cõ as agoas» (3).

Parece óbvio que as terras em questão rendiam de facto pouco (má localização, apesar da proximidade da cidade, solo mau e degradado). A substituição de um enfiteuta por outro não

---

(1) Arq. Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionto, Francisco de Sousa, 1680-1685, fl. 154.

(2) Este contrato foi assinado pela mulher de Guilherme da Silveira, Dona Mariana Malorie, uma das filhas de João Mallory; Id, *id.*, fl. 155.

(3) Id., *id.*, fl. 180 v.º

provocou o aumento do rendimento anual. Portanto, aquilo que desde início interessou a Guilherme da Silveira foi o preço de 47.000 rs. que D. Isabel de Mello pagou pelos 14 alqueires dos cerradinhos de pasto.

Próximo da área onde se localizavam as propriedades que acabam de ser referidas, situava-se nesta segunda metade do século XVII uma grande propriedade que, ao ser objecto do dote de uma dama da nobreza, D. Catarina Caxa, põe em evidência, no conjunto de «uma quintãa», a importância das áreas de pastagem. A quinta do vale de Linhares compunha-se de uma casa senhorial, com seu balcão e «reçebimento», terras lavradias, *pastos*, pomar, água própria e uma grota. Adicionavam-se-lhe ainda outras áreas de pastoreio: 4 cerrados de pasto no Paul, «uma courella de pasto que se chama a Serretta sitta assima de Pico Redondo», terras na Caldeira de Egas Moniz (além de vinhas diversas, outros pomares e numerosas casas «palhaças» e telhadas). É evidente que os terrenos de pasto só valorizavam a quintã se o gado tivesse procura e constituísse, portanto, um produto relevante (1).

Pastos e gado tinham, assim, o seu valor e do preço deste último dependia naturalmente o valor atribuído aos primeiros. À semelhança do que se passava com o trigo, o pastel e o vinho, proprietários e capitalistas recorriam ao gado como base para obter empréstimos, fazer hipotecas e vendas. Um exemplo importante data de 1602 e reporta-se a um contrato entre o lavrador Domingos Dias, dos Altares, e o mercador Francisco Álvares, de Angra. No final do acordo, o lavrador comprometia os seus bens de raiz e móveis, entre os quais «assy obrigou e hypothecou cinquo vacas q̃ disse ter paridas q̃ *por* nome não percão cõ cinquo bezerros daño e dous nouilhos de dous años ferrados digo assinados de seo sinal e assy todas suas egoas, ouelhas porcos *de sua criação* e assy mais tres bois de carro», provavelmente a totalidade dos animais de criação e trabalho deste lavrador (2). Este

(1) Id., *id.*, 1667-69, fl. 174.

(2) Id., *id.*, Jácome Trigo, 1601-1602, fl. 88.

documento é, por outro lado, também, exemplificativo da penetração de capitais e actividades capitalistas no mundo rural das ilhas porque foi redigido na sequência de um negócio de pastel.

Outro texto que se considera, a este respeito, de interesse é uma sentença resultante de um processo entre a Misericórdia da Praia (Terceira) e Catarina Nunes Vieira, viúva de Gomes Pamplona de Miranda, que falecera em 1583 e fora partidário de D. António, como capitão-mor da gente de guerra, ao lado do conde Manuel da Silva. A Misericórdia, que também era herdeira do morto, queixava-se de que estava a ser lesada na questão do gado e não só, porque «*ficara muito guado uacum* e sorte (e) e escrauos e escrauas, fato, diuidas de que a Ree estaua de posse (...) e assim lhe ficarão muitas pessas de ouro e prata e dinheiro». Por seu turno, Catarina Nunes Vieira afirmava que o marido «despois de ter feito o testamento ante que morresse dera a manoel da silua que em a dita Jlha estaua por luguar tenente de dom Antonio (...) trinta e outo rezes uacuas». Não obstante, ela, Catarina Vieira, não havia dado para tal o seu consentimento, antes pelo contrário; e assim «tiuera ella Ree muitos desgostos com o dito seu marido pera que lhe não desse os ditos moueis dizendo lhe por muitas uezes que as tais pessas e cortinas de tafeta panos darmar colchois trauisseiros colcha da jndia cadejas douro baixella de prata erão suas della pellos trazer de caza de seu paj dioguo friz que desse elle do seu...».

Mas os desgostos e prejuízos de Catarina Nunes Vieira não ficariam por ali. Falecido o marido, Manuel da Silva não estivera com delicadezas especiais para com a recalcitrante viúva e sequestrara-lhe bens móveis e de raiz:

> «e mãodara lanssar fora a ella das cazas em que uiuia e meter nella francezes de que todo auia autos.»

Sofrera ainda outros vexames e exacções. João de Ornelas, afirmando ser essa a ordem de Manuel da Silva, tomara-lhe 36 rezes e ele «e hũ seu Jrmão Antonio ualladão erão senhores

aubsalutos do dito guado e de todo o leite e queijos e comião e fazião de todo o que querião» (1).

Depois, durante a conquista da ilha pelos Espanhóis, as perseguições e destruições em seus bens haviam continuado. Estas e outras alegações de pouco valeram a Catarina Vieira, mas dão uma certa visão dos «malefícios da guerra» e da fragilidade de uma grande casa rural sujeita às mais variadas prepotências: requisições de géneros, valores, mão-de-obra (escravos) e, sobretudo, para o caso que nos interessa, gado para o abastecimento das tropas de um e outro dos contendores.

Fora das épocas de guerra, qual o destino destes animais de criação? No caso da ilha Terceira, onde regularmente aportavam as armadas, o escoamento das carnes, queijos, manteiga, etc., estava assegurado. Isto, no entanto, só por si não bastaria para promover este sector da vida rural a um lugar de primeira que, de resto, não parece ter tido.

As terras de pasto em geral referidas nos contratos do século XVII eram exploradas em sistema de arrendamentos a prazo fixo, tornando-se a enfiteuse cada vez mais rara. Os grandes proprietários preferiam, como já se viu, as formas modernas que lhes permitiam a actualização das rendas ao sistema enfitêutico com o qual não lhes era possível acompanhar os efeitos da «revolução dos preços», mormente numa região sensível às consequências de penetração da economia monetária. Não são apenas os médios e grandes proprietários da aristocracia terratenente a recorrer a tais processos; pode constatar-se que a burguesia de negócios com frequência fazia investimentos em terras que depois arrendava, ou então tomava de arrendamento propriedades cujas produções teriam escoamento fácil e rendoso. Senão vejamos: em 30-X-1604 o mercador Manuel Gonçalves, que vivia em Angra, deu de arrendamento ao criador Simão Gonçalves «hũ serrado de pasto q̃ se diz o serrado do gato q̃ ouuerão por titulo de cõpra e troca de D.os Miz da fõseqa». Era um cerrado «tapado», situado nos Cinco Picos, junto do caminho de S. Se-

(1) Id., *id.*, Tombo da Misericórdia da Praia, fl. 274 v.º e segs.

bastião. O arrendamento estava previsto para três anos e a renda anual seria de 1 moio e 1/2 de trigo que o rendeiro colocaria na cidade, por altura de Santa Maria de Agosto (1). Por outro lado, no mesmo dia e ano, Simão Gonçalves hipotecou 1/2 moio de trigo de renda, com base no cerrado anteriormente referido, pelo preço de 25.000 rs. (2) Assim, o mercador fornecia o numerário. O lavrador repunha em renda, o que para o homem de negócios não deixaria de ser uma colocação vantajosa.

Em 1616 fazia-se o contrato de arrendamento de um cerrado de pasto («q̃ se diz da pedra»), em Santa Ana Velha, junto do Rossio, na ilha Terceira, também. O contrato foi estabelecido entre Domingos Martins da Fonseca (o proprietário) e Bartolomeu Dias Linhares (o rendeiro), que morava em Porto Judeu, por um prazo de 9 anos e 4 moios e 1/2 de trigo de renda anual, entregues em Angra ao senhorio (3).

Outro exemplo mais espectacular destas formas modernas de aproveitamento diz respeito a uma série de contratos, de 1640 e de 1651, de propriedades da Casa de Vila Franca, na ilha de S. Miguel. As terras da Lagoa e do Rego de Água foram tomadas de renda por Diogo Fernandes da Lagoa que se comprometeu ao pagamento anual de 100 moios de trigo, além de 100.000 rs. em dinheiro de contado. É evidente que neste caso se está perante um exemplo de grande exploração em moldes especulativos e que Diogo Fernandes não era um simples agricultor que arrendava, mas antes um burguês de crédito que se responsabilizava por vastas e produtivas áreas duma enorme casa senhorial. Para além destes blocos de terrenos da Lagoa e Rego de Água, havia outras unidades mais reduzidas entre as quais se contavam cerrados de pasto e comedia cuja exploração se fazia em moldes similares (4).

Vejamos agora um exemplo na ilha da Graciosa. Em 6-VI-1659, Domingos Luis Filgueira tomou de arrendamento a Francisco

---

(1) Id., *id.*, Jácome Trigo, 1604-1605, fl. 30 v.º

(2) Id., *id.*, fl. 31 v.º

(3) Id., *id.*, Jácome Trigo, 1616, fl. 81 v.º

(4) Arq. Distrital de Ponta Delgada, Tabelionato, Manuel Colaço, 1640-1641, fl. 53 e segs.

Fernandes Balieiro, procurador do convento de S. Gonçalo (Angra), 3 moios de terras e pastos na Fajã, junto da Serra Branca.

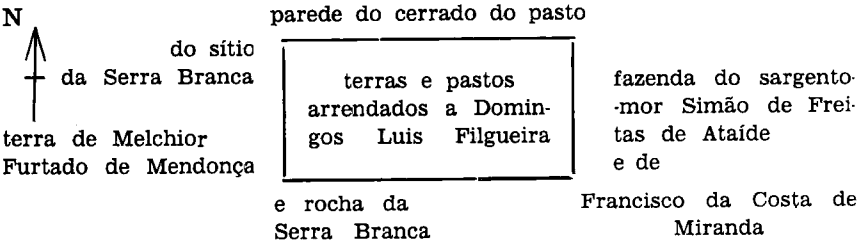

A renda contratada foi de 2 moios e 20 alqueires de trigo por ano e 2 carneiros, «grandes com toda a lã», no valor de 1 cruzado cada um (1).

Em 1663 foi levado a efeito em Angra um acordo entre o reverendo cónego Mathias de Alpoim de Sousa e Pedro Martins da Ribeira, espanhol, «mercador de logea», como procurador do P.e Amaro Teixeira Fagundes. O cónego Mathias de Alpoim era procurador de Pedro de Mendonça Corte Real e D. Maria de Mendonça, que viviam em Tavira. O padre Amaro Fagundes pretendia arrendar uma propriedade de terra lavradia e pastos na Rocha da Ponta, nas Velas (ilha de S. Jorge). O contrato que então se fez abrangia um período de 8 anos, mediante o pagamento de 16.500 rs., 4 porcos, 3 jarras de manteiga de vaca e 1 dúzia de queijos dobrados, por ano, a entregar na vila das Velas (2). A participação do clero nestas actividades era relativamente corrente. Em 26-VI-1666 o reverendo P.e Francisco Alves da Fonseca, procurador da abadessa do convento da Conceição, de Angra, assinava contrato com Manuel Pires, criador, morador no Outeiro (ilha Terceira), para o arrendamento, por 6 anos,

(1) Arq. Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, Graciosa, Fernão Correia de Melo, 1658-1659, fl. 72.

(2) Id., Tabelionato, Francisco de Sousa, 1663-1664, fl. 29 v.º

de 1 moio de terra de pasto em 2 cerrados, tapados com paredes em redor, acima do Moinho Novo, a caminho do Posto Santo. Embora Manuel Pires já fosse rendeiro dessas terras, pretendia, na ocasião, legalizar por escrito o acordo, mediante o pagamento de 2 moios de trigo por ano (1).

Inventários e actos notariais dos séculos XVI e XVII apresentam já, de modo bem evidente, a distinção entre os diversos tipos de criação de animais nas casas de lavoura, consoante os fins em vista: gado auxiliar para o trabalho agrícola ou adicional à produção e os animais relacionados com a existência de pastagens ou a elas expressamente destinado (produção de carne, leite, lã). Na maioria dos casos estas duas formas de actividade pecuária inter-relacionam-se. No entanto, há que distinguir:

1. animais domésticos auxiliares, sempre presentes, em maior ou menor número, nas casas dos agricultores (pequenos ou grandes proprietários) mantidos e alimentados por processos diversos;
2. gado criado nas terras do lavrador mediante o aproveitamento do restolho ou a sementeira de vegetais adequados à sua manutenção;
3. gado criado nas pastagens, exclusivamente, ou em relação com 1. e 2.;
4. gado lançado nas serras e baldios, aproveitando o que a natureza podia oferecer, nas áreas agrestes ou isoladas das ilhas (este caso pode apresentar-se também em relação com 1., 2. ou 3.).

É bem visível, sobretudo nas casas de lavoura mais abastadas (nobreza detentora de terras, mas não só) uma certa distinção entre os terrenos cultivados sob a dependência directa do proprietário (muitas vezes na vizinhança da casa senhorial) e os terrenos arrendados a terceiros (agricultores, foreiros, rendeiros ou pequenos burgueses com interesses no campo). Para além

(1) Id., *id.*, Mateus Machado de Azevedo, 1660-1667, fl. 46 v.º

do que isto poderá reflectir ou representar no cenário das velhas estruturas de cariz feudal, levanta-se a questão do tipo de mão-de-obra utilizada na exploração do domínio de aproveitamento directo. Estes mesmos documentos já referidos indicam a resposta — escravos e assalariados, com tendência para a diminuição do número dos primeiros, à medida que as décadas passavam e a população do arquipélago aumentava, dando origem a uma mão-de-obra livre mais abundante, acessível e barata.

No inventário feito por morte do capitão Antão Martins, em 1532, somavam-se, entre os bens de raiz, mais de 8 moios de terra, para além do que possuíam «asyma de bellyardym hũas trr̃as de pam q̃ vaj ate ẽcomyada da sera», bem como «no lemjte do porto de martym hũa fagem cõ casas de lagar e de moenda e com bysquoito de vynhas a aRoda della com muitas aruores de fruto». A indicação dos bens de raiz não é, por conseguinte, muito precisa e há que ter em conta que esta família nobre ampliava os seus rendimentos devido à exploração do monopólio da moagem, com os moinhos da Agualva e da Serreta, bem como casas em diversos locais. Dada a importância dos capitães-donatários, o número de escravos não parece ser abundante; 2 escravos velhos pretos, 1 mouro, 3 mulatos já nascidos em casa; havia ainda 5 escravas e 1 criança. Resta saber se estes escravos estavam destinados aos serviços domésticos ou aos trabalhos de campo. Os animais de tiro e trabalho não eram muitos também: 8 bois de carro e arado; 5 vacas paridas, 3 novilhos, 2 novilhas e 1 bezerra; 60 ou 70 ovelhas e 4 porcas com sua bacorada, 2 mulas, 2 burras e 1 burro. O tipo e quantitativos dos animais fazem supor a criação de gado para trabalho, animais de carga e mais necessidades da casa. Entre as alfaias que estão incluídas neste inventário citam-se: «tres caros cõ suas quamguas», «cymquo feros darado» e ainda «dous amdarilhas cõ suas fundas e guardymento. It. cõ suas allbardylhas». Quanto às ovelhas, interessariam para a produção de lã e o inventário não esquece as «quatro tysojs de trosquyar». Assim também se regista a lã armazenada «*p.ª vystir os da casa*». E não só para vestir: havia «*colchojs cheyos de lam novos*» e «*collchojs de lam velhos*», «huũ allmadraque de trẽz da trr̃a novo e cheyo de lam». Além disso

eram numerosas as peças de pano da terra, provavelmente de linho feito em casa (1). Em conclusão, parece-nos estar perante um exemplo característico de uma casa senhorial do século XVI na qual, para além dos objectos de sumptuária, a atestar «a condição e o estado», o auto-abastecimento ainda desempenhava um papel de relevo.

Trinta anos mais tarde, a riqueza e valores movimentados em casa de Manuel de Badilho e de sua mulher Branca da Câmara, também na ilha Terceira, era diferente. O inventário feito por morte de Manuel de Badilho mostra a fortuna de um casal ainda jovem, dispondo de valores que poderiam totalizar entre rendimentos, bens de raiz, móveis, jóias, escravos e gado, uma quantia para cima de 1 conto de réis. Desta quantia, o gado representava apenas 4 %, enquanto que os moios de trigo de rendimento atingiam os 50 %. Viviam com 4 filhos ainda pequenos na sua casa do Cabo da Praia e dispunham apenas de 3 escravos: Francisca, Fernando e João, pretos da Guiné. Tinham o seu gado de lavoura, os bovinos, nomeados de acordo com as características de cor, raça ou pormenores físicos:

2 juntas de bois de carro — «hum por nome fidalgo e outro Brazido»
«hum por nome pendam e outro fidalgo»
2 novilhos de arado — «hum por nome torrado e outro cordeiro»
1 novilho de 2 anos — «filho da vaqua lavrada»
1 novilho de 3 anos — «colhudo»
1 guecha — «filha da alfama»
1 novilha — «por nome estrella»
1 vaca parida com 1 bezerro macho — «por nome altarada»
1 vaca «por nome palmeyra», com 1 bezerro macho deste ano
1 vaca «por nome alfama», com um bezerro macho
1 vaca alfeiria «por nome lavrada»
1 bezerro de ano, filho da «altarada»

(1) Arq. Distrital de Angra do Heroísmo, Cartório dos Condes da Praia, maço 1.

Havia ainda 1 poldro de 2 anos, 1 porca branca e 1 marrã preta.

Esta casa de lavoura não vivia apenas, portanto, dos rendimentos indirectos conforme se pode ver pelo gado e também pela referência a uma seara, de 3 moios de trigo, que estava por colher (note-se que o texto tem a data de 10 de Maio) e seria posteriormente avaliada (1).

O cuidado com que no inventário aparecem descritos os animais põe em realce o facto de neste e noutros documentos os bovinos aparecerem com nomes próprios. Por exemplo, em 1603 havia na Ribeirinha 2 bois de carro, um, o «marques» («marquês»?) e outro, o «azeitão» (2). No inventário de Luis Pereira d'Orta, de 1650, há duas juntas de bois «por nomes bulcal, estrello e maruão morião» (3). Outro lavrador da Ribeirinha, Matias Vieira, registou, na lista dos seus bens, em 1673, uma vaca «por nome Rosada» e duas outras chamadas «Fermosa» (4). José do Álamo, na Serreta, tinha, em 1676, uma junta de bois, o «Veludo» e o «Marvão»; um novilho «Lavrado», uma vaca «Camarinha», uma vaca «Estrela» e uma vaca «Pendona» (5). Roque de Melo, morador em S. Jorge, ao morrer em 1706, tinha também uma junta de bois, um «Mourato» e outro «Mourisco» (6). Entre os bens de Jácome Gonçalves de Almeida, em 1637, na ilha de S. Jorge, havia gado abundante e de valor:

1 junta de bois de carro — o «Limão» e o «Braguado»
1 » » » » » — o «Brazido» e o «Rozado»
2 bois de atafona, ambos chamados «gualãotes»
1 boi — «Remãdo»
2 novilhões — um de cor negra: «Mourato»
— um de cor vermelha: «Giguãote»
2 novilhos — «Namorado» e «Reitão» (7).

(1) Id., *id.*, maço 11.
(2) Id., Tabelionato, Jácome Trigo, 1602, fl. 96 v.º
(3) Id., Cartório dos Condes da Praia, maço 16.
(4) Id., Processos orfanológicos.
(5) Id., *id.*
(6) Id., *id.*
(7) Id., Cartório da Madre de Deus, maço 4.

Destes nomes muitos há que são ainda hoje utilizados conforme se pode ver na obra do Dr. António Machado Pires (1). A vaca «Rosada», a «Estrela», a «Formosa», o boi «Gigante», o «Mourato», etc., são termos que se mantiveram, para além de outros que foram esquecidos ou substituídos no dia-a-dia do lavrador por designações mais recentes. A persistência de certos termos pode, no entanto, corresponder à lenta evolução das estruturas agrárias e à resistência tradicional à mudança dos velhos costumes.

Continuando a análise dos inventários relativos a esta época, procuremos precisar qual a importância do sector agro-pecuário nesta sociedade insular seiscentista.

O rol de bens dum «lavrador» da Ribeirinha (Terceira), Manuel Fernandes, por morte de sua mulher Margarida Antunes, totalizou, em 1603, um pouco mais de 350.000 réis. Isto, no que respeita aos bens partíveis, porque Manuel Fernandes tinha outros haveres, terras da terça de seus avós, na Ribeirinha também. Possuía esta casa de lavoura:

		Valor	
2	bois de arado	10.000	rs.
2	vacas paridas	10.000	»
1	vaca lavrada	4.000	»
3	bezerros	4.500	»
1	bezerra	1.900	»
2	burras	2.000	»
8	porcos	6.400	»
2	porcas	2.000	»
6	bácoros	1.000	»
27	Total . . .	41.800	»

Tendo apenas em conta os bens partíveis, o valor destes animais equivaleria a cerca de 10,5 % dos bens do proprie-

(1) António M. B. Machado Pires, *A Pastorícia de Bovinos na Ilha Terceira (Subsídios para um estudo sócio-linguístico e sócio-literário)*, Lisboa, 1966, publ. in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, 1976.

tário, mas como Manuel Fernandes possuía outras terras, a percentagem deve ser inferior. Por outro lado, parece que este lavrador estaria bastante ligado à produção de vinho, com vinhedos nas Feiteiras e numerosos cascos e pipas de vinha armazenados (1).

Exemplo de outro lavrador mais pobre é dado pela folha de partilhas de Matias Vieira, da Ribeirinha, em 1673. A mulher morrera-lhe deixando três filhos de pouca idade. O valor dos bens móveis, em caso algum ultrapassaria os 20.000 rs. Para além disso havia um carro ferrado muito velho, as correias do carro e o tamoeiro, uma grade, um alvião, uma enxada, um machado e os sacos de guardar cereais. A «riqueza» desta casa era constituída pelos animais: 3 vacas e 3 porcas com suas crias. Se o inventário está completo, a proporção do valor dos animais em relação ao total dos bens é de 45 % (2).

Outro caso também significativo pode observar-se com o casal Maria Cotta e José do Álamo, após a morte da mulher que deixava 8 crianças com idades inferiores a 16 anos. Os bens do casal compunham-se de móveis de escasso valor, alfaias e gado. No total, 67.700 rs., de que 48.500 rs. correspondiam ao valor dos animais, ou seja, 71,4 %. Tinham:

gado bovino:
- 1 junta de bois — o «Veludo» e o «Marvão»
- 3 vacas — a «Camarinha, a «Estrela e a «Pendona»
- 2 novilhas
- 3 bezerras
- 1 novilho

restantes animais:
- 16 porcos
- 18 ovelhas
- 7 cabras (3)

(1) Arq. Distrtal de Angra do Heroísmo, Tabelionato, Jácome Trigo, 1602-1603, fl. 96 v.°.

(2) Id., *id.*, Processos orfanológicos 12-V-1673, Inventário por morte de Catarina Gracia.

(3) Id., *id.*, *id.*, 24-XII-1676, Inventário dos bens que ficaram por morte de Maria Cotta, mulher de José do Álamo, morador na Serreta.

Exemplo de igual limitação é dado pelo inventário de Maria de Ávila, viúva de Roque de Melo, de S. Jorge, em 1706. Os bens desta família totalizavam 92.570 rs. Ao contrário dos anteriores, tinham casa própria (habitação de pedra e barro, coberta de telha), com um pouco de terreno em redor. O gado foi avaliado em 42.150 rs., o que equivale a 45,5 % dos valores do agregado familiar (1).

Nesta breve amostra, poderíamos ainda acrescentar um proprietário mais pobre, o barbeiro António Gonçalves Castanho, que faleceu deixando viúva Bárbara Gonçalves, com 5 filhos já adultos, alguns deles ausentes. Tinham uma casa coberta de palha (no valor de 10.000 rs.), escasso mobiliário (no valor de 1.000 rs.) e algumas cabeças de gado:

31 cabras	15.000	rs.
5 ovelhas	1.500	»
4 porcos	3.000	»
Total . . .	19.500	»

Portanto, para um total de 30.500 rs., 19.500 rs. correspondem aos animais, ou seja, 63,9 % (2).

Casas nobres poderosas, como a de Manuel de Sousa de Ornelas, que em 1583 participou, como muitos outros, na aclamação de Filipe II na vila da Praia, apresentam dados muito diferentes. Falecendo Manuel de Sousa, sua viúva D. Francisca de Ornelas da Câmara apresentou auto de entrega e fiança assinado em 31-XII-1585. O inventário não está completo, mas, mesmo assim, os dados aí lançados são expressivos: 448 alqueires de terra lavradia, mais de 160 alqueires de pasto e 80 alqueires de vinhas. As terras eram entregues a rendeiros que as cultivavam mediante o pagamento anual de determinadas quantias de

(1) Id., *id.*, *id.*, 23-X-1706, Inventário por morte de Roque de Melo, morador em S. Jorge, a viúva era Maria de Ávila.

(2) Id., *id.*, *id.*, 12-VII-1701, Inventário de António Gonçalves Castanho, barbeiro, apresentado por Bárbara Gonçalves.

trigo e vinho o que não é explicável, neste caso, pela manutenção de formas arcaicas de exploração da terra, mas antes deve ser compreendido no ciclo económico da exportação de trigo e vinho dos Açores, o que fazia desta nobreza terratenente ela própria uma exportadora destes produtos. Por outro lado não há neste inventário referência a gado: as terras encontravam-se arrendadas e a família desfeita (1).

Algo de semelhante se pode observar com o dote de D. Isabel da Silva, filha de Rui Dias de Sampaio, que se casou com Luis Homem da Costa, «m.or na sua quimtãa de guadalupe». Parte deste dote era composto por 32 moios de trigo, de rendas diversas, sobre terrenos da casa, entre eles pastos: «hũ serrado de pasto q̃ está aos cinquo picos jndo p.ª S.ta Ana chamados os paos brancos (...) todo cerrado de paredes à roda.» O rendeiro, em 1600, era Miguel Dias Namorado que por ele pagava 3 moios de renda (2).

A confirmar o interesse dos grandes proprietários pelas rendas pagas em trigo está, em 1635, o exemplo de Francisco da Câmara Paim (na Terceira) que tinha sob o seu controle e administração capelas e morgadios cujos rendimentos totalizavam anualmente 166 moios de trigo. Entre os bens aqui incluídos contava-se uma quintã nas Fontainhas que dispunha de casas, pomar, nascente própria e pastagens: «*terras de pasto em que tras cantidade de gado vacum.*» Quando se arrendava, rendia 5 moios e 1/2 de trigo por ano. Havia ainda mais pastos no Pico de Gil Borba e no Paul das Vacas, onde «se chama a criassão dos pains». Esta última rendia 4 moios de trigo por ano. Portanto, as rendas pagas em trigo mantinham-se como constante, mesmo quando os terrenos não se destinavam a cereais. Para uma família que, nesta fase do século XVII, não se mostrava interessada na exploração directa, é compreensível o reduzido número de cabeças de gado bovino (17), muar e suíno, no valor de apenas 195.000 rs., isto já em 1667. Se compararmos estes números com, por exemplo, as dívidas — 1.133.615 rs., em relação a Guilherme Searchfeild e

(1) Id., Cartório dos Condes da Praia, maço 10.
(2) Id., Tabelionato, Jácome Trigo, 1600, fl. 112.

Francisco Ribeiro da Costa (só no que respeita a fazendas), ou mais de 5.000.000 rs. que deviam ao capitão João de Ávila, pela mesma ocasião, ainda se torna mais evidente a insignificância do valor dos animais (1).

No que respeita aos bens (terrenos, casas, móveis, jóias, etc.) de um outro proprietário abastado, Luis Pereira d'Orta, falecido em 1650, com terras na Graciosa e na Terceira, podemos verificar que totalizavam aproximadamente 3.204.265 rs. em que se incluíam 139.500 rs. correspondentes aos animais de tiro e criação, ou seja, apenas 4,3 % do valor do conjunto:

«coatro uacas tres paridas e hũa alfeiria aualiadas em quinze mjll reis com que se saje . . . $\overline{xb}$
duas juntas de bois por nomes bulcal estrello e maruão morião aualiados em ujmte mjll reis com que se saje . . . . . $\overline{xx}$
treze cabesas de porcos grandes e pequenos aualiados em tres mjll reis . . . . . $\overline{iij}$
hũa borica de dous Annos aualiada em mjll e quenhentos reis . . . . . $\overline{j}\,b^c$
hũa mulla uelha aualiada em outo mjll reis . . . $\overline{biij}$
dous nouilhos hum de tres Annos e outro de coatro aualiados em coatro mjll reis . . . . . $\overline{iiij}$
catorze uacas alfeirias e paridas aualiadas em sincoenta e seis mjll reis com que se saje . . . $\overline{Lbj}$
tres noujlhas de tres Annos e duas de dous e simco bezerros de Anno aualiado tudo em qujmze mjll reis . . . . . $\overline{xb}$
mais dous touros e duas uacas aualiadas em desassete mjll reis . . . . . $\overline{xbij}$.»

Escravos, apenas estão indicados dois: uma mulata Prudência, de 30 anos, e um negro já velho, doente e acabado cha-

(1) Id., Cartório dos Condes da Praia, maços 13 16 e 22.

mado Manuel. No entanto, mantinham pelo menos um pastor, Bento Rodrigues, a quem pagavam «soldada».

Para o gado, havia um cerrado de pasto, «chamado da Justa», com 3 moios de terra, mas que devia estar alugado, pois regista-se que rendia 1 moio de trigo por ano. A quinta de Santa Luzia (Angra), onde ficava a residência, tinha 43 alqueires de terra em seu redor e, próximos, outros 29. No Pedregal tinham mais 40 alqueires de terra lavradia que não estava alugada.

As alfaias também não eram muitas:

«hum caro de mejo uzo com sua ferage cangas tamoeiros e mais preteixtos aualiado tudo em simco mjll reis . . . . . $\overline{b}$
tres trilhos de debulhear de sedro uzados com a mais auegoaria de ejra aualiado tudo em mjll e duzentos reis $\overline{j}$ . . . . . iic.»

Como em casos similares já referidos pode considerar-se que Luis Pereira d'Orta teria explorado directamente a sua própria quinta e uma ou outra terra, deixando o resto arrendado. Assim sendo, o gado corresponderia apenas aos animais para uso e abastecimento da quinta.

Outro homem de grande fortuna em Angra, no século XVII, foi, como se sabe, o capitão João de Ávila. Dessa fortuna faziam parte quintas, vinhas, terras lavradias, pastagens, terras de lavoura e pasto, etc., além dos capitais relacionados com a actividade mercantil que este importante homem de negócios levava a efeito. Embora o seu inventário não esteja completo em vários aspectos, pode ver-se que as terras de lavoura somavam, no conjunto, cerca de 989 alqueires, as terras de lavoura e pasto 420 alqueires, além de cerrados de pasto de extensão não indicada, como o «cerrado da Justa», na canada da cafua de Egas Moniz; o cerrado do Patalugo, no sítio do Sapateiro; três cerrados de pasto, «todos juntos» e um «pequeno dividido», em Santa Ana; e ainda pastos acima do vale de Linhares, «achadas» no Biscouto, que chegavam da Grota do Vimial até ao Boqueirão

da Caldeira; finalmente, criações de matos e pastos na Atalhada (1).

Em comparação com esta, a fortuna de Francisco Taveira de Neiva, que morreu na Ribeira Grande (ilha de S. Miguel) em 1624, apresenta diferenças consideráveis no que respeita aos valores de terras e gado. Neste caso, estamos perante uma fortuna basicamente fundiária, em que se incluíam terras lavradias, pastos e outros. As terras de lavoura, cerca de 480 alqueires, foram avaliadas em 2.055.500 rs.; o conjunto das terras de pasto totalizava 660 alqueires, mas o valor que lhes foi atribuído é baixo: 72.750 rs.

	Valor
8 ou 9 moios de criação no Sanguinal das Furnas	30.750 rs.
«outro quinhão no dito Sanguilhal» (*sic*) . . .	3.000 »
«uma creação» no Pico do Sapateiro, Ribeira S. Pedro, Ribeira Grande	9.000 »
«uma creação» no Pico do Sapateiro, Ribeira Grande	20.000 »
3 ou 4 moios de criação, no Sanguinal, Furnas	10.000 »
Total . . .	72.750 »

Como noutras grandes fortunas já referidas, a proporção do gado era fraca:

		Valor
12	vacas parideiras . . .	36.000 rs.
6	novilhas de 2 anos . .	12.000 »
2	» » 2 » . .	5.000 »
14	bezerros e bezerras . .	14.000 »
15	» de mama . .	9.000 »
49	Total . . .	76.000 »

(1) Id., *id.*, maço 19.

O outro gado:

		Valor		
2	burras com 2 burrinhos	2.000	rs.	
1	cavalo manco	2.500	»	
470	cabras	17.500	»	(*sic*)
15	bodes de casta grande .	6.000	»	
80	» » refugo . . .	20.000	»	
256	cabritos novos	30.720	»	
140	bodes	54.490	»	
964		133.210	»	(1)

Percentualmente, para a fortuna de Francisco Taveira de Neiva, o gado representaria apenas 4,7 % do valor total dos bens. Será de sublinhar também o elevado valor atribuído aos terrenos destinados aos cultivos em comparação com o baixo valor atribuído aos terrenos de pasto. Se recordarmos, porém, as cotas alcançadas pelas transacções de rendimentos de trigo — 50.000 rs./moio, teríamos talvez a explicação para o pouco interesse despertado pelas pastagens face aos produtos dominantes: os cereais e o pastel.

As condições de exploração da terra e, por conseguinte, do gado, comportavam, apesar da pequenez do arquipélago, variantes de ilha para ilha. Assim, na ilha de S. Jorge a situação parece bastante diferente desta que acabámos de observar. A maior importância atribuída aos pastos é evidente como se pode deduzir de inventários e testamentos do século XVII. A fortuna de Jorge de Lemos, falecido em 1556, totalizava cerca de 2.000.000 rs., dos quais 900.000 rs. correspondiam a pastagens, enquanto que as terras de lavoura valiam apenas 535.000 rs. (2)

(1) Elementos do inventário de Francisco Taveira de Neiva, que nos foram cedidos pelo investigador Sr. Hugo Moreira a quem agradecemos.

(2) Arq. Distrital de Angra do Heroísmo, Cartório da Madre de Deus, maços 2 e 4.

Em 1637, na ilha de S. Jorge, também, o inventário feito por morte de Catarina Fernandes, mulher de Jácome Gonçalves de Almeida, revela pormenores mais significativos. Tratava-se de grandes proprietários agrícolas, produtores de gado, vinho, cereais, linho, lã, senhores de casas, terras de lavoura vinhas e pastos. As terras de pasto ocupam lugar especial nesta fortuna:

	Valor
— 1 «*cerrado que se chama de baixo con ho sima por se não poder seruir hũ sem ho outro por cauza da laguoa e fontes qué no de sima á*»	300.000 rs.
(este cerrado ficava junto da Ribeira da Valada, em Santo Amaro)	
— terras de pasto, na «banda do Norte», num local chamado o «Outeiro das cauaquas e *Ribeira das Merendas*», no caminho das Velas, em Nossa Senhora das Neves . .	100.000 »
— terras de pasto, também na «banda do Norte», *junto da lagoa do Junco*	200.000 »
— terras de pasto, na «banda do Sul», no lugar da Serra Gorda, junto da *fazenda* da Caldeirinha	200.000 »

Ao avaliar as terras de lavoura (ou terras de pão), os louvados tiveram em conta um certo sector dessas propriedades:

> «avaliarão mais os avaliadores *as grotas que estão entre as Ribeiras da Canada pera baixo té omde se ajuntão as Ribeiras anbas* q̃ parte do leuãote com a Ribeira do almeida e do poente com a Ribeira que uẽ do valado e do norte com a canada que sae a grotinha e do sul com ho Canto dõde se ajuntão as Ribeiras e foi avaliada en des mil rs.» — 10.000 rs.

Este tipo de propriedade poderia, eventualmente, também estar em relação com a criação de gado. De qualquer modo, os animais mereceram especial atenção:

			Valor
gado «vacaril» . . .	71	cabeças . .	154.000 rs.
» cavalar . . .	5	» . .	9.000 »
» ovino	80	» . .	12.800 »
» caprino . . .	26	» . .	7.250 »
» suíno	37	» . .	28.900 »
	219		211.950 »

Estes lavradores dispunham de diversos escravos, 12 ao todo, no valor de 311.000 rs. (3 escravos — 120.000 rs.; 6 escravas — 162.000 rs.; 3 escravinhos — 29.000 rs.). Os restante bens móveis (mobiliário, alfaias, louças, roupas, produtos agrícolas armazenados) somavam 332.200 rs. É evidente que a casa produzia grande parte dos artigos para seu abastecimento. A atestá-lo estão os aparelhos de fiação e tecelagem:

	Valor
«hũ tear de tecerẽ pano»	400 rs.
5 pentes «enlizados»	500 »
«duas Rodas de fiar com seus banquos» . .	400 »

Quanto às alfaias:

1 carro novo com seu «aderenso he ferado» .	5.000 rs.
1 carro usado com seu «aderenso he ferado»	2.000 »
3 rabiças de arado com seus ferros usados	300 »
2 cangas de lavrar	120 »
3 enxadas	300 »
1 «maRam de quebrar pedra»	200 »
2 foices roçadoras de «Resar mato» . . .	200 »
2 machados — 1 novo	250 »
2 » — 1 velho	100 »
2 «foiçes de ceguar»	140 »
1 enxó	100 »
1 escopro	100 »

1 trado	100 »
1 verruma	60 »
1 martelo	100 »
1 sacho usado	150 »

Como produtores de vinho, dispunham de cascos (50), avaliados em 32.000 rs., o que contrasta evidentemente com os valores e número reduzido da restante utensilagem. Tinham ainda armazenadas:

	Valor
38 pipas de vinho novo e velho	144.000 rs.

Guardavam centeio, favas e trigo; deste último havia 10 moios «encouado em couas» e 2 moios de semente, num total de 72.000 rs. Para tecer, havia reservas de linho e lã, em parte já trabalhadas sob a forma de peças de linho, peças de estopa e peças de lã das ovelhas:

peças de linho	11.040 rs.
varas de guardanapo . .	3.400 »
peças de estopa	6.560 »
» de lã	1.440 »

Apesar deste «auto-abastecimento», a família não se mantinha em isolamento económico e a casa dispunha de palanganas finas e louça fina de Sevilha, pratos de Talavera fina, tigelas de Aveiro, etc., além de variadas peças de estanho (pratos, saleiros, jarros, pichel). Como já se teve ocasião de observar noutros casos, embora aqui se esteja perante uma grande casa agrícola de lavradores que procediam à exploração directa, a maior fonte de rendimento não é constituída pelo aproveitamento das pastagens, como seria de esperar, e sim pela produção de vinho, trigo, ou seus rendimentos, obtidos com base nos pagamentos de dívidas ou rendas, em pipas de vinho ou moios de trigo/ano (98 pipas de vinho/ano e 16 moios e 1/2 trigo/ano) (1).

(1) Id., *id.*, maço 4.

Os inventários que, no último quartel do século XVII, tiveram por objecto os bens deixados por morte dos capitães do Topo, Pedro Teixeira da Silveira e Gabriel da Silveira Borges, confirmam a importância do valor atribuído à terra nesta sociedade de aristocratas terratenentes. Apesar de imprecisos, os dados referentes aos bens de Pedro Teixeira apontam para uma fortuna de cerca de 1.500.000 rs. em que se incluíam terras de lavoura e pasto, hortas e, sobretudo, vinhas. Havia ainda bens móveis: mobiliário, alfaias, loiça, roupa, objectos de ferro, etc.; finalmente, escravos e gado. Assim:

	Valor	
bens de raiz . .	1.027.500 rs.	
mobiliário, etc. .	49.280 »	
escravos . . .	140.000 »	
animais	202.200 »	ou seja, 14,2 % do total dos bens
Total . . .	1.418.980 »	

Entre os objectos de mobiliário, são de assinalar:

	Valor
1 tear e urdidura e 5 pentes	1.000 rs.
1 roda velha	

Quanto às alfaias:

	Valor
3 carros	6.600 rs.
1 enxó, 1 serra de mão e 1 «escopolo» .	250 »
1 barra e 1 marrão já velhos	700 »
2 foices roçadoras e 1 de silvas	480 »
3 foices já usadas de segar	300 »
2 alviões grandes	500 »
1 alvião pequeno	60 »
1 machado	200 »
1 serra braçal	600 »

Como nos casos anteriores, as pipas e tonéis ocupam um lugar importante:

	Valor
4 tonéis de cedro	8.500 rs.
9 pipas de cedro	
61 pipas de carvalho	78.000 »

O que não admira, dado o valor atribuído aos terrenos de vinha:

50 alqueires, nas Manadas, com suas casas e lagar	600.000 rs.

Comparados com estes, os restantes terrenos ficam relegados para plano relativamente secundário:

	Valor	
1 terra onde se chama «O moio» . . .	150 000 rs.	
1 pedaço de terra de pão junto das Velas	80.000 »	
90 alqueires de terra, no Grotão da Água, junto da Fajã de S. João	70.000 »	
1 cerrado de terra de pão e pasto, no Alqueive	60.000 »	
1 pedaço de terra de hortas	20.000 »	
1 horta, na Horta da Ribeira, Velas . .	7.000 »	(1)

Como se mantinham os rebanhos, as manadas? Para além dos baldios, hipótese a ter em conta numa ilha de abundante criação de gado, há referências neste inventário que apontam para outros processos: fala-se do gado que os «mieiros» partilhavam com o capitão; 6 vacas e meia devia o meeiro Manuel Marques; 2 vacas e meia devia o meeiro Diogo Gonçalves; 14 vacas e meia, parideiras, devia o meeiro Gaspar Gonçalves; 6 vacas alferias estavam à conta do meeiro João Quadrado de Valença.

(1) Arq. Distrital de Angra do Heroísmo, Cartório da Madre de Deus, maço 2, Inventário por morte de Pedro Teixeira da Silveira, capitão-mor da Vila Nova do Topo.

Em compensação, 6 vacas estavam no curral do capitão, «fora de meias». Teríamos, portanto, a criação para o serviço da casa senhorial e a criação levada a efeito de parceria com camponeses da região. Formas tradicionais e modernos processos, de acordo com as novas necessidades da economia, interligando-se segundo os condicionalismos locais.

Há que ver, também, como o intenso florescimento da economia mercantil vai a par e passo com a desvalorização dos produtos da terra cujo valor decresce perante o impacto dos artigos manufacturados provenientes do exterior. Uma simples comparação torna este facto evidente. Neste mesmo inventário é possível observar:

	Valor		Valor
6 bois . .	18.000 rs.	1 fraldelim de tela de prata	20.000 rs.
6 vacas . .	15.000 »	1 vestido de cetim lavrado de prata, rosado	15.000 »
30 porcos .	15.000 »	1 vaqueiro e roupeta de primavera . . .	15.000 »
		1 vestido de gorgorão de seda	8.000 »
32 ovelhas de tosquia .	6.400 »	2 vestidos roxos, de crise, dos criados .	6.000 »
		umas meias alagartadas	600 »
16 ovelhas .	2.400 »	umas meias de seda azul-celeste	1.000 »

Entre peças de indumentária que incluíam anéis, pendentes de ouro e prata, gargantilhas, pérolas, corais e outras peças valiosas, o escasso valor atribuído aos animais criados no campo, leva-nos a pensar até que ponto a economia apresentava ainda facetas tipicamente medievais, ao lado de outras em que o arranque para as modernas formas do capitalismo comercial é indis-

cutível. Vê-se aqui, simultaneamente, num local isolado, numa ilha não central, uma família da aristocracia dirigente, ostentando o luxo adequado ao seu estado e condição. Mas, por outro lado, é inegável que se vivia à base da exploração dos produtos da terra, mormente dos artigos exportáveis e, portanto, susceptíveis de colocação nas grandes correntes dos circuitos mercantis, subalternizando outros sectores da economia agrária, como seja o da criação de gado.

No entanto, a burguesia mercantil não ignorava, nem desprezava as possibilidades de uma boa utilização dos capitais nestas terras de pasto, para já não falar nas outras (as terras de lavoura), bem como na aquisição de moios de trigo de censo e renda anual que eram muito frequentemente procurados. Na década de 80, o mercador Guilherme Fisher fez uso quase sistemático desse processo para ampliar o volume dos seus rendimentos anuais em trigo e vinho, pelo que se pode supor, com o objectivo da exportação. É assim que, durante os anos de 1681/82 (entre Março de 1681 e Agosto de 1682) investiu mais de 565.000 rs. na aquisição de rendas e censos anuais — 250 alqueires de trigo e 7 pipas e 1/2 de vinho — sobre diversos terrenos. Desses terrenos só dois eram de pastagem e corresponderam a 50 alqueires de trigo de renda (1).

Apesar de tudo, a capacidade de penetração dos capitais nesta sociedade ainda predominantemente agrária é inegável e as consequências de tal facto projectam-se a distância com um impacto que mal começamos a vislumbrar. Um dos documentos que, a este respeito, é mais elucidativo data de 19-I-1602 e é um contrato entre Isabel Pacheca de Lima, senhora da aristocracia terceirense, e o mercador Francisco Álvares, de Angra. Estava em causa a venda de *1 cerrado de pasto, «que se diz o serradinho do atalho»*, tapado de paredes, junto do Biscouto de S. Sebastião. Isabel Pacheca de Lima vende, Francisco Álvares é o comprador e o preço acordado foi de 32.000 rs. O modo como se tratou do

(1) Id., Tabelionato, Francisco de Sousa, fl. 33 v.º — fl. 108. Destes contratos, um ficou sem efeito.

pagamento é que é revelador da complexidade deste tipo de negócios e de relações económicas nesta sociedade:

> «pella d.ta uendedora foi d.to q̃ hera verdade que o d.to fr.co alz. pagara por ella a b.ar Roiz Coelho como *procurador* de luis ferz gramaxo desaseis mil c.to e sesẽta e seis rs. q̃ tantos lhe deuia por hũa escritura q̃ estaua nas notas de mỹ t.am aos quatorze dias do Mes de Abril de mil e quinhentos e nouenta e ojto da qual cõtia mostrou o d.to fr.co/alz hũa quitação da letra e sinal do d.to B.ar Roiz Coelho q̃ dezia ser feita aos desojto dias do Mes de jan.ro do año presente de mil e seiscentos e dous años a q̃ me reporto a qual o d.to fr.co alz entregou a dita Jsabel pachequa q̃ o Recebeo e assy mais cõfessou a d.ta uẽdedora pẽrante my t.am e test.as q̃ hera verdade q̃ o d.to fr.co alz. p.ra pagara mais por ella a Ant.o chama e a fr.co vas chama doze mil e c.to e setenta e seis rs. dos quais o d.to fr.co alz aprezẽtou quitação da d.ta cõtia q̃ entregou a d.ta Jsabel pachequa q̃ ho Reecebeo a q̃ me reporto pela qual cõfessauão os sobreditos Ant.o chama e fr.co vaz chama o d.to fr.co alz lhe pagar os d.tos doze mil c.to e sessenta e seis rs. ẽ d.ro de contado os quais herão da parte da sentença proprio e custas q̃ a d.ta Jsabel pachequa lhes deuia como herd.ro de seo pai q̃ tantos lhe cabia pagar conforme a sentença e liquidação e cõstaua da certidão do cõtador nas costas da qual estaua a d.ta quitação da qual sentença hera escriuão fr.co fr̃a gondim q̃ seruia o off.o de fernão feijo a me reporto a d.ta certidão e quitação q̃ recebeo da vẽdadora do d.to fr.co alz. e assy mais cõfessou a d.ta uendedora q̃ hera verdade q̃ o d.to fr.co alz pagara a Bastião lopes mercador por ella trez mil e seis centos rs. q̃ lhe deuia de meio mojo de trigo q̃ dera por sua cõta digo e ficara por ella M.el frz seo Rend.ro M.or na Ribeirinha a lhos pagar/os quais trez mil e seis cẽntos rs. o d.to fr.co alz pagara por ella vendedora ao

d.to bastião lopes e Juntas as ditas tres adições fazẽ soma de trinta e hum mil e nouecentos e quorenta e dous rs. (...).» (1)

As adições são de escasso volume, mas nem por isso a intervenção dos mercadores é de menor importância — Francisco Álvares Pereira, Sebastião Lopes e Baltasar Rodrigues Coelho manobram os capitais para além das dificuldades duma aristocracia fundiária, indiscutivelmente poderosa, mas recorrendo sobremaneira ao empenho, à venda, ao sacrifício da propriedade rural (ou dos rendimentos dela), ainda que não fosse senão um «serradinho» que assim passava para as mãos dos homens de negócio, como uma corrente surda, com um dinamismo próprio o qual, não obstante a lentidão do processo, encaminhava a economia agrária insular para novas perspectivas que o mundo moderno não só lhe abria, mas também lhe traçava em condições dificilmente recusáveis.

(1) Id., Tabelionato, Jácome Trigo 1601-1602, fl. 64 v.° e segs.

RECORDANDO, UM POUCO, O JURISTA QUE O DR. LUÍS RIBEIRO FOI

Por: *Dr. Agnelo Ornelas do Rego*

A todos os merecimentos que o distinguiam e de que podia justificadamente gloriar-se, parece-me que o Dr. Luís da Silva Ribeiro terá preferido os que lhe advieram por virtude da sua formação universitária em Direito, pois tal é o que se me afigura significar a vontade que manifestou de ser amortalhado na sua toga, como realmente foi.

Mas, admitindo-se ou não que tenha sido aquela a sua preferência, o Dr. Luís Ribeiro foi, sem dúvida, um insigne cultor do Direito, pelo que bem merece que um trabalho, orientado no sentido especial de evidenciar a sua personalidade de jurista, lhe seja dedicado por quem, com a indispensável competência, proceda às necessárias indagações, inclusivamente nos arquivos forenses.

Quanto a mim, que não sinto capacidade para mais, optei por uma orientação menos ambiciosa, tendo em vista a actuação do ilustre doutor de leis restringida a determinado espaço e a limitado tempo.

Esclarecendo: considerei que, como é sabido, o Dr. Luís Ribeiro ocupou durante 27 anos — de 1925 a 1952 — o lugar de chefe de Secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Angra do Heroísmo, no qual a sua formação jurídica não podia deixar de se fazer sentir; considerei também que, em resultado de duas

sucessivas eleições e uma prorrogação de mandato, exerci durante 9 anos — de 1942 a 1950 — as funções de vereador da dita câmara; e acabei por concluir que, baseado nestas considerações, o que estaria ao meu alcance, a fim de corresponder ao convite recebido do Ex.mo Presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira para dedicar ao Dr. Luís Ribeiro no centenário do seu nascimento um trabalho sobre tema à minha escolha, seria apenas a tentativa de objectivar a figura de tão distinto jurista, confinada ao espaço do direito administrativo e ao tempo dos meus referidos nove anos de vereador.

Sendo, pois, este o meu intento, impunha-se que, sem prejuízo daquilo que especificadamente devo salientar, principiasse por dar uma ideia global do que foi o chefe de secretaria no estrito cumprimento das suas múltiplas obrigações, mas estou dispensado de a expor, visto já se encontrar (até abrangendo todo o tempo de serviço por ele prestado) acentuadamente expressa pela mencionada Câmara quando, em reunião de 4 de Dezembro de 1952, o louvou nos termos seguintes: «Completa hoje 70 anos de idade o Senhor Doutor Luís da Silva Ribeiro, digníssimo Chefe da Secretaria desta Câmara, em consequência do que, por ter atingido o limite de idade, é desligado do serviço, ficando, assim, a Câmara privada da sua valiosa colaboração. A sua excepcional competência, o seu espírito de disciplina e a compreensão nítida dos seus deveres, dão-lhe jus a que, sem sombra de favor, lhe seja dada a classificação de funcionário perfeito. O seu carácter granjeou-lhe, e muito justamente, a maior estima e amizade de todos os que, superiores ou inferiores, com ele aqui serviram. Por tudo. é merecedor dos maiores louvores...» (Livro de Actas, n.º 23, a folhas 21).

Muito mais, porém, do que este, aliás, justíssimo e autorizado juízo de valor, a verdade é que de entre toda a que estava obrigado a ter nos diversos e numerosos actos inerentes à administração municipal, a intervenção do Dr. Luís Ribeiro naqueles em que melhor tivesse revelado a sua intuição jurídica era, logicamente, a que sobretudo interessava ao meu propósito. Fui, por conseguinte, levado a retomar o contacto — que desde há 32 anos

deixara de ter — com aquilo que havia de conter a desejada revelação, manuseando para tanto os livros de actas das reuniões camarárias realizadas durante o período em que fui vereador, nos quais pude, efectivamente, achar o que pretendia, não só através de pareceres e informações que o exímio chefe de secretaria elaborou e constam das actas, mas também da própria redacção destas — que lhe competia — e ainda (e muito principalmente) através de algumas deliberações que nas mesmas actas se encontram, o que tudo plenamente documenta o elevado mérito do Dr. Luís Ribeiro.

Da preciosa documentação que assim «reencontrei», vou transcrever aqui, extraídos das actas que a constituem, os textos que seleccionei e, de algum modo, sistematizei para tal efeito.

Não o farei, todavia, sem que primeiro aponte certas particularidades de que se revestem as actas lavradas nos livros que manuseei.

Assim:

Todas elas são manuscritas pelo Dr. Luís Ribeiro, com letra facilmente legível, e por ele redigidas em seu estilo simples e despretensioso, sempre conciso e claro, deixando por vezes a impressão de não ter precisado de qualquer rascunho.

Os assuntos de importância maior são, em geral, epigrafados, ocupando lugar destacado, e é admirável a maneira como o Dr. Luís Ribeiro os expõe, a qual logo denota que, tendo apreendido a ideia que inspirou aquilo que foi deliberado, ele imediatamente a assume, e, como se fora sua, a desenvolve e fundamenta com palavras e razões que depressa se vê não terem sido ditadas nem escritas por outrem, pois se verifica que, nos casos em que o foram, o teor da deliberação começa com as expressões «Pelo senhor Presidente foi dito», ou «Pelo vereador, senhor F.... foi dito», e outras semelhantes.

Admirável é também o apurado sentido jurídico com que o Dr. Luís Ribeiro se ocupa dos mencionados assuntos, ainda se de todo estranhos ao direito positivo, visto que, mesmo relativamente a esses, se percebe existirem sempre no seu espírito, a

orientá-lo explícita ou implicitamente, um ponto de vista de direito natural, um princípio de justiça, ou um motivo de equidade, como sucede quando está apenas a ajuizar de pessoas notáveis, a fazer crítica literária ou a defender interesses do Município ou do Arquipélago («suum cuique tribuere...»).

Em verdade, o direito deve, efectivamente, ser entendido como uma «constante» da sociedade humana e, por isso, pôde um eminente jurisconsulto afirmar que toda a vida social é invadida e dominada pelo direito, nas suas mais humildes como nas suas mais solenes manifestações, sendo infinitas as relações que ele origina e disciplina.

*
* *

Eis, agora, os textos a que me referi e que são os seguintes, agrupados sob designações genéricas e precedidos de indicação das datas das reuniões camarárias de cujas actas, bem como respectivos livros e folhas, esses textos constam e, ainda, das anotações que tive por convenientes.

I

DANDO INFORMAÇÕES E PARECERES

A) — (reun. de 4/7/46. Liv. 19, fls. 7 v.º A entidade a que as ordens se referem é o Presidente da Câmara).

«Casais de família — Informação da Secretaria — Conforme as ordens de V. Ex.ª sobre o assunto da proposta apresentada pelo vereador, snr. Miguel Forjaz, na última reunião camarária, tenho a honra de informar o seguinte: Pelo Decreto-Lei n.º 27 207 de 16 de Novembro de 1936, art.º 171.º, foi criada a Junta de Colonização Interna e, entre as suas atribuições, figura o estudo e regime de casais agrícolas como meio de fixar a população nas

regiões do país a colonizar. O regime indicado seria o casal de família (homestead americano), especialmente criado para esse efeito; mas a legislação existente, já antiga e assás numerosa, não se amoldava a tal finalidade, ao que procurou obviar a recente lei n.º 2 014 de 27 de Maio de 1946. Como nela expressamente se diz (base 1.ª) as suas disposições são aplicáveis aos casais de família instituídos nos baldios entregues à Junta de Colonização Interna. Na Ilha Terceira não é necessária, nem sequer possível, a colonização interna. Esta destina-se a fixar a população nos terrenos ermos e desabitados, que ofereçam condições de habitabilidade e aproveitamento. O processo adoptado em toda a parte é o estabelecimento neles de famílias, que tem como condição fundamental e indispensável fornecer a cada uma os meios económicos de se manter, e estimular o seu interesse em se ligar ao solo e ao progresso do novo meio. Na Ilha Terceira os terrenos cultiváveis não sobem além de 600 m de altitude, porque, daí para cima, a tanto se opõem as condições climatéricas. Mercê das mesmas condições, a população fixa-se no litoral, não subindo a mais de 300 m de altitude e mantendo-se mesmo, em regra, numa cota inferior. Assim, a zona cultivável dista tão pouco da zona cultivada e habitada que desnecessário se torna deslocar e fixar nela a população, para a arrotear. Ainda quando esta necessidade se sentisse não seria fácil satisfazê-la por falta de condições de habitabilidade. Prova-o a malograda tentativa de fundação da freguesia de São Teotónio, na Achada. Assim, a lei n.º 2 014, complemento do Decreto-Lei n.º 27 207, não é de aplicar entre nós. — As leis não se aplicam em espírito, mas segundo a sua letra, que o contém; todavia, o espírito da lei n.º 2 014 poderia constituir uma directriz da acção da Câmara se esta fosse senhora de regular discricionariamente a conversão dos baldios em propriedade particular. Quando entenda dever proceder a ela, não pode fazê-lo a seu belo prazer e tem de cingir-se às expressas disposições do Código Administrativo (art.º 388.º e seguintes), que suficientemente regulam o assunto. Nem sequer compete à Câmara, por seu alvedrio, deliberar sobre a desamortização, porque esta só pode dar-se com relação aos baldios desnecessá-

rios ao logradouro comum, e é à Junta Geral que, nos termos do Estatuto (art.º 16.º, n.º 3.º) pertence deliberar sobre o modo da sua fruição. Nesta conformidade, é meu parecer, salvo melhor juízo, que: 1.º — A lei n.º 2 014 não é aplicável entre nós; 2.º — A Câmara não pode proceder segundo o seu espírito, porque tem de cingir-se, no assunto, à letra e ao espírito de outras disposições legais. Angra do Heroísmo e Secretaria Municipal, 22 de Junho de 1946. O Chefe da Secretaria, Luís da Silva Ribeiro.»

B) — (reun. de 27/2/47. Liv. 19, fls. 57. A proveniência referida no começo é o Governo do Distrito, e a entidade a que, depois, se referem as ordens é o Presidente da Câmara).

«Ofício da mesma proveniência, transmitindo um ofício da Direcção Geral da Administração Política e Civil em que se chama a atenção da Câmara para o facto de ter sido aberto concurso para provimento de dois lugares de terceiro escriturário, até hoje não preenchidos, sem autorização do Governo nos termos da circular inserta a páginas 761 do volume 29 do Anuário daquela Direcção Geral e § 2.º do art.º 458.º do Código Administrativo. Sobre o assunto foi lida a seguinte informação do Chefe da Secretaria. No assunto do ofício do Governo do Distrito Autónomo, n.º 134, de 24 do corrente e em cumprimento das ordens de V. Ex.ª, tenho a honra de dizer o seguinte: Na conformidade do Decreto n.º 27 424, de 31 de Dezembro de 1936, a Câmara, em 10 de Janeiro de 1940, data da entrada em vigor do novo Código Administrativo nas ilhas adjacentes, reorganizou os seus serviços, distribuindo o seu pessoal de Secretaria de harmonia com a nova lei. Dessa distribuição resultou ficar apenas um escriturário de 3.ª classe em vez de três, limite fixado no quadro-tipo anexo ao Código. Em 12 de Setembro de 1946, como estivesse em organização a repartição de obras para a qual terá de ser destacado um escriturário do quadro do pessoal de carteira (Código, art.º 619.º, § 2.º) e o expediente houvesse aumentado muitíssimo, já depois de substituído o Código Administrativo de 1936 pelo de 1940, a Câmara resolveu preencher os dois lugares de escriturário de

3.ª classe, constantes daquele quadro-tipo, e o Conselho Municipal aprovou a deliberação. A Câmara não deliberou criar novos lugares; deliberou apenas preencher os que estavam criados na lei. Podia fazê-lo sem autorização superior? Parece-me que sim. A Câmara usou de uma faculdade que a lei lhe conferia dentro dos limites na mesma lei estabelecidos. Fê-lo na vigência do Código de 1940 e Decreto que o aprovou, onde não há uma única disposição que lho impeça. Não excedeu os limites do quadro-tipo e, assim, não tinha de observar o art.º 458.º, § 2.º A circular inserta no Anuário da Direcção Geral da Administração Política e Civil, vol. 29, pág. 761, onde se lê «se as câmaras tiverem actualmente ao seu serviço um número de funcionários inferior ao limite referido, será esse número mantido não podendo em caso algum ser modificado sem autorização do Governo», salvo o devido respeito pela opinião contrária, não tinha de ser aplicada pelas seguintes razões: 1.º — a circular é datada de 24 de Dezembro de 1936, portanto anterior ao Código e ao Decreto n.º 27 424, e muito anterior ao Código de 1940 na vigência do qual foi deliberado preencher os lugares; 2.º — a Câmara, preenchendo-os, usou apenas de uma faculdade que a lei lhe conferia — ter três escriturários de 3.ª classe no quadro da sua Secretaria; 3.º — a Câmara possuía todos os elementos precisos para ajuizar da necessidade e oportunidade do preenchimento; 4.º — a circular visava a arrumação do pessoal da Secretaria nos termos que, aliás, posteriormente foram estabelecidos no Decreto n.º 27 424 (art.os 17.º e seguintes), como claramente se mostra das palavras «actualmente ao seu serviço» que na mesma se lêem, sendo aquele «actualmente» referido a 24 de Dezembro de 1936. Entende a Direcção Geral o contrário, como se vê do ofício sobre que V. Ex.ª me mandou informar. Poderia discutir até que ponto a Câmara é obrigada a acatar essa resolução superior, reportando-me à doutrina por diversas vezes sustentada na revista «O Direito» pelo autor do próprio Código, o eminente administrativista Sr. Prof. Dr. Marcelo Caetano; mas tem sido invariável orientação seguida por esta Câmara acatar e cumprir tais resoluções. Nesta conformidade, não obstante as razões expostas, é meu parecer que a Câmara resolva sustar o andamento do con-

curso aberto, e pedir ao Governo, por intermédio do Ex.mo Governador do Distrito Autónomo, a autorização que se julga necessária.»

C) — (reun. de 8/4/43. Liv. 17, fls. 14).

«Abono de família — Pelo Ex.mo Presidente foi dito que foi publicado o Decreto n.º 32 688, de 20 de Fevereiro último, criando o abono de família para os funcionários públicos e administrativos. Levantando-se dúvidas sobre a sua aplicação aos assalariados, mandou ouvir sobre o assunto o Chefe da Secretaria, que deu o seguinte parecer: — Pelo Decreto n.º 32 688, de 20 de Fevereiro de 1943, têm direito ao abono de família os funcionários dos corpos administrativos nas condições fixadas no mesmo diploma, e, nos funcionários, compreendem-se os assalariados de carácter permanente (art.º 1.º, § 2.º). O que deve entender-se por assalariados de carácter permanente? O Código Administrativo permite aos corpos administrativos assalariarem, para prestação de serviços eventuais e execução de obras, os operários que se tornem precisos (art.º 658.º), e assalariarem também, para os lugares do quadro do pessoal menor, especializado e operário, indicados nos n.os 4 e 5 do art.º 651.º, os indivíduos que possam desempenhá-los. Estes assalariados para lugares do quadro são, porém, a título permanente (art.º 658, § 1.º), o seu assalariamento está sujeito a certas formalidades, como redução do contrato a escrito (art.º 661.º) e gozam de certas vantagens e prerrogativas, como sejam direito a licença, aposentação, etc. (art.os 660, 662). O Código Administrativo estabelece mais que a eles se aplicam as disposições do Código Civil, art.os 1 391 e seguintes, que regulam o contrato de prestação de serviço assalariado, o qual é de sua natureza eventual. Entre o regime do Código Administrativo e o do Decreto n.º 32 688 há diferenças que cumpre salientar. O Código não considera funcionários os assalariados para lugares dos quadros (art.º 653.º) e o decreto considera-os funcionários (art.º 1.º, § 2.º); o código fala em assalariado a título permanente (art.os 652 e 658, § 1.º) e o decreto fala em assalariado de carácter

permanente. As leis interpretam-se segundo a sua letra, e a diferença entre os dois textos faz supor que diferente é o alcance de um e outro. Efectivamente, título e carácter são palavras de sentido diverso, tanto literal como jurídico. Título refere-se à forma de investidura na função, o modo por que ela se assume; carácter ao modo como se exerce. Pode um indivíduo ser investido permanentemente numa função e exercê-la intermitentemente. O Conservador do Registo Predial está, por exemplo, investido permanentemente no cargo de juiz substituto do de direito da comarca, mas, como substituto que é, só exerce a função quando não há efectivo, isto é, com intermitências. Um varredor de um mercado municipal, como o lugar não é do quadro, desempenha uma função a título eventual ou temporário, mas exerce-a com carácter de permanência. Teria o autor do decreto n.º 32 668 entrado em conta com esta diversidade de significado, ou acepção, ao redigir o art.º 1.º, § 2.º, querendo dar-lhe uma extensão mais ampla do que a estabelecida no código? Parece que sim. Que pretendeu alargar a noção de funcionário não há dúvida, porque compreendeu nela os assalariados, aos quais o código negava essa qualidade. Em presença de situações e necessidades análogas, o legislador criou o abono de família para os operários (Decreto n.º 32 192, de 13 de Agosto de 1942) e para os funcionários (decreto citado n.º 32 688). O Decreto n.º 32 192 aplica-se, porém, apenas aos trabalhadores por conta de outrem na indústria, no comércio, nas profissões livres ao serviço de organismos corporativos e de coordenação económica (art.º 1.º). Por ele não foram abrangidos os trabalhadores ao serviço dos corpos administrativos. Nos dois diplomas são idênticos os requisitos para a concessão do abono (Decreto n.º 32 192, art.º 2.º, n.os 1.º e 3.º, Decreto n.º 32 688, art.º 2.º). Vê-se, assim, que o legislador teve em vista, em ambos os decretos, regular todas as situações análogas, sem excepção alguma. A não se considerar intencional o emprego da palavra carácter em vez de título, que se lê no código, ficariam sem abono de família os trabalhadores da Câmara nas mesmas condições dos trabalhadores ao serviço de particulares e organismos corporativos e de coordenação económica, que o recebem, pois nem por

um nem pelo outro decreto receberiam o abono. Não o receberiam pelo Decreto n.º 32 192 por não serem dos operários nele indicados, não o receberiam pelo Decreto n.º 32 688 por não deverem considerar-se funcionários. E todavia, todos têm as mesmas necessidades que o legislador quis, evidentemente, satisfazer; todos estão nas mesmas condições! Assim, e porque outra interpretação legal seria injusta e portanto absurda, é meu parecer, salvo melhor juízo, que foram abrangidos pelo Decreto n.º 32 688, devendo beneficiar do abono de família nele instituído, todos os assalariados da Câmara Municipal, de carácter permanente, tenham ou não sido admitidos a título permanente, isto é, sejam ou não dos quadros.»

II

AJUIZANDO DE PESSOAS NOTÁVEIS

A) — (reun. e 15/5/42. Liv. 16, fls. 73).

«Dr. Aristides Moreira da Mota — Na cidade de Ponta Delgada faleceu no dia 1 do corrente o venerando ancião, snr. Dr. Aristides Moreira da Mota, que foi uma das mais notáveis e prestigiosas figuras da sociedade micaelense nos últimos tempos. Eminente homem de pensamento e de acção, que não só São Miguel mas os Açores em geral se habituaram a respeitar e venerar dada a sua forte envergadura intelectual e moral, brilhante e inconfundivelmente se assinalou, tanto na sua vida profissional — advogado e professor — como no exercício das mais altas funções de carácter político que exerceu — deputado, governador civil, etc. Porém, se foi grande o tão ilustre e saudoso extinto pela inteligência, pelo saber e pelo carácter, a sua figura deveras prestigiosa, perpetuar-se-á ainda mais na nossa memória pelo seu hérculeo espírito de lutador, de campeão vigoroso dos legítimos interesses da terra micaelense e do arquipélago. Perda irreparável, pois, constitui especialmente para a vizinha ilha de

São Miguel o falecimento de tão prestante e esclarecido varão que tanto honrou a sua terra e os Açores; e, assim, esta Câmara Municipal, tributando a merecida homenagem à memória de tão eminente micaelense, que neste distrito exerceu as altas funções de governador civil, resolveu exarar nesta acta um voto de profundo sentimento pela sua morte.»

B) — (reun. de 27/3/47. Liv. 19, fls. 63).

«Voto de sentimento — Tendo falecido, nesta cidade, o distinto terceirense, snr. Frederico Augusto Vasconcelos, activo, bemquisto e rico industrial, resolveu-se exarar na acta o seguinte: — Herdeiro de uma importante casa que, com outros capitalistas, criou nesta ilha a indústria do álcool de batata doce, durante umas dezenas de anos fonte de riqueza e prosperidade em especial para a lavoura, indústria que cessou por virtude de providências legislativas aconselhadas pelo interesse nacional, transformando-se em indústria sacarina com sede em São Miguel, o snr. Frederico Vasconcelos não se limitou a manter a sua posição e dela beneficiar, mas, com rasgado espírito de iniciativa, criou outras indústrias como a torrefacção de chicória, refrigerantes, fabrico de vassouras e, bem assim, se dedicou também ao fabrico de manteiga, em que dinamizou os capitais de que dispunha, contribuindo eficazmente para aumento da riqueza local e criação de trabalho. Com uma invulgar e louvável compreensão da função social da riqueza, a sua generosidade manifestava-se na forma como tratava aqueles que o serviam, amparando-os sempre na doença e na invalidez e, mais ainda, estendendo esse benefício às respectivas famílias quando, pela morte do chefe, ficavam no desamparo. O modo como tratava das suas propriedades, o cuidado e bom gosto que punha em conservar e embelezar a casa que possuía, é digno de registo pela contribuição prestada à estética da cidade. Mais de uma vez foi vereador desta Câmara e no exercício das suas funções pôs sempre o cuidado e dedicação que lhe merecia tudo em que intervinha. Nesta conformidade, a Câmara deliberou exprimir o seu pesar pela morte do snr. Fre-

derico Augusto Vasconcelos e consignar na acta um voto de profundo sentimento. Mais resolveu comunicar esta deliberação à família enlutada.»

III

FAZENDO CRÍTICA LITERÁRIA

A) — (reun. de 20/5/42. Liv. 16, fls. 74).

«Florêncio Terra — Deu-nos a imprensa a notícia de que a Câmara Municipal da Horta resolvera fazer publicar em livro os trabalhos literários, até agora dispersos por revistas e jornais, do consagrado contista faialense, ultimamente falecido, Florêncio Terra; e, anteontem, o diário angrense «A União» dedicou uma página de bem merecida e oportuna homenagem à memória de tão apreciável homem de letras. Esta inteligente e benemérita resolução da edilidade faialense não pode deixar de merecer os mais vivos encómios de todos os açorianos e mesmo de todos os portugueses que pelas coisas superiores do espírito se interessam, porquanto só o imperfeito conhecimento dos trabalhos de tão primoroso escritor, cuja extrema modéstia e retraimento nunca consentiram fossem reunidos e publicados em livro, como várias vezes pretenderam os seus admiradores, entre os quais Raul Brandão que até se prontificou a arranjar editor, tem motivado o facto de não figurar o seu nome, como deve, na história da literatura nacional. Florêncio Terra foi, com efeito, um dos mais altos valores das letras açorianas. Como contista exímio, as suas produções podem emparelhar com as melhores de Trindade Coelho, Fialho d'Almeida, Alberto Braga, Pedro Ivo, Júlio César Machado e Rodrigo Paganino, isto é, daqueles que, nos fins do século passado e começos deste, se assinalaram trabalhando esse difícil género literário. A feição característica da obra literária do primoroso contista faialense é o seu elevado regionalismo, revelador de um forte e saudável amor à terra formosa

que o viu nascer, a qual, com o soberbo Pico fronteiriço, constitui um dos mais belos, variados e majestosos conjuntos panorâmicos que é dado desfrutar, sendo, na verdade, perene fonte de exaltação de temperamentos artísticos e poéticos. Nos seus contos encantadores, em que se sente a vibração da alma do artista subtil e delicado que era Florêncio Terra, sobressai ainda, duma forma inexcedível, a singeleza, a suavidade, a candura, a naturalidade, a harmonia, enlevando e seduzindo. Sobretudo a vida simples e sadia dos camponeses e dos humildes, a actividade dos homens do mar, a paisagem admirável dessas ilhas plenas de beleza, desdobrando-se por vezes em cenários de maravilha e de sonho, encontraram na pena de ouro do talentoso literato, também fino psicólogo e observador, um dos seus mais perfeitos e requintados intérpretes. A posição de marcado relevo que adquiriu como contista levou-o a ser convidado a colaborar na «Revista Literária, Científica e Artística» do jornal lisbonense «O Século», cujas colunas, e por vezes no lugar de honra, foram ilustradas durante vários anos com as suas apreciadas produções. Aí se lêem, em números dos anos de 1904 a 1906, «A Primeira Galinhola», «Os Garajaus», «A Boneca», «A Saudade», «A Volta da Pesca», «Alvorada» e «Vida Simples», isto para citarmos apenas alguns dos mais conhecidos e apreciados trabalhos. O segundo Visconde de Castilho, admirador do grande contista, escrevera: «Os quadros que tem publicado de costumes e paisagens da sua Ilha (eu ia escrevendo «da nossa ilha») são perfeitos e têm de ficar como verdadeiros modelos.» Esta interessante actividade literária de Florêncio Terra, pode dizer-se constitui um passatempo da mocidade; de há quase quarenta anos para cá, consagrado exclusivamente aos seus deveres profissionais como distinto professor de matemática e reitor do liceu, não teve o público conhecimento de novas produções do seu tão privilegiado talento. Destarte, pouco conhecidos ou até inteiramente ignorados são, das modernas gerações, os primorosos trabalhos deste insigne contista faialense, legítimo orgulho das letras insulares e mesmo nacionais. Nestas condições, a Câmara Municipal da Horta, tirando, com a sua tão louvável iniciativa, do injusto esquecimento e colocando em plena luz a alma admirável

de Florêncio Terra, presta um relevante serviço e dá, o que é para registar com subido apreço, uma prova de quanto as coisas do espírito também lhe merecem atenção. Congratulando-se efusivamente com tal facto, esta Câmara Municipal de Angra do Heroísmo resolve apresentar as suas felicitações à ilustre edilidade faialense, com os melhores votos para que nenhuma dificuldade possa surgir no rápido aparecimento da publicação em referência, que constituirá também, e mui merecidamente, uma homenagem à memória da figura, por todos os títulos prestigiosa, de Florêncio Terra.»

B) — (reun. de 28/2/45. Liv. 18, fls. 10).

«Gervásio Lima — No último domingo faleceu nesta cidade o poeta e escritor Gervásio Lima, bibliotecário desta Câmara Municipal durante 31 anos. O desaparecimento desta tão conhecida figura das letras terceirenses não pode deixar de ser registado com profundo pesar, suscitando, em adrede e justo balanço de toda a sua obra, o preito de admiração e reconhecimento que incontestavelmente é devido a tão incansável escritor. Gervásio Lima, tendo revelado desde os mais verdes anos pujante vocação literária, sem que jamais tivesse feito qualquer curso superior ou mesmo secundário, no transcurso da sua vida, mercê desse inato pendor, dum insano trabalho e aturado estudo, assinalou-se como publicista de notável fecundidade, conseguindo ser considerado, e com justiça, prosador e poeta de mérito invulgar. Da sua vasta obra — mais de 30 volumes — quase toda consagrada à história terceirense, ressalta predominantemente uma nota que deveras impressiona, concitando todo o nosso apreço e gratidão: — um enternecido e apaixonado amor à Ilha Terceira com as suas refulgentes glórias e nobres tradições, um devotado e fervoroso culto à Pátria. É, pois, essa obra como que um cântico de forte e salutar patriotismo, em que sobretudo a admirável gesta terceirense é enaltecida, por vezes em cintilantes arroubos de apreciável relevo literário, característicos das organizações essencialmente poéticas. Se é certo que, na generalidade, os temas

versados pelo fecundo publicista nas suas obras propriamente de história foram tratados, e constituíram objecto de porfiadas investigações, por outros escritores, a ele, contudo, se fica devendo o deveras relevante serviço de profusamente vulgarizar, com as suas acessíveis e tão variadas publicações, de leitura por vezes bem agradável, o nosso rico património espiritual. Foi Gervásio Lima, mais do que ninguém, que levou o conhecimento da nossa brilhante história até às classes populares, num labor constante e benemerente, não só pelo livro mas também pela imprensa em que muito praticou — surpreendente e meritória actividade essa, que só um grande amor ao torrão natal e devoção cívica podiam determinar. Não estão isentos, esses trabalhos, de certos senões, e jamais podem ser tidos como produtos de um espírito exercitado nos modernos preceitos historiográficos. Gervásio Lima foi essencialmente um escritor, um poeta, cujas faculdades, na verdade exuberantes, pôs, sem quaisquer outras preocupações, ao serviço do inestimável enaltecimento da terra natal no que ela tem de mais admirável — a sua história de maravilha. É, em suma, por esta intensa actividade como vulgarizador da gloriosa gesta terceirense, de que resultou um maior conhecimento da nossa terra, até em países estranhos, que o distinto escritor se tornou credor do nosso elevado apreço e gratidão, sentimentos estes que oportuno é, neste momento, manifestar condignamente. A Câmara, nesta ordem de ideias, resolve: 1.°, lançar na acta desta reunião um voto de profundo sentimento pela morte do laborioso escritor Gervásio Lima, rendendo à sua memória a homenagem devida a quem como ele, apenas pelo seu próprio esforço e exuberantes méritos literários, conseguiu marcar um lugar distinto entre os homens de letras da nossa terra que lhe fica devendo inesquecíveis e relevantes serviços como vulgarizador entusiástico e benemérito da sua história; 2.°, mandar colocar sobre a sua campa, no cemitério de Nossa Senhora da Conceição, campa que lhe ficará perpetuamente reservada, uma lápide de marmorite com inscrição adequada.»

IV

DEFENDENDO INTERESSES DO MUNICÍPIO E DO ARQUIPÉLAGO

A) — (reun. de 3/7/47. Liv. 19, fls. 76 v.º).

«Foi lido um ofício do Governo do Distrito Autónomo que comunica uma circular da Direcção Geral da Administração Política e Civil a pedir diversas informações, e mais: «Parecer da Câmara sobre as possíveis vantagens ou inconvenientes de substituir os impostos indirectos pela elevação das taxas das licenças de estabelecimento comercial ou industrial, de harmonia com o § 2.º do art.º 711.º do Código Administrativo». Resolveu-se dizer o seguinte: — O regime dos impostos indirectos nas ilhas adjacentes é, há um século, diferente do continental, e acha-se hoje especialmente regulado nos art.os 106.º a 108.º do Estatuto Administrativo dos Distritos Autónomos, constituindo o seu produto a maior receita desta Câmara, da qual não pode prescindir, sob pena de ficar privada dos meios suficientes para custear as suas despesas obrigatórias. Segundo esse regime, os géneros ou mercadorias entrados na ilha, constantes de uma pauta elaborada pelas Câmaras nos moldes da pauta aduaneira, consideram-se entradas no consumo, pagando logo uma taxa cobrada na Alfândega. O regime tem enormes vantagens, como se demonstra no relatório do Decreto-Lei n.º 30 214, de 22 de Dezembro de 1939, e não é possível arranjar outro melhor nem mais ajustado às peculiares circunstâncias do meio insular. O aumento da taxa de licença para estabelecimento comercial ou industrial nunca pode ser tal que o seu produto atinja a importância dos impostos indirectos actualmente cobrados, além de que a supressão destes e o aumento daquela redundariam em grave prejuízo do comércio, pois, dado o fenómeno da reflexão do imposto, os particulares sem estabelecimento poderiam importar directamente, e até vender, géneros ou mercadorias muito mais baratos por estarem

isentos da taxa de licença. Nesta conformidade, é parecer da Câmara que é absolutamente inconveniente a substituição.»

B) — (reun. de 15/8/45. Lv. 18, fls. 44).

«Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos — No n.º 2 318 de 23 de Junho último do jornal «Portugal, Madeira e Açores» vem publicada uma entrevista com o snr. Dr. Augusto Arruda, em que este dá a sensacional notícia de se ter organizado já uma sociedade açoreana de transportes aéreos, de que é gerente o mesmo senhor, à qual foi, segundo se diz, dada a concessão, com exclusivo, de voar sobre os Açores e entre estes e o Continente. Não pode passar sem o mais vivo reparo este facto de uma companhia ou empresa particular, organizada sem conhecimento das outras ilhas, se propor livremente dispor de interesses que tocam profunda e intimamente a todo o arquipélago, e até ao Continente, e que, em boa verdade, só deviam ser regulados com prévio e comum acordo. Sem mais detido exame do assunto, vê-se logo quanto a esta ilha, onde existe um aeródromo de largas possibilidades, será prejudicial a mencionada cláusula de exclusivo. A ser verdade tudo o que sobre isto se lê na citada entrevista e se não houve, como tantas vezes sucede, erro de interpretação de quem a redigiu, a população de todo o arquipélago açoreano, bem como a do Continente, pouco lucrarão e muito podem perder se ficarem privadas de utilizar outras carreiras aéreas, tanto nacionais como estrangeiras, que, segundo todas as probabilidades, venham a estabelecer-se. Tão radical foi a transformação que a Terceira sofreu de meados da guerra para cá, tão diverso o caminho que as coisas tomaram, que a concessão, se efectivamente foi dada, não poderá subsistir. Mas, seja como for, o facto não deve passar sem que sobre ele sejam ouvidos todos os açoreanos, maior interessados em tão momentoso assunto. Nesta conformidade, a Câmara, por unanimidade, resolveu levar estas considerações ao conhecimento do Ex.mo Governador do Distrito Autónomo e solicitar a sua valiosa intervenção no sentido de serem devidamente acautelados os nossos legítimos interesses.»

*
* *

Terminando, constato, com pesar, que o trabalho que agora concluo e que empreendi imaginando pudesse vir a ser uma produção embora modesta mas de cunho pessoal, com originalidade portanto, e, de algum modo, digna por isso do Dr. Luís da Silva Ribeiro que tanto me honrou com a sua amizade, nada tem, afinal, de original, tendo de pessoal, quando muito apenas o valor de um testemunho — o simples testemunho, aliás sempre devido à verdade daquilo que presenciei ter ele sido na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, e, ainda assim, somente com relação ao tempo em que por ela passei.

Contudo, bem vistas as coisas, acrescento de muito boa vontade que nem sequer esse valor me pode ser atribuído, pois o testemunho, quem realmente o dá é o próprio Dr. Luís Ribeiro por meio do que deixou escrito pela sua mão e que eu tive, unicamente — mas é quanto me basta — o grato prazer de salientar.

Praia da Vitória, 13 de Julho de 1982.

Agnelo Ornelas do Rego

seja qual for a natureza do estabelecimento em que prestam serviço justificando-se assim que a todos sejam concedidas eguais regalias e não apenas aos do comercio de fazendas;
Considerando que a Camara deve atender tanto aos interesses dos patrões, como dos empregados e do publico, agindo por forma a conciliá-los na medida do possivel;
Considerando que a revogação pura e simples do art. 23º do citado regulamento sobre tudo feita por uma forma abrupta, se favorece uns pode prejudicar outros;
Deliberou manter a disposição do citado art. 23º, permitindo todavia que ao sabado os estabelecimentos nele compreendidos estejam abertos apenas até ás 20 horas.
Esta deliberação tem de ser submetida á aprovação do Conselho Municipal para se tornar executiva.

Centenario de Antero do Quental

No proximo dia 18 do corrente passa o centenario do nascimento de Antero do Quental, o genial poeta-filosofo que nasceu na cidade de Ponta Delgada.
Antero é uma gloria nacional e não apenas acoreana. O seu nome transcendeu mesmo as fronteiras do país e é festejado em todo o mundo culto, onde a sua obra é traduzida e estudada com admirativo carinho. Daí maior lustre vem á cidade irmã, que lhe foi berço, e que celebra condignamente o centenario.
Não pode a cidade de Angra do Heroismo, que o poeta visitou e de que muito gostava, como disse nas suas cartas, ficar indiferente á gloriosa data.
Nesta conformidade, a Camara deliberou associar-se em nome da cidade á commemoração centenária e enviar telegraficamente á Camara Municipal de Ponta-Delgada as suas saudações.
Autorisaram-se os seguintes pagamentos:
A Livraria Sá da Costa 507$00 livros para a biblioteca
A João Vaz de Borba Sucessor 216$00 de cimento
A Severiano F. da Costa 34$00 de materiais
A Basilio Simões & Irmãos 9$10 de materiais
A Branco & Cardoso 63$20 de canos de barro
A Maria Francisca de Betencourt 144$00 de mobiliario escolar
A Alberto Ferreira 13$50 de oleo
A Manuel Luis Borges Pereira 110$20, 520$10 de obras de madeira
A Guilherme Machado 56$00 e 153$60 de ferragens
A Antonio Gonçalves Silva 216$00 de farinha
A Manuel Machado Vieira 280$00 de forragem
A Vital Gregorio dos Santos 27$50 de bolagens
A Augusto de Sousa Fagundes 45$50 de concertos
E não havendo mais nada a tratar o Exmo. Presidente encerrou a sessão do que para constar eu Luis da Silva Ribeiro, Chefe de Secretaria lavrei a presente acta. Luis da Silva Ribeiro

Joaquim A. Silva Ribeiro

DR. LUÍS RIBEIRO

(Um testemunho simples)

Por: *Ermelindo Machado Ávila*

Conheci o Senhor Doutor Luís da Silva Ribeiro há mais de meio século. Andava por Angra «nos estudos», quando alguém me disse que aquele Senhor, algo magro, cabeça rapada, de quase calvo que era, aconchegado ao seu sobretudo preto, sempre bem abotoado, era o Senhor Doutor Luís Ribeiro, advogado e secretário da Câmara.

Via-o algumas vezes passear para os lados do Pátio da Alfândega, ao tempo o «passeio» da cidade. E também em alguns, dos poucos, saraus musico literários que o Seminário promovia, quase sempre no mês de Março a comemorar o Santo protector dos filósofos, S. Tomás de Aquino.

Mas, para além desse recordar simples, da veneranda figura que era o Senhor Dr. Luís Ribeiro, estou a vê-lo num Te Deum de fim de ano, aí pelo ano de 1930, a fazer parte da orquestra que o maestro P.e José de Ávila organizava para aquele acto solene e da qual faziam parte outros distintos músicos terceirenses. Recordo, ao acaso, Henrique Vieira da Silva, Henrique Borba, alguns militares da Banda Militar terceirense, etc. O Dr. Luís Ribeiro tocava violino, se a memória me não atraiçoa (pois se o fizer já lhe perdoo). Fazia-o com tal elevação, com requintado estilo, com uma elegância de forma, que a todos nós, executantes do coral e jovens estudantes, causou pasmo e admiração. E não mais

esqueci esse Te Deum solene, no Coro alto da Sé de Angra, com o templo repleto (nesse dia ninguém faltava, a agradecer ou a pedir ao Senhor, não sei...) num cerimonial longo e carregado de exigências da Liturgia da época, que não deixava de ser uma manifestação de fé dos Angrenses, muito respeitadores das suas tradições. E era uma tradição ir ao Te Deum do fim do ano...

Mais tarde, fora de Angra, procurei acompanhar um pouco, aqui à distância, a obra literária e de investigação proba do eminente terceirense, que não morreu velho e que deixou, para além duma veneranda e respeitável memória, o seu nome ligado a uma Instituição que bem merecia tê-lo por patrono.

Modesto e simples como era, só assim se compreenderão as palavras que proferiu, como seu Presidente, na primeira reunião do Instituto Histórico da Ilha Terceira:

> *«Eu era de todos o menos indicado para assumir a presidência porque nunca me dediquei à investigação histórica, fim principal deste Instituto, e só acidentalmente à história tenho recorrido por necessidade de outros estudos que, há quase duas dezenas de anos, constituem absorvente preocupação do meu espírito.»*

Manuel Joaquim de Andrade, benemérito das Letras Açorianas (que o diga Vitorino Nemésio...) recorda-o, aquando do falecimento do Mestre Luís Ribeiro, com estas palavras:

«O seu estilo, que era elegante, ao mesmo tempo que era despido de requintes, que dificultassem a compreensão dos assuntos tratados, facilitava a divulgação da obra deste homem extraordinário, que foi, incontestavelmente, o maior etnólogo açoriano.»

E por aqui me fico. Outros melhor e mais eruditamente dirão do que foi o Senhor Doutor Luís da Silva Ribeiro e da obra que legou aos Açorianos.

E. Ávila

O ANGRENSE LUÍS DA SILVA RIBEIRO ESCRITOR E JORNALISTA — ADVOGADO, ETNÓGRAFO, HISTORIÓGRAFO,

Pelo: *Dr. João Afonso Corte-Real*
Presidente da Secção de Etnografia
da Sociedade de Geografia de Lisboa

DECORRER DOS PRIMEIROS PASSOS NA SUA VIDA

Por mais que, como seria justo, se desejasse escrever em homenagem póstuma a Luís da Silva Ribeiro, nascido na Angra do Heroísmo, a 4 de Dezembro de 1882, cujo centenário se comemora por iniciativa do Instituto da Ilha Terceira, um dos seus fundadores e primeiro presidente da direcção, impossível, mas celebração louvável e oportuna. E, mesmo assim, não declinamos o convite com o qual fomos honrados e aceitamos por tratar-se de figura tão ilustre como merecedora da evocação ora prestada.

Ao matricular-se na Universidade de Coimbra teria dito o juramento a que eram obrigados todos os candidatos a alunos que, do pertinente estatuto, não podiam alhear-se de conformidade com o livro III, títulos I e II, prática que, mais tarde, veio a ser abolida pela Direcção-Geral de Instrução Secundária, Superior e Especial (1).

Feitos os seus primeiros estudos nos Açores, bacharelou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, a 20 de Julho de 1907, o que, naquela época, constituía, a bem dizer, pro-

moção social e intelectual de destacar. Um açoriano fazer seus estudos superiores na cidade doutora consistia atitude de indiscutível interesse.

Luís da Silva Ribeiro chegou a ser chefe da secretaria da Câmara Municipal de Angra, mas de forma persistente «tratou prevalentemente de questões jurídicas» (2), servindo-nos da célebre frase bíblica.

Quanto a vogaria, que também não lhe escapou à sua pertinácia e sagacidade, começou a ser o nome pelo qual era conhecido o advogado ou procurador, como o testemunha o aprestamado em outras circunstâncias, a profissão, segundo documento da Pendorada datado de 1317, e outros, era o de vogar ou, mais certo, o de vogaria (3), aquele que, com o andar dos tempos, veio a transformar-se no verbo advogar.

Depois da formatura ingressou na Associação dos Advogados de Lisboa, pouco depois de 20 de Julho de 1907, agora denominada Ordem dos Advogados, com a inscrição n.º 519, correspondente ao n.º 10/819, pagando a quota de oito mil réis mensais.

Como a sua personalidade era imprescindível no arquipélago, entendeu o cenáculo da Ordem dos Advogados, então ainda só denominada Associação, investi-lo como vogal do Conselho Distrital dos Açores, no triénio de 1927-1929 e depois, passados poucos anos, em 1933-1935 para o mesmo cargo, pois que o seu comportamento no desempenho de incumbências intelectuais constituía antecipadamente a certeza de bem servir por causa das inigualáveis qualidades de carácter de que era possuidor.

Por motivo que desconhecemos, teve de ser suspensa a sua inscrição em conselho de 21 de Abril de 1949, com efeitos a partir de 11 de Abril do mesmo ano, talvez porque sobrecarregado de afazeres.

Notabilizou-se, de maneira bem evidente, como advogado, assim o vamos deixando dito no decorrer destas poucas linhas; e, cumulativamente, converteu-se em prestigioso investigador, deixando apreciável obra publicada; como escritor, manteve estilo claro e peremptório; marcou curiosa presença como historiógrafo, deixando-nos trechos valiosos; e, ainda, como etnógrafo, fez mais do que outros que a tal ciência se dedicaram.

Portanto, bom manejador das letras, colaborou na imprensa, à laia de jornalista no sentido superior da função, chegou a ser biógrafo de reputado critério e valoroso sentido observador.

Passados anos, a convite do almirante Ernesto de Vasconcelos, em assembleia de 14 de Maio de 1917, é eleito por unanimidade, sócio correspondente da Sociedade de Geografia de Lisboa (4).

Como escritor e investigador distinto também ingressa no prestigioso Instituto de Coimbra — Academia Científica e Literária. Para além do mais, colaborou no boletim da Sociedade Afonso Chaves e manteve relações culturais com outros organismos.

Precisamente sessenta anos antes do seu nascimento é institucionalizada a Constituição de duzentos e quarenta artigos, que seguiu o critério da espanhola de Cádis, adaptando-a ao caso português (5), mas, mesmo ausente do continente, não lhe escapariam, mais tarde, esses estudos profundos de sua predilecção.

A grande verdade acerca de Luís da Silva Ribeiro — passado o primeiro período do seu falecimento — tem sido o silêncio inacreditável e o esquecimento imperdoável da sua personalidade de homem de leis, como advogado, e de erudito pesquisador de assuntos afins e estudos eruditos paralisados nas estantes das bibliotecas, onde existem, pois alguns desapareceram e, por outro lado, os dicionários biográficos e enciclopédias nem sequer o citam! Excepção deve fazer-se ao Dicionário da História de Portugal, dirigido por Joel Serrão, mas com resumido «curriculum vitae».

Ainda não contamos em Portugal, infelizmente até aos nossos dias, com uma bibliografia completa no género das «Leçons et modèles d'éloquence judiciaire», de Berryer; e, nem sequer, também, deparamos com autêntica «Antologia dos Advogados Portugueses», no género daquela célebre «Anthologie des Avocats Français Contemporains», da autoria de Fernand Payen, e, no entanto, alguns mostraram-se, como é o caso, notáveis oradores, escritores e políticos, com pensamentos muito próprios e com peças literárias de inestimável valor.

A ANGRA DO PONTO DE VISTA ECLESIAL E NOBRE

Reinava então Dom Luís I quando veio ao mundo o nosso biografado e dava-se a remodelação das dioceses do Reino, cuja supressão o ministro da Justiça, José Luciano de Castro (Pereira Corte-Real) contrariava implacavelmente. Com efeito, nesse período a diocese de Angra era das poucas em que o governo poderia apresentar prelado, mas salvou-se, entretanto, pela Bula «Gravissimum Christi Ecclesiam Regendi et Gubernandi munus».

Quem diria que as ilhas açorianas de acentuada fertilidade intelectual e da sua riqueza agrícola, em que viria a transformar-se, representariam um verdadeiro valor nacional autónomo por virtude de tão preclaras disponibilidades. O sentido de povoamento histórico concede-nos de imediato a antevisão da beleza que, um flamengo ousado (6), ocasionaria desde a vila de São Sebastião, vila da Praia e Angra até aos confins da terra arável de minguada área, mas Portugal não é um pequeno País e o exemplo açoriano o demonstra bem: «quod abundat non nocet».

Ora, quanto a Angra, que até veio honrosamente a ser do Heroísmo, foi entregue, depois do regresso de 1472 das terras do Noroeste da ilha portuguesa, ao tavirense João Vaz Corte Real que, como doação, a recebera a fim de ser donatário da capitania, embora houvesse sido antes alcaide-mor de Tavira. Evidentemente que outros donatários houve. Já Ferreira Drummond afirmou que a «carta de doação régia dada em 2 de Abril de 1474 que expressamente autoriza que os gados pastem por toda a ilha contanto que não causem dano aos prédios cultivados» (7), dada a abundância corrente da vegetalidade açoriana.

Vastos assuntos a trabalhar, tentou tratá-los a seu superior modo se bem que dispondo de pouco tempo para desenvolver largas investigações, não deixou, no entanto, de aflorá-los de maneira eficiente e merecedores de todo o nosso crédito.

O caso das alcaidarias, sempre como sistema de impostos, de grande importância através dos tempos, o alcaide personalizou funções reais e até municipais nos concelhos da velha ilha Terceira e outras históricas, onde dar-lhe-ia bastante que descrever.

Aprecie-se a cidade capital de então, segundo o mapa topográfico de Linschöten, cujos elementos se consideravam valiosos para trabalhos de investigação (8).

A Angra, ou melhor os Açores, estiveram subordinados à jurisdição da Ordem Militar de Cristo, exercida pelo vigário de «nullius diocesis», em virtude de o Papa Calisto III haver conferido espiritualidade e toda a jurisdição ordinária nas ilhas e terras de além-mar pela Bula «Inter Catera», de 13 de Março de 1455 (9).

Desde então Dom João Aranha proveu de sacerdote com permissão de el-rei o arquipélago a partir de 1487, cabendo à Terceira a primazia de tal privilégio e teve como primeiro bispo de Angra Dom Agostinho Ribeiro confirmado pelo Santo Padre Paulo III, em 3 de Novembro de 1534, segundo a Bula «Gratiae divinae praemium».

No itinerário histórico, que é vasto e preciso, ressalta que «Á vila de Angra deu Dom João III o título de cidade no ano de 1534 e ela tornou-se sede de bispado dos Açôres, criado no mesmo ano, e poucos anos depois, por Paulo III» (10). E prossegue: «D'estas duas circunstâncias, o receber Angra a justa sanção oficial de centro importante que tacitamente já era, da ilha, e alcançar a supremacia religiosa de todo o Arquipelago», donde «redobrou», em grande parte, «sem dúvida nenhuma, a importância que a cidade veio a desfrutar na sucessão dos tempos» (11).

... «Os Papas exerciam na Europa uma especie de supremacia politica, reconhecida pelos reis e pelo povo» (12).

Assim era o direito público e quanto à Angra, como diocese, denominada do ultramar, no uso do momento, gozava desse privilégio.

Como o afirmou Armando Narciso: «Angra foi velha capital e côrte e é a pequena Roma desta pequena cristandade que os mares rodeiam; mãe de aventureiros que correram todos os oceanos, mãe de heróis que pelejaram em cem batalhas.»

«Corte» honrada, entre outros, com alguns titulares, tais como: marquês da Ribeira Grande, marquês de Jácome Correia, conde da Praia da Vitória, conde da Ribeira Grande, conde de Subserra e também barão de Pamplona, visconde de Botelho,

barão e visconde de Noronha, barão de Vila da Praia, barão de Nossa Senhora da Oliveira, barão de Areia Larga e outros.

Assim Angra do Heroísmo, seu nome o descobre logo, goza de títulos dentre eles o de «Mui nobre e sempre leal cidade», ostentando nas suas armas murais de castelos de três torres o valioso colar da grã-cruz da Ordem Militar da Torre e Espada, atestando o seu «valor, lealdade e mérito».

«Luís Ribeiro, de Angra do Heroísmo, onde exerceu com brilho a Advocacia, tem publicado no Correio dos Açores, de Ponta Delgada, variados e bem arquitectados artigos etnográficos com o título de «Subsídios para o estudo do povo Terceirense», e publicou ultimamente na R(evista) L(usitana), n.º XXX, 258-298, «Etnografia jurídica da Ilha Terceira», tema ainda não muito versado entre nós (cf. obra supracitada pp. 285-286)» (13).

E, referindo-se aos Açores, frisou «Um mês de sonho» que lá passou em autêntica tranquilidade de estudo, pena foi que não fosse mais tempo» (14).

Dentre algumas das figuras mais distintas açorianas, relacionaremos pouquíssimas embora saibamos de muitas mais, mas aqui ficam apenas as seguintes: Manuel de Arriaga, António Moniz Barreto, Tomás Borba, Joaquim Bensaúde, Eugénio do Canto, Luís Adão, Guilherme Ivens Ferraz, Henrique Linhares de Lima, Francisco Lacerda Machado, Vitorino Nemésio, Amorim Ferreira, Jaime Brasil, etc.

IMPLICAÇÕES DE CARACTER JURÍDICO

Vamos encontrá-lo numa atitude rígida perante a sua crítica ao movimento absolutista de el-rei Dom Miguel, que condenava, como homem de preclaras qualidades liberais, não se compadecendo com a reacção, que ainda subsistia. Mesmo assim, ele era uma pessoa lealmente aberta e de coração generoso.

Homem de tribunal — multifacetado e perspicaz — habituado à barra que, tantas vezes o colocou face aos juízes, mostrando talento e saber do seu ofício muito bem, o obrigou a alegar naquelas falas próprias da ética da advocacia e, entrelaçando nas

suas obras publicadas, a «desintegração do conselho do rei, a Cúria, tribunal supremo do reino e aliás outras implicações em que a verbosidade do causídico sempre oportuna, explanava com bases actualizadas e, por vezes assombrosas, que além de demonstrarem o seu inegável conhecimento tal e qual do direito histórico e presente, desde o consuetudinário ao do seu tempo, vivido no ardor da verdade, conseguiu suplantar, de longe, outros colegas do foro» e ganhar privilégios na carreira que bem havia escolhido e tão bem serviu.

Interferiu em consultas de questões para conceder opiniões sobre imposto directo, industrial, pessoal, predial, rendimentos, agrários, extraordinários, indirectos, régios, e, como é lógico, em todas as matérias que, numa perfeita amplitude e inteligente observação, eram disposições legais, dignas do maior conhecimento e prudência mais séria, como autoridade insular nas matérias citadas. Mesmo dado o seu afastamento de Lisboa, a capital donde dimanava todo o manto, entendeu averiguar com detalhe, como não poderia deixar de fazê-lo também, a lei da liberdade de imprensa, tendo em consideração questões da legislação do Ministério da Justiça do governo provisório da República, de 29 de Outubro de 1910, volvidos anos sobre as discussões das Câmaras em 1906, embora tenha havido antes regulamentação segundo a lei de 4 de Dezembro de 1834, com efeito pontificava no jornalismo com a autoridade dos seus perfeitos conhecimentos de irrepreensível conduta social.

Outro facto relevante ocorrido na juventude de Luís Ribeiro foi a questão do Gungunhana, quem, durante anos, manteve o predomínio dos povos guerreiros da África Austral, tais como zulus, matabeles e vátuas — destes é que mais se fala —, mas depois de se haver rendido, com toda a sua comitiva — corte indígena de alto prestígio africano —, ficou com residência fixa no castelo de Angra, onde veio a falecer em 1906, quando o nosso biografado estaria nos seus vinte e quatro anos de idade e quanto se haveria regozijado da proeza de Mouzinho de Albuquerque, no sentido de incrementar o progressivo desenvolvimento que, de modo lento, como a missionação, os portugueses iam introduzindo nas suas antigas colónias.

Referiu-se à lei da separação da Igreja e do Estado ostentando determinada parcimónia aquando dos procedimentos judiciais sugeridos pela sua execução em fins do ano de 1911, a Janeiro de 1912, quando já assinava o seu nome de Luís com «s» por causa da reforma ortográfica, a qual autorizava determinada autonomia na antroponímia.

Refere-se Luís Ribeiro etnogenicamente de sangue continental a que «no decurso dos séculos a população açoriana seria refrescada com elementos de variadas origens, em reduzidas proporções, como italianos e castelhanos, franceses e ingleses, escoceses, norte-americanos (15), devendo, no entanto, caber a maioria à do idioma de Camões, que, no arquipélago, encontrou tal eco que tem dado valorosos autores às letras pátrias.

Outra razão de ser dos seus estudos foi a de, como advogado, debruçar-se da forma como eram tratadas as nomeações para os processos judiciais nos concelhos perfeitos (16), assunto invocado há longo período, dado tão inegável interesse nacional.

«Tendo cessado as comarcas que obstavam ao desenvolvimento da agricultura, e eram a pequena densidade da população e o estado de quase contínua guerra em que andavam os habitantes das ilhas principiaram em meados do século XVIII as tentativas de arroteamento dos terrenos incultos» (17), os quais, com o válido labor do açoriano, sempre incansável, transformou seus terrenos adjacentes do continente em produtivas praças agrícolas, pescaria e de esplêndido gado.

O testemunho do seu prestável trabalho mostra-se evidenciado pelos emigrantes, pois marca posição de honra nas suas comunidades no estrangeiro.

Prioridade deveria ter tido pois a referida Escola do Estudo de Leis oriunda do Estudo Geral de Lisboa, no começo do século XV, prosseguida pela reforma do infante Dom Henrique, que também se preocupou em prever a reforma do rei Dom Manuel I, a nova forma dos opositores às suas cátedras, estabelecida no reinado de Dom João III, acompanhando ao de leve o campo histórico e as inovações dos estudos de direito com algumas reformas indispensáveis naqueles períodos dinásticos.

Desde as «Leis Gerais» de Dom Afonso Henriques e seu incremento a partir de Dom Afonso III.

Enfim, dos «Livros das Leis» e também das «Posturas» de significado preparatório das chamadas Ordenações Afonsinas, cujos estudos se devem ao jurista João Mendes, durante o reinado de Dom Duarte, Luís Ribeiro foi um revisor amante de tais leituras e, deste modo, embora seja trabalho digno de investigações, fez ressaltar passagens de importância para o conhecimento da evolução da nossa velha legislação.

A confusão entre os cargos de meirinho e corregedor, sobre o artigo das Cortes de Lisboa e de Santarém, nos anos de 1433--1434, mereceu-lhe desvelado estudo, bem como o desempenho de funções dos vedores de justiça (18).

Ainda no seu tentame de sistematização de estudos etnográficos, no que visa a problemática relacionada com o direito, dá-nos oportunas notas que importa tomar a devida consideração, no que visa ao respectivo sector.

CONTINUIDADE LABORIOSA DA SUA ACTIVIDADE INTELECTUAL

Conforme temos vindo a apreciar, será bom não esquecer que, ao longo da sua vida em momentos de menor labor jurídico, a evolução das leis lhe prendiam muito a sua atenção, pois elas regiam a vida da sociedade.

Sabemos que, na generalidade de opiniões, o cidadão vulgar possui alguma ideia, mas bastante limitada, do direito, vendo nele um conjunto de normas que servem para aplicação de sanções ou, ainda, de medidas coercivas, que julga não lhe dizerem respeito, mas sim aos outros. Todavia, a ignorância chega ao ponto de muita gente, sobretudo da província desprezada, em alguns lugares, a lei não lhe ser sequer conhecida nem ouvida, contudo «dura lex, sed lex».

Haverá, portanto, a notar que o ordenamento jurídico não afecta nem precisará de recorrer aos tribunais.

Contrariamente o que é o direito, o direito civil muito em especial, jamais deixa de contemplar o controle dos actos das

pessoas e seus contratos ou desavenças. Como se sabe pela legislação em vigor, a nossa actividade está toda sob a alçada das diversas leis. Por isso mesmo, com a objectividade indispensável, debruçou-se sobre o estudo da evolução histórica nas diversas matérias do direito cível e criminal. Ele foi o que pode chamar-se um homem extraordinário sendo por esse mérito que, embora de maneira simples, pretendemos ilustrar o presente artigo laudatório.

Segundo lemos (19) «Na roda dos rapazes, depois, com quem eu mais convivia, naturalmente alegres, de espírito liberal e alguns com tendências mais ou menos revolucionárias, chamavamos a Luís Ribeiro o «nosso João das Regras», tal era a ponderação e certa argúcia com que a Natureza o dotou e lhe ocorriam nas palestras, ligeiras que fossem, para apreciação dos sucessos ou no julgamento dos homens».

A acção do meirinho-mor e seus delegados eram atribuições de carácter administrativo e judicial antiquíssimas, mas com o andar dos tempos surgiram os corregedores, não escapando determinados atritos com estes «funcionários».

As condições de os regedores de justiça serem de carácter especial, atribuía-lhes mandato permanente de autoridade, mas dentro dos costumes de gente portuguesa timbrando os seus procedimentos pela nossa etnia.

Se porventura fizéssemos a retrospectiva da legislação civil, na sua multiplicidade, iniciando-a desde os primórdios da administração de justiça a partir dos fins do século catorze, depararíamos com a compilação das leis que tínhamos avulsas a fim de, não só, evitar contradições mas agrupá-las num corpo único, esclarecendo-as.

Coube a incumbência ao corregedor João Mendes segundo ordenamento do rei Dom João I, contudo o povo contribuiu para acelerar a decisão. Depois confirmou-se o preceito, criando-se assim as Ordenações do rei Dom Duarte e o «Livro de Leis e Posturas». Seguidamente, o Dr. Rui Fernandes concluiu as Ordenações Afonsinas, as quais ficaram prontas só no reinado de Dom Afonso V, ainda na regência do infante Dom Pedro.

Publicadas as Ordenações Afonsinas imbuídas do Direito Romano e do Direito Canónico, Legislação desde Dom Afonso II, Resoluções de Cortes, Concordatas, Forais e Leis dos Partidos de Castela, tudo isto publicado em livros, subdivididos por capítulos.

Como o direito de legislar não pára, surgiram outros diplomas extravagantes nas Ordenações Manuelinas e no ano de 1505 o rei Dom Manuel fez publicar as suas Ordenações, encargo de que se descartaram o chanceler-mor Rui da Grã e o bacharel João Cotrim, ficando em 1521 terminada a tarefa, alguns meses antes da morte do monarca.

O rei de Espanha, que quis o destino genealógico viesse intrometer-se em Portugal, pensou na feitura das Ordenações Filipinas (20) e para tal execução mandou proceder ao trabalho os desembargadores Paulo Afonso e Pedro Barbosa com a colaboração doutros jurisconsultos, Damião de Aguiar e Jorge de Cabedo para acrescentarem leis posteriores até 1569 às compiladas por Duarte Nunes de Leão. Entretanto, no ano de 1613 houve outra publicação de Colecção de Leis Extravagantes coordenadas por Gabriel Pereira de Castro.

Reencontrado Portugal, logo Dom João IV, em Carta de Lei de 1643 — se bem que revalidasse as anteriores Ordenações — não olvidou tão importante sector.

Recuando, desta vez, ainda ao reinado de Dom Manuel, três desembargadores foram nomeados para compilação e nova revisão de leis, mas nem se chegou a cumprir o determinado nos decretos de 1684 e de 1687.

Dada a dificuldade observada no acervo de leis afirmava: «quanto é difícil conseguir-se a boa administração da justiça no presente estado de multiplicidade de leis» e, por isso mesmo, mais uma vez se tentou a junção do mesmo tipo da legislação pertinente a determinado ramo, mas torna-se sempre difícil tal propósito.

Surgida a necessidade de elaboração de um Código, pois a autoridade do costume estava perdendo importância, surge a «Lei da Boa Razão», no ano de 1769, no qual se esclarecia «ser conforme á boa razão não ser contrário á lei escrita e ter pelo menos cem anos de existência».

Com efeito, em 1821 a Câmara se ocuparia dessa necessidade mas, seja como for observada, o trabalho da renovação das leis demorou ano e meio, sobretudo por causa da admissibilidade do matrimónio civil, de cuja matéria existem dezenas de críticas entre livros, folhetos e artigos de revistas, boletins e jornais.

Mais tarde, na generalidade, houve acentuada preocupação do marquês de Pombal por tais exames, tendo cabido a Pascoal José de Melo, em 1772, a incumbência de proceder a minuciosas investigações nos Arquivos de Santarém, do Convento de Santo António da Merceana e da Câmara Municipal do Porto, estes os preferidos então locais de buscas.

O critério empirista do estudo jurídico, segundo inovações introduzidas no seu ensino a partir do supracitado ano, tendo em vista a introdução de princípios oriundos do direito justinianeu, os aproveitamentos de conceitos, sob forma erudita do processual, desde os primórdios da nacionalidade e, conforme se depreende, íamos aprendendo a sua melhoria no estrangeiro.

Somatório de conhecimentos, bem revelados pelo estudioso Silva Ribeiro, era publicação de sua autoria laboriosa com as indispensáveis adaptações à nossa índole, não deixando de aludir ao direito civil sobretudo integrado no nosso ensino desde o começo do século quinze, numa simbiose que, em parte, implica com a reforma atenta e oportuna do infante Dom Henrique generoso na prosperidade do então estafado Estudo Geral dionisíaco.

E, nesta espécie de direito pátrio, a Universidade de Coimbra, na reforma do ano de 1772, desempenha papel de sublinhar, pois mostra-se nesse período desejo de progressividade para o encaminhamento mais humanizado à laia da época que, com mais vastos horizontes, entre nós, já se ia praticando.

Procurou-se, na pessoa do jurisconsulto Pascoal José de Melo Freire, em 1783, que procedesse à reunião das Ordenações, contudo a sua obra também não chegou a ser publicada.

Capítulo deveras interessante, não o devemos esquecer, pois, com efeito, o historiógrafo teria em consideração o conselho do rei e os tribunais, observando a origem e as atribuições, durante a primeira dinastia, o que depois se iria adaptando e corrigindo

à nossa maneira. Porém, com a viragem dos tempos passou-se ao conselho real e a preponderância de legistas enriqueceu-o quando se tornou possível fazê-lo e assim se tem procedido até aos nossos dias.

Sucediam-se, com o evoluir da história, as reformas conforme aconteceu com a separação de funções entre juízes da suplicação e da apelação civil.

As questões judiciais obrigariam a um maior número de tribunais e, para além disso, a sempre discutida melhoria de remunerações irrisórias para os actuais tempos. Mesmo assim, concluindo-se pelo desejo normal da preocupação do melhoramento do viver um tanto abandonado das diferentes classes, dentre as populares miseravelmente pobres e desprotegidas. E, assim, preocupou-se entretanto de conhecer a fundo, ao fazer a sua revisão, com os direitos banais o da extinção dos direitos reais, matéria digna de meditação se recuarmos ao âmago do espírito de anteriores vivências.

Em 1799 havia sido fundada a aula de Matemática, mas, dada a evolução das ciências militares, proporcionou, a passos lentos, na ilha Terceira, a criação da Academia Militar no ano de 1810.

As suas divulgações incidiram agora sobre as Cortes Constituintes de 1826 que pretendiam editar novo Código, mas subsequentes lutas obstaram ao objectivo em vista. Chegados a 1850, o juiz da Relação do Porto — António Luís Seabra — a quem, mais tarde, foi concedido o título de conde de Seabra, entendeu ordenar a feitura de um Código.

Torna-se curioso observar o que, vindo de países europeus, se ia conhecendo quanto a Códigos Civis e assim encontramos em 1794 o da Prússia; o de Napoleão, de França, em 1804; o da Áustria de 1811; o da Checoslováquia em 1864; e o jugoslavo e o da Roménia, ambos em 1864, e o da Itália em 1865.

Em relação às possibilidades e, concretizando, o célebre Código de Seabra só ficou concluído a 21 de Setembro de 1867 até 1876 condensando, por assim dizer, o seguinte:

I) Direito Romano; II) Ordenações Filipinas de 1603; III) Lei da Boa Razão; IV) Leis Extravagantes, a partir de

1603; V) Direito Canónico (de interesse para tribunais eclesiásticos); VI) Códigos Modernos; VII) Assentos da Casa da Suplicação; e, VIII) Direito Consuetudinário (em alguns casos).

Aquela obra passou finalmente por uma comissão revisora, dada a responsabilidade legislativa abrangida.

Daqueles inúmeros trabalhos, como estudioso que era, ocupou-se de alguns outros estudos, os quais medearam muitos anos entre o movimento geral da Codificação e a sua carolice de constante investigador.

Procurou sempre contribuir para o amplo conhecimento da razão de ser do melhor movimento geral e num permanente trabalho deixou vultuosa obra.

Não olvidaremos que, na Europa desse tempo, surgia o declínio do costume, em favor de alguma novidade para o predomínio somente de lei escrita, imprensa, de ordenamento jurídico.

Sobretudo a legislação extravagante prosseguiu e, deste modo, acumulou-se, com desprezo, toda uma série de diversas leis fugindo à norma acordada, antes determinando que «toda a modificação no direito, que de futuro se fizer sobre matéria contida no Código Civil, será considerada como fazendo parte dele e inserida no lugar próprio».

Esquecido o princípio estabelecido, a legislação extravagante multiplicou-se depois da implantação da República e só no ano de 1930 houve reforma de disposições do aludido Código.

Para se encetar nova época do nosso direito, o Decreto-Lei n.º 33 908, de 4 de Setembro de 1944, ordenou que se entrasse em nova fase, mas 22 anos demorou a trabalhosa reforma.

Sempre aplicado ao movimento cultural, tornou-se um dos mais responsáveis pela feliz fundação do «Instituto Histórico de Angra do Heroísmo», o que justificou ser seu primeiro presidente, figurando o seu nome, a título póstumo, justamente no Quadro Honorário dos seus membros.

Com a morte de Luís Ribeiro, nome que também usava, com frequência, predestinado orador, estava a cair no esquecimento, razão por que aliás bem se justifica que se arquive em

conjunto livresco a homenagem agora levada a efeito com tão decidida firmeza.

Seria ainda também muito oportuno perpetuá-lo no mármore erguendo-lhe monumento condigno em praça pública angrense.

Há sim no Boletim do Instituto o volume n.º 14 (1956) que, em sínteses, reúne uma vida de 1882 a 1955 e outro agora, numa feliz iniciativa, irá congraçar artigos de homenagem póstuma, mas tornou-se aconselhável maior dinâmica na sua rememoração, como exemplo aos vindouros.

A SUA HISTORICIDADE PROSSEGUE COMO FONTE ELUCIDATIVA

Tentando noutro sentido, vem a aparecer-nos (1957) interessante livro do então arcebispo de Évora, Dom Manuel Trindade Salgueiro, no qual, no preâmbulo, escreveu o «esplendor da santidade» onde se refere a Antero que, também admirador de santos, deixou dito: «a santidade é a mais alta forma da personalidade, termo último da evolução universal, e a própria finalidade do ser» (21). Enfim, carrear materiais de variada natureza, permite-nos, neste capítulo, tomar contacto com figuras de indiscutível valor espiritual.

Talvez por alinhar naquele pensamento, embrenhou-se na hagiografia, conforme teremos ocasião de, logo adiante, observar a sua dedicação ao elevado estudo.

Sem dúvida nenhuma revela-se admirador e entusiasta de Santo Ivo, dando também certo relevo a São Germano, que foi bispo de Paris, de quem conhecia bastantes pormenores da sua biografia; e, no seu escrito «flos sanctorum», refere-se, de igual modo, a Santo Ambrósio, indo mais além para registar Santo André Avelino. No prosseguimento da sua admiração, vem a propósito São Fiel da Sigmaringen, Santo Afonso Maria Ligório, São Basílio — o doutor em Capadócia — ornamentos da Santa Madre Igreja Católica.

Teceu assim seus comentários a propósito de advogados que, imbuídos de fé, desistiram de exercer a advocacia, preferiram ao foro altas magistraturas como Santo Ambrósio e São Prudêncio para não dilatar o rol desses seres virtuosos.

Outras opções como a de São Paulino que veio a ser cônsul; e, outro, o Satyrus, transformou-se em agente consular de Ligúria. Todavia, aqueles aspectos da vida de homens privilegiados poderia levar-nos a largas considerações, porém nem a índole do presente escrito nem essas apologias se enquadram todas e mais amplas neste ligeiro articulado.

Mesmo assim, não fugiremos, num caso ou noutro, a aludir a algum assunto inter-relacionado como à obra de João Pedro Ribeiro, que nos legou as «Dissertações Chronologicas e Criticas sobre a Historia e Jurisprudencia Ecclesiastica e Civil de Portugal» (1810-1836).

Contudo «É velho e sestro de mal-dizer dos advogados, e a êle sempre inclinados se mostraram o povo e os escritores» como bem o afirmou, sem temeridade. Acrescentando ainda que «É explicável, até certo ponto e em relação a certa época, o ódio popular à gente da justiça», resultante porventura da falta de preparação autêntica de alguns dos seus elementos.

No Arquivo Municipal de Angra, de alguma documentação se utilizou, quando chefe da secretaria da Câmara, no ano de 1944. Dele bem devemos dizer: «Labor omnia vincit improbus.»

Sempre dinâmico, Luís Ribeiro, em determinada altura da vida também desempenhou o lugar de conservador do Registo Civil de Angra do Heroísmo.

É fantástico o labor desenvolvido ao longo da sua vida, porquanto as matérias de estudos a que se dedicou, com afinco, eram-lhe familiares como as «Condições de Validade do Casamento Civil» [22] ao examinar o contrato do ponto de vista dos impedimentos, conjugicídio, surdez-mudez, rematando a curiosa publicação com considerações à prodigalidade e até ao parentesco, se o houvesse, dos futuros cônjuges.

Não lhe escapou a questão de «O Sino de Correr» implicação popular que, ao tempo, proporcionou bastante conversa a diversos escritos, pois a Casa do Corpo da Guarda serviu provisoria-

mente, durante algum tempo, de Paços do Concelho aguardando o terminar das indispensáveis obras do edifício próprio. Entretanto, o célebre sino, cujo funcionamento era tradicional, com essa base em disposição jamais revogada.

A fim de pôr cobro às polémicas aliás nada agradáveis e, por isso mesmo, o deão autorizou que o sino passasse a ser badalado na Sé Catedral, embora tal decisão implicasse naturalmente melhoria de vencimento ao pobre sineiro que, pelos doze meses anuais decorridos, passaria a receber então seis mil réis!

Luís Ribeiro intrometido na questão num seu artigo: «O Sino de Correr» lá o disse: ...«e o sino foi apeado da «Casa do Corpo da Guarda...», segundo o referiu na sessão de 22 de Julho, tudo acabando em paz ([23]).

Destacou-se como figura de relevo sem sombra de qualquer favor, por direito próprio e pelo constante estudo de problemas que, em sua opinião, deveriam ser debatidos ou melhor conhecidos na sua terra natal, onde as notícias, nessa época, chegavam tardias ou ficavam esquecidas no Diário parlamentar.

Eis, mais uma das características válidas, do advogado angrense, era o seu conhecimento de actualização através das leis, decretos e bibliografia das suas imensas preocupações intelectuais.

Apreciemos mais algumas poucas passagens de seus estudos e intervenções de mérito e oportunidade ao tempo.

O desenrolar de assuntos legados aos vindouros não podem passar a não ser de referências nada minuciosas, embora valesse a pena descrevê-los com alargado e escrupuloso critério. Mesmo assim, aqui fica recordada uma série de indicações, como que um rol de títulos bem merecedores de leitura atenta, sempre proveitosa, tais como, dentre outros, os seguintes: Advocacia nos primeiros anos da Monarquia Portuguesa; Advogados da Casa da Suplicação; Advogados do Santo Ofício; Relações entre Magistrados e Advogados; Vestiário dos Advogados; Os Advogados e as Letras; Advogados Políticos; Advogados, Militares e Médicos; e, Escritos Forenses de Advogados de Diferentes Épocas, etc.

E, de certo modo, lamentava a estrutura do Código Penal, cuja proveniência vinha do século dezanove, embora, ao longo

desse período e, por vezes, esse mesmo texto necessitasse de sofrer inevitavelmente vastas alterações.

Outra sua faceta de não menor valia é a da «Etnografia Portuguesa» (24) dentre a citação de etnógrafos, como ele o foi, nacionais e estrangeiros, os quais serviram, de algum modo, seus estudos então raros deste tipo. Todavia, para fazer estudos então quase raros, Luís Ribeiro ainda encontrou tempo disponível e deixou-nos quase com certeza escritos porventura alguns ainda inéditos ou mesmo perdidos e se esta profecia se vier a concretizar, em homenagem de continuidade, se prossigam tais publicações. Anotem-se, entretanto, «Os subsídios para o estudo do povo terceirense; e, «Etnografia jurídica da Ilha Terceira» (25).

As medidas tomadas nos tribunais dos cativos com o compromisso para ocorrer ao resgate deles próprios, chegou ao ponto de não esquecer o secular Tribunal da Casa do Cível existente no reinado de Dom Dinis, isto ainda no capítulo histórico-jurídico.

Aludiu aos Tribunais da Relação de Lisboa e do Porto, sendo o situado no Norte, do século dezoito (1765 a sua fundação) e o da capital do século dezanove, reformado depois em 1868, para reduzir o quadro de juízes.

Com o seu espírito lúcido reivindicou interpretações acerca de tributos na sua ampla variedade, oriundos do primeiro período da história nacional, assim o deduzimos da sua multifacetada obra intelectual.

Dentro da amplitude dos seus conhecimentos profissionais, observou com detalhe a luta travada contra as classes privilegiadas, mas como razão de expor os desinteresses fiscais desde os primórdios da Nação.

Não lhe falhou o primitivo empenho de criar-se tributação extraordinária, secundada que foi por medidas adoptadas por monarcas sem prévia audição de cortes.

MAIS ALGUMA DA SUA MARCANTE ACTIVIDADE PUBLICITÁRIA

Aquando do «Quinto Centenário do Povoamento da Terceira», proferiu memorável discurso, em 29 de Dezembro de 1950, mesmo na passagem da data evocativa, numa sessão solene que ficou inesquecível na actividade intelectual do insular acontecimento histórico.

Colaborou na defesa intransigente dos seus conterrâneos, recorrendo à citação da lei pombalina de 12 de Março de 1772, na qual, sem hesitações, encontrava «in fine», mais uma base de que os baldios eram por natureza pertencentes ao povo.

A sua apreciada colaboração no «Instituto» (26), escrita em Angra do Heroísmo no mês de Novembro de 1917, contribuiu, em boa medida intelectual, para o consolidar do seu prestígio no continente.

Leitor assíduo das Revistas das Faculdades de Direito de Coimbra, onde se formara, e da de Lisboa, estava sempre a par dos mais recentes acontecimentos jurídicos.

Entretanto, ocorre-lhe escrever acerca do processo de reclamação administrativa a fim de protestar contra a Junta Geral com as alegações finais por parte da reclamada, documento publicado em separata, com vista à Auditoria Administrativa de Angra do Heroísmo.

Prosseguindo de maneira infatigável, colaborou na Gazeta da Relação de Lisboa (27), revista crítica dos tribunais, de publicação quinzenal, que teve como seu prestigioso director e proprietário o Dr. J. M. Vilhena Barbosa de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e de quem se diz ter sido figura muito notável, distinguindo-se também pela sua rara capacidade profissional, alta cultura científica e relevantes serviços que, como homem público, prestou ao País até no estrangeiro, além do mais como professor da Academia Internacional de Haia.

Mas, voltando a Luís Ribeiro, sublinhe-se a sua curiosa explanação acerca do segredo profissional, o que «Constitui um dever imposto por lei ao advogado, para com o seu cliente, guar-

dar segrêdo o mais absoluto, não lhe sendo permitido testemunhar contra aquele que lhe confiou a defesa da liberdade, honra e fazenda (decreto n.º 13 809 de 22 de Junho de 1927, art.º 753.º, n.º 1); e o Cód(igo) Pen(al) em seu art.º 289, n.º 1, pune com suspensão temporária e multa correspondente a três meses, até dois anos o advogado ou procurador judicial que descobrir os segredos do seu cliente tendo tido conhecimento dêles no exercício do seu ministério» (28).

Apoiado em doutrinas de F. Payen e também de G. Duveau, nos estudos de «Les règles de la profession» (p. 36), embora pequena parte segundo se entende, tem de ficar secreta, pelo seu carácter confidencial de grande importância. Com efeito, é teoria que, na prática, em face de casos concretos se reveste de alta importância e cuidadosa meticulosidade da própria ética profissional.

Na conceituada opinião do nosso biografado ainda quis ir mais além: «O que se relaciona com a vida de família do cliente e com o estado da sua fortuna ou negócio, quér seja dito por êle, quér por terceiro (29), quér ainda sabido por outro modo, é segredo.» Mas, poderá deixar de o ser quando o interesse do cliente isso aconselhe e ele próprio autorize o advogado à revelação.

Refere-se-nos ao Direito Penal Alemão que, nestes sobreditos casos, os chamados direitos privados só respeitam à vida privada dos cidadãos. Consideremos, portanto, difícil delimitar o exercício da profissão por que envolve toda a actividade de quem a exerce e aos assuntos controvertidos, não importando o conhecimento de factos na sua proveniência além do interessado.

O advogado Manzini, italiano, aludindo ao aspecto criminal e não deontológico, disse: «revelar o segredo por necessidade não é crime, como também o não é aclará-lo quando haja necessidade de saber-se.»

Julgou de importante solução as funções conciliatórias, que, a bem dizer, constituem uma virtude jurídica de evitar o prolongamento, por vezes até inútil, de contendas.

Quanto à publicação de confidência, segundo o Dr. Luís Ribeiro examinou jurisprudência estrangeira e tendo estudado o problema considerou difícil o encontro exacto da regra geral a

aplicar e concluiu: «Tudo depende das circunstâncias, da oportunidade do momento para a revelação e da possibilidade ou impossibilidade de recorrer ao cliente sem prejuízo dos direitos dêle.»

Impõe-se, deste modo, e mesmo assim, que o advogado deve abster-se igualmente de alusões, silêncios ou gestos de difícil interpretação, que possam significar o que não pode ou não deve dizer.

Foi peremptório em confirmar: «É preciso evitá-los (os segredos), revestir-se de mil cuidados e não ter a mínima negligência, conservando sempre presente ao espírito êsse imperioso dever.»

Curioso aviso, relembra-o proveniente do bastonário Alberto Salle, em 1921, que a dactilógrafa, por mais discreta que seja, não está cativa ao segredo profissional.

A missão do advogado, o dever primordial que dirige e condiciona toda a sua actividade, é «a defesa dos seus constituintes; e, esta pode ser gravemente comprometida pela revelação, impensada ou leviana, dum facto ou de uma circunstância, que melhor fôra ter guardado» (80).

Os «Fundamentos Jurídicos da Monarquia Portuguesa» (1951) é também estudo a não desprezar neste caso, pois que, como é lógico, vem deveras a propósito da sua enorme e ecléctica erudição.

Dentre a matéria aflorada, que poderia ter sido vastíssima, mas aqui apenas deixaremos, como homenagem que, por seu labor jurídico e afins ou não, como que, em boa verdade, nos é permitido, à laia de ligeira rememoração a proporcionar uns tantos elementos e aspectos subsidiários, envolvendo-se no que de algo relacionado com o que nos legou, pensou e estudou; e, não teve até tempo para nos concretizar em mais largos escritos eruditos.

Mais ainda, em «Memoires sur les relations qui existèrent autrefois entre les Flamands de Flandre — particulièrement ceux du Bruges — et des Portugais», surge o capítulo: «L'Archipel des Açores colonisé par des Flamands», além de referências à «Colecção de Documentos relativos ao descobrimento e povoamento

dos Açores» (31). Nestes trechos sobressai a doação dos Açores por Dom Afonso V a sua tia Dona Isabel, duquesa de Borgonha.

Das suas constantes leituras de bibliografia jurídica e histórica saíam depois as opiniões mais brilhantes.

Senão vejamos, por exemplo o que lhe ocorreu quanto às eleições que eram, em alguns casos, populares tanto para alcaides-mores ou mesmo menores e ainda para isso havia a notar que, em sua falta, eram substituídos pelos comendadores nas terras das Ordens Militares.

Por muitas facetas não passou despercebida a sua acção e, nesse esforço obstinado, mostrou-se muito interessado colaborante da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, por onde passou com posição bem definida outro açoriano, Frederico Lopes Júnior (João Ilhéu), que no seu livro «Da Praça às Covas» lhe faz referência (32).

No ambiente do seu incansável trabalho e ainda a propósito de temas histórico-jurídicos ocorre-nos, com toda a justiça, a «Traditio cartae e os Documentos Medievais Portugueses» (33).

Constantemente preocupado com o Saber, conseguiu arrancar novas contribuições tanto às leituras como às investigações suas predilectas que, com a evolução dos séculos surgiram ou com as questões do dia-a-dia, Luís Ribeiro propiciou aos vindouros o amor ao estudo e assim se distinguiu lendo Alexandre Herculano, sobretudo a História incompleta de Portugal, mas parte bem importante; recriou-se com o Elucidário, de Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo; debruçou-se sobre a História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV, de Henrique da Gama Barros; decifrou as Ordenações (com especial interesse pela lei de 6 de Dezembro de 1612); leu atentamente a Carta Régia de 16 de Maio de 1640 bem como o Alvará de 31 de Março de 1742, o qual lamentava a demora do andamento de processos, além de muitas outras obras, conforme se depreende dos seus escritos.

QUASE A FINALIZAR

Num Códice procedente do Brasil, do século dezoito, encontra-se registado um ofício do governador da ilha de Santa Catarina, o coronel Manuel Escudeiro Ferreira de Sousa, no qual informa Diogo de Mendonça Corte-Real, ao tempo secretário dos Negócios Ultramarinos, onde diz: «... dos bons resultados dos casaes açoreanos transportados para a aludida região, quanto a culturas e plantações» são as melhores, juntando à correspondência o «Mapa dos Casaes que vierão em tres transportes das ilhas dos Assores para a de Santa Catarina neste presente anno de 1751» ([34]).

As passagens aproveitadas com a finalidade de alcançar contribuição condigna e satisfatória à continuidade valorativa, do excelso angrense, ainda que não fosse indispensável às potencialidades do insubstituível tribuno, consideramo-las pertinentes.

A menção do nome do Dr. Luís da Silva Ribeiro saudoso Presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira, falecido a 25 de Fevereiro de 1955, serve aqui para, mais uma vez e no lugar certo, assinalar o triste acontecimento, porquanto homens desta envergadura são imortais.

No Boletim consagrado por inteiro à sua inesquecível memória, será prestada a justa homenagem — que não a primeira — àquele que, ao mesmo tempo que foi a alma da instituição, alcançou por outros títulos justo renome como exemplar açoriano e como bom português. A esta personalidade açoriana bem se ajustam as palavras latinas: «Lumen probitatis».

Já na sessão do Instituto Histórico da Ilha Terceira o seu Presidente havia comunicado a impossibilidade de assistir, em vista do seu precário estado de saúde, assumindo a presidência, nesse dia, o Dr. Valadão Júnior (Bol. n.º 13, pp. 278 a 281). E, logo a 26 de Março de 1955, na sala das sessões da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, em sessão extraordinária, por falecimento do seu Presidente, assumiu o cargo o cónego José Augusto Pereira, mas transitoriamente.

A imprensa açoriana e do continente lamentou o triste passamento. Salientamos que a perene memória ficou ilustrada com

o retrato a óleo do pintor Domingos Rebelo, destinado a ornamentar o salão nobre do «seu» Instituto.

Ao finalizar, depressa se dá conta de que, ao elaborar o merecido elogiu, tivemos de recorrer a bastante trabalho alheio o que, se bem pensamos, não invalida o esforço, antes pelo contrário, ao abordar o seu enciclopedismo, ressalta a formação do intelectual que nunca será de mais recordar.

Ao condensar a matéria e em obediência às exigências do espaço, terminamos com palavras suas: «maxime ex supplendis» esperam os interessados que o douto e venerando Tribunal da Relação de Lisboa lhe fará justiça, revogando a aliás douta sentença recorrida.

Que se faça Justiça são os nossos votos.

MAIS ALGUMAS NOTAS AO TEXTO

(1) Cf. *Diário do Governo*, n.º 16, de 24 Outubro de 1910.

(2) Conforme se lê na introdução ao Pentateuco da Bíblia Sagrada.

(3) *Elucidário das Palavras, Termos e Frases*, na edição de 1966, de Mário Fiúza, vol. II — B — 2, p. 637.

(4) Livro do registo de admissões, entrada n.º 7 860.

(5) A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. II, p. 63.

(6) Jácome de Bruges, vol. I, p. 315.

(7) *Anais da Ilha Terceira*, vol. I, pp. 493 e 531.

(8) *Itinerário da Índia Lusitânia*, edição de 1595.

(9) In *Bullarium Patronatus*, tomo I, p. 36.

(10) J. Leite de Vasconcelos, *Etnografia Portuguesa*, vol. II, p. 539.

(11) Id. vol. II, pp. 21 a 23.

(12) Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. I, edição dir. Damião Peres, p. 83, e, vol. II, pp. 21 e 22.

(13) J. Leite de Vasconcelos, *Etnografia Portuguesa*, vol. I, p. 323.

(14) Lisboa — ano de 1929.

(15) Cf. Frutuoso, Luís Ribeiro, etc.
Dicionário da História de Portugal dir. por Joel Serrão, vol. I — A/D, pp. 19, 22, ano de 1941.

(16) Alexandre Herculano, *História de Portugal*, vol. VIII, pp. 130-131.

(17) *Baldios, Derrubamentos e Derrubadores...*
Apelação crime, apresentada ao Tribunal da Relação de Lisboa, por Luís da Silva Ribeiro, Angra, 1912.

(18) H. Gama Barros, *História da Administração Pública...* tomo XI-XL, p. 457, da 2.ª edição.

(19) Belisário Pimenta, in «Dr. Luís da Silva Ribeiro», *Páginas Guardadas, Bol. Inst. Hist. I. Terc.*, vol. 14, ano de 1957.

(20) *Ordenação Filipina*, L.° 4.° — Tit. 43 § 15 (baldios, derrubamentos, apelação crime).

(21) João Ameal, *Santos Portugueses*, ed. Liv. Tavares Martins, do Porto.

(22) Coimbra Editora, L.da ou seja a antiga Livraria França & Arménio, Coimbra no ano de 1924.

(23) Cf. *I.H.I.T.*, Bol. n.° 7, pp. 318-319, ano de 1949.

(24) J. Leite de Vasconcelos, 1.° vol., p. 323, ed. n.° 1 (vários artigos) ano de 1933.

(25) In *Correio dos Açores*, de Ponta Delgada, idem.

(26) Veja-se a pp. 588 a 605, do vol. 75.° da 4.ª série, composto pela Imprensa da Universidade de Coimbra.

(27) Do ano de 1928 — 1 de Fevereiro, ano 41.°, n.° 19.

(28) *Gazeta da Relação de Lisboa* — Revista crítica dos tribunais (publicação quinzenal) — director e proprietário J. M. Vilhena Barbosa de Magalhães, prof. e advogado, pp. 289-293, n.° 41, Lisboa, 1 de Fevereiro de 1928, n.° 19 e 16 de Fevereiro de 1928, n.° 20.

(29) C. Appleton, in *Traité de la Profession d'Avocat*, pp. 164-6.

(30) Luís da Silva Ribeiro, Angra do Heroísmo, separata, impressa no ano de 1927.

(31) Manuel Monteiro Velho Arruda.

(32) «Memórias de uma velha rua», in *Bol. do I.H.I.T.*, n.os 23-24 dos anos de 1965-1966, pp. 5 a 374 e tem separata volumosa.

(33) *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, vol. XXIII, p. 13 e catorze, separatas.

(34) *Arquivo Histórico Ultramarino*, Rio de Janeiro C. A., ex. 31, documentos n.os 15 200 e 12 205.

ARTIGOS INSERIDOS NO BOLETIM DO INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA DA AUTORIA DO DOUTOR LUÍS DA SILVA RIBEIRO

1944 — n.º 2 — Rimas infantis; Vária: O Padre António Vieira e colonos ilhéus no Brasil; Nomes de ventos e do diabo; Casas juncadas.

1945 — n.º 3 — Necrologia — Gervásio de Lima; Professor E(dmundo) Delabarre; Vária: A chave e o coração; Moedas em imagens; Um ar.

1946 — n.º 4 — Vária: Macaréo.

1947 — n.º 5 — Carta da América; Dois documentos respeitantes a Francisco de Salinas; Vária: O pão; Uma antiga carta da Terceira; O ramo nas tavernas.

1948 — n.º 6 — Superstições comuns ao Brasil e aos Açores; Orações do pão na Ilha Terceira; Vária: A propósito de uma cantiga; Alfenim; Portões.

1949 — n.º 7 — Vária: Touradas; O sino de correr.

1950 — n.º 8 — ADIVINHAS populares terceirenses; Discurso proferido na sessão de 29 de Dezembro; A lenda de Nossa Senhora da Ajuda; Vária: Excerto de um diário; Uma superstição; Alpardo; Batata doce.

1951 — n.º 9 — Reformas das Posturas do concelho de Angra em 1655; O romance de algumas mágoas do terramoto de Vila Franca em 1522; Vária: Homenagem a Ferreira Drummond; Tinturaria vegetal.

1952 — n.º 10 — Cervantes nos Açores; Necrologia — Dr. Joaquim Bensaúde; Vária: Velórios.

1953 — n.º 11 — A saudade na poesia popular açoriana; Comunicação: Gravação de música popular; Relatório; Vária: Missões de estudo; Necrologia: Dr. Manuel Cardoso do Couto; Dr. Julião Soares de Azevedo; Ten.-Cor. Alberto Artur SARMENTO.

1954 — n.º 12 — Cartas de José Augusto Cabral de Melo a Almeida Garrett, com introdução e notas; O cigarro de folha de milho; Vária: Etnografia Micaelense; Um topónimo terceirense — — Arrochela; Arruda Furtado; Pombinhos nos telhados.

1955 — n.º 13 — Indústrias terceirenses de carácter artístico e sua valorização (inquérito); Influência portuguesa no Adagiário Gaúcho (comunicação ao II Congresso Brasileiro de Folclore reunido em Curitiba, Paraná); Livros das Avaliações dos Ofícios das ilhas dos Açores, 1961, — introdução e cópia conferida com o original; Vária: Música Popular; Fiados; A dança do Pau de Fitas; Comemoração do Primeiro Centenário do falecimento de Almeida Garrett, «um discurso».

OUTRA ADENDA À SUA BIBLIOGRAFIA

Baldios, Derrubamentos e Derrubadores — Luís da Silva Ribeiro, edição de 1912 — Tipografia Moderna — Angra do Heroísmo.

Os Açores de Portugal, conferência, Angra do Heroísmo — 1919.

Questões Práticas de Direito Administrativo, Angra do Heroísmo — — 1921.

A Profissão de Advogado, Angra do Heroísmo, em 1923 e 1925.

Condições de Validade do Casamento Civil, Coimbra, 1924.

Alguns Santos Advogados, (Separata) de «O Instituto» de Coimbra, Ano 75.º, n.º 5.

O Segredo Profissional do Advogado, «Gazeta da Relação de Lisboa», ano 41, n.ºs 19 e 20, publ. em 1928.

Notícia Histórica da Advocacia em Portugal, Dedicado ao Doutor Luís da Cunha Gonçalves, Angra do Heroísmo ano de 1929.

Cícero Advogado. Editado em Coimbra no ano de 1930.

O Advogado Francisco Jerónimo da Silva. Edição realizada na cidade de Coimbra no ano de 1932.

Formação Histórica do Povo dos Açores, in «Açoreana», Angra — 1941.

Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, volume XXIII, pp. 13 e 14, anos de 1947.

Anuário da Junta Geral, do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, anos de 1953-1954.

CRÍTICA BIBLIOGRÁFICA PUBLICAÇÃO PÓSTUMA

António Augusto Riley da Mota, *O Dr. Botelho e o Seu Tempo* — Ponta Delgada, 1954.

Garrett na Ilha Terceira, João Afonso — Angra do Heroísmo, 1954.

«Açoreana», Revista Cultural da Sociedade Afonso Chaves (vol. V — — F. III).

Galvão de Carvalho, *Poesia Popular dos Açores*, na Revista «Quatro Ventos», n.os 2 e 3 — Ano I, p. 178.

À Memória do Dr. Luís da Silva Ribeiro, 1882-1955, foi publicado pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira no *Boletim* n.º 14, ano de 1956, com duas fotografias suas e contendo 330 páginas.

DOIS DOCUMENTOS DO ARCHIVO GENERAL DE SIMANCAS REFERENTES À TERCEIRA

Por: *Miguel Figueiredo Corte-Real*

Relacion del Estado en que quedavan las cosas de Terzera a los cinco de Março 1582

Archivo General de Simancas.
Seccion, Estado, Inglaterra, Leg. 836, fol. 67.

... ...

Relaçion del estado en que quedavam las cosas de la Terzera al tiempo que partieron Juan Diaz de Carvallo y Bartolome Fernandez que fue a los çinco de março 1582.

En la çiudad de Angra, que cae en la parte del Sur ay dos fortalezas una en la entrada de la punta del Brasil, otra en el puerto de las Pipas proveydas de artilleria y muniçiones y entran en ellas de guarda cada dia setenta hombres de la tierra sin consentir que sea ninguno soldado extrangero.

La de Sant Sebastian tiene a cargo Christoval de Lemos, que es la principal con XX soldados de los LXX y segun lo que trato con Juan Ortiz de Caravalla y Bartolome Fernandez de las Nieves, tiene en secreto el dicho Christoval de Lemos la voz de Su Magestad por cuyo respecto entienden que de su parte ayudara lo que pudiere para la entrada 1); tiene asimismo el puerto una

plataforma con quatro pieças de artilleria que defiende la entrada de la çiudad; todo el resto d'este puerto es çerrado de roca y alcantillado, sino es a la parte de la costa del Brasil que tiene una trinchea de mas de 500 pasos, la qual trinchea continua desde donde acaban las rocas hasta llegar a la punta del Brasil y sirve para guarda de la fortaleza en la punta del Brasil, a donde ay una pieça que llaman salvage y dos medias esperas de bronze y seis o siete pieças de hierro de poca importançia encavalgadas a uso de Portugal.

En esta misma punta del Brasil a la parte del hueste, ay otra estançia que llaman del Fanal, fortificada de muro de piedra y de barro con tres pieças de hierro pequeñas; siguiendo el hueste esta la estançia llamada zimbrero, la qual han reparado y platicavan de poner en ella artilleria. No hay lugar aqui para desembarcar con comodo por ser muy alto el monte del Brasil, pero a la parte del Sur no lo es, sino con altura moderada, y a necesidad grande se podra desembarcar con escalas, afirmandolas con barcas grandes en que no dexa de haver mucho inconvenientes, no haviendo guarda en esta parte 2) como no la havia hasta agora, y poca gente que entrase por este paso, podria apoderarse del monte del Brasil que es importante; siguiendo la costa ay otra cala donde poder desembarcar que es en la viña de Christoval de Viera, donde no havia guardia. Informara d'este paso Christoval de la Cruz, platero, de oro, en Lisboa. No le han hecho defensa ni pensavan hacersela, y en el veran puede desembarcar gente; siguiendo la costa ay otra cala que se llama la Viña, de Pedro Gonzalez. Dara noticia d'ella Gaspar Hurtado 3); ay en ella guardia con uma pieza de hierro.

Adelante esta la calla llamada Pombal, paso aparejado para desembarcar gente; tiene guardia y una pieça de hierro.

Mas adelante esta la cala llamada Prayña de Albarnaz, donde puede desembarcar gente; tiene un muro de piedra seca con un verso de yerro y guardia. Tratavam de fortificalla con una estançia.

Siguiendo el hueste por la costa ay otra cala que llaman aquende de Sant Matheos, a la cañada de Pero Cot, donde ay guardia sin artilleria.

Allende de Sant Matheos cerca de la casa de Thome Gomez ay otra caleta para desembarcar cercada con cortina de piedra y barro y con un baluarte.

Ay dos de 4) la puerta de Santa Catalina de la çiudad de Angra, hasta esta estançia, una poco más o menos, camino fragoso, pero de carro, por entre viñas de tierra de vizcoto y en parte va camino cerca de rocas y las calas dentro en el trecho señalado de la legua a 200 y 400 y 500 pasos para la guarda de dia y de noche 600 hombres con orden que descubriendo navios dispare una pieça de artilleria a quien respondan las demas, dando alerta con esto. D'estos 600 hombres son los 300 labradores de las mismas caserias y 300 vienen de la çiudad y con ellos 20 soldados extrangeros los quales se mudan de seis en seis dias.

De la ultima estançia dicha hasta donde acaba la isla, por la parte de nordeste que es un montezillo, no ay más partes donde se desembarcar por ser roca tajada, salvo donde llaman Garnel del Rey, que con mar llena puede salir alguna gente, pero con mucha dificultad, por ser la roca tajada, y estar XV hombres en la guardia que pueden defender el paso.

Por la parte del norte no ay donde poder desembarcar salvo la cala de Gomez Pamplona. Tratavan de hazer en ella un reparo de piedra y cal desde esta cala a la çiudad y a la playa ay quatro leguas de camino aspero.

Siguiendo la misma costa del norte y al nornordeste, ay un portezuelo que llaman Hagoalva, donde ay guijarros gruesos y solia la gente de la armada del Peru desembarcarse con sus haziendas. Llamanle puerto de Villanueva; no esta fortificado más de la villa nueva. Vienen 250 hombres a hazer guardia quando es necesario.

En Santa Beatriz a las quatro riberas, ay otro puerto acomodado para salir gente donde hacen guardia XX o XXX vezinos comarcanos, en sitio aspero; podra dar informacion Pedro de Castro.

De Hagoalva hasta la Sierra de Juan de Tebe, esta el puerto de Barro de Oro, que tiene de camino que han cortado de nuevo y poca guardia; pero podriase reparar con 40 gastadores en una

hora, por ser roca de barro sarvaro y algun tufo. Ganada esta plaça puede desembarcar la vos de Vuestra Magestad; de alli a media legua esta la caldera de Estevan Ferreyra de qél dara informacion.

Tras esto se sigue el puerto mas importante: Corres este puerto de la punta de la tierra de Juan de Tebe hasta la punta de Santa Catalina; la villa queda a la vanda de la sierra; es fortificada de la parte del sureste y del hueste; no tiene otra defensa de parte del norte d'ella, y del puerto dara noticia Estevan Ferreyra.

En este puerto de la villa se haze un baluarte de piedra y barro, donde pondran artilleria y guarda; tienen sobre ella la seña de la vela de la villa que hazen con un facho como llaman en Portugal; d'este baluarte para la villa corre una restinga de guijarros gruesos; en el cabo d'ella donde llegan los bateles de pescadores; hecharon en largo de 60 pasos piedras de molino y en el agujero que tienen en medio unos maderos gruesos ineados para impedir que no pudiesen llegar barcas a tierra.

En la villa de la playa ay dos valuartes con artilleria que limpia la vaya. Tienen los dos valuartes una espera y otra media espera, un camello con dos pedreros de bronçe y algunas pieças de hierro. Mas adelante cerca de la casa de Domingo Homo tratavam hazer un baluarte sobre un tallamar antigua.

A Sant Anton esta hecho un baluarte de piedra y barro, en que tratavan plantar artilleria, en la punta de Santa Catalina de la parte de dentro hizieron otro baluarte donde pensavam plantar artilleria. Todos estos baluartes plataformas o estançias estan en la distançia dicha y de un baluarte o plataforma a otro havian dado principio a hazer una trinchera o manera de reparo que era hincas dos setos, dexando entre el uno y el otro espaçio de seis pies, el qual llenavan de arena por no tener tierra en altura que casi llegaria a los pechos a un hombre mediano, cerrando con el dicho reparo el estrecho de un valuarte a otro; tenian muchecumbre de faxina con que poder hazer el seto y abundancia de carros para traello.

/ Al margen: / Tenian provision hecha de muchos abrojos para sembrarlos alli.

En todos estos baluarte y reparos tenian resuelto de poner a la guardia d'ellos de dia y de noche mill hombres con los soldados extrangeros de los quales habian de estar los más aqui y la otra gente mudarse de seis en seis dias.

Más adelante siguiendo la costa desde la playa esta allende de Santa Catalina, un desembarcadero tenia un trinchea hecha de piedra seca tratavan de hazer un baluarte de piedra y barro, poniendo artilleria y 50 soldados para la guardia d'ella y desembarcadero, los quales havian de mudar de tantos a tantos dias, de que dara informaçion Estevan Ferreyra Melo.

Adelante como 200 pasos ay una cala pequeña enfrente de la quinta de Nuño de Meçedo, donde puede salir alguna gente; ay guarda en él y tratavan de hazer un reduto pequeño donde acomodar dos pieças de artilleria.

Adelante esta el puerto nuevo de la villa de Sant Sebastian, donde esta hecho un fuerte y el puerto çerrado con una cortina de piedra y barro con trabeses. Tiene guarda de 60 soldados mudados.

Más adelante esta una cala que llaman la punta de Santa Catalina, queda al sur de la villa de Sant Sebastian, tiene guarda y tratavan de hazer fortificacion.

Más adelante 500 pasos esta el puerto de la casa de Salga, donde desembarco la gente de don Pedro de Valdes. Hizose en él un baluarte de la vanda del hueste del puerto çerrado con cortina y traveses; tiene de ordinario 200 soldados; havian de poner artilleria en él.

Allende d'este puerto a 200 pasos esta un lugar lleno de guijarros donde con mar llena puede salir gente. No tiene guardia y cerca d'el esta un pico que se puede ganar llamado de Salvador Coello, donde ay muchas heredades cercadas de piedra seca; en este puerto no ay artilleria ni guardia.

Trezientos pasos allende esta el puerto de Judio donde puede desembarcar gente; tiene el camino cerrado con una puerta y un verso de hierro cercado de roca. D'este puerto quedan casi a una legua las viñas de las Feyteras, donde no ay artilleria ni guardia ni sospechavan que podia ser este lugar aparejado para desembarcar; alli puede salir cantidad de gente y marchar luego

como Juan Dias de Carvalla, informara a boca, juzgando que es lugar muy acomodado para desembarcar y sin ningun peligro; esta una legua de la çiudad y asi d'esto como de la faxan de Sant Antonio podra dar razon Gaspar Hurtado.

A media legua queda el valle de Estevan Ferreyra de Melo, donde esta un puerto pequeño en que puede salir gente con trincheras de piedra seca y guarda de XXX ó 40 soldados.

La mayor parte de la gente con principal deseavan estar a la obediencia de Su Magestad; no obstante que por el miedo de los demas vellacos y gente perdida que estava obstinadisima con las persuasiones de los predicadores que estavan apostatas y scismaticos diziendo que tenian auctoridad para hazer Papa y vivian quanto a sus personas sueltamente con mal exemplo, a cuya causa afirman quantos salen de la isla que no se reduzira sino por armas. En ella havia 500 soldados extrangeros con 100 y tantos franceses que llegaron despues del arribo de Manuel da Silva, sin cabeça encomendados por Stroci al capitan Carlos, los 100 son ingleses y todos los demas franceses y asi los unos como los otros traen armabuzes.

De los de la isla havra 4000 hombres de pelea y no mas segun afirma Juan Diaz de Carvalla, que se ha hallado de ordinarios a la reseña; los 2 mill arcabuzeros y los demas traen unas lançillas porque no ay picas; no tienen entre todos aun 80 coseletes y XXX petos a prueva; es en general gente de poco exerciçio en tratar las armas. No ay en la isla con rozines y todos 60 hombres de a cavallo.

De polvora y muniçiones tienen harta provision. No havian platicado en la manera que se havian de governar si acertase a desembarcar gente en tierra, ni en parte ternian esquadron para socorrer a la gente de las guardias que tuvieren más necesidad, ni asimismo de la manera que se podrian juntar todos a dar una batalla quando el enemigo hubiese tomado pie en tierra, sin poderlo impedir y esto por parecerles que es imposible desembarcar con las provisiones hechas y guardas que tienen puestas donde no tienen dada orden que se ayuden unos a otros ni la distançia de sitios por ser tan lexos lo consiente, y a esta causa es la custodia de la çiudad lo que menos piensan.

En la tierra havia muy poco dinero y pastel y aunque tomase el oro y plata de las iglesias y casas particulares, no seran 30 mill ducados tenian abundancia de todas vituallas, porque valia el trigo nuevo a 40 maravedis el alquer y a XV el viejo.

Manuel da Silva dezia que dentro de dos meses le vernian en naos sueltas mas de 800 franceses a 100 ó 200 en cada una, y que embiarian 400 soldados para asegurar la isla del Faial y cada 100 a las otras tres y que a principio de mayo llegaria don Antonio con 70 velas y más de 12 mill hombres e nellas con que tomaria la isla de San Miguel y la Madera, metiendolas a saco. Havia al momento que llego a la tierra informandose qual era el mejor cavallo y luego le tomo que era de Ruy Diaz de Sant Payo, que esta preso por tener la voz de Su Magestad, y mando se hiziesen a gran furia dos galeotas de XV bancos cada una a que se havia dado principio.

Yo veo bien que he referido aqui a Vuestra Magestad muchas cosas impertinentes, por estar alla sabidisimas, mas por no ser platico de las de la isla me ha sido fuerça perguntarlas todas en la mejor manera que he sabido para que no se les olvidase ninguna de importançia a los que me informavan, examinandolo segun lo que yo puedo juzgar convenir por lo que he sido soldado y los de la Terçera lo deven ser poco y franceses que les guian, pues hallan poderse defender de las fuerças de Vuestra Magestra Magestad, con el hazer una dança de espadas por la circunstancia y costa de la isla.

Antonio Ribero llego en la caravela que havia partido de Lisboa, y a 25 de hebrero otro dia despues que Manuel de Silva, y si acertara a llegar antes, entienden que hiziera grandisimo fructo, el desengañar a los de la Terzera, lo qual él hazia por muy buen termino, porque publicamente les dexo en Angra, tomandole juramento Manuel de Silva y el corregidor para que declarase lo que havia en Lisboa, los aprestos de la armada de Vuestra Magestad y que en la çiudad de Angra, seria dentro de un mas asolada por las fuerças de Vuestra Magestad y volviendose a una hermana suya que estava alli cuyo marido es muy pertinaz y havia muerto dos o tres soldados de los que hecho don Pedro de Valdes, le dixo que ella se apercibiese de luego porque a su marido le habia

de ver castigado el primero y muy en breve por las cosas que habia hecho.

El Silva y el corregidor procuravan que no se publicase esto, y metieron al Antonio Ribero en una cadena y pasada la execuçion de Betancor le soltaron.

Entendian estos que llevava (aunque no se havian visto con él) cartas y recaudos secretos en nombre de Vuestra Magestad para muchos de la isla.

/ Al dorso: / Relaçion del estado en que quedavan las cosas de la Terzera a los çinco de março 1582.

Descifrado.

1) / Al margen: / No se sabe si Manuel de Silva le avra removido.
2) / Idem: / hablase en guardarle de dia y noche.
3) / Idem: / Estara en Lisboa.
4) / Equivocacion al transcribir por el copista. No es / dos de / sino / desde.

Archivo General de Simancas.
Seccion: Guerra Antigua, Leg. 131, fol. 49.

... ...

Sacra, catolica, real Magestad:

Por las cartas de XXVIII de agosto y de septiembre y relaçiones que e imbiado a Vuestra Magestad de que e tenido aviso, Vuestra Magestad las a resçevido y entendido lo que en esta isla ay, no lo tornare a referir por averlo echo con las de XXVIII de septiembre y lo que se offreçe que avisar a Vuestra Magestad lo que ay de nuevo por lo que se entiende de la Terçera lo bera Vuestra Magestad por la relaçion que ymbia el maestre de campo Iñiguez que yo la hize en su presençia, y por otra que va con esta, que mas distinta verificada hice, examinando las personas más actas a cada uno de por si y a todos juntos, y con los avisos rogue al maestre de campo se juntase con el governador y corregidor y tratasen de lo que devian de haçer conforme a ellos. Allamonos el contador Amador Belez y yo porque me lo pidieron con instançia y despues que cada uno dixo lo que le pareçio combenia al servicio de Vuestra Magestad sobre el guardar esta isla y la de Santa Maria les dije que esta guardada estava y que a la de Santa Maria se imbiase luego aviso y que todos los navios que alli obiese la mandasen benir luego aqui que no quedase más que un barco y al punto se despachase a la isla de la Madera y de alli a las Canarias imbiando una relaçion al conde Lançarote o Camara y a Vuestra Magestad luego al punto lo mismo. Paresçioles bien y con este acuerdo quedo le governador y el maestre de campo; desde los XXVIII asta los XXVI que esta escrivo no a avido

medio de avisar a la isla de Santa Maria con que de mi parte se an hecho las diligencias posibles, asta aver dicho al maestre de campo y governador lo escriviria a Vuestra Magestad que aunque se anegaran diez barcos se avia de avisar a la isla de Santa Maria y enbiar por los navios que alli estan y el de Correa piloto, que para yr con el aviso a la Madera era suficientisimo, por averlo hecho otras muchas beçes. An podido yr barcos y pueden y no se pone en execuçion, y llegame al alma en beer la remision que ay en cosas que tanto importan al servicio de Vuestra Magestad. El maestre de campo, cierto es muy buen soldado y para fabricas y reparos parece naçio para ellos, porque acude al travajo en persona de qualquier genero que sea, y lo haçe con sus manos, mas no esta bersado en negoçios que quieren industria y maña mas que fuerça para governar y más las gentes d'estas islas que se an de llevar y tratar como Vuestra Magestad lo a mandado a sus ministros, en ese reyno y con esto aunque su çelo es bueno no se dejan de ofreçer cada ora algunos incombinientes en que el governador y camara y gente de toda esta isla a lo que d'ella tengo conoçido si no es qual o qual todos son muy leales y obedientes vasallos de Vuestra Magestad, como lo muestran en lo que se ofreçe.

Tambien e tratado muchos dias a que a la isla de Santa Maria se imbiaran çient soldados y caso que no les pareçiese al maestre de campo y governador se sacase todo el trigo y vino que serian 500 moyos y 500 botas demas de lo que an menester para su año, a lo que siempre me an dicho y me ofreçi yr en persona a sacallo para balernos d'ello en neçesidad y al enemigo quitalle de lo que él se podria valer, que prometo a Vuestra Magestad si él no viene a quitarlo antes que baya sobre La Madera, como diçe esta gente que benia, y estar a los 18 d'este tan a punto y los tiempos favorables, que sospecho no baya haçer en el Habana y fortificarse y tomar las ocho naves de tierra firme de que tienen nueva quedaron alla y por estar en esta armada el capitan Escaly, françes que es gran corsario y tiene gran ispiriençia de aquellas costas a donde es muy temido y nombrado, humilmente suplico a Vuestra Magestad, mande medir este aviso con la fuerça que el Prior de Ocrato a echo como

pareçe por la relaçion porque yr acia el Brasil franceses como aqui algunos diçen no yran, y mas corsarios como son todos los más d'estos, que no yran sino donde puedan haver dineros y poner el pie donde tanto an deseado.

Sobre el aver aviso de la Tercera por las diligencias que el governador y el maestre de campo ponen, Vuestra Magestad no las tendra, porque si nuestro Señor no fuera servido de traer a estos hombres, nunca se supiera cosa ninguna porque ni lo intentan ni quieren procurallo, que si lo dejan porque no tomen lengua de lo que pasa en esta isla cada dia, la tienen ellos y estando tan beçinos y aviendola de tomar por mar, si no fuera de la Tercera, del Fayal, Sant Jorge o de la Graçiosa, se puede tomar, y em biendo despachado este navio de aviso a Vuestra Magestad tengo de haçer mis autos por ante escrivano en no queriendo imbiar a tomar lengua, pues tenemos aparejo de navios y gente a muy poca costa, por hacer que tomen resolucion pues asta saver la derrota que a de tomar don Antonio a de estar Vuestra Magestad con pesadumbre y de lo que se fuere ofreciendo cada ora dare aviso a Vuestra Magestad como pueda.

E procurado porque esta tierra es humeda y se gastan todos los bastimentos que se de raçion a la gente; a más de XXVI dias ando tras ello, desde los XXX d'este en adelante se dara por un mes. Quisiera como e avisado a Vuestra Magestad, que se obieran llevado a los presidios en el tiempo que a hecho bueno para avitar la vejaçion de la gente de la tierra, *y el daño que de conducillas aora con las aguas, las vituallas resçiven, por ser en esta isla recisima y algunas partes no poderse llevar sino por mar.* Sea Vuestra Magestad servido de imbiar a mandar se gasten antes que se pierdan y no sean de provecho, de manera que no queden mas de las que seran menester para la quaresma, porque importan mas de XVII mill ducados y es fuera del vizcocho, todo atun.

En lo de las seis ataonas que e avisado a Vuestra Magestad, avia procurado se hiciesen, ya se a traido la madera para ellas y se espera el maeso con la demas para cubrillas. Hacerse an en una calle junto a la fortaleça y sera causa de que la gente de guerra no se bea en necesidad por la falta de moliendas que ay en esta çiudad.

Para las mulas y cavallos procurare esta semana que entra desemsembrar cevada para en berde y llevar en paño para la jornada por evitar gastos.

Con los ultimos despachos que de aqui se imbiaron a Vuestra Magestad por el maestre de campo fue el alferez Simon de Yturbide que avia quedado en esta isla sin sueldo y ordeno se le diesen asta sesenta ducados de vituallas para su viaje y cien ducados en dineros. No quise formar las libranças y particularmente la de los cien ducados. Apretome el dicho maestre de campo, de manera que la hube de firmar con que avia de avisar a Vuestra Magestad porque era este negoçio que él no podia librar dineros d'esta manera. Vuestra Magestad mande lo que más fuere servido, porque a los negoçios que él fue a soliçitar no avia neçesidad de que se libraran 160 ducados, ni aun un real.

En los ospitales ay asta çien enfermos por aver combaleçido muchos y caer pocos; procurare la semana que biene se recoxan todos a la misericordia, porque juntos seran mejor tratados y evitarse an gastos.

A los XXIII d'este se tomo muestra general en toda la ysla. En un dia y a un tiempo. Hay mucha gente y buena, si no que esta muy desnuda como tengo avisado. La relaçion imbia el contador a Vuestra Magestad. A ella me remito.

En el sacar dineros al fator Manuel Mausino para la gente, se padeçe alguna cosa y con los mejores medios que se puede se provee y remedian las neçesidades que cada dia se ofrecen y el governador de su parte en esto pone diligencia y el dicho factor acude.

La obra de la çisterna de la fortaleça y reparos y para petos d'ella van muy adelante y a poca costa *y los materiales para el isleo se pondran a punto para en abriendo el primer buen tiempo de golpe travajar en él.* Con esta ymbio a Vuestra Magestad la aguja y sitio. Cabran XX galeras desarmadas en estando limpias y asta doze navios pequeños y al reparo d'el qualquier numero, el comitre Juan Bento que es el que le saco y ba con estos avisos es muy sufiçiente para servir en él y ahorrara mucho por entender lo que se a de hazer; siendo Vuestra Magestad servido podra venir, que con él me atrevere a aorrar la gran parte del gastos

y tiempo. Cuya sacra, catolica, real persona, nuestro Señor guarde con el aumento de más reynos y señorios como los criados y vasallos de Vuestra Magestad deseamos.

De Punta Delgada, a XXVI de otubre de MDLXXXII años.

Sacra, catolica, real Magestad,

humilde criado y vasallo de Vuestra Magestad,

Pedro Coco Calderon (Rubricado).

/ Al dorso: / A la sacra, catolica, real Magestad, el Rey, nuestro señor

(Sello de placa)

Punta Delgada. A Su Magestad.

Pedro Coco Calderon, 26 de octubre 1582.

Recibida, 27 de noviembre.

SENNA FREITAS E JUNQUEIRO
RECONCILIAÇÃO DE DOIS DOUTRINADORES ANTAGÓNICOS

Por: *Dr. Guilherme Felgueiras*

É vasta a lista de exames críticos que correm impressos, analisando contraditoriamente as obras destes dois espíritos superiores. Fanáticas censuras ou obcecadas lisonjas, obedecendo quase sempre a inclinações partidárias ou intolerantes sectarismos.

Junqueiro era senhor duma mentalidade de estranha e tumultuária flexibilidade. Difícil acompanhar a evolução do talento espiritual do Poeta, pelo grande número de complexos morais, políticos e sociais que lhe estimularam o estro. A sua obra tem provocado panegíricos exaltadores e vilipêndios igualmente eivados de viscoso parcialismo.

Senna Freitas e Junqueiro, são por certo as figuras do panorama literário português, mais discutidas pelos escribas enredadores e pelos articulistas mexeriqueiros, cujas apreciações não têm condigna imparcialidade nem isenção proporcional aos méritos.

Nasceu Abílio Guerra Junqueiro no extremo nordeste de Portugal, em Freixo de Espada à Cinta, a 15 de Setembro de 1850. Educado na vizinhança de ásperas serranias, abrasadas pelo Sol ou enregeladas pelo frio, vincou-se-lhe na alma a inquebrantável intrepidez que o leva a desferir cânticos rebeldes e flageladores contra todas as opressões e causas injustas. O seu temperamento como que sofreu influência mesológica, tornou-se-lhe inflexível

e vigoroso, de rijo cerne como os robustos castinceiros que frondejam nos soutos do Alto Douro.

A primeira fase da sua vida literária é equívoca e vacilante. À parte os ensaios juvenis em que a lira quase só desfere frouxos madrigais, confidências de amor e passionais cantares, o verdadeiro temperamento poético revela-se-lhe aos 24 anos de idade, com a publicação do poema *A Morte de D. João* vindo a lume em 1874; páginas de filosofia sensualista e mórbida, resultado já de meditadas reflexões. Primeira escalada triunfante ao Parnaso, insurgindo-se contra as misérias sociais, os costumes dissolutos e a falsa moral do tempo. Mereceu essa obra os louvores entusiásticos de alguns críticos, pelo arrojo do pensamento e profundidade da análise. Enorme e favorável êxito que deu renome glorioso ao seu autor.

Com o decorrer dos anos, a filosofia de Voltaire e o panteísmo de Spinosa mais exaltaram a imaginação e sentimentos liberais de Junqueiro, que nas meditações ideológicas se deixa influenciar por Tolstoi e pelo «divino» Hugo. Estava na fase turbulenta e combativa. As suas estrofes iracundas e sanguinárias queimam como projécteis ignescentes. O ardor impetuoso, leva-o a compor versos sarcásticos e fulminadores contra certos preconceitos da Igreja, fustigando dura e impudentemente o ultramontismo materialista, o tartufismo beato e falso.

Com a aparição, em 1885, de *A Velhice do Padre Eterno*, que tanto atormentou as almas crentes, borbotaram em turbilhão os mais contraditórios juízos, ataques e comentários iracundos, censurando a insolência da linguagem e descomedimento iconoclasta dos epigramas. Junqueiro passou a ser ferreteado pelos mais exaltados detractores, que lhe passam os labéus de heresiarca das letras, energúmeno jacobino e «veterano do pecado». Tinha então 35 anos e começava a ser encarado como um pensador altruísta, um paladino de alto poder de persuasão nas suas doutrinas idealistas, embora desdoiradas pelo negativismo hierático e literário da época, pelo satanismo dominante num horizonte plúmbeo de agitação política.

Brandia o látego da crítica, escorria-lhe da lira trovejante o vitríolo luciferino e chocarreiro, mas no peito albergava aspi-

rações cheias de beleza moral, impregnadas de amor fraterno, entressonhando a regeneração da Pátria, abrindo ao humanitarismo perspectivas de salutar concórdia.

Entre o número avultado de censores a esse livro, surgiu de sobrecenho carregado o cónego Senna Freitas, sacerdote culto já a esse tempo com nome prestigioso nas letras e na tribuna sagrada. Polemista de brilhante talento, saiu à estacada com o mordente juízo crítico — *Autópsia à Velhice do Padre Eterno* (1886), desdenhosamente dedicado aos «infectados do micróbio Junqueiro». Panfleto que é um tagante inflexível e justiceiro, um ataque cerrado às irreverências do poeta e aos desmandos iconoclastas do filósofo.

Nessa réplica, Senna Freitas refuta e contradiz as mais flamejantes estrofes dessa obra intolerante e perversa. Classifica a *Velhice* de «*pasquim rimado, com jogralidades de alcouce*» e ainda de «*aleijão do Parnaso, em estilo de boémia de guitarra e canjirão*». Aplica ao seu autor um mordaz cautério, apodando-o de «*Mefistófeles*» e de «*poeta-artilheiro de Viana do Castelo*» (onde o poeta residia ao tempo, e onde constituiu lar), e de «*esbirro oficioso da Igreja*».

A resposta truculenta de Junqueiro ao ataque do presbítero vicentino, transcende todas as raias do decoro pelo desmando da sua musa cáustica e blasfema. Em plena vivacidade de um espírito irrequieto, de azorrague em punho, fustiga audazmente o padre Senna Freitas, dedicando-lhe uma sátira cheia de mordente ironia, onde o estilo borbotoa, tempestuoso, convulsivo e insolente. Apesar da vacuidade dessa diatribe injuriosa, reproduzem-se algumas passagens para se ajuizar por elas a causticidade das aguilhoadas de Junqueiro, na fase irreverente e sarcástica da sua exuberante mocidade literária, o «cisco da vida», como relembra mais tarde o Poeta com supremo desdém:

> «*Ó malandro sagrado, ó padre Senna Freitas,*
> *As tonsuras que tens deviam ser-te feitas*
> *Não sobre a nuca, mas ó padre, nessa crina,*
> *Levita de albardão, jumento de batina.*
> .....

Ó padre-cascavel, Judas de Iscariote,
Eu farei dessa estola um óptimo chicote,
E se a estola não basta, hei-de arrancar-te o coiro
Para poder fazer como da pel' dum toiro
Um látego cruel, aspérrimo, com febre.
Um tagante, um vergalho, em suma que te zebre
Essa espinha dorsal. Hipócrita sandeu,
Se te ouvisse Jesus, Jesus seria ateu.

.....

Não coiceis de mais, não ergas mais a anca,
Quando não, sevandija, aperto-te a retranca,
Cravo-te nos ilhais a férrea espora antiga
Até te espadanar o sangue da barriga.

.....

Ó levita do Inferno, ó padre do Diabo,
Eu quero atar-te ainda uma panela ao rabo
E apanhar-te através das ruas buliçosas
Entre os risos joviais e as pedradas virtuosas
Da santa garotada. Eu quero, ó padre-esgoto,
Ver-te ainda danado, escalavrado, roto.

.....

Ó tonsurado pulha, ó último canalha,
Em vez de língua, tens na boca uma navalha,
Meu fadista de c'roa, apóstolo de Alfama,
Deviam pôr-te ao peito uma grã-cruz de lama.
Cristo já te expulsou do templo; e é necessário
Que a sociedade mande erguer outro Calvário
Aonde sejas tu, ó Senna, o mau ladrão,
Locusta a Madalena, e o justo — o João Brandão.

Não menos contundentes as cartas que Junqueiro dirige a Camilo, satirizando pela farsa o cónego missionário. É notar estes trechos em que é dada rédea solta à logorreia desbocada do implacável ironista:

«(...) *De regresso da Galiza, onde estive quinze dias, aprendendo o galego suficiente, para mandar francos de*

porte, meia dúzia de pontapés a esse aguadeiro, que dá... pelo nome de padre Senna Freitas...»
«(...) De regresso da Galiza, onde, conforme lhe digo na epístola, eu fora aprender um pouco de dialecto de pau e corda (pau de zurzir e corda de enforcar), para surzir o Senna e enforcar o Freitas...»

*
* *

José Joaquim de Senna Freitas, era filho do comendador da Ordem de Cristo, Bernardino José de Senna Freitas, fidalgo cavaleiro da Casa Real e sócio provincial da Academia Real das Ciências de Lisboa, e de sua primeira mulher D. Maria José de Brito Mascarenhas Veloso Vaz Velho, que o deixou órfão de muitos poucos anos. Nasceu em S. Miguel, na cidade de Ponta Delgada, em 21 de Julho de 1840, conforme dá notícia a certidão contida no «Livro de Baptismo», n.º 38, da freguesia de São José de Ponta Delgada, a fls. 160 v.º —:

«José, filho de Bernardino José de Senna Freitas, natural da freguesia de São José, da Corte do Rio de Janeiro, e de Dona Maria José de Brito Mascarenhas Veloso e Freitas, natural da freguesia de San Tiago de Tavira do Reino do Algarve; neto paterno do Conselheiro José Joaquim da Silva Freitas, e de Dona Maria Benedicta Martineli de Freitas, e materno d'Agostinho Veloso Peixoto, e de Dona Dorothea Julia de Brito Veloso nasceo aos vinte e hum de Julho de mil outo centos e quarenta, e foi baptisado aos trinta e hum d'Outubro do m.mo anno nesta igreja de São José, Parochial de seus Pais, pelo Rd.º Francisco Alberto Lopes Cura da mesma: foi Padrinho o Visconde do Real Agrado, da Cidade de Lisboa, por procuração que apresentou o Capitão Francisco Vicente da Silva Heitor, cazado, e forão testimunhas os Rd.os José Maria de Paiva e Silva e Bento Baptista, Curas Coadjutores

desta Igr.ª freguesia de São José, onde todos são moradores. Era supra. Cura José de Medeiros Souza. O P.e José Maria de Paiva e Silva, Cura Francisco Alberto Lopes. P.e Bento Baptista.»

Foi menino de coro na igreja matriz de São Miguel de Vila Franca do Campo, onde residiam seus pais, e pregou na igreja de São José, em Ponta Delgada. O exórdio dessa prédica, intitulada *Amor de um Deus*, é «hino formoso à ilha de S. Miguel e aos esplendores de que o Céu a encheu».

Iniciados os estudos em Vila Franca do Campo, ingressou no Seminário de Santarém onde fez o curso preparatório; seguidamente tomou o grau de bacharel em Teologia, na Universidade de Coimbra, foi completar os estudos eclesiásticos transitando para o Seminário de S. Lázaro, da Congregação de Padres de S. Vicente de Paula, em Paris. Ordenado sacerdote, entrou para a Congregação Missionária que o educara e percorreu o Brasil, em missão de apóstolo. Regressando a Portugal, exerceu o seu múnus sacerdotal em Faro, foi cónego da Sé Patriarcal de Lisboa, professor de Filosofia e Línguas no Colégio de Santa Quitéria, em Felgueiras, capelão do Terço e Caridade, na cidade do Porto, etc.

Num apressado esboceto, em «Grandes de Portugal» (1916), o visconde de Villa-Moura traçou em linguagem sorridente o perfil do pujante missionário lazarista, que é um pouco a revelação da sua índole:

«Senna Freitas: — Um barrete, uma batina, uma volta... Artistas, ajoelhae ao mascarado!»

A sua pena forneceu à cristandade, com magnitude e zelo apostólico, farto alimento espiritual, podendo citar-se: *O Milagre e a Crítica Moderna* (1873); *A Tentação do Mestre Lucas* (romance religioso e social) (1875); *Dia a Dia de Um Espírito Christão* (1881); *No Presbyterio e no Templo* (2 vols., 1884); *A Prostituição e a Caridade Católica* (1895); *A Situação Actual do Catolicismo perante a República Brasileira* (1895); *A Regeneração da Mulher* (1897); *A Palavra do Semeador* (3 vols., 1905-1908); *Historicidade*

da Existência Humana de Jesus, contra Emílio Bossi (1910); *Escriptos Católicos de hontem*, s.d.

Distinguiu-se como polemista e crítico literário. A propósito das peças teatrais do escritor e colonialista, António José Ennes, publicou vários folhetos, como: *Os Lazaristas; Os Lazaristas pelo «lazarista» Sr. Ennes* (1875); *A Carta e o Homem da Carta* (1876); *Crítica à Crítica* (1879), etc.

Além de António Ennes, sentiram a causticidade da sua pena, Emídio Navarro, Gomes Leal, Guerra Junqueiro, entre outros. Ainda no género de pugnas literárias, o seu senso crítico revelou-se nos panfletos: *As «Novidades» no Pelourinho*, ecos de uma campanha anticatólica, s.d.; *Contra os Jesuítas*, representação satírica dirigida aos poderes públicos (1891); *Os Nossos Bispos do Continente*, a propósito das exéquias católicas, na Lapa, em honra de Alexandre Herculano (1897); *Quem São os Verdadeiros Reaccionários*, a propósito da questão sobre as Congregações religiosas (1901); *Luctas da Penna* (2 vols., 1901-1902); *Psychologia Política do Conselheiro João Franco* (1909).

Tribuno de palavra apostólica fluente, revelou a sua extraordinária eloquência em diferentes peças oratórias. De destacar as conferências: *Processo do Positivismo* (1893); *O Sacerdócio Católico* (1896); *O Amor de Um Deus* (1897); *O Brazil Contemporâneo* (1898); *O Nosso Pêsame de Irmãos* (1906); *Santificação do Domingo; Threnos ao Salvador; A Religião em face da Política; O Catholicismo perante a Arte.*

Empolgou os autitórios como pregador sacro. São de referir: a alocução pronunciada em 1873, no salão da Associação Católica; o discurso gratulatório — *Pio IX* — proferido, em 1876, na igreja de Arcos de Valdevez; as dissertações de feição canónica, no Rio de Janeiro, em 1892, no lançamento da 1.ª pedra do edifício das «Irmãs do Bom Pastor», destinado à regeneração da mulher; em Lisboa, em 1895, no Centenário Antoniano — *A Sagrada Bíblia;* o discurso panegírico *A Alma Portuguesa* (1896), e ainda as orações fúnebres, por ocasião das exéquias: do cientista brasileiro José Bonifácio de Andrada e Silva (1886), do monarca D. Luís I (1890); do conde de S. Salvador de Matosinhos (1890) e do Mons. João José Quesada (1902).

Entre as suas publicações, contam-se obras valiosas de análise e de erudição, como: *O Morto Immortal,* biografia de Luís Veuillot (1883); *Perfil de Camilo Castelo Branco* (1887); *Apreciações Críticas e Descripções de Viagem* (2 vols. 1891); *Por Água e Terra,* atravez da Suissa, Allemanha, Belgica e Hollanda (1903); *Considerações sobre Algumas Questões Sociais* (1906); *Stambul* ou itinerário duma viagem de Lisboa a Constantinopla, cartas dirigidas ao Dr. Alfredo da Cunha (1909); *A Doutrina Positivista; Estudo Sintético sobre o Positivismo de Augusto Comte.*

Fez versões anotadas de: *Jesuítas,* de Paul Féval, 2 vols.; *Conversas sobre o Protestantismo Hodierno,* de Mons. Ségur; *História da Beata Margarida* ou *Origem da Devoção ao Coração de Jesus,* de P.e Bougaud; *A Alta Educação do Padre,* de Mons. Spalding; *O Evangelho segundo Renan,* de H. Lasserre; *Corações acima,* do original latino dos «Solliloquios» (apócrifo), de Santo Agostinho; *Pastoral de Mons. Berson sobre Maçonaria; O Concílio,* de Mons. Ségur; *Os Quatro Evangelhos de Nosso Senhor Jesus Cristo; Discurso do Deputado Francês Católico, o Conde Alberto de Mun.*

Deixou inéditos: *Os Santos da Igreja Católica,* 2 vols.; *D. Bosco; Entre Mares e Lares,* e um segundo volume de *Observações Críticas.* Além de prefácios em livros, como *O Positivismo e a Sociedade.*

Firmou brilhantes crónicas e artigos em jornais e revistas, portuguesas e brasileiras: *Diário de Notícias, Nação, Palavra, Commercio do Minho,* etc.

Senna Freitas procurava Camilo Castelo Branco em assíduas visitas espirituais. Em 1940, centenário do nascimento do eclesiástico açoriano, foi colocada junto ao portão de entrada da casa de S. Miguel de Seide, uma lápide recordando a amizade que ligou estas duas celebridades nas Letras.

O genial Romancista, no segundo tomo dos «Narcóticos», põe em evidência os recursos críticos do P.e Senna Freitas, nestes termos:

> «(...) *é conhecido como vigoroso prosador e polemista de apertar os adversários, sorrindo entre dois adjectivos.*

Se em vez de seguir o ministério sacerdotal, se empégasse nos marnéis das letras profanas, seria um escritor humorista, mordente e, ao mesmo tempo, exemplar das mais clássicas e coloridas graças portuguesas.

Os seus livros originais têm reflexos de Veuillot.»

*
* *

No irrequieto espírito de Junqueiro operava-se uma disciplina intelectual cada vez mais profunda, uma evolução teológica e filosófica impregnada de idealismo cândido e indulgente, cheio de Fé e Amor. O seu facho combativo ia-se transformando de flor em fruto; amenizando nos mais cristalinos gorjeios, cantando a Suprema Bondade, a Justiça Perfeita, a Razão Pura. Faz imprimir *Os Simples,* o seu «acto de contrição», elegia cheia de sentimento e ternura. «Cântico do Cristianismo», exaltando a quietude dos campos, a humildade dos cavadores e pegureiros, a amargura dos velhos e dos mendigos, a pureza e a candura das crianças.

De resto a ideia religiosa e metafísica, prevaleceu sempre em toda a obra de Junqueiro. Todas as suas imprecações e visões líricas doutrinárias se consubstanciam, por fim, numa prece que nunca abandonou a sua sensibilidade cristã:

«Ó crentes, como vós, no íntimo do peito
Abrigo a mesma crença e guardo o mesmo ideal,
O horizonte é infinito e o olhar humano estreito:
Creio que Deus é eterno e que a alma é imortal.»

Encontram-se nos seus conceitos e máximas lapidares, seguras afirmativas desta conciliação com os homens e com Deus:

«A Natureza, misteriosa e criadora, afigura-se-me toda saturada de amor, impregnada de alma, alagada em Deus.»

«Viver é conviver. Viver é amar. O grau da vida mede-se pelo grau do amor. O amor infinito, o amor absoluto, chama-se Deus.»

«Fixando-se em Deus, liberto do pecado, torno-me invencível. Domino o mundo. Se esqueço Deus e caio na impureza, um grão de areia faz-me vacilar.»

«Só poderei salvar a minha arte, salvando a minha alma. Só conquistarei a imortalidade, se chegar a Deus.»

*
* *

O autor da *Autópsia da Velhice*, escritor de combate, mas alma de eleição, não guardou rancores e quando, volvidos dez anos, encontrou casualmente em Lisboa, na antiga livraria Gomes (à Rua Garrett), aquele com quem havia outrora terçado armas, pediu solícito um exemplar da obra de sua autoria — *A Sagrada Bíblia* — recentemente publicada, e escreveu no anterrosto esta dedicatória amistosa:

«Ao Ex.mo Snr. Dr. Guerra Junqueiro, felicitando-o pela sua evolução progressiva no ideal cristão.»

Junqueiro estendeu com respeitosa indulgência a mão ao seu ardoroso contraditor e desde então ficou existindo entre essas duas gloriosas figuras que tanto se assinalaram nas letras, a mais íntima e perfeita concórdia espiritual.

GUILHERME FELGUEIRAS

Da Associação dos Arqueólogos Portugueses
Da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia
Do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia

SENNA FREITAS

retrato por
António Carneiro

GUERRA JUNQUEIRO

quando escreveu a
«Velhice do Padre Eterno»

SUBSISTÊNCIA LUSO-AÇORIANA NO LINGUAJAR CATARINENSE

Prof. Dr. Oswaldo António Furlan
da Universidade Federal de Santa Catarina

Contestando afirmações feitas, desde o início do séc. XX, por filólogos brasileiros, segundo as quais a modalidade brasileira do português seria, relativamente à de Portugal, não simples *dialecto* ou *falar* mas uma *língua*, Manuel de Paiva Boléo, Prof. da Faculdade de Letras de Coimbra, não só alegou a ocorrência dos supostos «brasileirismos» em Portugal e nos Açores (1943), mas buscando apoio em documentos históricos (1945) e em inquérito linguístico que realizou no interior da ilha de Santa Catarina (SC) (1950; cf. 1974) elaborou o que se poderia chamar de *teoria* da «influência do falar dos Açores em algumas regiões do Brasil», sobretudo em SC, em cujo favor pretendeu haver descoberto aqui «coincidências significativas», fonéticas, mórfico-sintácticas e, principalmente, lexicais.

Francis Millet ROGERS (1947) da Universidade de Harvard, estudioso dos dialectos dos Açores e da Madeira e conhecedor do português do Brasil, bem como alguns brasileiros, apontaram para a falta de solidez dos argumentos utilizados por Boléo e deram tal influência como aprioristicamente improvável.

Considerando que tal questão não poderia dar-se por encerrada senão após e mediante estudo sistemático do *linguajar catarinense de ascendência luso-açoriana* (LICALA) e seu cotejo com o falar dos Açores, de Portugal e de outras áreas do Brasil, o signatário da presente resenha tomou a referida questão como

objecto de sua tese de doutorado, na qual se propôs descrever o LICALA a nível popular (até à 4.ª Série escolar), ressaltando suas características fonéticas e mórfico-sintácticas, analisando o vocabulário do artesanato agro-pesqueiro e determinando a origem etnolinguística dos seus traços mais característicos.

O trabalho, que, tendo durado 30 meses, foi apresentado à Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro em Fevereiro de 1982, consta de 362 p. + 60 p. de anexos + 13 p. pré-textuais e se acha estruturado nos seguintes seis capítulos: aspectos históricos e étnicos, aspectos linguísticos preliminares, aspectos fonéticos, aspectos morfológicos e sintácticos, aspectos lexicais, subsistência de traços luso-açorianos no LICALA. Para o estudo do léxico aplicou-se questionário de 410 perguntas a 30 informantes «colectivos», tendo-se atingido 18 comunidades. Mediante observações feitas então, estabeleceu-se um quadro provisório das características do LICALA, para o estudo das quais se gravou um *corpus* de 50 h de conversação dirigida, tendo-se atingido outras comunidades e um número variável de 30 a 150 informantes (inf.). A pesquisa culminou com o cotejo dos quatro falares em pauta. O estudo da pronúncia insular baseou-se em ROGERS (1948 e 1950) e em entrevistas com um ou mais populares das ilhas mais relacionadas a SC gravadas em 1979, com duração média de 40', que serão citadas pela convenção «Grav. - 1979».

1 — *ASPECTOS HISTÓRICOS E ÉTNICOS*

Para a determinação dos pontos de origem dos povoadores do Arquipélago, na impossibilidade de acesso a fontes primárias, as conclusões foram tiradas a partir do estudo de trabalhos como os de DIAS (1942), MENEZES (1947) e SERPA (1978). Segundo elas, o povoamento dos Açores começou pouco antes de 1450 por Santa Maria, S. Miguel e, talvez, a Terceira; colonos dessas ilhas migraram, mais tarde, para S. Jorge, Graciosa e Faial. Os povoadores originaram-se de todas as regiões de Portugal, predominando as do Algarve e do Alentejo, e de todas as camadas sociais. Tornou-se clássica a afirmação de que os falares ilhéus (bem

como o falar brasileiro), comparados com os do continente, se denunciam como originários do Sul (Algarve).

A migração espontânea de levas de açorianos para o Brasil deu-se nos séc. XVII, XVIII e XIX, havendo documentos desde 1622 (cf. BOLÉO 1945:11-12). Disseminaram-se por amplas áreas do Centro, Nordeste, Norte e Sul. De 1748 a 1756, para, a um só tempo, aliviar a sobrecarga demográfica das Ilhas e efectivar a ocupação dos territórios brasileiros mais expostos a invasões espanholas, a Coroa portuguesa estimulou e promoveu a vinda de açorianos e madeirenses, cujas levas se estabeleceram no extremo norte (Maranhão e Grão-Pará) e extremo sul (hoje Rio Grande e Santa Catarina). Vários historiadores ocuparam-se do povoamento açoriano em SC, valendo observar que PIAZZA (1982) reexaminou alguns dos seus aspectos à luz de novos documentos, sobre o que cf. artigo anexo. Os dados que mais interessa ressaltar são os seguintes: (1) Entre 1748 e 1756, aos 4 197 habitantes de SC recenseados após 1739 por Silva Paes, comandante militar da Ilha, juntaram-se, segundo PIAZZA (1982), 6 071 ilhéus, dos quais 579 eram madeirenses. (2) De um conjunto de dados pode-se inferir que as maiores levas provieram de S. Jorge, Terceira, Pico e Faial. (3) Estabeleceram-se, em núcleos, desde Laguna até o rio Camboriú, concentradamente na Ilha e na sua parte continental fronteiriça, havendo-se, depois, expandido até S. Francisco, ao norte, e até ao extremo sul, sempre na faixa litorânea, que perfaz uns 400 km. (4) Dedicaram-se predominantemente a actividades artesanais agro-pesqueiras, razão pela qual o estudo do léxico se concentrou nas seguintes esferas semânticas: instrumentos e sistemas de pesca, embarcações de boca aberta, carruagens de rodas radiadas, carros de bois e engenhos de farinha de mandioca.

2 — *CARACTERÍSTICAS DO LICALA E SUA ORIGEM ÉTNICA*

O LICALA distingue-se, ao menos sob alguns aspectos, de outros falares do Brasil e, em especial, de outros dois falares existentes em SC, a saber, (*a*) o que sofre interferências de língua estrangeira (alemã, italiana e polonesa), ou seja, o LICAE, que

se estende por amplas áreas do Centro, NE e W, e (*b*) o de ascendência luso-brasileira (paulista, paranaense e gaúcha), ou seja, o LICALB, que se fala na faixa central do planalto, ao longo da BR - 116. Dentre os traços que podem ser considerados característicos serão destacados sete.

2.1 — *Realização palatoalveolar do /s/ final de sílaba*

O /s/ final de sílaba ou, segundo Saussure, «implosivo», enquanto é realizado como apicoalveolar no LICAE e no LICALB, tem dois tipos de realização no LICALA: (*a*) soa palatoalveolar na sua área central, i.é, de Garopaba / Paulo Lopes até Piçarras, como em *cuscuz* [kus'kus]; (*b*) soa apicoalveolar nas suas áreas extremas, norte e sul, como em *cuscuz* [kus'kus]. Com base nesse fenómeno principal, o LICALA foi dividido em três falares, que se convencionou chamar Falar Central (FC), Falar Norte (FN) e Falar Sul (FS). Diatopicamente, a realização palatoalveolar ultrapassou um pouco os limites geográficos do primitivo povoamento açoriano, invadindo faixa de colonização alemã; diastraticamente, atinge, por igual, todos os níveis sociolinguísticos.

Enquanto, no FC, sobre 657 ocorrências num total de 20 inf., a realização palatoalveolar atingiu 78,7 % contra 21,3 % de realização alveolar, no FN, sobre 165 ocorrências em 5 inf., as mesmas realizações atingiram respectivamente 2,4 % e 97,6 %; no FS, sobre 151 ocorrências em 5 inf., 0,6 % contra 99,4 %.

Numa amostragem de cinco inf., os percentuais de realização palatoalveolar apresentaram, no FC, a seguinte tabela, elaborada por critério de contexto linguístico: (*a*) ante silêncio: 89,9 % sobre 138 ocorrências; (*b*) em final de palavra, diante de consoante inicial da palavra seguinte: 67,3 % sobre 95 ocorrências; (*c*) ante consoante na mesma palavra: 86,2 % sobre 166 ocorrências; (*d*) em final de palavra, ante vogal da palavra seguinte: 16,6 % sobre 42 ocorrências. Não foram computados aí os casos de redução do /s/ a zero fonético e/ou outros tipos de realização.

No contexto vogal tónica + /s/, ao tipo de realização do /s/ está subordinado o desenvolvimento ou não de um [y] após

essa V. Assim, o desenvolvimento de [y] entre V e [s] é fenómeno que ocorre em amplas áreas não só do país e de SC, mas também em toda a área do LICALA, como em *paz* ['pays], *vez* ['veys], *luz* ['luys]. A regra inclui certos casos em que a V é átona, como em *os* [uys], *uns* [ũys], *Osmar* [oys'mar]. A amplitude de difusão de tal fenómeno pode explicar-se pelo facto de o ponto de realização do [y] localizar-se entre o da V e o do [s]. Em contrapartida, no FC do LICALA, os que realizam o /s/ como palatoalveolar [s z] (*a*) não desenvolvem tal [y], como em *paz* ['pas], *vez* ['ves], *pôs* ['pos] e (*b*) não pronunciam o [y] que existe, no padrão, como em *mais* ['mas], *dois* ['dos], *seis* ['ses], *azuis* [a'zus], *vais* ['vas]. Observou-se que o fenómeno atinge níveis universitários.

Quanto à origem etnolinguística da realização palatoalveolar do /s/ implosivo no LICALA, concluiu-se o seguinte:

1) Tal fenómeno não se explica adequadamente pela sua filiação à linguagem dos imigrantes açorianos em SC porque: (*a*) a realização palatoalveolar do /s/ implosivo não é marcante na linguagem insular, tanto assim que não foi registrada como tal nem por BOLÉO (1943), nem por ROGERS (1948 e 1950) e que não é corrente nas Grav.-1979; (*b*) de modo geral, o /s/ implosivo não é palatalizado nas demais áreas brasileiras de povoamento açoriano, salvo em cidades portuárias do Norte; (*c*) as áreas brasileiras de palatização mais densa (as dos portos do séc. XVIII) caracterizam-se, etnicamente, por insignificante presença açoriana mas por forte presença lusa.

2) A análise do concurso de vários factores favorece a tese da origem lusa do fenómeno. Assim, (*a*) as notícias históricas de que ele se desenvolveu no Sul de Portugal (Algarve) no fim do séc. XVII e de que foi aceito pelo falar de Lisboa já antes de 1736; (*b*) a sua penetração, no Brasil, através dos antigos portos, como os do Rio, Santos e Recife, tendo-se desenvolvido apenas em suas áreas adjacentes; (*c*) o reaportuguesamento do falar carioca por efeito da presença do falar lisboeta, desde 1807, com a chegada de D. João VI, quando aos 50 mil cariocas se acrescentaram 20 mil portugueses, incluídos neles 15 mil que vieram com a Corte; (*d*) o prestígio da pronúncia das capitais, no caso,

Lisboa e Rio, que se notabilizaram pela palatização do /s/ implosivo; (*e*) o fluxo migratório assíduo e prolongado entre a capital de SC e essas capitais e/ou outras cidades brasileiras de forte presença lusa.

2.2 — *Realização pós-palatal do* /r/

O /r/ *forte*, i.é, inicial de sílaba, como em *roda, carro, honra,* e o /r/ *brando*, i.e, final de sílaba, como em *porta, corda, mar,* são realizados da seguinte maneira: (*a*) como na maior parte do país, no LICAE e no LICALB, soa apicoalveolar [r r r], com tendência a leve retroflexão ante oclusiva no LICALB; (*b*) no FN e no FS do LICALA, predomina idêntica realização, mas ocorre também a realização pós-palatal [R x J]; (*c*) no FC, predomina a realização pós-palatal; uvular [R] quando forte, fricativa velar [x J] ou uvular [X R] quando brando. Tal realização atinge, por igual, os níveis sociolinguísticos superiores.

Uma amostragem de 149 inf. deu os seguintes resultados: No FC, dentre 102 inf., 87 (85,3 %) realizaram o /r/ como pós-palatal, contra 15 (14,7 %) que o realizaram como alveolar; no FS, dentre 26 inf., 16 (61,6 %) realizaram-no como alveolar, contra 10 (38,4 %) que o realizaram como pós-palatal; no FN, dentre 21 inf, 16 (76 %) realizaram-no como alveolar, contra 5 (24 %) que o realizaram como pós-palatal.

Quanto à origem de sua introdução no LICALA, concluiu-se o seguinte: (1) O termo principal de sua origem não foi, certamente, o falar dos imigrantes açorianos porque: (*a*) A realizacão *velar* não é predominante nas Ilhas, salvo para o Faial, como afirma ROGERS (1948 e 1950); se o fosse, BOLÉO (1943 e 1950) certamente não teria deixado de tirar partido do facto; as Grav.-1979 confirmam a predominância da apicoalveolar. (*b*) A realização pós-palatal cobre, no Brasil, amplas áreas de influência lusa e de mínima ou nenhuma imigração açoriana, como RJ, MG, PE, PB, BA. (*c*) Nas áreas de povoamento açoriano do RS, a pronúncia é apicoalveolar. (2) Conquanto não se possa excluir *a priori* a possibilidade de o fenómeno se haver

desenvolvido independentemente em Portugal e no Brasil, a análise geoetnolinguística do fenómeno no Brasil favorece a tese da sua filiação lusa em SC. O processo de introdução ter-se-ia iniciado pouco antes de 1900 e se teria operado, à semelhança da introdução da pronúncia palatoalveolar do /s/ implosivo, por efeito de fluxo migratório entre as três capitais (Lisboa, Rio, Desterro), primordialmente através de portos.

2.3 — *Destravamento das sílabas finais por /e/ paragógico*

A tendência fonética dos falares populares, que não é só ibero-românica mas também brasileira e catarinense e a que B. Malmberg chamou de tendência «à favoriser partout les syllabes ouvertes» (apud RÉVAH 1963:442), realiza-se no LICALA, predominantemente pela apócope da consoante, mas subsiste, quanto às sílabas finais, mais difusamente no FC do que no FS e FN, no contexto V + C líquida + C palatoalveolar, as mais das vezes ante pausa, a tendência ao destravamento mediante apoio paragógico de [e], menos vezes [i], como em *sal* ['sale], *mar* ['mare], *mas* [maze].

O facto de o emprego do /e/ paragógico caracterizar falantes de faixa etária alta e de pouca ou nenhuma escolarização, bem como o facto de algumas palavras serem amplamente ditas com /e/ paragógico, como *mangual* e *paiol*, fazem crer que o fenómeno devia achar-se bastante difundido na fase anterior à escolarização e à comunicação de massa e que ele vem passando por processo de rápida extinção. A paragoge após palavras terminadas em V + líquida é conhecido em toda a área do LICALA, mas foi no FC que se registrou o índice mais alto de ocorrências, tanto assim que, dos 109 casos de destravamento observados em 30 inf., 87 (80 %) foram colhidos no FC. A paragoge após palavras terminadas em V + palatoalveolar ocorre somente na área em que se palatiza o /s/ implosivo, a do FC.

O facto de o fenómeno, registrado, quanto às líquidas, também nos Açores, ser popular e arcaico em Portugal, bem como o facto de ele aparecer nas «cantigas de textura popular com-

postas pelos trovadores galego-portugueses» como «alguma coisa de pertinente à própria estrutura rítmica» e à «tendência à final trocaica» dessas línguas (CUNHA 1968 : 116 s), como ainda o facto de ele ocorrer em áreas brasileiras de povoamento luso mas não açoriano, como AL e GO, permite concluir que o fenómeno, tanto no LICALA quanto no açoriano, ascende à fase arcaica do português.

2.4 — *Africação do /t/ contíguo a* [i] *e* [y]

A regra $\begin{bmatrix} t \\ d \end{bmatrix} \longrightarrow \begin{bmatrix} ts \\ dz \end{bmatrix} / \_\_\_\_ \begin{Bmatrix} i \\ y \end{Bmatrix}$, que caracteriza não só o linguajar carioca, mas também o paranense e, em SC, o LICALB, não existe no LICALA como fenómeno sociolinguístico, salvo para o /t/, quando [i] átono aparece em final de palavra, como em *sete* ['setsi]. Pronunciam-se, pois, sem africação da oclusiva, palavras como *tio, dia, pátio, adivinhar.*

Mas tem ampla difusão no FS, onde se verificou em 39 sobre 48 inf., e, menos, no FC, a regra $t \longrightarrow ts \ / \ y \ \_\_\_\_ \begin{Bmatrix} u \\ a \end{Bmatrix}$, pela qual se africa o /t/ em palavras como *gaita, peito, noite, muito.*

As regras de africação das oclusivas apicodentais no LICALA podem reduzir-se à seguinte:

$$t \longrightarrow ts \ / \ \langle y \rangle \ \_\_\_\_ \begin{Bmatrix} u \\ a \\ i \end{Bmatrix} \#,$$

Quanto à origem do fenómeno, o grau de segurança que os dados permitem às conclusões é pequeno, pois ele não foi assinalado para o português, senão nos dialectos da Espanha e em dialectos crioulos da Ásia e da América, e, ao que se sabe, não foi assinalado nos Açores por ROGERS (1948 e 1950), conquanto BOLÉO (1943 : 28) pretenda haver registrado algo semelhante em Ponta Delgada. No Brasil, a africação de tal oclusiva ante [i] acha-se disseminada em áreas de estados como RJ, BA, MG, SP e PR. O facto de as antigas africadas do português haverem tido certa difusão em regiões de Portugal do séc. XVI justifica considerá-las subsistência delas. Mas não se pode excluir *a priori* a tese de o fenómeno haver surgido dentro do próprio LICALA, pois é de natureza tal que se explica por si mesmo e se harmoniza com a tendência evolutiva da língua.

Com efeito, /t/ e /d/, que não são palatais, passam a realizar-se como [ts] e [dz], que são palatais e africadas, em virtude de assimilação e de palatização das oclusivas /t/ e /d/ a [i] ou [y], que são palatais.

2.5 — *Rapidez do ritmo e «cantado» da entoação*

A rapidez do *ritmo* foi assinalada não só por brasileiros mas também pelo próprio BOLÉO (1950 : 622 s). A rapidez parece ser maior no FC do que no FS e FN, conquanto se deva frisar que o conceito «velocidade» é relativo e depende de *n* factores, como temperamento, estado de humor, assunto, etc. Pequena amostragem deu o seguinte resultado: um inf. do FS e outro do FN, discorrendo sobre sua vida pregressa, emitiram, respectivamente, em 27″, 69 palavras e, em 13″, 50 palavras; 5 inf. do FC, narrando factos cativantes, emitiram, em 190″, 685 palavras, o que perfaz a média de 216 palavras por minuto.

Quanto à *entoação*, dentre vários traços característicos, o mais notável é o de que, enquanto, no falar brasileiro e nos demais falares de SC, a parte terminal das asserções é proferida em linha tonal descendente, no LICALA o que predomina é a linha ascendente, facto que parece ligar-se a certa ênfase que o falante

lhe quer dar, como nos seguintes exemplos, em que a parte que se sublinha é a tonal ascendente:

> Ele ainda *não veio.* — É *tudo isso, vizinho.* — Com um milhão *não se faz nada.* — Passado frio? Eh! *de graninho!* não tenho *roupa.* — Traga *o açúcar!* — Se qués (queres) *qués*, se não *qués diz* (dize)! — Ora, *ora, ora!...*

Quanto à origem, a inexistência de informações dialectológicas seguras, bem como o facto de o ritmo e, em parte, a entoação serem elementos do discurso não da língua, tornam inseguras quaisquer conclusões. Quanto à velocidade do ritmo, se é plausível ver uma correlação entre o facto de o falar brasileiro dar às vogais átonas maior ressonância do que o de Portugal e o facto, assinalado, em 1536, por Fernão de Oliveira, do «grande repouso» do falar luso quinhentista, a tese de uma correlação entre o moderno abreviamento das vogais átonas pelos portugueses e, em geral, pelos açorianos e a rapidez com que falam os descendentes dos açorianos no Norte (REIS 1960 : 269) e em SC, se é plausível, dificilmente pode ser provada. Quanto à entoação, a análise das Grav. - 1979 permitiria até negar qualquer nexo de relação. Vale levantar a hipótese de que o fenómeno seja autóctone.

2.6 — *Forma de tratamento familiar: 2.ª pessoa do singular*

Como forma de tratamento familiar, enquanto, de S. Paulo, para cima, o comum é o uso de *você* com verbo na P - 3 e enquanto, no vizinho Rio Grande, o que predomina é *tu* com forma verbal, as mais das vezes, na P - 3, sistema a que se identifica o LICAE de SC — no LICALA emprega-se *tu*, com elevada predominância sobre *você*, levando o verbo, as mais das vezes, para a P - 2. O facto ficou confirmado por entrevista oral com duas centenas de inf. e por teste escrito com 128 alunos de diferentes escolas da capital, escolhidos dos três Graus. Segundo vários inf.,

com estranhos prefere-se *você* a *tu*, por traduzir maior grau de reverência.

As conclusões relativas à origem do facto no LICALA resultaram do estudo de trabalhos como os de BIDERMAN (1972/73), CINTRA (1972) e outros. Factos tais como (*a*) o índice elevado do uso de *tu* com verbo predominantemente em P - 2 no LICALA, (*b*) o forte isolamento em que os luso-açorianos viveram face aos demais imigrantes europeus, que não vieram senão em meados do séc. XIX, e (*c*) o emprego, no LICALA, até recentemente, dos pronomes *vós* e *vossa mercê* favorecem a tese de que o fenómeno em pauta resulta principalmente da subsistência de traços do sistema de tratamento do português do séc. XVI, que então se constituía de *tu, vós* e *vossa mercê*. Esse isolamento sociolinguístico, bem como o emprego de *tu* em áreas vizinhas (RS e LICAE) podem ter contribuído para evitar o que ocorreu nos demais falares do Brasil: a substituição de *tu* por *você* na passagem do séc. XIX para o séc. XX.

2.7 — *Ascendência lusa do léxico agro-pesqueiro*

O estudo do léxico do artesanato agro-pesqueiro permitiu levantar 450 lexias, 383 das quais, emitidas por mais de um inf., integram o «Glossário Agropesqueiro», bem como fazer análise etnolinguística desse inventário, a qual permitiu as seguintes conclusões: (1) O referido léxico origina-se das mesmas línguas das quais deriva o repertório lexical português, mantidas as proporções e acrescidos alguns vocábulos de origem indígena. (2) De nenhuma lexia se tem argumentos irrefutáveis de que sua origem, em sendo açoriana, não ascenda ao falar português, sendo *guexa*, na acepção de *potra* (açor.: *guexo:* novilho...) e *pargueira* (açor.: *pargueiro*) os únicos casos em que a dúvida não foi de todo eliminada. (3) O léxico em pauta acha-se, quase todo, de uma forma ou outra, registrado em modernos dicionários de Portugal, como o de A. de Morais Silva, 10 ed., e grande parte das suas lexias consta em recentes glossários lusos como os de Ana LOPES (1972/78), ALVES (1965), MONTEIRO (1947/1950)

e LINO NETTO (1947/48), desconsideradas pequenas diferenças mórfico-semânticas. (4) Quanto ao carro de boi, ao menos 19 das 25 lexias mencionadas no *Vocabulário...* de BLUTEAU (1716), publicado em Lisboa meio século antes da imigração açoriana a SC, são de uso comum no LICALA, na mesma acepção. (5) A grande maioria das lexias pesqueiras constam em manuais nacionais de pesca, e as agrárias são difundidas em amplas áreas do país, embora com variantes regionais, como é o caso de *recavém — arcavém...*

3 — CONCLUSÕES

Conquanto se deva levar em conta o facto de que tanto o falar açoriano hodierno quanto o actual LICALA se tenham diferenciado um pouco do falar de 1748-1756, pode-se concluir, com boa margem de segurança, o seguinte:

1) A maioria das características mais acentuadas do actual LICALA não tem no falar dos imigrantes açorianos o seu ponto terminal de origem, mas ascende à fase seis- e/ou setecentista do português quanto a alguns dos seus traços, incluído neles o léxico das carruagens, e à fase oitocentista quanto à realização palatoalveolar do /s/ implosivo e pós-palatal do /r/, valendo notar que, por estes dois traços, o actual LICALA se afasta do falar açoriano hodierno, dado que tal realização não lhe é característica marcante. Há indícios de que a introdução desses dois últimos traços no LICALA resulte de fluxo sociolinguístico entre três capitais: Lisboa, Rio de Janeiro e Nossa Senhora do Desterro. Sobretudo por esses dois traços, mas também por outras marcas de lusitanidade, o LICALA assemelha-se a outros falares brasileiros de marcante presença lusa, tais como os do Rio, Santos e Recife.

2) Quanto à teoria e aos argumentos de Boléo, convém dizer o seguinte: (*a*) Sobre a origem de nenhum dos traços característicos do LICALA, em especial dos apontados por ele como sendo de influência açoriana, se tem certeza inequívoca de que,

em sendo açoriana, não ascenda à modalidade lusa do português dos sécs. XVII a XIX. (*b*) Todas as características registradas no LICALA acham-se perfeitamente integradas na tendência evolutiva da língua portuguesa, razão pela qual os supostos «brasileirismos» não se explicariam adequadamente pelo simples recurso à sua presença no falar açoriano. (*c*) Pelo princípio subjacente à teoria de Boléo de que, havendo «coincidências marcantes» entre uma modalidade do português (no caso a açoriana) e outra (no caso o LICALA), há «influência», ter-se-ia que admitir influência de cada modalidade sobre todas as outras e, por igual razão, do LICALA no falar ilhéu. (*d*) Os reparos que lhe foram feitos por Rogers e por brasileiros têm, no geral, cabimento.

3) O facto de as modalidades do português em pauta se diferenciarem hoje tão pouco que o falante de qualquer uma delas pode, com facilidade, entender as outras, bem como a suposição de que essas modalidades provavelmente se achavam menos diferenciadas entre si em 1748-1756 do que hoje, levam a crer que as originalidades trazidas pelos açorianos ao então falar de SC não podem ter sido nem profundas nem muito resistentes. Com efeito, a força da aculturação, que se processou ao longo de dois séculos, através do contacto com outros falares, da escola e dos meios de comunicação de massa, acabaram por diluir a tal ponto as eventuais diferenças, que hoje é impossível reconhecer algum traço o qual, em sendo açoriano, não ascenda ao português de outrora.

A pesquisa constatou, por outro lado, a subsistência de vários traços lusos, dos quais alguns são arcaicos, à semelhança do que já havia sido constatado, por ex., na área da arquitectura (cf. SOUZA, 1980). Conquanto os eventuais traços de originalidade açoriana sejam hoje irreconhecíveis, forçoso é admitir que a subsistência de grande parte desses traços lusos no LICALA resulta do facto de que o falar açoriano permaneceu bastante rente ao falar luso de que a presença desse falar em SC foi marcante, tanto assim que o seu carácter lusitano não se explicaria satisfatoriamente sem levar em conta a presença açoriana. Em outras palavras, a influência açoriana em SC foi, certamente,

notável, mas processou-se no sentido de reforçar os traços lusos e, por outro lado, de impedir a penetração de traços alienígenas (europeus, indígenas, africanos). Esse facto é tão importante que, sem ele, o linguajar litorâneo-catarinense não apresentaria hoje os traços que o LICALA apresenta.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Joana Lopes. *A Linguagem dos Pescadores da Ericeira.* Lisboa, Junta Distrital, 1965, 258 p.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. Formas de tratamento e estruturas sociais. *Alfa,* Marília (SP), 18/19 : 339-382, 1972-1973.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino.* Lisboa, Pascoal da Sylvia, 1716. 8 vol.

BOLÉO, Manuel de Paiva. *Brasileirismos: problemas de método.* Coimbra, Coimbra Ed., 1943. 90 p.

———. *Filologia e história: a imigração açoriana para o Brasil* (com documentos inéditos). Coimbra, Universidade de Coimbra, 1945. 44 p.

———. O Congresso de Florianópolis, comemorativo do bicentenário da colonização açoriana. *Brasília,* Coimbra, *5*:60-667. Inclui «Um inquérito linguístico em Rio Vermelho», p. 613-624.

———. O português continental em confronto com os falares dos Açores e com a língua portuguesa do Brasil. In: ———. *Temas de linguística portuguesa e românica.* Coimbra, 1974. 159 p. polic.

CINTRA, Luís F. Lindley. *Sobre «formas de tratamento» na língua portuguesa:* ensaios. Lisboa, Livros Horizonte, 1972. 138 p.

CUNHA, Celso Ferreira da. Sobre o *e* paragógico na épica e na lírica. In: ———. *Língua e verso: ensaios.* 2 ed. Rio de Janeiro, Liv. São José, 1968, p. 79-121.

DIAS, Urbano de Mendonça. *História dos Açores.* São Miguel, Vila Franca do Campo, Tip. A Crença, 1942. 306 p.

LINO NETTO, Maria T. de Mendonça. A linguagem dos pescadores e lavradores de Vila do Conde. *Revista Portuguesa de Filologia,* Coimbra, *1*:59-152, 1947 e *2*:122-184, 1948.

LOPES, Ana Maria S. da Silva. O vocabulário marítimo português e o problema dos mediterraneísmos. *Revista Portuguesa de Filologia,* Coimbra, *16* (1/2):29-384, 1972/1974 e *17* (1/2):211-325, 1975/1978.

MENEZES, Manuel de Sousa de. O problema da descoberta e povoamento dos Açores e em especial da Ilha Terceira. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, *5*:1-121, 1947.

MONTEIRO, Maria de L. de Oliveira. *Porto Santo: monografia linguística, etnográfica e folclórica*. Coimbra, 1950. 183 p.

PIAZZA, Walter Fernando. *Santa Catarina: sua história*. Porto Alegre, Ed. do BRDE, 1982.

REIS, Arthur C. Ferreira. Os açorianos na empresa do Brasil. *Ocidente*, Lisboa, *59* (271):259-270, Nov. 1960.

RÉVAH, I. S. La question des substrats et superstrats dans le domaine linguistique brésilien. *Romania*, Paris, *84*:433-450, 1963.

ROGERS, Francis Millet. Brazil and the Azores. *Modern language notes*, Baltimore, *62*:361-370, 1947.

———. Insular portuguese pronunciation: Porto Santo and eastern Azores. *Hispanic-Review*, Philadelphia, *16*(1), Jan. 1948.

———. Pronúncia insular portuguesa: grupos central e ocidental dos Açores. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, *8*:194-222, 1950. Trad. J. Agostinho.

SERPA, Caetano Valadão. *A gente dos Açores: identificação, emigração e religiosidade*. Lisboa, Prelo, 1978. 229 p.

SOUZA, Sara R. Silveira de. *A presença portuguesa na arquitectura da Ilha de Santa Catarina: séculos XVIII e XIX*. Diss. de Mestrado, Dep. de História, UFSC, 1980. 298 p. polic.

LINGUAJAR CATARINENSE DE ASCENDÊNCIA LUSO-AÇORIANA (LICALA)

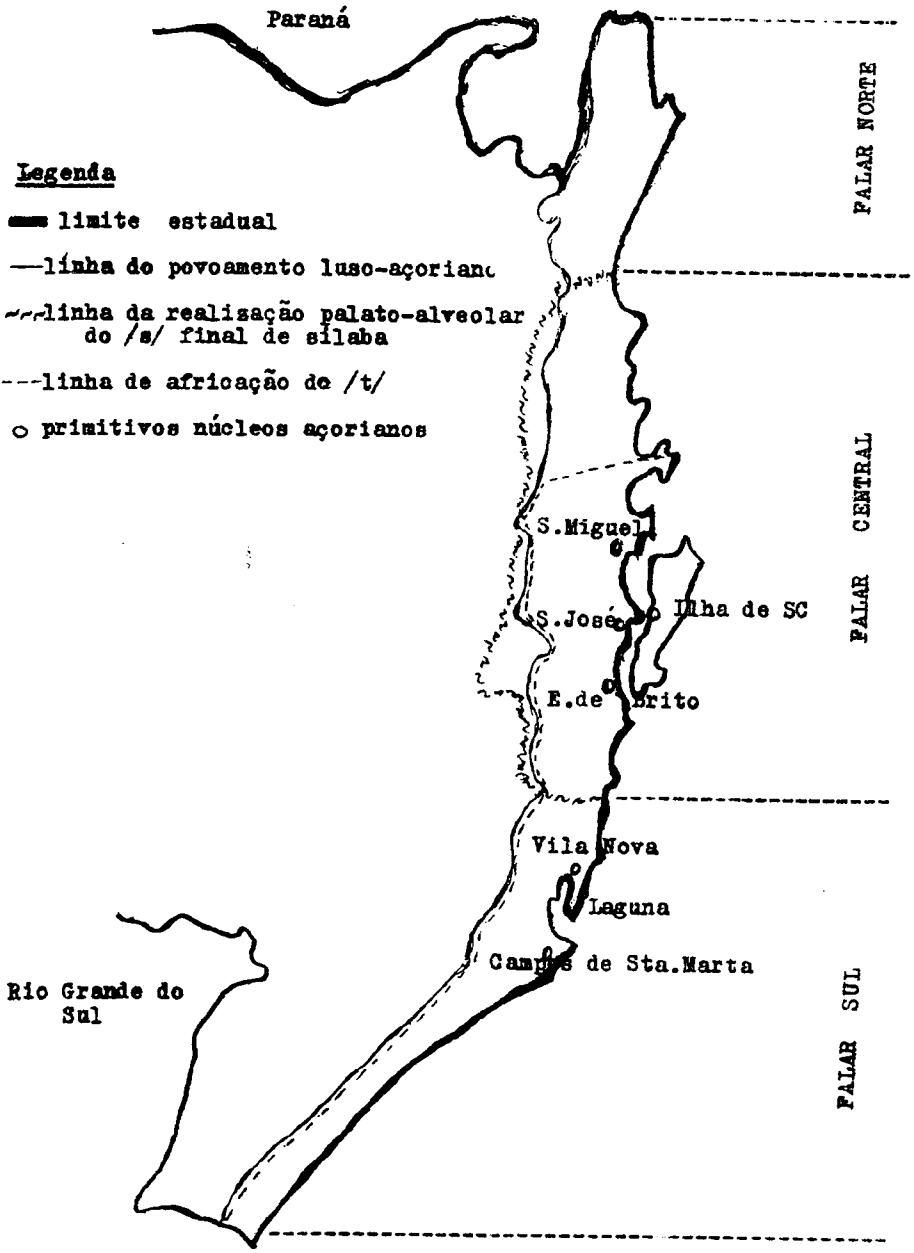

JOSÉ DO CANTO

Por: *Eng.º Luiz Jardim*

José do Canto nasceu em Ponta Delgada no dia 20 de Dezembro de 1820.

O século XIX, ao longo do qual decorreu a sua existência, foi um período agitado de transformação e progresso, durante o qual as ideias e situações resultantes da Revolução Industrial e da Revolução Francesa vieram alterar profundamente as condições material e social da vida da Europa.

Embora a sua idade e a situação geográfica dos Açores o tivessem afastado das convulsões resultantes, o clima de evolução em que viveu não deixou de influir na sua formação.

Seu pai, o morgado José Caetano Dias do Canto Medeiros, homem inteligente e culto, era figura importante no seu meio.

Possuidor de meios de fortuna e chefe de numerosa família, teve 15 filhos de 2 casamentos, a todos educou e instruiu segundo os melhores princípios da moral cristã e da ciência.

Era uma grande família, extraordinariamente unida, que assim se manteve até ao fim.

José do Canto guardava da sua mocidade a mais grata recordação, «como levado pela suave corrente da sua pacífica vida, todo embebido nas afeições que o rodeavam, no estreito círculo do repouso doméstico, circunscrevia as viagens do seu pensamento àquelas margens sempre ao seu alcance e sempre risonhas» (1).

As suas qualidades próprias, reflexo das possuídas por seus maiores, eram a inteligência, a força de vontade e o dinamismo.

A educação e os exemplos recebidos durante a sua mocidade criaram nele o amor ao próximo, à sua terra, à justiça e ao estudo. A época em que viveu despertou nele o desejo do progresso social e material.

A grande fortuna que o seu casamento lhe facultou, deu-lhe os meios de realizar grande parte das suas aspirações.

Deste conjunto de circunstâncias resultou uma personalidade invulgar e uma grande obra.

Reconhecendo ter nascido numa época de transição, sentia-se na obrigação de estar a par do progresso, embora isso o obrigasse a um trabalho intelectual muito superior ao daqueles que o tinham precedido.

A sua lúcida inteligência e poder de observação permitiam-lhe abarcar e relacionar os factos, deduzindo os perigos e vantagens que, dos mesmos, poderiam resultar para a sua terra.

Não se interessava, porém, apenas superficialmente pelos assuntos, para aumento da sua cultura geral, mas estudava-os em profundidade, com método e persistência, por forma a ficar dominando as suas causas e efeitos.

Juntamente com uma brilhante geração de micaelenses, ora trabalhando em conjunto, ora em emulação, eles lançaram as bases de reestruturação da agricultura de S. Miguel.

Conjugando os seus esforços na Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense, da qual seu pai fora um dos fundadores, procuraram modernizar métodos de cultura da terra, lutando contra hábitos retrógrados arreigados.

Fundaram o primeiro jornal agrícola do País, para a divulgação de novas técnicas, quer pela colaboração dos associados quer pela tradução de trabalhos publicados noutros países.

Empenharam-se na aprovação pelo Governo do projecto de um Banco Rural.

Compreendendo que, para o escoamento, a preços competitivos, dos seus produtos, S. Miguel carecia de um porto de mar

seguro, impulsionaram por todos os meios ao seu alcance o estudo e construção da doca artificial de Ponta Delgada.

Dispondo de uma grande fortuna, viajou muito pela Europa, então o centro da civilização e do progresso, observando quanto ali se passava, sob uma óptica realista.

Em Paris, onde residiu longos períodos, cuidando da saúde de sua mulher e da educação dos filhos, José do Canto foi sempre um autêntico embaixador da sua terra.

Para todos, amigos e compatriotas, ele estudava, acompanhava e executava os seus pedidos e encomendas.

Assim, correspondia-se com os deputados nacionais, com os projectistas e empreiteiros acerca da construção da doca artificial de Ponta Delgada, esclarecendo dúvidas e sanando atritos.

Encarregava-se de contratar pessoal especializado para o Jardim Botânico de Coimbra, procurava e adquiria sementes de tabaco de variedades cultiváveis nos Açores.

Escolhia, comprava e despachava as mais variadas plantas, tanto para si como para os outros coleccionadores que então havia em S. Miguel.

A todos procurava atender, sem regatear o seu esforço.

Para José do Canto a política era um meio, não muito da sua estima, mas sem melhor alternativa, de atingir os objectivos pretendidos.

Nunca, com ela, procurou obter vantagens pessoais ou aumento de prestígio.

Quando, em 1852, tendo 32 anos de idade, foi proposto para deputado pelo distrito de Ponta Delgada, José do Canto escusou-se expondo claramente as suas ideias, em manifesto dirigido aos seus conterrâneos. «Não blazono nem faço alarde dos meus princípios liberais. O homem, que tal é, apenas cumpre o seu dever cultivando a herança que a natureza lhe repartiu. Servir a Pátria não é obra de mérito, senão em uma terra de escravos.

Dá-nos a Pátria muito mais do que nenhum dos seus filhos lhe poderemos retribuir. Servindo-a, ainda somos egoístas, porque não a servimos a ela, senão a nós.

Em ser pois liberal, cumpro a minha missão de homem; em consagrar à Pátria as vigílias que ela reclama de seus filhos,

cumpro outra missão não menos rigorosa. Nunca assentei que fossem tais actos dignos de louvor; diligenceio praticá-los porque sempre lidei em bem casar a consciência com a prática da vida.

Não requeri nunca títulos nem louvores, nem jamais os aceitaria, ainda que para tanto houvesse merecimentos; porque considero sórdidos e mercenários os serviços desde que recebam paga — indignos de memória desde que os saldaram prémios materiais.» (2)

As decisões importantes da sua vida eram tomadas depois de estudo consciencioso dos factores intervenientes, tanto materiais como psicológicos.

Nos casos em que os factores determinantes eram de natureza material, representáveis em números e projectos, a sua obra foi grande e perfeita.

Assim surgiram o seu jardim botânico e estufas de Ponta Delgada, de onde saíram os primeiros ananases cultivados em estufa em S. Miguel; a granja modelo da Grotinha, com as suas instalações pecuárias, armazéns e silos logicamente dispostos; as plantações de chá e a fábrica da Caldeira da Ribeira Grande; a sua lavoura do Porto Formoso, onde foram ensaiadas modernas técnicas e alfaias agrícolas e as matas da lagoa das Furnas, onde foram aclimatadas tantas essências florestais.

A sua admiração pelo grande épico lusitano, levou-o a coleccionar as várias edições das suas obras, bem como «os nomes de quantos alçavam as vozes, débeis ou vigorosas, em glorificação do poeta justamente admirado.» (3)

A sua camoniana foi uma das melhores da sua época.

Quando, porém, intervinham também outros factores, de origem psicológica ou de saúde, que escapavam ao seu domínio, não conseguiu por vezes realizar os planos que tinha traçado.

Os últimos anos da sua vida foram amargurados por algumas desilusões e pela doença e morte de pessoas queridas.

Sem descurar o prosseguimento da sua obra, dedicou-se ainda mais ao estudo e à bibliografia, como indica a divisa que adoptou «Studium unicum doloris linamentum».

A sua tristeza patenteia-se numa carta dirigida a uma neta a quem, com 77 anos, escrevia:

«Não te faça peso dizer-te que estou velho e triste; a primeira qualidade é inerente ao progresso da idade; ninguém vive mais anos sem envelhecer; a tristeza é própria da idade avançada e, para mim, das circunstâncias muito especiais em que vivo. Perdi a minha querida mulher, os meus filhos todos se estabeleceram fora do tecto paterno; fiquei eu sozinho, a ruminar as recordações do lar doméstico. Enfim, vivo, e procuro cumprir todos os meus deveres; mas para que te hei-de enganar? Não sou feliz.

Agradeço constantemente a Deus todas as felicidades que me concedeu e de me deixar ainda este intervalo de vida para me recolher em mim, e Lhe agradecer quanto me abençoou. E não foram poucos esses benefícios! [...] posso recordar tudo o que há na minha passada vida de bom e que eu não merecia; e tudo o que me contraria actualmente; justa compensação, a fim de que todos neste mundo sejamos medidos pela mesma medida...» (4)

É nosso dever recordá-lo, para que futuras gerações não esqueçam um homem a quem devem alguma da sua actual riqueza e progresso.

Além do monumento que lhe foi erigido por herdeiro seu no jardim José do Canto, de Ponta Delgada, nenhum melhor do que a ermida de Nossa Senhora das Vitórias, por ele construída na margem da Lagoa das Furnas, em cumprimento de uma promessa feita pela saúde de sua mulher, poderá perpetuar a memória de José do Canto.

Ali repousa com ela, no local onde vinha distrair-se das suas fadigas e desgostos, fazendo aquilo que mais agradava à sua personalidade culta e altruísta e que era, no dizer das suas próprias palavras:

«Ver e classificar as plantinhas, descobrir algumas novas que, introduzidas, possam ser úteis ou elegantes, bordejar num bom bote, fazer excursões ao campo e passar, de vez em quando, meia dúzia de dias subindo montes ou descendo vales, variar a leitura entre alguma crónica antiga e um volume de boa e verdadeira poesia, edificar um pouco sem nenhuma das quesílias e zangas que as obras da nossa terra dão, jantar na companhia de

bons amigos, descansar os serões em convivência fraterna, recordar cenas de infância e a memória dos que se foram, ou fazer projectos de futuro sem ter nem pensar em demandas; paz doméstica, consciência tranquila, ajudar o próximo...» (5)

Foi um verdadeiro homem do seu século, sóbrio de maneiras e culto de espírito, aberto ao progresso, que nunca procurou entravar com antigos preconceitos.

Faleceu no dia 10 de Julho de 1898.

NOTAS

(1) Carta dirigida de Coimbra a seu amigo José Jácome Correia, em 1841 — Cartas particulares do Sr. José do Canto aos Srs. José Jácome Correia e Conde de Jácome Correia — 1840 a 1893 — editadas por Ayres Jácome Correia, 1915.

(2) Manifesto dirigido «Aos Micaelenses que pretendem eleger-me deputado», 1852.

(3) Prefácio do «Catálogo da sua Colecção Camoneana». Edição comemorativa da Imprensa Nacional — 1972.

(4) Carta dirigida a sua neta Emília Hintze Ribeiro, em 1897.

(5) Carta dirigida de Paris a seu amigo José Jácome Correia em 1863, «Cartas particulares do Sr. José do Canto aos Srs. José Jácome Correia e Conde de Jácome Correia» — 1840 a 1893.

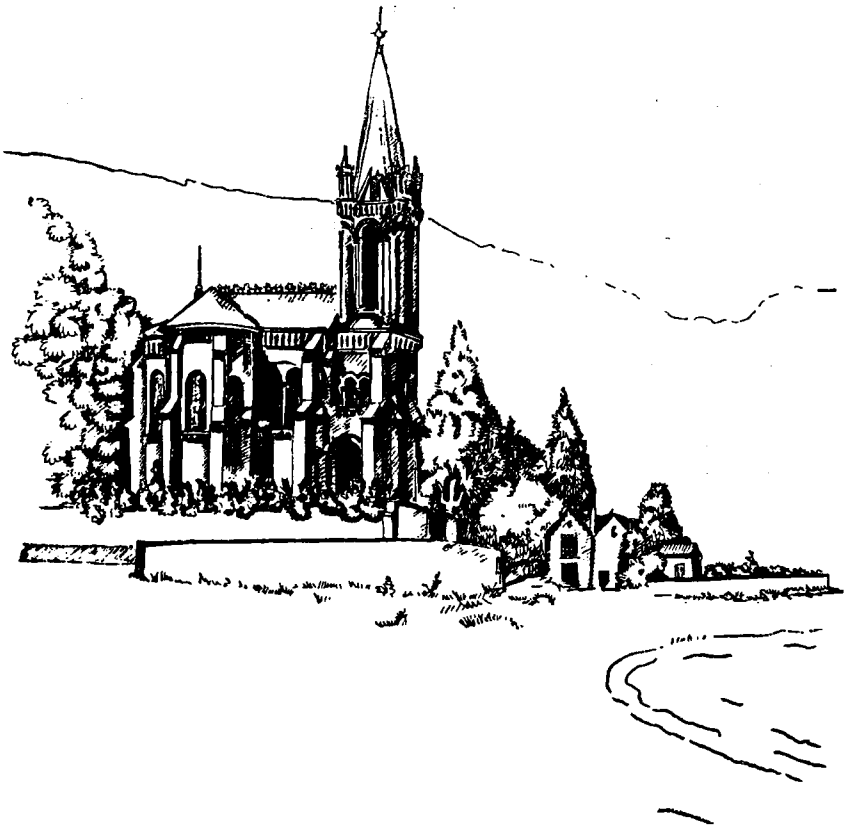

QUANTO CUSTARAM AS GRADES DE JACARANDÁ DA NAVE DO SANTÍSSIMO DA SÉ DE ANGRA

E O MAIS QUE SE SEGUIU

Por: *Valdemar Mota*

À memória insigne e ilustre do açoriano Doutor Luís da Silva Ribeiro, Homem de Letras e de Ciência, no 1.º centenário do seu nascimento.

Homenagem do autor

Na vasta simplicidade da Catedral, majestosa mas fria, só de onde em onde quebrada pela riqueza da talha barroca...

(Luís Ribeiro — Discurso do centenário garrettiano — — Bol. do I.H.I.T., XIII, p. 260).

As artes da madeira (na Ilha Terceira) tiveram sempre muitos e excelentes artífices.

(Luís Ribeiro, Indústrias terceirenses de carácter artístico e sua valorização, Bol. do I.H.I.T., XIII, p. 53).

Os mesários de três confrarias erectas na Sé de Angra, a confraria do Santíssimo Sacramento, a de Nossa Senhora do Rosário (que incorporava a da Graça) e a de Santo Cristo, definiram-se no primeiro quartel do séc. XVIII por um objectivo comum: alargar *um palmo* (!) o espaço do corredor entre a grade e as capelas da nave da direita, conhecida por nave do Santíssimo, justificando-se a aludida pretensão na estreiteza do mesmo e nos inconvenientes daí advindos às celebrações litúrgicas e à distribuição da comunhão aos fiéis. Para sua consecução propuseram os mesários fazer-se uma nova grade, esta inteiramente de jacarandá, motivando-se o pedido no facto, ao tempo notório — diz a petição — de o gradeamento que ali existia, possivelmente ainda o primitivo, estar *incapaz do d.º lugar, por quebrado, velho e sem fexos.*

---

(1) Também seu juiz-comissário e capitular da Sé.

Foi fundamentado nestas disposições que o P.e Brás Dias Rosa, como procurador-geral das confrarias (1), alinhavou a sua representação no ano de 1719 aos governadores do bispado, solicitando o necessário consentimento e licença e ainda a comparticipação da fábrica menor da Sé, através do documento que a seguir se traslada:

> *Diz o P.e Brás Dias Rosa Procurador g.al das Capellas e Confrarias da Sé desta Cid.e por Provisão de V.s M.s q lhes representa que os administradores das confrarias do Santissimo, N.a S.ra do Rosario e de Santo Christo, attendendo ao serviço de Deos e culto do Santissimo Sacram.to, determinarão fazer hum gradeam.to de jacarandá p.a se sentar em frente das capellas na nave da parte direyta da mesma Sé, visto o que hoje existe estar incapaz do d.o lugar por quebrado, velho e sem jexos, como he notorio; e porque a fabrica menor da d.a Sé deve tambem concurrer p.a opagam.to desta obra, por ser de tanta utilid.e p.a o culto da d.a igreja, aque he applicada. Portanto*
>
> > *P. a V.s M.s R.mos S.res Governadores do Bispado que attendendo ao serviço de Deos interponhão sua authorid.e p.a o que dito he, mandando outrosim que o R.do fabriqueyro concorra com a terceyra p.te da importancia da d.a obra, e conceder L.ça p.a que, sentandose o d.o grad.to, se posa alargar hum palmo entre as d.as grades e capellas, respeytando ser necessario pelo aperto que se experimenta q.do se administra a Sagrada Eucaristia, entre as d.as grades, e se celebrão missas nos altares contiguos a ellas, p.a que com mais decencia se posão administrar os d.os actos.*

Este requerimento obteve o seguinte despacho do deão: *concedemos auensa na forma q pede e a fabrica menor dará sincoenta mil reis p.a esta obra — Angra 24 de Jan.ro de 1719.*

Veja-se, agora, quanto se gastou no novo gradeamento de jacarandá:

CONTA DAS GRADES

Levarão 36 páos que pezarão na alfandega	*279 ar.*
que emportarão	*140$000*
dobradices e corredores	*10$320*
cantaria jornaes e cal	*10$470*
Feitio de 151 balaustre e pedestáes a 750 cada hum a João Bap.ta	*114$000* (1)
Emportaram	*274$790*

Desta q.ta deu de esmolla o cap.tam Fran.co de Almeida o seguinte.

A 4.a parte que tinha na d.a madr.a	*35$000*
As dobradices e corredores	*10$320* *
A cantaria e jornaes	*10$470* *
	55$790 *

No *Archivo dos Açores* (I, 524 e ss.), considera-se o trigo, aliás, de longa data e tradição, o padrão mais seguro para a avaliação aproximada do preço relativo dos objectos em diferentes épocas. Insere, por isso, uma tabela do preço do trigo na ilha de S. Miguel, a qual nos possibilitará algumas conjecturas.

Os preços no arquipélago dos Açores seriam semelhantes nas diversas ilhas e nas diversas épocas. A tabela do *Arch, dos*

(1) A conta dos baluartes está errada em 750 réis.

* Riscado no original.

Açores é baseada em informações que o seu pesquisador colheu nas *Saudades da Terra*, de Frutuoso (capítulos 52 e 53) e no *Agricultor Micaelense* (ano de 1844). Depois de Gaspar Frutuoso, os preços encontrados e incluídos na mesma tabela, tiveram a sua origem nos livros de assentos da Santa Casa da Misericórdia, do tombo velho da Câmara de Ponta Delgada, em autos, execuções judiciais, escrituras e outros papéis de reconhecida veracidade. Por essa tabela se fica a conhecer que o preço do trigo era, nos anos de 1719, 1720 e 1721, de 9$960 o moio, outrossim se comprovando que na década de 1710-1720 o preço deste cereal pouco ou nada oscilou, dado que a média obtida nesse espaço de tempo foi de 9$877 por moio de trigo.

Curiosamente se verifica que no ano de 1500 o moio de trigo custava 240 réis; cinquenta anos mais tarde, em 1550, 3$600 rs.; em 1600 era já de 7$200 rs.; em 1650 de 8$400 rs. e em 1700, 10$800 rs.

Possuía a própria confraria do Santíssimo da Sé de Angra as suas receitas, provenientes de rendas, foros e legados pios que se pagavam a trigo. Veja-se o que o tesoureiro da confraria escriturou no ano de 1719:

> — *35 alqueires de trigo «que tantos hade cobrar de Sebastião Merães Pampalona do legado da terça que a esta Confraria deixou Ignez Rodrigues Fagundes, em cada hum anno, pagar os legados do q restar, eaterça parte p.ª a confraria».*
>
> — *Um moio de trigo «que tantos hade cobrar de Ignacio de Tauora Mereis do legado que he obrigado apagar da terça de Beatris Rorigues imposto em hum moio de terra lavradia sito em o Juncal, da jurisdição da Villa da Praya, que aesta confraria deixou como obrigaçam de hua cappella de missas».*
>
> — *13 alq. de trigo «que tantos ade cobrar do foro que paga Dona Maria Faleira, viuva de Guilherme Munis Barreto, pagos em cada hum anno, que a esta confraria*

deixou Pedro Rodrigues Furtado com penção de cincoenta e duas missas rezadas, e as tres missas do Natal, ditas em S. Fran.co desta Cidade, e hũa missa cantada e de seis em seis annos dez mil reis p.a cazam.to de hũa orfa».

— 2 moios de trigo «que tantos paga de renda Mathias Vieira em cada hum anno de hũns serradinhos citos em a Villa de S. Sebastiam que aesta confraria deixou Pedro Rodrigues furtado com apenção dos legados asima».

— 3 moios de trigo «que tantos ade cobrar do Alferes Juzeph da Costa morador em Santa Barbara da renda das terras citas na mesma freguezia que a esta confraria deixou Pedro Rodrigues furtado com penção dos legados atras».

— ½ moio de trigo «que tanto paga de foro Matheus Frz. de Avilla morador as Pedreiras jurisdição da Villa da Praya em quada hum anno que aesta confraria deixou Pedro Rodrigues furtado».

— 9 moios de trigo «que tantos ade cobrar de Antonio Fellis da renda das terras que aesta confraria deixou Ignes Pacheco de Lima sitas em olugar dos Altos ares, a saber moio e vinte alqueires de terra citos no mesmo lugar asim mais outro moio de terra cito no raminho easim mais outro moio de terra de pasto nomesmo lugar easim mais nove alqueires de terra lavradia aonde se chama o buqueiram e serrado da empena que estam... com os herdeiros de Cristovam Borges com penção de duas Cappellas de missas rezadas eas tres missas do Natal ditas em S. Fran.co, e asim mais doze missas ditas nos treceiros domingos do (sic) mesma Cappella do Senhor».

— *Um moio de trigo «que tanto paga de foro Donna Maria do Canto irmã de Manoel pacheco de Vas.cos, de tres serrados de terra lavradia citos a ribeira da ponte freguezia de S. Bartholomeo q a confraria deixou o Lc.do Heitor Coronel com penção de sincoenta missas eastres missas do Natal».*

— *2 moios de trigo «que tantos ade pagar Manoel Falcam m.or no Porto judeo de renda das terras q a esta confraria deixou o Lc.do Heitor Coronel citas em o mesmo lugar do Porto judeo com os legados asima declarados».*

— *20 alqueires de trigo «que tantos ade pagar Sebastião Vieira m.or na ribeira seca de coatro alqueires de terra lavradia cita no mesmo lugar da ribeira seca que aesta confraria deixou o Lc.do Heitor Coronel com a condição atras declarada dos legados».*

— *Um moio de trigo «que tanto paga de foro Maria Machada m.ra no Porto judeo imposto em tres serradinhos de vinte alqueires de terra cita as Ladeiras q deixou aesta confraria aldonça nunes m.er do L.c.do Heitor Coronel com penção de sincoenta missas rezadas».*

— *15 alqueires de trigo «que tantos ade pagar o R.do Cabido da Santa Sée do Salvador desta Cidade em cada hũ anno como admenistrador da Cappella q instituio Antonio Alvares do Brazil legado que aesta confraria deixou com penção de hũa missa rezada em cada hũ anno».*

— *½ moio de trigo «que tanto ade pagar de legado a Caza de S.ta Mizericordia desta Cidade imposto nas terras que ficarão da mai de Macimo Feijo Pita citas no lugar da ribeirinha e freguezia do Apostolo S. Pedro».*

— *10 alqueires de trigo «que tantos paga de renda em cada hũ anno João de Carualhal da Silveira de*

hũ quinhão de pastos q a confraria ouve de compra do capitão Manoel Gomes Velho».

— Um moio de trigo «que tanto ade pagar o Conv.to de S. Goncalo de tres em tres annos aesta confraria pella obrigação da herança da M.e Beatris de S. Nicolao Religioza q foi no d.to Conv.to e toca este pagamento ao anno de mil e sete sentos e vinte eo anno que cobrar ad.a confraria lhe ade mandar dizer doze missas pella alma de Maria Luis Vieira» (1).

— Hum moio de trigo «que tanto paga a confraria do Senhor Jezus da Santa Sée aqual he obrigada a pagar dous annos continnus e hum não; pella obrigação do testam.to de Ilena figueira q aesta confraria deixou com penção de seis missas os annos em q se cobrar ad.a renda».

— Dois moios de trigo «que tantos ade pagar de renda em cada hum anno Domingos Machado m.or em S.ta Barbara de trinta e coatro alqueires de terra lavradia cita no d.o lugar as des ribeiras q aesta confraria deixou o P.e vig.o q foi de S.ta Luzia Baltizar Goncalves Lionardes com penção de trinta missas rezadas».

— 35 alqueires de trigo «que tantos paga João da Costa morador em Santa Barbara da renda da terra q tras da d.a confraria por titolo de arematação».

— ½ moio de trigo «que tanto paga de renda em cada hum anno Thome Machado morador em Santa Barbara de des alqueires de terra em dois serrados q aesta confraria deixou o Capp.am Ignasio Toledo de Souza e sua primeira m.er citos no dito lugar com penção de des missas».

---

(1) Em nota: *Nam toca este anno.*

— *33 alqueires de trigo «que tantos ade pagar em cada hum anno de renda João Dias m.or na ribeirinha das terras que tras da d.a confraria citas a S.to Amaro do caminho pera baixo q aesta confraria deixou Gaspar Soares com penção de des missas».*

— *30 alqueires de trigo «que tantos ade pagar em quada hum anno de foro Manoel Cordeiro morador nos Biscoitos do Porto da Crus pello vender aesta confraria o Capp.am João Teixeira de Carualho em sincoenta e seis mil reis impostos em terras na Villa Noua o qual pertence a obrigação do testamento de Fernando Dias».*

Estes trigos, arrecadados pelas dádivas beneméritas e encovados para sua conservação, vendia-os, depois, a confraria convertendo o seu valor em dinheiro. Do livro de *Receita e Despeza da Confraria do Santissimo da Sée de Angra*, ano 1719, fls. 25 (1), foi o tesoureiro capitão Francisco Álvares da Silva *carregado* em receita de 183$400 rs., *que tanto renderam quinze moios e dezassete alq.res de tr.o que se venderam a preço de doze mil reis moyo de que lhe fis esta receyta que Eu escrivão heide assignar.*

Na mesma página há outra verba relacionada com outra venda de trigo, esta, já por diferente preço. Foram 37$280 rs. *que tanto renderam tres moyos e sincoenta e tres alq.res de tr.o que se venderão a preço de outo vinteis o alq.re a varias pessoas de que lhes fis esta receyta que Eu Escrivão heide assignar.*

Compulsa-se, assim, uma primeira venda de 12$000 rs. o moio, ou seja, a 200 rs. o alqueire, e uma segunda venda a oito vinténs, o que é o mesmo que 160 réis o alqueire. Destas duas verbas convertidas apura-se um preço médio de 191 rs. por alqueire de trigo, o que, comparado com a tabela do trigo vendido no mesmo ano na ilha de S. Miguel, se vê que na Terceira o trigo estava ligeiramente mais agravado (1$300 rs. mais caro por

(1) Arquivo da Sé.

moio), facto, esse, que não influi nas conclusões do estudo em causa. Mas, preço este dos Açores infinitamente mais baixo comparado ao mercado de Viana do Castelo, onde, no mesmo ano, o moio de trigo custava (Mercurial da Misericórdia) tanto como 21$200 rs., i.é, a 370 réis o alqueire correspondente ao valor prata de 14 252 gramas (1).

A madeira exótica e preciosa do jacarandá, vinda do Brasil, era, como nos tempos correntes, adquirida ao peso. Em 1752 uma verba do livro de Receita e Despesa da Confraria (p. 8) registava como saída «dn.ro para *arroba e meia de jacarandá* para fazer a meza da cappella». Essa porção de madeira custou 530 rs., ao passo que o feitio da mesa foi de 1$000 rs., o dobro do custo da madeira. Este facto será relevante se se quiser relacioná-lo com o binómio espécie/mão-de-obra. A menos que a mesa fosse artisticamente muito trabalhosa (para que o artífice se compensasse devidamente), seria, então, a madeira, o jacarandá, de preço bastante baixo nessa época, época em que deveria proliferar na ilha Terceira não só a variedade, mas a qualidade e a abundância de madeiras, algumas aborígenes e outras provindas do exterior por via mercantil ou do naufrágio das embarcações.

Façamos agora algumas comparações na base da cotação do trigo. Com todos estes elementos já atrás explanados, sabe-se que:

a) 15 moios e 17 alqueires de trigo

$$\begin{aligned} 15 \times 60 &= 900 \text{ alq.} \\ &+ \ 17 \\ &\hline 917 \end{aligned}$$

e que 917 alq. × 200 rs. *custaram 183$400 rs.*

(1) Dic. de Hist.

b) 3 moios e 53 alqueires de trigo

$$3 \times 60 = 180 \text{ alq.}$$
$$+ \quad 53 \quad »$$
$$233$$

e que 233 alq. × 160 rs. *custaram 37$280 rs.*

Também se fica a saber o preço médio (Confraria do Santíssimo da Sé), assim obtido:

917 alq. a 200 rs.	183$400 rs.
233 » » 160 »	37$280 »

dá uma soma de 1 150 alqueires, de que resulta o preço médio de 191 réis/alqueire de trigo.

Analisem-se, agora, as curiosidades da flutuação monetária nestes últimos 263 anos. As grades de jacarandá da nave do Santíssimo da Sé de Angra custaram, como já supra-referido, no ano de 1719, 274$790 réis. Este valor, na época, corresponderia a 1 438 alqueires de trigo. Este mesmo número de alqueires, ao preço dos nossos dias, na base do preço de compra à Lavoura na Região Autónoma dos Açores, para trigo do peso médio do hectolitro de 75 de graduação, Esc. 16$80/quilo, ou seja, 168$00 por alqueire de trigo (1), leva-nos, obviamente, a um valor de 241.584$00, que seria, por este processo, o custo das grades de jacarandá da nave do Santíssimo, valor sobremaneira falível e irrisório que mal daria para se pagar nos nossos dias o salário de quatro operários da especialidade durante um mês.

Mas, deixando, por momentos, o preço do trigo e pegando no preço da prata, como padrão, ver-se-ia que 370 réis (preço de um alqueire de trigo em Viana do Castelo) correspondia no ano

(1) Informação de 17-VI-1982 da Empresa Pública de Abastecimento de Cereais, que sucedeu ao Instituto de Cereais, este por sua vez sucedâneo da antiga Comissão Reguladora dos Cereais.

de 1719 a 14,252 gramas de prata. Logo, aos 191 réis (preço médio/ /alqueire de trigo na Terceira) corresponderiam através de uma regra de três simples 7 357 gramas de prata.

Assim sendo, os 1 438 alqueires já citados vezes 7,357 gramas de prata, seriam iguais a 10 579 gramas de prata. E esta quantidade do precioso metal, à cotação actual da prata fina de 15$20/grama (1), daria o valor hoje de 160 800$80.

Se a primeira verba obtida na base do trigo é hoje ridícula, a segunda, ainda o seria mais e ambas muitíssimo aquém do respectivo valor real, por motivos de uma evolução natural operada em 263 anos no mundo dos valores e do trabalho. Na nossa óptica e nos nossos tempos jamais o trigo e a prata poderão servir de factores de padrão. Por outro lado, adicionemos um novo dado e este, bastante mais realístico e consentâneo com os valores transferidos de uma sociedade nas Ilhas dos Açores no séc. XVIII para uma sociedade no mesmo espaço geográfico no séc. XX.

Vejamos:

Quanto custa presentemente um quilo de jacarandá?

Por informação fidedigna colhida no mercado na venda de madeiras exóticas em Lisboa (2), sabe-se que esta apreciadíssima madeira é ali vendida ao preço de 145$00 + 15 % I.T. (3) por quilo, e que, por outra informação da CTM (Companhia de Transportes Marítimos), o frete e tráfego por quilo desta madeira andará por 3$46/quilo (2$76 + $70).

Baseado no âmbito destes valores, um primeiro cálculo, quanto ao custo da madeira será relativamente fácil: — 145$00 + + 15 % = 166$75, acrescido de 3$46 dará um total de 170$21 por quilo de jacarandá. Como foram 36 paus, os empregados nas grades, com 279 arrobas (4), equivalentes a 4 185 quilos, este peso multiplicado por 170$21 dará um custo aproximado de madeira bruta «despachado da alfândega» de 712 328$85.

---

(1) Informação da mesma data do Banco Português do Atlântico, Angra do Heroísmo.

(2) Firma Torres, Marques & Pinto, L.da

(3) Imposto de Transacções.

(4) Antiga medida de capacidade hoje convencionada em 15 quilos. Um moio tem 60 alqueires e um alqueire 10 quilos.

Proporcionalmente poder-se-ia considerar o valor das «dobradices e corredores, cantaria jornaes e cal, feitio de 151 balauste e pedestáes a *750* cada hum a João Bap.ta» (134$790 rs.) o que corresponderia a Esc. 685 820$00, assim se elevando o custo das grades do Santíssimo para 1 398 148$35.

Todavia, e é bom que se frise, este valor não poderá nunca ser sequer aproximado ao real dos nossos dias, porquanto (a aceitar-se a estimativa de técnico competente) a feitura de cada balaústre (em bruto) andaria por 3 dias de trabalho ao salário de 2 000$00 diários. Ora, isto, só por si, andaria por 900 contos. E o restante trabalho de marcenaria da base, corrimão, tremidos e ferragens?!

Valores estes, serão, porventura, bastante inexactos. Mas, também, só serão susceptíveis de maior apreço mediante estudo de melhor elaboração técnica e científica, à luz de outra visão. Por agora basta-nos saber que já temos das grades do Santíssimo um melhor conhecimento, a sua identidade e o seu curriculum, e o seu valor no tempo, a multiplicar-se muitas vezes no decorrer destes anos inflacionários, sem contar com os factores históricos da sua antiguidade que as colocam num valor estimativo deveras incalculável.

*
* *

Trinta e oito anos após as intenções e determinações que ocasionaram o primeiro documento assinado pelo P.e Brás Dias Rosa, e já no ano de 1757 os mordomos da confraria do Santíssimo da Sé representaram à autoridade eclesiástica de então a falta de cumprimento, por parte da fábrica menor, do pagamento de 50 mil rs., que era o quanto cabia a esta no fazimento das ditas grades de jacarandá no ano de 1719.

Eis, textualmente, o teor desse documento:

> *Dizem os Mordomos e Irmãos da Meza do S.mo Sacram.to da Sée desta cid.e que a fabrica menor da mesma Sée lhes he devedora dos sincoenta mil reis de*

que faz menção o desp.º da p.am incluza com q concorreo a d.ta confraria p.a o gradiam.to de q faz menção a d.ta p.am por cuja razão ficou esta no arquivo da mesma confraria p.a por virtude della se cobrarem da mesma fabrica, o que por humição dos Mordomos posteriores se não effectuou, e por q de prez.te se faz preciza a d.ta q.ta p.a despezas necessarias da mesma confraria.

P. a V. Ex.ia se digne em attenção do refferido (sic) mandar q o R.do fabriqueyro satisfaça a refferida q.ta

Esta petição, do reconhecimento tardio dos mordomos da confraria, da dívida da fábrica menor da Sé, subiu até à autoridade eclesial, dando azo a uma nota à margem, no documento, em que se diz: — «Informe-se o P. fabriq.ro sobre o exposto. Angra 20 de Nov.º de 1757.»

A requerida informação que, por seu turno, deu o padre fabriqueiro, que então era, José Inácio de Sousa e Almeida, após análise ao arquivo e livro de despesa da fábrica menor, foi a seguinte:

O que posso informar a vossa ex.ca sobre o deduzido na petição supra, hé, que vendo o livro das despezas da fabrica à fol. 292 vr. no anno de mil sette centos e vinte achei ter despendido a fabrica hũa addição na forma seg.te = Despendeo com o R.do Deão por hum m.do que alcançou contra a fabrica do seo juiz o P.e Manoel da Silv.ra da Fons.ca na cauza que correo com o R.do Cabb.º sincoenta e dous mil e cento e dez rs. E como no anno de mil sette centos e dezanove o R.do Cabido mandou por seu desp.º desse a fabrica sincoenta mil rs. p.a factura do gradiam.to, e por o R.do fabriq.ro duvidar o pagar a d.ta quantia, o convencerão por termos judiciais de que se seguio passar-se m.do p.to principal e custas e assim me parece e por satisfeita ad.ta quantia, e não era possivel

mandar o R.do cabbido à fabrica que desse no mesmo anno duas vezes a quantia de sincoenta mil rs., e he o que posso informar a vossa Ex.ca, Angra 26 de Novembro de 1757 — Jose Ign.co

Finalmente, parece que a contenda chegou a seu termo pelo tanto que se poderá deduzir da transcrição desta outra peça documental de há 225 anos:

Vista a informação julgamos que a fabrica tem satisfeito a divida, q por p.e da confra.a do S.r lhe he ped.a, porquanto de cincoenta mil rs. que constam do Livro da mesma fabrica serem entregues ao R. Deão, se faz muy verisimil (sic) *fosem p.a pagar aparte da despeza que a confr.a fez com o gradiam.to, pois não he facil descobrir outro principio, por onde a fabrica estivesse obrigada a fazer-lhe a tal entrega. Alem de que ainda no cazo, que os cincoenta mil rs, de que a Fabrica fez entrega ao R. Deão não fossem p.a o mencionado eff.o, já de prez.te não tem a confr.a dir.o p.a obriga la pela tal divida, porq.to consta foy contrahida ha trinta e sette anos, e em todo este tempo sempre a fabrica esteve na boa fé, de q em nada era devedora a confr.a, em cujos mordomos como houve culpavel omissão em procurar ad.a divida, ainda no cazo, que fosse certa, já agora não estão em tr.os de se lhes deferir ao seu requerim.to segundo o que se acha detreminado* (sic) *pela Ley da descripção de que jurista communiter Nem seos sup.es podem allegar ser a referida divida pertencente aos bens da confr.a, que por acc.a não podem prescrever, se não por espaço de quarenta annos; porq.to isto se entenda na Sn.a dos D. D. a respeyto dos bens immoveis, e não dos moveis; porq.to que arespeyto destes bastam trez annos; e nenhũa Igr.a tem privilegio em contr.o ...* can. ult. et penult 16 quost. 3 allegado por Felix Pot. tom. 1 p. 2 de 7 procep. decal. cap. 1 n. 2312 /// *o qual* ibidem num. 2344 infine, *aonde falando*

absolutam.te das dividas diz assim Debita prescribantur per espatium trynta annorum. *E como a divida, que os sup.es requerem à fabrica excede o espaço de trinta annos, concludentem.te se collige não ter lugar o seu requerim.to.*

Este nosso desp.o proferido tão difuzam.te tem por-fim capacitar aos sup.es de que lhes não assiste just.a, que patrocine o seu requerim.to: MAS p.a que nelle não insistão, usando da faculd.e que temos p.a applicar dos bens de algũa Igr.a que tem suplicantes rend.tos, algũa p.e delles por esm.a à outra Igr.a pobre do mesmo Bisp.o, e o mesmo a respeyto dos bens das confr.as erectas na mesma Igr.a, applicamos os cincoenta mil rs. ped.os/no cazo que fosse certa a divida/á fabrica da nossa Sé, considerada a sua notoria pobreza, e ponderados os sufficientes rendim.tos da Confr.a do Senhor. Angra 15 de Dezembro de 1757.

Vistos os factos e os autos, caberá já agora perguntar sem ponta de malícia, na voz remotíssima do nosso século: — Por onde, afinal, se diluíram os cinquenta mil réis desta emaranhada e confusa questão — na confraria, na fábrica menor, ou no deão?

PRÁTICAS E CRENÇAS CRIPTO-JUDAICAS NOS AÇORES
(Achegas)

Pelo
Dr. António Maria Mendes

Até ao presente muito pouco se tem investigado sobre a presença de cristãos-novos nas ilhas dos Açores e sobre a actuação do tribunal do Santo Ofício por estas paragens. Na verdade, excepto os recentes subsídios publicados pelo Rev.º Cónego Isaías da Rosa Pereira na revista «Arquipélago», da Universidade dos Açores (1), são raras as monografias ou até mesmo simples referências à Inquisição e aos processos por ela levantados a açorianos, quer pelas visitações diversas feitas ao arquipélago, quer ainda pelas denúncias e arrestos feitos pelos seus Familiares, espalhados por todas ou quase todas as ilhas.

Desde há muito que me interesso pelas actividades daquele tribunal, tendo já um razoável conhecimento de alguns processos respeitantes a pessoas residentes ou nascidas nos Açores. Compilar e estudar esses processos, descobrir outros mais no acervo dos 40 mil que existem na Torre do Tombo, consultar os livros das denúncias, os cadernos do promotor e outras tantas fontes indiciadoras de importantes dados é tarefa prolongada e bastante

(1) Isaías da Rosa Pereira, *A Inquisição nos Açores. Susídios para a sua História*, in «Arquipélago», Revista do Instituto Universitário dos Açores e Universidade dos Açores, Série Ciências Humanas — N.º 1, Janeiro de 1979, pp. 181 a 201, N.º 2, Janeiro de 1980, pp. 143 a 187 e N.º 3, Janeiro de 1981, pp. 167 a 185.

árdua. Todavia ela tem de ser realizada (e melhor seria em equipa), pois só assim teremos uma visão de conjunto mais correcta, mais desapaixonada e mais conclusiva. Esperemos que este tema venha em breve e cada vez mais despertar o interesse dos nossos estudantes e investigadores.

Por minha parte, não querendo deixar de colaborar neste número do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira que homenageia o grande açoriano que foi o Dr. Luís Ribeiro, decidi-me por um breve apontamento sobre reais ou pretensas crenças e práticas cripto-judaicas de alguns acusados nas cidades de Angra e Ponta Delgada, nos começos do século XVII. Neste momento, sobretudo por falta de tempo, não me podia abalançar a mais.

* * *

Desde muito cedo, ainda no séc. XV, aparecem-nos nas ilhas elementos cristãos-novos. Aqui se refugiavam, precavendo-se das perseguições movidas pelo Santo Ofício. José Gonçalves Salvador, em recente trabalho publicado no Brasil, diz-nos que, *«vivendo em época de mudanças estruturais, quando o capitalismo mercantilista alça voo, os hebreus sentem-se tolhidos pelo medievalismo ibérico. Quem pode, emigra. Muitos vão para as ilhas e se acobertam sob a capa de cristãos. Nem todos se converteram realmente e o Tribunal bem o sabe. Mas são precavidos, e, além disto, como dispõem de dinheiro e são activos mercadores, ou ainda porque disfrutam de boa cultura, granjeiam amigos nas melhores classes»* (2). Esta fixação de «gente de nação» é, aliás, bastante compreensível dada a relevante importância dos arquipélagos atlânticos no comércio com a Europa, América e África.

Se bem que mais protegidos das investidas inquisitoriais, os núcleos de cristãos-novos açorianos não deixaram, porém, de gerar alguns conflitos. Deles chegou-nos o eco. Assim, por exemplo, a finta que sobre eles lançou o corregedor e provedor Afonso

(2) José Gonçalves Salvador, *Os cristãos-novos e o comércio no Altântico Meredional*, S. Paulo, 1978, p. 246.

Figueira, em Angra (3), deu origem a graves e profundos dissídios. A sociedade açoriana não foi afinal tão permissiva quanto aparentemente o poderíamos supor e a preocupação da «limpeza de sangue» é sempre uma constante directa ou indirecta, quer nas classes nobres, quer mesmo entre os mais humildes populares. A comprová-lo, poderemos referir entre outros muitos exemplos que conhecemos, a desavença que se criou na cidade de Angra em 1618 quando foi eleito almotacé da Camara um tal Francisco Lopes Estaço, homem de origem hebraica que encontrou por esse motivo uma forte e tenaz oposição da parte do juiz ordinário Lopo Gil Fagundes, fidalgo das mais antigas linhagens da ilha (4).

Não é por acaso que os nossos principais historiadores são bastante parcos nas suas referências aos cristãos-novos e ao Santo Ofício. Gaspar Frutuoso, ele próprio com familiares ligados a um importante cristão-novo de Ponta Delgada preso e falecido nos Estaus, pouco nos diz sobre gente que hoje sabemos ser de origem hebraica em tratos com a Inquisição ou, no mínimo, fintados como cristãos-novos. Ao referir-se a alguns deles, Frutuoso exalta-os pela sua riqueza material, pelas suas alianças matrimoniais com gente da nobreza, como que a diluir as famas que impendiam sobre algumas famílias do «establishment» micaelense e que ele, profundo conhecedor das genealogias da sua ilha, não podia certamente ignorar.

Por seu turno o padre António Cordeiro (de cepa mercantil de admissível origem cristã-nova ou a eles ligada) mostra-nos uma grande preocupação em abonar da pureza dos moradores da cidade de Angra. Ao referir-se aos mercadores que nela viviam, Cordeiro assevera-nos que alguns *«entrando alli com hum pão na mão sem mais riqueza, chegarão por annos à sobredita excessiva pelas commissões de suas terras, pelas compras que fazem aos morgados da terra de seus trigos, e pelas letras de cambios que lhes passão para Portugal, e outros Reinos; e tudo fazem com tanta verdade, e fidelidade, que raramente se vê Mercador, ou*

---

(3) Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, Imprensa do Governo, Tomo I, 1850, p. 126.

(4) *Idem*, p. 443.

contratador quebrado em esta ilha, porque nenhum he Judeo, e raro christão novo; e assim também por tal sahe raramente algum no Santo Officio, prezo em a dita Ilha, com ter lá sempre Comissarios, e Familiares seus» (5).

Integrados e assimilados pelas sociedades onde viveram, os cristãos-novos dos Açores, normalmente entregues à actividade comercial, só de tempos a tempos, geralmente na altura das visitações dos delegados do tribunal de Lisboa (do qual as ilhas dependiam), eram molestados. Por seu turno as Camaras, com alguma regularidade lançavam-lhes as suas fintas com base nas listas que possuiam.

Tal como no Continente os cristãos-novos eram tolerados e, para lá de episódicas perturbações, podemos dizer que a maior parte das famílias de origem hebraica já na segunda metade do século XVII se encontrava entrelaçada com os velhos troncos povoadores, que, contribuindo com a prosápia da sua origem abriam todavia as portas ao dinheiro abundante que aqueles homens de negócio possuiam.

Feitas estas ligeiras considerações passemos então a analizar o conteúdo de alguns processos da Inquisição de Lisboa (6) onde se acusam alguns dos nossos conterrâneos dos primeiros anos da centúria de seiscentos, aquando da visitação que fez à Madeira e aos Açores o comissário do Santo Ofício, Padre Francisco Cardoso do Torneo, entre 1617 e 1619. Os processados que escolhemos residiam em Angra e em Ponta Delgada e foram denunciados naquele último ano. Dois deles recolheram aos cárceres de Lisboa. Dos demais, talvez porque as denúncias fossem ligeiras, pouco convincentes e débeis, não consta que os seus processos tenham tido seguimento.

---

(5) P.e António Cordeiro, *História Insulana*, Lisboa, Typ. do Panorama, Volume II, 1866, p. 70.

(6) Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Inquisição de Lisboa*, Processos n.os 7.873, 8.088 e 8.334.

* * *

1

A FAMÍLIA DE ANTÓNIO FERNANDES ESPECIANO

António Fernandes Especiano (ou Vespasiano), também designado por António Faleiro, era um cristão-novo mercador na cidade de Angra. Os negócios não parecem haver-lhe corrido de feição, pois à data em que sua mulher e filhos são denunciados (1619) ele encontrava-se preso por dívidas nas cadeias do Limoeiro, em Lisboa. Tanto quanto sabemos escapou às malhas do Santo Ofício.

Sua mulher Francisca da Paz Teixeira, cristã-nova e seus filhos Leonor da Costa, Pedro Teixeira da Paz, João Teixeira Especiano e Manuel Mendes foram denunciados em Angra por diversas testemunhas que os acusavam de crenças e práticas do rito judaico. Na altura, o João Teixeira Especiano encontrava-se em Amsterdão, em casa de um tio.

Vejamos que acusações lhes eram feitas.

Francisca da Paz Teixeira — Certa ocasião, tendo tido uma desavença com seu filho Pedro, ao tempo estudante, este chamou-a *judia* e afirmou que ela *«comia a estrela e que tinha a misquita debaixo da escada»*.

A mesma Francisca da Paz e sua filha Leonor da Costa não frequentavam a igreja e se agora (em 1619) lá iam, era porque o senhor inquisidor se encontrava em Angra.

Uma outra das testemunhas ouvidas acusa-a de ter em suas casas *«umas jarras grandes e que nellas tinha certa coisa como oratorio e que ia aquelle lugar algumas vezes»*.

Finalmente, anos atrás, estando grávida e com as dores de parto, estranhou uma das testemunhas que ela não chamasse por *«Christo nosso Senhor, nem pello nome de Jesu, nem por Nossa Senhora, nem por algum santo da lei da graça, e que só lhe ouvio chamar por Deus grande, Deus poderozo, Deus imensso»*.

Leonor da Costa — Também chamada Leonor Teixeira da Paz, foi baptizada em Angra, em 2 de Março de 1594, tendo por padrinho o cristão-novo Jorge Dias de Andrade. Em 1623 casou com Bento Fernandes Homem, igualmente de origem hebraica.

Tal como sua mãe, também *«comia a estrella»* (!) e não frequentava a igreja. Certo dia, pedindo a um irmão para ver um *Agnus Dei* que os padres da Companhia de Jesus lhe haviam dado e como este lho não quisesse mostrar, arrancou-lhe o *Agnus Dei* e *«cuspio nelle disendo ao Irmão: toma lá o Agnus Dei, para que quero eu a tua talhadinha de queijo assada?»*.

João Teixeira Especiano — Uma das testemunhas que o inculpa afirmou que certa vez, dizendo-lhe que o santo Moisés falava com Deus, ele respondeu-lhe de rosto alegre e prazenteiro: *«Ah! esse era o verdadeiro Deus»*.

Como acima se disse, João Teixeira estava ausente da Terceira, vivendo em Amsterdão.

Manuel Mendes — Outro dos filhos de Francisca da Paz denunciado à Inquisição. Ao tempo era estudante em Évora.

Contra ele, apurou-se que assistindo em determinado ano a uma Sexta-Feira de Endoenças, na altura em que o sacerdote estendia um pano preto, fizera ele o seguinte comentário: *«Já estendem a tea»*. E quando o mesmo padre recolhia o dito pano: *«Já recolhem a tea»*, sorrindo e troçando daquele rito.

Outro comentário menos respeitoso: *«Vedes aquella hóstia que está na custódia? Pois não he sagrada, pellas voltas em que anda, porque a tirão do sepulcro e a metem na tumba, e a levão à sepultura a dahi a tirão em Ressoreição e por isso não he sagrada»*.

Na referida Sexta-Feira de Endoenças, quando se realizava a procissão das Avé-Marias, no momento em que os clérigos cobriam a cabeça, Manuel Mendes jocava: *«Lavem os coquos!»* e, continua a testemunha, *«com a boca arremedava e fazia, coque, coque, mostrando que zombava daquela sirimonia da Igreja»*.

2

A FAMÍLIA DE JORGE DIAS DE ANDRADE

Garcia de Andrade e sua mulher Leonor de Sá eram cristãos-novos naturais de Barcelos, fixando-se na cidade de Ponta Delgada na segunda metade do século XVI. Aí o Andrade exercitava actividades mercantis e sabe-se que foi fintado na quantia de 40$000 réis.

Deste casal foram filhos Francisco Vaz de Andrade e Grácia de Andrade. Francisco Vaz casou com uma Isabel Jorge, também cristã-nova. Em 1619 eram já falecidos. Grácia de Andrade, ainda nascida em Barcelos, permaneceu na Ilha de S. Miguel e nela casou com um poderoso cristão-novo de nome Manuel Jorge da Cunha, do Porto e que em Ponta Delgada serviu de tesoureiro das fintas impostas aos cristãos-novos, cabendo à sua parte o pagamento da quantia de 100$000 reis. Deste casal foi filha uma Branca de Sá, que casou para cidade de Angra com seu primo Jorge Dias de Andrade, mercador. Foi sua segunda mulher pois ele havia enviuvado de Branca Álvares, sua prima em 2.º grau, filha do cristão-novo Diogo Álvares de Barcelos, fintado em 1578, e de sua mulher Isabel Jorge. Esta Branca de Sá veio a morrer em 1628 e seu marido casa terceira vez com uma prima-sobrinha, também chamada Branca de Sá, filha de seu primo direito Francisco de Andrade (outro dos filhos de Manuel Jorge da Cunha) e de sua mulher Joana Duarte, denunciada à Inquisição em 1619. O referido Manuel Jorge da Cunha foi também pai de Jorge Dias da Cunha, mercador em Ponta Delgada, preso pelo Santo Ofício, como adiante veremos.

No processo que analizamos são inculpados: Jorge Dias de Andrade, sua segunda mulher Branca de Sá e sua futura sogra (mãe da terceira mulher) Joana Duarte.

Jorge Dias de Andrade e sua mulher Branca de Sá — Cerca de 20 testemunhas foram ouvidas, apurando-se que:

— deitavam fora, na ribeira, toucinhos podres e curados, embora matassem porcos em casa;

— não compravam coelhos, comendo apenas outras qualidades de caça;

— às quartas e sextas-feiras eram vistos entrar para sua casa, à noite e pela porta da travessa da rua aonde viviam, pessoas de origem hebraica, com o fim de judaizarem;

— muitas vezes se via uma escrava de Jorge Dias ir nas sextas-feiras à ribeira, lavar peças do serviço de cozinha;

— dizia-se que limpavam candeeiros e outros objectos de cozinha, às sextas-feiras, para poderem guardar os sábados;

— Jorge Dias de Andrade não era *«continuo em ouvir missa de obligaçam»* e quando as ouvia, no Colégio, falava e tornava a falar no momento em que levantava a Deus;

— em sua casa morrera um rapaz escravo, de doença prolongada, sem que lhe tivessem mandado chamar um padre para o confessar;

— Branca de Sá raramente ouvia missa: *«não ouve seis vezes missa no anno nos dias santos de obrigaçam nem em todos os mais dias do anno; e que isto passa de honze annos a esta parte»* desde que viera residir para a cidade de Angra.

Durante quase todo o tempo mantinha-se fechada no seu quarto, dando os recados aos seus criados em voz alta, através de um buraco que tinha na porta, não permitindo a entrada de estranhos.

A mesma Branca asseverava que o Messias ainda estava para vir.

Joana Duarte — Era viúva de Francisco de Andrade, tio paterno de Branca de Sá, segunda mulher de Jorge Dias de Andrade. Contra ela depuseram que não consentia em sua casa imagens de santos e contas de rezar.

3

AS CULPAS DE BRANCA GOMES E DE ISABEL DA CRUZ

Era esta Branca Gomes mulher viúva, moradora em Angra, na travessa da Misericórdia e cristã-nova.

Foi incriminada por:

— às sextas-feiras varrer a casa e limpar candeeiros para poder guardar o sábado;

— raras vezes ir à missa;

— afirmar a uma certa Bárbara da Cruz: «*que se queria fazer alvo hum Minino Jesu que o metesse na Barrella e que se fazia alvo; e lhe disse que ella assi o fazia a hũa imagem que tinha do Minino Jesu, e de Santa Catarina*». A Bárbara da Cruz tudo isto «*lhe pareceo mal, e couza que se não podia faser por ser grande irreverencia que se fazia à imagem do Minino Jesu*»;

— comer carne numa Quarta-Feira de Cinzas.

Por seu turno, Joana da Cruz, meia cristã-nova por parte de seu pai era casada com Manuel Fernandes, oleiro de profissão e cristão-velho. Era meia-irmã de Baltazar Nunes de Ávila, cristão-novo residente em Lisboa e com quem a dita Joana da Cruz vivera até ao ano de 1610.

Foi acusada de:

— não ir à missa senão umas três ou quatro vezes por ano e que quando lhe chamavam a atenção para o facto, desculpar-se, dizendo que não podia ir porque abafava com os vestidos;

— aos sábados não comia carne nem trabalhava e, nesses dias, nunca ninguém a vira fiar ou cozer;

— só varrer a casa e janelas às quartas e domingos;

— só conviver com outras cristãs-novas.

4

O PROCESSO DO DR. HENRIQUE SOARES DE SOUSA, MEIO CRISTÃO-NOVO

Nascido na freguesia de S. Sebastião de Ponta Delgada, bacherelou-se em Leis na Universidade de Coimbra e exercia advocacia na sua terra natal. Era filho do mercador Manuel Álvares Pinheiro, cristão-velho, natural da ilha de St.ª Maria e de sua mulher Isabel Gonçalves, cristã-nova, nascida na região de Entre-Douro e Minho.

Foram seus avós paternos o capitão do donatário de S.ta Maria, Pedro Soares de Sousa e Isabel Dias Pinheiro, mulher solteira. Frutuoso não assinala este filho natural do donatário (7).

Henrique Soares de Sousa que era casado com Ana de Benevides, cristã-velha, tinha um filho chamado Pedro, nascido por volta de 1612.

Um seu irmão, Simão Gonçalves Pinheiro, era juiz dos órfãos em S.ta Maria, casara com Inês Nunes Velho irmã de D. Luís de Figueiredo de Lemos, Bispo do Funchal e tinham os seguintes filhos: Manuel de Figueiredo, casado com uma Gamboa, Sebastião Velho de Figueiredo, ainda solteiro e Guiomar de Lemos, mulher do licenciado Manuel Cruvel. Além destes familiares tinha Henrique Soares uma irmã chamada Maria da Trindade, freira no convento de Nossa Senhora da Esperança de Ponta Delgada, de 50 anos de idade. São estes os dados genealógicos que se retiram do seu processo.

---

(7) Gaspar Frutuoso, *Livro Terceiro das Saudades da Terra*, Edição do Instituto Cultural de Ponta Delgada, Ponta Delgada, 1971, pp. 137 a 140.

Quando em 1619, o visitador Francisco Cardoso do Torneo esteve em Ponta Delgada, H. Soares foi denunciado e preso nas cadeias da cidade, sendo depois enviado para Lisboa.

Do seu processo, mais completo do que aquele que anteriormente se analizou, pois pelas culpas que reconheceu foi sentenciado por um acórdão, poderemos retirar interessantes elementos.

Assim, no ano de 1614, tendo chegado a Ponta Delgada notícias de que se havia praticado um furto no Santíssimo Sacramento da Sé do Porto, falando-se do acontecido, Henrique Soares tecera o seguinte comentário: «*Por isso os Judeos disseram, quando Christo estava na cruz, alios salvos fecit, seipsum salvum facere non potest*».

Em 1616, Henrique Soares estava preso nas cadeias de Ponta Delgada. Certa noite, com licença do carcereiro, dirigia-se a sua casa. Ora aconteceu que sendo interceptado por António Pereira de Carvalho, alcaide da cidade e pelo escrivão João da Silva, querendo estes prendê-lo, «*elle declarante se pôs de giolhos, e postos os olhos no çeo, clamou primeiramente, por Nosso Senhor Jesu Christo, e por Nossa Senhora do Rosario, e pello Deus de Israel, que lhe valesse*».

O réu, em confissão ao Santo Ofício, reconheceu ainda que certa ocasião fora a sua casa um Jorge Dias da Cunha, cristão-novo e lhe disse que «*mais se presava ser da gente hebrea, que dos christãos gentios, e que em hũa certa parte do mundo estava um tribu dos Judeos escondido donde avia de naçer o Mixias, e que ainda não hera vindo*». Tal afirmação pareceu bem a Henrique Soares, não o escandalizara, antes pelo contrário, manteve também esta opinião durante algum tempo, tendo crença na lei de Moisés e acreditando que era nela que se havia de salvar.

Confessou ainda que fizera esta confidência a Sebastião Cardoso (cristão-novo, falecido naquele ano de 1619), o qual concordou inteiramente com ele. Também confessou que em 1618, entrando no seu escritório o mercador cristão-novo Garcia de Andrade e estando ambos a discutir o problema dos que se faziam cristãos-velhos para não pagar fintas, lhe dissera o dito Andrade «*que elle se presava munto de ser do sangue dos Judeos, e que esta hera a milhor geraçam, e que a geraçam dos christãos gentios*

he que era mona, vistida de ceda, e que lhe dissera as tais palavras por elle Reo diser que hera filho de hum christão velho».

Finalmente também reconheu que estando um dia em casa de Marcos Lopes aonde se encontrava um sobrinho deste, Manuel Lopes Henriques, cristãos-novos e falando dos *«bem Talhados do Porto, lhe disserão que os fintavão mal como não diviam porque herão de milhor sangue que os christãos velhos que eram gentios, e que elles que procediam de santos»* (8), achando certo aquilo que eles afirmavam, pois viviam na lei de Moisés.

Confessadas estas culpas os inquisidores lavraram o seguinte acórdão:

«Acordão os Inquisidores, ordinario, e Deputados da Sancta Inquisição, etc. Que vistos estes autos, culpas, e confissões de Henrique Soares meyo christão novo Bacharel em Leis pella Universidade de Coimbra, Advogado e morador na çidade de Ponta Delgada da Ilha de S. Miguel Bispado de Angra, Reo preso que presente está, per que se mostra que sendo christão baptizado, obrigado a ter, e crer tudo o que tem, cre e ensina a Sancta Madre Igreja de Roma elle o fez pello contrario; e depois do ultimo perdão geral movido com o exemplo, e falsa doutrina de çerta pessoa de sua nasção se appartou da nossa Sancta fee catholica, e se passou à lei de Moyses crendo e pensando salvar-se nella e sendo prezo por estas culpas: confessou que fora Judeo, mas que sempre tivera a Christo Nosso Senhor por Messias e verdadeiro Deos, esperando contudo o Messias na Ley promettido que avia de vir ao mundo e livrar a ajuntar os filhos de Israel para que vivessem em Liberdade, e abundancia de todos os bens temporaes e deliçias da terra, e que podessem ter quantas molheres quizessem, e dellas uzar sem peccado, e que posto que cria na Ley de Moyses, via tambem nos Sacramentos da Sancta Madre Igreja, e que tinha por boa a Ley dos christãos no mesmo tempo que della andava apartado: e que quando era Judeu hia à Igreja e fazia as mais obras dos christãos com tensão de christão, inter-

(8) Noutra parte do processo verifica-se que Marcos Lopes e Manuel Lopes Henriques pertenciam à família dos *Bem Talhados*, do Porto.

pondo em suas confissões outras muitas contradições, e repugnançias, variações, e revogações, que no sugeito do Reo não podião admittir-se, antes davão evidentes indiçios de sua impenitençia e obstinação pello que sendo accusado se lhe fez publicação da prova da Justiça, e foy seu processo seguido per todos os termos do ditto ate final conclusão sendo por muitas vezes cõ charidade adomoestado quizesse assentar na verdade e tornar sobre sy para ser tratado com misericordia, o que elle ultimamente fez, confessando que quando cria na Ley de Moyses, não cria em Christo Nosso Senhor nem o tinha per verdadeiro Deos e Messias prometido na Ley, e que só cria no Deos do Çeo como Judeo que era, e a elle se encomendava cõ a oração do Padre Nosso. E por observançia da ditta Ley de Moyses não comia carne de porco comunicando estas cousas cõ pessoas de sua Nasção erradas na fee, com as quaes se declarava por Judeu e não se confessava destas culpas por que as não tinha por peccado, nem cria na confissão, e mais sacramentos da Sancta Madre Igreja: os quais tomava, e hia a ella, e fazia as mais obras dos christãos só por comprimento do mundo: persevando em seus erros ate fazer na Meza do Santo Offiçio sua ultima confissão; affirmando que os não confessara dereitamente de prinçipio, nem no discurso de seu proçesso, por não estar ainda bem arrependido delles, nẽ convertido a nossa sancta fee. O que tudo visto com o mais que dos autos consta; declarão que o Reo Enrique Soares foi herege Apostata de nossa Sancta fee, e como tal encorreo em sentença de excomunhão maior, e confiscação de todos seus bens applicados ao fisco e Camera Real, e nas mais penas em Direito contra os semelhantes estabiliçidas. E porem visto como usando elle de milhor conselho confessou no Sancto Offiçio suas culpas cõ mostras e sinaes de arrependimento pedindo dellas perdão e misericordia cõ o mais que dos autos resulta, reçebeu o Reo Henrique Soares ao gremio e unsão da Sancta Madre Igreja como pede: e lhe mandão que abjure publicamente seus hereticos erros em forma: E em pena e penitençia deles lhe assinão carçere, e habito penitençial perpetuo, e sem remissão; em o qual sera instruido nas cousas da fee necessarias para salvação de sua alma: E os primeiros tres annos de sua penitençia cumprirá nas galés de Sua Magestade servindo

ao remo sem soldo. E mandão que da ditta excomunhão maior em que encorreo seja absolvido em forma ecclesiae»

Pedro da Silva de S. Payo
Simão Barreto de Menezes
Pedro Cardoso
Dom João Pereira

Excomungado, confiscado nos bens, condenado ao hábito penitencial e ao cárcere perpétuo, tendo que servir nas galés, Henriques Soares de Sousa foi incorporado no «Auto de Fé» que se realizou no Rocio de Lisboa no dia 28 de Novembro de 1621. Em público, abjurou *«seus hereticos erros»*. O seu padecimento, porém, não ficaria por aqui. É compungente ler-se o requerimento que dirigiu ao Inquisidor nos seguintes termos:

«Diz Henrique Soares de Souza, natural da Ilha de S. Miguel que elle foi prezo pello Sancto Officio, e saio nesta cidade no auto que se fez o anno de 621 condemnado em penitencia do habito, e em tres annos de galles, e ha mais de quinze mezes que elle anda por esta cidade pedindo esmolla, e velho, e doente, e pereçe com puras neçessidades por não ter parentes que o favoreção, e tambem não pode servir em galles por ser homem de setenta e 3 annos, e muito doente, quebrado, manco e cego, e ora estão aqui certos naturais da ditta ilha que compadeçidos delle supplicante dizem que darão hũa esmolla para que Vossa Mercê lhe cumute a ditta condenação».

Henrique Soares, neto de um donatário: esquecido e abandonado dos seus, minado pela velhice e pela doença, esmolando pelas vielas de Lisboa! A graça pedida sempre veio. Em 23 de Julho de 1624 a condenação foi comutada em penas espirituais, impondo-se-lhe a condição de não sair do Reino.

Que trágico fim!

5

O PROCESSO DE JORGE DIAS DA CUNHA

Avultado mercador com negócios de pastel e trigo, o cristão-novo Jorge Dias da Cunha foi, do ponto de vista que estamos a analizar, bem mais feliz que o bacharel Henrique Soares, pois a morte veio surpreendê-lo nas prisões da Inquisição, quando ainda se iniciava o seu processo.

Nasceu em Ponta Delgada por volta de 1566, na freguesia da Matriz, sendo filho de Manuel Jorge da Cunha e de Grácia de Andrade, a quem já me referi.

Manuel Jorge da Cunha, portuense, cristão-novo e mercador em Ponta Delgada era filho de Jorge Dias. É assinalado pelo Dr. Frutuoso como um dos abastados negociantes da praça micaelense, estimando-se a sua fortuna entre os oito e nove mil cruzados, quase o dobro da de seu cunhado (irmão da mulher) Francisco Vaz Andrade (9). Segundo uma relação dos cristãos-novos de S. Miguel fintados em 1606, Manuel Jorge aparece-nos onerado imediatamente a seguir ao famoso Gaspar Dias (ascendente em varonia das famílias Praia e Monforte e Palmela), pagando a quantia de 100$000 réis (10).

Além daquela Branca de Sá mulher de Jorge Dias de Andrade, da ilha Terceira, cujas culpas já conhecemos, Manuel Jorge da Cunha ainda foi pai de Francisco de Andrade que vivia em Angra com casa comercial e lavoura, casado com Joana Duarte (acusada ao Santo Ofício) e de D. Isabel da Cunha, mulher de Gonçalo Nunes de Arêz, homem importante nos Açores, pois era Almoxarife da Fazenda Real nas ilhas do Faial e Pico.

Por seu turno, Jorge Dias da Cunha casara na Matriz de Ponta Delgada em 6 de Fevereiro de 1612 com Margarida Furtado

---

(9) Gaspar Frutuoso, *Livro Quarto das Saudades da Terra*, Edição do Instituto Cultural de Ponta Delgada, Ponta Delgada, 1981, Volume II, pp. 159 e 160.

(10) António Ferreira de Serpa, *Suum Quique*, Porto, 1925, p. 21.

(segundo uns cristã-velha, segundo outros meia cristã-nova), bisneta de uma irmã do cronista Gaspar Frutuoso e filha de Manuel Ribeiro e de Maria de Paiva (11).

A primeira testemunha que o visitador Francisco Cardoso do Torneo ouvio em Ponta Delgada (26 de Julho de 1619) foi precisamente o Dr. Henrique Soares que declarou ser Jorge Dias da Cunha cristão-novo de pai e mãe, morador na rua da Fonte Grande, o qual em determinada ocasião *«lhe dissera que mais se presava de ser de gente hebrea que dos christãos gentios, e que em hũa çerta parte do mundo estava hum tribu dos Judeus escondido honde avia de nacer o Missias e que ainda nãe era vindo»*, asserção que ao advogado pareceu correcta, pesando-lhe tal juízo na sua própria incriminação, como já se viu.

De seguida foram ouvidos em segredo três sacerdotes, todos concordes nas suas afirmações. Vejamos o depoimento de um deles, o Padre Francisco de Araújo, vice-vigário de S. Sebastião de Ponta Delgada. Testemunhou que em certo dia vira Jorge Dias da Cunha entrar na Matriz *«que estava ao tal tempo sẽ gente, se assentou e se pos de giolhos defronte da capella do Santissimo Sacramento, e assi estando de giolhos começou a ourinar, e aonde elle denũnciante estava ouvio o som da ourina»*.

Mal crendo no que via, o Padre Araújo, com outro dois clérigos seus companheiros dirigiu-se ao lugar onde estivera Jorge Dias e *«acharão ter elle ourinado, e virão no chão quantidade de ourina»*.

Também ao inquisidor foi difícil acreditar em tal sacrilégio pelo que perguntou ao denunciante se o Jorge Dias não poderia ter satisfeito aquela precisão noutra qualquer parte fora da igreja, que não na capela do Santíssimo. O Padre Araújo respondeu então *«que o ditto Jorge Dias podera ourinar fora da igreja, e quando tivera necessidade de o fazer podera ourinar ao pee da torre quando sobem para o choro da dita igreja onde muitos clerigos*

---

(11) Gaspar Frutuoso, *Livro Primeiro das Saudades da Terra*, Edição do Instituto Cultural de Ponta Delgada, Ponta Delgada, 1966, p. LXXVI e Apenso Documental, Árvore n.º 3.

e leigos o costumão fazer, e que este lugar está muito perto do lugar aonde elle ourinou».

Em face de tão grave acusação nada mais havia a fazer do que mandar prender o acusado. Foi o que aconteceu no dia 30 de Agosto para, de seguida, o remeter a Lisboa, *«sendo o ditto preso levado pella justiça e familiares do Sancto Offiçio à caravella do ditto Baltezar Vicente»*, mestre da embarcação que estava em Ponta Delgada, de partida.

Como entretanto o inquisidor tivesse passado a Angra foi o Padre Roque de Abreu incumbido de continuar a recolha de outras denúncias sobre Jorge Dias da Cunha. Assim, em 4 e 5 de Outubro, Roque de Abreu ouviu os depoimentos de Beatriz dos Santos, *«moça donzella»* e de sua irmã Maria das Chagas, filhas de Gonçalo Roiz Manaia, moradores na rua do Manaia.

A primeira informou que quando sua irmã dera pêsames a Jorge Dias pelas fintas a que os cristãos-novos haviam sido sujeitos *«elle respondeo que Deus sabia quem erão os bõos, e acrescentara que elle lera hum livro o qual mostrara tambem a hum seu amigo no qual livro disse que se dizia que no fim do mundo os sete tribus se avião de ajuntar e que a ley dos Judeus avia de Reinar».*

Maria das Chagas confirmou as afirmações de sua irmã, aduzindo que Jorge Dias *«se presava de ser homẽ de nação»* quando um dia ela lhe falou na questão de existirem muitos cristão-novos que pagavam a finta às escondidas das mulheres (quando eram cristãs-velhas), *por ellas se afrontarẽ, e se saber que seus maridos erão christãos novos».*

Neste entretanto, em Angra, o Padre Francisco Cardoso do Torneo ouvia uma denúncia feita pelo licenciado Domingos Fernandes, bacharel em leis pela Universidade de Coimbra, natural e morador na rua da Sé, casado com Isabel Soares de Melo. Foi-lhe *«dado juramento dos Sanctos Evangelhos em que pos sua mão e prometeo diser verdade; e disse que hera christam novo».* Com efeito a sua família estava ligada a reconhecidos elementos das comunidades hebraicas de Angra e de Lisboa: os Carlos, os Dragos, os Fernandes da Ilha, os Fernandes Pardo, os Pinel e os Pina. O seu testemunho sobre as crenças judaicas de Jorge

Dias da Cunha (o depoente vivera em Ponta Delgada por volta de 1610, e aí se travara de amizade com ele) é bastante vago e impreciso. Limitou-se a dizer que inúmeras vezes Jorge Dias lhe revelara «coisas» da *«lei velha as quaes lhe parecerão mal e sospeitozas contra a fé, mas não se lembrava de que coisas erão»*.

Como interpretar a denúncia expontânea de Domingos Fernandes? Vingança de cristão-novo contra cristão-novo? Ou apenas um estranho pavor que o levava a acusar um semelhante para se encobrir? Tomando esta iniciativa pensaria ele disfarçar culpas próprias mostrando escândalo pelo teor das conversas de Jorge Dias da Cunha? As perguntas são legítimas e todas as respostas poderão ser admissíveis.

Prosseguia esta recolha de elementos e incriminações e o culpado já se encontrava nas prisões dos Estaus. No seu processo vamos deparar com um inventário de bens, no qual se percebe o desafogo dos seus negócios. Preso e, portanto, neutralizado, advinhamos o começo da expoliação. Entre as jóias que possuía existira *«hum annel de ouro com hũa esmeralda o qual lhe tomou o Juis de fora estando na cadea»* de Ponta Delgada!

A primeira sessão em que Jorge Dias foi ouvido na Mesa da Inquisição decorreu no dia 5 de Novembro. Instado para que confessasse suas culpas e falasse com verdade (para ser tratado com caridade e amor e perdoados seus erros) declarou não ter culpas para confessar. Novamente instado, admitiu então que cerca de dois anos e meio atrás *«pouco mais ou menos na cidade de Ponta Delgada nã se lembra o dia nem o mes estando elle declarante falando com Mateus Privado christão velho escrivão da dita cidade e com o padre Gaspar Frutuoso* (12) *christão velho»* lhes aparecera um Gonçalo Gonçalves do Couto, Africano, que lhes contara que *«lá nas Indias nos confins dos mouros detras de algũs montes estava hũa gente que querẽdo comprar sal aos mouros, elles lhes punhão nos confins das terras huns montes de sal e os deixando e a dita gente detras dos montes vinha e punha huns*

(12) Este Padre Gaspar Frutuoso, falecido na Matriz de Ponta Delgada em 29 de Março de 1630, era tio paterno de Margarida Furtado, mulher de Jorge Dias da Cunha e sobrinho-neto do Dr. Gaspar Frutuoso *(Livro Primeiro...*, Árvore n.º 3).

pedacinhos de ouro segundo lhe parecia dar pello dito sal em cada monte delle e indo-se vinhão os mouros e tomavão o ouro de que se contentavam pello sal. E tornando-se a hir vindo a dita gente levava o sal onde não achava ouro e nos montes onde ainda estava o ouro ou acrescentava mais ouro querendo dar mais pello sal ou tirava o que tinha posto não querendo dar mais por elle e que por esta maneira sem se fallarem contratavão no sal. E que os mouros perguntado que gente era esta dizião que não sabião mais que ser muyta, e muyto alva».

Como o padre Frutuoso e o escrivão Privado tivessem perguntado que gente tão estranha seria aquela, respondeu Jorge Dias: «*Essa gente deve daquellas tribos que diz o Bandarra!*», admitindo que fossem as tribos de Israel.

Mas, replica o inquisidor: «*Como avião de estar detras dos montes se elle Reo e outros da gente hebrea vivem por estas partes?*»

Ao que tornou Jorge Dias: «*Que as tribos erão doze e que não avião de lá estar todas, nem sabe se estão lá, nem mais que ler em Bandarra o seguinte: Sois vós porventura daquelle povo encerrado, que Deus por seu mandado pôs nas partes orientaes?*».

Jorge Dias conhecia as trovas do famoso sapateiro de Trancoso. Ele próprio confessa que lera «um livro» e tinha em casa copiadas algumas das trovas. Poderemos pois supor que o livro a que se alude seria aquele que D. João de Castro (neto do Vice-Rei) publicara e comentara intitulado «Paráfrase e Concordância de algumas profecias de Bandarra». É curioso assinalar que sendo a edição de Paris datada de 1603 e o processo de Jorge Dias iniciado em 1619, a obra alcançara larga difusão chegando aos distantes Açores em menos de dezasseis anos.

O processo inquisitorial revela-nos, depois que foi para Lisboa, ter havido apenas, além desta, mais uma audiência da Mesa para novo apuramento de culpas. Ela teve lugar no dia 3 de Dezembro, mas nada de novo se concluiu.

Decorrido pouco mais de um mês, no dia 14 de Janeiro de 1620 o réu entregava a alma ao Criador, cristão ou hebreu segundo as verdadeiras convicções que levou para a tumba e que o Santo Ofício não logrou apurar.

Aqui se encerra o sombrio final de vida de Jorge Dias: «*morreu de sua morte natural sem violencia algũa confessado sacramentalmente*», eis o que comunicou à Mesa da Inquisição o alcaide dos cárceres Heitor Teixeira.

* * *

Como inicialmente disse, é este o meu contributo à memória do Dr. Luís Ribeiro. Procurei (ainda que com palavras mal alinhavadas) contribuir com alguns elementos que ajudem a desvendar o pouco que ainda se sabe sobre a Inquisição e os cristãos-novos nos Açores.

Fica-me a impressão de que, na globalidade, a função do Santo Ofício, no Continente ou na Índia, no Brasil ou nos Açores, foi talvez a de assegurar a manutenção das hierarquias sociais existentes, garantindo o domínio das tradicionais ordens privilegiadas, impedindo ou dificultando a ascenção social e política das novas burguesias mercantis que brotaram nos séculos XVI e XVII e mesmo de outros sectores, sob o pretexto forte de uma aparente unidade religiosa.

Lisboa
1982
Dia de Todos-os-Santos

VIDA DO INSTITUTO

NECROLOGIA

Monsenhor Inocêncio de Sousa Enes

No dia 31 de Janeiro de 1982 faleceu na freguesia dos Altares, onde foi pároco 61 anos, Monsenhor Inocêncio de Sousa Enes.

Nasceu na freguesia das Cinco Ribeiras a 26 de Outubro de 1892, filho de António Romeiro Enes e D. Jerónima de Jesus. Frequentou o Seminário de Angra, a funcionar no antigo Convento de S. Francisco, mas durante o curso, no ano lectivo de 1911-12, o seminário foi extinto, tendo o futuro padre Inocêncio Enes estudado em Angra, com lições recebidas na morada dos professores, como os demais alunos, como conta o cónego Pereira, na sua história de Diocese.

Ordenou-se a 29 de Junho de 1915, sendo nomeado secretário do bispo de Angra e Ilhas dos Açores, D. Manuel Damasceno da Costa.

Por provisão de 22 de Junho de 1921 foi vigário-ecónomo para os Altares e em 1969 foi feito pároco da mesma freguesia, onde paroquiou toda a vida.

A Santa Sé concedeu-lhe o título de Monsenhor, Prelado Doméstico de Sua Santidade.

Foi dos poucos párocos que correspondeu com entusiasmo às solicitações do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no campo da investigação etnográfica e por isso mesmo foi eleito, por

unanimidade, sócio efectivo do referido Instituto, na sessão de 20 de Março de 1948. Colaborou no Boletim do Instituto, com *Tradições Populares da Freguesia dos Altares da Ilha Terceira,* vol. III, 1945, pp. 289 a 313, idem, vol. V, 1947, pp. 177 a 205, idem, vol. VIII, 1950, pp. 68 a 98 e *As Festas do Espírito Santo nos Altares,* vol. VI, 1948, pp. 107 a 123, onde demonstra fina intuição de pesquisador e bom observador. Ambos os trabalhos são uma importante recolha de materiais etnográficos, naquela freguesia e se o seu exemplo tivesse sido seguido por outros, teríamos hoje um levantamento etnográfico da ilha Terceira, o que aliás estava no programa dos fundadores do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

R. L.

RELATÓRIO DO PRESIDENTE RESPEITANTE AO ANO DE 1981 e PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1982

I

RELATÓRIO

1. Realizou o Instituto Histórico da Ilha Terceira, durante o ano de 1981 uma reunião ordinária, para cumprimento das respectivas disposições estatutárias.

Na referida reunião foi apresentado o Relatório de Actividades do Instituto no ano de 1980 e Plano de actividades para 1981, bem como a apreciação das contas de gerência daquele ano, documentos que foram aprovados por unanimidade.

2. Ainda nessa reunião foram tratados diversos assuntos de expediente e eleito Sócio Honorário, por proposta do signatário, aprovada por aclamação, o Sr. Professor Doutor Francis Millet Rogers, da Universidade de Harvard, que muito gentilmente tem colaborado com esta Instituição, designadamente na realização de conferências e na oferta de obras suas de interesse açoriano, tendo até estabelecido com este Instituto, em tempos, um plano de trabalho, que ficou infelizmente prejudicado com o terramoto de 1 de Janeiro de 1980. O Sr. Professor Doutor Rogers já era sócio correspondente e colaborador do Boletim desta Colectividade.

3. Foi o Instituto Histórico convidado, na pessoa do seu Presidente, a fazer-se representar na Comissão para as Comemorações do 4.º Centenário da Batalha da Salga, representação que foi assegurada pelo consócio Sr. Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias, que já era membro da Comissão, nas faltas e impedimentos do signatário.

4. Diversos sócios efectivos deste Instituto deram a sua colaboração a estas comemorações proferindo conferências integradas num ciclo promovido pela Comissão Executiva daquele Centenário. Foram eles os consócios Srs. Doutores José Guilherme Reis Leite, Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz, o signatário, Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima, e o Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias, que trataram respectivamente os seguintes temas:

— «Reflexões à margem da Batalha da Salga»;
— «Angra, uma cidade a recuperar ou de como pela Batalha da Salga se chega a uma teoria sobre a recuperação da cidade de Angra»;
— «A Batalha da Salga — a acção militar, suas consequências próximas»;
— «Paisagem Construída na Ilha Terceira — elementos constituintes».

5. Ainda em virtude da passagem do 4.º Centenário da Batalha da Salga, promoveu este Instituto diversas diligências em coordenação e com o dedicado patrocínio da SREC, no sentido de serem devolvidas a esta Ilha quatro peças de artilharia de bronze, duas das quais do séc. XVI, e que haviam feito parte do armamento desta Ilha quando da resistência ao invasor estrangeiro, no tempo de D. António Prior do Crato, a quem foram oferecidas por aliados estrangeiros da causa da Independência.

Essas bocas de fogo tinham sido levadas desta Ilha, pelas autoridades militares, cerca de 1949, com o protesto das instituições culturais, nomeadamente o Instituto Histórico, que apoiou uma proposta do signatário.

6. Continuou, durante o ano de 1981, o esforço desta Direcção no sentido de pugnar pela defesa do nosso Património histórico e artístico. Nesse sentido fizeram-se várias diligências, de

molde a chamar a atenção das autoridades competentes para diversas depradações que se estavam realizando, nomeadamente na zona da Paisagem Protegida do Monte Brasil, algumas das quais, felizmente, não prosseguiram.

7. Dentro do referido no ponto anterior, esta Direcção chamou a atenção de diversas entidades oficiais para a atitude infeliz que o Comando do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo tomou de alterar, sem projecto prévio devidamente aprovado, um terreno contíguo ao «Relvão», em plena zona de protecção do Monumento e da Paisagem Protegida do Monte Brasil.

Diversos organismos e personalidades foram contactados, nomeadamente a Direcção Regional dos Assuntos Culturais, o Comando Militar dos Açores, o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e S. Ex.ª o Senhor Ministro da Defesa.

Apraz-nos aqui registar a pronta actuação da Direcção Regional dos Assuntos Culturais que, posteriormente, nos enviou cópia do ofício que, por sua vez, remeteu ao Comando do RIAH, chamando a atenção para o flagrante desrespeito da lei que se estava verificando.

8. A propósito ainda deste assunto, de referir que na reunião do Instituto havida no ano transacto, os sócios presentes aprovaram por unanimidade uma proposta do signatário no sentido de o Monte Brasil e Castelo de S. João Baptista serem desocupados pela entidade militar e entregues, na sua totalidade, ao Governo da Região Autónoma dos Açores. A proposta foi também na altura aprovada em minuta, para efeitos de execução, e enviada cópia daquela parte da acta a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura.

9. No ano de 1981 propôs também a Direcção do Instituto, às entidades competentes, a classificação da Ermida da Piedade, sita no lugar do mesmo nome ao Pico da Urze, nos arredores de Angra do Heroísmo.

Aquele pequeno templo do século XVII tem no seu interior um frontal de altar de azulejos policromos seiscentistas, único na ilha Terceira, tido como de muita importância para a história da arte pelo Eng.º Santos Simões, que o estudou na sua obra

«Azulejaria Portuguesa nos Açores e na Madeira» (a proposta elaborada pelo signatário vai anexa a este relatório).

10. Nos últimos meses de 1981, a Direcção do Instituto Histórico, tendo conhecimento de que existiam condições favoráveis à inclusão do Centro Histórico da Cidade de Angra do Heroísmo na lista do Património Mundial da UNESCO, criou um Grupo de Trabalho encarregado de organizar a necessária proposta destinada àquela Organização Internacional.

Esta iniciativa, a ser coroada de êxito, poderá permitir, nomeadamente nos domínios da colaboração técnica e mesmo financeira, que a recuperação, manutenção e reutilização do Centro Histórico da Cidade de Angra sejam facilitadas.

O Grupo de Trabalho, constituído por alguns consócios a quem esta Direcção pediu a contribuição, elaborou um processo circunstanciado que foi posteriormente remetido ao Ex.mo Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura a fim de, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Governo da República, a proposta ser presente à competente Comissão da UNESCO.

Do processo/proposta fazem parte, além de diversas fotografias e mapas, dois textos (em anexo ao presente relatório), um da autoria do Sr. Doutor Álvaro Monjardino e outro do signatário, onde se elaborou a justificação histórica da proposta.

Esta Direcção agradece aos Sócios Efectivos Srs. Doutores Álvaro Monjardino e José Guilherme Reis Leite a prestimosa colaboração neste domínio que permitiu a rápida organização do Dossier que vimos referindo.

11. Por lapso não foi referido em anteriores relatórios da Direcção que, no ano de 1979, aproveitando a presença do Sr. Professor Doutor Millet Rogers na ilha Terceira, promoveu no Instituto Histórico uma conferência baseada no assunto «A Gente dos Açores e da Madeira», tema que foi objecto, aliás, de um livro recentemente publicado por aquele, agora, nosso Sócio Honorário.

Também em 1979, promoveu o Sr. Ministro da República para os Açores, Sr. General Galvão de Figueiredo, um Colóquio, em honra do Senhor Tenente-Coronel José Agostinho, fundador desta Agremiação e seu Presidente durante mais de uma década.

O signatário representou o Instituto Histórico naquele Colóquio, tendo proferido uma palestra sobre a contribuição científica do Sr. Tenente-Coronel José Agostinho nos domínios da História dos Descobrimentos Portugueses.

12. Esta Direcção congratula-se pela publicação pela SREC, em edição fac-similada da de 1871, da obra: *História das Quatro Ihas que formam o Distrito da Horta* de António Lourenço da Silveira Macedo, e da obra *Anais da Ilha Terceira* de Francisco Ferreira Drummond, em edição fac-similada da de 1850.

13. Constatámos com agrado a publicação dos trabalhos de Francisco Ernesto de Oliveira Martins.

Subsídio para o Inventário Artístico dos Açores (1980) e *Mobiliário Açoriano, elementos para o seu estudo* (1981) em cuidada edição da SREC.

II

PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1982

1. Devendo ser concedidas dentro em breve ao signatário e Presidente do Instituto facilidades que em devido tempo foram acordadas, conta esta Direcção ver publicado, ainda este ano, o *Livro das Fortalezas da Ilha Terceira,* primeiro de uma série que abrangerá todas as ilhas dos Açores.

Aquele trabalho, cuja possibilidade de publicação se ficará devendo ao dedicado patrocínio da SREC, conterá elevado número de estampas e volumosa documentação sobre a fortaleza que, até ao séc. XIX, asseguraram eficazmente a defesa da ilha Terceira contra os ataques do exterior.

2. Igualmente pensa esta Direcção dar à estampa, num primeiro volume, a parte já transcrita da *Fénix Angrense* (livros 1 e 2) valioso códice açoriano do séc. XVII, para o que conta com o patrocínio da SREC.

A publicação deste manuscrito que está a cargo do signatário, em cumprimento de deliberação há muito tomada por este Instituto, será levada a cabo imediatamente a seguir à do *Livro das Fortalezas,* indo o signatário ocupar-se pessoalmente da transcrição dos livros restantes do referido códice, pelo que, possivelmente, pedirá a situação de equiparado a bolseiro.

3. Continuará ainda a Direcção do Instituto Histórico da Ilha Terceira a defender pelos meios ao seu alcance o nosso Património histórico, artístico e etnográfico, colaborando sempre que necessário com as entidades oficiais, como até ao presente.

4. A nova edição da reprodução da Carta Panorâmica da Cidade de Angra de J. Linschoten, que foi mandada executar em 1981, deverá estar à disposição dos interessados durante o primeiro trimestre de 1982, para o que serão envidados todos os esforços.

5. Igualmente irá ser estudada por esta Direcção a possibilidade de mandar editar uma reprodução do Globo de Nuremberga (1492) da autoria de Martin Behaim, para o que já foram efectuadas diligências preliminares.

6. Passando este ano o 1.º centenário do nascimento do Dr. Luís da Silva Ribeiro, fundador e primeiro presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira, esta efeméride será comemorada com uma exposição bibliográfica e documental evocativa daquele centenário e dos 40 anos do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

7. O Boletim deste Instituto, referente ao ano de 1982, será constituído por uma miscelânea de estudos em honra do Dr. Luís Ribeiro.

8. Serão também publicadas as obras daquele eminente estudioso reunidas em dois volumes, um de Etnografia e outro de História.

Angra do Heroísmo, 25 de Janeiro de 1981

O Presidente do Instituto,

Manuel Coelho Baptista de Lima

Ex.mo Senhor
Secretário Regional da Educação e Cultura

ANGRA DO HEROÍSMO

1 — Acaba de chegar ao nosso conhecimento, por via particular, a informação, cujo fundamento desconhecemos, de que o actual proprietário da CAPELA DE N.ª S.ª DA PIEDADE, situada às Bicas de Cabo Verde, pretenderia efectuar a demolição daquele templo, fingindo desconhecer o seu valor histórico e o interesse que, do ponto de vista da história da arte, representa para o património cultural açoriano o frontal de altar de azulejos policromos do séc. XVII existente naquela Capela.

2 — O Museu de Angra, interessou-se já, também, junto da Secretaria Regional da Educação e Cultura, pela preservação deste antigo Templo, pelo que nós, em face da notícia agora recebida, e a fim de evitar uma provável perda total de mais um dos pequenos templos que tão característicos foram desta Ilha, dando por vezes, como é o caso, origem a topónimos que ainda hoje se mantêm, este Instituto permite-se sugerir não só a classificação daquela Capela como IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO e a sua imediata expropriação, face, precisamente ao interesse público de que o mesmo se reveste.

3 — Com efeito, a não se tomarem medidas cautelares a este nível, únicas capazes de garantir, em certos casos, a salvaguarda do património, continuaremos a assistir à depradação deste último e à descaracterização e despersonalização do nosso meio rural e urbano, com todas as consequências lamentáveis daí resultantes.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente,
Manuel Coelho Baptista de Lima

APONTAMENTOS PARA UMA PROPOSTA

DESTINADA À INCLUSÃO DA ZONA CENTRAL

DA

CIDADE DE ANGRA DO HEROÍSMO

NA

«LISTA DO PATRIMÓNIO MUNDIAL»

Coligidos pelo

Presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira
Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima

SUMÁRIO:

1 — Aparecimento do povoado de Angra do terceiro quartel do século XV.

2 — Angra do último quartel do século XV.

3 — Importância do porto de Angra a partir do fim do século XV.

4 — Desenvolvimento de Angra e do seu porto no século XVI.

5 — Um raro exemplo de urbanização do Renascimento, único em Portugal (Braunius e Linschoten). — A toponímia.

6 — As Fortificações de Angra. — Castelo de S. João Baptista. — Um caso raro de fortaleza anterior a Vauban.

7 — A harmonia que se regista na arquitectura civil e na arquitectura religiosa de Angra durante os séculos XVI a XIX.

1 — *Aparecimento do povoado de Angra no terceiro quartel do século XV*

A Carta de Capitania passada a favor do primeiro capitão da ilha Terceira, o flamengo Jácome de Bruges, em 2 de Março de 1540, não marca possivelmente o início do povoamento desta Ilha, mas não deixará de constituir um marco importante para se aceitar que os seus primeiros habitantes aqui se terão fixado em data próxima.

As referências feitas nas Cartas de Capitania passadas a favor de Álvaro Martins e João Vaz Corte Real, respectivamente de 17 de Fevereiro e 2 de Abril de 1474, mostram que o povoamento da ilha Terceira se terá desenvolvido de tal forma que os dois principais centros populacionais — Angra e Praia — poderiam constituir-se já sedes de Capitania, naquela data.

E, pelo que toca a Angra, podemos acrescentar que a respectiva Ribeira fora já em parte canalizada e estabelecidos ao longo do seu curso 12 moinhos antes daquele ano, além de diversos outros trabalhos de urbanização que o capitão Álvaro Martins Homem levara a efeito naquele centro populacional, o que pressupõe, face a uma reduzida população e aos modestos meios de trabalho então existentes (que iam da enxada ao carro de bois), vários anos de intenso e árduo trabalho, que não será exagero computar entre dez a quinze anos, uma vez que os primeiros tempos dos novos colonos teriam sido passados a cortar as árvores da floresta virgem ali existentes e a limpar os respectivos terrenos onde, mais tarde, as suas habitações viriam a ser construídas.

Esta primeira fase do ordenamento urbanístico segue ainda o que poderíamos classificar de orientação medieval, isto é, o povoado desenvolve-se ao longo do principal curso de água, ou seja, da ribeira de Angra, entre a colina e o porto, de uma forma um tanto desordenada e sinuosa, correspondendo às ruas do Pisão, Beco das Alcaçarias, Rua do Cruzeiro, Rua da Garoupinha e Rua de Santo Espírito.

Este primeiro aldeamento foi naturalmente iniciado no tempo do capitão Jácome de Bruges e a sua orientação terá sido substituída, com toda a probabilidade, quando os destinos da Capitania de Angra passaram a ser orientados pelo capitão Álvaro Martins Homem, nas vésperas do último quartel daquele século.

2 — *Angra do último quartel do século XV*

Cabe recordar que Álvaro Martins Homem pertence a uma família de conhecidos cartógrafos portugueses e ele próprio, de acordo com a informação do Dr. Gaspar Frutuoso, nas suas *Saudades da Terra*, terá sido navegador e piloto experimentado que, em companhia de João Vaz Corte Real e possivelmente da de John Scolvus, teria tomado parte numa viagem luso-dinamarquesa de descobrimento à zona da Terra Nova, conforme nos testemunha o investigador dinamarquês Dr. Sophus Larsen.

Este capitão, por consequência, estaria familiarizado não só com a construção de cartas náuticas e plantas, mas também com a sua utilização, no que se refere ao traçado de rumos e orientação de rotas, conhecendo portanto todos os segredos do manejo da régua e do compasso.

Estes conhecimentos ter-lhe-ão conferido uma base muito importante para a orientação do povoado de Angra, na fase que se inicia nas vésperas do último quartel do século XV e se continua até ao fim deste século, sob a orientação de outro navegador, o capitão João Vaz Corte Real, que lhe sucedeu na chefia da Capitania de Angra.

Com efeito, todo o traçado da cidade de Angra que se segue àquela primeira fase de, aliás, muita reduzida expressão topográfica, é um primoroso trabalho de urbanização e de orientação dos arruamentos do novo povoado no sentido de não só aproveitar inteligentemente os acidentes do terreno onde o novo burgo se vai levantar mas também de o implantar da forma mais adequada no vale protegido pelas colinas do Corpo Santo, do Outeiro, da Memória, de Santa Luzia e abrigado dos ventos do sul, pelo monte Brasil que lhe fica sobranceiro.

Os principais arruamentos são, por consequência, traçados numa orientação norte-sul, de forma a ficarem abrigados dos ventos predominantes, que sopram do poente.

Os arruamentos secundários, ou sejam os que apresentam um gabari de expressão mais reduzida, são lançados, aproximadamente, na orientação nascente-poente, com excepção da Rua da Sé, da Rua do Calo e da Rua da Esperança, que seguem esta mesma orientação, não obstante serem ruas principais por necessidade de harmonizar o traçado urbanístico e de dar à Igreja Paroquial do Salvador (elevada a Catedral em 1534) um lugar central de destaque relevo, na nova área urbanizada.

Angra surge assim com um traçado de arruamentos rectilíneos de primeira e segunda ordem que se cruzam entre si, formando quarteirões de planta rectangular que, a pouco e pouco, no decorrer do século XVI, se vão preenchendo com edifícios de planta, alçado e volume diferentes, conforme a importância e a cércea dos arruamentos onde se situam, e que, infelizmente, só em número muito reduzido, conseguiram chegar até ao século XX.

Sob a orientação do capitão João Vaz Corte Real e do provedor das fortificações Pêro Eanes Rebelo, são construídas, ainda no século XV, as primeiras fortificações de Angra, designadamente o seu Castelo de S. Luís, o mesmo acontecendo, não só com a Igreja Paroquial de S. Salvador, mas também com a Igreja da Misericórdia e o Hospital de Santo Espírito e, provavelmente, também com as Capelas de São João e dos Santos Cosme e Damião.

3 — *Importância do porto de Angra a partir do fim do século XV*

O desenvolvimento de Angra no final deste século deve-se principalmente ao facto de o seu porto ser o porto natural das Ilhas dos Açores que maior segurança oferece durante uma grande parte do ano à navegação e constituir por assim dizer um porto duplo, formado pelas baías de Angra e do Faial, situadas em orientações praticamente opostas, o que permitia à navegação utilizar com vantagem, graças à península do monte Brasil, a baía mais abrigada, isto é, aquela que ficava situada em oposição ao vento dominante.

Já Vasco da Gama, no seu regresso da viagem do descobrimento do caminho marítimo para a Índia, escolhe o porto de Angra para ali levar o seu irmão enfermo, Paulo da Gama, que acaba por falecer no Hospital de Santo Espírito e fica sepultado na então pequena igreja de Nossa Senhora da Guia, junto da qual os Franciscanos se haviam estabelecido.

A partir de então o porto de Angra começa a ser conhecido e visitado anualmente por muitas dezenas de navios nas viagens de regresso da Mina e da Índia, pelo que se torna necessário proceder aos primeiros trabalhos de fortificação neste porto, nascendo assim três pequenos baluartes, um nas Portas do Cais, outro na Prainha e outro no local mais tarde denominado Matadouro Velho, perto do Cais de Angra, a que, mais tarde, se juntará uma outra pequena fortaleza junto do porto de Pipas.

4 — *Desenvolvimento de Angra e do seu porto no século XVI*

Estavam criadas as condições para um franco, rápido e próspero desenvolvimento da vila de Angra que, «de facto», e, possivelmente, «de jure», se encontraria constituída desde os anos de 1480.

Com efeito, o seu porto era o porto natural dos Açores que, como se disse, melhor garantia oferecia para abrigo de

pequenas ou grandes armadas durante uma boa parte do ano e onde as mesmas poderiam encontrar uma mais eficaz defesa contra um eventual ataque de piratas, que começavam a acossar as outras ilhas açorianas atacando, saqueando e causando importantes danos em fazendas e pessoas nos povoados mais pequenos das referidas ilhas.

Em Angra e logo no começo do século se estabelece a Provedoria das Armadas e Naus da Índia e Mina que tem por missão dar comboio e protecção às armadas vindas das Índias Orientais a partir das alturas das Flores e Corvo até à baía de Angra e comboiá-las daqui até ao porto de Lisboa.

Alguns dos navios daquelas armadas ou por virem demasiadamente carregados ou por serem de deficiente construção não conseguiam ir além do porto de Angra e, por isso, eram desmantelados e a sua fazenda transferida para a Alfândega Real, onde era depois seguidamente leiloada pelos almoxarifes da Fazenda sob a vigilância do juiz da Alfândega.

A expectativa da aquisição da especiaria por menor preço na ilha Terceira traz a Angra comerciantes de diversos países, entre os quais se contam italianos, franceses, ingleses, espanhóis e até, mais tarde também, holandeses, uns agindo apenas como comerciantes ou representantes de casas comerciais estrangeiras e outros como presumíveis espiões de países porventura interessados na posse das ilhas açorianas, em virtude da sua situação geográfica que as tornava escala obrigatória da navegação entre a Europa e as terras recentemente descobertas do Oriente e do Ocidente.

Deste comércio nos dão bom testemunho o italiano Pompeo Arditi, em meados do século XVI, João Huygen Linschoten e Erich Lassota de Steblovo, na segunda metade do mesmo século.

Entretanto, a vila de Angra é elevada à dignidade de cidade por Carta de El-Rei D. João III, dada em Évora, em 21 de Agosto de 1534.

No mesmo ano, o papa Paulo III criava a Diocese de Angra e Ilhas dos Açores, elevando a Paroquial do Salvador a Catedral pela Bula «Aequum Reputamus», dada em Roma a 5 de Novembro.

Desta forma, a nova cidade de Angra, que era desde há longos anos sede da Correição das Ilhas dos Açores e, por consequência, local onde o corregedor, que era a principal autoridade judicial, civil e, por vezes também militar, de todo o arquipélago, assistia mais demoradamente, passou a ser, com a criação do Bispado açoriano, a cabeça de todas as Ilhas deste Arquipélago.

Deste facto resultou, sem dúvida, uma prosperidade indiscutível para a nova cidade, que se traduziu principalmente na intensificação do seu comércio com as outras Ilhas açorianas, com o Reino e com diversos países estrangeiros.

Tanto os escritores já citados como o Dr. Gaspar Frutuoso no seu Livro VI das *Saudades da Terra* se referem a este facto assinalando em Angra a existência dos produtos de todas as Ilhas, que daqui eram exportados para fora, desde as frutas, a carne, o peixe, o trigo, os móveis, etc., e bem assim a presença nesta cidade de artigos de outros países designadamente os tecidos que do Norte do Continente europeu e da Inglaterra, aqui chegavam e tinham sempre bons compradores.

Entretanto, no porto de Angra, foram montados também estaleiros onde se construíram navios de pequeno calado ou alto bordo, designadamente caravelas e caravelões, que constituíam, por assim dizer, uma das bases do comércio externo destas Ilhas.

Após a conquista da ilha Terceira por Filipe II, a importância do porto de Angra aumenta ainda, pois às armadas da Mina, Índia e outras partes do Oriente e Brasil vêm juntar-se as frotas das Índias Ocidentais, carregadas principalmente com a prata do México e do Peru, que aqui encontram ancoradouro seguro e protecção eficaz contra a cobiça de Ingleses, Franceses e Holandeses, que, não obstante disporem por vezes de fortes esquadrões de guerra, nunca tentaram medir as suas forças com as das fortalezas que defendiam esta baía.

Como exemplo do que fica dito, lembramos a malograda tentativa do conde de Essex, com uma armada de 140 velas, não ter conseguido apoderar-se da frota das Índias Ocidentais, comandada pelo general espanhol João Guterres Guarivai, que trazia mais de 30 milhões de ouro e prata, em virtude de esta se ter refugiado a tempo no porto de Angra.

5 — *Um raro exemplo de urbanização do Renascimento, único em Portugal (Braunius e Linschoten). A toponímia*

A parte central da cidade de Angra que se vê delineada na planta panorâmica de Linschoten traçada em 1588, mantém-se até hoje, salvo pequenas alterações sem interesse significativo, pelo que o trabalho de urbanização levado a efeito nos séculos XV e XVI permanece quase intacto, o que confere a Angra um valor excepcional dentro da História da urbanização portuguesa, constituindo um exemplo raro de trabalho urbanístico levado a efeito, na Europa na época do Renascimento, que não foi feito sob a orientação de arquitecto ou engenheiro, mas traçado por pilotos e possivelmente cartógrafos que trabalharam sob a orientação dos capitães Homem e Corte Real.

Se examinarmos a notável obra de Braunius, onde nos são apresentadas muitas dezenas de plantas de cidades da Europa, podemos ver que, com a excepção dos bairros que restam da época romana, ou então daqueles que foram construídos na época renascentista, todos os outros apresentam uma urbanização mais ou menos desordenada ou imposta por determinados condicionalismos, designadamente de um melhor aproveitamento de um curso de água ou da proximidade de uma colina fortificada, o que confere à rede urbana um aspecto desagradável e, por vezes até, insalubre, porquanto a cércea desses arruamentos limita-se normalmente a deixar passar um peão, um cavaleiro ou, quando muito, um veículo de reduzidas proporções.

Por isso Angra nos surge, em Portugal, na sua época, como qualquer coisa de novo que obedece a uma nova concepção da função do arruamento, não só com vista a assegurar o movimento de viaturas e até o estacionamento das mesmas junto das casas dos seus donos e o fácil carregamento e descarga de mercadorias, mas também a garantir a necessária insolação de todos os prédios, factor indispensável à salubridade das habitações.

Convém ainda acentuar neste capítulo o valor que confere à actual cidade de Angra a sua velha toponímia, dos séculos XV e XVI, que tem resistido a todas as tentativas camarárias de substituição por outros nomes mais pomposos que se tem pre-

tendido dar aos arruamentos mas que o consenso popular nem sempre aceita e que apenas ficam registados nos documentos oficiais.

Com efeito, cabe aqui recordar nomes de ruas como a Rua de Santo Espírito (onde se situava o hospital da Irmandade do mesmo nome, que ficou depois a cargo da Misericórdia), a Rua de S. João, a Rua da Palha, a Rua da Carreira de Cavalos, a Rua do Pintor, a Rua de Jesus, a Rua da Oliveira, a Rua da Rosa, a Travessa das Carvalhais, a Rua da Boa Nova, a Rua de S. Pedro, o Lugar do Corpo Santo como o Largo da Senhora dos Remédios, a Rua dos Italianos, a Rua do Armador, a Rua do Murrão e a Capela de S. Pedro Gonçalves (o Corpo Santo, também denominado S. Pedro Gonçalves-Telmo ou apenas S. Telmo) no alto da rocha de Cantagalo, o Porto das Pipas, o Pátio da Alfândega e a Travessa da Alfândega, a Rua do Pisão, o Beco das Alcaçarias, o Bairro do Outeiro com a Rua da Malagueta, a Rua das Maravilhas e a Travessa dos Penedos, a Rua do Galo, a Guarita, S. Lázaro, S. Bento, Extramuros, o Alto das Covas e os Portões de S. Pedro, além de S. Pedro do Porto da Cruz e da Baía do Fanal e ainda a encimar a cidade de Angra o Monte já em 1507 denominado o «Brasil», constituído pelas três colinas do Facho, das Cruzes e do Zimbreiro, que formam a península em cujo istmo onde, no final do século XVI, seria edificado o Castelo de S. Filipe que, em 1642, se passaria a denominar de S. João Baptista.

6 — *As Fortificações de Angra — Castelo de S. João Baptista — Um caso raro de fortaleza anterior a Vauban*

O desenvolvimento comercial de Angra no século XVI impôs, como consequência necessária para a defesa da cidade e do seu porto, a fortificação da zona a este adjacente tendo, no decurso deste século, sido beneficiadas as fortificações das Portas do Cais, da Prainha, do Porto Novo e de S. Cristóvão e, mais tarde, após a visita a estas ilhas do arquitecto militar italiano Tomasso Benedetto, em 1567, deu-se início à construção

do Castelo de S. Sebastião (do tipo de fortificação impropriamente chamado triangular), que se compunha, como ainda hoje, de dois pequenos baluartes voltados à terra e de duas baterias, situadas em planos diferentes, voltadas ao mar, estas em forma de ângulo agudo, o que lhes permitia bater simultaneamente os lados interior e exterior da baía de Angra.

Uma casamata voltada a sul e onde poderiam ser instaladas sete peças de artilharia, bem como uma torre ou mirante de comando e diversas cortinas de atiradores fechavam a fortaleza que tinha acesso por uma porta principal que comunicava com uma ponte que passava sobre os fossos, sendo de admitir que tenha havido inicialmente uma ponte levadiça ou pontão de madeira amovível para maior isolamento e defesa da praça de guerra.

Todavia, a maior fortaleza de Angra, a mais importante dos Açores e uma das mais notáveis de Portugal e da Europa é, indiscutivelmente, o Castelo de São João Baptista, não só pela grande área delimitada pelas suas muralhas, mas também pela própria natureza e tipo de construção, tendo-se em consideração a época em que foi edificado.

Embora os princípios de estratégia no século XVI impusessem como indispensável a fortificação do sopé do monte Brasil, cortando o istmo que liga aquela península à ilha Terceira e defendendo, outrossim, toda a zona costeira do referido monte facilmente acessível, o certo é que o tipo das obras de fortificação que então eram preconizadas pelos tratadistas e arquitectos peritos na arte de fortificar, não levava tão longe, nem desenvolvia tão pormenorizadamente o complexo sistema da obra defensiva.

Com efeito, os tratadistas do século XVI, designadamente Vitrúvio, Catanes e muitos outros, apresentam um sistema de obra defensiva abaluartada, dispondo de casamatas e fosso, sem todavia indicarem ainda as obras avançadas, constituídas por caminhos cobertos que apresentam, nos ângulos mais vulneráveis para a fortaleza, revelins artilhados, ligados por banquetas de atiradores, donde facilmente se pode bater a contra-escarpa,

constituída por íngremes taludes relvados, que, nestas condições, ficaram praticamente inacessíveis ao inimigo.

De resto, as fortalezas de forma poligonal e estrelada apresentando no interior uma área pentagonal, onde se encerram os quartéis das guarnições, situam-se quase sempre num plano pouco sobreelevado em relação à cidade que pretendem defender e a sua construção nasce, na maioria dos casos, ao nível dessas cidades, constituindo as muralhas com os seus caminhos de ronda, adarves, cubelos, canhoneiras e plataformas de artilharia, construções implantadas em maciços factícios e artificiais, cuja perfuração e demolição se tornava fácil aos trabalhos de sapa, às minas e ao fogo de artilharia grossa.

No Castelo de São João Baptista, graças à sobreelevação da montanha, é usado o sistema da construção da muralha sobre arcos que só no século XVII aparece defendida pelos tratadistas, pelo que as minas ou fogo de artilharia se tornam impotentes para provocar a derrocada das muralhas.

Igualmente nos aparecem aqui poternas, ligadas às casamatas, mantendo-se o princípio medieval da ponte levadiça para a porta principal e do pontão amovível para o portão dos carros.

O comando das operações defensivas na *zona principal das muralhas voltadas à cidade de Angra,* que é constituída por três baluartes (S. Pedro, Boa Nova e Espírito Santo) e dois meios baluartes (Santa Catarina e Santa Luzia) era levado a efeito de dois torreões, sendo o principal o da Boa Nova, que dispunha de um sino para transmissão por sinais convencionais e do de Santa Catarina, que servia de observatório para a zona da baía do Fanal e podia transmitir também sinais para a cortina de São Diogo, enquanto que, do torreão principal se estabelecia comunicação com o Castelo de São Sebastião, que fechava a baía de Angra do lado nascente.

A altura das muralhas e a profundidade dos fossos distribuídos em xadrez junto da porta principal, de cada um dos lados da ponte de dez arcos que estabelece a comunicação com o caminho coberto e guarnecidos no fundo de «pau-pique» são elementos que, aliados à importância dada às defesas exteriores e às poternas, nos fazem admitir uma antecipação do sistema Vauban,

de mais de setenta anos, ultrapassando o que nos haviam ensinado Cataneo, A. Dürer e Pacciotto d'Urbino, nos seus tratados.

Naturalmente que as cortinas de Santo António e de São Diogo, com os seus pequenos baluartes, revelam um grande arcaísmo face à parte central do Castelo de Angra, começada a edificar cerca de 1591, não só por serem obras defensivas de menos importância, mas também porque a sua construção data de época anterior e baseou-se em princípios técnicos da arte de fortificar de meados do século XVI.

O exame da parte central das cortinas abaluartadas do Castelo de São João Baptista e o seu amplo interior, onde se inseriam os aquartelamentos para mais de mil homens, residências para governador e oficiais, cavaleiros, arrecadações para material, designadamente armazéns de víveres, padaria, cozinha e arsenal constituía um complexo que ultrapassava de longe, pela sua grandeza e volume, qualquer praça de guerra portuguesa, designadamente Elvas e Valença.

Se pretendermos descortinar, na falta de outros elementos concretos, os princípios que orientaram o nosso arquitecto militar João de Vilhena no delinear esta praça de guerra, podemos admitir que ele se tenha inspirado nos estudos de Galileu sobre e Arte de Fortificar, embora talvez os tenha conhecido através de outro mestre italiano, que é provável possa vir a ser conhecido, quando se intensificarem os estudos da História da Fortificação em Portugal, que até agora não tem tido muitos cultores no nosso País.

E não podemos deixar de confessar, com certa mágoa, que o melhor estudo histórico-técnico até hoje produzido sobre esta Fortaleza foi feito por italianos que aqui expressamente se deslocaram para o efeito e o publicaram na revista *Castellum*.

A Fortaleza de São João Baptista de Angra tornou-se notável não só do ponto de vista militar, sendo de salientar neste particular o cerco de um ano (1641-1642) que suportou por ocasião da Guerra da Restauração, quando as tropas portuguesas fizeram render a guarnição espanhola que se elevava a mais de mil homens de armas, mas também do ponto de vista da história política e social, porquanto alguns dos acontecimentos mais

significativos da História de Portugal tiveram eco na vida desta Fortaleza.

Cumpre salientar ainda e previamente a função desempenhada no armamento e apetrechamento das armadas pelo Arsenal desta Fortaleza que, não só fabricava e reparava armas brancas e de fogo, armaduras e diversa palamenta destinada às forças armadas da Terceira e de todas as ilhas dos Açores e procedia à reparação da artilharia das fortalezas açorianas, mas colaborava também activamente no armamento das armadas e naus das Índias Orientais e Ocidentais, abastecendo-as de cordeame, poleame, vela, enxárcia e amarra.

Do ponto de vista da história político-social, a reclusão do rei D. Afonso VI, neste Castelo, de 1669 a 1674, e as funções que desempenhou como base militar para preparação das tropas defensoras da Causa Constitucional, entre 1828 e 1832, tendo funcionado no respectivo Arsenal uma Casa da Moeda, onde foi cunhado o «Maluco», primeira moeda da rainha D. Maria II, pela Regência então instalada em Angra.

Não obstante as depradações que no seu interior têm sido levadas a efeito pela entidade militar que ainda hoje utiliza incompreensivelmente esta Fortaleza para quartel de um regimento de infantaria, o Castelo de S. João Baptista da cidade de Angra pode considerar-se, no que se refere à obra defensiva propriamente dita, uma das mais bem conservadas fortalezas portuguesas, que, nestas condições, constituem elemento de inestimável interesse e valor para o património histórico-cultural da Europa, impondo-se a sua urgente desocupação por parte da entidade militar, tanto mais que, do ponto de vista jurídico e porque se trata de um monumento devidamente classificado, constitui hoje propriedade indiscutível do Governo Regional dos Açores, nos termos do Estatuto desta Região Autónoma.

7 — *A harmonia que se observa na zona central de Angra, tanto na arquitectura civil como na arquitectura religiosa ao longo de quatro séculos (séc. XVI a XIX) e que confere a esta zona um inestimável valor.*

Com efeito, o desenvolvimento comercial da cidade de Angra verificado no séc. XVI e, em grande parte, ainda no séc. XVII, deu aos seus habitantes a possibilidade de, no decurso deste último século e também no século seguinte, ampliarem, reconstituírem ou substituírem as casas do século XVI por edifícios mais modernos nos quais foi todavia respeitada, como denominador comum, a harmonia de proporções, principalmente no que se refere aos vãos invariavelmente guarnecidos de cantarias lisas ou emolduradas, mantendo-se, no decurso de mais três séculos ou emolduradas, mantendo-se, no decurso de mais três séculos, as sacadas de madeira com rótulas e os «aventais» de cantaria nas janelas de peito.

A planta tradicional das casas de sobrado em cujas lojas se montavam estabelecimentos comerciais ou se instalavam as cavalariças e cocheiras de carros de aluguer ou de cavalos e viaturas das casas mais abastadas, tendo uma parede mestra central, aberta em arcaria, apresentavam habitualmente tectos de alfarge no andar nobre e algumas vezes uma torre central, que se elevava alguns metros acima dos telhados e de onde se tornava possível descobrir o mar, na esperança de se avistar a aproximação de alguma vela que viria enriquecer os armazéns dos comerciantes locais ou traria, outras vezes, pessoa de família, como passageiro ou embarcadiço.

A expressão arquitectónica da cidade de Angra do começo do século XX oferece uma grande harmonia entre edifícios que, embora construídos no decurso de três séculos, apresentavam um grande parentesco e muitas características comuns, não se impondo pela sua grandeza ou excepcional beleza, mas afirmando-se, no seu conjunto, por essa harmonia de proporção que constituía, por assim dizer, o seu denominador comum.

O que cumpre realçar, todavia, é que a orientação urbanística da cidade de Angra da última fase do século XV se man-

teve no século XVI e perdurou nos séculos seguintes, correspondendo a parte central do burgo, salvo pequenas alterações ou pormenores irrelevantes, ao traçado que Linschoten nos ofereceu em 1588.

Do ponto de vista urbanístico, a cidade de Angra constitui, por consequência, um documento de inestimável valor para o património cultural europeu.

Mas, a enriquecer ainda este precioso documento, que perdurou ao longo de cinco séculos, há que ter em atenção o precioso recheio que ele encerra e que constitui, nalguns casos, o mais importante espólio existente em Portugal de uma manifestação artística europeia reunido num só lugar, como é o caso, por exemplo, do conjunto de azulejos de Delft do século XVII, policromos, de figura avulsa, existente na Sacristia da Igreja do antigo Colégio dos Jesuítas.

Ainda na mesma área citadina de Angra se podem lembrar dois outros revestimentos cerâmicos do começo do século XVIII, de grande relevo, dentro da história do azulejo português e que constituem os painéis que se podem admirar nas Igrejas dos antigos Conventos de São Gonçalo e de São Francisco.

Desde o alpendre da casa do Capitão, que data do século XV, do posto de Sinais instalado no pico do Facho em cumprimento do Regimento de Vigias de 1567 e do claustro quinhentista de São Gonçado, que felizmente ainda hoje se conservam, não obstante as alterações que o tempo lhes trouxe e, passando pelas fortalezas do século XVI, até ao traçado urbanístico da parte central do burgo, Angra revela-se um documento precioso que a Europa não pode nem deve ignorar e que deve ser conservado como elemento da maior valia no contexto do património cultural universal, a fim de se evitar uma quase certa destruição, a curto ou médio prazo, e que, a verificar-se, deixaria o referido património mais empobrecido ainda do que actualmente se encontra.

Angra do Heroísmo, 28 de Setembro de 1981

O Presidente,
Manuel Coelho Baptista de Lima

RELATÓRIO SOBRE CONTACTOS COM A UNESCO

1. No passado dia 10 de Julho de 1981, achando-me em Paris no regresso da ilha de Man, tive a oportunidade de visitar a sede da UNESCO, na companhia do Dr. Francisco Grainha do Vale, embaixador de Portugal junto daquele organismo internacional, e de manter contactos com elementos qualificados do mesmo.

Participei, assim, numa reunião com um grupo constituído pelos Senhores K. Lidstrom, director (Divisão Europa) do Sector da Cooperação para o Desenvolvimento e as Relações Exteriores; K. El Jack, arquitecto; W. Tochtermann, que integrou a missão da UNESCO vinda aos Açores logo a seguir ao terramoto; e N. Chauveau, especialista do Programa do Sector para a Cultura e para a Comunicação.

Este grupo proporcionou um diálogo elucidativo e útil, a meu juízo — caso venham a desencadear-se algumas acções na sua sequência — sobre a recuperação das ilhas sinistradas pela crise sísmica de 1980, e sobre possíveis modalidades de cooperação da UNESCO na Reconstrução.

2. Assim, foi ali dito que o núcleo central da cidade de Angra deveria ser proposto, como um dos conjuntos portugueses de grande interesse histórico e urbanístico, como beneficiário do Fundo do Património Mundial. A título de exemplo, referiu-se que a cidade brasileira de Ouro Preto se encontra hoje nestas condições.

A título informativo, recorda-se que a Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, assinada

em Paris em 23 de Novembro de 1972, foi aprovada para Portugal pelo Decreto 49/79, de 6 de Junho; aprovada sem reservas, pelo que faz hoje parte integrante da Ordem Jurídica Portuguesa, nos termos do art.º 8.º da Constituição.

A Convenção prevê, logo no seu art. 1.º, que são considerados como património cultural certos *monumentos*, certos *conjuntos* e certos *locais de interesse*. A definição de «conjuntos», para este efeito, é a seguinte: «grupos de construções isolados ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem, têm valor universal do ponto de vista da História, da Arte ou da Ciência». O Fundo do Património Mundial vem referido nos arts. 15.º e seguintes, regulando-se nos arts. 19.º a 26.º o acesso aos benefícios desse Fundo.

A iniciativa de uma proposta como a que acima se referiu é da competência do Governo português. Sucede que, em Dezembro de 1980, a UNESCO remeteu mesmo ao Governo impressos destinados à formulação de propostas de inscrição de monumentos, conjuntos ou locais de interesse portugueses como Património Mundial. *Até agora nenhuma proposta foi apresentada.* Esta conjuntura negativa deixa ver a oportunidade de o Governo Regional avançar com a candidatura da cidade de Angra à inclusão na lista portuguesa para o Património Mundial.

3. Passando-se a outros tipos de cooperação, foi adiantado que, a partir deste ano, era possível contar com fontes de financiamento para a Reconstrução, desde que solicitados pelo Governo português. Portugal considera-se incluído numa área que abrange a Espanha e o Magrebe, a qual apresenta um alto interesse histórico e cultural. Fundos árabes constituem o essencial destes financiamentos.

4. Relativamente aos apoios directos da UNESCO, eles seriam prestados de acordo com um calendário que ainda nunca foi estabelecido.

A UNESCO pediu ao Governo português, em Abril último, sugestões para esse calendário; pelo menos até 10 de Julho, a resposta não fora ainda recebida.

Apesar deste aparente desinteresse, a UNESCO continua a declarar-se disposta a apoiar a Reconstrução nos Açores. Desde que o Governo português lhe responda em termos de abertura, logo se estabeleceria um calendário, e a UNESCO enviaria, à sua custa, consultores que, em face das necessidades locais, estabeleceriam um plano de trabalhos.

5. Em paralelo com este auxílio disponível, a UNESCO declarou o seu maior interesse em receber informações, actualizadas e periódicas, sobre:

a) técnicas de construção civil que estão a ser utilizadas na recuperação das zonas sinistradas;

b) cuidados arquitectónicos visando preservar a fisionomia das áreas reconstruídas;

c) experiência acumulada quanto a formas de prevenção e de assistência imediata às populações sinistradas;

d) aspectos sociológicos da Reconstrução (situações conflituais nascidas do desalojamento, e do realojamento; entreajuda; trabalho das mulheres; mobilização das populações; participação dos órgãos autárquicos).

Para o efeito, foi manifestado empenho no estabelecimento de contactos informativos periódicos, nomeadamente com vista à participação de elementos com responsabilidades oficiais na Reconstrução em encontros, simpósios e seminários que a UNESCO promove em zonas que foram atingidas por cataclismos, e em cuja recuperação se trabalha; eventualmente, poderia encarar-se a realização de um destes encontros nos Açores.

6. Comprometi-me a transmitir estas ideias e intenções ao Governo Regional. O embaixador de Portugal na UNESCO — que entrara em funções poucos dias antes, apresentando as suas credenciais — ficou sensibilizado para activar a correspondência que, segundo todas as aparências, não tem sido objecto de grande atenção no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Foi essa, pelo

menos, a impressão que colhi dos membros do grupo acima referido.

Pareceu-me que a apresentação de um esquema de cooperação que parte de um evidenciar do centro histórico da cidade de Angra — cidade marítima atlântica, no século XVI envolvida no tráfego com as Índias ditas de Castela e de Portugal, posteriormente nos contactos com o Brasil, e por tudo isto, na expansão europeia no mundo, tudo testemunhado pelo seu traçado urbano, e por uma série homogénea de edifícios, alguns deles monumentais — teria a virtualidade de desbloquear um processo em que se sente, pelo menos, uma considerável falta de pressa, ou então (o que será pior) uma enorme insensibilidade por parte do Governo português, e/ou da própria representação nacional junto da UNESCO.

7. Seguidamente, encontrei-me com o Senhor M. Makagiansar, subdirector-geral do Sector para a Cultura e para a Comunicação.

Tratando-se de um indonésio, portanto de um cidadão do maior país insular do mundo — como fez questão de acentuar — mostrou-se particularmente interessado na salvaguarda do património cultural desta Região Autónoma.

8. Após estes encontros, retive a noção de que poderemos e deveremos manter razoáveis pontes de comunicação com a UNESCO, liderando mesmo o processo português quanto à cooperação nesta área do património cultural e das implicações sociológicas e técnicas da Reconstrução. O novo embaixador de Portugal pareceu-me bastante receptivo a toda e qualquer colaboração neste campo, respeitados que sejam, como é evidente, os canais competentes.

De maneira que estaremos eventualmente perante oportunidades a não serem descuradas — como, a nível nacional, parece que têm sido —.

Angra, 27 de Junho de 1981

Álvaro Monjardino
(Presidente da Assembleia Regional)

1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1982

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Angra do Heroísmo e na sede do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no edifício de S. Francisco, em segunda convocatória, por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, realizou-se uma reunião ordinária, convocada nos termos do parágrafo terceiro do artigo nono e também para cumprimento do artigo oitavo do Regulamento desta colectividade.

Estiveram presentes os Senhores:

Doutor Manuel Coelho Baptista de Lima, presidente do Instituto, Doutor José Guilherme Reis Leite, Secretário e Secretário Regional da Educação e Cultura, Doutor Teotónio Machado Pires, João Dias Afonso, Doutor Francisco dos Reis Maduro Dias, Doutor Rui Ferreira Ribeiro de Meireles, Doutor Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz, Tesoureiro do Instituto e Director Regional dos Assuntos Culturais e Doutor Álvaro Leal Monjardino, Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Aberta a sessão quando eram dezassete horas e trinta minutos, passou o Sr. Presidente à leitura do relatório da Direcção referente ao ano de 1981 e plano de actividades para 1982, documentos que foram aprovados por unanimidade e vão transcritos no final da presente acta, tendo sido igualmente aprovadas as contas de gerência referentes a 1981.

Passou-se em seguida à eleição dos novos corpos gerentes para o biénio de 1982-83, conforme os Estatutos, sendo reconduzida por unanimidade, a actual Direcção e substitutos.

Tendo sido referido pelos consócios Doutores Jorge Forjaz e José Guilherme Reis Leite que estava em preparação a XVII Exposição Europeia de Arte, a realizar em Lisboa no ano de 1983, e que a Região irá participar nessa manifestação cultural, propuseram que à semelhança de Ponta Delgada para onde está planeado um Congresso sob o tema «Camões e o Renascimento» se realize em Angra uma outra reunião subordinada a «Os Açores e os Descobrimentos» organizada pelo Instituto.

A proposta foi aprovada por todos, tendo ficado encarregados os proponentes de realizar as necessárias diligências preliminares nesse sentido.

Existindo em conta especialmente aberta para o efeito em 1981, uma certa quantia (800 000$00) gentilmente oferecida por duas entidades para restauro do Museu, e considerando que aquela quantia poderá permitir a recuperação total ou quase, da Capela da Boa Nova, edifício a cargo do Museu de Angra e precioso pequeno monumento da nossa arquitectura religiosa do séc. XVII, propôs o Sr. Doutor Reis Leite que aquela quantia seja aplicada na reconstrução da referida capela o que inclusivamente daria outro relevo à doação. Tendo os presentes concordado com a proposta, foi decidido encarregar os Consócios Senhores Doutores Jorge Forjaz e Baptista de Lima de, também nas suas qualidades de Director Regional dos Assuntos Culturais e Director do Museu, superintenderem em todo o processo de recuperação da Capela da Boa Nova.

— Considerando que acaba de chegar ao conhecimento deste Instituto a informação de que foi demolido o edifício que fazia ângulo da Rua Rio de Janeiro para a Rua da Rosa e onde residiu durante muitos anos o Dr. José Francisco de Freitas;

— Considerando que a referida demolição foi efectuada, segundo a mesma informação, contra o parecer das entidades competentes;

— Considerando que o imóvel em causa havia sido oportunamente classificado como Valor Concelhio, sob proposta da Câmara Municipal desta cidade;

— Considerando que o prédio em causa, mesmo que não estivesse classificado, se encontra na zona de protecção de outros imóveis classificados, designadamente o Palácio Bettencourt e a Catedral desta cidade;

— Considerando que, nestas condições, nenhuma alteração poderia ser levada a efeito, naquele prédio, sem que tivesse sido previamente aprovada pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e pela Secretaria Regional da Educação e Cultura;

— Considerando que se tratava efectivamente de um dos prédios mais característicos da nossa arquitectura da 2.ª metade do séc. XVIII e começo do séc. XIX, sendo uma parte, aliás, típica, da nossa construção do séc. XVII;

— Considerando que o sismo de 1 de Janeiro de 1980 deixou o prédio em referência ainda recuperável, com o aproveitamento da quase totalidade das cantarias antigas;

— Considerando que, nestas condições, se trata de um inconcebível atentado contra a nossa arquitectura citadina, que determina necessariamente o empobrecimento do nosso já tão desfalcado Património Arquitectónico;

— Considerando que atentados desta natureza deverão ser punidos com o rigor da lei e as entidades responsáveis deverão levar as suas diligências até às últimas consequências, a bem da defesa do Património Histórico da Região;

O Instituto Histórico delibera:

— protestar veemente contra este inqualificável atentado cometido com absoluto e manifesto desprezo da lei;

— apresentar o assunto à esclarecida consideração de Sua Ex.ª o Secretário Regional da Educação e Cultura, com o pedido de que pelo Governo Regional dos Açores sejam tomadas as medidas tidas por mais adequadas, no sentido de que os responsáveis por este acto de vandalismo sejam processados de harmonia com as disposições legais aplicáveis e, finalmente:

— que a própria lei de protecção ao Património Cultural e Artístico seja revista, no sentido de serem consideradas penas mais severas para atentados desta natureza, de acordo com a legislação vigente nos países mais progressivos nos domínios da protecção aos bens culturais.

— Considerando que o Consócio Sr. João Afonso tomou rápida e inteiramente a seu cargo a recolha da obra do Dr. Luís Ribeiro logo após a decisão tomada por este Instituto de publicar as obras completas daquele que foi o primeiro Presidente desta Agremiação e um dos seus maiores dinamizadores, pediu o Dr. Maduro Dias dispensa do que lhe tinha sido solicitado pelo Instituto no mesmo assunto, no que foi atendido. Igualmente foi resolvido mandar um ofício à tipografia encarregada da Edição daquelas obras, em Braga, solicitando tenha em atenção os prazos acordados de modo a ter pronta a edição, para ser distribuída no dia 4 de Dezembro.

— Foi decidido enviar uma circular aos sócios, Efectivos, Honorários e Correspondentes deste Instituto, solicitando a sua colaboração para o número do Boletim referente ao ano de 1982, comemorativo do 1.º centenário do nascimento do Dr. Luís Ribeiro.

— Foi também acordado enviar um ofício de congratulação à Dr.ª Mariana dos Prazeres Júlio Miranda de Mesquita pela sua nomeação como Directora da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo e comunicar-lhe que passa a ser Sócio Efectivo desta Agremiação.

— Pelo nosso Consócio Dr. Rui Meireles foi feita uma proposta de publicação de portulanos referentes aos Açores, cuja edição será estudada pela Direcção.

— Pelo Sr. Presidente foi apresentado um *Esboço Preliminar* e plano de publicação da obra intitulada *Livro das Fortalezas dos Açores* enviado a Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura e que vai transcrito no final desta acta.

— E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão quando eram dezanove horas e trinta minutos e da qual lavrei a presente acta que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

ESBOÇO PRELIMINAR E PLANO DE PUBLICAÇÃO DA OBRA INTITULADA

LIVRO DAS FORTALEZAS DOS AÇORES

(VOL. I)

LIVRO DAS FORTALEZAS DA ILHA TERCEIRA

1. Breve notícia da História da Fortificação.

1.2. Tratados de Fortificação do séc. XVI e sua influência nas obras de fortificação daquela época, em Portugal.

1.3. Obras de Fortificação construídas na ilha Terceira no século XVI — Linhas de orientação seguidas em cada um dos casos de acordo com as descrições dos cronistas contemporâneos.

2. O Castelo de S. Luís. Suas características, armamento e guarnição. Sua importância, declínio e abandono.

3. Fortalezas que defendiam a cidade de Angra no século XVI, antes da construção do Castelo de S. Sebastião.

3.1. Os Fortes de S. Cristóvão, das Portas do Cais e da Prainha, e do Porto das Pipas.

4. O Castelo de S. Sebastião. Seu plano de construção e principais características da sua antiga planta. Seu armamento e guarnição. Sua importância na defesa do porto de Angra, e durante a Guerra da Restauração.

4.1. Reforma da sua estrutura no século XVIII. Principais características. Seu armamento nos séculos XVII e XVIII.
4.2. Reforma das suas estruturas defensivas durante o Governo da Regência em nome da rainha D. Maria II. Sua importância, armamento e guarnição do século XIX.

5. Fortalezas construídas na zona da cidade de Angra após a edificação do Castelo de S. Sebastião e antes de se iniciar a construção do Castelo de S. Filipe.
5.1. O Forte do Porto Novo.
5.2. O Forte dos Dois Paus.
5.3. O Forte dos Três Paus.
5.4. O Forte de São Benedito.
5.5. A Fortaleza de Santo António da Ponte do Monte Brasil.
5.6. O Forte da Quebrada.
5.7. O Forte do Zimbreiro.
5.8. O Reduto de S. Gonçalo.
5.9. O Reduto de Santa Cruz.
5.10. O Reduto de Santa Teresa.

6. O Castelo de S. Filipe depois chamado S. João Baptista. Sua concepção dentro da arte de fortificação do séc. XVI. Inovações que apresenta e que o tornaram uma peça única naquela época. Sua construção. Sua descrição na época.
6.1. Armamento e Guarnição do Castelo de S. Filipe, durante a dominação filipina. Seu valor ofensivo e defensivo do ponto de vista operacional. A Guerra da Restauração. Regimentos do século XVII.
6.2. A reclusão de D. Afonso VI no Castelo de S. João Baptista, no século XVII. Descrição do seu estado operacional, guarnição e armamento. Importância e características dos seus quartéis, no século XVIII.
6.3. O Castelo de S. João Baptista no século XIX. A Academia Militar. As Lutas Liberais. Alterações introduzidas na obra defensiva. Seu armamento e guarnição no período 1828--1832. O Presídio Militar.
6.4. O Castelo de S. João Baptista entre 1832 e 1900. Sua planta, alterações, armamento e guarnição. Sua conservação.

6.5. O monumento que é o Castelo de S. João Baptista. Razões que não permitem que seja hoje utilizado como quartel. A necessidade de dotar a guarnição de Angra com outro aquartelamento, condigno e em moldes semelhantes a dezenas de outros já existentes no país. A necessidade da conservação deste Monumento da nossa arquitectura militar, cuja importância se impõe a nível nacional e internacional.

7. Fortalezas da Costa Sul da Ilha Terceira, compreendidas entre o Castelo de S. Sebastião e o Cabo da Praia.
7.1. A Vigia da Atalaia.
7.2. O Forte da Laginha.
7.3. O Forte de Santo António do Porto Judeu.
7.4. O Forte da Ponta dos Coelhos.
7.5. O Forte da Salga.
7.6. O Reduto da Salga.
7.7. O Forte das Cavalas.
7.8. O Forte das Caninas.
7.9. O Forte da Greta.
7.10. O Forte de Santa Catarina das Mós.
7.11. O Forte do Bom Jesus.
7.12. O Forte do Pesqueiro dos Meninos.
7.13. A Fortaleza de São Sebastião ou do Porto Novo.
7.14. O Forte de São Francisco.
7.15. O Forte de São Fernando.
7.16. O Forte de Nazaré ou da Ponta Negra.
7.17. O Forte de São Tiago.
7.18. O Forte de São Bento.
7.19. O Forte de Santo António.
7.20. O Forte de S. Jorge.

8. Fortalezas que defendiam a Vila da Praia da Ilha Terceira.
8.1. Forte de Santa Catarina do Cabo da Praia.
8.2. Bateria de S. José.
8.3. Bateria de S. Caetano.
8.4. Bateria de Santo Antão.
8.5. Bateria de São João.

8.6. Forte das Chagas.
8.7. Forte da Luz.
8.8. Forte do Porto.
8.9. Forte do Espírito Santo.
8.10. Forte de Nossa Senhora da Conceição.

9. Fortalezas que defendiam o Norte da Ilha Terceira.
9.1. Forte da Rua Longa na Freguesia dos Biscoitos.
9.2. Forte do Porto, na mesma Freguesia.

10. Fortalezas que defendiam a Ilha Terceira entre Angra e as Cinco Ribeiras.
10.1. Forte do Fanal ou de S. Pedro do Porto da Cruz.
10.2. Forte do Alcaide.
10.3. Forte da Ma Ferramenta.
10.4. Forte Grande de S. Mateus ou da Prainha.
10.5. Forte do Terreiro.
10.6. Forte do Biscoitinho.
10.7. Forte da Igreja ou Reduto de S. Mateus.
10.8. Forte do Negrito.
10.9. Forte de Santa Bárbara ou de São Bartolomeu, nas Cinco Ribeiras.

11. O Regimento de Vigias.
11.1. O Facho do Monte Brasil de Angra.
11.2. O Facho da Serra de Santiago da Vila da Praia.

12. Os Regimentos de Ordenanças.
12.1. As ordenanças no século XVI.
12.2. As ordenanças no século XVII.

13. Os regimentos de milícias.
13.1. As milícias no século XVIII.
13.2. As milícias no século XIX.
14. Distribuição de munições e armas de guerra.
14.1. A Casa da Pólvora de Angra.
14.2. A Casa da Pólvora ou Paiol da Vila da Praia.

*
* *

Para a realização desta obra, além do material já recolhido na Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, na Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e no Arquivo da Direcção da Arma de Artilharia, torna-se necessário concluir a investigação em curso no Arquivo Histórico Militar, onde temos encontrado preciosos elementos para complemento não só deste trabalho mas também do volume que se lhe seguirá, respeitante às outras ilhas dos Açores.

Falta contudo proceder a uma investigação pormenorizada em mais três Estabelecimentos da Cidade de Lisboa, onde sabemos existirem elementos de grande interesse para o complemento do trabalho de que nos estamos ocupando.

Calculamos que, durante o mês de Maio, esse trabalho possa ser levado a efeito e concluído e assim o requeremos a V. Ex.ª

Tudo depende, porém, da evolução do nosso estado de saúde e das facilidades que nos forem concedidas para levar por diante um trabalho de investigação desta natureza, necessariamente moroso e que nem sempre é apoiado por meios eficazes de reprodução rápida da documentação que vai sendo encontrada.

Se o nosso estado de saúde não se agravar e continuarem a ser concedidas por V. Ex.ª as facilidades que formos solicitando para o efeito, supomos que, uma vez que se disponha de todos os textos, inclusive plantas, no mês de Junho, o trabalho poderá ser ordenado no mês de Julho do corrente ano, passando-se seguidamente à sua redacção que absorverá os meses de Agosto e Setembro.

Durante todo este tempo procuraremos assegurar da melhor forma possível a Direcção dos Serviços que nos estão confiados, embora os Técnicos Superiores desses Serviços tenham de nos dar, para o efeito, uma colaboração mais directa e efectiva.

Para a realização desta obra entendemos dever dizer novamente que se torna indispensável o apoio técnico-administrativo

do Museu de Angra, mostrando-se imprescindível a colaboração de um funcionário, pelo menos, em cada uma das fases sucessivas por que a obra for passando, o que esperamos seja autorizado por V. Ex.ª, à medida que for sendo solicitada, dentro do faseamento previsto no trabalho em causa.

Manuel Coelho Baptista de Lima

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1982

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Angra do Heroísmo e na sede do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no Edifício de S. Francisco, em segunda convocatória, por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, realizou-se uma reunião ordinária convocada nos termos do parágrafo 1.º do art.º 6.º dos Estatutos e para cumprimento do art.º 4.º do Regulamento.

Estiveram presentes os Senhores Doutor Manuel Coelho Baptista de Lima, Presidente do Instituto, Doutor José Guilherme Reis Leite, Secretário e Secretário Regional da Educação e Cultura, Doutor António Maria de Ornelas Ourique Mendes, Deputado pelo Círculo dos Açores à Assembleia da República, João Dias Afonso, Presidente Substituto, Doutor Jorge Eduardo Pamplona Forjaz, Tesoureiro e Director Regional dos Assuntos Culturais e Doutor Francisco dos Reis Maduro Dias.

Iniciada a sessão quando eram dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente começou por dar conhecimento de terem sido enviadas aos sócios duas circulares solicitando trabalhos em honra do Dr. Luís Ribeiro, para publicação no Boletim.

Mais informou que já havia recebido alguns trabalhos e promessas de outros, feitas por diversos sócios.

Pelo Senhor Presidente foi também dado conhecimento do estado da publicação e das dificuldades surgidas em referência ao *Livro das Fortalezas dos Açores* e sugeridas várias hipóteses para a sua resolução, tendo informado que já realizara recolhas

no «Arquivo Histórico Ultramarino» e «Arquivo Histórico Militar» e proposto que os trabalhos de fotografia fossem realizados pelo fotógrafo do Centro de Restauro de Obras de Arte, anexo ao Museu de Angra do Heroísmo.

Lamentou o Sr. Presidente que a nossa consócia, Dr.ª Mariana Mesquita, por estar doente não ter podido comparecer a esta reunião, que seria a primeira após a sua eleição.

Por ter sido pedido pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, passou depois a tratar-se das possibilidades de organização pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira, do Congresso ou Seminário sobre as Ilhas do Atlântico e a Expansão Ultramarina Portuguesa, tendo o Dr. Jorge Forjaz proposto o consócio Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias para tratar da organização do mesmo, prontificando-se a dar toda a colaboração, o que foi aprovado por unanimidade.

— Foi decidido também solicitar com todo o empenho à Direcção do Museu de Angra a montagem de uma exposição de cartografia integrada no Seminário anteriormente referido.

— Pelo Sr. Presidente foi amplamente referido o estado de degradação do Parque do Monte Brasil, provocada pela existência de gado pertencente à unidade militar instalada no Castelo de S. João Baptista que impossibilita quaisquer tentativas de recuperação, como as que estão sendo ensaiadas pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, tendo-se concluído pela necessidade imperiosa da desocupação do Monte Brasil e do Castelo de S. João Baptista pela Entidade Militar.

Pelo Senhor Presidente foi depois relembrada a urgência da limpeza da via de acesso do Cais da Figueirinha ao Parque do Relvão deliberando-se solicitar novamente às entidades competentes a sua intervenção.

— Igualmente apresentou o Sr. Dr. Baptista de Lima, o convite que lhe fora formulado na qualidade de Presidente do Instituto, para estar presente no I Congresso sobre Monumentos Militares Portugueses tendo sido acordado que o Sr. Presidente representasse esta Agremiação naquele Congresso.

— O Sr. Presidente, reflectindo sobre as recentes comemorações em Ponta Delgada, do 150.º aniversário da organização e partida do Exército Libertador, lembrou o papel da cidade de Angra e da Ilha Terceira na defesa dos Direitos da Rainha D. Maria II e da Carta Constitucional, lamentando a ausência de comemorações condignas em Angra.

— Por último o Sr. Presidente deu conhecimento do convite do ICOMOS para o Museu de Angra do Heroísmo estar presente no 1.º Congresso Internacional sobre a conservação arquitectónica em Bâle, de 3 a 10 de Outubro de 1982 subordinado ao tema: «O Monumento Histórico, o seu significado e o seu lugar na Cultura de Hoje».

— O consócio Dr. José Guilherme Reis Leite apresentou em seguida um documento de reflexão sobre os 40 anos de actividade do Instituto e as várias propostas que foram aprovadas.

O documento em questão tratava de uma secção dos sócios em que se aprovou que a Dr.ª Maria Olímpia da Rocha Gil, sócia efectiva, por estar ausente definitivamente no Continente passasse, como tem sido critério usado em casos anteriores, a sócio honorário.

Foi também decidido acrescentar aos lugares de sócios efectivos, por inerência de cargo, o de Director do Museu de Angra do Heroísmo por este cargo directivo se ter separado ultimamente do de Director da Biblioteca e Arquivo de Angra do Heroísmo.

Foram admitidos como sócios honorários o Senhor Doutor Agnelo Ornelas do Rego, durante longo tempo Presidente da Junta Geral de Angra do Heroísmo e como tal patrocinador desta agremiação; o Senhor Professor Dr. Rafael Vasconcelos Azevedo, sócio correspondente desde 1966 e colaborador assíduo do Boletim, e o Reverendo Padre Serafim de Chaves, poeta açoriano.

Deixou de figurar como sócio honorário o Presidente da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo por o cargo ter sido extinto.

Por não estar registado em acta decidiu-se inscrever o Presidente da Casa dos Açores do Rio de Janeiro, como sócio honorário que de facto já era.

Foram admitidos como sócios correspondentes o Senhor Doutor João Afonso Corte-Real, Presidente da secção de Etnografia da Sociedade de Geografia de Lisboa, o Senhor Dr. Guilherme Felgueiras, da Associação dos Arqueólogos Portugueses e do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia, o Senhor General Manuel de Sousa Meneses e o Sr. Valdemar Mota.

Também se decidiu incluir em acta, por se ter notado esta falha, o nome do nosso sócio correspondente Sr. Ermelindo Machado Ávila.

Foi registado um voto de profundo pesar pela morte do nosso sócio efectivo Monsenhor Inocêncio de Sousa Gomes e do sócio correspondente o Embaixador Martin Faria e Maia.

Seguiu-se uma secção referente à distribuição do Boletim, tendo sido decidido corrigir a lista de ofertas do Boletim do Instituto Histórico, com pedido de troca e que da lista das ofertas, sejam retiradas as bibliotecas dos 3 liceus do Arquipélago, que foram extintos, e se acrescentem as bibliotecas das escolas preparatórias, secundárias, do magistério primário e da Universidade dos Açores.

Decidiu-se também acrescentar a esta lista as bibliotecas públicas de Angra do Heroísmo, de Ponta Delgada e da Horta.

Seguiu-se um capítulo de reflexão sobre as resoluções das reuniões do Instituto em que foram realizadas as resoluções que efectivamente se cumpriram e aquelas que por razões várias não puderam ser cumpridas, ficando proposto que destas, as que mantêm actualidade, viessem a ser executadas pelos vários sócios.

O capítulo IV tratava dos Estatutos e Regulamentos do Instituto Histórico da Ilha Terceira, e porque os Estatutos aprovados em 9-12-1942, sofreram várias transformações e ficaram desactualizadas nalgumas passagens, foi decidido encarregar o consócio Sr. Dr. Álvaro Monjardino, de preparar uma edição actualizada de Estatuto e de Regulamento do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

No capítulo seguinte tratou-se dos relatórios e planos feitos pela mesa do Instituto, nos termos do art.º 3.º do Regulamento. Por se considerarem do maior interesse para o conhecimento da vida desta agremiação foi decidido publicar aqueles que não foram arquivados no Boletim.

Por último foi proposto pelo consócio Dr. José Guilherme Reis Leite que se promova em Dezembro deste ano uma exposição bibliográfica do Instituto Histórico e do Dr. Luís da Silva Ribeiro, para comemorar o 1.º centenário do nascimento deste último e do 40.º aniversário da fundação do Instituto.

Ficou decidido que a exposição se fizesse numa sala da Biblioteca Pública de Angra do Heroísmo e a sua organização ficasse a cargo dos nossos consócios, Dr.ª Mariana Mesquita e Sr. João Afonso.

Foi decidido finalmente manifestar à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas o reconhecimento pela obra de recuperação que está fazendo no Parque do Monte Brasil e ao mesmo tempo sugerir, como várias vezes tem sido alertado por esta Instituição, que uma recuperação condigna daquele Parque só se poderá fazer com a entrega da totalidade do Monte Brasil à guarda dos Serviços Florestais da mesma Secretaria, atendendo ao estado de abandono e degradação a que a parte a cargo do Regimento de Infantaria de Angra se encontra.

Decidiu-se também sugerir à referida Secretaria Regional que tenha em atenção a necessidade de planear a recuperação do Parque com um arquitecto paisagista e oferecer à mesma entidade a colaboração para a recuperação das construções militares existentes na zona e outros elementos para a elaboração dum guia do Monte Brasil.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, quando eram 20 horas e da qual lavrei a presente acta que vai assinada por mim, Secretário e pelo Senhor Presidente.

SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Angra do Heroísmo e na sede do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no Edifício de S. Francisco, em segunda convocatória por, à hora marcada para a primeira, não se encontrar presente a maioria dos sócios, realizou-se uma reunião extraordinária convocada nos termos do parágrafo segundo do artigo quarto dos Estatutos e de harmonia com o artigo sétimo do Regulamento deste Instituto, destinada à eleição de um novo sócio efectivo.

Estiveram presentes o Doutor Manuel Coelho Baptista de Lima, Presidente do Instituto, Doutor José Guilherme Reis Leite, Secretário Regional de Educação e Cultura e Secretário do Instituto, Doutor Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz, Director Regional dos Assuntos Culturais e tesoureiro do Instituto, o Senhor João Dias Afonso, Presidente substituto do Instituto, o Doutor Francisco dos Reis Maduro Dias e a Doutora Dona Mariana Mesquita, Directora da Biblioteca e Arquivo de Angra do Heroísmo.

Aberta a sessão pelas dezassete horas e trinta minutos, leu o Senhor Presidente a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.

Procedeu-se seguidamente à eleição do novo sócio efectivo, tendo sido cumpridas as formalidades constantes dos Estatutos e Regulamento desta Colectividade e sido eleito o Senhor Francisco Ernesto Oliveira Martins.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão quando eram dezoito horas e quinze minutos e da qual se lavrou a presente acta que vai assinada por mim, Secretário e pelo Senhor Presidente.

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Angra do Heroísmo e na sede do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no Edifício de S. Francisco, em segunda convocatória, por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, realizou-se uma reunião ordinária, convocada de harmonia com o artigo sexto dos Estatutos e para cumprimento do artigo quarto do Regulamento.

Estiveram presentes o Doutor Álvaro Leal Monjardino, Presidente da Assembleia Regional dos Açores, Doutor José Guilherme Reis Leite, Secretário Regional de Educação e Cultura e Secretário deste Instituto, Doutor Jorge Eduardo Abreu Pamplona Forjaz, Director Regional dos Assuntos Culturais e tesoureiro deste Instituto, Senhor João Dias Afonso, Presidente substituto, o Doutor Francisco dos Reis Maduro Dias, a Doutora Mariana Mesquita, Directora da Biblioteca e Arquivo de Angra do Heroísmo e o Doutor Manuel Coelho Baptista de Lima, Presidente do Instituto.

Aberta a sessão pelas dezoito horas e trinta minutos, convidou o Senhor Presidente do Instituto o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores a presidir com ele à reunião, tendo passado à leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade.

Pelo Senhor Presidente foi informado o andamento da impressão, na Livraria Cruz de Braga, das obras do Dr. Luís Ribeiro, tendo o consócio Sr. João Afonso pormenorizado que o primeiro

volume de etnografia estaria pronto para ser distribuído na data do centenário, 4 de Dezembro. O Dr. Jorge Forjaz alvitrou que seria importante estudar um título para as obras agora editadas em que ficasse claro o seu conteúdo. Estabeleceu-se que o título seria — Luís da Silva Ribeiro, *Obras*, I *Da Etnografia Açoriana*, II *Da História Açoriana*, III *Vária Açoriana*.

Em seguida o Senhor Presidente deu conhecimento de cartas recebidas dos nossos consócios, Dr. Joaquim Corte-Real, Dr.ª D. Elsa Mendonça e Dr. João Bernardo Oliveira Rodrigues, em que se escusavam por razões várias, de colaborar no Boletim em homenagem ao Dr. Luís Ribeiro.

Foram propostos pela Direcção para sócios correspondentes do Instituto Histórico o Senhor Professor Doutor Osvaldo António Furlam, da Universidade Federal de Santa Catarina, o Senhor Engenheiro Luís Ricardo Hintze Ribeiro Jardim e o Senhor Miguel Figueiredo Corte-Real, tendo todos sido aprovados por unanimidade.

O Senhor Presidente informou o Instituto da sua participação, em representação desta colectividade, no Congresso dos Monumentos Militares Portugueses que decorreu em Vila Viçosa, no mês de Outubro. Apresentou no Congresso uma comunicação intitulada «*As Fortalezas dos Açores, necessidade da sua urgente conservação e reparação*».

Por último o Senhor Presidente informou o Instituto do estado de degradação do forte da Vila das Velas por terem sido construídos tanques de gasolinas nas plataformas de artilharia. Ficou o Senhor Presidente de, com o inteiro apoio dos consócios presentes, protestar desta situação pelos canais competentes.

O Dr. Reis Leite informou do andamento da impressão do boletim do ano de 1982 que está a cargo da Imprensa Nacional e que é uma miscelânea de estudos em honra do Dr. Luís Ribeiro. Será distribuído a 4 de Dezembro conjuntamente com o primeiro volume das obras daquele ilustre terceirense. Ficou decidido que a tiragem será de 3 000 exemplares, sendo 750 na forma habitual do boletim e os restantes em forma de livro, sem a secção, Vida do Instituto, e com o título de *In Memoriam de Luís da Silva Ribeiro*.

A Dr.ª Mariana Mesquita informou que a Biblioteca Pública de Angra se associava ao centenário do Dr. Luís Ribeiro, com a preparação dos índices dos trinta e nove volumes do boletim do Instituto, a incluir no catálogo da exposição das obras do homenageado a efectuar na referida biblioteca. Foi recebida com grande alegria aquela notícia e decidiu-se que se faria uma edição autónoma dos índices para se distribuir aos coleccionadores do nosso boletim. O Sr. João Afonso propôs e foi aprovado por unanimidade, que a comemoração do centenário do Dr. Luís Ribeiro se prolongasse pelo ano de 1983, com a distribuição ao longo desse ano dos restantes volumes da obra do homenageado e encerrasse com uma sessão solene, em data a combinar.

O Dr. Maduro Dias deu conhecimento aos consócios do trabalho desenvolvido na preparação do colóquio sobre os Açores e os Descobrimentos Portugueses a decorrer em Angra, integrado na XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura. Houve uma viva discussão sobre o tema e decidiu-se uma reunião nos próximos quinze dias para se acertar sobre a matéria.

O Senhor Presidente apresentou uma proposta do nosso consócio Dr. Cândido Pamplona Forjaz, para que fossem editadas as suas memórias. O Instituto resolveu, por unanimidade, aceitar a oferta e encarregar o Presidente de combinar com o Sr. Dr. Cândido Forjaz o modo de se fazer a edição.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, quando eram dezanove horas e cinquenta minutos e da qual se lavrou a presente acta que vai assinada por mim Secretário e pelo Senhor Presidente.

ÍNDICE — AUTORES

AFONSO (João)
Memoração Ribeiriana 123

ARMAS (José Leal)
Produção de carne nos Açores, sua comercialização 101

ÁVILA (Ermelindo Machado)
Dr. Luís Ribeiro (Um Testemunho Simples) 571

AZEVEDO (Rafael Vasconcelos)
O Dr. Luís Ribeiro, nas recordações de um antigo aluno 499

CORTE-REAL (João Afonso)
O Angrense, Luís da Silva Ribeiro, advogado, historiógrafo, escritor e jornalista 573

CORTE-REAL (Miguel Figueiredo)
Dois documentos do Archivo General de Simancas referentes à Terceira 603

FELGUEIRAS (Guilherme)
Senna Freitas e Junqueiro, reconciliação de dois doutrinadores antagónicos 617

FORJAZ (Jorge)
Novos elementos para o conhecimento da resolução de 1828 na Ilha Terceira 241

FURLAN (Oswaldo António)
Subsistência luso-açoriana no linguajar catarinense 629

GIESE (Wilhelm)
Simbolismo popular religioso nos Açores 459

GIL (Maria Olímpia da Rocha)
Pastagens e criação de gado na economia açoriana nos séculos XVI e XVII 503

JARDIM (Luís)
José do Canto 647

LEITE (José Guilherme Reis)
Cartas de Luís Ribeiro a Frederico Lopes (1936-1955) 261
LIMA (Manuel Baptista de)
Instituições culturais devidas à acção do Instituto Histórico da Ilha Terceira (Projecção do Pensamento do Dr. Luís Ribeiro) 7
MARTINS (Francisco Ernesto de O.)
Os Mestres de Angra e a Escultura Espanhola nos Açores ... 437
MATOS (Artur Teodoro de)
Uma memória setecentista inédita da Ilha Graciosa 375
MEIRELES (Rui)
Retalhos da vida do Dr. Luís da Silva Ribeiro 397
MENDES (António Maria)
Práticas e Crenças cripto-judaicas nos Açores 673
MESQUITA (Mariana)
A toponímia no ficheiro de trabalho do Dr. Luís da Silva Ribeiro 401
MONJARDINO (Álvaro)
Em memória de Luís Ribeiro, jurista 157
Cinco anos de Direito Estatutário 160
A participação das Regiões Autónomas na revisão constitucional 189
A Região Autónoma dos Açores nas suas implicações internacionais 205
MOTA (Valdemar)
Quanto custaram as grades de jacarandá da nave do Santíssimo da Sé de Angra e o mais que se seguiu 655
PIAZZA (Walter)
A grande migração açoriana de 1748-1756 463
PIRES (António Machado)
Os Açores, a Terceira e o Liberalismo 359
PIRES (Teotónio Machado)
Evocação do Dr. Luís Ribeiro 95
REGO (Agnelo Ornelas)
Recordando, um pouco, o jurista que o Dr. Luís Ribeiro foi ... 551
ROGERS (Francis M.)
My debt to Luís da Silva Ribeiro 493

ÍNDICE — ASSUNTOS

Instituições culturais devidas à acção do Instituto Histórico da Ilha Terceira (Projecção do Pensamento do Dr. Luís Ribeiro) — Manuel Baptista de Lima 7

Evocação do Dr. Luís Ribeiro — Teotónio Machado Pires 95

Produção de carne nos Açores, sua comercialização — José Leal Armas 101

Memoração Ribeiriana — João Afonso 123

Em memória de Luís Ribeiro, jurista — Álvaro Monjardino 157

Cinco anos de Direito Estatutário — Álvaro Monjardino 160

A participação das Regiões Autónomas na revisão constitucional — Álvaro Monjardino 189

A Região Autónoma dos Açores nas suas implicações internacionais — Álvaro Monjardino 205

Novos elementos para o conhecimento da resolução de 1828 na Ilha Terceira — Jorge Forjaz 241

Cartas de Luís Ribeiro a Frederico Lopes (1936-1955) — José Guilherme Reis Leite 261

Os Açores, a Terceira e o Liberalismo — António Machado Pires ... 359

Uma memória setecentista inédita da Ilha Graciosa — Artur Teodoro de Matos 375

Retalhos da vida do Dr. Luís da Silva Ribeiro — Rui Meireles 397

A toponímia no ficheiro de trabalho do Dr. Luís da Silva Ribeiro — Mariana Mesquita 401

Os Mestres de Angra e a Escultura Espanhola nos Açores — Francisco Ernesto de O. Martins 437

Simbolismo popular religioso nos Açores — Wilhelm Giese 459

A grande migração açoriana de 1748-1756 — Walter Piazza 463

My Debt to Luís da Silva Ribeiro — Francis M. Rogers 493

O Dr. Luís Ribeiro, nas recordações de um antigo aluno — Rafael Vasconcelos Azevedo 499
Pastagens e criação de gado na economia açoriana nos séculos XVI e XVII — Maria Olímpia da Rocha Gil 503
Recordando, um pouco, o jurista que o Dr. Luís Ribeiro foi — Agnelo Ornelas Rego 551
Dr. Luís Ribeiro (Um Testemunho Simples) — Ermelindo Machado Ávila 571
O Angrense, Luís da Silva Ribeiro, advogado, historiógrafo, escritor e jornalista — João Afonso Corte-Real 573
Dois documentos do Archivo General de Simancas referentes à Terceira — Miguel Figueiredo Corte-Real 603
Senna Freitas e Junqueiro, reconciliação de dois doutrinadores antagónicos — Guilherme Felgueiras 617
Subsistência luso-açoriana no linguajar catarinense — Oswaldo António Furlan 629
José do Canto — Luís Jardim 647
Quanto custaram as grades de jacarandá da nave do Santíssimo da Sé de Angra e o mais que se seguiu — Valdemar Mota 655
Práticas e Crenças cripto-judaicas nos Açores — António Maria Mendes 673

Vida do Instituto

Necrologia — Monsenhor Inocêncio de Sousa Enes 695
Relatório do Presidente respeitante ao ano de 1981 e plano de actividades para 1982 697
Actas das reuniões havidas em 1982 725

Este volume,
quadragésimo número do «Boletim»
do Instituto Histórico da Ilha Terceira,
que teve a colaboração da Direcção Comercial
da Imprensa Nacional – Casa da Moeda,
acabou de se imprimir nas oficinas
da Gráfica Maiadouro — Vila da Maia,
em Novembro de mil novecentos e oitenta e dois